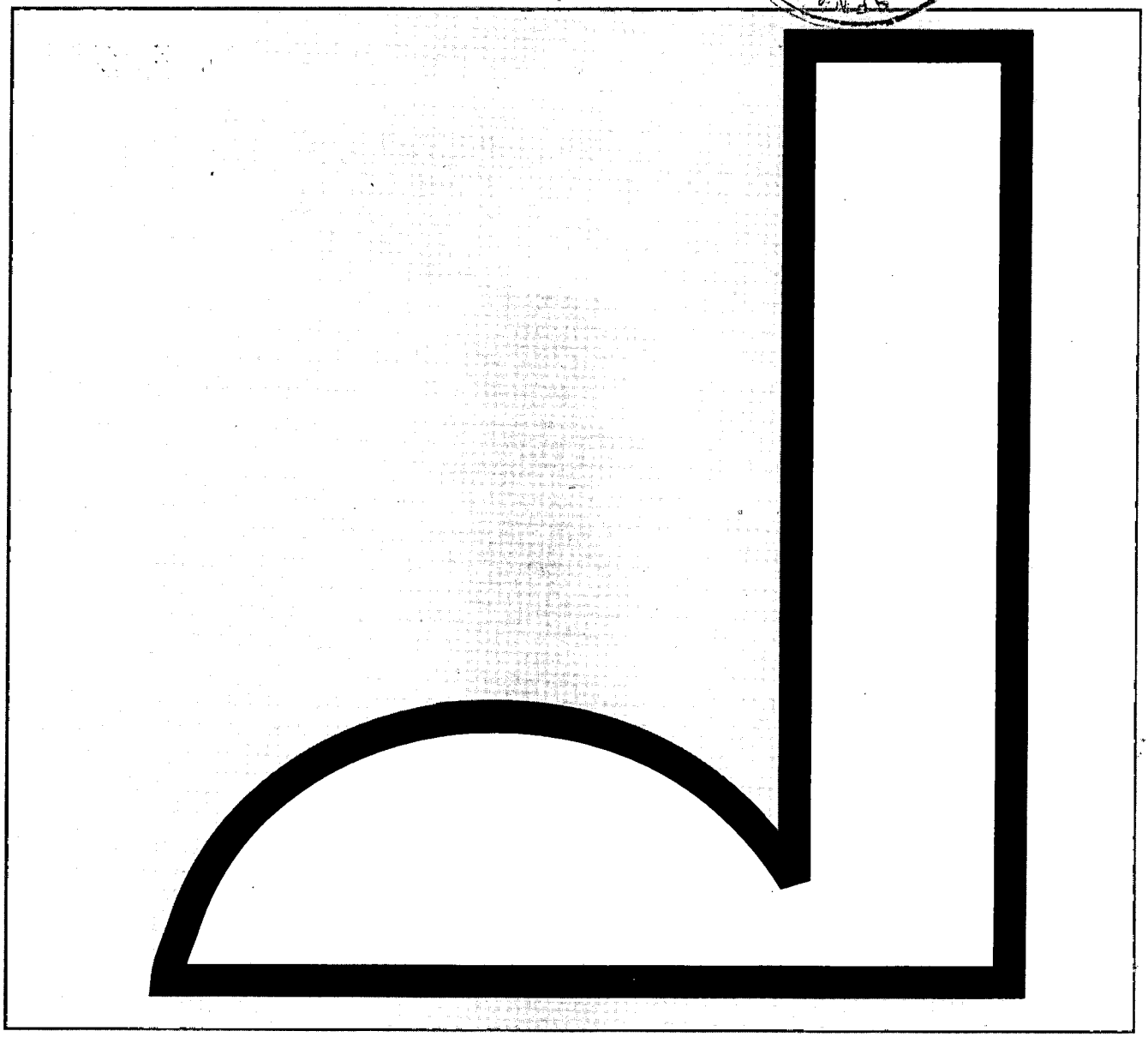
EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL Subsecretaria de Arquivo



EXEMPLAR ÚNICO
EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LIII - Nº 168 QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1998 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente *Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA* **1º Vice-Presidente** *Geraldo Melo – PSDB – RN* **2º Vice-Presidente** *Júnia Marise – Bloco – MG* **1º Secretário** *Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB* **2º Secretário** *Carlos Patrocínio – PFL – TO*	**3º Secretário** *Flaviano Melo – PMDB – AC* **4º Secretário** *Lucídio Portella – PPB – PI* **Suplentes de Secretário** *1º Emilia Fernandes – Bloco – RS* *2º Lúdio Coelho – PSDB – MS* *3º Joel de Hollanda – PFL – PE* *4º Marluce Pinto – PMDB – RR*
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) *Romeu Tuma – PFL – SP* Corregedores Substitutos(1) *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Joel de Hollanda – PFL – PE* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** Procuradores(2) *Nabor Júnior – PMDB – AC* *Djalma Bessa – PFL – BA* *Emilia Fernandes – Bloco – RS* *José Ignácio Ferreira – PSDB – ES* *Lauro Campos – Bloco – DF*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Ramez Tebet – PMDB – MS
Romeu Tuma – PFL – SP

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma
Júlio Campos

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Fernando Bezerra
Gilvan Borges

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antonio Carlos Valadares
Roberto Freire
José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sergio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Péres
José Ignácio Ferreira

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Leomar Quintanilha

Vice-Líderes
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Odacir Soares

Atualizada em 4-11-98

(1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal *Claudionor Moura Nunes* Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações *Júlio Werner Pedrosa* Diretor da Subsecretaria Industrial	*Raimundo Carreiro Silva* Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal *Marcia Maria Correa de Azevedo* Diretora da Subsecretaria de Ata *Denise Ortega de Baere* Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 20, de 1998, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. 18815

2 – ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 5, de 1998, que declara o Instituto de Previdência dos Congressistas como "entidade autárquica, de caráter especial, de natureza jurídica de direito público". 18821

SENADO FEDERAL

3 – RESOLUÇÕES

Nº 101, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a SEK422.523.950,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, novecentas e cinqüenta coroas suecas), de principal, com o Skandinaviska Enskilda Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. 18823

Nº 102, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia à operação de crédito externo no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e um consórcio de bancos liderado pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II. 18823

Nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. 18824

Nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito, no valor de R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, incorridas no exercício de 1998. 18825

Nº 105, de 1998, que autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e Banco do Estado do Amapá S.A. – Banap, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil – Bacen, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de Até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). 18826

Nº 106, de 1998, que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). 18827

Nº 107, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999. 18828

Nº 108, de 1998, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.668, de 16 de junho de 1998 e 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998, e suas posteriores reedições 18829

4 – ATA DA 137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 18831

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 18838

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 18849

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 18853

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 18857

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 18874

4.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 143 a 148, de 1998, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as matérias. 18891

4.2.3 – Requerimento

Nº 627, de 1998, de autoria do Senador Leonel Paiva, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1997, tendo S.Exa como primeiro signatário, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, por versarem sobre matéria análoga. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 18891

4.2.4 – Ofícios

S/nº, de 9 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.727-1, de 1998. 18891

Nº 885/98, de 15 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas pelos Institutos de Pesquisa no levantamento das intenções de voto relacionadas com o pleito eleitoral do dia 4 de outubro do corrente, apresentando sugestões com vistas à total lisura dos próximos. 18891

Nº 2.627/98, de 15 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18891

4.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *GERALDO ALTHOFF* – Homenagem à memória do Senador Vilson Kleinübing. 18891

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Considerações sobre o livro "A Palavra em Ação – Momentos de Oratória", de sua autoria, em que defende a autonomia e o fortalecimento do Poder Legislativo. 18897

SENADOR *ESPERIDIÃO AMIN* – Pronunciamento de despedida do Senado Federal, face ao iminente afastamento de S. Exª, para assunção ao cargo de Governador do Estado de Santa Catarina. 18900

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Felicitações ao Senador Esperidião Amin por sua atuação nesta Casa, e votos de pleno êxito frente ao Governo do Estado de Santa Catarina. 18900

4.2.6 – Fala da Presidência

Comunicando ao Plenário que a matéria referente ao teto de remuneração do subsídio parlamentar será apreciada pelo Congresso Nacional em fevereiro de 1999. 18901

4.2.7 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.717-3, em 10 de dezembro de 1998 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18901

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.719-2, em 10 de dezembro de 1998 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18902

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.731-33, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18902

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.732-47, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18903

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.733-56, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18903

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.734-22, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18904

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.735-28, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18904

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.736-31, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18905

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.737-21, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18905

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.738-17, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências. Desig-

nação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18906

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.739-16, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18906

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.740-26, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18907

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.741-36, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18907

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.742-12, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18908

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.743-10, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18908

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.744-8, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18909

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.745-10, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18909

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.746-7, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18910

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.747-4, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R$7.556.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18910

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.748-36, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18911

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.749-34, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18911

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.750-45, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18912

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.751-60, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras pro-

vidências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18912

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.752-31, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18913

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.753-13, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18913

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.754-12, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18914

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.755-9, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18914

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.756-8, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18915

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.757-49, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18915

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.758-7, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e do Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R$824.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18916

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.759-7, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18916

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.760-7, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõem, respectivamente, sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18917

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.761-7, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18917

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.762-7, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18918

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.763-61, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18918

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.764-31, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 9.126, de 10 de novembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991; e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18919

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.765-43, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18920

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.766-13, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18920

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.767-43, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18921

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.768-29, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18921

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.769-52, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18922

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.770-43, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18922

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.771-21, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18923

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.772-17, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18923

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.773-32, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mes-

mo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18924

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.774-20, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a redação e acresce dispositivos às Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18924

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.775-6, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18925

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.776-6, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18925

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.777-6, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e determina outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18926

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.778-6, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18926

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.779-5, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 7.798, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18927

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.780-4, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18927

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.781-4, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18928

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.782, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18928

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.783, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que institui o Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18929

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.784, em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18929

4.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 48, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 18930

4.2.9 – Ofício

Nº 241/98, de 15 do corrente, do Senador José Bianco, referente a sua renúncia ao mandato de Senador da República, pela representação do Estado de Rondônia, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 1999, tendo em vista sua eleição para Governador daquele Estado. À publicação. . 18932

4.2.10 – Comunicações

Do Senador Beni Veras, referente a sua renúncia ao mandato de Senador da República, pela representação do Estado do Ceará, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 1999, tendo em vista sua eleição para Vice-Governador daquele Estado. À publicação. 18932

Do Senador Esperidião Amin, referente a sua renúncia ao mandato de Senador da República, pela representação do Estado de Santa Catarina, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 1999, tendo em vista sua eleição para Governador daquele Estado. À publicação..... 18932

Da Senadora Benedita da Silva, referente a sua renúncia ao mandato de Senadora da República, pela representação do Estado do Rio de Janeiro, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 1999, tendo em vista sua eleição para Vice-Governadora daquele Estado. À publicação. 18932

4.2.11 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/89, de 1998 (nº 3.411/98, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Goiás acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e aquele Estado, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, no valor de até quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais, a preços de 30 de junho de 1998, destinada ao saneamento do Banco do Estado de Goiás S/A. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação. 18932

Recebimento do Aviso nº 869/98, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 841, de 1998, adotada pelo referido Tribunal bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Sistema "S" Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, em especial nas Administrações Regionais dos Estados de Mato Grosso do Sul, Goiás, Ceará e Pará, no sentido de analisar a efetividade dos resultados apresentados pelos Serviços Sociais Autônomos e apurar os possíveis desvios que vêm sendo denunciados por parlamentares e a imprensa geral **(Diversos nº 39, de 1998)**. À Comissão de Fiscalização e Controle. 18933

Recebimento do Ofício nº 606/98, na origem, de 8 do corrente, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, emitidas no último dia 1º, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 18933

Aprovação, pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 576, 577, 586, 587,609, 610 e 618, de 1998, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy e Emandes Amorim, que solicitam informações a Ministros de Estado; ficando interrompida a tramitação do Diversos nº 19, de 1998, em virtude dos Requerimentos nºs 609 e 610, de 1998, visarem esclarecimentos correlatos à matéria. 18933

4.2.12 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 842/98, de 10 do corrente, referente à eleição dos Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal..... 18933

4.2.13 – Eleição dos membros do Senado Federal e constituição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 16 de dezembro do corrente a 14 de fevereiro de 1999.

4.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 116, de 1998, que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31.3.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 18934

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1998 **(Parecer nº 689, de 1998). Aprovada**. À promulgação. 18935

Item 2

Projeto de Resolução nº 117, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar

operação de crédito no valor de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, incorridas no exercício de 1998. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 18936

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1998 **(Parecer nº 690, de 1998). Aprovada**. À promulgação. 18936

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. **Aprovada a Emenda nº 9 – Plen (Substitutivo)**, ficando prejudicados o projeto e as demais emendas, após usarem da palavra os Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Lucídio Portella, Hugo Napoleão e a Senadora Emilia Fernandes. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar 18937

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 **(Parecer nº 691, de 1998 – Redação do vencido). Discussão encerrada** em turno suplementar, com apresentação das Emendas nºs 1 a 10 – Plen, tendo usado da palavra o Senador José Eduardo Dutra. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas. 18948

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas). **Retirado da pauta**, em virtude da falta de quorum qualificado, após usar da palavra o Senador Osmar Dias. 18953

Item 5

Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso. **Aprovado com a Emenda nº 1-Plen**, oferecida nesta oportunidade, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos, após parecer de plenário proferido pelo Senador Gerson Camata **(Parecer nº 692, de 1998)**, tendo usado da palavra os Senadores Júlio Campos, Osmar Dias, Gerson Camata, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Roberto Freire, Esperidião Amin, Sérgio Machado, Ramez Tebet, o Presidente Antônio Carlos Magalhães e o Senador Jader Barbalho. À Comissão Diretora para redação final. 18953

Item 6

Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30-3-1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de noventa e sete milhões e quinhentos mil reais. **Aprovado**, após usarem da palavra o Senador Jader Barbalho e Presidente Antonio Carlos Magalhães. À Comissão Diretora para redação final. 18963

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF). **Não houve oradores** no segundo dia de discussão em primeiro turno. 18967

Item 8

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 631, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Resolução nº 122, de 1998, de autoria do Senador Ramez Tebet e outros senhores Senadores, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, e suas posteriores reedições. **Aprovado com emendas** oferecidas nesta oportunidade, como conclusão de parecer de plenário proferido pelo Se-

nador Levy Dias **(Parecer nº 693, de 1998)**, com os votos contrários dos Senadores Jefferson Péres, Osmar Dias, Roberto Freire e Carlos Bezerra, tendo usado da palavra os Senadores Carlos Bezerra e Osmar Dias. À Comissão Diretora para redação final..... 18968

Redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1998 **(Parecer nº 694,de 1998). Aprovada.** À promulgação..... 18971

Item 9

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 632, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Resolução nº 118, de 1998, que autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S/A – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S.A e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até vinte e seis milhões de reais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 18973

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1998 **(Parecer nº 695, de 1998). Aprovada.** À promulgação..... 18974

Item 10

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 633, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Resolução nº 119, de 1998, que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 18976

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1998 **(Parecer nº 696, de 1998). Aprovada.** À promulgação..... 18976

Item 11

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 634, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Resolução nº 120, de 1998, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 18978

Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1998 **(Parecer nº 697, de 1998). Aprovada.** À promulgação..... 18978

Item 12

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 635, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Resolução nº 121, de 1998, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 18979

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1998 **(Parecer nº 698, de 1998). Aprovada.** À promulgação..... 18979

Item 13

(Incluído na pauta, com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 18981

4.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 164, de 1997, 103 e 104, de 1998 **(Pareceres nºs 699 a 701, de 1998). Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 636 a 638, de 1998, respectivamente. À promulgação..... 18982

4.3.2 – Pareceres

Nº 702, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 4, de 1998, da Mesa do Senado Federal, referen-

te ao requerimento do Primeiro Suplente do Senador José Ignácio, Senhor Ricardo Ferreira dos Santos 18987

Nº 703, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998 (nº 3.818/93, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Desapropriação por Utilidade Pública), a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos) e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano) 18991

4.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente 18994

4.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votos de feliz Natal e próspero Ano Novo às Senhoras e Senhores Senadores 18994

SENADORA *EMILIA FERNANDES* – Comentários à Manifestação "SOS Leite" dos produtores de leite do País, realizada no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, no dia 9 de dezembro. Transcrição nos Anais do Senado de manifesto em homenagem à Senadora Marina Silva durante a realização do I Encontro Internacional de Mulheres da Floresta, no Estado do Acre. 18994

4.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *RONALDO CUNHA LIMA* – Reflexões sobre o exercício da atividade política 18996

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Homenagens de pesar pelo falecimento, dia 6 de dezembro último, do bispo emérito da Diocese do Crato/CE, Dom Vicente Paulo Araújo Matos. Relatório apresentado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, UNESCO, com base em pesquisa mundial realizada no biênio 1996/97, sobre a influência nas crianças da veiculação da violência pelos nos meios de comunicação de massa. 18997

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Considerações sobre a 12ª Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. 19002

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Defesa da Reforma Tributária encaminhada ao Congresso Nacional no último dia 1º de dezembro 19003

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Necessidade de fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria, indispensável ao controle social do Sistema Único de Saúde. 19005

SENADOR *JONAS PINHEIRO* – Premência na apreciação da Medida Provisória nº 1.637-11, de 19 de novembro de 1998, que regulamenta o mercado de títulos ou contratos de investimentos coletivos no Brasil, coordenados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. 19008

SENADOR *JOSÉ SAAD* – Concordância com artigo do Senador eleito por Góias, Maguito Vilela, publicado no jornal **O Popular**, sobre a futura administração daquele Estado. 19009

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Urgência na regulamentação da Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, que incluiu o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, na área de atuação da Sudene 19011

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Apoio às reivindicações, junto ao Governo Federal, dos agentes envolvidos na cadeia produtiva do leite. 19011

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – RETIFICAÇÃO

Ata da 134ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 1998 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 19013

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 15-12-98

7 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, no período de 1º a 15 de dezembro de 1998, e correspondência expedida 19021

8 – PARECERES

Nº 60, de 1998 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1998 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R$1.638.594.661,00, para os fins que especifica. 19052

Nº 61, de 1998 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 55, de 1998 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, crédito especial até o limite de R$122.880.000,00, para os fins que especifica. 19099

9 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.727-1 e 1.730-7, de 1998. 19103

10 – ATAS DE COMISSÕES

13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 15 de dezembro de 1998 19174

28ª a 31ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 8, 9 e 10 de dezembro de 1998 19176

1ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 17, de 1996-SF, destinada a promover a atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do corredor de transportes centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o oceano pacífico ao complexo portuário do Espírito Santo, realizada em 10 de dezembro de 1998..... 19235

4ª Reunião da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 475, de 1996-SF, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, realizada em 14 de dezembro de 1998..... 19235

4ª Reunião da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 203, de 1998-SF, destinada a acompanhar in loco as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assolou a região amazônica e, em especial, o Estado de Roraima, realizada em 15 de dezembro de 1998..... 19236

11ª a 21ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 3 de junho, 14 e 28 de outubro, 4, 11, 17, 25 e 26 de novembro, 2 e 7 de dezembro de 1998..... 19236

11 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 11, de 1998..... 19385

12 – CONTRATO

Nº 125, de 1998, celebrado com Fundação E. J. Zerbini – Instituto do Coração, para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da área de saúde do Senado Federal..... 19386

13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

14 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

.....

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

....."

"Art. 37. .....

.....

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, **a**, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar."

"Art. 42. .....

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º."

"Art.73. .....

.....

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

....."

"Art. 93. .....

.....

VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;

....."

"Art. 100. .....

.....

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado."

"Art. 114. .....

.....

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, **a**, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir."

"Art. 142. .....

.....

§ 3º .....

.....

IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º;

....."

"Art. 167. .....

.....

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, **a**, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

....."

"Art. 194. .....

Parágrafo único. .....

.....

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados."

"Art. 195. .....

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, **a**, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar."

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei."

"Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autar-

quias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação."

Art. 2º A Constituição Federal, nas Disposições Constitucionais Gerais, é acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 248. Os benefícios pagos, a qualquer título, pelo órgão responsável pelo regime geral de previdência social, ainda que à conta do Tesouro Nacional, e os não sujeitos ao limite máximo de valor fixado para os benefícios concedidos por esse regime observarão os limites fixados no art. 37, XI.

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo."

Art. 3º É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos e aos segurados do regime geral de previdência social, bem como aos seus dependentes, que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 1º, III, **a**, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios ou nas condições da legislação vigente.

§ 3º São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação desta Emenda aos servidores e militares, inativos e pensionistas, aos anistiados e aos ex-combatentes, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 5º O disposto no art. 202, § 3º, da Constituição Federal, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 6º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patroci-

nadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Os projetos das leis complementares previstas no art. 202 da Constituição Federal deverão ser apresentados ao Congresso Nacional no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Art. 8º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o **caput**, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no **caput**, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal.

Art. 9º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que se tenha filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, quando, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

I – contar com cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desde que atendido o disposto no inciso I do **caput**, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o **caput**, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério.

Art. 10. O regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14, 15 e 16, da Constituição Federal, somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 15 do mesmo artigo.

Art. 11. A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 12. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata o art. 195 da Constituição Federal, são exigíveis as estabelecidas em lei, destinadas ao custeio da seguridade social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 13. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R$360,00 (trezentos e sessenta reais), que, até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 14. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 15. Até que a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda.

Art. 16. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1998.

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Paim**, 3º Secretário – Deputado **Efraim Morais**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senadora **Júnia Marise**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Flaviano Melo**, 3º Secretário – Senador **Lucídio Portella**, 4º Secretário.

ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 1998

A Mesa do Congresso Nacional, no exercício de suas competências regimentais e, em especial, da prevista no artigo 9º da Resolução nº 1, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997,

considerando que o Instituto de Previdência dos Congressistas foi criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, posteriormente alterada pela Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, e que pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, foi declarada sua extinção e disciplinada sua liquidação;

considerando que esse último diploma legal atribuiu ao Congresso Nacional a competência para

regulamentar a liquidação e a extinção do Instituto, e que a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, confiou à Mesa do Congresso Nacional a expedição de normas complementares;

considerando que a Justiça Comum reiteradamente se declara incompetente para julgar os feitos em que o Instituto seja autor ou réu, declinando da competência para a Justiça Federal;

considerando que a Justiça Federal se julga competente para julgar as ações envolvendo o Instituto;

considerando que a Advocacia Geral da União defende os Interesses do Instituto perante a Justiça Federal;

considerando que o Instituto, por decisão da Receita Federal, goza de imunidade fiscal dada a sua natureza de ente público;

considerando que a força de trabalho do Instituto de Previdência dos Congressistas é formada exclusivamente por servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais sempre continuaram percebendo suas remunerações por seus órgãos de origem;

considerando que a Comissão de Constituição de Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, em Parecer de 24 de outubro de 1990, de autoria do Deputado Federal Nelson Jobim, atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, declarou o Instituto de Previdência dos Congressistas como entidade autárquica, de caráter especial, de natureza jurídica de direito público;

considerando decisão do antigo Tribunal Federal de Recursos que declara o Instituto de Previdência dos Congressistas como órgão de natureza autárquica, destacando-se os votos do Ministro Evandro Gueiros Leite e do atual Ministro do Supremo Tribunal Federal José Néri da Silveira;

considerando a necessidade de se caracterizar a natureza jurídica do Instituto, tendo em vista as dúvidas que têm surgido a respeito;

considerando a imposição legal de liquidação do Instituto em 01.02.99 e a conseqüente necessidade de transferência de seu patrimônio imobiliário para a União:

Resolve:

Art.1º Declarar o Instituto de Previdência dos Congressistas como "entidade autárquica, de caráter especial, de natureza jurídica de direito público", nos termos do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, de 24 de outubro de 1990.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Senadora **Júnia Marise**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Paim**, 3º Secretário – Senador **Lucídio Portella**, 4º Secretário.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a SEK422.523.950,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, novecentas e cinqüenta coroas suecas), de principal, com o Skandinaviska Enskilda Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Skandinaviska Enskilda Banken AB.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento do Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguinte características financeiras:

I – *valor pretendido:* SEK422.523.950,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, novecentas e cinqüenta coroas suecas);

II – *juros:* até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Stibor-SEK-seis meses, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

III – *prazo:* sessenta meses;

IV – *carência:* seis meses;

V – *Prêmio de Seguro da EKN:* até 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) calculados sobre o valor de cada desembolso;

VI – *comissão de compromisso:* não há;

VII – *management fee:* até 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o montante da operação;

VIII – *despesas gerais:* limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado e contra apresentação das faturas;

IX – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela seis meses após cada desembolso;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, contados a partir de cada desembolso;

c) *da management fee:* em uma única parcela em até trinta dias após a aprovação do Registro de Operações Financeiras – ROF e antes do primeiro desembolso;

d) *das despesas gerais:* após a aprovação do ROF, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia à operação de crédito externo no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás e um consórcio de bancos liderados pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor de DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), a ser celebrada entre a Centrais Elétricas Bra-

sileiras S.A. – Eletrobrás e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento para conclusão da execução do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário:* Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás;

II – *mutuante:* Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

III – *garantidor:* República Federativa do Brasil;

IV – *objetivo:* financiar o Projeto Usina Nuclear de Angra II;

V – *valor:* DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães);

VI – *juros:* taxa a ser fixada em cada data de desembolso ou conjunto de desembolso (pela média ponderada) com base na taxa do custo de captação do KfW no mercado alemão, acrescida de 0,6% a.a. (seis décimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

VII – *prazo:* aproximadamente catorze anos e seis meses;

VIII – *carência:* aproximadamente três anos;

IX – *comissão de compromisso:* até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data do primeiro desembolso, o mais tardar noventa dias após a data de assinatura do contrato;

X – *comissão de administração:* até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o montante da operação;

XI – *juros de mora:* até 1,0% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XII – *desembolso:* até 31 de dezembro de 2002;

XIII – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* vinte e quatro parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses depois de terminados os testes de aceitação, que poderá ocorrer o mais tardar em 30 de junho de 2001, sendo que para os desembolsos que ocorrerem após esta data, os pagamentos serão em parcelas semestrais e iguais nas mesmas datas anteriormente estipuladas e acrescidas às parcelas remanescentes;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, para o período de desembolso e nas mesmas datas de pagamento do principal, durante o período de amortização, sendo que neste caso poderá ocorrer um pagamento intermediário para a adequação de datas;

c) *da comissão de compromisso:* trimestralmente vencida ao final de cada trimestre civil, sendo a primeira parcela após a aprovação do Registro de Operações Financeiras (ROF);

d) *da comissão de administração:* em uma única parcela em até trinta dias após o registro final do contrato (ROF) e antes do primeiro desembolso.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1998

Autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S.A. – BANACRE, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo único. O crédito a ser liberado pela União, no valor de R$101.068.000,00 (cento e um milhões e sessenta e oito mil reais), na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, destina-se ao financiamento dos ajustes prévios para a liquidação do Banacre e a criação de agência de fomento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* R$101.068.000,00 (cento e um milhões, sessenta e

oito mil reais), posição em 31 de janeiro de 1998, que devem ser utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) R$71.396.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), liberados diretamente ao Banco do Brasil S.A. para absorção das operações do Banacre caracterizadas por depósitos junto ao público;

b) R$25.672.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), liberados diretamente ao Banacre para absorção das obrigações deste caracterizadas por empréstimos, repasses e outras; e

c) R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), liberados diretamente ao Estado, para capitalização da agência de fomento, após obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

II – *forma de liberação dos recursos:* os recursos serão liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998;

III – *encargos:*

a) *juros:* 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização do saldo devedor:* variação positiva do IGP-DI;

IV – *condições de pagamento:* em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price; e

V – *garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Os valores citados nas alíneas **a** e **b** do inciso I serão atualizados pela variação da taxa Selic de 1º de fevereiro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito, no valor de R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, incorridas no exercício de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, destinando-se os recursos à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, incorridas no exercício de 1998.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

I – *valor total:* R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), a preços de julho de 1998;

II – *vencimento:* 30 de dezembro de 2009;

III – *taxa de juros:* correspondente à variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para os títulos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, sobre os saldos devedores diários das parcelas liberadas, inclusive no período de carência;

IV – *comissão de administração:* correspondente a 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

V – *taxa de juros moratórios:* correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês), calculados sobre o valor do débito em atraso, acrescido dos juros remuneratórios,

VI – *garantias:* receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

VII – *liberação dos recursos:* serão liberados mensalmente, em parcelas iguais, cujos os valores serão apurados mediante a divisão do montante do empréstimo concedido, pertinente ao exercício fiscal de 1998, pelo número de meses faltantes para o término do ano civil, meses esses contados a partir do mês subseqüente ao de eficácia do contrato;

VIII – *prazo de carência:* o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessórios;

IX – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002 e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia útil de cada mês;

b) *dos juros:* juntamente com a amortização do principal;

c) *da comissão de administração:* a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia útil de cada mês.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1998

Autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amapá autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apoia nos termos da Medida Provisória nº 1.654-24, de 14 de maio de 1998, e da Lei nº 9.496, de 11 setembro de 1997.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para o pagamento de todas as obrigações do Banap; e

b) até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da agência de fomento;

II – *forma de liberação dos recursos:* as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-24, de 1998, da seguinte forma:

a) diretamente ao Banap, com relação ao montante destinado ao pagamento de todas as suas obrigações, na data do cumprimento das condições a que se refere a cláusula décima terceira do contrato; e

b) diretamente ao Estado, com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após comprovação da constituição da referida agência e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – *encargos financeiros:*

a) *juros:* 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização do saldo devedor:* mensalmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, se esse for extinto, por outro que vier a substituí-lo, calculada sobre o saldo devedor existente e debitada no primeiro dia útil de cada mês;

IV – *prazo:* trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas;

V – *garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

VI – *condições de pagamento:* amortização: o Estado pagará a dívida definida anteriormente, de acordo com as efetivas liberações, em trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

§ 1º O valor citado no inciso I será atualizado pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de dezembro de 1997 até a data das liberações a que se refere a cláusula segunda do contrato.

§ 2º O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda do Banap deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do saldo devedor do contrato.

Art. 3º O descumprimento pelo Estado de qualquer das obrigações assumidas no contrato, incluindo atraso de pagamento, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros mencionados no artigo anterior por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a. (um por cento ao ano).

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1998

Autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a realizar operação de crédito baseada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com interveniência do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

I – *valor da dívida a ser adquirida pela União:* R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondentes ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162, de 1995 e suas alterações, para projetos de habitação e decorrentes de valores não refinanciados na forma da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, atualizados até 30 de abril de 1998;

II – valor a ser refinanciado: R$18.226.892,53 (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e três centavos), sendo que a diferença entre o valor assumido pela União e o valor refinanciado ao Estado, de R$1.025.392,81 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), corresponde aos custos assumidos pela União até 30 de abril de 1998, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997;

III – *encargos:*

a) *juros:* 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização do saldo devedor:* variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

IV – *garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – *condições de pagamento:*

a) *amortização:* R$14.581.514,02 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e catorze reais e dois centavos), que deverá ser paga em trezentas e sessenta parcelas mensais e consecutivas calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado;

b) *amortização extraordinária:* R$3.645.378,51 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, atualizada até 30 de abril de 1998, a ser realizada com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia de Energia Elétrica do Acre.

§ 1º O saldo devedor do Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União e o Estado, em 31 de março de 1998, relativo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998, se incorporará ao saldo do Contrato de Refinanciamento em questão, regendo-se pelas condições do referido Instrumento.

§ 2º Até o implemento da condição referida na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Refinanciamento, a dívida contratual assumida pela União será atualizada com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzido o percentual de 5% (cinco por cento) que deverá ser resgatado;

II – *modalidade:* nominativa-transferível;

III – *rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – *prazo:* de até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

V – *valor nominal:* R$1,00 (um real);

VI – *características dos títulos a serem substituídos:*

Selic

Título	Vencimento	Quantidade
541824	1º-1-1999	12.879.024.783
541826	1º-2-1999	18.388.788.827
541826	1º-3-1999	26.106.714.144
541826	1º-4-1999	38.200.132.520
541825	1º-5-1999	53.945.872.072
541826	1º-6-1999	73.316.851.656

VII – *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

Selic

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
4-1-1999	1º-1-2004	541823	4-1-1999
1º-2-1999	1º-2-2004	541826	1º-2-1999
1º-3-1999	1º-3-2004	541827	1º-3-1999
5-4-1999	1º-4-2004	541823	5-4-1999
3-5-1999	1º-5-2004	541825	3-5-1999
1º-6-1999	1º-6-2004	541827	1º-6-1999

VIII – *forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1998

Concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.668, de 16 de junho de 1998 e 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998, e suas posteriores reedições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.668, de 16 de junho de 1998, e 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998, e suas posteriores reedições.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior é limitada aos seguintes valores por ente da Federação:

I – Estado do Acre: R$9.580.490,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais);

II – Estado de Alagoas: R$50.553.120,00 (cinqüenta milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e vinte reais);

III – Estado do Amazonas: R$24.063.990,00 (vinte e quatro milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa reais);

IV – Estado do Amapá: R$1.215.900,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais);

V – Estado da Bahia: R$50.571.280,00 (cinqüenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais);

VI – Estado do Ceará: R$87.840.410,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais);

VII – Estado do Maranhão: R$26.255.540,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

VIII – Estado de Mato Grosso do Sul: R$10.509.420,00 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais);

IX – Estado de Mato Grosso: R$9.541.900,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos reais);

X – Estado da Paraíba: R$22.300.970,00 (vinte e dois milhões, trezentos mil, novecentos e setenta reais);

XI – Estado de Pernambuco: R$59.360.610,00 (cinqüenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais);

XII – Estado do Piauí: R$23.537.080,00 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitenta reais);

XIII – Estado do Paraná: R$60.624.880,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);

XIV – Estado do Rio Grande do Norte: R$21.579.090,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil e noventa reais);

XV – Estado de Rondônia: R$8.201.830,00 (oito milhões, duzentos e um mil, oitocentos e trinta reais);

XVI – Estado do Rio Grande do Sul: R$47.866.010,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e dez reais);

XVII – Estado de Santa Catarina: R$8.443.070,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setenta reais);

XVIII – Estado de Sergipe: R$22.676.280,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais);

XIX – Estado de Tocantins: R$6.552.490,00 (seis milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

§ 1º Os Estados poderão efetivar as contratações imediatamente, devendo regularizar junto ao Banco Central do Brasil toda a documentação prevista no art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, relativa ao referido empréstimo, em até trinta dias após a publicação desta Resolução, sob pena de nulidade do ato, dispensado o cumprimento do previsto nos arts. 6º, incisos I e II, 7º e 18, da mesma Resolução.

§ 2º As operações de crédito de que trata o artigo anterior têm as seguintes características:

I – *vencimento:* 30 de dezembro de 2009;

II – *taxa de juros:* correspondente à variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic para os títulos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, sobre os saldos devedores diários das parcelas liberadas, inclusive no período de carência;

III – *comissão de administração:* correspondente a 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

IV – *taxa de juros moratórios:* correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês), calculados sobre o valor do débito em atraso, acrescido dos juros remuneratórios;

V – *garantias:* receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, **a**, e II, da Constituição Federal;

VI – *liberação dos recursos:* serão liberados mensalmente, em parcelas iguais, cujos os valores serão apurados mediante a divisão do montante do empréstimo concedido, pertinente ao exercício fiscal de 1998, pelo número de meses faltantes para o término do ano civil, meses esses contados a partir do mês subseqüente ao de eficácia do contrato;

VII – *prazo de carência:* o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessórios;

VIII – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002, e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia útil de cada mês;

b) *dos juros:* juntamente com a amortização do principal;

c) *da comissão de administração:* a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia útil de cada mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 137ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (Nº 691/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nota nr. 338

Assunção, 17 de outubro de 1996

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota N. NR.9/96, de 17 de outubro corrente, cujo teor em português é o que segue:

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com referência aos entendimentos vigentes entre nossos Governos para coibir a delinqüência organizada na região fronteiriça entre o Paraguai e o Brasil, em especial no que se refere ao controle do narcotráfico e ao tráfico de armas.

Sobre o assunto, tenho o prazer de informar Vossa Excelência de que o Governo da República do Paraguai, dentro do espírito de colaboração mútua que sempre norteou as relações entre nossos países irmãos, propõe um Acordo com vistas a facilitar às autoridades competentes do Paraguai e do Brasil as informações necessárias para controlar mais eficazmente o comércio ilícito de armas entre os dois países, da seguinte forma:

1. O Governo da República do Paraguai fornecerá mensalmente ao Governo da República Federativa do Brasil, por via diplomática, durante a primeira quinzena posterior ao mês vencido, relação dos cidadãos brasileiros, estrangeiros residentes no Brasil ou pessoas jurídicas brasileiras que

adquiram armas de fogo no território da República do Paraguai no mês imediatamente anterior, com a marca, modelo, calibre e número de série da arma adquirida e o nome, número do documento de identidade e endereço no Brasil ou no Paraguai do comprador;

2. O Governo da República Federativa do Brasil fornecerá, do mesmo modo, mensalmente ao Governo da República do Paraguai, por via diplomática, durante a primeira quinzena posterior ao mês vencido, relação dos cidadãos paraguaios, estrangeiros residentes no Paraguai ou pessoas jurídicas paraguaias que adquiram armas de fogo no território da República Federativa do Brasil no mês imediatamente anterior, com a marca, modelo, calibre e número de série da arma adquirida e o nome, número do documento de identidade e endereço no Paraguai ou no Brasil do comprador;

3. Tendo em vista a permeabilidade das regiões de fronteira, os Governos da República do Paraguai e da República Federativa do Brasil fornecer-se-ão mutuamente, no mesmo prazo, por via diplomática e com os mesmos dados da arma e do comprador, relação de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiram, no território do Paraguai, armas de calibre superior ao permitido para porte legal no Brasil e, no território do Brasil, armas de calibre superior ao permitido para porte legal no Paraguai.

4. A Direção de Material Bélico da República do Paraguai ou o Órgão que a suceda e o Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil ou o órgão que o suceda serão os encarregados de fornecer os dados requeridos, os quais deverão ser encaminhados através dos Ministérios das Relações Exteriores dos dois países.

5. As listas das armas que são consideradas "armas de guerra", no Paraguai e no Brasil figuram como Anexos a este Acordo.

A presente Nota e a resposta de Vossa Excelência em que conste a conformidade do Governo brasileiro constituem um Acordo entre o Paraguai e o Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(Rubén Dario Melgarejo Lanzoni)
Ministro das Relações Exteriores

2. Em resposta, tenho o prazer de informar que o Governo brasileiro concorda integralmente com os termos da referida Nota, e,

por conseguinte, a mesma e a presente Nota constituem um acordo entre os dois Governos.

3. Permita-me acrescentar, Senhor Ministro, que, no entender do Governo brasileiro, esta iniciativa paraguaia acentua uma vez mais a permanente disposição com que o Governo do Presidente Juan Carlos Wasmosy vem agindo no sentido de por têrmo à criminalidade transnacional e aos flagelos do narcotráfico e do contrabando de armas que constituem uma ameaça ao desenvolvimento social e à tranquilidade da nossa região e dos nossos povos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho da minha mais alta e distinta consideração.

(Marcio de Oliveira Dias)
Embaixador

Ministerio de Relaciones Exteriores

ANEXO
(PARAGUAY)

CONFORME A LA RESOLUCIÓN MINISTERIAL Nº 397

POR LA CUAL SE REGLAMENTA AL DECRETO Nº 23.459/76 EN LO CONCERNIENTE A ARMAS Y MUNICIONES Y LAS SANCIONES COMUNES PARA TODOS LOS ACTOS MENCIONADOS EN EL ART. 1º DEL CITADO DECRETO.

LA CLASIFICACIÓN DEL MATERIAL ES EL SIGUIENTE:

ARMAS CON CALIBRE DE GUERRA: Son armas cuyo proyectil ..sarrolla en la boca del cañón la energía equivalente que para cada caso se indica a continuación:

a) *PISTOLAS* ..... 30 KGM o más
b) *REVÓLVERES* ..... 60 KGM o mas
c) *FUSILES Y CARABINAS* ..... 120 KGM o más

* *La Clasificación del Arma se hará en base a la tabla elaborada por la Dirección de Industrias Militares.*

Ministério das Relações Exteriores

ANEXO

(PARAGUAY)

L DE GUERRA: Son las armas que hacen proyectil desarrollar en la boca del Cañón la energia equivalente que para cada caso se indica a continuacion:

- **PISTOLAS** ⩾ **30 Kgrm.**
- **REVOLVERES** ⩾ **60 Kgrm.**
- **RIFLES Y CARABINAS** ⩾ **120 Kgrm.**

USO CIVIL

b≥ 30 kgrm		REVOLVER E o B ⩾ 60 kgrm			RIFLES CARABINAS E o B ⩾ 120 k			ESCOPETA		
-m/seg	Eo- Kgrm	CALIBRES	Vo-m/seg.	Eo-Kgrm	CALIBRES	Vo-m/seg	Eo.Kgrm	CALIBRES	Vo - m/seg	Eo - Kgrm
308	9	* 22 Corr.	308	9	* 22 LR	323	14	* 12	488	430
323	14	* 22 LR	323	14	* 22 Mag.	451	27	* 16	488	275
232	9	* 22 Mag	451	27	* 38 Sol.	230	28	* 20	488	258
276	18	* 32 LR	200	13	* 22 Hornet	820	100	* 36 (410)	558	90
305	26	* 38 Corr.	207	12	* 25-20 Win	445	56			
		* 38 Scl	250	30	* 32-20 Win	369	45			
		* 44 Spl.	230	28	* 38-40 Win.	354	74			
			230	43	* 44-40 Win	363	87			

ARMAS CON CALIBRE DE GUERRA (Uso Condicional)

Eob≥30 Kgrm		REVOLVER Eob≥60 Kgrm			RIF. CAR. Eob ⩾ 120 Kgrm		
-m/seg	Eo-Kgrm	CALIBRES	Vo-m/seg	Eo-Kgrm	CALIBRES	Vo - m/seg	Eo - Kgrm
352	47	* 357 Mag	376	74	* 222 Rem	957	151
393	90	* 44 Mag.	381	101	* 223 Rem	988	177
367	69	* 41		> 60	* 243 Win	902	269
381	84	* 45		> 60	* 270 win	1045	361
230	43				* 7mm (7x57)	811	315
381	101				* 7mm Rem Mag	872	440
255	49				* 7,62 X 39 mm	721	211
427	138				* 30 Car	607	134
					* 30-30 W (7,62x51 R	671	253
					* 30-06(7,62X 63)	957	379
					* 308 Win	902	484
					* 308 W.(7,62x51N)	860	366
					* 8mm (8X57)	719	291
					* 357 Mag.	558	163
					* 375 Win	579	277
					* 44 Rem Mag	482	161
					* 458 Win Mag	622	652

ANEXO À NOTA Nº 338, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Relação das armas não permitidas para posse legal no Brasil

- Revólveres de calibre superior a .38;
- Pistolas de calibre superior a 7,65mm, com exceção do .380 ou 9mm cano curto;
- Espingardas de calibre 12 com cano igual ou inferior a 24'' ou 609mm (escopeta);
- Carabinas ou rifles de calibre superior a .44 ou de calibres consagrados como de armamento militar (5,45mm, 5,56mm, 7mm, 7,62mm, .30; etc.);
- Metralhadoras de qualquer tipo ou calibre;
- Todas as armas que utilizem munição do tipo "magnum" ou "super".

MENSAGEM Nº 1.590, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Brasília, 17 de dezembro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 487 /MRE DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre Contrabando de Armas, celebrado em 17 de outubro de 1996, por troca de Notas entre o Embaixador do Brasil em Assunção, Márcio Paulo de Oliveira Dias, e o Chanceler paraguaio, Rubén Darío Melgarejo Lanzoni.

2. O efeito do Acordo será o de criar um quadro jurídico que permita às autoridades competentes do Brasil e do Paraguai intercambiar as informações necessárias para controlar mais eficazmente o comércio ilícito de armas entre os dois países.

3. O Acordo vem complementar um conjunto de medidas que visam a coibir a delinqüência organizada na região fronteiriça entre Brasil e Paraguai, em especial no que se refere ao controle do tráfico de armas e do narcotráfico. A regular troca de informações entre as autoridades policiais no marco do Acordo permitirá rastrear a origem das armas eventualmente apreendidas em território nacional e a rota que percorreram até seu destinatário.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (Nº 692/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL PARA PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES DOS PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, a seguir denominados Estados Partes, em virtude dos princípios, fins e objetivos do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991,

CONSIDERANDO:

Que a educação tem um papel fundamental para que a integração regional se consolide na medida em que gera e transmite valores, conhecimentos

científicos e tecnológicos, constituindo-se em meio eficaz de modernização dos Estados Partes;

Que é fundamental promover, cada vez mais, o desenvolvimento científico e tecnológico na Região, intercambiando conhecimentos por meio da pesquisa científica conjunta;

Que se assumiu o compromisso no Plano Trienal para o Setor Educação, Programa II.4, de promover, no nível da Região, a formação de uma base de conhecimentos científicos, de recursos humanos e de infra-estrutura institucional para apoiar a tomada de decisões estratégicas no MERCOSUL;

Que se tem assinalado a importância de implementarem-se políticas de cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos quatro países;

Que na Ata da VII Reunião de Ministros da Educação, realizada em Ouro Preto, República Federativa do Brasil, no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, figurou a recomendação no sentido de que se assinasse Protocolo sobre reconhecimento de títulos universitários de graduação para fins de realização de estudos de pos-graduação,

Acordam:

Brasília, 21 de [illegible] de 1998.

ARTIGO 1

Os Estados Partes, por meio de seus organismos competentes, reconhecerão, unicamente para a realização de estudos de pós-graduação acadêmica, os títulos universitários expedidos pelas Instituições de Ensino Superior reconhecidas.

ARTIGO 2

Para os fins previstos no presente Protocolo, consideram-se títulos de graduação aqueles obtidos nos cursos com duração mínima de quatro anos ou de as mil e setecentas horas cursadas.

ARTIGO 3

O ingresso de alunos estrangeiros nos cursos de pós-graduação será regido pelos mesmos processos seletivos aplicados pelas Instituições de Ensino Superior aos estudantes nacionais.

ARTIGO 4

Os títulos de graduação e de pós-graduação, regidos pelo presente Protocolo, serão reconhecidos, unicamente para fins acadêmicos, pelos organismos competentes de cada Estado Parte. Tais diplomas de *per se* não habilitam ao exercício da profissão.

ARTIGO 5

O interessado em postular vaga em curso de pós-graduação deverá apresentar o devido diploma de graduação, bem como a documentação que certifique o expresso no artigo segundo. A autoridade competente poderá requerer a apresentação da documentação necessária para identificar a que título corresponde, no país que recebe o postulante, o título apresentado. Quando não houver título correspondente, examinar-se-á a adequação da formação do candidato à pós-graduação, de conformidade com as exigências para admissão, a fim de que, em caso positivo, se autorize a inscrição. Toda a documentação deverá, sempre, ser autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

ARTIGO 6

Cada Estado Parte se compromete a informar aos demais quais são as Instituições de Ensino Superior reconhecidas compreendidas pelo presente Protocolo.

ARTIGO 7

Em caso de existência, entre Estados Partes, de acordos ou convênios bilaterais com disposições mais favoráveis sobre a matéria, os referidos Estados Partes poderão invocar a aplicação daqueles dispositivos que considerarem mais vantajosos.

ARTIGO 8

1. As controvérsias que surjam, entre os Estados Partes, em decorrência da aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

2. Se, mediante tais negociações, não se alcançar um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas em parte, serão aplicados os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO 9

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratifiquem, 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação. Para os demais signatários, entrará em vigência no trigésimo dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

ARTIGO 10

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo, por proposta de um dos Estados Partes.

ARTIGO 11

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará, *ipso iure*, a adesão ao presente Protocolo.

ARTIGO 12

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo, bem como dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes.

Da mesma forma, o Governo da República do Paraguai notificará os Governos dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do Presente Protocolo, e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996, em um original nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DIRECCION DE TRATADOS

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL QUE OBRA EN LA DIRECCION DE TRATADOS DEL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

LEILA RACHID LICHI
Viceministra de Relaciones Exteriores

MENSAGEM Nº 746, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84. inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Brasília, 3 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 264/MRE, DE 01 DE JULHO DE 1997.
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, os Chanceleres de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram o Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul.

2. Este instrumento permite, para fins exclusivamente acadêmicos, o reconhecimento imediato dos diplomas de graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior do Mercosul. Torna, assim, mais fácil para os alunos dos quatro países a realização de cursos de pós-graduação.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem

ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Protocolo.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 746, DE 1997

RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Reunião Ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório do Senador Joel de Hollanda oferecido a MSC Nº 746/97, concluindo pela aprovação do texto do Procolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Lúdio Coelho, Joel de Hollanda e Waldeck Ornelas; Deputados Paulo Bornhausen, José Carlos Aleluia, Júlio Redecker, Germano Rigoto, Confúcio Moura e Renato Jonhsson.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 1997

Senador LÚDIO COELHO
Presidente

RELATÓRIO

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre a Mensagem nº 746, de 1997, do Poder Executivo, que "*submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996*".

RELATOR: SENADOR **JOEL DE HOLLANDA**

Cumprindo o que determina o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

No Congresso Nacional, o Protocolo deverá ser examinado, preliminarmente, por esta Representação para a elaboração de um relatório que contextualize a matéria no processo de integração regional, substanciado no Mercado Comum do Sul - Mercosul, com a finalidade de prover subsídios para a análise posterior por parte das comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme estabelece a Resolução nº 1, de 1996-CN, no inciso I e nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

O objetivo fundamental do Protocolo é garantir o reconhecimento de títulos de graduação expedidos pelas instituições de ensino superior dos países membros do Mercosul de modo a permitir o prosseguimento de estudos de pós-graduação.

No texto do Acordo considera-se, para efeito do reconhecimento, título universitário de graduação aquele que corresponde à conclusão de cursos com duração mínima de quatro anos ou de 2.700 horas.

Fica estabelecido também que o reconhecimento não poderá ser utilizado para habilitação ao exercício profissional.

Os estrangeiros candidatos ao ingresso nos cursos de pós-graduação deverão, segundo o Protocolo, submeter-se aos mesmos processos de seleção que os candidatos nacionais e apresentar diploma de graduação e documento que comprove duração conforme à especificada em seu texto.

Quando não houver correspondência entre os títulos de graduação, determina o Protocolo que as autoridades competentes poderão exigir documentos que identifiquem os títulos e só autorizarão a inscrição do candidato quando houver adequação entre a sua formação acadêmica e as normas de admissão aos cursos pretendidos. "Toda a documentação deverá, sempre, ser autenticada pela devida autoridade educacional e consular", estabelece o art. 5°.

Os Países Membros serão responsáveis pela divulgação, na Região, das instituições de ensino superior já reconhecidas e poderão utilizar outros instrumentos normativos acordados sobre a matéria, conforme julguem conveniente.

De acordo com o Protocolo, as controvérsias serão resolvidas por meio de "negociações diplomáticas diretas" ou através do Sistema de Solução de Controvérsias estruturado no âmbito do Mercosul.

Em seus últimos artigos, o texto em análise especifica o tempo a partir do qual deverá viger o Protocolo, institui a possibilidade de revisão de

seus termos, determina que a adesão de um Estado ao Tratado de Assunção implicará sua adesão ao Protocolo e define ser o Governo da República do Paraguai o depositário do Instrumento.

A formação do Mercosul representa, para os países da América Latina que o compõem, não apenas uma realidade que se coaduna com o contexto do mundo globalizado, mas, principalmente, um instrumento institucional de ação com múltiplas funções.

Em primeiro lugar, o Mercosul integra as economias dos Estados regionais quando busca garantir a livre circulação de pessoas, de mercadorias, de fatores de produção, etc. Com isso, cria, para o bloco, condições mais favoráveis de negociação e de concorrência no comércio internacional.

Em segundo lugar, o Mercosul induz ao crescimento econômico e à configuração de padrões de vida mais elevados para a população dos Estados Partes.

O Mercosul, por via da integração econômica, cultural e educacional que promove, é também um veículo possante para o desenvolvimento científico e tecnológico da Região.

Finalmente, a formação de um bloco no Cone Sul exige e promove o aprimoramento da ordem democrática dos Estados membros.

Nesse contexto, o vetor direcional que institui características distintivas ao processo de integração regional é a educação, lato senso, visto que abrange processos de compreensão de linguagens, de produção e apropriação de conhecimentos, de culturas, valores e hábitos e de construção criativa do novo. Para os países que integram o Mercosul, esse fato representava um grande desafio, pois, mesmo considerando as diferenças individuais, a qualidade da educação na Região encontrava-se bastante comprometida.

Partindo desse entendimento, os Ministros da Educação dos Estados Membros tomaram como compromisso o trabalho conjunto de fortificação dos sistemas educacionais e de construção de medidas que viabilizassem a cooperação, as trocas e a integração da Região. Em dezembro de 1991, assinaram o Protocolo de Intenção, definindo como ações prioritárias a formação de uma consciência favorável ao processo de integração, a capacitação de recursos humanos de alto nível e a compatibilização e harmonização dos sistemas educacionais.

Para organizar e implementar as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Intenções, elaborou-se o Plano Trienal para o Setor de Educação, com vigência até dezembro de 1997. Dentre os programas traçados no Plano, está o de "Capacitação de recursos humanos para contribuir ao desenvolvimento", com subprogramas para a educação básica e média, a formação técnico-profissional, a formação e capacitação de recursos humanos de alto nível e para a área de pesquisa e pós-graduação.

No âmbito desse programa, foi assinado o Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, que aqui se relata. Ainda nesse programa, foi assinado o Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos em Nível de Pós-Graduação, que também se encontra no Congresso Nacional para ser ratificado.

Em 20 de junho de 1996, os Ministros da Educação dos Estados Partes assinaram o documento Mercosul 2000 – Metas e Desafios do Setor Educacional, constituindo, em verdade, novo plano de metas para a área de educação. Foram sublinhadas diversas temáticas a serem tratadas pela sua ordenação nas áreas de "renovação educacional, avaliação educacional, cooperação universitária, educação e trabalho, sistemas de informação e multidisciplinar de temas transversais".

As atividades de cada área são organizadas em grandes projetos, implementados à medida que forem aprovados pelo Comitê Coordenador Regional - órgão do Setor de Educação do Mercosul - formado por representantes de cada país dos níveis educacionais básico, médio e superior, e que sejam definidos seus agentes financiadores.

O objetivo do projeto de cooperação universitária é fortalecer e ampliar o intercâmbio entre as instituições de ensino superior na região. Sabe-se que essa atividade já é uma prática bem consolidada no meio universitário. O Brasil tem-se beneficiado sobremaneira quer com a possibilidade de formação de recursos humanos de alto nível em universidades estrangeiras, quer com a utilização de bons pesquisadores trazidos do exterior para compor os quadros de suas universidades e de seus institutos de pesquisa.

Esse é o caminho principal que conduz ao desenvolvimento e à adequada apropriação de novos conhecimentos que, por sua vez, serão responsáveis pelo crescimento científico e tecnológico dos países do Cone Sul. Para percorrê-lo é fundamental que se viabilize o acesso às universidades de cada Estado Parte para prosseguimento de estudos de pós-graduação. É o que se pretende com a ratificação do Protocolo em análise.

É o relatório.

Sala das Comissões, em

, Presidente

, Relator

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (Nº 693/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FRONTEIRIÇO ENTRE A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPUBLICA ARGENTINA

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República Argentina
(doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de fortalecer o desenvolvimento da região fronteiriça de ambos os países:

Conscientes de que a firme e clara vontade política de ambos os Governos para promover a integração do Brasil e da Argentina devem identificar mecanismos aptos que facilitem o crescimento econômico equilibrado das regiões fronteiriças e o bem-estar de suas populações; e

Convencidos de que para isso é necessária a cooperação mútua para atingir o desenvolvimento efetivo da fronteira comum;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Criar uma Comissão de Cooperação e Desenvolvimento da Fronteira, doravante denominada "CODEFRO", cujo propósito principal consistirá em identificar e propor ações tendentes a promover o desenvolvimento e a integração na fronteira comum.

ARTIGO II

A Delegação de cada uma das Partes na CODEFRO será presidida por um alto funcionário das respectivas Chancelarias e integrada por representantes de Órgãos Técnicos com competência sobre os temas específicos a serem tratados e por representantes da região fronteiriça. Cada Parte designará os integrantes de sua Delegação.

ARTIGO III

A CODEFRO poderá criar Grupos de Trabalho subsidiários, com a participação de consultores especialistas em temáticas de desenvolvimento social e econômico na zona de fronteira, que estime necessário para o cumprimento dos objetivos primordiais, assim como convidar instituições nacionais, estaduais/provinciais, municipais/departamentais para participar das reuniões para o tratamento de temas específicos.

ARTIGO IV

A CODEFRO terá como objetivos primordiais:

a) identificar projetos comuns na zona da fronteira para impulsionar e coordenar seu estudo e execução, particularmente aqueles de impacto social, como os referentes a saúde, habitação, desenvolvimento econômico e educação;

b) recomendar a adoção de medidas que possam beneficiar a fronteira comum;

c) identificar e impulsionar ações conjuntas entre as instituições competentes de ambos os países que facilitem o trânsito de pessoas e a circulação de bens na fronteira comum;

d) contribuir para o reforço e consolidação das empresas produtivas com empreendimentos e projetos na zona fronteiriça, mediante a concertação entre elas, em todos os aspectos de suas atividades institucionais, econômicas e comerciais;

e) trabalhar de forma coordenada com os mecanismos e programas já estabelecidos por ambos os países na fronteira comum;

f) promover a integração econômica fronteiriça mediante a recomendação da celebração de acordos bilaterais; e

g) impulsionar o intercâmbio cultural, turístico, educativo, técnico e científico nas zonas de fronteira.

ARTIGO V

A CODEFRO celebrará reuniões ordinárias anuais, alternadamente no Brasil e na Argentina, e quando as circunstâncias assim o aconselharem, serão realizadas reuniões extraordinárias.

ARTIGO VI

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, cuja vigência terá início na data da última dessas notificações. Qualquer das Partes poderá denunciá-lo mediante Nota diplomática. A denúncia terá efeito transcorridos 6 (seis) meses do recebimento da notificação da outra Parte.

Feito em Brasília, em 10 de novembro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

MENSAGEM Nº 86, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de janeiro de 1998.

Fernando Henrique Card

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 026/MRE, DE 15 DE JANEIRO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre Brasil e Argentina, em 10 de novembro de 1997, por ocasião da visita de Estado que realizou o Presidente Carlos Menem ao Brasil.

2. A Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço terá o propósito de identificar e propor ações tendentes a promover o desenvolvimento e a integração nas zonas de fronteira, constituindo-se assim em importante foro para o tratamento

sistemático e coordenado de tema que adquire relevância especial nas atuais relações Brasil-Argentina.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (Nº 694/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Ar. 1° Fica aprovado o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA TAILÂNDIA SOBRE ISENÇÃO PARCIAL DE VISTO

O Governo da República Federativa do Brasil,

e

O Governo do Reino da Tailândia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando o interesse de ambos os países em promover as relações de amizade entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Tailândia.

Desejando facilitar a entrada de cidadãos da República Federativa do Brasil e do Reino da Tailândia no território da outra Parte Contratante.

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

1. Cidadãos brasileiros portadores de passaporte brasileiro, válido, estarão isentos de visto para entrar e permanecer no território do Reino da Tailândia para fins de turismo e negócios, por um período não superior a 90 (noventa) dias.

2. Cidadãos tailandeses portadores de passaporte tailandês, válido, estarão isentos de visto para entrar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, para os mesmos fins, por um período não superior a 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2

O acima exposto não isenta cidadãos brasileiros ou cidadãos tailandeses das respectivas exigências das autoridades brasileiras ou tailandesas com relação à entrada, residência (temporária ou permanente), saída e emprego ou ocupação de estrangeiros. Pessoas que não satisfizerem às autoridades de imigração estarão sujeitas a ter negada sua permissão para entrar ou permanecer.

ARTIGO 3

Estas disposições não limitam o direito das autoridades da República Federativa do Brasil e do Reino da Tailândia de negar a entrada em seus territórios de pessoas consideradas indesejáveis ou de suspender temporariamente este Acordo, por razões de ordem, saúde ou segurança públicas.

ARTIGO 4

As Partes Contratantes deverão, por via diplomática, trocar modelos de seus passaportes válidos, incluindo uma descrição detalhada de tais documentos. Se uma Parte Contratante modificar seus passaportes, deverá encaminhar para a outra Parte Contratante modelos de seus novos passaportes com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 5

1. Este Acordo será válido por um período indeterminado e deverá entrar em vigor 30 (trinta) dias após as Partes Contratantes comunicarem, por meio de troca de Notas, o cumprimento dos procedimentos internos necessários para sua entrada em vigor.

2. O presente Acordo pode ser modificado a qualquer momento. As modificações entrarão na forma do parágrafo 1, acima.

3. Qualquer das Partes Contratantes pode encerrar a validade deste Acordo notificando a outra Parte Contratante, por via diplomática. Neste caso, a validade deste Acordo estará encerrada 90 (noventa) dias após a referida Parte Contratante receber esta notificação.

Feito em Brasília, em .. de julho de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português, tailandês e inglês. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DO REINO DA TAILÂNDIA

MENSAGEM Nº 1.261, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 379/MRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997. DO SR. MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Acordo relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tailândia, em 21 de julho de 1997.

2. O referido Acordo tem como objetivo criar maiores facilidades no trânsito de nacionais brasileiros e tailandeses que m, respectivamente, à Tailândia e ao Brasil para fins de negócios ou turismo, isentando-os da obtenção de vistos consulares para permanência de até 90 dias.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (Nº 696/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2° do art. 13 da Convenção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2° do art. 13 da Convenção.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

3166 (XXVIII)

Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos[31]

A Assembléia Geral,

Considerando que a codificação e o desenvolvimento progressivo do direito internacional contribuem para a

realização dos propósitos e princípios estabelecidos nos artigos 1 e 2 da Carta das Nações Unidas,

Lembrando que, em resposta à solicitação formulada na resolução 2780 (XXVI) da Assembléia Geral, em 3 de dezembro de 1971, a Comissão de Direito Internacional, em sua vigésima-quarta sessão, estudou a questão da proteção e da inviolabilidade de agentes diplomáticos e outras pessoas com direito a gozar de proteção especial por parte do direito internacional, e elaborou um projeto de artigos[32] sobre a prevenção e a punição de crimes contra tais pessoas,

Tendo examinado o projeto de artigos, bem como os comentários e observações pertinentes apresentados pelos Estados, organismos especializados e outras organizações intergovernamentais[33], em resposta ao convite formulado pela Assembléia Geral, em sua resolução 2926 (XXVII), de 28 de novembro de 1972,

Convencida da importância de chegar-se a um acordo internacional quanto às medidas apropriadas e eficazes para a prevenção e a punição de crimes contra agentes diplomáticos e outras pessoas que gozam de proteção internacional, tendo em vista a grave ameaça à manutenção e à promoção do desenvolvimento de relações amistosas e de cooperação entre os Estados, criada pela perpretação de tais crimes,

Tendo elaborado, para esse fim, os dispositivos contidos na Convenção anexada à presente resolução,

1. *Adota* a Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas que Gozam de Proteção

Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, anexada à presente resolução;

2. *Torna a salientar* a grande importância das normas de direito internacional, no que se refere à inviolabilidade e proteção especial que hão de gozar as pessoas protegidas por legislação internacional, e às obrigações concomitantes dos Estados;

3. *Considera* que a Convenção anexada à presente resolução possibilitará aos Estados dar cumprimento a suas obrigações de modo mais eficiente;

4. *Reconhece*, igualmente, que os dispositivos da Convenção anexada à presente resolução não poderão, de forma alguma, prejudicar o exercício do legítimo direito à autodeterminação e independência, em conformidade com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e da Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional, que dizem respeito às Relações Amistosas e a Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas[34] , por parte dos povos que lutam contra o colonialismo, a dominação estrangeira, a ocupação estrangeira, a discriminação racial e o "apartheid";

5. *Convida* os Estados a tornarem-se partes da Convenção anexada;

6. *Decide* que a presente resolução, cujos dispositivos referem-se à Convenção anexada, será publicada sempre junto com esta.

2.202ª sessão plenária

14 de dezembro de 1973.

ANEXO

Convenção sobre a Prevenção e a Punição de Crimes contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos

Os Estados Partes da presente Convenção,

Conscientes dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, no que se refere à manutenção da paz internacional e à promoção das relações amistosas e da cooperação entre os Estados,

Considerando que os crimes contra agentes diplomáticos e outras pessoas que gozam de proteção internacional, ao pôr em risco a segurança das mesmas, representam uma séria ameaça para a manutenção de relações internacionais normais, necessárias à cooperação entre os Estados,

Julgando que a perpretação de tais crimes constitui motivo de grave preocupação para a comunidade internacional,

Convencidos de que urge adotar medidas apropriadas e eficazes visando à prevenção e a punição de tais crimes,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

Para as finalidades da presente Convenção:

1. A expressão "pessoa que goza de proteção internacional", aplicar-se-á:

(a) a todo Chefe de Estado, inclusive a todo membro de um órgão colegiado que, por delegação da constituição do respectivo Estado, possa desempenhar as funções de Chefe de Estado, a todo Chefe de Governo, ou a todo Ministro das Relações Exteriores, sempre que tal pessoa encontre-se em um Estado estrangeiro, assim como aos membros de sua família que o acompanham;

(b) a todo representante ou funcionário de um Estado, inclusive a todo agente oficial ou outro de uma organização intergovernamental, que, na ocasião e no local em que se comete um crime contra a sua pessoa, contra o seu local oficial de trabalho, contra a sua residência particular ou contra o seu meio de transporte, tenha direito, em conformidade com a legislação internacional, a proteção especial contra qualquer atentado à sua pessoa, liberdade ou dignidade, ou aos membros de sua família que constituem o seu lar;

2. A expressão "autor presumido do crime" aplicar-se-á a toda pessoa sobre a qual existem elementos de prova suficientes para determinar *prima facie* que a mesma cometeu um ou mais dos crimes estipulados no artigo 2, ou deles participou.

ARTIGO 2

1. A perpetração intencional de:

(a) Assassinato, seqüestro ou outro tipo de atentado contra a pessoa ou a liberdade de uma pessoa que goza de proteção internacional;

(b) Atentado violento contra as dependências oficiais, contra a residência particular ou contra os meios de transporte de uma pessoa que goza de proteção internacional, tal que possa constituir ameaça para a sua pessoa ou para a liberdade desta pessoa;

(c) Ameaça de perpetrar semelhante atentado;

(d) Tentativa de perpetrar semelhante atentado; e

(e) Ato que implique em participação como cúmplice em semelhante atentado, será enquadrada como crime por todo Estado, parte da presente Convenção, em sua respectiva legislação.

2. Todo Estado Parte fará com que tais crimes sejam passíveis de punição mediante penas apropriadas, as quais levem em conta a natureza grave dos mesmos.

3. Os parágrafos 1 e 2 do presente artigo não serão, de forma alguma, interpretados em detrimento da obrigação dos Estados Partes, em conformidade com o direito internacional, de tomar todas as medidas apropriadas para impedir outros tipos de atentado à pessoa, à liberdade ou à dignidade de uma pessoa que goza de proteção internacional.

ARTIGO 3

1. Todo Estado Parte tomará as medidas que forem necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes estipulados no artigo 2, nos seguintes casos:

(a) Quando o crime for cometido no território do referido Estado ou a bordo de navio ou aeronave nele registrado;

(b) Quando o autor presumido do crime for nacional daquele Estado;

(c) Quando o crime for cometido contra pessoa que goza de proteção internacional, tal como definida no artigo 1, a qual usufrui dessa condição em virtude das funções que exerce em nome do dito Estado.

2. Todo Estado Parte deverá, igualmente, tomar as medidas que forem necessárias para o estabelecimento de sua jurisdição sobre tais crimes, caso o autor presumido do crime encontre-se em seu território, e o referido Estado não proceder à sua extradição, em conformidade com o artigo 8, para nenhum dos Estados mencionados no parágrafo 1 do presente artigo.

3. A presente Convenção não exclui nenhuma jurisdição penal exercida em conformidade com a legislação interna.

ARTIGO 4

Os Estados Partes deverão cooperar para a prevenção dos crimes estipulados no artigo 2, em particular:

(a) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que, em seus respectivos territórios, realizem-se preparativos para a execução de tais crimes, dentro ou fora de seus territórios;

(b) trocar informações e coordenar a adoção de medidas administrativas e outras, conforme proceda, para impedir a perpetração de tais crimes.

ARTIGO 5

1. O Estado Parte em cujo território for cometido um ou mais dos crimes estipulados no artigo 2, caso tenha razões bem fundadas para crer que o autor presumido do crime fugiu de seu território, deverá dar conhecimento aos demais Estados interessados, diretamente ou por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, de todos os fatos pertinentes ao crime cometido e de todas as informações de que disponha sobre a identidade do autor presumido do crime.

2. Quando um ou mais dos crimes estipulados no artigo 2 for cometido contra pessoa que goza de proteção internacional, todo Estado parte que dispuser de informações relativas à vítima e às circunstâncias do crime, deverá envidar todos os esforços para transmiti-las, em conformidade com o disposto na respectiva legislação, de forma integral e em tempo hábil, ao Estado parte em nome do qual a mesma exercia as suas funções.

ARTIGO 6

1. Se entender que as circunstâncias assim o justificam, o Estado Parte, em cujo território o autor presumido do crime encontra-se, adotará as medidas apropriadas, em conformidade com o disposto na respectiva legislação, para garantir a presença do mesmo para fins de instauração de processo penal ou de extradição. Tais medidas deverão ser comunicadas sem dilação, diretamente ou por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas:

(a) Ao Estado em que o crime foi cometido;

(b) Ao Estado ou aos Estados dos quais o autor presumido do crime é nacional, ou, se se tratar de apátrida, em cujo território o mesmo tenha residência permanente;

(c) Ao Estado ou aos Estados dos quais a pessoa que goza de proteção internacional é nacional, ou em nome dos quais esteja exercendo as suas funções;

(d) A todos os demais Estados interessados; e

(e) À organização internacional da qual a pessoa que goza de proteção internacional é funcionário ou agente.

2. Toda pessoa contra a qual sejam adotadas as medidas previstas no parágrafo 1 deste artigo terá direito a:

(a) comunicar-se, sem dilação, com o representante competente mais próximo do Estado de que é nacional, ou do Estado a que, por outras razões, compete proteger os seus direitos, ou, se se tratar de pessoa apátrida, do Estado que se dispuser, mediante solicitação da mesma, a proteger os seus direitos;

(b) receber a visita de um representante desse Estado.

ARTIGO 7

O Estado Parte em cujo território encontra-se o autor presumido do crime, caso não proceder à extradição do mesmo, deverá, sem nenhuma exceção e sem dilação injustificada, submeter o assunto às autoridades

competentes, para fins de instauração de processo penal, em conformidade com o disposto na respectiva legislação.

ARTIGO 8

1. Na medida em que os crimes estipulados no artigo 2 não constem como crimes passíveis de extradição em nenhum dos tratados celebrados entre os Estados Partes, tais crimes, não obstante, serão assim considerados em decorrência da presente Convenção. Os Estados partes comprometem-se a incluir tais crimes entre aqueles passíveis de extradição em todo tratado de extradição que venham a celebrar no futuro.

2. Se um Estado Parte, o qual condiciona a extradição à existência de um tratado, receber um pedido de extradição de outro Estado Parte, com o qual não mantém tratado de extradição, o Estado Parte solicitado poderá, á seu juízo, tomar a presente Convenção como fundamento legal para a extradição, no que diz respeito aos referidos crimes. A extradição estará sujeita aos trâmites processuais e demais condições previstas na legislação do Estado solicitado.

3. Os Estados Partes que não condicionam a extradição à existência de um tratado, reconhecerão os crimes previstos no artigo 1 como passíveis de extradição entre eles, estando a mesma sujeita aos trâmites processuais e demais condições previstas na legislação do Estado solicitado.

4. Os crimes ora referidos serão considerados, para fins de extradição entre os Estados Partes, como tendo sido cometidos não somente no lugar onde ocorreram, mas

também nos territórios dos Estados Partes obrigados a estabelecer a sua jurisidição, em conformidade com o parágrafo 1 do artigo 3.

ARTIGO 9

Toda pessoa contra a qual seja instaurada ação penal relativa a um ou mais crimes estipulados no artigo 2, deverá receber garantias de tratamento eqüitativo em todas as etapas do processo.

ARTIGO 10

1. Os Estados Partes prestar-se-ão a maior ajuda possível, no que diz respeito aos processos penais relativos aos crimes estipulados no artigo 2, inclusive a apresentação de todas as provas necessárias ao processo de que disponham.

2. Os dispositivos do parágrafo 1 do presente artigo não atingirão as obrigações relativas à cooperação judicial estipuladas em qualquer outro tratado.

ARTIGO 11

O Estado-Parte, onde o autor presumido do crime responde a ação penal deverá comunicar o resultado final do processo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá a informação aos demais Estados Partes.

ARTIGO 12

Os dispositivos da presente Convenção não atingirão a aplicação dos tratados de asilo, vigentes na data de

adoção da presente Convenção, no que diz respeito aos Estados Partes dos referidos tratados; entretanto, um Estado Parte da presente Convenção não poderá invocar tais tratados com relação a outro Estado Parte da presente Convenção que não seja parte daqueles.

ARTIGO 13

1. Toda controvérsia entre dois ou mais Estados Partes, relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção, caso não seja resolvida pela via da negociação, deverá, por solicitação de uma das partes, ser submetida à arbitragem. Se, dentro de seis meses a partir da data de solicitação da arbitragem, as partes não chegarem a um acordo quanto à forma da arbitragem, qualquer das partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante solicitação, em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Todo Estado Parte poderá, por ocasião da assinatura ou ratificação da presente Convenção, ou de sua adesão a ela, declarar que não se considera obrigado pelos dispositivos do parágrafo 1 do presente artigo. Os demais Estados Partes não estarão obrigados pelos referidos dispositivos com respeito a qualquer Estado parte que tenha formulado semelhante reserva.

3. Todo Estado parte que tiver formulado a reserva prevista no parágrafo 2 do presente artigo, poderá suspendê-la, a qualquer momento, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 14

A presente Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados até o dia 31 de dezembro de 1974, na Sede das Nações Unidas, em Nova York.

ARTIGO 15

A presente Convenção deverá ser ratificada. Os instrumentos para ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 16

A presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 17

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data do depósito do vigésimo-segundo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Para todo Estado que ratificar a Convenção, ou a ela aderir, depois do depósito do vigésimo-segundo instrumento de ratificação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor depois do trigésimo dia da data do depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão pelos respectivos Estados.

ARTIGO 18

1. Todo Estado Parte poderá denunciar a presente Convenção, mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A denúncia entrará em vigor seis meses após a data do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 19

O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá dar conhecimento a todos os Estados, *inter alia*:

(a) Das assinaturas à presente Convenção, do depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão, em conformidade com o disposto nos artigos 14, 15 e 16, e das notificações, dirigidas em conformidade com o disposto no artigo 18;

(b) Da data da entrada em vigor da presente Convenção, em conformidade com o disposto no artigo 17.

ARTIGO 20

A presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol fazem igualmente fé, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. Cópias da mesma, devidamente autenticadas, serão transmitidas por este último a todos os Estados signatários.

EM FÉ DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados a isso por seus respectivos Governos, firmaram a presente Convenção, aberta para assinatura em Nova York, no dia 14 de de dezembro de 1973.

MENSAGEM Nº 1.213, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova York, em 14 de dezembro de 1973.

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM INTERMINISTERIAL nº 509/MJ-MRE

Brasília, 15 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Assembléia Geral das Nações Unidas adotou, em 14 de dezembro de 1973, a "Convenção Sobre a Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos". A adoção desse diploma jurídico constituiu resposta da comunidade internacional ao crescente número de atentados terroristas que vinham, à época, vitimando funcionários diplomáticos e consulares, em numerosos países.

2. A razão que determinou a elaboração da referida Convenção encontra-se adequadamente expressa em seus parágrafos preambulares: os crimes contra agentes diplomáticos e outras pessoas que gozam de proteção internacional, ao colocarem em risco a segurança dessas pessoas, criam uma séria ameaça à manutenção de relações amistosas e cooperativas entre os Estados.

3. A Convenção está em vigor desde 20 de fevereiro de 1977. Em julho de 1997, o número de Partes elevava-se a 94. Resumo, a seguir, o conteúdo da Convenção e seus principais dispositivos.

4. O artigo 1° define os termos "pessoa internacionalmente protegida" e "autor presumido do crime". O artigo 2° tipifica "crimes contra pessoas internacionalmente protegidas" e estabelece a necessidade de criminalização, pelas Partes, dos atos e omissões que se enquadram no tipo penal. O mesmo artigo dispõe que caberá às Partes assegurar a cominação de penas condizentes com a gravidade dos crimes em apreço.

5. Os artigos 4°, 5°, 6°, 10 e 11 dispõem sobre a cooperação judiciária e troca de informações entre as Partes. O princípio segundo o qual os Estados deverão proceder seja ao processo, seja à extradição dos acusados - princípio "aut dedere aut judicare" - foi contemplado no artigo 7°. Já o artigo 8°, que regulamenta os procedimentos relacionados com a extradição, modifica automaticamente qualquer tratado de extradição firmado entre os Estados signatários, prevendo a inclusão dos "crimes contra pessoas que gozam de proteção internacional" entre os delitos que autorizam extradição, dispensando eventuais revisões.

6. Nos termos do artigo 12, os dispositivos da Convenção não afetarão a aplicação de tratados sobre asilo vigentes na data de sua adoção, no que diz respeito aos Estados que são Partes dos referidos tratados. Não obstante, um Estado-Parte da Convenção não poderá invocar tais tratados com relação a outro Estado-Parte se este último não estiver vinculado aos mesmos.

7. Por força do disposto no artigo 13, relativo à solução de controvérsias, as Partes poderão optar, mediante reserva

feita no momento da adesão, por um regime obrigatório ou facultativo no que diz respeito à arbitragem e à jurisdição da Corte Internacional de Justiça (CIJ). Seria recomendável que o Brasil fizesse a reserva prevista no artigo 13, parágrafo 2°, de maneira a assegurar que eventuais disputas relacionadas com a interpretação ou aplicação da Convenção somente sejam submetidas à arbitragem ou à CIJ mediante consentimento de ambas as Partes em cada caso específico.

8. Em razão da inexistência de um instrumento jurídico internacional de amplo espectro, voltado para o combate ao terrorismo em suas diversas manifestações, o desenvolvimento do Direito Internacional nesta área se dá, fundamentalmente, por meio do progressivo preenchimento das lacunas existentes na ordem jurídica internacional. A "Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos" desempenha um papel significativo nesse sentido. A adesão do Brasil à referida Convenção, além de justificar-se em vista da relevância da matéria, insere-se em um contexto de atualização e fortalecimento dos compromissos internacionais do Brasil no combate ao terrorismo internacional.

9. Nessas condições, elevamos à alta apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o texto da "Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos" para a necessária aprovação legislativa, prévia à adesão.

Respeitosamente,

ÍRIS RESENDE MACHADO
Ministro de Estado da Justiça

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (Nº 633/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana para a Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS TARTARUGAS MARINHAS

PREÂMBULO

As Partes nesta Convenção:

—*Reconhecendo* os direitos e os deveres dos Estados estabelecidos pelo Direito Internacional, tal como refletidos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, no que diz respeito à conservação e à regulamentação dos recursos marinhos vivos;

Inspirados nos princípios contidos na Declaração do Rio de 1992 sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento;

Considerando os princípios e as recomendações que constam do Código de Conduta para a Pesca Responsável, adotado pela Conferência da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) na sua 28a. Sessão (1995);

Recordando que na Agenda 21, adotada em 1992 pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, é reconhecida a necessidade de proteger e recuperar as espécies marinhas em perigo e de conservar seus habitats;

Entendendo que, com base nos melhores dados científicos disponíveis, espécies de tartarugas marinhas no continente americano estão ameaçadas ou em perigo, e que algumas dessas espécies podem enfrentar um risco iminente de extinção;

Convencidos quanto à importância de que os Estados deste continente adotem um acordo para fazer face a tal situação mediante um instrumento que, ao mesmo tempo, facilite a participação de Estados de outras regiões interessados na proteção e na conservação das tartarugas marinhas a nível mundial, levando em conta o amplo padrão migratório das referidas espécies;

Reconhecendo que as tartarugas marinhas estão sujeitas a captura, dano ou mortalidade como consequência, direta ou indireta, de atividades humanas;

Considerando que as medidas de regulamentação da zona costeira são indispensáveis à proteção das populações de tartarugas marinhas e de seus habitats;

Conscientes das particularidades ambientais, socio-econômicas e culturais dos Estados do continente americano;

Reconhecendo que as tartarugas marinhas migram através de extensas áreas marítimas e que sua proteção e sua conservação requerem cooperação e coordenação entre os Estados dentro da área de distribuição de tais espécies;

Reconhecendo, também, os programas e as ações que alguns Estados promovem atualmente com vistas à proteção e à conservação das tartarugas marinhas e de seus habitats;

Desejando estabelecer, por meio desta Convenção, as medidas apropriadas para a proteção e a conservação das espécies de tartarugas marinhas e de seus habitats ao longo de sua área de distribuição no continente americano;

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I
TERMOS UTILIZADOS

Para os efeitos desta Convenção

1. Entende-se por "tartaruga marinha" qualquer das especies enumeradas no Anexo I

2. Entende-se por "habitat das tartarugas marinhas" todos os ambientes aquáticos e terrestres utilizados por elas durante qualquer etapa de seu ciclo de vida.

3. Entende-se por "Partes" os Estados que hajam consentido em obrigar-se por meio desta Convenção e com respeito aos quais a Convenção esteja em vigor.

4. Entende-se por "Estados no continente americano" os Estados da América Setentrional, Central e Meridional, e do Mar do Caribe, bem como outros Estados que tenham nesta região territórios continentais ou insulares.

ARTIGO II
OBJETIVO

O objetivo desta Convenção é promover a proteção, a conservação e a recuperação das populações de tartarugas marinhas e dos habitats dos quais dependem, com base nos melhores dados científicos disponíveis e considerando-se as características ambientais, socio-econômicas e culturais das Partes.

ARTIGO III
ÁREA DE APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO

A área de aplicação desta Convenção, daqui em diante "a área da Convenção", engloba o território terrestre de cada uma das Partes no continente americano, bem como as áreas marítimas do Oceano Atlântico, do Mar do Caribe e do Oceano Pacífico, sobre as quais cada uma das Partes exerce soberania, direitos de soberania ou jurisdição com relação aos recursos marinhos vivos, de acordo com o Direito Internacional, conforme o disposto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

ARTIGO IV
MEDIDAS

1. Cada Parte tomará as medidas apropriadas e necessárias, em conformidade com o Direito Internacional e com base nos melhores dados científicos disponíveis, para a proteção, a conservação e a recuperação das populações de tartarugas marinhas e de seus habitats:

a. Em suas superfícies terrestres e nas áreas marítimas sobre as quais exerça soberania, direitos de soberania ou jurisdição, compreendidos na área da Convenção;

b Sem prejuízo do disposto no Artigo III, em áreas de alto-mar,com relação a embarcações autorizadas a arvorar seu pavilhão.

2. Tais medidas incluirão:

a. A proibição da captura, da retenção ou da morte intencionais das tartarugas marinhas, bem como do comércio doméstico destas, de seus ovos, partes ou produtos;

b. O cumprimento das obrigações estabelecidas na Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Silvestres (CITES), no que diz respeito às tartarugas marinhas, seus ovos, partes ou produtos;

c. Na medida do possível, a restrição das atividades humanas que possam afetar gravemente as tartarugas marinhas, sobretudo durante os períodos de reprodução, incubação e migração.

d. A proteção, a conservação e, se necessário, a restauração do habitat e dos lugares de desova das tartarugas marinhas, bem como o estabelecimento das limitações que se façam necessárias à utilização dessas zonas, mediante, entre outros, a designação de áreas protegidas, conforme previsto no Anexo II;

e. O incentivo à pesquisa científica relacionada com as tartarugas marinhas, com seus habitats ou com outros aspectos pertinentes, que resulte em informações fidedignas e úteis para a adoção das medidas referidas no presente artigo;

f. A promoção de esforços para a melhoria das populações de tartarugas marinhas, inclusive a pesquisa sobre sua reprodução experimental, sua criação e sua reintrodução em seus habitats, com a finalidade de determinar a factibilidade dessas práticas para aumentar as populações, evitando colocá-las em risco;

g. A promoção da educação ambiental e a difusão de informações, com a finalidade de estimular a participação das instituições governamentais, das organizações não-governamentais e do público em geral em cada Estado, em particular das comunidades envolvidas na proteção, na conservação e na recuperação das populações de tartarugas marinhas e de seus habitats;

h. A redução ao mínimo possível da captura, da retenção, do dano ou da morte acidentais das tartarugas marinhas durante as atividades pesqueiras, por meio da regulamentação apropriada dessas atividades, bem como o desenvolvimento, o aprimoramento e a utilização de artes, dispositivos ou técnicas apropriados, inclusive os dispositivos de escape para tartarugas (DETs), de acordo com o disposto no Anexo III, e o correspondente treinamento, de acordo com o princípio do uso sustentável dos recursos pesqueiros;

i. Qualquer outra medida, em consonância com o Direito Internacional, que as Partes considerem pertinente para atingir o objetivo da presente Convenção.

3. Com relação a tais medidas:

a. Cada Parte poderá permitir exceções ao inciso 2 (a) para satisfazer necessidades econômicas de subsistência de comunidades tradicionais, levando em conta as recomendações do Comitê Consultivo, estabelecido de acordo com o artigo VII, sempre e quando tais exceções não prejudicarem os esforços em prol do objetivo da presente Convenção. Ao fazer tais recomendações, o Comitê Consultivo considerará, entre outros, o estado das populações das tartarugas marinhas em questão, o ponto de vista de qualquer uma das Partes com relação às referidas populações, os impactos com relação a tais populações a nível regional e os métodos utilizados para o aproveitamento de ovos ou de tartarugas marinhas para atender a tais necessidades;

b. A Parte que permitir tal exceção deverá:

i) Estabelecer um programa de manejo que inclua limites nos níveis de captura intencional;

ii) Incluir em seu relatório anual, referido no Artigo XI, a informação relativa ao referido programa de manejo.

c. As Partes poderão estabelecer, mediante acordo, planos de manejo de alcance bilateral, sub-regional ou regional;

d. As Partes poderão, por consenso, aprovar as exceções às medidas estabelecidas nos incisos (c) a (i) do parágrafo 2, de acordo com circunstâncias especiais, sempre e quando essas exceções não prejudicarem os esforços para atingir o objetivo da presente Convenção.

4 Quando se identificar uma situação de emergência que possa prejudicar a consecução dos objetivos desta Convenção e que exija ação coletiva, as Partes considerarão a adoção de medidas oportunas e adequadas para enfrentar tal situação. Essas medidas serão de caráter temporário e deverão basear-se nos melhores dados científicos disponíveis.

ARTIGO V
REUNIÕES DAS PARTES

1. Durante os três primeiros anos subseqüentes à entrada em vigor desta Convenção, as Partes celebrarão uma reunião ordinária ao menos uma vez por ano para examinar assuntos relativos à aplicação das disposições da Convenção. Posteriormente, as Partes celebrarão uma reunião ordinária ao menos a cada dois anos.

2. Quando julgarem necessário, as Partes também poderão celebrar reuniões extraordinárias. Estas reuniões serão convocadas mediante solicitação de qualquer uma das Partes, sempre que tal solicitação for apoiada pela maioria das Partes.

3. Nas referidas reuniões, as Partes deverão, entre outros:

a. Avaliar o cumprimento das disposições da presente Convenção;

b. Examinar os relatórios e considerar as recomendações do Comitê Consultivo e do Comitê Científico, estabelecidos de acordo com o disposto nos Artigos VII e VIII, sobre a aplicação desta Convenção;

c. Adotar as medidas adicionais de conservação e regulamentação consideradas apropriadas para assegurar a consecução do objetivo da Convenção. Se as Partes julgarem necessário, estas medidas poderão ser incorporadas em um anexo da presente Convenção;

d. Considerar, e, se for o caso, adotar emendas a esta Convenção, de acordo com o disposto no Artigo XXIV;

e. Examinar os informes de atividades e sobre assuntos financeiros que apresente o Secretariado, se este for criado.

4. **Em sua primeira reunião, as Partes deverão adotar as regras de procedimento aplicáveis às reuniões das Partes, bem como aquelas do Comitê Consultivo e do Comitê Científico, e examinarão outros assuntos relativos a esses Comitês.**

5. **As decisões das reuniões das Partes deverão ser adotadas por consenso.**

6. **As Partes poderão convidar para participar de suas reuniões e das atividades a que se refere esta Convenção, na qualidade de observadores, outros Estados interessados e as organizações internacionais pertinentes, bem como o setor privado, o setor produtivo, instituições científicas e organizações não-governamentais de reconhecida experiência em assuntos relacionados à Convenção.**

ARTIGO VI
SECRETARIADO

1. Em sua primeira reunião, as Partes considerarão a criação de um Secretariado, com as seguintes funções:

a. Prestar assistência para a convocatória e a organização das reuniões a que se refere o Artigo V;

b. Receber das Partes os relatórios anuais a que se refere o Artigo XI e colocá-los à disposição das demais Partes e dos Comitês Consultivo e Científico;

c. Publicar e difundir as recomendações e decisões adotadas nas reuniões das Partes, de acordo com as regras de procedimento que as mesmas adotem;

d. Difundir e promover o intercâmbio de informações e de material educativo sobre os esforços desenvolvidos pelas Partes, com a finalidade de aumentar a consciência pública para a necessidade de proteger e conservar as tartarugas marinhas e seus habitats, simultaneamente com a manutenção da rentabilidade econômica das diferentes operações de pesca artesanal, comercial e de subsistência, assim como, por outro lado, a utilização sustentável dos recursos pesqueiros.

Estas informações dizem respeito, entre outros, a:

i) atividades de educação ambiental e de participação das comunidades locais;

ii) resultados de pesquisas relacionadas à proteção e à conservação das tartarugas marinhas e de seus habitats e aos efeitos sócio-econômicos e ambientais das medidas adotadas no âmbito da presente Convenção;

e. Incentivar a procura de recursos econômicos e técnicos que permitam a realização de pesquisas e a implementação das medidas adotadas no âmbito desta Convenção;

f. Desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas pelas Partes.

2. Ao decidir sobre o assunto, as Partes considerarão a possibilidade de designar o Secretariado dentre as organizações internacionais competentes que estiverem dispostas e aptas a desempenhar as funções previstas neste Artigo. As Partes deverão definir os mecanismos de financiamento necessários para que o Secretariado possa desempenhar suas funções.

ARTIGO VII
COMITÊ CONSULTIVO

1. Na sua primeira reunião, as Partes criarão um Comitê Consultivo de Peritos, daqui em diante "o Comitê Consultivo", que deverá ser composto como segue:

a. Cada Parte poderá designar um representante, que poderá fazer-se acompanhar de assessores nas reuniões;

b. As Partes também designarão, por consenso, três representantes de reconhecida experiência nos assuntos que constituem matéria desta Convenção, de cada um dos seguintes setores:

i) Comunidade científica;
ii) Setor privado e setor produtivo;
iii) Organizações não-governamentais.

2. As funções do Comitê Consultivo serão as seguintes:

a. Revisar e analisar os relatórios a que se refere o Artigo XI, bem como qualquer outra informação relacionada à proteção e à conservação das populações de tartarugas marinhas e de seus habitats;

b. Solicitar de qualquer Parte informações adicionais e pertinentes com relação à implementação das medidas previstas nesta Convenção ou adotadas em conformidade com as disposições nela contidas;

c. Examinar relatórios relativos ao impacto ambiental, sócio-econômico e cultural sobre as comunidades afetadas pela aplicação das medidas previstas nesta Convenção ou adotadas em conformidade com as disposições nela contidas;

d. Avaliar a eficácia das diferentes medidas propostas para reduzir a captura e a mortalidade acidental de tartarugas marinhas, bem como a eficiência de diferentes modelos de dispositivos de escape para tartarugas (DETs);

e. Apresentar às Partes um relatório sobre seu trabalho, incluindo, quando apropriado, recomendações de medidas adicionais de conservação e regulamentação para promover os objetivos da Convenção;

f. Examinar os relatórios do Comitê Científico;

g. Desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas pelas Partes.

3. O Comitê Consultivo reunir-se-á ao menos uma vez por ano, durante os três primeiros anos transcorridos a partir da entrada em vigor da Convenção. Daí em diante reunir-se-á segundo o acordado entre as Partes.

4. As Partes poderão criar grupos de peritos para assessorar o Comitê Consultivo.

ARTIGO VIII
COMITÊ CIENTÍFICO

1. Em sua primeira reunião, as Partes criarão um Comitê Científico, que será composto por representantes por elas designados e que se reunirá, de preferência, antes das reuniões do Comitê Consultivo.

2. As funções do Comitê Científico serão:

a. Examinar relatórios de pesquisas sobre as tartarugas marinhas, objeto da presente Convenção, incluindo pesquisas sobre sua biologia e sobre a dinâmica de suas populações e, se for caso, realizá-las;

b. Avaliar o impacto ambiental, sobre as tartarugas marinhas e seus habitats resultante de atividades como operações de pesca e de exploração de recursos marinhos, desenvolvimento costeiro, dragagem, contaminação, assoreamento de estuários e deterioração de recifes, entre outras, bem como o impacto eventualmente resultante de atividades realizadas como exceções às medidas contempladas na presente Convenção;

c. Analisar os relatórios de pesquisas pertinentes realizadas pelas Partes;

d. Formular recomendações sobre a proteção e a conservação das tartarugas marinhas, e de seus habitats;

e. Formular recomendações em matéria científica e técnica, a pedido de qualquer uma das Partes, sobre temas que estejam especificamente relacionados à Convenção;

f. Desempenhar as demais funções de caráter científico que lhe forem atribuídas pelas Partes.

ARTIGO IX
PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO

1. Durante o ano seguinte à entrada em vigor da presente Convenção, cada Parte estabelecerá, dentro de seu território e das zonas marítimas submetidas a sua soberania, direitos de soberania ou jurisdição, um programa para assegurar o acompanhamento da aplicação das medidas de proteção e de conservação das tartarugas marinhas e de seus habitats, previstas nesta Convenção ou adotadas de acordo com suas disposições.

2. O Programa referido no parágrafo anterior incluirá, se for o caso, mecanismos e arranjos para a participação de observadores, designados por qualquer uma das Partes ou mediante acordo entre estas, nas atividades de acompanhamento.

3. Na execução do programa, cada Parte poderá agir com o apoio ou a cooperação de outros Estados interessados e de organizações internacionais pertinentes, bem como de organizações não-governamentais.

ARTIGO X
CUMPRIMENTO

Cada Parte assegurará, dentro de seu território e das zonas marítimas submetidas a sua soberania, direitos de soberania ou jurisdição, o efetivo cumprimento das medidas para a proteção e a conservação da tartaruga marinha e de seus habitats, previstas na presente Convenção ou adotadas de acordo com suas disposições.

ARTIGO XI
RELATÓRIOS ANUAIS

1. Cada Parte preparará um relatório anual, segundo as disposições do Anexo IV, sobre os programas que adotou para proteger e conservar as tartarugas marinhas e seus habitats, bem como sobre qualquer programa que possa ter adotado relativo ao aproveitamento dessas espécies, de acordo com o artigo IV, 3.

2. Cada Parte, diretamente ou por meio do Secretariado, se este for criado, facilitará seu relatório anual às demais Partes, ao Comitê Consultivo e ao Comitê Científico, pelo menos trinta dias antes da reunião ordinária subseqüente, e o colocará igualmente à disposição de outros Estados ou entidades interessadas que o solicitem.

ARTIGO XII
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

1. As Partes promoverão ações bilaterais e multilaterais de cooperação para atingir o objetivo da presente Convenção, e, quando julgarem apropriado, procurarão obter o apoio das organizações internacionais pertinentes.

2. Estas ações poderão incluir o aperfeiçoamento de assessores e educadores; o intercâmbio e o aperfeiçoamento de técnicos, administradores e pesquisadores de tartarugas marinhas; o intercâmbio de informação científica e de material educativo; o desenvolvimento de programas conjuntos de pesquisa, estudos, seminários e grupos de trabalho, bem como outras atividades acordadas entre as Partes.

3. As Partes cooperarão no desenvolvimento e na facilitação do acesso no que se refere à informação e ao aperfeiçoamento do uso e da transferência de tecnologias ecologicamente sustentáveis e coerentes com o objetivo da presente Convenção. As Partes deverão igualmente desenvolver capacitação científica e tecnológica endógena.

4 As Partes promoverão a cooperação internacional no desenvolvimento e no aprimoramento de técnicas e artes de pesca, levando em conta as condições específicas de cada região, com a finalidade de manter a produtividade das atividades pesqueiras comerciais e de assegurar a proteção, a conservação e a recuperação das populações de tartarugas marinhas.

5. As ações de cooperação compreenderão o fornecimento de assistência, incluindo assistência técnica, às Partes que sejam Estados em vias de desenvolvimento, com a finalidade de ajudá-las a cumprir suas obrigações segundo os termos da presente Convenção.

ARTIGO XIII
RECURSOS FINANCEIROS

1. Em sua primeira reunião, as Partes examinarão a necessidade e a possibilidade de contar com recursos financeiros, inclusive pela constituição de um fundo especial, destinado a fins como os seguintes:

a. Financiar os gastos que puderem advir da eventual criação do Secretariado, conforme o disposto no Artigo VI;

b. Auxiliar as Partes que são Estados em vias de desenvolvimento no cumprimento das obrigações que emanam da presente Convenção, incluindo o acesso à tecnologia mais adequada.

ARTIGO XIV
COORDENAÇÃO

As Partes procurarão coordenar suas atividades no âmbito da presente Convenção com as organizações internacionais pertinentes, sejam elas globais, regionais ou sub-regionais.

ARTIGO XV
MEDIDAS COMERCIAIS

1. No cumprimento da presente Convenção, as Partes agirão conforme as disposições do Acordo que estabeleceu a Organização Mundial do Comércio, tal como adotado em Marrakesh, em 1994, incluindo seus Anexos.

2. Em particular, as Partes deverão observar, com relação à matéria, objeto da presente Convenção, as disposições do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, contidas no Anexo

I ão Acordo que estabeleceu a Organização Mundial do Comércio, bem como o Artigo XI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, de 1994 (GATT 1994).

3. As Partes se esforçarão no sentido de facilitar o comércio de peixe e de produtos pesqueiros a que se refere a presente Convenção, de acordo com suas obrigações internacionais.

ARTIGO XVI
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Qualquer uma das Partes poderá propor consultas a outra ou outras Partes sobre qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação das disposições da presente Convenção, a fim de chegar, o quanto antes, a uma solução satisfatória para todas as Partes da controvérsia.

2. Se a controvérsia não se resolver por meio destas consultas num prazo razoável, as Partes envolvidas procederão a consultas recíprocas o mais rapidamente possível com a finalidade de solucionar a controvérsia mediante o recurso a qualquer procedimento pacífico que escolherem, de acordo com o Direito Internacional, inclusive, se for o caso, os procedimentos previstos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

ARTIGO XVII
DIREITOS DAS PARTES

1. Nenhuma disposição da presente Convenção poderá ser interpretada de modo a prejudicar ou diminuir a soberania, os direitos de soberania ou a jurisdição exercidos pelas Partes, de acordo com o Direito Internacional.

2. Nenhuma disposição da presente Convenção, nem medidas ou atividades levadas a efeito na aplicação desta, poderão ser interpretadas de modo a permitir que uma Parte reivindique ou exerça soberania, direitos de soberania ou jurisdição em violação do Direito Internacional.

ARTIGO XVIII
IMPLEMENTAÇÃO A NÍVEL NACIONAL

Cada Parte adotará medidas em sua legislação nacional a fim de implementar as disposições da presente Convenção ou aquelas adotadas de acordo esta e assegurar seu efetivo cumprimento por meio de políticas, planos e programas para a proteção e a conservação da tartaruga marinha e de seus habitats.

ARTIGO XIX
ESTADOS NÃO-PARTES

1. As Partes encorajarão:

a. Qualquer Estado elegível a tornar-se Parte da presente Convenção;

b. Qualquer outro Estado a tornar-se Parte de um Protocolo Complementar, tal como previsto no Artigo XX.

2. As Partes deverão também estimular os Estados Não-Partes da presente Convenção a adotar leis e regulamentos coerentes com as disposições desta Convenção.

ARTIGO XX
PROTOCOLOS COMPLEMENTARES

Com a finalidade de promover a proteção e a conservação das espécies de tartarugas marinhas fora da área da Convenção onde essas espécies também existam, as Partes deveriam negociar com Estados que não podem ser Partes desta Convenção um Protocolo ou Protocolos Complementares, em coerência com o objetivo da presente Convenção, que estarão abertos à participação de todos os Estados interessados.

ARTIGO XXI
ASSINATURA E RATIFICAÇÃO

1. A presente Convenção permanecerá aberta à assinatura por parte dos Estados no continente americano, em Caracas, Venezuela, a partir de 1º de dezembro de 1996 até 31 de dezembro de 1998.

2. A Convenção está sujeita à ratificação pelos Estados signatários, de acordo com suas leis e procedimentos nacionais. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Governo da Venezuela, que será o Depositário da Convenção.

ARTIGO XXII
ENTRADA EM VIGOR E ADESÃO

1. A presente Convenção entrará em vigor noventa dias após a data em que o oitavo instrumento de ratificação tiver sido depositado.

2. Depois de sua entrada em vigor, a Convenção ficará aberta à adesão por parte de qualquer outro Estado do continente americano. A Convenção entrará em vigor para os referidos Estados na data em que o instrumento de adesão for entregue ao Depositário.

ARTIGO XXIII
RESERVAS

A assinatura e ratificação da presente Convenção ou a adesão a esta não poderão sujeitar-se a qualquer reserva.

ARTIGO XXIV
EMENDAS

1. Qualquer Parte poderá propor uma emenda à presente Convenção mediante a entrega ao Depositário do texto da emenda proposta, ao menos sessenta dias antes da subseqüente reunião das Partes. O Depositário deverá enviar, tão logo possível, a todas as Partes qualquer emenda proposta.

2. As emendas à Convenção, adotadas de acordo com as disposições do artigo V, parágrafo 5, entrarão em vigor uma vez que o Depositário tenha recebido os instrumentos de ratificação de todas as Partes.

ARTIGO XXV
DENÚNCIA

Qualquer Parte poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação escrita enviada ao Depositário, em qualquer momento depois de doze meses transcorridos da data de entrada em vigor da Convenção para essa Parte. O Depositário informará as demais Partes da denúncia dentro de trinta dias a contar de seu recebimento. A denúncia será efetiva seis meses após sua notificação ao Depositário.

ARTIGO XXVI
CONDIÇÃO DOS ANEXOS

1. Os Anexos à presente Convenção constituem parte integrante desta. Quando se faz referência à Convenção faz-se também referência a seus Anexos.

2. A menos que as Partes decidam de outra forma, os Anexos à presente Convenção podem ser emendados por consenso em qualquer reunião das Partes. Salvo acordo em contrário, as emendas aos Anexos entrarão em vigor para todas as Partes um ano após sua adoção.

ARTIGO XXVII
TEXTOS AUTÊNTICOS E CÓPIAS CERTIFICADAS

1. Os textos em espanhol, francês, inglês e português desta Convenção são igualmente autênticos.

2. Os originais da presente Convenção serão entregues ao Governo da Venezuela, que enviará cópias certificadas destes aos Estados signatários e às Partes, bem como ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para registro e publicação, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

FEITO EM CARACAS, VENEZUELA, em 1 de dezembro de 1996.

ANEXO I
TARTARUGAS MARINHAS[1]

1. *Caretta caretta* (Linnaeus, 1758)
   Tortuga caguama, cabezuda, cahuama (espanhol)
   Loggerfeld turtle (inglês)
   Tortue caouanne (francês)
   Cabeçuda mestiça (português)

2. *Chelonia mydas* (Linnaeus, 1758), incluindo as populações desta espécie no Pacífico Oriental ou Americano, classificadas alternativamente por especialistas como *Chelonia mydas agassizii* (Carr, 1952), ou como *Chelonia agassizii* (Bocourt, 1868).
   Tortuga blanca, aruana, verde (espanhol)
   Green sea turtle (inglês)
   Tortue verte (francês)
   Tartaruga verde (português)
   Soepschildpad krapé

Nomes comuns alternativos no Pacífico Oriental:
   Tortuga prieta (espanhol)
   East Pacific green turtle, black turtle (inglês)
   Tortue verte du Pacifique est (francês).

3. *Dermochelys coriacea* (Vandelli, 1761)
   Tortuga laúd, gigante, de cuero (espanhol)
   Leatherback turtle (inglês)
   Tortue luth (francês)
   Tartaruga gigante, de couro (português)
   Lederschildpad, aitkanti.

4. *Eretmochelys imbricata* (Linnaeus, 1766).
   Tortuga del carey (espanhol)
   Hawksbill sea turtle (inglês)
   Tortue caret (francês)
   Tartaruga de pente (português)
   Karét.

5. *Lepidochelis kempii* (Garman, 1880)
   Tortuga lora (espanhol)
   Kemp's ridley turtle (inglês)
   Tortue de Kemp (francês).

6. *Lepidochelis olivacea* (Eschscholtz, 1829)
   Tortuga golfina (espanhol)
   Olive ridley turtle (inglês)
   Tortue olivâtre (francês)
   Tartaruga oliva (português)
   Warana.

---

[1] Devido à existência de uma grande variedade de nomes comuns, inclusive no mesmo país, a presente relação dos mesmos não é exaustiva.

ANEXO II
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS HABITATS DAS TARTARUGAS MARINHAS

Cada Parte considerará, e, se necessário, poderá adotar, segundo suas leis, regulamentos, políticas, planos e programas, medidas para proteger e conservar, dentro de seu território e nas áreas marítimas com relação às quais exerça soberania, direitos de soberania ou jurisdição, os habitats das tartarugas marinhas, tais como:

1. Requerer estudos de impacto ambiental das atividades relativas a desenvolvimentos costeiros e marinhos que possam afetar os habitats das tartarugas marinhas, incluindo: dragagem de canais e estuários; construção de muros de contenção, molhes e marinas; extração de materiais; instalações aquícolas; estabelecimento de instalações industriais; uso de recifes; depósitos de materiais de dragagens e de dejetos, bem como outras atividades relacionadas.

2. Ordenar, e, se necessário, regulamentar o uso das praias e das dunas costeiras com relação à localização e às características das edificações, ao uso de iluminação artificial e ao tráfego de veículos em áreas de nidificação.

3. Estabelecer áreas protegidas e adotar outras medidas para regulamentar o uso de áreas de nidificação ou de distribuição freqüente de tartarugas marinhas, incluindo as defesas permanentes ou temporárias, a adequação das artes da pesca e, na medida do possível, restrições ao tráfego de embarcações.

ANEXO III
USO DE DISPOSITIVOS DE ESCAPE PARA TARTARUGAS

1. Entende-se por "embarcação camaroneira de arrasto" qualquer embarcação utilizada para a captura de espécies de camarão por meio de redes de arrasto.

2. Entende-se por "dispositivo de escape para tartarugas", ou "DET", o mecanismo cujo objetivo principal é aumentar a seletividade das redes camaroneiras de arrasto para diminuir a captura acidental de tartarugas marinhas nas operações de pesca de arrasto de camarão.

3 Cada Parte deverá exigir o uso dos dispositivos de escape para tartarugas (DETs) recomendados, instalados adequadamente e em funcionamento, em todas as embarcações camaroneiras de arrasto sob sua jurisdição que operem dentro da área da Convenção.

4. Cada Parte poderá permitir, com base nos melhores dados científicos disponíveis, exceções ao uso do DET, tal como se estabelece no parágrafo 3, somente nos casos descritos a seguir:

a. Embarcações camaroneiras de arrasto cujas redes sejam recuperadas exclusivamente por meios manuais em vez de mecânicos, e para as embarcações camaroneiras para cujas redes de arrasto não se hajam desenvolvido dispositivos de escape para tartarugas (DETs). Nestes casos, a Parte deverá adotar outras medidas para diminuir a mortalidade acidental de tartarugas marinhas, tais como a limitação do tempo de arrasto e a instituição de defesa de temporada e de zonas de pesca em áreas de distribuição de tartarugas marinhas, igualmente eficazes e que não prejudiquem os esforços em prol do objetivo da presente Convenção;

b. Embarcações camaroneiras de arrasto:

i. Que utilizem exclusivamente redes de arrasto que comprovadamente não representem risco de morte acidental para as tartarugas marinhas;

ii. Que operem sob condições nas quais não haja possibilidade de interação com as tartarugas marinhas, levando-se em conta que a Parte que aplicar esta exceção deverá proporcionar às outras Partes, diretamente ou através do Secretariado, se este for criado, evidência científica documentada que demonstre que tal risco ou probabilidade inexiste;

c. Embarcações camaroneiras de arrasto que realizem pesquisas científicas no âmbito de um programa aprovado pela Parte; e

d. Locais onde a presença de algas, sargaços, dejetos ou outras condições especiais, temporárias ou permanentes, tornem impraticável o uso de DETs numa área específica, sempre e quando:

i. A Parte que permita esta exceção adote outras medidas para proteger as tartarugas marinhas que se encontrem na área em questão, como, por exemplo, limites ao tempo de arrasto;

ii. Somente em situações extraordinárias de emergência, de caráter temporário, qualquer uma das Partes poderá aplicar exceções a mais do que um pequeno número de embarcações sob sua jurisdição, as quais, em outras circunstâncias, teriam de usar os DETs, de acordo com o presente Anexo; e

iii. A Parte que permita esta exceção deverá proporcionar às outras Partes, diretamente ou por meio do Secretariado, se este for criado, a informação referente às condições especiais e ao número de embarcações camaroneiras de arrasto que se encontrarem operando na área em questão.

5. Qualquer uma das Partes poderá tecer comentários sobre a informação proporcionada por qualquer outra Parte segundo o parágrafo 4. Quando apropriado, as Partes buscarão a orientação do Comitê Consultivo e do Comitê Científico para solucionar diferenças de pontos de vista. Se o Comitê Consultivo assim recomendar e as Partes assim acordarem, a Parte que tiver permitido uma exceção, nos termos do parágrafo 4, reconsiderará a manutenção ou a ampliação da referida exceção.

6. As Partes poderão, por consenso, aprovar outras exceções ao requisito do uso de DETs como estabelecido no parágrafo 3, com base nos melhores dados científicos disponíveis e com base nas recomendações dos Comitês Consultivo e Científico, para levar em conta circunstâncias que exigirem consideração especial, sempre que tais exceções não prejudicarem os esforços em prol do objetivo da presente Convenção.

7. Para os efeitos da presente Convenção:

a. Os DETs recomendados serão aqueles que as Partes determinarem, com a assessoria dos Comitês Consultivo e Científico, para reduzir, ao máximo possível, a captura acidental de tartarugas marinhas nas operações de arrasto de camarão;

b. Em sua primeira reunião, as Partes elaborarão uma relação inicial de DETs recomendados, que poderá ser modificada nas reuniões subseqüentes;

c. Até que se realize a primeira reunião das Partes, cada Parte determinará, de acordo com suas leis e regulamentos, os DETs cujo uso exigirá nas embarcações camaroneiras de arrasto sob sua jurisdição, a fim de reduzir, ao máximo possível, a captura acidental de tartarugas marinhas nas operações de pesca camaroneira de arrasto, com base em consultas com as demais Partes;

8. Por solicitação de qualquer Parte, do Comitê Consultivo ou do Comitê Científico, cada Parte deverá fornecer, diretamente ou por intermédio do Secretariado, se este for criado, a informação científica pertinente para a consecução do objetivo da presente Convenção.

ANEXO IV
RELATÓRIOS ANUAIS

Os relatórios anuais a que se refere o Artigo XI.1 incluirão:

a. Uma descrição geral do programa a proteção e conservação de tartarugas marinhas e de seus habitats, incluindo qualquer lei ou regulamento adotado para lograr o objetivo da Convenção;

b. Qualquer nova lei ou regulamento pertinentes adotados durante o ano precedente;

c. Uma síntese das ações empreendidas e dos resultados destas, quanto à implementação das medidas de proteção e de conservação das tartarugas marinhas e de seus habitats, tais como estações para proteção e conservação de tartarugas marinhas; melhoramento e desenvolvimento de novas artes de pesca para diminuir a captura e a mortalidade acidentais de tartarugas marinhas; pesquisa científica, incluindo marcação, migrações, repovoamento; educação ambiental, programas de manejo e estabelecimento de zonas de reserva, atividades de cooperação com outras Partes e quaisquer ações no sentido da consecução do objetivo da Convenção;

d. Uma síntese das ações realizadas para assegurar o cumprimento de suas leis e regulamentos, incluindo as sanções impostas nos casos de infração;

e. Uma descrição pormenorizada das exceções implementadas, de acordo com a Convenção, durante o ano precedente, incluindo as medidas de acompanhamento e de mitigação relacionadas a tais exceções e, em particular, informação pertinente sobre o número de tartarugas, ninhos e ovos afetados e sobre as áreas dos habitats atingidos pela implementação das referidas exceções;

f. Qualquer outra informação que a Parte julgar pertinente.

MENSAGEM Nº 978, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

Brasília 4 de setembro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 305 /MRE DE 28 DE AGOSTO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Governo brasileiro assinou, em 1º de dezembro de 1996, em Caracas, a Convenção Interamericana para a Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas. Negociado conjuntamente pelo Itamaraty e pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com a participação ativa do Projeto TAMAR, o texto final da Convenção é considerado importante instrumento na matéria não apenas pelos Governos envolvidos, mas também por ecologistas e representantes de Organizações Não-Governamentais dedicadas à proteção das tartarugas marinhas.

2. O texto adotado recolhe a proposta brasileira no sentido de que a Convenção fique aberta à adesão de Estados fora da região, devido ao caráter migratório das tartarugas marinhas.

3. A Convenção, reforçará o trabalho de proteção e conservação das tartarugas marinhas já desenvolvido no Brasil pelo Projeto TAMAR, protegendo-as nas regiões em que estão sujeitas a captura incidental e também em seus "habitats". Contribuirá, igualmente, para a melhor disciplina de aspectos ambientais incidentes sobre as atividades econômicas.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para fins da necessária aprovação legislativa da "Convenção Interamericana para a Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas".

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 143 a 148, de 1998, lidos anteriormente, nos termos do art. 376, **c**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1998

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda Constitucional nº 43, de 1997, de minha autoria, e a Proposta de Emenda Constitucional nº 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, tendo em vista versarem sobre matéria análoga.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Leonel Paiva**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra **c** – 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº /98

Indico, em substituição à indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.727-01 Publicação **DOU**: 9-12-98

Assunto: Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 9 de dezembro de 1998. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

OF/GAB/I/Nº 885

Brasília, 15 de dezembro de 1998

Encaminho a Vossa Excelência o nome das Deputadas do PMDB, Maria Elvira e Rita Camata, que comporão, na condição de Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "apurar possíveis irregularidades cometidas pelos Institutos de Pesquisa no levantamento das intenções de voto relacionadas com o pleito eleitoral do dia 4 de outubro do corrente, apresentando sugestões com vistas à total lisura dos próximos", em minha substituição e do Deputado **Wagner Rossi.**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima,** Líder do PMDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.627/98

Brasília, 15 de dezembro de 1998

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Ceci Cunha, Wilson Campos, Paulo Mourão e Yeda Crusius pelos Deputados Mário Negromonte, Ademir Lucas, Salvador Zimbaldi e Antônio Carlos Pannunzio, como membros titulares e o Deputado Marcus Vicente pelo Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Geraldo Althoff, por cessão do Senador José Fogaça e por permuta com o Senador Esperidião Amin. V. Exª disporá de 20 minutos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queremos, nesta primeira oportunidade em que usamos da palavra nesta Casa, reverenciar aquele que temos a honra de substituir, sabendo que substituir em certos momentos é mais difícil do que iniciar.

Por razões circunstanciais aqui estamos. Os desígnios de Deus aqui nos colocaram.

Santa Catarina tem história de homens públicos da melhor qualidade, que muito fizeram por nosso Estado e pelo nosso País, e, a partir de agora, coloca mais um dentro dessa galeria: Vilson Pedro Kleinübing.

Para nós, catarinenses, a ausência de Vilson Pedro Kleinübing tem um sentimento de perda muito grande, pois o legado político que S. Exª nos deixa como Deputado Federal, como Secretário de Estado, Prefeito de Blumenau, Governador e Senador é irreparável, pois em todos esses momentos de sua vida pública o fez com honradez, dando responsabilidade a tudo o que fazia, dando valor àquilo que exercia.

Para o povo brasileiro, que passou a conhecê-lo melhor a partir do momento em que veio para esta Casa, temos a certeza e a convicção de que deixou não só a imagem do político que se preocupa com o dinheiro público, mas deixou principalmente o encaminhamento da idéia de que o bem público é do povo e para ele deve ser utilizado.

Para nós, catarinenses, é muito bom sabermos que tivemos um conterrâneo, nascido nas plagas do Rio Grande do Sul, que soube honrar a sua vida pública. Queremos, aqui, parafrasear o Senador Roberto Requião, que assim se referiu após o falecimento de Vilson Pedro Kleinübing: "Eu perdi o meu melhor amigo no Senado e o Senado perdeu o seu melhor Senador."

Assim posto, realmente fica difícil substituí-lo. Se fôssemos rebuscar entre tantos adjetivos e substantivos da Língua Portuguesa aquele que em uma única palavra pudesse identificar Vilson Pedro Kleinübing, a palavra que melhor o identificaria é a palavra cidadão. Vilson Pedro Kleinübing foi um cidadão na verdadeira acepção da palavra.

Queremos, agora, cumprir o tempo que nos cabe deste mandato com a mesma sensibilidade e responsabilidade que Vilson Pedro Kleinübing teve durante o período que esteve representando Santa Catarina nesta Casa.

Aqui estamos e encaramos esta oportunidade como uma missão: missão com dificuldades e com oportunidades, mas, acima de tudo, missão com o privilégio de poder conviver com pessoas.

Consideramo-nos um privilegiado por podermos participar da Bancada de Senadores de Santa Catarina, acompanhado do ex-Governador e Senador Casildo Maldaner; consideramo-nos um privilegiado por podermos participar da Bancada de Senadores de Santa Catarina, acompanhados da mesma forma do ex-Governador e nosso futuro Governador, Senador Esperidião Amin, de quem não queremos ter somente a semelhança da calvície, mas também a semelhança do trabalho, do empenho, da lealdade e, principalmente, do amor por Santa Catarina. Consideramo-nos um privilegiado por termos a oportunidade ímpar de, por um período de quatro anos, a partir de 1º de fevereiro próximo, estarmos sentados ao lado do Senador eleito por nosso Estado e presidente nacional de nosso Partido, o ex-Governador, ex-Senador e Embaixador Jorge Bornhausen. Consideramo-nos, enfim, um privilegiado por termos a oportunidade de conviver com as Srªs e Srs. Senadores membros desta Casa.

Neste pouco tempo que aqui estamos, identificamos no Senado Federal não só uma Casa que legisla e fiscaliza, mas, também, uma Casa de cultura, de respeito à opinião de cada um, de respeito às idéias de cada partido e de cada bloco parlamentar, mostrando que aqui se faz e se exerce a verdadeira democracia.

Queremos, desta tribuna, agradecer a forma gentil e honrosa com que fomos recebidos por todos os Srs. e Srªs Senadores.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Sinto interromper o importante pronunciamento de V. Exª, mas penso ser do meu dever fazer um registro. V. Exª substitui, nesta Casa, o Senador Vilson Kleinübing, a quem conheci muitos anos antes de chegar ao Senado, quando éramos engenheiros eletricistas e trabalhávamos no setor elétrico brasileiro. Desde o início de nossa relação de amizade, tinha muito respeito pelo Senador, até pela seriedade com que imprimia tudo aquilo que fazia.

Acompanhei, depois, toda a evolução da carreira política do Senador Vilson Kleinübing, em Santa Catarina, e chegamos juntos ao Senado Federal, e ninguém representou tão bem no Senado Federal a luta pelo ajuste das contas públicas, pela responsabilidade, do servidor público de uma maneira geral e do administrador público, em particular. No momento em que o mundo todo enfrenta essa crise econômica e que o Brasil tem que se ajustar a essas dificuldades, é sempre bom lembrar os ensinamentos que nos deixou o Senador Vilson Kleinübing, o seu zelo, o seu extremado cuidado com as contas públicas e o seu radicalismo até, em determinados

momentos, na concessão de empréstimos, o seu rigor sempre que se tratava de déficit público. Penso que este foi o grande legado que o Senador Vilson Kleinübing deixou para o Senado Federal. E V. Exª é muito bem-vindo, não só pelas referências elogiosas que ele próprio fazia do seu Suplente, como pela sua própria história de vida, pelo respeito que V. Exª tem no seu Estado. Desejamos que V. Exª, nesses próximos quatro anos, tenha a mesma sorte e o mesmo desempenho que teve nos primeiros quatro anos o Senador Vilson Kleinübing. A ele, a minha homenagem, e a V. Exª as nossas boas-vindas.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Arruda, as suas palavras realmente ratificam o que procurei dizer às Srªs e Srs. Senadores, o que representava Vilson Kleinübing para Santa Catarina e para o Brasil. Ele deixou um legado político realmente inquestionável. E quão importante e significativa passa a ser a minha participação nesta Casa! E quão responsável ela será a partir de agora!

Muito obrigado pelas palavras de V. Exª e pelas boas-vindas a esta Casa.

Srªs e Srs. Senadores, também queremos dizer que procuraremos ter sensibilidade suficiente para poder exercer o restante do mandato que nos cabe com visão grande, com visão de Brasil.

Ao mesmo tempo, queremos contar com a compreensão de V. Exªs para o empenho que teremos pelas causas e pelos interesses de nossa querida Santa Catarina.

A partir de primeiro de janeiro próximo, tomarão posse os novos Governadores eleitos, e Santa Catarina, pela segunda vez, terá como timoneiro o Senador Esperidião Amin, de quem queremos ser parceiros, para que, aqui, no Senado da República, atentos, possamos defender os interesses do Estado barriga verde.

Santa Catarina, Estado com características muito próprias, com miscigenação de etnias diversas, mas com espírito permanente de trabalho e desenvolvimento, já encontrou sua identidade. Agora, com o novo Governo que se inicia, buscar-se-á resgatar essa identidade.

Assim sendo, buscando informações dentro do plano de Governo que ora se inicia, vemos e identificamos a pessoa, o cidadão como o foco principal da sua ação e o objetivo final do seu trabalho e selecionamos cinco paradigmas que haverão de orientar essa ação:

1 – A felicidade da pessoa humana é a razão de ser do mundo e de tudo nele.

2 – A eternidade da vida impõe o desenvolvimento sustentável.

3 – O mundo é pátria planetária; os Estados e as economias nacionais são conveniências; há uma ética universal, alcançando ecologia, economia, cultura e política e impulsionando para a qualidade.

4 – A ciência exprime que o mundo é sistêmico e indeterminado. A qualidade de sistema se subordina à interação sinérgica das partes. A indeterminação faz do homem o agente da própria história.

5 – A experiência expressa que o mundo que se organiza segundo o princípio do mercado privatista tem mais e melhor condição de promover a felicidade das pessoas do que qualquer outro.

Assumindo compromissos e identificando o que fazer e como fazer para cumpri-los, vemos, no novo Governo que se instala em Santa Catarina, um novo horizonte para o Estado catarinense, com o resgate daquilo que somos e já fomos exemplo.

Queremos participar como colaboradores vigilantes das coisas de Santa Catarina que dependam da nossa ação junto ao Senado e ao Governo Federal, mostrando que temos problemas a serem resolvidos e que queremos resolvê-los de maneira justa e perfeita.

Queremos assegurar a todos os catarinenses o acesso à plena cidadania, garantindo o livre exercício dos direitos humanos.

Queremos melhorar e ampliar a educação pública do nosso Estado, garantindo o acesso e a permanência do aluno na escola.

Queremos assegurar a todos os catarinenses pleno acesso aos serviços de saúde, garantindo a qualidade dos mesmos e a eficiência dos sistemas.

Queremos assegurar a todos os catarinenses com mais de 18 anos oportunidade de trabalho e de melhoria da renda familiar.

Queremos assegurar às famílias agricultoras oportunidades de melhoria de renda e de elevação dos padrões de qualidade de vida.

Queremos criar as condições necessárias à ampliação das atividades turísticas do Estado catarinense.

Queremos preservar a identidade cultural do catarinense.

Queremos preservar o nosso meio ambiente.

Queremos garantir que as políticas públicas e ações de governo abranjam todas as dimensões do desenvolvimento humano.

Queremos garantir condições de segurança preventiva e assegurar a apuração de delitos.

Queremos assegurar à família catarinense dignas condições de moradia.

Queremos adequar a infra-estrutura do Estado às necessidades econômicas e sociais da população.

Enfim, muitos problemas existem, mas temos a certeza de que o nosso futuro é promissor, porque teremos, a partir de primeiro de janeiro, um governo de qualidade, um Governo que não irá e nem poderá resolver todos os problemas, mas que irá mostrar o caminho da solução dos mesmos a curto, médio e longo prazos.

A compreensão das Srªs e dos Srs. Senadores do nosso amor por Santa Catarina fará de V. Exªs nossos parceiros na busca da solução dos problemas catarinenses, com a certeza de que também saberemos ter a compreensão dos problemas dos Estados de V. Exªs e, por extensão, de todo o Brasil.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Geraldo Althoff, neste momento, V. Exª vem a esta Casa, faz a sua estréia e procura analisar o que é o Estado de Santa Catarina, a sua economia, a sua cultura, o seu campo geográfico. Nota-se, no pronunciamento aprofundado que V. Exª realiza nesta tarde, a intenção de que haja um conjunto e uma parceria, e, sem dúvida, sabemos que assim será. V. Exª, denodado, disse que procurará atuar em todos os setores, neste Senado Federal. Embora V. Exª tenha formação no campo da saúde, sei que também procurará representar o Estado de Santa Catarina no seu contexto integral, nesta Casa. Sei, não de hoje, do espírito público de V. Exª, que, desde Tubarão, no sul catarinense, alimenta o ideal daquilo que propaga. Mas sei também que não será fácil. Talvez a vinda de V. Exª para esta Casa fosse melhor num outro momento. O destino assim o quis. V. Exª vem aqui para representar um Colega nosso que se foi pela circunstância do destino, e assim está escrito. Sei que não é fácil representar nosso colega Senador Vilson Kleinübing; sua falta tem sido dura para todos nós. Nós o respeitamos por sua atuação. Em seu funeral e nesta Casa, eu disse que ele sempre fazia com que nós, da Oposição, dormíssemos menos; essa sempre foi a sua luta . Sei também que V. Exª, representando-o em plenitude, procurará seguir os mesmos passos dele. V. Exª, na sua formação e na sua luta, procurará fazer com que, embora em posições diferentes no campo político-partidário, lutemos pelos mesmos objetivos, representando bem os catarinenses e o nosso Estado nesta Casa. Sei que V. Exª está totalmente imbuído desse espírito, e assim faremos. O nobre Senador Esperidião Amin haverá de nos deixar, e para esta Casa virá um outro colega, o Senador Jorge Bornhausen, que também vai nutrir-se dos mesmos ideais em prol de Santa Catarina. Embora em campos diferentes, haveremos de nos criticar no bom sentido, procurando aparar os possíveis equívocos que possamos cometer para buscar a perfeição e, com isso, o melhor para o nosso Estado e para o País. Por isso, neste momento, nobre Senador Geraldo Althoff, quero cumprimentar V. Exª e desejar-lhe todo êxito. Juntos, haveremos de caminhar em prol dos catarinenses e dos brasileiros!

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Casildo Maldaner, as palavras de V. Exª ratificam a nossa responsabilidade, que é dupla. Primeiro, por termos a necessidade de substituir um cidadão do quilate de Vilson Pedro Kleinübing; segundo, pela responsabilidade que passamos a ter com o Estado de Santa Catarina. Temos certeza de que, juntamente com V. Exª, com o Senador Esperidião Amin, até o momento em que ficar conosco, e, em seguida, com o Senador Jorge Bornhausen, que haverá de substituí-lo, haveremos de batalhar pelas coisas de Santa Catarina.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Ouço o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Senador Geraldo Althoff, gostaria de me associar às palavras do Senador Casildo Maldaner para, no momento em que V. Exª, pela primeira vez, usa da tribuna para trazer a mensagem de quem assume, pelas circunstâncias próprias do destino, a responsabilidade grave, solene, de representar o nosso Estado no Senado Federal, ratificar-lhe, na condição de seu amigo, de seu companheiro, de seu vizinho de Bancada, as boas-vindas. Mas também gostaria, já contando com a sua presença aqui há quase um mês e meio, de dizer que essas boas-vindas traduzem-se agora na confirmação da alegria de ter um Colega de bom caráter, de boa índole, de excelente formação, tanto do ponto de vista humano quanto social, um homem que é bom exemplo na sua cidade, na sua região, que tem uma vida pública retilínea, aberta, traduzem-se na confirmação de ter aqui no Senado a sua capacidade de bem servir ao seu povo, ao nosso Estado e ao nosso País. V. Exª ocupa a tribuna no

dia em que deverei despedir-me do Senado, mas nem por isso posso deixar de confirmar a manifestação de boas-vindas com a qual o recebemos aqui no começo do mês de novembro, e também a convicção de que V. Exª saberá, no curso do mandato, fortalecer as qualidades do nosso Estado, que tiveram na pessoa do seu antecessor, o nosso amigo Vilson Kleinübing, um expoente nesta Casa, sendo que dentre essas cabe ressaltar a fidelidade ao povo, a lealdade a princípios e, acima de tudo, o bem servir ao nosso Estado, à nossa gente e ao nosso País. Desejo-lhe muito êxito, sucesso, e, acima de tudo, a ventura de cumprir bem com o seu dever nesta Casa que é essencial à Federação, o Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Esperidião Amin, sei dos sentimentos que V. Exª deve nutrir, neste momento, em função da amizade fraterna que nutria pelo nosso saudoso Vilson Pedro Kleinübing. E sei que esses sentimentos fazem com que, nesta hora, V. Exª o reverencie como um cidadão da qualidade que era, um cidadão na verdadeira acepção da palavra. Quero, de público, fazer-lhe um agradecimento e levar-lhe uma palavra de estímulo. Primeiro, porque V. Exª conseguiu ser, ao nosso lado, um timoneiro, ajudando-nos no momento oportuno, com bom senso, com critério, encaminhando-nos no conhecimento dos processos e trâmites desta Casa. Em segundo lugar, como dissemos no nosso pronunciamento, porque V. Exª, a partir de 1º de janeiro, passa a ser o timoneiro do Estado de Santa Catarina, no qual nós, e eu como cidadão catarinense, colocamos a certeza de um desempenho significativo para Santa Catarina no segundo mandato.

E queremos afirmar novamente a V. Exª que tenha na nossa pessoa um companheiro muito atento às coisas Santa Catarina aqui no Senado da República e junto ao Governo Federal.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não, Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminente Senador Geraldo Althoff, fico muito satisfeito e alegre pois quando, neste término de ano, das nossas atividades legislativas, a saudade dos entes queridos começa a bater nos nossos corações, V. Exª vem à tribuna enaltecer a figura do eminente, do saudoso Senador Vilson Kleinübing. E tem razão V. Exª quando parafraseia o eminente Senador Roberto Requião. O Senador Kleinübing, de fato, está inscrito na galeria dos homens mais ilustres, probos e competentes que tiveram assento nesta Casa. Também sinto que V. Exª está coberto de razão quando assegura que se sente honrado por substituí-lo nesta Casa, mas que tem um fardo para carregar, que é a responsabilidade de suceder o eminente Senador Kleinübing nas atividades parlamentares. Mas tenho certeza de que V. Exª haverá de dar conta do recado, mesmo porque, pela postura do Senador Kleinübing, pela sua intransigência, pela sua austeridade, sei que jamais deixaria qualquer pessoa sucedê-lo nesta Casa. Portanto, tenho certeza que V. Exª foi escolhido a dedo para substituí-lo numa eventualidade, que infelizmente aconteceu. Cumprimento V. Exª.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, Senador, as palavras de V. Exª também ratificam aquilo que afirmamos no início do nosso pronunciamento: substituir, em certos momentos, é mais difícil do que iniciar. Mas assim o farei, porque os desígnios de Deus assim o quiseram, e haveremos, com muita honradez, com muita sensibilidade, com muito trabalho e com muito amor a Santa Catarina, de procurar substituir Vilson Pedro Kleinübing.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Ouço o aparte do nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Senador Geraldo Althoff, é uma alegria vê-lo na tribuna do Senado fazendo um discurso que caracteriza a sua personalidade. Se temos a alegria do seu convívio agora, dentro da mesma trilha dos homens públicos de Santa Catarina, é inevitável que façamos um registro marcado pela admiração, pelo grande apreço que tínhamos ao Senador Vilson Kleinübing. Ouvi há pouco o Senador Esperidião Amin falar. Cheguei ao Senado juntamente com S. Exª, e quatro anos depois ganhávamos um novo companheiro dentro desse misto de amizade e de trabalho, que era o Senador Vilson Kleinübing. Confesso, sinceramente, pela minha grande amizade com o Senador Esperidião Amin, que foi muito fácil conviver com Vilson Kleinübing, e surgiu uma relação que eu considero profundamente envaidecedora, porque tive a honra de ter Vilson Kleinübing como meu primeiro vice-líder de assuntos econômicos. Praticamente, nesses quatro anos que exerci a liderança do Governo, foi Vilson Kleinübing, com seu espírito de vida pública, com sua altanaria, com sua probidade, que comandou, na Comissão de Assuntos Econômicos, os assuntos do Governo, e o relacionamento com os órgãos da área econômica do Governo, principalmente o Minis-

tério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, o Banco Central. E, em nenhum momento, Vilson Kleinübing deixou de ter realmente aquele conceito, que foi lapidar, firmado ao longo dos tempos, de ser uma figura que vai enaltecer a vida pública de Santa Catarina. V. Exª vem com a missão de substituí-lo, como seu suplente, e tenho certeza, dentro dessa visão positiva que temos dos fatos, Deus, nos seus desígnios, sabe nos colocar dentro dos episódios. V. Exª, ao longo do tempo, vai ter esse pálio, que é um pálio realmente honroso, da atuação parlamentar do Senador Vilson Kleinübing. E já chegam as notícias a seu respeito, Senador Geraldo Althoff. V. Exª, nestes quatro anos, vai realmente enobrecer mais ainda o Estado de Santa Catarina, que é um Estado particularmente feliz nesse aspecto. Há divergências naturais políticas naquele Estado da Região Sul do País, que é um orgulho para todos nós brasileiros, mas os homens públicos de Santa Catarina têm um visão de altivez política, de colocação dos problemas políticos nacionais acima dos interesses pessoais. Citar tal característica já é uma constante nos elogios a um homem público de Santa Catarina. Os dois homens públicos representantes de Santa Catarina, Senadores Casildo Maldaner e Esperidião Amin, estão realmente enobrecendo, conforme falei, e completava esses dois nomes a figura de Vilson Kleinübing, formando uma trindade realmente muito importante para a vida pública do País e para o próprio Senado. Saúdo V. Exª com muita estima. O fato de substituir Vilson Kleinübing transfere automaticamente aquele halo de admiração com que sempre homenageamos Vilson Kleinübing. A sua vida em Santa Catarina é de um homem de conduta retilínea. V. Exª, no exercício de sua profissão, merece a estima de sua coletividade, o que é importante. Conforme muito bem disse o Senador Esperidião Amin, que vai ter a grave responsabilidade de comandar o seu Estado, não temos dúvida nenhuma de que em nenhum instante V. Exª vai perder de vista a imagem daquele que o antecedeu com tanto brilhantismo. É a alegria de ter o eminente colega na tribuna falando a respeito do Senador Vilson Kleinübing; é uma leve saudade, pois eu diria que a presença de Kleinübing é tão viva que ele é uma constante em nossa atuação; é uma leve saudade que faz com que tenhamos essa oportunidade, que considero ímpar, de, no discurso de V. Exª, esculpir esse aparte que representa, acima de tudo, o preito de gratidão àquele que me honrou como Vice-Líder e fez com que realmente os trabalhos da Liderança se operassem sempre em termos de êxito, e me permite dizer a V. Exª, nessas primeiras palavras da tribuna do Senado, que desejo que Deus o acompanhe e que, em todo momento da sua atividade parlamentar, seja o nome do Senador Vilson Kleinübing um referencial da sua vida pública. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Elcio Alvares, suas palavras bem mostram a credibilidade que Vilson Pedro Kleinübing tinha nesta Casa e junto ao Governo Federal.

O sentimento que tive no primeiro dia que aqui estive foi exatamente o de que Vilson Kleinübing tinha credibilidade junto a todos os Srs. Senadores, junto a esta Casa e junto ao Governo. Então, substitui-lo realmente é difícil, mas penso que as tarefas nos são postas, os obstáculos nos são colocados para os vencermos.

Por essa razão, esses desafios que os desígnios de Deus colocam em minha vida serão, todos eles, obstáculos vencidos. Isso porque tenho a certeza de que teremos, com as Srªs e Srs. Senadores desta Casa, a oportunidade de aprender e fazer com que as coisas melhorem realmente para este País.

Muito obrigado pelas suas palavras, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um ligeiro aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não, Senador.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Sr. Presidente, não irei além de um minuto. Quero apenas dizer que, em nome da Liderança do meu Partido, em nome do PFL, que o Senador tanto honrou e ilustrou, desejo manifestar minha solidariedade a V. Exª pela homenagem que faz a esse homem do Brasil. A competência, a decência e a altivez política de Kleinübing estavam além das fronteiras do seu próprio Estado. Nós tivemos Kleinübing como nosso companheiro no PFL, como um daqueles pró-homens do nosso Partido. Ele esteve entre os conselheiros da nossa Liderança. Sempre que tínhamos que tomar uma decisão de grande densidade política, ouvíamos antes Kleinübing. Esse é o homem que Santa Catarina mandou para esta Casa e que agora V. Exª homenageia.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Lobão, fique certo que no que diz respeito à sensibilidade política do Senador Kleinübing, à sua identidade política e ao seu amor ao Partido da Frente Liberal, saberei dar continuidade a esse processo com extrema lealdade partidária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho sido uma espécie de combatente pelo fortalecimento do Poder Legislativo. Já desta tribuna, algumas vezes, procurei apontar caminhos, indicar soluções, mostrando que o comportamento político atualmente está cada vez mais deteriorado. Quando me refiro ao comportamento político, é o lado analítico que se faz do Poder Legislativo.

Quis, hoje, documentar essa circunstância. Aqui está um livro, Sr. Presidente, intitulado *A Palavra em Ação – Momentos de Oratória*, que é de minha autoria. Observe, V. Exª, um discurso feito na Câmara dos Deputados, no dia 11 de outubro de 1968, há trinta anos. Naquela altura, o Líder da Oposição era o hoje o Governador Mário Covas e eu, o Vice-Líder, que algumas vezes o substituía no exercício pleno da Liderança, como o foi nesta data.

Ali pronunciei um discurso no dia 11 de outubro de 1968, há mais de 30 anos, com o título "O Fortalecimento do Poder Legislativo". Foi um discurso de improviso, onde vários colegas Deputados Federais me honraram com seu aparte, tiraram a pobreza que continha na peça para enriquecê-lo, e quero hoje pinçar alguns trechos para servir de debate a este meu pronunciamento. Tenho a certeza de que uma das pessoas que vai contribuir para esse diálogo será o meu eminente amigo e colega Senador Lauro Campos.

Observem que eu começava dizendo: "Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, nos últimos tempos vem o Congresso sofrendo uma ofensiva a fim de desprestigiá-lo." Ofensiva a fim de desprestigiá-lo, 30 anos decorridos, e continuava: "Ainda recentemente, os comentários em derredor dos Congressistas, dos Srs. Parlamentares, eram todos eles forrados de reprovação. E isso se vem avolumando de algum ponto para cá a ponto de se notar que a política, hoje em dia, dificilmente consegue atrair aqueles que poderiam estar a enriquecê-la, a exemplo de tantos homens excelentes que compõem a Câmara dos Deputados.

E continuando: "Há, inclusive, quando se fala a uma pessoa com quem se tem maior ligação, a resposta imediata: "Não quero saber de política". Até parece que a política, neste País, dizia eu, adquiriu a sinonímia de tudo que é vergonhoso, adquiriu um ponto onde tudo é vulnerável, como se estivesse toda ela a sofrer de uma moléstia contagiosa.

Mais adiante, após alguns apartes, retomo a palavra, refiro-me à redemocratização de 1946 e digo: "Essa redemocratização, que foi feita a partir de 46, hoje, neste País, é apenas um bruxuleante resquício do imenso fogo que acenderam os homens que lutaram por ela." A redemocratização de 1946, eu dizia em 1968, estava sendo apenas um resquício bruxuleante, até parece que estávamos prevendo o que aconteceria em 1998.

E mais adiante, o discurso é longo, digo: "Quando disse que o Poder Legislativo resvalava no declive da opinião pública, era pelo desacerto de uns, pela acomodação de outros e pela fuga de tantos. Não quero me referir ao que cada parlamentar possa representar no seu Estado ou na reprovação de seus representantes. Falo, em tese, que muitos entendem ser este Poder Legislativo um Poder que não produz, quando em verdade, se há alguém que tem caráter representativo e técnico dentre os Poderes é exatamente o Poder Legislativo." É aí que quero chegar.

E logo a seguir eu dizia: "Desejo fazer uma remissão à obra de Montesquieu, *O Espírito das Leis*, quando ele descrevia a paisagem política da vida constitucional inglesa. E cito: "Em todo Estado, há três espécies de poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo das coisas, que depende dos direitos das gentes, e o Poder Executivo dos que dependem do Direito Civil."

Continuo eu. Explicava Montesquieu que pelo primeiro, O Príncipe ou Magistrado fazia as leis; pelo segundo, a paz ou a guerra; e, pelo terceiro, a punição dos crimes e o julgamento dos dissídios particulares.

Ora, logo a seguir, em socorro da citação de Montesquieu, eu citava o nosso Professor Laski, no seu *O Estado Moderno*, onde ele esclarece que o Poder Legislativo é o que estabelece as normas gerais da sociedade, é aquele que afirma os princípios com respeito aos quais o indivíduo ajusta a sua conduta, ou seja, enquanto o Legislativo faz tudo isso, o seu enfraquecimento ante o Executivo é o que mais se nota neste País.

Trinta anos decorridos, título do discurso "Fortalecimento do Poder Legislativo. Querendo brigar, espécie de cruzado em favor do Legislativo, o que é que eu notava? Notava que cada vez mais o Legislativo enfraquecia a sua atuação perante o Executivo. E digo: "Se realmente defendo o Poder Legislativo é porque entendo que ele não pode ficar à mercê do Poder Executivo, sob pena de ser reduzido a um mero ajuntamento de pessoas que passam a prestar

serviços ao Executivo, ao Presidente da República. Vejam V. Exªs – dizia eu – que essa subordinação é um caminho, é um passo para a ditadura. Se, neste instante, aqui estamos lutando por esse fortalecimento é porque ninguém desconhece – e os constitucionalistas estão aí defendendo isso – que as mais recentes tendências do constitucionalismo moderno são exatamente neste sentido: equilíbrio programático entre os poderes Executivo e Legislativo, apesar de objetivar-se a estruturação de um Executivo forte. Mas isto dentro de um sistema legalizado, plenamente legalizado, porque, se não ocorrer dentro dessa circunstância, tudo isso será feito ao arrepio da lei e se frustrarão os anseios de todo o povo de que o País se reencarrilhe nos trilhos da democracia.

Quando se cogita do fortalecimento do Poder Legislativo – acrescentava eu – não se pode deixar de citar o grande Pontes de Miranda, meu velho mestre: "No Brasil, ocorreu o desmedido crescimento dos poderes que eram dados ao Poder Executivo. Dá-los, ainda maiores, não seria corrigir, mas agravar o mal".

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Observem – já darei o aparte a V. Exª, nobre Senador Lauro Campos – o que é uma previsão de quem, 30 anos atrás, jovem, recém-saído da casa dos 30, estudante de Direito que tinha feito todo o seu curso nas malhas do Direito Constitucional, prevendo, portanto, a relação entre os poderes, disse que, mais cedo ou mais tarde, se não tivéssemos cuidado, eis que aqui ressoam, que têm eco, todos os clamores populares, haveria de ocorrer o que está se passando. De quem é a culpa? Por que há este desprestígio do Poder Legislativo? Será por que uns desertam, outros fogem e tantos se acocoram com medo de assumir suas posições e mostrar que vale a pena, que é uma honradez pessoal fazer parte do Legislativo? Por que não se combatem as críticas? Que receio é esse de se dizer em alta e viva voz que aqui também se professa uma das coisas mais notáveis que o mundo político pode produzir, que é, sem dúvida nenhuma, a democracia? E, ainda assim, àquela altura, eu já dizia, Sr. Presidente, parece-me que como um presságio, que cada um dos parlamentares deveria assumir a responsabilidade que lhe é inerente. E frisava: "Não se trata de Governo ou de Oposição. Não quero dizer que o deputado governista peca porque apóia o Governo, ou que o deputado oposicionista falha porque se excede nas críticas. Não é isso. O que está em jogo é o Poder Legislativo. Acima do interesse pessoal de cada deputado, como homem de partido, muito mais alto está o dever de honrar o Poder do qual ele é um dos representantes. Fala muito mais alto a dignidade desta Casa – e, agora, transfiro-a para o Senado Federal –, que tem de ser sempre defendida por aqueles que receberam o mandato exatamente para isso.

O que está faltando, Srs. Parlamentares, é que cada um cumpra com o dever que lhe é peculiar. Como se há de cumprir o dever, quero ter, agora, o dever junto com o direito, o dever de ouvir o Senador Lauro Campos e o direito de aprender com S. Exª. Concedo-lhe o aparte.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Agradeço, nobre Senador Bernardo Cabral, os termos gentis com que V. Exª acaba de ceder-me a palavra, mas gostaria apenas de declarar a V. Exª que, ao contrário dos meus colegas de plenário, que aqui tiveram apenas alguns minutos de prazer, de engrandecimento intelectual ao ouvir o seu pronunciamento, no trecho do seu livro *Palavras em Ação*, pude-me deleitar por muito mais tempo, porque li esse livro, de sua autoria, da primeira à última página.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Os primeiros discursos que aí estão registrados são discursos de sua fase quase universitária, se não me falha a memória, discurso de orador da turma, e outros discursos como Presidente da Ordem dos Advogados. Acompanhei todos esses pronunciamentos e, neste livro, nesta leitura, nesta meditação, pude aprofundar ainda mais a admiração que nutro por V. Exª. Neste momento, V. Exª faz uma reminiscência, levanta a recordação daqueles momentos que precederam a cassação de seu mandato. Esse é um dos pronunciamentos que, realmente, devem ter incomodado aos príncipes, aqueles que se preparavam para fazer baixar a cortina da noite sobre a sociedade brasileira. Esse discurso foi feito muito próximo do dia 5 de outubro, de modo que V. Exª mostra aí o denodo, uma certa indiferença em relação ao poder pelo poder, ao poder discricionário, que tentava amordaçar o Legislativo e fazer calar vozes, com a de V. Exª. O que nós temos aí é uma lição não apenas de um espírito que se nutre dos ideais de Montesquieu e nos ideais das boas relações entre os Poderes, mas, principalmente, daquele que está percebendo um processo em que o Poder Executivo, cada vez mais, se sobrepõe aos demais Poderes. Um processo de autoritarismo e de centralização do poder que, neste momento, acaba culminan-

do com o poder autoritário do Executivo absoluto e militar que atingiu a todos nós, principalmente àqueles que tiveram o mérito de ser cassados. Depois de 1968, quando eu chegava em minha casa, todos os dias, repetia uma frase para que meus filhos e a minha mulher ouvissem: "Se o Governo soubesse o que vou pensar amanhã, faria muito bem em me cassar hoje." E, um dia, sentei-me à máquina para requerer a minha cassação. Ameaçado de morte, pensei que talvez fosse melhor uma aposentadoria, um **otium cum dignitate**, do que ver executar aquela vontade dos sicários, desconhecidos por mim e que, a qualquer momento, poderia se concretizar. É com uma certa inveja que faço este aparte, porque V. Exª brilhou tanto que o seu brilho incomodou aqueles que queriam ser os detentores exclusivos do poder autoritário. Congratulo-me com o brilho de V. Exª, que, naquela ocasião, se manifestava através do caráter intemerato, do caráter valente de suas palavras e que, hoje, continua a se manifestar através das luzes de sua maturidade intelectual e de sua retidão ética. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Lauro Campos, quem conhece V. Exª e convive com V. Exª nesta Casa sabe que não é homem de elogios; ao contrário: V. Exª é muito parco. De modo que, ao ouvi-lo, quero destacar dois pontos do aparte de V. Exª ao meu discurso: primeiro, sensibilizado, agradeço a referência elogiosa, por ter lido esse livro e por ter tido a acuidade de revelar, há pouco, que esse pronunciamento foi feito às vésperas da edição do Ato Institucional nº 5. É verdade. Foi exatamente no dia 11 de outubro.

E a acuidade de V. Exª é tão oportuna e o fecho desse discurso está de tal forma entrosado com o que acaba de registrar V. Exª que vou me permitir lê-lo, para ver como as inteligências humanas, no caso, a de V. Exª e a do autor do que vou ler -o que vou ler não é meu, portanto, apoio-me em palavras de outra pessoa –, como a inteligência de ambos está a afirmar que o erudito, como V. Exª, quando abre a boca é para dizer o que precisa ser dito, sabendo dizer.

Veja V. Exª que eu não poderia deixar de ler -e foi a única parte lida do discurso–, como fecho do meu pronunciamento, porque serve para dar-lhe brilho, as palavras do Presidente da Câmara, Deputado José Bonifácio, em entrevista coletiva à imprensa, publicada em todos os jornais do dia 9 de outubro, dois dias antes do meu discurso: "Metam na cabeça: no dia em que o Congresso afundar, todos estarão de cabeça para baixo. Nesse dia, o cidadão pode dormir almirante, brigadeiro ou marechal, e acabar simples tenente por decreto do ditador".

Um mês e meio depois, já em dezembro, o Ato Institucional nº 5 confirmava exatamente isto: "...no dia em que o Congresso afundar..." E essa é a razão por que, trinta anos depois, continuo batalhando. Devo dizer que, àquela altura, como Deputado Federal, tive um companheiro que era uma das cabeças pensantes brilhantes, que hoje ainda está aqui: é o meu velho e querido amigo, hoje Senador, Djalma Bessa, que aqui se encontra. Vivemos juntos o dramático instante do desprestígio do Legislativo. Não digo que, hoje, ele possa ser mais desprestigiado, mas verifico que estamos nos encaminhando para o sistema parlamentarista de governo, porque já se chamam partidos diferentes que não apoiavam o Governo, que não são da coalizão governista, para conversar com o Presidente da República – coisa que só se faz no sistema parlamentarista de Governo, como tivemos, ainda há pouco, a notícia da conversa com o PT e com o PV.

Portanto, quem sabe se, nessas minhas profecias de que é preciso lutar pelo sistema parlamentarista de governo, não acabemos fortalecendo a instituição do Parlamento, quando já não haverá esta doença que diariamente se lê pelos jornais de quem será esse ou aquele ministro a ser nomeado, porque essas escolhas passarão pelo crivo do Parlamento, pela composição entre os partidos, e aqui se terá um programa de governo previamente conhecido pela Nação.

Por tudo isso, Sr. Presidente, voltei à tribuna lendo o que foi dito 30 anos atrás, e verifico que, se não tivesse tido nenhum mérito pelas palavras que disse, a intervenção do eminente Senador Lauro Campos não só completou como forrou o meu discurso com o ânimo que vai servir para os que vierem: de que ainda há pessoas preocupadas em ler modestos livros que, se têm muita coisa de mau, algo de bom lhes fica; e o bom que fica é a minha presença, nesta tribuna, dizendo que o que fiz no passado não tenho medo de seguir para o presente.

Encerro, Sr. Presidente, neste instante. Eu que comecei por um homem do Rio Grande do Norte, termino pela Bahia, com a presença de V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, para uma comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, querem as circunstâncias que, no preciso dia em que tivemos o privilégio de ouvir a saudação do nosso preclaro companheiro Senador Geraldo Althoff, a quem tive oportunidade, através de aparte que S. Exª me concedeu, de reiterar as boas-vindas, eu tenha que cumprir um dever constitucional e, ao mesmo tempo, aprestar-me para dizer um "até logo" aos colegas do Senado.

Escolhi esta forma, Sr. Presidente, para que não nos emocionássemos. É uma comunicação inadiável, portanto, sem apartes.

Quero dizer, em primeiro lugar, que aqui aprendi com todos; aprendi na primeira metade e aprendi na segunda metade deste mandato. Não houve Senador ou Senadora que não me tivesse propiciado aprender, que não me tivesse ensinado alguma coisa, e a média foi muito boa para a minha formação pessoal e para o meu amor ao País. Por isso, quero agradecer a todos os Srs. Senadores e Senadoras. Sinceramente, quero pedir desculpas se, em algum momento, o meu impulso ou o meu jeito de ser tenha constituído constrangimento para algum companheiro ou companheira do Senado.

Quero estender esse agradecimento e esse cumprimento também aos servidores do Senado. Aprendi muito a respeitar o serviço público aqui. Freqüentei a Consultoria Legislativa, que tem um excelente quadro, e procurei dedicar-me nas Comissões Permanentes e Temporárias. Aprendi muito e tenho a convicção de que o Senado engrandece a democracia brasileira, tanto por participação dos Senadores, quanto pelos excelentes quadros que o fazem funcionar. Agradeço, por isso, também aos servidores do Senado pela lição que me deram.

Desejo, também, cumprir o preceito constitucional de solicitar à Mesa que deixe registrado o enunciado da minha renúncia a termo, Sr. Presidente, pois, no dia 1º de janeiro, não poderei vir aqui renunciar ao mandato. Então, eu gostaria que V. Exª, com a devida cautela do aprazamento, considerasse o meu pedido, não para antes. Se fosse possível a V. Exª assinalar que a renúncia ocorre às 10h29min. da manhã do dia 1º de janeiro, eu ficaria muito satisfeito, porque, já que é convencional se dizer que o Senado é o céu; sem que a ele se chegue pela via da morte, eu não gostaria de sair pela via do apressamento. Agradecerei muito se V. Exª puder considerar esse meu pedido a termo.

Finalmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; já pedi desculpas por excesso, por faltas, e vou deixar aqui uma única palavra, que gostaria fosse considerada pelo Senado tanto no mês de janeiro, final desta Legislatura, quanto na próxima Legislatura: o Senado é a Casa da Federação, e é muito comum, quando são feitas propostas para salvação nacional, para salvação das finanças de um país, que os Governos sejam tentados a reduzir a Federação. Isso funciona mais ou menos como uma gaita de fole: há as sístoles e as diástoles. No período em que se pretende salvar as finanças do País, é muito comum comprometer o espírito federativo.

Sou de um Estado que cultua o federalismo e entende que a Federação é fundamental para a realização de nosso projeto nacional. De forma que a última colocação que desejo fazer nesta breve despedida – vou freqüentar muito esta Casa, do outro lado do balcão – é a seguinte: cuidem muito, Srªs e Srs. Senadores, do Brasil, mas não se esqueçam da Federação.

Muito obrigado.

É O SEGUINTE O DOCUMENTO ENCAMINHADO À MESA, A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo sido eleito Governador do Estado de Santa Catarina para o período de 1999-2003, comunico a Vossa Excelência que renuncio ao mandato de Senador da República por aquele Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1999, para assumir o cargo que me foi conferido pelo povo catarinense.

Brasília, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Esperidião Amin, V. Exª usou de um expediente que tornou impossível aos Senadores aparteá-lo. V. Exª sabe que todos desejariam felicitá-lo por sua atuação no Senado e pelo governo que certamente fará em Santa Catarina.

V. Exª foi dos Senadores mais atuantes em todos os tempos, nesta Casa; sempre se distinguiu pela sua inteligência, pela sua competência e pelo seu modo de ser, que é peculiar. Isso, ao invés de torná-lo menor, torna-o maior, pois V. Exª é uma figura que age pelos seus impulsos, age ponderada-

mente quando necessário, sempre com cautela e, ao mesmo tempo, com o vigor da sua inteligência, sempre.

Por isso, acho que falo por todos os Srs. Senadores quando digo que V. Exª vai fazer muita falta a esta Casa. Santa Catarina pode ganhar, mas o Senado perde com a sua ausência, razão por que quero desejar-lhe todas as felicidades e dizer-lhe que, não por sua iniciativa, mas da Mesa, a sua renúncia somente produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1999.

Parabéns a V. Exª pelo êxito no seu Estado, e a saudade dos seus companheiros desta Casa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, estamos com problemas que todos os senhores estão vivendo nos seus Estados e nesta Capital. Daí por que acho do meu dever comunicar-lhes que, ontem, foi estabelecido um teto máximo de R$12.700,00, o que não significa que tenhamos esse teto como remuneração dos nossos subsídios, pois somente vamos tratar dessa matéria em fevereiro; e gostaria de dizer-lhes que, realmente, a imprensa não tem sido justa com o trabalho do Congresso. Assim, sinto-me no dever de dizer que também essa atitude do teto de R$12.700,00 para subsídio não foi tomada, e provavelmente não será tomada, porque todos os Congressistas – Senadores e Deputados – agem com espírito público e não com o interesse do subsídio.

No entanto, é necessário fixar-se um subsídio, que na hora própria será fixado, mas isso não significa que seja de R$12.700,00. Há muitas coisas para modificações, e pretendemos modificá-las de acordo com o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, para que o Congresso possa sempre ter a atitude que tem tido de defesa do interesse público, com a autoridade que recebemos das urnas e que temos pela nossa atuação. Isso é importante que se diga. Daí por que tudo que se disser do teto de R$12.700,00 para os subsídios dos Parlamentares não é verdadeiro, porque só vamos tratar dessa matéria em fevereiro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Suspendo a presente sessão, que prosseguirá após a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

(Suspensa a sessão às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 38 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.717-3**, adotada em 10 de dezembro de 1998 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Osvaldo Reis	Ricardo Izar

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 16-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 9-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.719-2**, adotada em 10 de dezembro de 1998 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Herculano Anghinetti	Cunha Bueno

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 16-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 9-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.731-33**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Francelino Pereira	José Bianco
Hugo Napoleão	Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.732-47**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.733-56**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Guilherme Palmeira	João Rocha
Edison Lobão	Romero Jucá
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.734-22**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.735-28**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Edison Lobão	Hugo Napoleão
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.736-31**, adotada em 14 de dezembo de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Bernardo Cabral	Romero Jucá
Edison Lobão	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.737-21**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Gilberto Miranda	Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.738-17**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Agripino	Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão	Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.739-16**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 3-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.740-26**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Bello Parga
José Agripino	José Alves
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.741-36**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Romero Jucá	Hugo Napoleão
Edison Lobão	Joel de Hollanda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.742-12**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Suplentes	**Titulares**
PFL	
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
Leonel Paiva	Carlos Patrocínio
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.743-10**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Leonel Paiva	Hugo Napoleão
João Rocha	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.744-8**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Djalma Bessa	Hugo Napoleão
Leonel Paiva	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.745-10**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Djalma Bessa	Hugo Napoleão
Leonel Paiva	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.746-7**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Jonas Pinheiro	Hugo Napoleão
Djalma Bessa	João Rocha
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.747-4**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R$7.556.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99– prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.748-36**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Francelino Pereira	José Agripino
Hugo Napoleão	João Rocha
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.749-34**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
João Rocha	Carlos Patrocínio
José Alves	José Bianco
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.750-45**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Alves	Francelino Pereira
Romero Jucá	Hugo Napoleão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.751-60**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Guilherme Palmeira	Francelino Pereira
Hugo Napoleão	Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.752-31**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Edison Lobão	Gilberto Miranda
Djalma Bessa	Romero Jucá
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.753-13**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.754-12**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Bello Parga
Bernardo Cabral	Leonel Paiva
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.755-9**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
João Rocha	Hugo Napoleão
Leonel Paiva	Guilherme Palmeira
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.756-8**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.757-49**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Gilberto Miranda	Hugo Napoleão
Djalma Bessa	João Rocha
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.758-7**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e do Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R$824.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.759-7**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho — Fernando Bezerra
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado — Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy — Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha — Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.760-7**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõem, respectivamente, sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.761-7**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.762-7**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.763-61**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.764-31**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 9.126, de 10 de novembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991; e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.765-43**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.766-13**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.767-43,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.768-29,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia [illegible]98 – designação da Comissão Mista

Dia [illegible]98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.769-52,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.770-43,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.771-21,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.772-17,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.773-32,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.774-20,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação e acresce dispositivos às Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.775-6,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.776-6,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.777-6,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e determina outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.778-6,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto

PSDB

Aécio Neves — Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira — Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.779-5,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 7.798, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.780-4,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.781-4**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.782,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho — Fernando Bezerra
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado — Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy — Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha — Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

PFL

Inocêncio Oliveira — Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia — Álvaro Gaudêncio Neto

PSDB

Aécio Neves — Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira — Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.783,** adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Institui o Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares — Suplentes

PFL

Hugo Napoleão — Francelino Pereira
Edison Lobão — Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho — Fernando Bezerra
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado — Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy — Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha — Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

PFL

Inocêncio Oliveira — Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia — Álvaro Gaudêncio Neto

PSDB

Aécio Neves — Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira — Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima — Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda — Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão — Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.784**, adotada em 14 de dezembro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional

de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 15-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1998

Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 75. O mandato dos Prefeitos, dos Vice-Prefeitos e dos Vereadores a serem eleitos em 2000, terminará em 1º de janeiro de 2007.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem por escopo a coincidência das eleições a partir do ano de 2006.

As inúmeras tentativas de coincidir os pleitos eleitorais em um único período sempre encontraram óbices à sua aprovação, muitas vezes por interesses eminentemente corporativos. No entanto, cremos que o atual momento político afigura-se oportuno, sobretudo pelo advento da reeleição.

Com as atuais regras, a cada dois anos temos um processo eleitoral distinto, o que eleva sobremaneira os custos da justiça eleitoral e mesmo o das campanhas. Além disso, a prática partidária tem nos mostrado a nocividade da excessiva fragmentação dos certames eleitorais, contribuindo substancialmente para a desagregação partidária.

Nesse sentido, propomos que o mandato daqueles a serem eleitos em 2000, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, tenha a duração de seis anos, possibilitando, assim, a realização de eleições gerais a partir de 2006 sem, no entanto, alterar as demais normas relativas ao processo eleitoral.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.

	NOME	ASSINATURA
1.	LEOMAR QUINTANILHA	
2.	ROMERO JUCÁ	
3.		
4.	G. CAMATA	
5.		EMÍLIA FERNANDES
6.		CARLOS PATROCÍNIO
7.		
8.		LUCÍDIO PORTELA
9.		RAMEZ TEBET (em aprovamento)
10.		LÚDIO COELHO
11.		OSMAR DIAS
12.		MARLUCE PINTO - PMDB
13.		SERGIO MACHADO
14.		JÚLIO CAMPOS
15.		ELCIO ALVARES
16.		NABOR JÚNIOR
17.		BELLO PARGA
18.		
19.		JOÃO ROCHA
20.		JOSÉ ALVES
21.		
22.		ROMEU TUMA
23.	JOEL DE HOLLANDA	
24.		
25.		
26.		HEY SUASSUNA
27.		TEOTÔNIO VILELA
28.		LEONEL PAVA
29.	BERNARDO CABRAL	(apoiamento)
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Comissão poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF./GSJB/241/98

Brasília, 15 de dezembro de 1998

Através do presente, venho comunicar a Vossa Excelência, bem como ao plenário desta Ilustre Casa, que em razão de minha eleição ao cargo de Governador do Estado de Rondônia, renuncio ao mandato de Senador da República, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 1999.

Ao ensejo, aproveito para afirmar a grande honra que tive, pelo convívio com Vossa Excelência, e com os demais Ilustres pares, nesses quase quatro anos, o que me permitiu grande aprendizado.

Outrossim, quero ainda, Senhor Presidente, agradecer o respeito que sempre me foi conferido por todos os eminentes colegas Senadores e, especialmente, a Vossa Excelência, pela amizade que sempre me ofereceu.

A todos os colegas e a Vossa Excelência, manifesto meu desejo e minha esperança de que continuem prestando ao nosso País o trabalho profícuo que testemunhei e tive a honra de participar nesse período.

Atenciosamente, – Senador **José de Abreu Bianco.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A renúncia se tornará efetiva e irretratável após a sua publicação no **Diário do Senado Federal**, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÃO

Comunico, nos termos do art. 29 do Regimento Interno, a minha renúncia ao mandato de Senador, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999, em virtude de haver sido eleito Vice-Governador do Estado do Ceará, e estar tomando posse nessa data.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Beni Veras.**

COMUNICAÇÃO

Tendo sido eleito Gorvernador do Estado de Santa Catarina para o período de 1999-2003, comunico a Vossa Excelência que renuncio ao mandato de Senador da República por aquele Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1999, para assumir ao cargo que me foi conferido pelo povo catarinense.

Brasília, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Esperidião Amim**

COMUNICAÇÃO

Em virtude de haver sido eleita Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, comunico, nos termos do art. 29 do Regimento Interno, a minha renúncia ao mandato de Senadora, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999, data da posse.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senadora **Benedita da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As renúncias se tornarão efetivas e irretratáveis após a sua publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/89, de 1998 (nº 3.411/98, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, alterada pela de nº 93, de 1998, ambas do Senado Federal, manifestação daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Goiás acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e

aquele Estado, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, no valor de até quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais, a preços de 30 de junho de 1998, destinada ao saneamento do Banco do Estado de Goiás S/A.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Aviso nº 869, de 1998, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 841, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Sistema "S" Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, em especial nas Administrações Regionais dos Estados de Mato Grosso do Sul, Goiás, Ceará e Pará, no sentido de analisar a efetividade dos resultados apresentados pelos Serviços Sociais Autônomos e apurar os possíveis desvios que vêm sendo denunciados por parlamentares e a imprensa geral (Diversos nº 39, de 1998).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 606/98, na origem, de 8 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 52, de 1998, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, emitidas no último dia 1º, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.

O expediente, anexado ao respectivo processo, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 576, 577, 586, 587, 609, 610 e 618, de 1998, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy e Ernandes Amorim, solicitando informações a Ministros de Estado.

Os Requerimentos nºs 609 e 610, de 1998, visam esclarecer matérias constantes do processo Diversos nº 19, de 1998. De acordo com o disposto no art. 216, inciso IV, do Regimento Interno, fica, em conseqüência, interrompida a tramitação da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Presidente da Câmara dos Deputados enviou ofício com a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

SGM/P 842

Brasília, 10 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Michel Temer,** Presidente.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Aracely de Paula	Antônio Jorge
Osório Adriano	Saulo Queiroz
Paes Landim	Vilmar Rocha
PDSB	
Aloysio Nunes Ferreira	Alexandre Santos
Jovair Arantes	Antonio Carlos Pannunzio
Marcio Fortes	Danilo de Castro
Bloco PMDB, PRONA	
João Henrique	Barbosa Neto
Lidia Quinan	Etevalda Grassi de Menezes
Maria Elvira	Saraiva Felipe
PPB	
Márcio Reinaldo Moreira	Enivaldo Ribeiro
Osvaldo Reis	Herculano Anghinetti
Roberto Balestra	Wigberto Tartuce
Bloco, PT,PDT,PCdoB	
Chico Vigilante	Eurípedes Miranda
Fernando Zuppo	João Coser
Maria Laura	João Fassarella
PTB	
Duilio Pisaneschi	Arlindo Vargas

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foram encaminhados à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990-CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
Bello Parga	Francelino Pereira
PMDB	
Nabor Júnior	Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda	Gerson Camata
PSDB	
Geraldo Melo	José Roberto Arruda
PPB	
Elói Portella	João França
Bloco de Oposição	
Ademir Andrade	Marina Silva

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação as indicações.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Declaro eleita a chapa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 16 de dezembro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999:

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
Bello Parga	Francelino Pereira
PMDB	
Nabor Júnior	Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda	Gerson Camata
PSDB	
Geraldo Melo	José Roberto Arruda
PPB	
Elói Portella	João França
Bloco de Oposição	
Ademir Andrade	Marina Silva

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Aracely de Paula	Antônio Jorge
Osório Adriano	Saulo Queiroz
Paes Landim	Vilmar Rocha
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Alexandre Santos
Jovair Arantes	Antonio Carlos Pannunzio
Marcio Fortes	Danilo de Castro
Bloco PMDB, PRONA	
João Henrique	Barbosa Neto
Lídia Quinan	Etevalda Grassi de Menezes
Maria Elvira	Saraiva Felipe
PPB	
Márcio Reinaldo Moreira	Enivaldo Ribeiro
Osvaldo Reis	Herculano Anghinetti
Roberto Balestra	Wigberto Tartuce
Bloco PT, PDT, PC do B	
Chico Vigilante	Eurípedes Miranda
Fernando Zuppo	João Coser
Maria Laura	João Fassarella
PTB	
Duilio Pisaneschi	Arlindo Vargas

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 619, de 1998 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 671, de 1998, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31.3.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 689, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1998, que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** , Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 689, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S.A. – BANACRE, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo único. O crédito a ser liberado pela União, no valor de R$101.068.000,00 (cento e um milhões e sessenta e oito mil reais), na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, destina-se ao financiamento dos ajustes prévios para a liqüidação do Banacre, e a criação de agência de fomento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R$101.068.000,00 (cento e um milhões, sessenta e oito mil reais), posição em 31 de janeiro de 1998, que devem ser utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) R$71.396.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), liberados diretamente ao Banco do Brasil S.A. para absorção das operações do Banacre caracterizadas por depósitos junto ao público;

b) R$25.672.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), liberados diretamente ao Banacre para absorção das obrigações deste caracterizadas por empréstimos, repasses e outras; e

c) R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), liberados diretamente ao Estado, para capitalização da agência de fomento, após obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

II – forma de liberação dos recursos: os recursos serão liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998;

III – encargos:

a) juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) atualização do saldo devedor: variação positiva do IGP-DI;

IV – condições de pagamento: em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price; e

V – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Os valores citados nas alíneas **a** e **b** do inciso I serão atualizados pela variação da taxa Selic de 1º de fevereiro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e, estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 620, de 1998 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 672, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, incorridas no exercício de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 690, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito, no valor de R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, incorridas no exercício de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 690, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , 1998

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro o contratar operação de crédito, no valor de R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais) junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, incorridas no exercício de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, destinando-se os recursos à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização

do Magistério – FUNDEF, incorridas no exercício de 1998.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

I – valor total: R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), a preços de julho de 1998;

II – vencimento: 30 de dezembro de 2009;

III – taxa de juros: correspondente à variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liqüidação e Custódia – SELIC, para os títulos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, sobre os saldos devedores diários das parcelas liberadas, inclusive no período de carência;

IV – comissão de administração: correspondente a 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

V – taxa de juros moratórios: correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês), calculados sobre o valor do débito em atraso, acrescido dos juros remuneratórios;

VI – garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, **a**, e II, da Constituição Federal;

VII – liberação dos recursos: serão liberados mensalmente, em parcelas iguais, cujos os valores serão apurados mediante a divisão do montante do empréstimo concedido, pertinente ao exercício fiscal de 1998, pelo número de meses faltantes para o término do ano civil, meses esses contados a partir do mês subseqüente ao de eficácia do contrato;

VIII – prazo de carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liqüidação do principal e acessórios;

IX – condições de pagamento:

a) do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002 e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia útil de cada mês;

b) dos juros: juntamente com a amortização do principal;

c) da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia útil de cada mês.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e, estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O **SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 8, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 584, de 1998 – art. 336, **c**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1991 (n.º 3.657/89, na Casa de Origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória, tendo

Pareceres sob nºs

- 896, de 1995, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lucídio Portella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Lúcio Alcântara; e

- 668, de 1998- Plen, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável às Emendas nºs 2 a 8-Plen, nos termos da Emenda nº 9-Plen (substitutivo), que oferece.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece que a tendência seria votar o substitutivo apresentado pelo eminente Senador Lucídio Portella. Estamos sabendo que houve um acordo para inserção e acolhimento de algumas emendas apresentadas a este projeto. Então, gostaríamos de ouvir quais foram as modificações eventualmente introduzidas nesse projeto, para melhor orientar os Senadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem ao plenário do Senado matéria de suma importância, que tramita na Casa há cerca de oito anos, tal a discussão que provoca, a polêmica que atiça.

Originária de um projeto do nobre Deputado Paulo Delgado, que se encontra presente neste plenário, tem por objetivo promover a "desospitalização" da assistência psiquiátrica; fortalecer o sistema ambulatorial e os sistemas de hospital-dia e hospital-noite; pôr termo àqueles grandes hospitais onde os doentes estão alojados há anos, sem condição de reinserção social, até porque já perderam seus vínculos: não têm família, interesses ou profissão.

Ao chegar ao Senado, no início desta legislatura, fui designado Relator da matéria pelo nobre Senador Beni Veras, que presidia a Comissão de Assuntos Sociais. Reconhecendo que a proposta inicial, vinda da Câmara, de autoria do Deputado Paulo Delgado, era excessivamente avançada, embora humanitária e idealista, pus-me em campo para buscar, não só junto a técnicos renomados do Brasil e do exterior, bem como a representantes do chamado Movimento da Luta Antimanicomial, à Federação Brasileira de Hospitais e a diretores de hospitais psiquiátricos, uma fórmula capaz de harmonizar essas diferentes visões e propiciar um substitutivo que fosse, sobretudo, do interesse da sociedade.

Malogrei, porque, não obstante haver formulado esse substitutivo, o que prevaleceu, por ocasião da votação na Comissão de Assuntos Sociais, por esmagadora maioria, foi o voto em separado do nobre Senador Lucídio Portella.

Vindo a matéria a plenário, reapresentei algumas emendas que considerava importantes. No entanto, o processo voltou à Comissão de Assuntos Sociais, e foi designado para relatá-las o nobre Senador Sebastião Rocha, que igualmente se empenhou, com afinco e determinação, nessa missão de tentar conciliar as diferentes visões que setores da sociedade, setores profissionais e o próprio Ministério da Saúde buscavam para essa momentosa questão da assistência ao doente mental.

Dizem que, no Brasil – tive ocasião de ressaltar isso mais de uma vez –, algumas leis pegam, e outras, não. Este projeto gerou efeitos altamente positivos para a sociedade antes de se tornar lei, na medida em que o Ministério da Saúde, bem como dirigentes e proprietários de hospitais integrantes do SUS já procuraram, de certa maneira, assimilar muitos aspectos da proposta. E é preciso que se diga que há o receio de que muitas dessas normas, objetos de portarias, de decisões internas do Ministério da Saúde, possam vir a ser revogadas, caso, amanhã, mudando-se uma concepção técnica que vigora nos quadros do Ministério – e como não há dispositivo legal para amparar esta política em relação aos doentes mentais –, isso tudo viesse a cair por terra. Daí a razão e o principal objetivo desta Lei, que é justamente dar um marco legal para esta questão que é tremendamente difícil.

Vejam os Srs., muitos aqui de nós, um dia, estávamos em nossas casas, e geralmente em dia de domingo, e chegava um carro do interior, de alguém com uma pessoa amiga, precisando de uma hospitalização de urgência. Temos essa imagem na cabeça, de uma internação de urgência, e não ter para onde levar não ter como fazer, como resolver o problema.

Por ocasião da discussão deste Projeto, muitos, desavisadamente, e alguns de má-fé, chegavam a dizer que significava abrir as portas dos hospícios, dos hospitais de doença mental e inundar as ruas das cidades e os campos com doentes mentais.

Evidentemente o que se deseja é privilegiar o tratamento ambulatorial. E aí, Sr. Presidente – vou me estender um pouco mas já concluo – é que há também em muitas situações um conluio da família. Por quê digo isso? Porque as pessoas ou são muito pobres, ou ganham pouco, ou têm que trabalhar e não têm com quem deixar o doente mental, não tem quem forneça o remédio para o seu tratamento, e estando ele internado isso aplaca as consciências do pai, da mãe, do irmão, do responsável. E essa internação, muitas vezes, é desnecessária, e conseqüentemente faz muito mais mal do que bem ao paciente. Mas todos ficam numa espécie de conluio, pelo menos com a superfície das suas consciências pacificadas, afirmando: "Estou fazendo o que posso"; "já coloquei no hospital", e assim por diante.

É claro que o tratamento ambulatorial, primeiro, é mais barato; segundo, requer um esforço adicional, que é o esforço da sociedade, da família, do Governo nas suas diferentes instâncias. E isso para não entrar em questões mais delicadas, como a chamada internação compulsória. Na verdade, vamos olhar ao longo da história, inclusive da história recente, que esse rótulo de doente mental tem servido, muitas vezes, ao objetivo de poder, ou político. Estão aí os casos da ex-União Soviética para comprovar isso; esta aí o caso de Ezra Pound , um grande poeta americano; e estão aí uns casos em que lutas, facções de luta, muitas vezes dentro de uma família, procuram resolver as suas diferenças de ordem material ou pessoal através de internamento, inquinando, rotulando, declarando que alguém é insano, é doente mental e não tem condição, por exemplo, de gerir seus próprios bens. E isso, muitas vezes, envolvendo a Justiça. De qualquer sorte, tem-se aí uma idéia da delicadeza do tema.

Quero neste momento dizer que, se o que vamos votar ainda não é o ideal, é certamente o resultado de um longo, laborioso e intenso trabalho. Creio que talvez falte muitc pouco para se chegar a um entendimento que represente o nosso esforço na busca de um certo consenso nessa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, é mais uma oportunidade que temos para verificar que a demora do projeto do Senado serve justamente para decantar todas as opiniões, inclusive para retirar o calor, a paixão que muitas vezes incendeia, desata os debates, e que perde em racionalidade e argumentação.

Eu mesmo lhes digo que, desde a minha chegada ao Senado Federal, talvez uma das situaçõ-es mais constrangedoras que vivi foi quando convidado a um debate no telejornal Bom Dia Brasil. A debatedora que se apresentou para discutir o assunto comigo era uma pessoa extremamente emotiva e vinculada a todo o movimento de hospitais, o que me deixou de certa maneira bastante constrangido. Essa é uma discussão que não pode perder seu fio de racionalidade, exeqüibilidade, custo e bem-estar do doente. Esta dever ser nossa principal preocupação.

Até porque o conceito de normalidade talvez seja um conceito de média ou de estereótipos ou de paradigmas de padrões de comportamento. Nunca podemos esquecer, e com isso concluo, o famoso *O Alienista,* de Machado de Assis, onde Simão Bacamarte, que era o diretor do asilo, terminou soltando todos e declarou que os doidos estavam lá fora e não dentro do asilo. Ou seja, é um exagero, mas a pena brilhante de Machado de Assis mostra apenas a necessidade que temos de conviver com as diferenças, com os biorritmos, com as formas de percepção, e que não são necessariamente doença, patologia, ou, se o são, podem ser remediadas com medidas rápidas e eficazes, sem que queiramos, de qualquer maneira, reproduzir o modelo medieval de asilos, com verdadeiras masmorras, e onde as pessoas entram para as suas portas nunca mais abrirem e ali serem esquecidas e, conseqüentemente, fadadas à miséria, à tristeza e à morte.

Felizmente, ninguém, nem os mais conservadores, defende esse modelo. Então, está na hora de construirmos juntos essa proposta, que, inclusive, possa levá-la em devida consideração.

Há muitas pessoas e instituições religiosas que, ao longo de anos, construíram hospitais para o tratamento de doentes mentais, mas é evidente que não podemos prosseguir numa política desse tipo. E nisso não há questão ideológica e não deve haver preconceito, mas temos que procurar – e sei que o Plenário do Senado vai encontrar essa fórmula –, fazer o melhor possível nas circunstâncias em que estamos vivendo.

Então, quero crer que esse é o grande momento de afirmarmos aqui uma política humanitária, solidária, cientificamente correta e socialmente justa para os doentes mentais de hoje e de amanhã.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, para discutir. V. Exª deve aproveitar para prestar esclarecimentos ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, estamos diante de um pequeno impasse, que considero fruto de um equívoco nosso, em função de que, ontem, na tribuna do Senado, na condição de Relator das emendas de plenário, anunciei um acordo, um entendimento que culminou num novo texto, já publicado, e que se encontra com os Srs. Senadores. Ele praticamente agradava, se bem que com algumas restrições, às principais correntes que estão envolvidas na discussão deste projeto.

No entanto, a bem da verdade, devo reconhecer que o equívoco decorre exatamente do fato de o autor do projeto, Deputado Paulo Delgado, não ter tomado parte nas negociações, das quais participaram: eu, como Relator das emendas de plenário; o

Senador Lucídio Portella, Relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais, e o Ministério da Saúde. Por isso, considero um equívoco. Deste equívoco resultou um impasse com relação ao art. 5º do novo texto. Ele foi feito com plena boa-fé. Quero aqui garantir a prova de que esse artigo foi incluído no texto de boa-fé, com o intuito de colaborar, no sentido de ampliar as garantias dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. Mas reconheço que há um equívoco redacional e talvez até quanto ao aspecto jurídico e do ponto de vista legislativo, porque em função do excesso de boa-fé, de boa vontade, incluímos no § 4º do art. 5º, a presença do Ministério Público para participar do processo de alta dos pacientes há longo tempo hospitalizados. Há quem defenda que o Ministério Público, de fato, não tem por que participar do processo de alta da pessoa portadora de transtornos mentais, porque, assim, teria que participar do processo de alta hospitalar de qualquer outro enfermo, já que a razão da presença do Ministério Público no processo – o que foi feito de boa-fé – é garantir condições humanas e sociais adequadas para uma pessoa que está há longo tempo hospitalizada e que vai deixar o hospital. Deverá haver alguma garantia por parte do Poder Público, da sociedade ou da família, no sentido que de essa pessoa tenha amparo e não se transforme, de repente, em um mendigo. Por isso reafirmo que foi feito de boa-fé.

No momento, Sr. Presidente, estou convencido de que o Ministério Público não tem razão para participar desse processo. Reconheço que a argumentação, tanto do Deputado Paulo Delgado, autor da proposição na Câmara dos Deputados, quanto do Movimento de Luta Antimanicomial, procede, mas alguns incisos, que eu na condição de Relator incluí no meu parecer, dificultam o processo da alta hospitalar de pessoas que estão há longo tempo hospitalizadas e o transforma em uma medida muito difícil de se estabelecer, favorecendo, portanto, o prolongamento da internação.

Confesso, Sr. Presidente, que é meu dever aqui no Senado trabalhar pela manutenção do acordo feito; caso contrário, perderemos a credibilidade para estabelecer novos entendimentos e acordos nesta Casa.

De minha parte, há toda uma boa vontade em manter o entendimento e o acordo e votarmos o texto que aí está. Mas, por outro lado, Sr. Presidente, não posso deixar de apelar ao eminente Senador Lucídio Portella – que está pedindo para usar da palavra – para que façamos uma reflexão. Esse pequeno impasse, esse pequeno empecilho que foi colocado de boa-fé no texto do projeto, de fato, está trazendo um problema de entendimento global, não por parte dos Senadores, porque o acordo não deveria ter sido feito entre o Senador Lucídio Portella, o Coordenador da Seção de Saúde Mental do Ministério da Saúde e este Relator. O acordo teria que ser feito com a participação das duas correntes interessadas e que há muito tempo vêm trabalhando e se posicionando a respeito deste projeto.

Uma das correntes teve uma representação efetiva, que foi a presença do Senador Lucício Portella no processo. Já a outra corrente, embora este Relator tenha praticamente aderido a essa tese da "desospitalização" com responsabilidade, não estive na origem do processo, não posso me considerar integrante da corrente do Movimento pela Luta Antimanicomial. Reconheço que houve um equívoco, porque nenhum representante legítimo do Movimento pela Luta Antimanicomial participou desse entendimento. Daí vem o meu apelo ao Senador Lucídio Portella no sentido de aprovação, após uma reflexão, uma vez que a retirada desses dispositivos – que está sendo solicitada por uma emenda do Senador José Eduardo Dutra – de forma nenhuma prejudica a tese da manutenção dos hospitais. Quanto ao mérito, gostaria de dizer que o acordo feito mantém o hospital psiquiátrico, aquele que tem como finalidade tratar, curar, e não aquele que se transformou em uma instituição de caráter simplesmente asilar. Estes devem ter um fim, mas o hospital psiquiátrico que garante um tratamento digno à pessoa portadora de distúrbios psíquicos foi mantido no texto que estamos apresentando, junto com a implementação dessa nova rede de serviços alternativos.

Então houve uma certa coerência e, eu até diria, uma grande disposição do Movimento pela Luta Antimanicomial e do Deputado Paulo Delgado em aceitar a continuidade dos hospitais psiquiátricos como estabelecimentos de saúde mental.

Então, não seria bom que um pequeno impasse constituído de metade de um parágrafo e de mais quatro ou cinco incisos viesse a prejudicar esse acordo e a garantir, de novo, um processo longo na Câmara, tendo em vista que o projeto retorna àquela Casa. Há uma garantia do Deputado Paulo Delgado de que trabalhará pela aprovação do texto que sair do Senado se ele estiver de acordo com a Movimento pela Luta Antimanicomial, o que esse pequeno impasse não vem permitindo, em função do fato de

que o movimento é contrário à manutenção desses dispositivos.

Portanto, Sr. Presidente, deixo esse apelo e essa reflexão ao Senador Lucídio Portella, assim como aos demais Srs. Senadores e a todos os Líderes do Senado, para que, sobretudo, quem estudou o novo texto do projeto possa examinar e perceber que a retirada destes dispositivos em nada prejudica a tese da continuidade dos hospitais. Facilitaria, e muito, para que pudéssemos chegar a um entendimento e para que o projeto pudesse tramitar com agilidade na Câmara e ser aprovado com rapidez. Pelo que entendo, é o que deseja toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta oportunidade de discussão do substitutivo trazido à luz pelo relatório do eminente Senador Sebastião Rocha, não poderia deixar de emitir meu posicionamento quanto ao mesmo, uma vez que o meu substitutivo ao PLC nº 08/91 também está em causa.

Tendo sido eleito para ocupar cargo na Comissão Diretora, vi-me impedido regimentalmente de participar das decisões das demais comissões desta Casa e, conseqüentemente, de poder relatar as emendas de plenário ao meu substitutivo, acolhido pelo voto de expressiva maioria da Comissão de Assuntos Sociais.

Na ocasião do pedido de urgência para tramitação da matéria, viabilizou-se, por meio da competência política do brilhante Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, a contribuição técnica do Ministério da Saúde junto à proficiente relatoria do nosso ilustre Senador Sebastião Rocha.

Tendo sido convidado para redigir um texto a três mãos, buscando um consenso que aperfeiçoasse algum ponto do meu substitutivo, não me furtei a tal alternativa, que iria sem dúvida enriquecer o texto.

Enxerguei nesse cometimento a oportunidade única de lograr-se aprovar nesta Casa mais um projeto de lei que refletisse o anseio da maioria da sociedade, dos técnicos, dos professores de psiquiatria, dos familiares dos doentes mentais e do próprio Governo.

Graças ao esforço conjunto em que se deixaram de lado vaidades e personalismos, obteve-se um novo texto substitutivo ao PLC 08/91, que não desfigurou o meu substitutivo, já aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, mas, ao contrário, preservou-lhe o espírito original e até mesmo a quase totalidade do seu conteúdo, guardando, inclusive, a sua expressão redacional.

Em boa política, aprendi, com a experiência, que a virtude está em transigir para o bem maior. É nesse propósito que solicito aos nobres Pares a preferência para o texto consolidado do Senador Sebastião Rocha, que passa a refletir uma harmonia e um consenso, raros de se obter no debate de temas tão polêmicos e sobrecarregados de posições ideológicas como este.

Declino a minha aprovação ao texto consolidado, inobstante discordar de alguns pontos da análise do ilustre Relator. Discordo e os rechaço veementemente. São eles:

1 – as alusões depreciativas a psiquiatras, prestadores de serviços hospitalares e familiares dos doentes mentais, tidos, de forma injusta e até cruel, como agentes causadores das mazelas do atendimento em saúde mental do País;

2 – as confusões desairosas e propositais estabelecidas entre internações em hospital psiquiátrico e confinamento, termo rotineiramente usado para animais, ou entre hospital especializado de psiquiatria e asilo;

3 – as análises, no mínimo superficiais, feitas à assistência prestada nos hospitais psiquiátricos, que não teriam os recursos que, de fato, possuem de ressociabilizar seus pacientes, mercê de serviços de psico e socioterapia, com a presença de número elevado de variados e dignos profissionais especializados que compõem as equipes multiprofissionais terapêuticas, regulamentadas por portarias do Ministério da Saúde;

4 – a informação científica e tecnicamente equivocada de que a internação psiquiátrica é desnecessária e pode ser abolida;

5 – a declaração de que as famílias dos doentes mentais, de regra, abandonam seus membros enfermos com comparações descabidas cientificamente entre doenças tão díspares como parkinsonismo, síndrome de Down e psicoses;

6 – as afirmações desprovidas de senso que levam à confusão o ouvinte incauto, quando falam da institucionalização do doente, internação definitiva e segregação do convívio social;

7 – as assertivas que tentam desqualificar o hospital especializado de psiquiatria como instrumento terapêutico necessário e legítimo em algumas fases do curso de algumas doenças mentais, desqualificando também os profissionais que ali traba-

lham e até os psiquiatras que o administram "que ganhariam lucros marginais";

8 – enfim, a todas as posições ideológicas assumidas, com dados superficialmente trazidos e comentados, com ataques virulentos e despropositais feitos à honra e à dignidade dos prestadores de serviços hospitalares, psiquiatras e familiares de doentes mentais.

Sr. Presidente, lamento que o sabor da vitória conseguido pelo trabalho inteligente da maioria dos Líderes partidários tenha o travo destoante de opiniões distantes da realidade penosa do prestador de serviços na assistência à saúde mental e seus abnegados profissionais e, principalmente, alienadas do verdadeiro sofrimento do doente mental: a privação da liberdade de ser em plenitude, no gozo da consciência e da cidadania.

De qualquer forma, concito os nobres Pares ao apoiamento do relatório e substitutivo consolidado do eminente Senador Sebastião Rocha, fruto do trabalho patriótico e competente dos Líderes desta Casa. Assim, declaro que não aceito, absolutamente, que pessoas como o Deputado Paulo Delgado queiram influir na redação de um projeto tão discutido aqui no Senado. Penso que devemos aprovar o substitutivo do Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Ouço o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Nobre Senador Lucídio Portella, concordo com V. Exª em algumas posições que, no seu entender, são preconceituosas e que foram colocadas ao longo desse demorado debate. A mais grave foi apresentada por V. Exª. Inclusive foi o que percebi no debate de ontem. Tenta-se transmitir que a mãe pobre gosta menos do seu filho que a mãe rica. Na verdade, ela tem menos meios de manifestar o seu amor – financeiramente – com a internação em hospital privado. Não se pode dizer que o pobre joga o seu doente lá, e o rico o trata de forma diferente. Aquele tem menos recursos e menos condições. Outra colocação, e V. Exª bem o disse, é a tentativa de depreciar a classe dos médicos psiquiatras brasileiros. Esse movimento antimanicomial nasceu na Itália e acabou recuando. Uma das vítimas desse movimento foi a Embaixada do Brasil. A Itália, de repente, jogou todos os seus doidos na rua. Um deles foi para a porta da Embaixada do Brasil, ficou lá durante seis meses, meteu ali uma faixa e começou a gritar que era o Presidente do Brasil exilado na Itália. Só que ele não falava Português; gritava isso em italiano. O Embaixador do Brasil na época chamou a Polícia, que disse que nada poderia fazer, porque havia uma lei que garantia o direito do louco de ficar na porta da Embaixada do Brasil. Mas a Itália – até economicamente – é um país razoavelmente melhor do que o Brasil, e foram criadas associações religiosas que foram absorvendo esses doentes que não tinham mais vínculos familiares. No Brasil é um pouco diferente, temos que reconhecer. Se lermos o texto da lei, veremos que ela é um pouco fluida, indefinida, o que me preocupa. O meu medo não é da lei, mas de quem vai aplicá-la e regulamentá-la depois, porque pode começar a tomar posições, fazendo com que a sociedade, já com tantos problemas, receba mais um problema muito mais grave. A colocação: "a família cuida do doente quando ele está com câncer, AIDS ou doença degenerativa", a meu ver, é equivocada. A família cuida sim, mas, normalmente, essas doenças – é até cruel dizermos isso – vai breve, e a família vai sentindo aquele seu membro desaparecer. A doença mental pode se manifestar precocemente, e o doente pode viver até 60 anos. A família se extingue, e ele continua provocando problemas não só na família, mas na vizinhança. São aspectos diferentes. A família não tem aquela noção de um membro que se vai desprendendo e perdendo a chama da vida; ela tem um membro com a chama da vida intensa, acesa e queimando toda a família e toda a vizinhança. É bom observarmos isso. Creio que o substitutivo é bem melhor. A própria Itália, depois, recuou – V. Exª sabe disso –, e os países que a seguiram também acabaram recuando e suavizando a lei radical que haviam implantado inicialmente. Como dizia, no momento da regulamentação temos que acompanhar, porque essa lei é um pouco flexível, um pouco fluida, um pouco pantanosa, e o agente ao aplicá-la pode resolver, em determinado estado, abrir o manicômio e colocar todo mundo na rua. O que será muito difícil de uma hora para outra. Como é que a sociedade, que já tem tantos problemas de segurança, enfrentaria mais essa questão? Temos que olhar isso com muito cuidado, embora devamos reconhecer que o substitutivo suavizou um pouco o radicalismo do projeto anterior. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Sr. Presidente, sugiro ao Deputado Paulo Delgado que se reserve para o retorno do projeto à Câmara dos Deputados para modificar na forma que lhes aprouverem.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para discutir, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu havia suscitado um esclarecimento que agora, finalmente, foi prestado à esta Casa. Parece que não houve um consenso, e o Senador Lucídio Portella está recomendando a aprovação do substitutivo do eminente Senador Sebastião Rocha, mas o próprio Sebastião Rocha tem dúvidas quanto à aplicabilidade da presença do Ministério Público por ocasião da alta do paciente.

Gostaria de fazer algumas considerações, Sr. Presidente, cumprimentar o eminente Deputado Paulo Delgado e sobretudo o Senado Federal por ter exaurido esse assunto que veio na hora certa e no momento exato: às vésperas das festividades natalinas, quando os corações se abrem e quando se comemora o cinqüentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sr. Presidente, o segmento humano que mais me desperta o respeito é o dos doentes mentais. Só sabe o tanto que eles sofrem quem conhece essa problemática. Muitas vezes, eles são mais maltratados que uma criança recém-nascida jogada no lixo; esse, a mãe embora desvairada ainda tem a esperança de que alguém o pegue, como sempre acontece, e lhe dê um lar condigno; talvez, sejam mais maltratados que um marginal de alta periculosidade largado em uma solitária de um presídio de segurança máxima. Muitas vezes o doente mental é tratado dessa maneira, porque os familiares – e isso não é raro – escondem ou camuflam seus próprios endereços, a fim de que aquela pessoa nunca mais volte para ser um fardo pesado para aquela família.

Aprendi a respeitá-los, Sr. Presidente, no meu primeiro ano de Medicina, estudando a matéria da cadeira mais linda, mais bonita e mais importante que pode existir em qualquer curso: a cadeira de anatomia. Estudávamos os nervos, as veias, os conjuntos de vasos, os conjuntos celulares naqueles cadáveres inertes. Como todo jovem que tem a curiosidade, perguntei ao meu professor de anatomia: "Professor, onde conseguimos esses cadáveres? E ele me respondeu que, normalmente, eram fornecidos pelos manicômios, sobretudo, no nosso caso, pelo de Barbacena. Talvez esse fato seja do conhecimento do Deputado Paulo Delgado, devido à proximidade da sua cidade, Juiz de Fora, com Barbacena, e por isso S. Exª tenha, em boa hora, apresentado esse projeto de lei. Evidentemente, todos têm consciência de que é preciso modificar esse estado de coisas, e esse momento seria agora quando comemoramos o cinqüentenário da Declaração dos Direitos Humanos.

Tenho para mim que nunca o Senado se houve tão bem na apreciação de uma matéria. O Senador Lucídio Portella apresentou um substitutivo muito melhor do que aquele que acreditávamos que poderia ser apresentado. S. Exª contemplou a garantia dos direitos dos doentes mentais e caracterizou muito bem os estabelecimentos em que se pretende colocar esses doentes para retirá-los daquele sistema "hospitalocêntrico", ou seja, internação de todos os doentes. S. Exª estabelece condições rígidas para internações nos manicômios, nos hospitais psiquiátricos; tipifica muito bem a internação voluntária, a involuntária e a compulsória, que é de caráter judicial. Além disso, S. Exª, que sempre defendeu a reintegração desse doente no convívio da sociedade, preconiza assistência integral a todo doente mental internado em um nosocômio específico, com tratamento multidisciplinar com psicólogos, com fisioterapeutas e outros médicos devido à intercorrência de outras doenças. Cria conselhos ou comissões no âmbito dessa nova política para acompanhar o tratamento e insere também a possibilidade de participação do Ministério Público.

Portanto, Sr. Presidente, louvo a idéia inicial do Deputado Paulo Delgado, embora saibamos que nos países mais prósperos do mundo tentou-se também implementar o que S. Exª pretende aqui, mas hoje estão vendo que o hospital psiquiátrico tem de existir. Esse projeto já começou a gerar os seus efeitos e a tendência hoje é, cada vez mais, de tirar os doentes mentais da simples e pura internação hospitalar.

Percebi que o Senador Sebastião Rocha se preocupa com o financiamento público mediante recursos orçamentários para implementação do novo sistema de atendimento ao doente mental. Creio que não haveria necessidade disso, mesmo porque, com a redução gradativa do sistema "hospitalocêntrico", sobrará dinheiro para custear os gastos decorrentes das condições preconizadas no projeto para atendimento desses pacientes mentais.

O Senador Sebastião Rocha também diz que deveriam ser estabelecidas penalidades para os infratores, mas acredito que os conselhos regionais de medicina, os conselhos de ética de diversos hospitais e os conselhos criados pelo projeto saberão como agir em caso de maus-tratos aos doentes mentais.

Muitas vezes, saímos desta Casa arrasados, conturbados, preocupados com matérias que votamos sem a mais absoluta convicção – principalmente aquelas de ordem financeira, devido aos endividamentos inescrupulosos e irresponsáveis dos Esta-

dos, dos Municípios e do nosso País. Sr. Presidente, penso até – como disse aquele diretor da área internacional – que em determinados dias parece que "chegamos ao limite da nossa irresponsabilidade".

Alegra-me saber, quando se comemora o cinqüentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que o Congresso Nacional tem a oportunidade de votar essa matéria, uma das mais importantes já votadas nesse ano legislativo, fruto da inteligência do Deputado Paulo Delgado – S. Exª deve conhecer de perto o problema – e do trabalho exaustivo dos Srs. Senadores.

Desejo que seja votado o substitutivo do eminente Senador Lucídio Portella, com o acréscimo da Emenda nº 8, de autoria o nobre Senador Lúcio Alcântara. Gostaria de apresentar uma emenda modificativa para inserir mais uma letra no nome de S. Exª e chamá-lo de Lúcido Alcântara.

S. Ex.ª percebeu o que queria o Deputado Paulo Delgado e inseriu na Emenda n.º 8 essa possibilidade na contratação ou no financiamento pelo setor governamental dos serviços de saúde mental não-manicomiais, ou seja, está pressionando para que os manicômios comecem, cada vez mais, a cuidar do tratamento do doente mental não única e exclusivamente pela internação, mas também mediante diversas modalidades preconizadas pelo eminente Senador Lucídio Portella.

Considere-se também o artigo 5.º da Emenda, que estabelece que o Congresso Nacional realizará revisão dessa lei após cinco anos contados da data de sua publicação. Portanto, gostaria que esse projeto fosse votado hoje. Mais uma vez, eu me congratulo com o Deputado Paulo Delgado pela sua lucidez, que – embora seja recusada a sua idéia inicial – propiciou o aperfeiçoamento de matéria muito polêmica.

Gostaria de aproveitar este momento, Sr. Presidente, para cumprimentar os ilustres Senadores e desejar-lhes Feliz Natal e próspero 1999. Peço a S. Exªs que façam uma reflexão sobre o que tem sido votado aqui e se preparem e se revigorem, por meio desses exames de ordem ética, moral, cívica, religiosa, porque me parece que no ano de 1999 esta Casa haverá de mostrar à Nação que aqui está a ressonância dos apelos da população que povoa nossos queridos brasis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, tem a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou entrar no mérito da questão eis que, de forma brilhante, como sempre, os Senadores Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Lucídio Portella e Carlos Patrocínio já o fizeram.

Não o faço por desconhecer a matéria, até porque todos nós, embora não sejamos médicos, temos em nossas atividades públicas convívio estreito com os assuntos que ora estamos discutindo. Devo dizer, evidentemente, à semelhança do Senador Carlos Patrocínio, que freqüentei, em tempos idos e vividos, o Instituto Médico Legal, dando curso às aulas práticas do curso de Medicina Legal na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Quero, apenas, cingir-me à seguinte questão: após várias reuniões, houve uma derradeira, no gabinete do Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, quando houve um acordo e percebi bem que o Senador Sebastião Rocha não se nega a aceitar a emenda que se refere ao art. 5º, mas depreendi, de nossa conversa, que S. Exª sustenta o acordo havido no gabinete do Senador Sérgio Machado. Presenciei aquele encontro, embora não tenha participado das discussões, uma vez que me foi informado haver consenso com relação à matéria.

Minha posição é no sentido de aceitar, mas de manter os termos do entendimento, pela rejeição das emendas, conquanto respeite os outros pontos de vista.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida, estamos diante de uma matéria que, especialmente em se tratando da última reunião de trabalho deste ano, readquire uma importância muito grande. A necessidade de que este País realmente assuma, com sinceridade, com lealdade, a questão da doença mental é imprescindível.

Por isso, queremos, aqui, reafirmar o que já externamos, que são nossos cumprimentos ao Deputado Paulo Delgado, que, em 1989, há praticamente dez anos, apresentou um projeto de lei na Câmara suscitando o debate, a discussão e, eu diria até, o encaminhamento e o aperfeiçoamento do sistema e do tratamento dispensado a essa camada significativa da população brasileira, que, muitas vezes, como muito bem foi aqui colocado pelos Senadores que me antecederam, muitas vezes profundamente dis-

criminada e até esquecida nos compromissos públicos de governo, na destinação de recursos e no aprimoramento do tratamento que merece.

Esse projeto veio, em 1991, para o Senado. Aqui, teve a apreciação do Senador José Paulo Bisol, representante do meu Estado, Rio Grande do Sul, que propôs um substitutivo ao projeto de lei do Deputado Paulo Delgado. Passou, também, pelo Senador Lucídio Portella. Então, a proposição esteve, até 1995, eu diria, não engavetada, mas suscitando debates e provocando o contraditório por este País afora.

Em 1995, volta o tema a debate, tendo como Relator o Senador Lúcio Alcântara, a quem também desejo cumprimentar pelo empenho e pelo trabalho apresentados. Vimos, naquela oportunidade, o seu empenho, a clareza e o compromisso com que defendia suas idéias.

O Senador Lucídio Portella apresentou um substitutivo que se diferencia, de certa forma, em alguns aspectos, daquele de autoria do Senador Lúcio Alcântara, sem, contudo, tirar-lhe o mérito pelo trabalho realizado anteriormente como Relator.

Em 1998, volta a matéria para apreciação das emendas, tendo por Relator o Senador Sebastião Rocha, que faz o seu relatório incorporando algumas propostas de emenda.

O que estamos vendo? É que, sem dúvida, neste País, infelizmente, ainda numa virada de século, temos a total ausência de uma política de saúde mental, em que realmente se estabeleça claramente qual o compromisso dos Governos em relação a recursos, qual a assistência adequada que desejamos para essas pessoas e quais as políticas públicas na área de saúde que precisam ser efetivadas, olhando, sim, para a proteção, para a recuperação de que essas pessoas doentes necessitam, mas também para as suas famílias, que, como sabemos, no nosso País, também demandam uma atenção de forma mais global.

Muitos exemplos foram trazidos aqui de outros países; países de primeiro mundo, países com uma outra cultura, países com outro nível e condições de distribuição de renda. Quero dizer, contudo, que estamos no Brasil, onde há uma desatenção ainda muito grande em relação à saúde; há uma discriminação profunda em relação às pessoas portadoras de deficiência, notadamente de distúrbios mentais; e, principalmente, há uma discriminação terrível entre aqueles que têm e aqueles que não têm condições de oferecer o atendimento que, tenho certeza, todos desejariam dar.

Por isso, temos que tratar é do Brasil. Se quiséssemos tratar de outros países, seria importante lermos o que foi recentemente publicado na Folha de S. Paulo, precisamente no dia 15 de setembro deste ano. A reportagem diz que o Ministro da Saúde da Grã-Bretanha anunciou oficialmente que o novo Governo trabalhista decidiu extinguir definitivamente a assistência à saúde mental na comunidade, ou seja, fora dos hospitais.

A lei serviu de modelo para os Estados Unidos, para a Itália e até como inspiração, aqui no Brasil, dessa proposta de mudança. Todavia, está dito claramente que o Ministro voltou atrás, porque "despejar doentes dos hospitais psiquiátricos só trouxe benefícios para poucos; deixou muitos outros indefesos abandonados, entregues a si mesmos. Inúmeras pessoas confusas e doentes passaram a vagar pelas ruas e a dormir nas calçadas. Uma pequena, mas significativa, minoria tornou-se até mesmo perigosa para o público e para si mesma".

Então, o que estamos vendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que precisamos chegar a um consenso, de vez que a estrutura existente, acredito, tem o repúdio unânime dos parlamentares e da sociedade. Não podemos pensar em doente mental como sinônimo de confinamento; porém, não podemos admitir que de uma lógica se passe a outra, onde se estabeleça a desassistência, como quis parecer, em princípio, que seria a proposta trazida ao Congresso Nacional.

Hoje, estamos mostrando que, paralelo ao respeito às famílias, precisamos buscar formas alternativas de atendimento a essas pessoas. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhamos duas emendas, com todo o respeito que temos pelo substitutivo do Senador Lucídio Portella, o qual apoiamos – e era essa a nossa disposição. Agora, tendo em vista o consenso, o Senador Sebastião Rocha entendeu, através do debate com as demais Lideranças e forças que discutiam o assunto, que duas questões foram suprimidas. Particularmente, tenho minhas dúvidas e entendo também que tudo o que se colocar em um projeto de lei para mais não o prejudica; porém, aquilo que porventura deixarmos de escrever e de considerar fará, talvez, com que aqueles que venham a interpretar e sejam os responsáveis pela lei não contemplem o que desejamos.

Por essa razão, estou apresentando uma emenda, Senador Sebastião Rocha, para a qual pediria a atenção de V. Exª. O art. 3º dispõe que "é de responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental" – e segue a redação. V.

Exª se preocupou corretamente, ou seja, é responsabilidade do Estado a política de saúde mental; lembrou das ações de saúde, que são importantes, e, também, da assistência que temos que garantir a essas pessoas. No entanto, a redação, parece-nos, de certa forma, dilui a responsabilidade da assistência quando a coloca junto com ações de promoção da saúde.

Então, a nossa proposta de redação, que nos parece mais correta, seria:

> Art. 3º. É de responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos psíquicos.

Quanto ao mais, ficaria igual ao presente.

Faço isto porque sabemos que, para a assistência, há necessidade de recursos, há necessidade de compromisso de governo. Ações de saúde podemos diluir até em campanhas de esclarecimento, campanhas de valorização das pessoas, campanhas até de ações mais amplas e mais gerais. Então, no **caput** do artigo, propusemos esta alteração.

Por outro lado, entendo que era fundamental o que o Senador Lucídio Portella tinha consagrado no seu substitutivo, pois lá se enumerava os tipos de alternativas e de atendimento à saúde mental colocados à disposição das pessoas. Então, lá se dizia que teríamos ambulatórios psiquiátricos, pronto-socorro psiquiátrico, emergência psiquiátrica no pronto-socorro geral, enfermaria psiquiátrica no hospital geral, teríamos hospital psiquiátrico. E vejam, Srs. Senadores, que não estamos falando daquela estrutura arcaica de cinco, dez ou quinze mil doentes confinados; estamos falando de hospitais psiquiátricos modernos, com uma estrutura menor, com um número menor de leitos, onde as pessoas possam ser atendidas caso a caso, a realidade, distribuindo a responsabilidade inclusive com a família, que deveria estar presente, também, ali naquele espaço. Teríamos, ainda, o hospital-dia, o hospital-noite, centros de convivência, e, depois, o hospital judiciário, que sabemos que também é imprescindível, e outros estabelecimentos que pudessem ser desenvolvidos e regulamentados pelo Poder Público.

Gostaria que V. Exªs analisassem esta emenda. Reafirmo que, o que colocarmos para mais como garantia, não significa retrocesso algum nem congelamento do que existe. Muito pelo contrário.

Quanto à emenda relativa ao art. 4º, entendemos que também houve uma preocupação. Esse artigo foi inserido na nova redação; não existia no substitutivo do Senador Lucídio Portella. Ele se preocupa com a destinação dos recursos orçamentários para a questão do serviço de saúde mental, diversificada e qualificada. Garante ainda que a construção, a possibilidade de contratação ou financiamento pelo Poder Público de novos leitos somente será permitida nas regiões onde não exista uma estrutura assistencial adequada. Dessa forma, garantimos os recursos e os leitos a uma estrutura já estabelecida. Todavia, não estimulamos o compromisso dos governos, da sociedade, dos Estados e dos municípios, de lutarem pela implementação dessa nova estrutura assistencial, adequada, que todos almejamos.

Entendo que, ao mesmo tempo que garantimos que não vamos cortar os recursos e a possibilidade de leitos onde ainda não existem, temos que mostrar que a implementação de uma estrutura precisa começar a ser construída.

Portanto, deixo também esta emenda para a consideração de V. Exªs por entender que é fundamental que aprofundemos a discussão neste momento, o que considero bastante positivo.

Concluo, Sr. Presidente, relatando rapidamente um texto que encontrei, lendo uma matéria sobre o assunto:

> "Ser familiar de um doente é uma experiência única que dificilmente pode ser compreendida por quem não a viveu. Toda a família se estrutura, se organiza, em função de seu doente. É ele quem vai estabelecer o grau de liberdade dos outros familiares. É a doença que vai determinar quem deve ficar com ele, que não pode ficar sozinho em casa; quem fica acordado, se ele não consegue dormir; quem o segura, se fica violento, ou acalma, para evitar escândalos e problemas com a vizinhança. Entre essas tarefas também está cuidar da higiene, acompanhá-lo ao médico, medicá-lo, alimentá-lo nas horas certas. São 24 horas de atenção. Sofre o doente. Sofre a família."

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero que minhas palavras também sejam de cumprimento, não só àqueles que se empenharam no estudo, mas principalmente às famílias das pessoas portadoras de doença mental, que, sabemos, sofrem com seus doentes. Não podemos punir essas famílias como conseqüência dos desmandos

que existem pela ausência de uma política de saúde mental em nosso País e que, agora, estamos tentando recuperar.

Eram as considerações que tinha a fazer. Espero que as emendas apresentadas sejam também devidamente analisadas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 628, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo (Emenda nº 9-Plen) sobre a Emenda nº 1-CAS.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Devo esclarecer que, votado o requerimento, prevalece a preferência do substitutivo do Senador Sebastião Rocha. O Senador Carlos Patrocínio pediu, em relação ao Senador Lucídio Portella, mas o próprio Senadór Lucídio Portella apoiou o Senador Sebastião Rocha. Conseqüentemente, vai-se votar o requerimento.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trabalhamos para que se aprovasse o substitutivo tal como ele foi apresentado para o acordo. Estamos inteiramente contrários a essa emenda que se está querendo aprovar agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Essa emenda seria apreciada em outra oportunidade?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Sim, Sr. Presidente, no segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que o aprovam queiram pérmanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea **b,** do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da expressão: "revogando-se as disposições em contrário", constante do art. 14 da Emenda nº 9-Plen (substitutiva), oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Em votação a Emenda nº 9, que é o substitutivo, ressalvado o destaque que acaba de ser lido.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Quanto às nossas emendas, tendo em vista que foram aprovadas, precisamos pedir destaque?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Elas serão examinadas oportunamente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Então, elas serão consideradas pelo Relator.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 9, que é o substitutivo, ressalvado o destaque requerido.

O Srs.Senadores e Srªs Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 9, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

Votação da expressão "revogadas as disposições em contrário", constante do art. 14 da Emenda nº 9, destacada para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A expressão "revogando-se as disposições em contrário" será suprimida do texto do substitutivo.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 691, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Geral Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 691, DE 1998

Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos psíquicos e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os direitos e a proteção das pessoas cometidas de transtorno psíquico, mencionados no art. 2º, parágrafo único, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Art. 2º Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa será formalmente cientificada dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. São direitos das pessoas portadoras de transtorno psíquico:

I – ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II – ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

III – ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

IV – ter garantia de sigilo nas informações prestadas;

V – ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;

VI – ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;

VII – receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;

VIII – ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;

IX – ser tratada, preferencialmente, em estabelecimentos de saúde mental da sua comunidade.

Art. 3º É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, com ações de promoção da saúde e assistência aos portadores de transtornos psíquicos com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendido como qualquer instituição ou unidade que ofereça assistência em saúde aos portadores de transtornos psíquicos.

Art. 4º O Poder Público destinará recursos orçamentários para a construção e manutenção de uma rede de serviços de saúde mental diversificada e qualificada, sendo que a construção de novos hospitais psiquiátricos públicos e a contratação ou financiamento, pelo Poder Público, de novos leitos em hospitais psiquiátricos somente será permitida nas regiões onde não exista estrutura assistencial adequada, desde que aprovada pelas comissões intergestoras e controle social dos três níveis de gestão do SUS.

Art. 5º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será iniciada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

§ 1º O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio.

§ 2º O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral a pessoa portadora de transtornos psíquicos, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros.

§ 3º É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no parágrafo anterior e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2º.

§ 4º O paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial, sob responsabilidade e supervisão da autoridade sanitária competente, e do Ministério Público, **ex officio**, ou quando provocado, devendo permanecer enquanto necessário, sob responsabilidade médico-social do serviço psiquiátrico no qual se encontre internado, de onde só poderá receber alta se forem respeitadas as seguintes condições:

I – sua saída não lhe venha acarretar interrupção do tratamento necessário e agravamento dos sintomas;

II – sua saída não o leve ao abandono material ou afetivo;

III – sua saída não o entregue, direta ou indiretamente, à exploração interesseira de terceiros;

IV – sua saída obedeça à legislação vigente relacionada a cada caso;

V – sua reabilitação psicossocial seja assistida por equipe multiprofissional.

Art. 6º A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos.

Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:

I – internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;

II – internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e

III – internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.

Art. 7º A pessoa que solicita voluntariamente sua internação, ou que a consente, deve assinar, no momento da admissão, uma declaração de que optou por esse regime de tratamento.

Parágrafo único. O término da internação voluntária dar-se-á por solicitação escrita do paciente ou por determinação do médico assistente.

Art. 8º A internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, do Estado onde se localize o estabelecimento.

Art. 9º A internação psiquiátrica involuntária deverá ser comunicada pelo médico que a procedeu, no prazo de setenta e duas horas, ao Ministério Público.

§ 1º O Ministério Público, **ex officio**, atendendo denúncia, ou por solicitação familiar ou do representante legal do paciente, poderá designar equipe revisora multiprofissional de saúde mental, da qual necessariamente deverá fazer parte um profissional médico, preferencialmente psiquiatra, a fim de determinar o prosseguimento ou a cessação daquela internação involuntária.

§ 2º O término da internação involuntária dar-se-á por solicitação escrita do familiar, ou responsável legal, ou quando estabelecido pelo especialista responsável pelo tratamento.

Art. 10. A internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários.

Art. 11. Evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento serão comunicados pela direção do estabelecimento de saúde mental aos familiares, ou ao representante legal do paciente, bem como à autoridade sanitária responsável, no prazo máximo de vinte e quatro horas da data da ocorrência.

Art. 12. Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do paciente, ou de representante legal, e sem a devida comunicação ao CRM.

Art. 13. O Conselho Nacional de Saúde, no âmbito de sua atuação, criará comissão nacional para acompanhar a implementação desta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor da na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

Emenda nº 1 – PLEN

Dê-se ao **caput** do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 08/91 a seguinte redação:

"Art. 1º Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno psíquico, de que trata esta lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra."

Justificação

Estamos propondo uma nova redação com o objetivo de zelar por uma maior clareza e correção de texto, pois, no nosso entendimento fica, no mínimo pouco elegante, indicar termos do art. 2º, ao ser redigido o art. 1º.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 2 – PLEN

Dê-se ao **caput** do artigo 2º do Sustitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 08/91, a seguinte redação:

"Art. 2º Nos entendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus famliares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo."

Justificação

Acrescentamos neste texto a presença de familiares ou responsáveis por entendermos que é da maior importância envolver a família ou mesmo alguém diretamente responsável pelo paciente no ato de ter ciência dos direitos mencionados neste artigo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 3 – PLEN

Suprimir do **caput** do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara a expressão "qualquer" ficando com a seguinte redação:

"Art. 3º É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, com ações de promoção da saúde e assistência aos portadores de transtornos psíquicos com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendido como instituição ou unidade que ofereça assistência em saúde aos portadores de transtornos psíquicos."

Justificação

A supressão encaminhada tem o objetivo de garantir que estejam bem definidas as instituições ou unidade que ofereça assistência. A expressão "qualquer" pode vir a alimentar vícios de indefinições, abrindo espaço para que instituições não qualificadas assumam essa função.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 3º, a seguinte redação:

Art. 3º É de responsabilidade do Estado o desenvoliviimento da políica de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos psíquicos, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendido como qualquer instituição ou unidade que ofereça assistência em saúde aos portadores de transtornos psíquicos.

§ 1º São os seguintes os estabelecimentos de saúde mental:

a) ambulatório psiquiátrico;

b) pronto-socorro psiquiátrico;

c) emergência psiquiátrica no pronto-socorro geral;

d) enfermaria psiquiátrica no hospital geral;

e) hospital psiquiátrico;

f) hospital-dia;

g) hospital-noite ou pensão protegida;

h) centros de convivência;

i) hospital judiciário de custódia e tratamento mental;

j) outros estabelecimentos que venham a ser desenvolvidos e regulamentados pelo Poder Público.

Justificação

Entendemos ser fundamental a especificação, em Lei, do tipo de serviço que será prestado aos

portadores de transtornos psíquicos no âmbito do SUS, quanto de outros sistemas.

Ao nosso ver, o Estado também tem que ter a clara as instâncias de responsabilidade no desenvolvimento de uma política de saúde mental, com assistência, de forma objetiva, aos portadores de transtornos psíquicos, e na promoção de ações de saúde, do ponto de vista educativo e preventivo.

Sem essas claras definições,dependendo da orientação dada à política, o sistema poderá estar sujeito a interpretação minimalista do papel do Estado, com redução das ações e da assistência aos portadores de transtornos psíquicos.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senadora **Emília Fernandes.**

Emenda nº 5 – PLEN

Dê-se ao art. 4º, a seguinte redação:

> Art. 4º O Poder Público destinará recursos orçamentários para a construção e manutenção de uma rede de serviços de saúde mental diversificada e qualificada, sendo que a construção de novos hospitais psiquiátricos públicos e a contratação ou financiamento, pelo Poder Público, de novos leitos em hospitais psiquiátricos somente será permitida nas regiões onde não exista ou esteja em fase de implementação nova estrutura assistencial adequada, desde que aprovada pelas comissões intergestoras e de controle social dos três níveis de gestão do SUS.

Justificação

A presente emenda objetiva contribuir para precisar melhor a relação direta entre a definição de investimento por parte do Poder Público na nova rede de serviços, e a política de mudança de perfil do atual sistema, se afetar a oferta atual de serviços aos portadores de transtorno mental.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senadora **Emília Fernandes.**

Emenda nº 6 – PLEN

Acrescente-se no **caput** do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 08/91, a expressão "substitutiva", após a frase "...onde não exista estrutura assistencial..."

Justificação

Esse acréscimo explicita um determinado tipo de estrutura. Esta clareza é fundamental na definição da construção ou manutenção de estruturas.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 7 – PLEN

Acrescente-se um parágrafo único ao artigo 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 08/91, com a seguinte redação:

> Parágrafo único. Os procedimentos a serem adotados para a avaliação da rede de serviços em saúde mental, inclusive os parâmetros assistenciais, para o cumprimento do disposto **caput** deste artigo, serão objeto de regulamentação do Ministério da Saúde, a ser expedida no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.

Justificação

Esse parágrafo define a instância competente e o procedimento apropriado para garantir a implementação de um processo público e eficiente de avaliação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 8 – PLEN

Suprima-se do § 4º, do art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 08/91 a seguinte expressão: "...e do Ministério Público, ex-ofício, ou quando provocado, devendo permanecer enquanto necessário, sobre responsabilidade médico-social do serviço psiquiátrico no qual se encontre internado, de onde só poderá receber alta se forem respeitadas as seguintes condições:" e seus parágrafos I, II, III, IV e V.

Justificação

Estamos encaminhando a supressão dessas expressões no § 4º, do artigo 5º procurando delinear melhor os procedimentos referentes à alta dos pacientes, no caso da intervenção do Ministério Público.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 9 – PLEN

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/91 a seguinte redação:

Art. 5º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

§ 1º O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio;

§ 2º Fica vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares;

§ 3º O paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será o objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial, sob responsabilidade e supervisão da autoridade sanitária competente.

Justificação

Estamos encaminhando essa nova redação para o art. 5º na certeza de que é a melhor redação para nortear a definição de diretrizes e normas reguladoras dos procedimentos referentes tanto à internação como à alta dos pacientes, quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

Emenda nº 10 – PLEN

Substitua-se no art. 9º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/91 a expressão "a procedeu", para "o determinou".

Justificação

Estamos encaminhando a substituição da referida expressão com o objetivo de garantir maior efetividade na decisão do médico autor do fato.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei essas emendas e vou discorrer apenas sobre uma delas. Todavia, não posso deixar de lembrar-lhes uma questão. A Câmara dos Deputados é que tem poder terminativo sobre este projeto, há nove anos tramitando nesta Casa. A matéria é de autoria do Deputado Paulo Delgado, cuja participação no processo de buscar entendimento para deliberação – não um consenso – queria exaltar.

Se fosse de interesse do Deputado Paulo Delgado apenas ter a sua tese vitoriosa, na medida em que o projeto voltará à Câmara, que dará a palavra final, S. Exª poderia muito bem limitar-se a trabalhar junto a seus Pares na Câmara dos Deputados, para que, voltando a proposição àquela Casa, prevalecesse a decisão inicial da Câmara. Ao contrário, entendendo exatamente que esta é uma matéria polêmica e, portanto, deve-se caminhar para o entendimento e considerando, inclusive, que o próprio Deputado Paulo Delgado reconhece que, em função do tempo em que a matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, era necessário que se apresentassem condições de aperfeiçoar a matéria e que fosse levado em consideração, inclusive, o desenvolvimento e o acúmulo desse assunto em outros países nesse período, é que ele vem e está participando desse processo de entendimento. Não considero, de forma alguma, uma ingerência indevida, até porque ele é um homem público, eleito e autor do projeto original. Já tivemos aqui outros exemplos de ingerência indevida, quando são matérias de interesse do Governo, de Ministérios, e vemos, não no plenário porque não é permitido, mas ao lado, nas galerias, a presença de funcionários de Ministérios que vêm aqui dizer qual é o interesse do Ministro quanto à matéria "a" ou "b". Gostaria de fazer esse registro, Sr. Presidente.

Em segundo lugar, discorrerei rapidamente apenas sobre uma das emendas, que é a do art. 5º. Apresentei duas alternativas: uma seria uma emenda de redação modificando o art. 5ª; a outra seria uma supressão no § 4º da expressão "e do Ministério Público, **ex officio**, ou quando provocado", etc. Porque entendo que, se é necessária a possibilidade da presença do Ministério Público, quando do processo de internação, até para se evitar que pessoas possam ser internadas em manicômios, não por serem loucas, mas por interesse familiar, seja por discussão econômica, seja por discussão política, como já aconteceu no País, não vejo como razoável que no processo de alta, quando a decisão é exclusivamente médica, o Ministério Público venha a ter qualquer processo de participação. Temos alguns Senadores que fazem parte do Ministério Público ou o foram. Gostaria que, quando esta matéria vier a deba-

te neste Plenário, ouvir a manifestação desses Parlamentares sobre se o Ministério Público deverá intervir em um processo cuja decisão é eminente e exclusivamente médica. Nesse sentido, apresentei duas emendas ao art. 5º e outras que são, inclusive, de caráter redacional que, na votação em segundo turno, debaterei com detalhes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação de emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

> Votação, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995,** tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa do dia 10 do corrente, quando teve a votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou preocupado com o quorum de votação desta emenda. Consulto sobre se um novo adiamento é possível, tendo em vista que este seria o segundo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só poderemos votar se estiverem presentes 49 Parlamentares.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou preparar o painel. Se não tiver número suficiente ...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Poderíamos fazer uma verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso. Eu posso, se não houver **quorum,** anunciar depois. (Pausa.)

Não há **quorum** qualificado. Há **quorum** somente para as demais matérias. Retiro o item 4, em fase de votação, e passo ao próximo item.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

> Votação, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 164, de 1997,** que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso, tendo
>
> Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gerson Camata:
>
> – sob nº 805, de 1997, apresentando o projeto; e
>
> – sob nº 225, de 1998 (reexame), reiterando o parecer anterior.
>
> (Em virtude de adiamento)

A discussão da matéria foi encerrada em sessão deliberativa de 18 de novembro último, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 1998

Nos termos da letra **b**, do art. 349 do Regimento Interno, requeiro reexame da Comissão de Assuntos Econômicos para o Projeto de Resolução nº 164 de 1997, que autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite do endividamento para que possa contratar e prestar contra garantia à operação de crédito externo BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso.

Justificação

O Poder Executivo mato-grossense encaminhou, no dia 2 de dezembro de 1998, nota técnica a vários dos Srs. Senadores, procurando justificar a oportunidade da matéria. No entanto, os objetivos constantes do parágrafo único do art. 1º do projeto são completamente diferentes de nota técnica expedida pelo Governo do Estado.

Assim sendo, torna-se imperioso um novo exame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos para que não haja incongruências entre a maté-

ria e os reais objetivos do Governo do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, neste instante, a fim de justificar o requerimento que apresentei com relação à polêmica votação do empréstimo de US$45 milhões, por parte do BIRD, para o Governo do Estado de Mato Grosso.

O que significa esse nosso requerimento? Qual o porquê do reexame da Comissão de Assuntos Econômicos? Não há, neste instante, nenhum sentimento de raiva, ódio ou maldade contra o atual Governador, embora tenhamos disputado a eleição. Como Senador de Mato Grosso, não posso concordar em que um projeto que passou por todas as Comissões seja mudado por apenas uma nota técnica.

O primeiro projeto que chegou a esta Casa, em 1997, tinha plena finalidade, se fosse aprovado até o final do ano passado. Em um gesto de grandeza, de eloqüência e de amizade, o Relator, Senador Gerson Camata, destaca, em seu relatório:

> "O parecer da STN destaca, ainda, que:
>
> **a)** o Estado não possui capacidade de pagamento para honrar os compromissos decorrentes da operação, tendo a Cofiex aprovado o financiamento em caráter excepcional;
>
> **b)** o Estado não remeteu as comprovações relativas aos benefícios do Programa, afirmando apenas que será promovida economia com pessoal e aumento da arrecadação;
>
> **c)** o Estado encontra-se inadimplente com a União e unidades controladas pelo Poder Público Federal. Tais débitos deverão ser regularizados, com a regularização das dívidas (...);
>
> **d)** as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e FGTS encontram-se com sua validade vencida;
>
> **e)** a concessão de aval da União à operação de crédito deverá ser objeto de excepcionalização por parte do Ministério da Fazenda.
>
> (....) O Programa objeto do financiamento está apoiado em escopo, segundo orientação do BIRD, que inclui entre as ações a serem desencadeadas com a operação: a) a extinção do Banco do Estado do Mato Grosso – Bemat e liquidação de outras liquidações de empresas, tais como a Cohab e a Codemat. (...)"

Ora, esta Casa tomou conhecimento disso, porque fomos nós, Senadores, que aprovamos essa resolução no início do ano, autorizando o Governo de Mato Grosso a contrair financiamento de R$284.632.000,00 para liquidar o Bemat. Quer dizer, um dos itens já não tem finalidade: o financiamento para liquidação do Banco Estadual do Mato Grosso. Neste projeto, o Sr. Governador quer dinheiro, novamente, para liquidar o banco.

Outro item se refere à extinção da Cohab e da Codemat. Ora, Srs. Senadores, pela Lei Complementar de 1992, conforme certidão da Assembléia de Mato Grosso, esses órgãos receberam autorização para serem extintos. A extinção já ocorreu, assim como a indenização; não há mais como gastar com a Cohab e a Codemat, porque essas companhias não existem mais.

Eu era servidor da Codemat e fui remanejado para a companhia de mineração do Estado, a Metamat. E o Governador ainda pede empréstimo para fechar uma empresa que já foi extinta na gestão do ex-Governador Jaime Campos.

Em seguida, S. Exª requer dinheiro para privatizar a Cemat, que já foi vendida por R$400 milhões na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em dezembro do ano passado. Quanto à municipalização da Sanemat, ela já está sendo feita pelo Governo de Mato Grosso.

Srs. Senadores, ocorreu o seguinte: cessada essa finalidade, o Governador encaminhou a esta Casa a nota técnica nº 2, um simples ofício, dizendo que o programa aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos não tem mais finalidade. No entanto, S. Exª quer continuar a usar esse dinheiro para outras finalidades; os 45 milhões não serão mais para demitir funcionários do Bemat, para fechar a Cohab e a Codemat, para privatizar a Cemat e para municipalizar a Sanemat. S. Exª mandou um novo plano: reestruturação da Empaer, 6,42 milhões; municipalização da Sanemat, 18,72 milhões; programa de modernização e reforma administrativa, apenas 2,81 milhões; unidade de gerenciamento do projeto, 730 mil; indenização trabalhista e pagamento de servidores da Cohab, R$4 milhões – ora,

a Cohab foi extinta em 1992; estamos em 1998, e o Governador diz que deseja proceder a indenizações nesse montante; indenização trabalhista para servidores da Casemat, R$4 milhões – essa companhia foi extinta no Governo de Jaime Campos, meu irmão; indenização trabalhista para servidores da CODemat, US$5 milhões; e dívidas fiscais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a própria Assembléia, em documento apresentado a pedido de um Deputado Estadual, recebeu do Governador informações no sentido de que, para acabar com todas as questiúnculas da Cohab, em vez de R$4 milhões, S. Exª precisava de R$432 mil; em vez de US$5 milhões para a Codemat, seriam necessários R$3,72 milhões; em vez de utilizar US$4 milhões para demitir mais pessoas da Casemat – que não existe há mais de seis anos –, S. Exª precisava de R$130 mil.

Então, a área econômica do Governo informa um número para a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e o Governador, depois, assina uma nota técnica para nós, Senadores, fazendo menção a outros valores absurdos e esdrúxulos? Seríamos cegos para não trazer ao conhecimento desta Casa a diferença dos números?

Por isso, Sr. Presidente, não posso concordar. Seria uma falta de respeito com os Srs. Senadores deixar uma mentira passar por esta Casa a toque de caixa, na última sessão do ano de 1998. Não estou pedindo para V. Exªs deixarem de aprovar esse empréstimo, mas que esse empréstimo, antes de ser aprovado, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos, com os novos números apresentados pelo Governador. Que S. Exª mostre, realmente, que aquilo que falou para a Assembléia Legislativa não era verdadeiro; que valem, agora, os novos números apresentados na nota técnica.

Sei do esforço que o nobre Líder do PSDB, o eminente companheiro Sérgio Machado, tem feito, mas este assunto merece ser reexaminado. Acredito que, neste instante em que estamos fechando o ano de 1998, eu não podia deixar V. Exªs serem enganados. Gostaria, portanto, que os Srs. Senadores examinassem. Agora, se o Plenário entender que deve esquecer tudo isso, terei de abrir mão do direito de esclarecer esta Casa.

Quero também dizer a V. Exªs, neste final de legislatura, que tive, durante oito anos, um bom comportamento nesta Casa. Nunca deixei de cumprir meu dever de cidadão, de político, de Senador. Neste instante, desejo finalizar a sessão legislativa com a seguinte oração:

"Deus, ajuda-me a dizer sempre a verdade na presença dos fortes e jamais dizer mentiras para ganhar o aplauso dos fracos.

Meu Deus, se me deres a fortuna, não me tires a felicidade, se me deres força, não me tires a sensatez, se me for dado prosperar, permita que eu não perca a modéstia, conservando apenas o orgulho da dignidade.

Ajude-me a apreciar o outro lado das coisas para não enxergar a traição dos adversários nem acusá-los com maior serenidade do que a mim mesmo.

Não me deixe ser atingido pela ilusão da glória quando bem-sucedido e nem desesperado quando sentir o insucesso.

Lembra-me que a experiência de um fracasso poderá proporcionar um processo maior.

Oh, Deus, fazei-me sentir que o perdão é o maior índice das forças e do amor, a vingança é a prova da fraqueza.

Se tirares a fortuna, deixa-me a esperança.

Se me faltar a beleza da saúde, conforta-me com a graça da fé.

E, quando me ferir a ingratidão e a incompreensão dos meus semelhantes, cria em minha alma a força de desculpa e do perdão.

Se eu te esquecer, Senhor, não esqueça de mim".

Senhor Governador Dante de Oliveira, desculpe-me, mas a verdade tem que ser dita perante os Srs. Senadores do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou membro da Comissão de Assuntos Econômicos e todas as matérias que são levadas àquela Comissão tenho estudado com muito cuidado. E faço isso participando integralmente das reuniões daquela Comissão.

Por isso, com todo respeito ao Senador Júlio Campos, quero dizer que esta argumentação me parece vencida, uma vez que reapreciamos todas as informações encaminhadas pelo Governador Dante de Oliveira, atendendo a pedido do próprio Senador Júlio Campos e de outros Senadores, que solicitaram essas informações porque o processo estava in-

completo para análise da Comissão de Assuntos Econômicos e deste Plenário.

Este assunto, que veio a plenário e que mereceu, portanto, o julgamento dos Srs. Senadores, voltou à Comissão de Assuntos Econômicos já por uma vez. Todas as informações solicitadas pelos Srs. Senadores foram atendidas através de um documento encaminhado a cada um dos Senadores pelo Governador Dante de Oliveira, dando conta de informações que contrariam a manifestação do Senador Júlio Campos feita agora.

Por exemplo, em relação à utilização de recursos para a Cemat, Sr. Presidente, isso fazia parte do primeiro processo que mereceu contestação, inclusive, do próprio Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho. Todavia, após essa contestação, feita em plenário pelo Senador Júlio Campos, referendada aqui por outros Senadores, o próprio Governador tomou o cuidado de substituir essa destinação de recursos para a Cemat e redistribuir o financiamento de US$45 milhões da seguinte forma:

– Reestruturação da Empaer – 6 milhões e 460 mil;

– Municipalização da Sanemat – 18 milhões e 720 mil;

– Programa de Modernização e Treinamento da Administração Direta – 2 milhões e 810 mil;

– Unidade de gerenciamento do projeto – 730 mil.

Aí vêm três empresas, chamo a atenção do Plenário, que estão sendo liquidadas e extintas, cujos recursos que aqui estão relatados serão destinados à indenização trabalhista e pagamento de dívidas, ou seja:

– Para a Coab, 4 milhões;

– Para a Casemat, 4 milhões;

– Para a Codemat, 5 milhões;

– Dívidas fiscais e sociais, 5 milhões, completando, desta forma, os 45 milhões.

Não é verdade que os funcionários já foram demitidos. Os funcionários não foram demitidos. Ele aguardam, portanto, a liberação desses recursos para que essas empresas possam ser definitivamente extintas, porque esta é uma exigência, inclusive, e serve até como contrapartida do Estado do Mato Grosso, já que para esse empréstimo de US$45 milhões não existe a exigência de contrapartida do BIRD. Portanto, a exigência que se faz é para que haja a extinção dessas três empresas que acabo de citar.

Por outro lado, Sr. Presidente, temos que aqui considerar o valor da venda da Cemat, que chegou a 39[illegible] milhões, como argumentou o Senador Júlio Campos. Mas, que, com o pagamento de dívidas, pagamento que já foi realizado, restaram 176 milhões, que com os 45 milhões será possível, portanto, o cumprimento de todas essas obrigações enunciadas no contrato com o BIRD, que tem prazo determinado para ser assinado.

Este Senado já analisou outros processos que também estavam incompletos, e que, depois de solicitada por um ou vários Senadores a complementação da documentação, foram votados e aprovados. Este não é diferente.

Além do mais, devo dizer que recentemente houve uma reunião aqui em Brasília, há cerca de 30 dias, em que o Estado de Mato Grosso foi um dos cinco Estados convidados a apresentar o trabalho realizado com o seu programa de ajuste fiscal, pela eficiência do programa levado a efeito naquele Estado, que resultou, inclusive, na redução da folha de pessoal, que hoje consome 63% da receita líquida, situando-se o Estado de Mato Grosso entre os Estados que menos comprometem sua receita líquida com a folha de pessoal, que hoje se encontra em torno de R$42 milhões.

Portanto, Sr. Presidente, uma outra coisa que quero deixar clara: não há um centavo que será destinado ao Banco Estadual. O Senador Júlio Campos acaba de dizer que parcela desse empréstimo irá para o Banco Estadual. Não há um centavo desse empréstimo que será destinado ao banco.

O Sr. Júlio Campos (PFL – MT) – Foi na primeira versão.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Na primeira versão, mas que foi corrigida. Estamos a analisar, e teremos que votar a favor ou contra a liberação de um empréstimo para cumprir exatamente as exigências que acabo de dizer e para destinação das parcelas ou de parte desse empréstimo, de acordo com aquilo que acabei de ler aqui, num documento assinado pelo Governador do Estado e que foi aprovado pelo Banco Mundial.

O Banco Mundial, assim que tomou conhecimento formalmente das alterações solicitadas pelo Senado Federal, apreciou e concordou com as alterações.

O Banco Mundial está de acordo, o Governo da União está de acordo, e o Governo do Estado de Mato Grosso necessita do empréstimo para o saneamento dessas empresas, a fim de cumprir com mais uma etapa do seu programa de ajuste fiscal, que é

tudo o que queremos neste momento no Senado Federal, votando medidas duras inclusive, para que a União possa fazer o seu ajuste. E o Estado de Mato Grosso está propondo a mesma coisa.

Espero, Sr. Presidente, que o documento assinado pelo Governador Dante de Oliveira sirva como peça a ser analisada e julgada a fim de que possa inclusive orientar o voto. Pois é um documento oficial do Governo do Estado de Mato Grosso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra, como Relator.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na qualidade de Relator, e o Senador Júlio Campos ressaltou isso bem, não escondi nenhum dos problemas que o Estado de Mato Grosso enfrentava e enfrenta na aquisição do empréstimo.

Na época, disse que o Estado não possuía capacidade de pagamento para honrar os compromissos decorrentes da operação. O Estado não remeteu as comprovações relativas aos benefícios do programa. O Estado está inadimplente com a União, com as Unidades controladas pelo Poder Público Federal e as certidões negativas estavam vencidas. O Estado, logo a seguir, remeteu os documentos que satisfizeram aos itens B, C, D e E – as certidões, as atualizações das certidões, tudo foi remetido para cá. Agora, o que se pede exatamente? Que se excepcione, como vários Estados foram excepcionados, e que se amplie a capacidade de recorrer a recursos externos do Estado, para que, excepcionado, possa receber o recurso. Ora, se não fosse necessário excepcionar, não seria preciso pronunciamento do Senado. Ele está precisando exatamente por quê? Ele está pedindo uma ampliação dos seus limites. Isso é permitido por lei. Todos os outros Estados foram agraciados na mesma condição. Posteriormente, alguns pedidos de informações foram remetidos diretamente da comissão ao Banco Central do Brasil, até por iniciativa do Senador Júlio Campos. E veja o que o Ministério da Fazenda e o Banco Central informam adicionalmente: "O Banco Central se pronuncia favorável justamente porque a operação objetiva o equilíbrio fiscal e financeiro do Tesouro estadual." Depois de toda a discussão, depois de todos os pedidos de informação, o Banco Central volta a se pronunciar favoravelmente à concessão do empréstimo.

Ora, na verdade, temos agora uma nota técnica assinada pelo Governador com relação ao documento. O Senado se baseia em documentos. Da mesma maneira que o relator se baseia no documento remetido pelo Banco Central, que tem fé pública, baseia-se na nota técnica do Governador, que tem fé pública. Se, em algum momento – e não admito que possa acontecer isso –, um Governador mentir para o Senado, ele incorre em crime de responsabilidade. E temos que nos centrar na fé do documento público remetido pelo Governador. Ora, se nós aqui várias vezes nos centramos na fé pública do Governador de São Paulo, do Governador do Rio de Janeiro ainda hoje, do Governador de Sergipe, por que o Governador de Mato Grosso não merece, como os demais Estados quando remetem um documento para o Senado, o respeito e a crença no documento que mandou e a fé pública que ele também tem?

Portanto, mantenho meu relatório – ele já foi mantido na Comissão – e acrescento essas informações do Banco Central, que, apesar de todos os quesitos levantados em contrário, reafirma-se nesse documento dizendo que é favorável justamente porque a operação objetiva o equilíbrio fiscal e financeiro do Tesouro Estadual.

Não estou me envolvendo no problema político de Mato Grosso. Se os outros Estados tiveram um tratamento assim, se os documentos dos outros Governadores mereceram fé pública e crença no Senado, penso que o documento do Governador de Mato Grosso também deve merecer respeito.

Há outra coisa: governar hoje está muito difícil, e devemos ajudar os Governadores para que eles possam ter melhor condição de conduzir seus Estados. E trata-se de um empréstimo de agência financeira internacional de desenvolvimento. São recursos externos que ao entrar, certamente pagando indenizações, vão criar mais empregos na hora que ajustarem a máquina dos Estados. E o Brasil precisa que entrem esses dólares, principalmente quando vêm de agências internacionais como o Banco Mundial.

Era o relatório, mantido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, será que eu poderia apresentar uma emenda de plenário para evitar essa dúvida?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A essa altura não cabe emenda.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Seria para poder vincular esse recurso às novas atividades previstas e que foram lidas pelo Senador Osmar Dias leu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Emenda não cabe.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Ou pelo menos que se registre nos Anais da Casa...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Creio que é evidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª quer encaminhar a votação?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Creio que é evidente. Se o relator disse que é um documento e é com base nele que vamos votar, penso que é natural a verba estar ligada ao documento assinado pelo Governador. É assim que estamos votando.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Tenho uma emenda pronta estabelecendo que no art. 1º da Resolução se inclua: "que o dinheiro será destinado à reestruturação da Empaer...", mais ou menos 6 bilhões, para que possamos fiscalizar se realmente será empregado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No momento, essa emenda não pode ser examinada em plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Pelo relator pode, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto ia morrer em seu nascedouro. A Comissão de Assuntos Econômicos, por intervenção do Senador Vilson Kleinübing, não o aprovaria. Graças a nossa intervenção, veemente, o Senador Vilson Kleinübing voltou atrás, e conseguimos aprová-lo na Comissão de Assuntos Econômicos. Posteriormente, veio ao plenário e teve sua votação adiada por iniciativa do Senador Ernandes Amorim, de Rondônia, que apresentou um requerimento pedindo o adiamento de votação. Quero dizer que há um equívoco por parte do Senador Osmar Dias. Esse projeto não voltou à Comissão de Assuntos Econômicos, só esteve lá uma vez. Sou membro da Comissão, sei que o projeto não voltou à Comissão e que sua finalidade foi alterada.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Infelizmente, não posso conceder-lhe um aparte porque é anti-regimental. A Mesa não o permitirá.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Mas o projeto voltou e foi reexaminado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Senador, o projeto não foi reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, como mato-grossense e como Senador pelo Estado, fico em uma posição até vexaminosa, porque nunca vi tanto despreparo de uma vez só: não se junta documento nenhum, não se junta prova nenhuma. Há uma informação absurda na assembléia legislativa segundo a qual são necessários R$130 mil para um ente desses; e aqui uma nota técnica informa que são necessários R$3 milhões. Ora, para a assembléia são R$130 mil; para o Senado são R$3 milhões – informação do Governo do Estado, da mesma fonte para a assembléia legislativa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que seria precipitado votar esse projeto do modo que está, porque não se juntou documentação adequada para instruir o processo. Há um despreparo muito grande nessa questão. Envia-se um documento para o Senado, uma nota técnica sem qualquer amparo maior, sem qualquer comprovante maior para que o Senado vote esse projeto que não foi reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Penso que o procedimento mais cauteloso, por parte desta Casa, é fazer voltar à Comissão para analisar em profundidade a matéria.

Sr. Presidente, na questão do endividamento dos Estados fui o único voto contra a excepcionalidade que se fez à Resolução que trata da questão do endividamento dos Estados, porque entendo que o déficit público é grave, e todo o País vem fazendo denúncias a respeito. A minha posição ficou firmada na semana passada, naquela sessão em que divergi do relatório do Senador Osmar Dias e votei contra a excepcionalidade que concederam para que alguns Estados possam contratar empréstimos, mesmo sem condição alguma para tanto, mesmo com receita líquida negativa. Em condições totalmente inadequadas, o Senado abriu exceção que considero incorreta. Jamais vamos corrigir as distorções da questão fiscal deste País, abrindo exceção. E esse precedente que o Senado concedeu a alguns Estados, terá de ser repetido no próximo ano com outros Estados. Assim minha posição foi fixada anteriormente quanto à questão do endividamento público.

Mato Grosso, infelizmente, é um Estado que não tem, hoje, qualquer condição para obter financiamento público. O Estado está em situação calamitosa, com serviços públicos de qualidade terrível. Penso que a solução mais adequada, Sr. Presiden-

te, é devolvermos a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos para uma análise mais cautelosa da questão.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Roberto Freire para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir um pouco mais de cuidado, porque penso que votar contra é um direito de todo Senador, mas quanto ao Senado discutir sobre um documento oficial assinado por um Governador evidentemente isso não nos cabe. O documento, a nota técnica é assinada pelo Governador de Mato Grosso. Podemos levantar uma questão, mas estaremos tratando de algo profundamente grave. Depois pode-se até processá-lo por crime de responsabilidade. Não se pode aqui discutir se essa nota técnica não tem valor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não concordo com V. Exª. Todos podem discutir o que quiserem nesta Casa.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Desculpe-me, Sr. Presidente. Não se pode levantar dúvida a respeito de um documento oficial, assinado pelo Governador. Posso discutir no mérito, mas não o documento oficial de um Governador. É nesse sentido que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sei que V. Exª não quer que ninguém censure ninguém, até pela sua tradição.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Exatamente!

Concordo que se discuta, no mérito, porque quer votar contra, porque pensa que o Estado não deve endividar, mas não pode contestar a nota técnica assinada pelo Governador como se não fosse relevante. No mérito, pode-se discordar como quiser, mas não tornar a nota técnica irrelevante – o que foi pretendido aqui. Discuta-se endividamento, discuta-se no mérito, mas não se discuta o documento oficial assinado pelo Governador do Estado do Mato Grosso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O que está em discussão é o requerimento de reexame pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por uma hora. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encaminho pela prejudicialidade do requerimento. Não discutirei a nota técnica. Pode-se debater o conteúdo da nota técnica. Quanto a documento de fé pública, há precedentes.

Gostaria apenas de reiterar mais uma vez que, depois de uma conversa muito simpática com o nobre Senador Lauro Campos, vou ter a ventura de novamente votar a favor de uma proposta de empréstimo perante uma agência de fomento internacional. Vou votar favoravelmente a ela, porque continuo considerando que todos os empréstimos de agências de fomento, os chamados organismos bilaterais ou multilaterais, são pedagógicos. É impossível a um Estado ou Município ter acesso à prestação desse recurso, sem pagar a fatura, ou sem provar que ela está quitada, para ressarcir-se de uma parte dela. Não existe outra modalidade de liberação de recurso, quer pelo Banco Mundial, quer pelo BID, quer pelo KfW e congêneres, ou seja, o empréstimo é autorizado, executam-se as fases do projeto. À medida que se executa uma fase e se paga essa fase, o Estado é ressarcido de 40% ,50% ou 60% do valor despendido e aplicado naquela etapa. Portanto, até para preservar neste último dia o meu contraditório com o eminente Senador Lauro Campos, contraditório esse – justiça seja feita – que nós preservamos com coerência, haja vista que, independentemente da sigla partidária do postulante, sempre votamos igual – S. Exª contra e eu, a favor –, votarei novamente a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar gostaria de deixar claro aqui que o Projeto foi reexaminado na Comissão de Assuntos Econômicos. Houve dois pareceres. O primeiro parecer, o de nº 805/97, que foi votado na

Comissão no dia 4 de dezembro de 1997 e o segundo parecer, o de nº 225, foi votado no dia 7 de maio. Então houve dois exames na Comissão. Quanto à finalidade levantada pelo Senador Júlio Campos, o Estado aplicará os recursos justamente naquela finalidade. Então, se o Relator puder acolher a emenda, não temos nada contra, porque a finalidade do recurso é exatamente a prevista na nota técnica do Governador. Essa é a finalidade, e para isso foi aprovado no BIRD. Penso que seria bom colocar, sem nenhum problema, a finalidade, que é essa precípua. Faço um apelo: esse é um recurso importante para Mato Grosso fazer sua reforma. Ele tem feito um esforço muito grande ao longo desses últimos quatro anos e conseguiu uma reestruturação que tem sido muito elogiada pelos órgãos que a acompanham. A folha de pessoal consumia mais de 80% da receita e hoje consome 62%. Como podem ver, trata-se de um Estado que tem feito seu dever de casa com muita ênfase e muito esforço. Então apelo para que todos os Senadores aprovem esse Projeto. Concordo com a emenda do Senador Júlio Campos e penso que, se ela for colocada, S. Exª também ficará de acordo com a aprovação, não há nenhum problema. Esse empréstimo é fundamental para o Estado de Mato Grosso. Faço apelo aos Líderes e a todos os Partidos para que o aprovemos, pois ele é muito importante para que essa Unidade da Federação continue a sua luta e faça sua reforma administrativa, reestruture o Estado e combata o déficit, pois é disso que precisa o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um empréstimo de um Estado irmão do meu. Por isso, sinto-me no indeclinável dever de me manifestar. Eu o faço, mesmo contrariando o ponto de vista de um grande amigo e correligionário, Senador Carlos Bezerra. Entendo a gravidade da situação pela qual passam todas ou quase todas as Unidades da Federação. Se o País está buscando um ajuste fiscal, se o país está buscando um ajuste administrativo, um ajuste nas suas contas, o enxugamento de máquina, com que recursos Estados como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e outros tantos – prefiro falar dos pequenos – vão encontrar meios para se adaptarem a esta nova realidade? Aqui se questionou a aplicabilidade ou não dos recursos. Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que isso será facilmente sanável, pois nem mesmo precisa de emenda de Relator, pois, se o Governador enviou para cá uma nota técnica explicando onde os recursos serão aplicados e se nós sabemos que os organismos internacionais não liberam recursos, a não ser paulatinamente, após verificar se a primeira parcela, por exemplo, foi aplicada ou não, basta que se vote, de modo que a nota técnica faça parte integrante da resolução do Senado da República. O Senado tem que baixar uma resolução, e essa resolução será acompanhada da nota técnica.

Vou votar desse jeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja voto vencedor ou voto vencido. A nota técnica tem de constar de qualquer jeito, ou no corpo da resolução ou anexa a ela, porque, evidentemente, é preciso que se dê conteúdo legal à afirmativa do Governo do Estado a respeito de onde ele vai aplicar os recursos. Na nota técnica, ele está dizendo onde vai aplicá-los. Portanto, isso tem que constar ou no corpo da resolução ou em anexo a ela. Assim, teremos resolvido esse problema e não teremos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prejudicado nenhum Estado do Centro-Oeste nem Mato Grosso do Sul.

Do contrário, Mato Grosso do Sul vai passar pelo dissabor de ver que o único pedido de empréstimo que não foi aprovado nesta Casa foi o do Estado-irmão, que é Mato Grosso.

Aliás, me parece que é esse o objetivo do Senador Júlio Campos, porque vi S. Exª tentar uma emenda. Se essa emenda não for possível regimentalmente, acredito, pelo pouco conhecimento que tenho do Regimento, que nada obsta que a nota técnica do Governador seja anexada à resolução do Senado da República, e assim estará resolvida a questão.

Penso que, assim, o Senador Carlos Bezerra também não faltará com o seu voto para que Mato Grosso faça aquilo que se está chamando de uma reforma administrativa, um ajuste fiscal, no interesse daquele Estado governado por Dante de Oliveira.

Srs. Senadores, meu voto está dado, o qual solicito conste da ata juntamente com esta declaração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª presta esclarecimentos judiciosos; todavia, penso que o assunto se resolverá politicamente se a Casa assim aceitar. Regimentalmente, não cabem emendas, de vez que o prazo para tanto expirou já há um ano – frise-se.

Levando-se em conta este prazo de um ano para emendas e se o Plenário entender que cabe ainda a proposição de emenda, isso resolverá o problema. Evidentemente, peço que o Relator faça in-

cluir a sua emenda, deixando de cumprir o Regimento, baseado exatamente no transcurso do prazo de um ano para as emendas, fazendo mesmo com que, neste caso, a matéria já tenha, provavelmente, sido esquecida pelos próprios Srs. Senadores.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Carlos Bezerra, representante do PMDB do Mato Grosso, afirma a sua aquiescência. Como Líder e solidário a S. Exª, acolho a proposição pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador José Eduardo Dutra também manifesta o acolhimento.

Então, como não há divergência no Plenário, o requerimento não precisa ser votado, pois que, com a emenda, fica prejudicado.

Concedo a palavra ao nobre Relator do projeto, o nobre Senador Gerson Camata.

PARECER Nº 692, DE 1998
(De Plenário)

O SR. GÉRSON CAMATA (PMDB – ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Exatamente, Sr. Presidente. Acolhida a emenda única, quase uma emenda de redação, já que a nota técnica do Governador mudou o propósito e passado um ano, Sr. Presidente, é natural que isso pudesse acontecer –, acrescente-se ao parágrafo único do art. 1º a nota técnica do Governador, por força da emenda do Senador Júlio Campos.

Acato, pois, a emenda, com a permissão do Plenário e de V. Exª.

É a seguinte a emenda a que se refere o relator:

Emenda nº 1-Plen

Ao Projeto de Resolução nº 164/97.

O parágrafo único do art. 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

Parágrafo único. A operação de crédito autorizado no **caput** deste artigo destina-se a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado por intermédio da execução dos projetos abaixo relacionados do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso:

Reestruturação de Empaer	U$6.460.000
Municipalização da Sanemat	U$18.720.000
Prog. de Modernização e Treinamento da Adm. Direta	U$2.810.000
Unidade de Gerenciamento do Projeto	U$730.000
Cohab(indeniz. trabalhista e pagam. de dívidas)	U$4.000.000
Casemat (indeniz. trabalhista e pagam. de dívidas)	U$4.000.000
Codemat (indeniz. Trabalhista e pagam. de dívidas)	U$5.000.000
Dívidas Fiscais/Sociais	U$5.000.000"

Justificação

O Poder Executivo de Mato Grosso encaminhou, no dia 2 de dezembro de 1998, Nota Técnica a vários Srs. Senadores, procurando justificar a oportunidade e conveniência da matéria.

No entanto, os objetivos constantes do parágrafo único do art. 1º do projeto são completamente diferentes da Nota Técnica expedida pelo Governo.

Assim sendo, torna-se imperiosa a aprovação desta emenda para que não haja incongruências entre a matéria e os reais objetivos do Governo do Estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – Senador, **Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164, DE 1997

Autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo; com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US$45.000.000,00 destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 69/95, a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Mato Grosso, para que possa contratar e prestar contragarantia a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R$48.217.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) a preços de 31 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado por intermédio da execução de projetos do Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

Quanto às condições para a contratação da operação de crédito e concessão de contragarantia pelo Estado do Mato Grosso, regidas pelas disposições da Resolução nº 69/95 do Senado Federal, o Banco Central, mediante o parecer DEDIP/DIARE-97/2769, de 10-9-97, assinala que a operação pleiteada não se enquadra nos limites de endividamento do Estado do Mato Grosso, à luz dos parâmetros estabelecidos pela resolução acima referida. Por conseguinte, cabe ao Senado Federal decidir quanto à oportunidade de conceder a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de forma a possibilitar a contratação do financiamento em tela.

O Banco Central destaca, também, que de acordo com o Protocolo assinado entre o Governo do Estado do Mato Grosso e a União, o Estado somente contratará novas dívidas se mantiver decrescente a relação dívida/receita.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto do Ofício "S" nº 75, de 1997, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pelas Resoluções nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, e nº 69/95.

Do processo consta a documentação exigida nas resoluções acima referidas, cabendo assinalar que previamente à assinatura do termo contratual deverá ser firmado o contrato de contragarantia com a União e a revalidação das Certidões Negativas de Débito.

O Programa objeto do financiamento está apoiado em escopo segundo orientação do BIRD e que inclui entre as ações a serem desencadeadas com a operação: a) extinção do Banco do Estado do Mato Grosso – BEMAT e liquidação de outras empresas tais como a Cohab e a Codemat; b) privatização da Companhia de Energia Elétrica – CEMAT; c) municipalização e privatização dos serviços de água e esgoto prestados pela SENEMAT; d) manutenção de déficit operacional não superior a 35% das receitas e coeficiente receitas líquidas/dívidas no patamar de 320%.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo, ora autorizada terá as seguintes características:

a) *mutuário:* Estado do Mato Grosso;

b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *garantidor:* República Federativa do Brasil;

d) *contragarantidor:* Governo do Estado do Mato Grosso, mediante a vinculação de cotas das transferências constitucionais, previstas nos arts. 157 e 159, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços – ICMS, e de créditos decorrentes de financiamentos com recursos do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI:

e) *valor:* US$45.000.000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$48.217.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) a preços de 31 de maio de 1997;

f) *juros:*

1) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa incidirão juros com base na LIBOR semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a.;

– menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de seis meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma percentagem anual;

2) a partir da data de determinação da taxa até a amortização final do principal incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na LIBOR semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a.;

– menos (ou mais) a margem de custo aplicável à data de determinação da taxa para o referido valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou em outras taxas de referência para depósitos de seis meses relativos aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocados pelo banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros;

– margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desembolsada, expressa como uma percentagem anual;

g) *data de determinação da taxa:* significa para cada valor desembolsado o primeiro dia do período de juros subseqüente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

h) *commitment fee:* 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento;

i) *destinação dos recursos:* promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado por intermédio da execução de projetos do Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso;

j) *condições de pagamento:*

do principal: em dezoito parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguintes à data de determinação da taxa para a quantia desembolsada e a última, na 18ª (décima oitava) data de pagamento seguinte à data de determinação da taxa;

dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

da commitment fee; semestralmente vencida, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

carência: aproximadamente 3 (três) anos.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarante dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a emenda, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

Emenda Nº 1-Plen

Ao Projeto de Resolução nº 164/97.

O parágrafo único do art. 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

Parágrafo único. A operação de crédito autorizado no **caput** deste artigo destina-se a promover o equilíbrio fiscal de financeiro do Estado por intermédio da execução dos projetos abaixo relacionados do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso:

Reestruturação de Empaer	U$6.460.000
Municipalização da Sanemat	U$18.720.000
Prog. de Modernização e Treinamento da Adm. Direta	U$2.810.000
Unidade de Gerenciamento do Projeto	U$730.000
Cohab (indeniz trabalhista e pagam. de dívidas)	U$4.000.000
Casemat (indeniz. trabalhista e pagam. de dívidas)	U$4.000.000
Codemat (indeniz. trabalhista e pagam. de dívidas)	U$5.000.000
Dívidas Fiscais/Sociais	U$5.000.000"

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como havia sido informado estar em votação um requerimento, quero apenas registrar meu voto contrário ao empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovados o projeto e a emenda, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103 DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº103, de 1998 (apre-

sentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1998, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30-3-1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de noventa e sete milhões e quinhentos mil reais, tendo

Parecer sob nº 684, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Carlos Bezerra, contrário à Emenda nº 1, de Plenário.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes que eu possa discutir, na condição de Líder, gostaria de levantar uma preliminar, se V. Exª me permitir, considerando que, em relação a este assunto, há um dado de natureza política sobre cuja solução V. Exª foi instado, como Presidente do Senado.

Gostaria de saber de V. Exª, na medida do possível, se o Governo do Estado do Pará o informou, após sua intervenção, se a Capitã Vanessa Vasconcelos, que é uma presa política do Governo do Pará, já foi liberada.

A minha participação neste episódio dependerá dessa informação.

Reitero que há uma presa política no meu Estado. Dessa forma, preciso saber se essa presa política está liberada ou não. V. Exª, com muita boa vontade, interveio no processo, o que permitiria, inclusive, um acordo de Lideranças para liberação de outros processos em regime de urgência, até mesmo em relação ao meu Estado.

Daí, Sr. Presidente, a indagação preliminar que faço, já que V. Exª acabou sendo envolvido sobre se o assunto já foi resolvido, ou ainda, se já temos a libertação dessa presa política no meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência de uma Casa política como esta também participa de entendimentos políticos. Havia esse impasse, conforme declarou o Senador Jader Barbalho. Assim, comuniquei-me com o Governador do Pará no sentido de que S. Exª liberasse a Capitã Vanessa Vasconcelos, cuja prisão foi objeto da colocação recente do Senador Jader Barbalho. S. Exª, de seu turno, se comprometeu comigo que o faria imediatamente. Acredito que já o tenha feito.

Entretanto, como foi um entendimento que mantive com o Governador do Pará, tenho certeza de que S. Exª cumprirá sua palavra. Além disso, ainda tenho de assinar autógrafos; evidentemente, se não sair, não posso assinar o autógrafo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Diante disto, Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou há quatro anos tendo o privilégio de representar o meu Estado no Senado. Desafio a memória de qualquer dos meus Pares sobre se tenho, em algum momento, ocupado a tribuna desta Casa para tratar de assuntos relativos à política do meu Estado.

Sr. Presidente, quando tive de tratar de assuntos políticos do meu Estado, eu o fiz no sentido de defender o Governo do Pará de uma possível intervenção dada a situação criada pelo episódio ocorrido em Eldorado dos Carajás. Quando se anunciava a intervenção na Secretaria de Segurança Pública do meu Estado, ocupei a tribuna para dizer que tal medida não se justificava, pois episódios lamentáveis, iguais ao de Eldorado dos Carajás, ocorreram em outros pontos do País.

Sr. Presidente, disputei as últimas eleições no Pará e jamais fiz no Senado Federal qualquer comentário sobre o pleito. Embora não tenha vencido, não me queixei do resultado nesta tribuna, até porque, quando votei o projeto de reeleição, sabia de todas as conseqüências por antecipação – tampouco o fiz na imprensa.

Todavia, infelizmente, sou obrigado a ocupar a tribuna desta Casa, porque uma profissional da área do jornalismo – sindicalizada como jornalista, licenciada da Polícia Militar do meu Estado e contratada por uma empresa de publicidade –, em razão de ter aparecido no meu programa eleitoral como profissional, sofreu, de parte do Comandante da Polícia Militar, que liderou a chacina de Eldorado dos Carajás, a aplicação de 30 dias de cadeia – a pena máxima que se pode infligir a um oficial daquela força policial. Essa moça, sob um grande constrangimento, foi

apanhada em sua casa por um pelotão da Polícia Militar e recolhida a um quartel.

Lamento, Sr. Presidente, ter que trazer ao Senado, empobrecendo a paisagem política do meu Estado, um assunto dessa natureza. Tecnicamente, esta matéria não poderia ser votada hoje, porque ela é um anexo da que não está em pauta. O Banco Central não pode assinar com o Estado esse contrato, porque está vinculado a outra resolução a que não foi dada urgência: inverteu-se, e aqui está o apêndice da principal.

Sr. Presidente, não tenho nenhum interesse em prejudicar o Banco do Estado do Pará nem seus funcionários, apesar de ter a certeza de que ninguém escapa dessa linha de crédito, por isso o banco será privatizado. Também não tenho ilusões: as Centrais Elétricas do meu Estado foram privatizadas, e em 90 dias o Governador do Estado consumiu, durante o processo eleitoral, quase todo o resultado de sua venda, sem dar nenhuma satisfação à sociedade paraense.

Sr. Presidente, não serei eu que transformarei o meu mandato, a minha tribuna, e confundindo com a Liderança do PMDB, que depois da declaração de V. Ex.ª, de que acredita que o Governador do meu Estado não vai empobrecer a imagem do Pará, não vai fazer com que a imagem do Pará seja apenas a imagem de Eldorado dos Carajás, porque meu Estado não é um Estado da violência. O meu Estado é de homens e mulheres pacíficos e trabalhadores, que não têm culpa da inabilidade e da má condução de determinados episódios.

Sr. Presidente, se V. Ex.ª, com a autoridade que tem, diz que não assina os autógrafos, se esta moça não estiver solta no dia de hoje, não serei eu que irei impedir. Mas, em nome da liberdade, não posso aceitar que se amesquinhem as relações políticas, que se puna. Sou um homem que integrei a Oposição, assim como tantos outros que aqui estão, em um momento difícil, quando era enfrentar o regime militar. Enfrentei nesta Casa e fora dela. Não será um arreganho de um Governador passageiro que irá intimidar o exercício de meu mandato.

Pedi vistas porque tenho o direito de fazê-lo. Sou representante do meu Estado e tenho a obrigação de saber o que ali se passa. Na campanha eleitoral, dizia-se que o Estado estava com uma dívida de dois a três bilhões, quando, na verdade, o Pará deve pouco mais de duzentos milhões. Foi bom que tudo isso ficasse devidamente esclarecido.

Assim sendo, confiando na autoridade de V. Exª, não pedirei ao Senado que rejeite. Não vou pedir o concurso de V. Exªs, que rejeitem. Conto com a autoridade de V. Exª, que a faz valer e, por isso mesmo, retiro-me da tribuna do Senado concedendo o meu voto à autorização, apesar de entender que o banco, inevitavelmente, será privatizado. O Governador do Estado do Pará disse que o dinheiro das Centrais Elétricas seriam aplicados em algo sério, em projetos de investimentos, mas foram aplicados para a compra de prefeitos às vésperas das eleições, dilapidando-se um patrimônio constituído por várias gerações.

Sr. Presidente, com essas considerações, desço da tribuna certo de que a autoridade de V. Exª e a solidariedade do Senado evitarão uma violência política incabível numa hora destas, liberando uma jornalista que estava com um oficial da Polícia Militar, de licença, que trabalha ou trabalhava na emissora que transmite a Rede Globo de Televisão.

Portanto, Sr. Presidente, se o Governador do Estado pode amesquinhar as relações políticas, se ele pode violentar uma simples mulher, uma profissional, jornalista e oficial da Polícia Militar do Estado, tenho eu o direito, como Senador, em defesa da liberdade, de fazer o que fiz. Esse processo só sai hoje do Senado graças à intervenção de V. Exª, porque, sem ela, isto aqui, tenho certeza, não sairia. Não sairia a capitã da prisão na Polícia Militar e não sairia isso aqui também. Mas se ele solta a capitã lá, se ele solta a jornalista, se ele não amesquinha as relações políticas, não sou eu que vou fazê-lo.

Sr. Presidente, vou dar meu voto favorável, apesar de dizer aos funcionários do Banco do Estado que se preparem, porque vai ter o mesmo fim das Centrais Elétricas do Pará: vai ser privatizado, vendido, e o dinheiro será dilapidado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Exª. Pode confiar, que haverá uma solução. Já deve ter havido.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1998

Autoriza o Estado do Pará o contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$97.500.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30-3-98, no valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** se apóia nos termos da Medida Provisória nº 1612_21, de 5 de março de 1998, na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Pará, em 30-3-98.

No que diz respeito aos limites de endividamento, o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98 estabelece que o montante e os serviços das operações de crédito, decorrentes de contratos de renegociação de dívidas preexistentes, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º, sendo dispensada também a instrução do pleito nos termos do art. 13. Por outro lado, de acordo com o citado artigo, são indispensáveis as informações sobre receita mensal líquida do estado e ainda a apresentação, pelo Poder Executivo Federal, de todas as minutas de contratos e dos pareceres emitidos por seus órgãos, tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.

A apreciação do pleito pelas instâncias do Poder Executivo responsáveis pela negociação e exame das condições da presente operação não apresentaram óbice de caráter legal à sua realização. A análise efetuada pelo Banco Central, à luz da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, indica que o mesmo enquadra-se no limite definido pelo art. 5º da referida resolução, ou seja, não ultrapassa o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária estadual, para o exercício de 1998. Mencione-se a esse respeito que, de acordo com a cláusula sétima, a eficácia do contrato está condicionada não apenas à autorização do Senado Federal, mas também à comprovação, pelo estado, da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos ora assumidos. Ainda conforme determinado pela resolução encontram-se no processo as informações sobre a receita líquida real do estado, apurada conforme dispõe o art. 6º, § 3º.

Observe-se quanto às condições de pagamento que as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, cujas obrigações estão garantidas pelas transferências federais a que faz jus o estado, complementadas por suas receitas tributárias que, de acordo com estudo realizado pela STN, são suficientes para a cobertura adicional da presente operação.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), a preços de 31-12-97, que serão utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, para saneamento do BANPARÁ, atualizados pela taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º-1-98 até as datas das liberações previstas na cláusula quarta do contrato.

II – o estado, como contrapartida, compromete-se a integralizar aumento de capital do BANPARÁ, no valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), da seguinte forma:

a) até R$88.255.000,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), resultantes da assunção, pelo estado, das dívidas do BANPARÁ, a seguir discriminadas:

– R$34.248.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), junto à Caixa Econômica Federal – CEF, originários da VIVENDA–APÉ;

– R$27.869.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), junto ao Tesouro Nacional, com o Banco do Brasil como agente financeiro;

– R$7.168.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil reais), junto à Caixa Econômica Federal – CEF;

– R$13.802.000,00 (treze milhões, oitocentos e dois mil reais), junto ao Banco da Amazônia S.A;

– R$5.168.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

b) até R$9.245.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) em espécie;

III – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612--21/98, observando o disposto na cláusula sétima do contrato;

IV – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas na parcela (P), definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

Parágrafo único. Se decorridos 18 (dezoito) meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento, o estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do contrato de refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se refere a cláusula quinta daquele instrumento.

Art. 3º A eficácia do contrato de abertura de crédito fica condicionada à comprovação pelo estado da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos, conforme determina a cláusula sétima desse instrumento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 1, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda nº 1–PLEN

Suprima-se do PRS nº 103/98, o parágrafo único do art. 2º:

Art. 1º omissis

I – omissis

II – omissis

a – omissis

b – omissis

IV – omissis

Parágrafo único. Se decorridos 18 (dezoito) meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento, o estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do contrato de refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se refere a cláusula quinta daquele instrumento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF), tendo

Parecer favorável, sob nº 639, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante 5 dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 631, DE 1998

Senhor Presidente.

Requeremos, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1998, de autoria dos Senadores Ra-

mez Tebet e Teotônio Vilela Filho, que concede, excepcionalmente, autorização global aos estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, e suas posteriores reedições.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – **Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT– SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro um esclarecimento: Esse requerimento de urgência, em sendo votado, a matéria entra quando?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Exª não for contrário, imediatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT–SE) – Quero fazer uma ponderação, Sr. Presidente. Quero registrar que temos um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nessas condições, existem muitos outros, inclusive o do Pará.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT–SE) – É exatamente nesse sentido que eu queria fazer a ponderação. O meu entendimento é o de que existe uma série de matérias que não foram objeto de requerimento de urgência porque, em sessões anteriores, líderes partidários levantaram questionamentos sobre matérias que têm parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ora, se votarmos um requerimento de urgência para votar hoje uma matéria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todas as demais têm requerimento de urgência. Todas têm requerimento para hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT–SE) – Quero colocar também a minha posição. Concordo em aprovar esta matéria, registrando que não pode ser considerada jurisprudência para, no futuro, continuarmos quebrando aquele acordo de não aprovar requerimento de urgência de matéria que não tenha parecer da Comissão, desde que se votem também os outros itens que já têm requerimento de urgência e parecer de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A pauta será esgotada. V. Exª pode ficar absolutamente tranqüilo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (bloco/PT–SE) – Então com esse entendimento, não tenho nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E sempre será votado, quando houver consenso das Lideranças.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

> Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 122, de 1998,** de autoria do Senador Ramez Tebet e outros Srs. Senadores que concede, excepcionalmente, autorização global para os Estados contratarem operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, e suas posteriores reedições.

Concedo a palavra ao Senador Levy Dias, Relator designado, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 693, DE 1998
(De Plenário)

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 122, de 1998 de autoria dos Senadores Ramez Tebet e Teotônio Vilela Filho, concede excepcionalidade para autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal destinada a compensar perdas de receitas decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvi-

mento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o Fundef.

O parecer é favorável, Sr. Presidente, acrescentando duas emendas:

Primeira: "Acrescente-se, após a expressão "Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, constante do art. 1º do Projeto de Resolução nº 122, de 1998" a expressão "e Medida Provisória nº 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998."

Isso porque, Sr. Presidente, a medida provisória foi publicada hoje e altera datas de contratação.

Segunda:

"Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 122, de 1998:

Art. 2º ...

§ 2º As operações de crédito de que trata o artigo anterior têm as seguintes características:

I – vencimento: 30-12-2009;

II – taxa de juros: correspondente à variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liqüidação e Custódia – Selic – para os títulos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, sobre os saldos devedores diários das parcelas liberadas, inclusive no período de carência;

III – comissão de administração: correspondente a 0,1% a.a., calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

IV – taxa de juros moratórios: correspondentes a 1% a.m., calculados sobre o valor do débito em atraso, acrescido dos juros remuneratórios;

V – garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, **a**, e II, da Constituição Federal;

VI – liberação dos recursos: serão liberados mensalmente, em parcelas iguais, cujos valores serão apurados mediante a divisão do montante do empréstimo concedido, pertinente ao exercício fiscal de 1998, pelo número de meses faltantes para o término do ano civil, meses esses contados a partir do mês subseqüente ao de eficácia do contrato;

VII – prazo de carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31-1-2002 caracteriza-se como período de carência para a liqüidação do principal e acessórios;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31-1-2002 e a última em 30-12-2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia útil de cada mês;

b) dos juros: juntamente com a amortização do principal;

c) da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31-1-2002, no último dia útil de cada mês."

Diante dessas duas emendas, Sr. Presidente, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Parecer é favorável, com a apresentação das seguintes emendas:

Emenda nº 1-PLEN

Acrescente-se, após a expressão "Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998", constante do art. 1º do Projeto de Resolução nº 122, de 1998, a expressão "e Medida Provisória nº 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998."

Emenda nº 2-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 122, de 1998:

"Art. 2º. .....

.....

§ 2º As operações de crédito de que trata o artigo anterior têm as seguintes características:

I – vencimento: 30-12-2009;

II – taxa de juros: correspondente à variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic para os títulos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, sobre os saldos devedores diários das parcelas liberadas, inclusive no período de carência;

III – comissão de administração: correspondente a 0,1% a.a., calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

IV – taxa de juros moratórios: correspondentes a 1% a.m., calculados sobre o valor do débito em atraso, acrescido dos juros remuneratórios;

V – garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, **a**, e II, da Constituição Federal;

VI – liberação dos recursos: serão liberados mensalmente, em parcelas iguais, cujos valores serão apurados mediante a divisão do montante do empréstimo concedido, pertinente ao exercício fiscal de 1998, pelo número de meses faltantes para o término do ano civil, meses esses contados a partir do mês subseqüente ao de eficácia do contrato;

VII – prazo de carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato em 31-1-2002 caracteriza-se com período de carência para a liquidação do principal e acessórios;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base o SAC, vincenda a primeira em 31-1-2002 e a última em 30-12-2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia útil de cada mês;

b) dos juros: juntamente com a amortização do principal;

c) da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31-1-2002, no último dia útil de cada mês."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria, até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado da República, na Comissão de Assuntos Econômicos, abriu um grave precedente. E isso aqui é a consumação desse precedente. Mal aprovamos uma resolução que regulamenta a questão do endividamento dos Estados, criamos uma exceção para emprestar esses recursos aos Estados. Não que eu ache que esses recursos não sejam justos. São justos. Mas isso deveria ser um empréstimo, um ressarcimento aos Estados feito pela União, que foi responsável por essa perda de receita dos Estados.

Vamos onerar os Estados, ampliar seu endividamento, Estados sem qualquer condição de tomar recurso emprestado e com receita líquida negativa. Quero dizer aqui que, no projeto que criou a exceção, o Relator, Senador Osmar Dias, fez um esforço enorme para não ampliar o rombo, não ampliar a brecha. Mas o Senado fica numa situação complicada, porque aprovou uma resolução e criou uma exceção logo em seguida, no mesmo ano que aprovou a resolução. E vai ter que abrir outras exceções. Com certeza, essa não vai ser a última. Teremos que abrir outras exceções, porque não temos como, moralmente, justificar, como dizer não, como ser contra, se já abrimos exceção para alguns Estados.

Vou votar contra esta matéria, Sr. Presidente, apesar de entender que o ressarcimento aos Estados é justo. A ampliação do endividamento não é o caminho, não é o meio. Deveria haver uma pressão enorme junto ao Governo Federal para repassar esses recursos aos Estados, pela perda de receita que tiveram na hora mais inadequada da vida pública brasileira, em que atravessam uma situação de angústia.

É minha posição, Sr. Presidente. Votei contra a excepcionalidade que se criou e, por isso mesmo, vou votar contra este projeto, que é filhote do que votamos semana passada.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido, porque não quero polemizar com o Senador Carlos Bezerra. O projeto que estamos votando é muito diferente do que aprovamos a semana passada, do qual fui Relator e apresentei substitutivo. Aquele projeto excepcionalizou empréstimos aos Estados dentro de certos critérios, para que os empréstimos que forem excepcionalizados sejam positivos, ou seja, para a reforma fiscal, para saneamento, para melhorar a condição financeira dos Estados e não para piorá-la. Não arrombamos a Resolução nº 78, ao contrário, aperfeiçoamos uma Resolução que se colocou, em determinado momento, como perfeita, mas que, na verdade, prati-

camente inviabilizou a operação de crédito para qualquer Estado do País e isso, evidentemente, acabava engessando os Estados numa situação, principalmente no final do ano, de carência absoluta de recursos. Portanto, foi o bom senso que aprovou o substitutivo aqui apresentado, e a aprovação foi por ampla maioria, talvez com apenas um voto contrário, que foi o do próprio Senador Carlos Bezerra.

A emenda apresentada pelo Senador Ramez Tebet já havia sido apresentada pelo Senador Levy Dias quando analisei os projetos de resolução que relatei por meio de um substitutivo. Na Comissão, Sr. Presidente, rejeitei a emenda do Senador Levy Dias e, para ser coerente com os meus argumentos, vou votar contra a emenda do Senador Ramez Tebet, porque acredito que a Resolução nº 78 e todas as outras que regem essa matéria exigem que cada projeto autorizativo seja analisado individualmente pelos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos ou pelo Plenário; no caso, pelo Plenário.

Deveríamos analisar cada processo para ver se os Estados estão cumprindo prazos, se estão apresentando a documentação exigida para a operação de crédito pretendida, se os Estados estão adimplentes com o sistema financeiro. Isso não ocorrerá porque simplesmente estamos autorizando todos os Estados, de uma vez só, a contratar esse empréstimo, que é uma compensação, mas não passa de um empréstimo que a União estará concedendo a todos os Estados.

Ademais, Sr. Presidente, o Estado assinou, com a União, um acordo em julho. Portanto, não se pode argumentar que não houve tempo para que os Estados se candidatassem à obtenção desses recursos, encaminhando a tempo seus projetos individuais ao Senado da República.

Assim fez o Estado do Rio de Janeiro, que recebeu a nossa autorização hoje. Os demais terão essa excepcionalidade com a qual não concordo, exatamente porque esbarra nas atribuições do Senado Federal, que estão sendo revogadas neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Jefferson Péres, Osmar Dias, Roberto Freire e Carlos Bezerra.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 694, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1998, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, e suas posteriores reedições.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** , Relator – **Carlos Patrocínio – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 694, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE, 1998

Concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 4 de dezembro de 1996, nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.668, de 16 de ju-

nho de 1998 e 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998, e suas posteriores reedições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.668, de 16 de junho de 1998 e 1.759-7, de 14 de dezembro de 1998, e suas posteriores reedições.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior é limitada aos seguintes valores por ente da federação:

I – Estado do Acre: R$9.580.490,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa rais);

II – Estado de Alagoas: R$50.553.120,00 (cinqüenta milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e vinte reais);

III – Estado do Amazonas: R$24.063.990,00 (vinte e quatro milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa reais);

IV – Estado do Amapá: R$1.215.900,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais);

V – Estado da Bahia: R$50.571.280,00 (cinqüenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais);

VI – Estado do Ceará: R$87.840.410,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais);

VII – Estado do Maranhão: R$26.255,340,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

VIII – Estado de Mato Grosso do Sul: R$10.509.420,00 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais);

IX – Estado do Mato Grosso: R$9.541.900,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos reais);

X – Estado da Paraíba: R$22.300.970,00 (vinte e dois milhões, trezentos mil, novecentos e setenta reais);

XI – Estado de Pernambuco: R$59.360.610,00 (cinqüenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais);

XII – Estado do Piauí: R$23.537.080,00 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitenta reais);

XIII – Estado do Paraná: R$60.624.880,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);

XIV – Estado do Rio Grande do Norte: R$21.579.090,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil e noventa reais);

XV – Estado de Rondônia: R$8.201.830,00 (oito milhões, duzentos e um mil, oitocentos e trinta reais);

XVI – Estado do Rio Grande do Sul: R$47.866.010,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e dez reais);

XVII – Estado de Santa Catarina: R$8.443.070,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setenta reais);

XVIII – Estado de Sergipe: R$22.676.280,00 (vinte e dois milhões seiscentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

§ 1º Os Estados poderão efetivar as contratações imediatamente, devendo regularizar junto ao Banco Central do Brasil toda a documentação prevista no art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, relativa ao referido empréstimo, em até trinta dias após a publicação desta resolução, sob pena de nulidade do ato, dispensado do cumprimento do previsto nos arts. 6º, inciso I e II, 7º e 18, da mesma resolução.

§ 2º As operações de crédito de que trata o artigo anterior têm as seguitnes características:

I – vencimento: 30 de dezembro de 2009;

II – taxa de juros: correspondente à variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELEC para os títulos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, sobre os saldos devedores diários das parcelas liberadas, inclusive no período de carência;

III – comissão de administração: correspondente a 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

IV – taxa de juros moratórios: correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês), calculados sobre o valor do débito em atraso, acrescido dos juros remuneratórios;

V – garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, **a**, e II, da Constituição Federal;

VI – liberação dos recursos: serão liberados mensalmente, em parcelas iguais, cujos valores serão apurados mediante a divisão do montante do empréstimo concedido, pertinente ao exercício fiscal de 1998, pelo número de meses faltantes para o término do ano civil, meses esses contados a partir do mês subseqüente ao de eficácia do contrato;

VII – prazo de carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessórios;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002, e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia útil de cada mês;

b) dos juros: juntamente com a amortização do principal;

c) da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia útil de cada mês.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publciação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

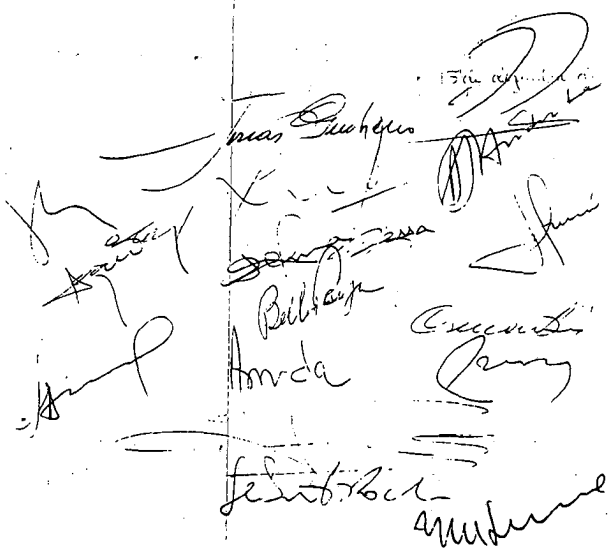
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1998

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no Art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do Art. 336, **b**, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 118 advindo da aprovação do Ofício "S" nº 085, de 1998, que "encaminhando ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da operação baseada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado de Amapá S/A – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estado, no valor de R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)".

Sala das Comissão, 15 de dezembro de 1998.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 632, de 1998 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1998, Relator: Senador Jefferson Péres), que autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S.A. e da

Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até vinte e seis milhões de reais.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 695, DE 1998

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1998

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1998, que autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Carlos Patrocínio – Emilia Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 695, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubustanciada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

At. 1º É o Estado do Amapá autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apoia nos termos da Medida Provisória nº 1.654-24, de 14 de maio de 1998, e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), que será utilizado exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para o pagamento de todas as obrigações do Banap; e

b) até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da agência de fomento;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-24, de 1998, da seguinte forma:

a) diretamente ao Banap, com relação ao montante destinado ao pagamento de todas as suas obrigações, na data do cumprimento das condições a que se refere a cláusula décima terceira do contrato; e

b) diretamente ao Estado,com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após comprovação da constituição da referida agên-

cia e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – encargos financeiros:

a) juros: 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou se esse for outro que vier a substituí-lo, calculada sobre o saldo devedor existente e debitada no primeiro dia útil de cada mês;

IV – prazo: trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas;

V – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

VI – condições de pagamento: amortização: o Estado pagará a dívida definida anteriormente, de acordo com as efetivas liberações, em trezentas e sessenta prestações mensais, e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

§ 1º O valor citado no inciso I será atualizado pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de dezembro de 1997 até a data das liberações a que se refere a cláusula segunda do contrato.

§ 2º O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidada do Banap deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do saldo devedor do contrato.

Art. 3º O descumprimento pelo Estado de qualquer das obrigações assumidas no contrato, incluindo atraso de pagamento, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, na substituição dos encargos financeiros mencionados no art. 2º desta resolução por encargos equivalente ao custo médio de captação da dívida mobiliária do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a (um por cento ao ano).

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e, estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

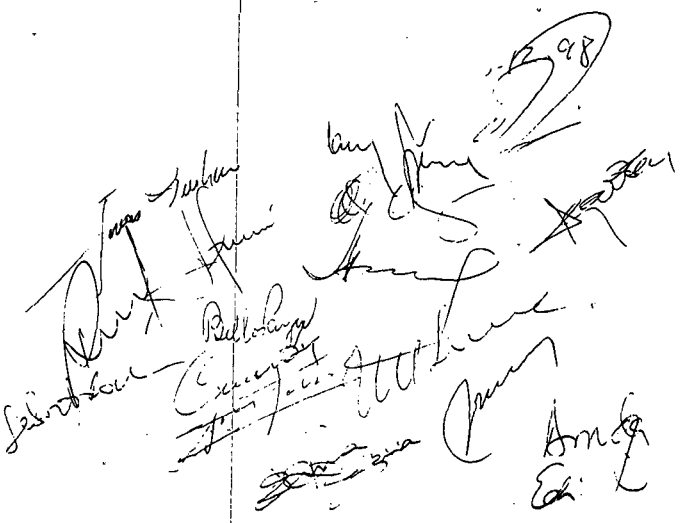
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 633, DE 1998

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do Artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 119, advindo da aprovação do OFS nº 86/98, que "encaminha ao Senado Federal o parecer do Banco Central do Brasil a respeito de operação de crédito baseada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, firmado entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)".

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1998.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 633, de 1998 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 674, de 1998, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 696, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1998, que autoriza o Estado do Acre a realizar operações de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 696, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada o contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove mihões duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a realizar operação de crédito baseada no Contrato de Confissão Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre com interveniência do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondentes ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparado do Voto CMN nº 162, de 1995, e suas alterações, para projetos de habitação e decorrentes de valores não refinanciados na forma da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, atualizados até 30 de abril de 1998;

II – valor a ser refinanciado: R$18.226.892,53 (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e três centavos), sendo que a diferença entre o valor assumido pela União e o valor refinanciado ao Estado, de R$1.025.392,81 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), corresponde aos custos assumidos pela União até 30 de abril de 1998, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997;

III – encargos:

a) *juros:* 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização do saldo devedor:* variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

IV – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – condições de pagamento:

a) *amortização:* R$14.581.514,02 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e catorze reais e dois centavos), que deverá ser paga em trezentas e sessenta parcelas mensais e consecutivas calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado;

b) *amortização extraordinária:* R$3.645.378,51 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, atualizada até 30 de abril de 1998, a ser realizada com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia de Energia Elétrica do Acre.

§ 1º O saldo devedor do Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União e o Estado, em 31 de março de 1998, relativo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998, se incorporará ao saldo do Contrato de Refinanciamento em questão, regendo-se pelas condições do referido Instrumento.

§ 2º Até o implemento da condição referida na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Refinanciamento, a dívida contratual assumida pela União será atualizada com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e, estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

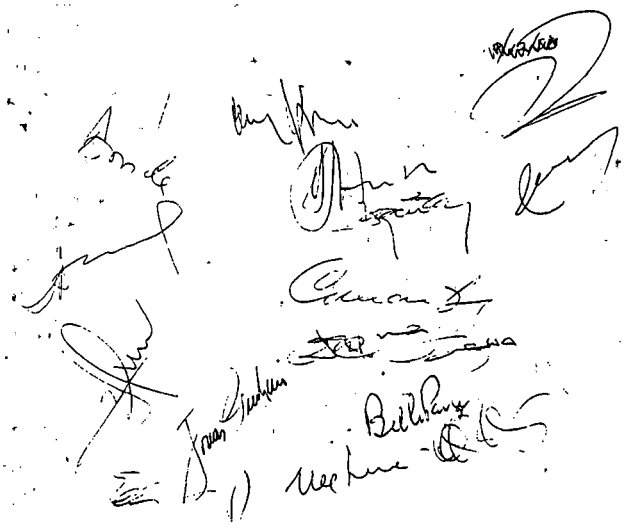
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 634, DE 1998

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no Artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do Artigo 336, **b**, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 120 advindo da aprovação do OFS nº 87, de 1998, que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999".

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1998.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 634,de 1998 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1998, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 697, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 697, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – quantidade a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzido o per-

centual de 5% (cinco por cento) que deverá ser resgatado;

II – modalidade: nominativa-transferível;

III – rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – prazo: de até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

V – valor nominal: R$1,00 (um real);

VI – características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541824	1º-1-1999	12.879.024.783
541826	1º-2-1999	18.388.788.827
541826	1º-3-1999	26.106.714.144
541826	1º-4-1999	38.200.132.520
541825	1º-5-1999	53.945.872.072
541826	1º-6-1999	73.316.851.656

VII – previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-9-1999	1º-1-2004	541823	4-1-1999
1º-2-1999	1º-2-2004	541826	1º-2-1999
1º-3-1999	1º-3-2004	541827	1º-3-1999
5-4-1999	1º-4-2004	541823	5-4-1999
3-5-1999	1º-5-2004	541825	3-5-1999
1º-6-1999	1º-6-2004	541827	1º-6-1999

VIII – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e, estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

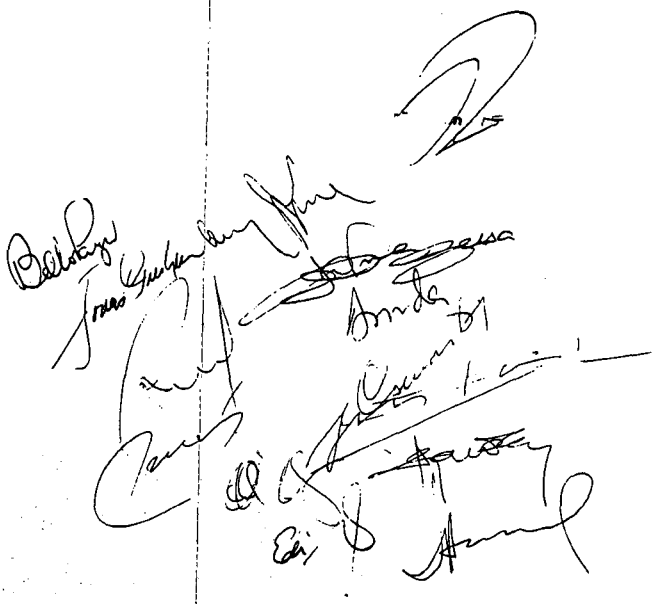
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1998

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no Art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do Art. 336, **b**, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 121 advindo da aprovação do OFS nº 88, de 1998, que "encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999".

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1998.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121 DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 635, de 1998 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução no 121, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 676, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 698, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1998, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 698, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Município do Rio de Janeiro, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser exercida nas seguintes condições:

I – quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados, mediante aplicação do art. 10 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, deduzida a parcela de resgate de 5% (cinco por cento) pela aplicação do disposto no art. 11, inciso II, da mesma Resolução;

II – modalidade: nominativa-transferível;

III – rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – prazo: até cinco anos;

V – valor nominal: R$1,00 (um real) – Selic e R$1.000,00 (um mil reais) – Cetip;

VI – características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
681461	1º-3-1999	13.974.222
681459	1º-4-1999	14.569.819
681460	1º-5-1999	15.189.803
681461	1º-6-1999	15.835.037

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-2-1999	14.731
N	1º-3-1999	15.078
N	1º-4-1999	15.412
N	1º-5-1999	15.731
N	1º-6-1999	16.049

VII – previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-1999	1º-3-2004	681827	1º-3-1999
5-4-1999	1º-4-2004	681823	5-4-1999
3-5-1999	1º-5-2004	681825	3-5-1999
1º-6-1999	1º-6-2004	681461	1º-6-1999
1º-2-1999	1º-5-2003	N	1º-2-1999
1º-3-1999	1º-5-2003	N	1º-3-1999
5-4-1999	1º-9-2003	N	5-4-1999
3-5-1999	1º-11-2003	N	3-5-1999
1º-6-1999	1º-11-2003	N	1º-6-1999

VIII – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional;

IX – autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1990.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e, estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Havendo a aquiescência dos Líderes, particularmente do Senador Jader Barbalho, colocarei em discussão e em votação o projeto de resolução relativo ao Estado do Pará. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 104, de 1998** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 578, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos.

Parecer sob nº 685, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, contrário à Emenda nº 1 de Plenário.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda nº 1-Plen

Ao Projeto de Resolução nº 104, de 1998

Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 2º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que, não havendo objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 699, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US$45,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 699, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalentes a US$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, com a redação da Resolução nº 78, de 1998, ambas do Senado Federal, a elevar temporariamente os limites de seu endividamento, para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$48.217.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), a preços de 31 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado por intermédio da execução dos projetos relacionados a seguir do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso:

I – Reestruturação da Empaer: US$6,460,000.00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos);

II – Municipalização da Sanemat: US$18,720,000.00 (dezoito milhões, setecentos e vinte mil dólares norte-americanos);

III – Programa de Modernização e Treinamento da Administração Direta: US$2,810,000.00 (dois milhões, oitocentos e dez mil dólares norte-americanos);

IV – Unidade de Gerenciamento do Projeto: US$730,000.00 (setecentos e trinta mil dólares norte-americanos);

V – Cohab (indenização trabalhista e pagamento de dívidas): US$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos);

VI – Casemat (indenização trabalhista e pagamento de dívidas): US$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos);

VII – Codemat (indenização trabalhista e pagamento de dívidas): US$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos)

VIII – Dívidas Fiscais/Sociais: US$5,000,000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – mutuário: Estado de Mato Grosso;

II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – contragarantidor: Estado de Mato Grosso, mediante a vinculação de cotas das transferências constitucionais, previstas nos arts. 157 e 159, da Constituição Federal, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços – ICMS e de créditos decorrentes de financiamentos com recursos do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI;

V – valor: US$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$48.217.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) a preços de 31 de maio de 1997;

VI – Juros:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa incidirão juros com base na Libor semestral, acrescida de:

1) 0,5%a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxs interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de seis meses, relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos e em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedido, e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma percentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa até a amortização final da principal incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

1) 0,5%a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem de custo aplicável à data de determinação da taxa para o referido valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou em outras taxas de referência para depósitos de seis meses relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos, e que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros;

3) margem de risco do Bird aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desmbolsada, expressa como uma percentagem anual;

VII – data de determinação da taxa significa paa cada valor desembolsado o primeiro dia do período de juros subseqüente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

VIII – ***commitment fee***: 0,75%a.a. (setenta e cinco centésimo por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento;

IX – destinação dos recursos: promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado por intermédio da execução de projetos do Programa de reforma do Estado de Mato Grosso;

X – condições de pagamento:

a) do principal: em dezoito parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de determinação da taxa para a quantia desembolsada e a última, na 18ª (décima oitava) data de pagamento seguinte à data de determinação da taxa;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) do ***commitment fee***, semestralmente vencida, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

XI – carência: aproximadamente três anos.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido a aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – **Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, ofere-

cendo a redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que, não havendo objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 700, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa e Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocinio – Emilia Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 700, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30 de março de 1998, no valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apóia nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Pará, em 30 de março de 1998.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), a preços de 31 de dezembro de 1997, que serão utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, para saneamento do Banpará, e atualizados pela taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de janeiro de 1998 até as datas das liberações previstas na cláusula quarta do contrato;

II – O Estado, como contrapartida, compromete-se a integralizar aumento de capital do Banpará, no valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), da seguinte forma:

a) até R$88.255.000,00 (oitenta e oito milhões e duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), resultantes da assunção, pelo Estado, das dívidas do Banpará, a seguir discriminadas:

1 – R$34.248.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil reais), junto à Caixa Econômica Federal – CEF, originários da Vivenda – APE;

2 – R$27.869.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e sessenta e nove mil reais), junto ao Tesouro Nacional, com o Banco do Brasil como agente financeiro;

3 – R$7.168.000,00 (sete milhões e cento e sessenta e oito mil reais), junto à CEF;

4 – R$13.802.000,00 (treze milhões e oitocentos e dois mil reais), junto ao Banco da Amazônia S/A;

5 – R$5.168.000,00 (cinco milhões e cento e sessenta e oito mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

b) até R$9.245.000,00 (nove milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), em espécie;

III – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, observado o disposto na cláusula sétima do contrato;

IV – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas na parcela (P), definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento.

Parágrafo único. Se decorrido dezoito meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do contrato de refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líqüida Real – RLR, a que se refere a cláusula quinta daquele instrumento.

Art. 3º A eficácia do contrato de abertura de crédito e condicionada à comprovação pelo Estado da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos, conforme determina a cláusula sétima desse instrumento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 637, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30-3-1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de noventa e sete milhões e quinhentos mil reais.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – **Jader Barbalho**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que , não havendo objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 701, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$274.495.064,33 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Carlos Patrocínio – Emilia Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 701, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$274.495.064,33 (du-

zentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R$274.495.064,33 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), constituída do somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, inclusive os concedidos com amparo nos Votos CMN nºs 162 e 175, de 1995, e 122, de 1996, atualizados até a data de assinatura do contrato;

II – valor refinanciado: do total da dívida assumida será deduzida a parcela de R$13.335.047,17 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos), que corresponde ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.469, de 11 de setembro de 1997, restando o valor de R$261.160.017,16 (duzentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta mil, dezessete reais e dezesseis centavos), que constitui o montante do refinanciamento;

III – o Contrato de Refinanciamento estabelece que o saldo devedor do financiamento a ser concedido pela União com base na Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, para reduzir a presença do Estado na atividade financeira bancária, até o valor de R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), incorporar-se-á ao saldo devedor da parcela a ser refinanciada, regendo-se pelas suas condições, exceto quanto à taxa nominal de juros, que para o contrato de abertura de crédito é de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

IV – encargos:

a) *juros:* 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

b) *atualização do saldo devedor:* pela variação positiva do IGP-DI;

V – prazo: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas;

VI – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

VII – condições de pagamento:

a) *amortização*: em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real do Estado;

b) *amortização extraordinária:* R$26.116.001,72 (vinte e seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e setenta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da dívida refinanciada, devidamente atualizada até 30 de março de 1998, na forma da Cláusula Sétima do Contrato, a ser realizada com recursos provenientes da alienação das ações das Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, que o Estado se obriga a promover até 30 de novembro de 1998.

§ 1º Se decorridos 18 (dezoito) meses da data da assinatura do Contrato de Refinanciamento, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, a que se refere o inciso III deste artigo, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato.

§ 2º O descumprimento pelo Estado do Pará das obrigações constantes do Contrato de Refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação do limite de dispêndio mensal para 19,5% (dezenove inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Art. 3º O prazo para o cumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato, a que se refere o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a ser acordado entre o Estado do Pará e a União, é prorrogado para a data de vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido a aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 638, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1998, autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998. – **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 702, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 4, de 1998, da Mesa do Senado Federal, referente ao requerimento do Primeiro Suplente do Senador José Ignácio, Senhor Ricardo Ferreira dos Santos.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

1. A Mesa desta Casa, por intermédio do seu Presidente, Sua Excelência o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, encaminha, a esta Comissão, consulta provocada pelo Senhor Ricardo Ferreira dos Santos, atualmente primeiro suplente do Senador José Ignácio Ferreira, para que responda às questões formuladas pelo interessado.

2. Em razão da iminente renúncia do Senador José Ignácio Ferreira ao mandato senatorial para que possa ser empossado no cargo de Governador do Estado do Espírito Santo no dia 1º de janeiro próximo, deverá sucedê-lo no Senado o primeiro suplente, Senador Ricardo Ferreira dos Santos, o qual, conforme alega em seu requerimento, deverá assumir, na nova Administração estadual, o cargo de Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento e Orçamento e, em face do que dispõe a legislação estadual, também, a Presidência do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES.

3. Indaga, portanto, o requerente, se:

a) "em face do disposto no art. 54, II, da Constituição Federal, estará impedido de, concomitantemente com o cargo de Secretário de Estado, exercer mandato de membro do Conselho de Administração do Bandes e de conselhos congêneres de autarquias vinculadas à referida Secretaria";

b) na condição de "funcionário do Bandes e se desejar optar pela sua remuneração naquela instituição, estará em conflito com o disposto no art. 54, I, da Constituição Federal? Em qualquer caso, como fica a sua condição como funcionário do Bandes, vez que lá tem contrato sob égide trabalhista?"

4. Cabe, pois, a esta Comissão opinar sobre a matéria em pauta, nos termos do art. 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

5. A Constituição Federal, em seu art. 54, dispõe, **verbis**:

> Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão.
>
> .....
>
> II – desde a posse:
>
> **a)** ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, **a**;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, **a**;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo." (Grifamos).

6. Por sua vez, o mesmo art. 54 dispõe, em seu inciso I, letras **a** e **b**, **verbis**:

"Art. 54. .....

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior;" (Grifamos).

7. Ademais, a Carta de 1988 estabelece, em seu art. 56, I, § 3º, **verbis**:

"Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

.....

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato." (Grifamos).

8. As restrições constitucionais acima descritas visam a, no entendimento de Celso Ribeiro Bastos, "moralização da vida pública, evitando que o parlamentar, ou se tome um agente passível de ser corrompido, ou um possível corruptor. Entretanto, mais do que isso, são elas, fundamentalmente, meios assecuratórios da independência e autonomia dos poderes entre si, pois a possibilidade de um agente interpenetrar, interferir na atividade de um agente de um outro poder, quebraria a própria separação dos poderes" (Comentários à Constituição Brasileira, v. 4, t. I, p. 208).

9. Com o mesmo objetivo, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 38, I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, **verbis**:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

....." (Grifamos).

10. No caso em análise, não se aplica o disposto no retrocitado art. 38, I, em razão de o requerente, futuro detentor do mandato de Senador, ser empregado de sociedade de economia mista (o Bandes).

11. Todavia, a restrição prevista no supracitado art. 54, I, **b**, somente impede ao Senador, desde a sua diplomação, de "aceitar ou exercer emprego remunerado" em sociedade de economia mista. Desse modo, o seu afastamento do emprego dar-se-á em conformidade com o que prevê o **caput** do art. 472, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), "...em virtude das exigências do serviço militar, ou de outro encargo público (mandato de Senador, v.g.), não constituirá motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador", podendo "voltar a exercer cargo do qual se afastou em virtude de exigência do serviço militar ou de encargo público", desde "que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data em que verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado".

12. Não poderá, por conseguinte, o Senador, desde a diplomação, perceber salários de seu empregador, no caso o Bandes, devendo pedir o seu afastamento para que posa ser diplomado como Senador, sem, no entanto, romper o vínculo contratual de emprego com a referida empresa.

13. Desse modo, a resposta à questão **b** acima proposta fica assim esclarecida: desde a expedição de seu diploma pela Justiça Eleitoral não poderá o Senador receber salários do Bandes, devendo afastar-se desse seu emprego, assegurando-se-lhe, no entanto, a vigência do seu contrato de trabalho firmado com a referida sociedade de economia mista, nos termos do art. 472 da CLT. Por conseguinte, a assunção no mandato de Senador impede-lhe de optar pela remuneração naquela instituição.

14. A investidura do Senador no cargo de Secretário de Estado, prevista no art. 56 da Constituição Federal, constitui exceção à proibição de o titular do mandato de Senador exercer cargo público. O valor de sua remuneração pelo exercício do referido cargo estadual será o que estabelecer a legislação

estadual, podendo, todavia, optar pela remuneração de seu mandato de Senador, conforme prevê o § 3º do citado art. 56.

15. Quanto ao exercício de mandato como membro de conselhos de administração de entidades vinculadas à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Espírito Santo, inclusive como Presidente do Conselho de Administração do Bandes, não se aplica, salvo melhor entendimento, o disposto na letra **b** do inciso II do art. 54 da Constituição Federal, que proíbe o senador, desde a posse, de ocupar cargo ou função de que seja demissível **ad nutum,** nas entidades referidas no inciso I, "a", entre as quais a sociedade de economia mista.

16. Nesse caso, a participação ou a direção de conselhos de administração pelo titular da Secretaria de Planejamento e Orçamento constitui atribuição inerente ao cargo e, conforme informação prestada pelo consulente, prevista na legislação estadual. Desse modo, estão atendidos os princípios administrativos expressamente previstos no **caput** do 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998, mormente os da legalidade e da impessoalidade.

17. De acordo com o princípio da impessoalidade da Administração Pública, o preceito constitucional previsto no acima mencionado art. 56, I, não pode estabelecer diferença de atribuições para o titular de uma Sceretaria de Estado em razão da condição pessoal do ocupante.

18. Ao ser investido no cargo de Secretário de Estado, o Senador titular transfere ao seu substituto o exercício do mandato e as atribuições previstas no art. 8º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Por conseguinte, durante o afastamento do titular para assumir o referido cargo de Secretário, em conformidade com o disposto no art. 39, **b,** do RISF (art. 56, I, da CF), o titular passa a integrar a cúpula do Poder Executivo, despojando-se, emporariamente, de sua competência constitucional e regimental para exercer o mandato de Senador da República, garantindo-se, assim, a separação e independência dos Poderes, que constitui princípio basilar do Estado brasileiro.

19. Por outro lado, entendemos que o princípio da moralidade de Administração Pública justifica o comando constitucional previsto no art. 54, II, da Carta de 1988, a que alude o consulente em seu requerimento, o qual proíbe ao Senador, desde a posse, ocupar cargo ou função de que seja demissível **ad nutum,** nas entidades que menciona, entre as quais deve ser incluída a sociedade de economia mista, pois, desse modo, evita-se que a atuação do parlamentar seja submetida ao interesse de entidades, ainda que estaduais, ou, ainda, que seja prejudicada pela circunstância de não poder dedicar-se integralmnete ao exercício de seu mandato, ou que tenha a mácula de servir meramente como fonte adicional e espúria de obtenção de renda pessoal paga pelo Poder Público. Por conseguinte, tal vedação constitucional não fere, a nosso ver, a moralidade da Administração Pública, quando se trata de mandato em conselho de administração de entidades vinculadas a Secretaria de Estado exercido por Senador que, afastado do exercício de seu mandato eletivo, esteja ocupando o cargo de Secretário de Estado.

III – Conclusão

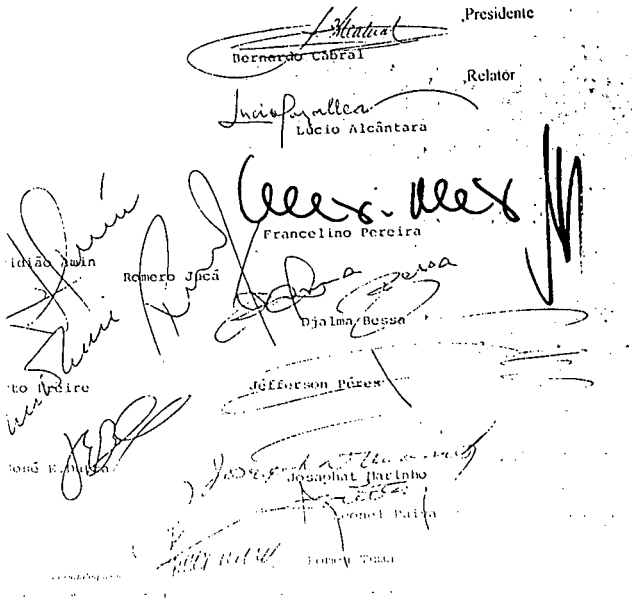
Diante do exposto, as respostas às questões propostas pelo consulente podem ser resumidas, respectivamente, no seguinte:

a) ao afastar-se do exercício do mandato de Senador para exercer o cargo de Secretário de Estado, conforme prevê o art. 56, I, da Constituição Federal, e, ao mesmo tempo exercer o mandato de membro, inclusive de presidente, de conselhos de entidades vinculadas à Secretária da qual será o seu dirigente maior, o Senador titular, afastado de seu mandato eletivo, não incorrerá na proibição prevista no art. 4, II, da Lei Maior, pois, entendemos que, nesse caso, trata-se de atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Planejamento e Orçamento, conforme prevê a legislação estadual. Ao revés, inclui-se na vedação do citado art. 54, II, e, por conseguinte, sujeita-se à perda do mandato o Senador titular que, no exercício do mandato exerça, simultaneamente, o encargo de membro de conselhos vinculados às entidades referidas no art. 54, I, da Constituição Federal, entre as quais inclui-se a sociedade de economia mista. Ademais, pelo princípio da impessoalidade, não pode haver tratamento diferenciado ao Secretário de Estado que seja, também, Senador, pois isso constituiria um **minus** da competência administrativa desse em relação a qualquer outro cidadão que possa ser designado Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado do Espírito Santo.

b) o consulente tem o direito garantido pelo art. 472 da CLT de afastar-se do seu emprego no Bandes para ser diplomado com o Senador, sem que isso possa ser alegado pelo empregador para provocar alteração ou rescisão de seu contrato de trabalho. Contu-

do, à vista do que dispõe o art. 54, I, **b**, da Constituição Federal, não poderá receber do Bandes, que o emprega, qualquer remuneração durante o período de afastamento para exercer o mandato eletivo. Sua remuneração será, no caso em análise, a de Secretário de Estado, podendo, no entanto, optar pela remuneração do mandato de Senador, conforme prevê o § 3º do art. 56 da Lei Fundamental.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 1998.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Fedral e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 38. Ao servidor público da adminstração direta, autárquica e fundacional, no exercíco de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

.....

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum,** nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietário, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum,** nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que ser refere o inciso I, **a**;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

.....

Art. 56. Não poderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido o cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária.

.....

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Decreto-Lei nº 5.452, de 1-5-1943)

.....

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar, ou de outro encargo público, não constituirá motivo para altera-

ção ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer cargo do qual se afastou em virtude de exigência do serviço militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado.

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configura a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

.....

PARECER Nº 703, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998 (nº 3.818, de 1993; na Casa de origem), que "Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Desapropriação por Utilidade Pública), a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos) e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano).

Relator: Senador **Josaphat Matinho**

Relatório

1. A proposta em exame altera o Decreto-Lei nº 3.365/41 e as Leis nº 6.015/73 e 6.766/79, que versam respectivamente sobre Desapropriação por Utilidade Pública, Registros Públicos e Parcelamento do Solo Urbano.

2. O Objetivo do projeto é permitir ao poder Público a realização e a legalização do parcelamento do solo em gleba submetida a processo judicial expropriatório pendente de solução definitiva e, também, possibilitar ao futuro adqüirente de lote o registro do título de cessão da posse com força de escritura pública.

3. Segundo a proposta em exame, o poder público poderá implantar projetos habitacionais a partir da imissão de posse sobre áreas expropriadas. Com essa alteração da legislação vigente, o parcelamento do imóvel poderá ser realizado de imediato, podendo o poder público proceder a cessão dos lotes á população carente, acelerando, dessa forma, para os beneficiados, o acesso seguro à habitação. Cria-se, assim, um título provisório que traz a possibilidade de conversão em domínio.

4. Na tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, foram incluídos alguns dispositios que buscam alcançar promoção social para as famílias de mais baixo poder aquisitivo e removem, sob o ponto de vista do loteador, seja ele público ou privado, os obstáculos que dificultavam o estabelecimento de loteamentos populares.

No que se refere ao poder público local, destacam-se dispositivos qe conferem ao município maior autonomia de ação, permitindo-lhe não só regularizar loteamentos existentes, como, também, reduzir, substancialmente, as exigências com relação a novos empreendimentos.

5. Na Câmara dos Deputdos o projeto recebeu pareceres da Comisão de Desenvolvimento Urbano e Interior pela aprovação, juntamente com os Projetos de nºs 3.880/93 e 1.990/96, apensados com substitutivo. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação votou pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito pela aprovação deste, dos de nºs 3.880/93 e 1.990/96, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, com subemenda substitutiva.

6. As principais alterações propostas pelo projeto, decorrentes da tramitação deste nas referidas Comissões daquela Casa, e que resultaram na subemenda substitutiva aprovada oferecida pelo Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Deputado Nilson Gibson, são as seguintes:

6.1) O art. 1º do projeto modifica o inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015/73, acrescendo-o do item 35, que admite a existência de título provisório de propriedade aos entes públicos expropiantes, permitindo promover de imediato o parcelamento do imóvel e repassá-lo á população de baixa renda, sob a forma de loteamento admitindo-se que as pessoas possam

levar o título a registro e fazer uso deste instrumento, inclusive para garantir financiamento.

Atualmente, quando o poder público desapropria determinado imóvel, os beneficiários do processo ficam sem qualquer título com relação ao terreno, pelo tempo em que durar a ação de desapropriação que, às vezes, demora mais de dez anos.

6.2) O parágrafo único do art. 7º, da Lei nº 6.766/79 passa a dispor que os loteamentos poderão ser executados em etapas programadas com maior flexibilidade de prazo. Isso permitirá que o empreendedor reduza o seu custo de investimento inicial executando a infra-estrutura necessária á medida em que se comercializem etapas anteriores, em até quatro anos.

O prazo de dois anos, hoje vigente, exige investimentos antecipados do empreendedor que acabam encarecendo o custo final do loteamento. Com o novo prazo passa a existir uma proporcionalidade mais justa entre a captação de recursos e a viabilização da carteira do empreendedor, de modo a facilitar a execução das obras necessárias as etapas subseqüentes.

6.3) Segundo o disposto no § 1º do art. 4º da Lei 6.766/79, a legislação municipal passa a definir, para cada zona em que é dividido o território do município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.

Esse procedimento traz maior autonomia para o município, considerando que cabe a ele conhecer e decidir sobre essa realidade. Também poderá viabilizar a regularização de áreas ilegalmente ocupadas para uso habitacional. Em inúmeros casos, a obrigatoriedade existente na legislação atual de reserva de, no mínimo, 35% do imóvel loteado para as áreas destinadas a ruas, equipamentos e áreas verdes inviabiliza o empreendimento. Áreas ocupadas dificilmente podem ser enquadradas nesses padrões desejáveis, pois são densamente edificadas.

6.4) Os §§ 4º, 5º e 6º do art. 2º, da Lei 6.766/79, definem a infra-estrutura básica dos loteamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) fica explicitamente definida, com exigências mais brandas, correspondendo ao custo menor deste tipo de empreendimento.

A generalidade com que a legislação atual trata este assunto tem desestimulado a produção de loteamentos populares. O nível de exigências para obras de infra-estrutura não está compatível com o perfil das famílias de mais baixa renda que residem nas periferias das cidades.

6.5) Prevê o § 1º do art. 4º, da Lei 6.766/79, que o plano diretor ou lei municipal definirá a área mínima e máxima do lote, de acordo com a zona em que se situe. Cabe ao município legislar sobre esta matéria. A lei atual fixa em 125 m^2 a área mínima do lote. A dificuldade em cumprir este preceito legal, especialmente nos casos de áreas já ocupadas irregularmente por habitações, tem inviabilizado a regularização. O projeto leva em conta, tanto a dimensão mínima do lote, doravante a ser determinada pelo município, como também os benefícios mínimos da infra-estrutura acima referida. São elementos indispensáveis na distinção entre parcelamento de interesse social e os demais tipos de parcelamento.

6.6) O art. 4º do Projeto altera o § 2º do art. 2º, da Lei 6.766/79, admitindo que o desmembramento de áreas poderá ser feito a partir da ampliação ou prolongamento das ruas existentes ou da abertura de uma única via de acesso exclusiva aos novos lotes, pública ou particular.

A legislação atual considera "desmembramento a partir de abertura de uma única via de acesso ou extensão das já existentes, estimulará a promoção e facilitará a aprovação de novos parcelamentos populares, além de permitir a regularização dos já consolidados.

6.7) O art. 5º do Projeto acrescenta o art. 53 A à Lei 6.766/79, que distingue a intervenção pelos entes públicos, dispondo que os parcelamentos e as regularizações de assentamentos vinculados a planos ou programas habitacionais de iniciativa do Poder Público passam a ser considerados de interesse público.

7. É o relatório

Discussão

8. O Projeto de lei procura solucionar dificuldades claramente identificadas na legislação atual. De acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/41, a posse plena dos imóveis expropriados por interesse público está condicionada à determinação judicial quanto ao valor de indenização. A ausência de domínio pleno por parte do poder público impede a concessão de títulos aos beneficiários finais, na maior parte das

vezes famílias de baixa renda, atendidas pelos empreendimentos populares.

9. Conceitua o art. 182 da Constituição Federal o objetivo da política de desenvolvimento urbano. Enuncia que deve ser executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Esclarece, no § 4º, que:

> "é facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
>
> I – parcelamento ou edificação compulsória;
>
> II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo;
>
> III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais."

10. Em consonância com os ditames constitucionais, verifica-se a relevância da proposição quanto ao alcance social, fincado no interesse público. O problema habitacional é preocupação prioritária, principalmente no que se refere ao bem-estar da população mais carente.

11. Atende a essa finalidade permitir aos entes públicos – União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas entidades autorizadas – que executem procedimentos mais céleres para parcelamento do solo, desvinculando-os da necessidade de aguardar decisão judicial definitiva concernente ao **quantum** da indenização, em processo expropriatório, mas desde que já tenham aqueles entes assumido a posse precária.

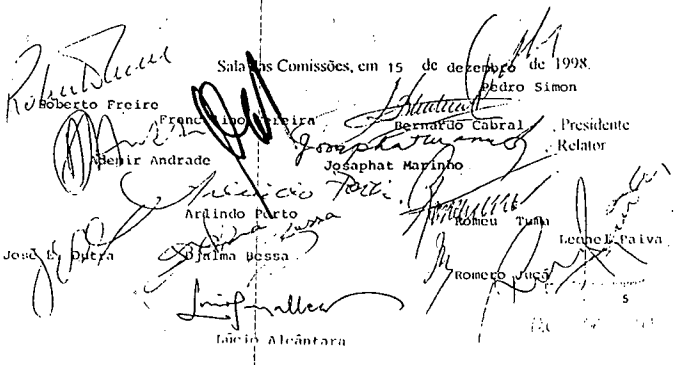
12. O registro da imissão provisória na posse, com a conseqüente cessão ou promessa de cessão, além da vedação de retrocessão, nos casos de desapropriação, fornece garantia suficiente aos beneficiados com o assentamento e, ainda, aos agentes que financiam a construção das moradias, reduzindo os efeitos da morosidade do Judiciário.

13. As alterações propostas, no contexto em que foram aprovadas na Câmara dos Deputados, ajustam as normas vigentes às mudanças pretendidas, distinguindo as ações do Poder Público nessas áreas, de parcelamento e de regularização de loteamentos populares, e focalizando o interesse público que as impregna.

14. Em virtude do exposto, não há óbices quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto. E quanto ao mérito, as alterações propostas são benéficas por atenderem ao interesse público, motivo pelo qual o parecer é pela aprovação do projeto, na forma em que foi remetido pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1998.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA *PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

.....

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

.....

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

.....

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

.....

§ 1º A percentagem de áreas públicas previstas no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000m^2 (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida.

.....

Art. 7º A Prefeitura Municipal, ou Distrito Federal quando for o caso, indicará, nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II – o traçado básico do sistema viário principal;

III – a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

IV – as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

V – a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Parágrafo único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência anuncia ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de declarar encerrada a presente sessão, desejo às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores um feliz Natal e um próspero Ano Novo.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes mesmo da reunião do Congresso, eu estava inscrita para uma comunicação inadiável, porquanto desejava anunciar dois eventos que considero importantíssimos. Um deles ocorreu, há alguns dias, em Brasília; o outro está acontecendo. Desta forma, dentro de sua tolerância, gostaria de fazer, sucintamente, esse meu registro, tendo em vista a relevância desses eventos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª, embora já tenha declarado os meus votos de feliz Natal e próspero Ano Novo para todos os Srs. Senadores.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para uma comunicação inadiável.) – Agradeço a compreensão de V. Exª, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, gostaria de falar sobre um assunto que precisa ser tratado com muita atenção. Refiro-me a um evento realizado no dia 9 de dezembro, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, onde ocorreu a manifestação "SOS Leite", dos produtores de leite deste País. Organizada pela Confederação Nacional da Agricultura, reuniu produtores de todo o País, que vieram manifestar a sua preocupação com a situação do setor e reafirmar as suas reivindicações.

A situação da pecuária leiteira nacional é extremamente grave, devido aos altos custos de produção e, especialmente, às importações indiscriminadas de produtos, que chegam ao Brasil com seus preços subsidiados pelos países de origem, promovendo uma concorrência totalmente desleal com os produtores nacionais.

Segundo a CNA – Confederação Nacional da Agricultura —, as importações aumentaram 17% de janeiro a outubro de 1998, em relação a igual período do ano passado, fazendo com que o País tenha importado cerca de 2 bilhões de litros de leite, correspondendo a um gasto com divisas de aproximadamente 436 milhões de dólares.

Apenas em leite em pó, o País importou cerca de 147 mil toneladas, o que corresponde a quase 50% da produção nacional, significando um aumento de 24% em relação às importações feitas no ano passado; o mesmo ocorrendo com o soro de leite, que teve suas importações aumentadas em 187% nos primeiros meses do ano.

Em conseqüência dessa política, o preço do litro de leite no País é um dos mais baixos do mundo – em média R$0,22 (vinte e dois centavos) –, pois as indústrias, na tentativa de concorrer com as importações desleais, escolhem o caminho de rebaixar ainda mais os valores pagos aos produtores, levando a crise ao setor.

De acordo com os produtores, há fortes suspeitas de que as empresas do Uruguai e da Argentina, de forma especial, estejam comprando leite e derivados da Europa e da Nova Zelândia, onde os preços são mais baixos devido à questão cambial e aos subsídios governamentais, e revendendo-os ao Brasil, aproveitando-se das condições tarifárias existentes no Mercosul.

Diante disso, não podemos permitir a continuidade dessa situação, em que os agricultores são taxados de caloteiros, estão sem dinheiro e sem renda e, o mais grave ainda, estão desamparados diante da atual política de globalização, aplicada sem sem consulta aos produtores e que têm provocado imensos prejuízos à economia nacional.

A maioria dos países centras têm suas políticas de defesas e de apoio ao setor agropecuário, como a União Européia e os Estados Unidos, mas aqui, o que assistimos é a denúncia, não desmentida, de que o acordo com o FMI prevê cláusulas que impedem o Brasil de adotar medidas ou políticas de incentivos aos produtores rurais.

Nesse sentido, o encontro, o Movimento SOS, bem como a CNA, para o que tem contado com o nosso apoio e de inúmeros Parlamentares, em todos os momentos, têm defendido medidas urgentes, dentre as quais destacamos as seguintes:

– Imediata investigação da existência de **dumping** contra os nossos produtos;

– Elevação da tarifa externa comum de todos os produtos lácteos de 19% para 23%;

– Utilização de todos os produtos lácteos nacionais nas aquisições do Governo;

– Criação de linhas de crédito para investimentos e para a modernização e aprimoramento do setor;

– Diferimento do ICMS na aquisição de produtos lácteos para programas sociais, tornando-os mais baratos e acessíveis à população mais pobre;

– Apoio aos Governos da Argentina e do Uruguai na investigação de práticas de triangulação.

Além das dificuldades econômicas, os reflexos dessa política ampliam um quadro de crise social que atinge o País, pois o setor – que produz 20,3 bilhões de leite – é responsável pela existência de cerca de 1 (um) milhão e duzentas mil propriedades, com mais de 2 (dois) milhões e 300 mil pessoas ocupadas, que dependem do seu trabalho para viver.

No Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, são cerca de 85 mil produtores que atuam na pecuária leiteira e são responsáveis pela manutenção de 400 mil pessoas e por uma cadeia produtiva que abrange cerca de 700 mil pessoas até a ponta final da produção de leite no Estado. Vejam o peso para nossa economia.

Concluindo esse registro, eu gostaria de destacar a importância do apoio desta Casa e do Congresso Nacional à luta e às reivindicações do setor, que necessita da adoção das medidas reivindicadas com urgência, para impedir que a pecuária leiteira do País vá à falência definitiva, aumentando a pobreza no campo e a fome nas cidades.*

Sr. Presidente, esse era o primeiro registro. O segundo é importante também – até gostaria de prestar uma homenagem à Senadora Marina Silva, que

não se encontra nesta última sessão, por estar participando exatamente do evento que irei mencionar.

Então, faço minhas, certamente, as palavras que seriam da Senadora, para registrar, com orgulho, a importância do I Encontro Internacional de Mulheres da Floresta, que está se realizando no Acre. Lançaram um manifesto, que eu gostaria que fosse registrado nos Anais da Casa.

Fazendo uma homenagem à Senadora Marina Silva, que tem sido uma batalhadora incansável, leio o manifesto:

> "Estaremos todas juntas, unidas e inteiras, de 13 a 17 de dezembro em Rio Branco/Acre. Amazônia mais ocidental brasileira. Seremos mais de 200 mulheres dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Somos também mulheres dos países Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. O Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA – concretiza um antigo sonho de coletivizar as lutas e conquistas das amazônidas. A força da beleza cultural numa mistura de raças, artes, riquezas e discussões centradas nos Temas "Mulher, Meio Ambiente e Desenvolvimento".
>
> Plenárias, Trabalhos de Grupo, Oficinas e Exposições: discutiremos as condições sociais da mulher que vive na floresta. Somos mulheres da Amazônia, somos pessoas, somos entidades não-governamentais, somos pesquisadoras, somos principalmente um sonho de construir um mundo mais feminino.
>
> Somos mulheres, sim – índias, não índias e negras! Somos guerreiras, mães e filhas!
>
> Somos felizes, respiramos na floresta verde e inteira, parimos pelas santas mãos das parteiras tradicionais! Elas nos dão remédios da mata, milagres vivos da floresta!
>
> Somos merecedoras da vida,
>
> Somos invisíveis, porque vocês não nos conhecem!
>
> Somos também as artesãs de sonhos e conquistas,
>
> Quebramos coco babaçu, curamos, pescamos, alimentamos nossos filhos com nosso suor, suor que escorre para a terra, a terra que nos abençoa!
>
> Somos as verdadeiras rainhas da floresta!"

Era o registro que eu gostaria de fazer em homenagem à Senadora Marina Silva, que está representando, sem dúvida, brilhantemente o Congresso Nacional e, em especial o Senado, neste encontro articulado das mulheres da Amazônia, que estão discutindo a importância da participação das mulheres, a importância do meio ambiente. E nós, do extremo sul do nosso País nos somamos a esse evento que consideramos de fundamental importância.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Lúcio Alcântara, a Sra. Senadora Benedita da Silva, e os Srs. Senadores Edison Lobão, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, José Saad, Francelino Pereira e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nestes últimos dias, com a alma profundamente dolorida, voltei a refletir sobre o exercício da atividade política, sobre a trilha dos homens públicos, onde alegrias indescritíveis contracenam com decepções dolorosas. Mas, esse tipo de sentimento só aflora vigorosamente naqueles que fazem da política um sacerdócio.

Em verdade, é mister admitir que minha própria trajetória ajudou a firmar convicções e a formar procedimentos. Venho de um tempo em que os correligionários políticos eram, antes de mais nada, sócios de sonhos e de ideais, inacessíveis ao mercantilismo que gradativa e preocupantemente se apossa, hoje, da atividade política. Venho do tempo de Argemiro de Figueiredo e Ruy Carneiro, ao lado dos quais lutei sempre, sem nunca desertar, independentemente de resultados eleitorais. Venho de um tempo em que não era comum adesão logo após a eleição. Venho de um tempo em que nem os vencidos se humilhavam aos pés dos vencedores, nem os vencedores humilhavam os vencidos, fazendo-lhes ofertas de emprego ou de dinheiro.

Numa de suas geniais criações, Caetano Veloso nos fala da "força da grana que ergue e destrói coisas belas". Pois bem, tenho de maneira amargurada, testemunhado a destruição de valores e a des-

valorização de sentimentos. Valores e sentimentos cultivados na amizade, na lealdade e no desprendimento. Vez por outra, eu e a Paraíba temos sido compelidos a contemplar manifestações explícitas e surpreendentes da fraqueza humana, do pragmatismo que, mais do que chocar, fere formalmente o espírito.

Aprendi com o grande pensador oriental Khalil Gilbran que "na amizade, todos os desejos, ideais, esperanças, nascem e são partilhados sem palavras, numa alegria silenciosa". E quero legar, pelo menos ao meu espírito, a sensação de que permaneço adubando essas emoções e apostando que o tempo e a história se encarregarão de demonstrar quanto retilíneos são os meus passos, quanto fértil é a sinceridade dos meus propósitos, já repetidamente colocados ao crivo e à análise dos meus conterrâneos.

Não posso disfarçar a dor que toma conta da minha alma, fruto das deserções de amigos, ou melhor de pseudos amigos que habitavam meu coração e que regaram com a ingratidão a beleza das minhas intenções e o afeto ilimitado que sempre lhes dediquei. Não é a perda política que lamento. É a decepção com o amigo que me dói.

Faz poucos meses, enfrentei uma convenção partidária. Tentei evitar a disputa, mas as circunstâncias me levaram a isso. Fiz-me intérprete de companheiros discriminados por um Governo do próprio partido. Não lutei por mim, mas chamei para mim o insucesso daquela famigerada e triste convenção, onde houve de tudo, desde o aliciamento até o confinamento. Foi, sem dúvida, o espetáculo mais degradante em todo o cenário político do meu Estado. Houve a coação mais atrevida e a mais desabrida corrução. Os companheiros da resistência foram chamados de samurais. Se antes eles eram apenas discriminados, passaram, agora, a sofrer voraz e impiedosa perseguição. A ordem era derrotá-los a qualquer custo. E o processo usado não era muito diferente do utilizado na convenção. Os exemplos estão aí às escâncaras. Infelizmente, alguns dos que foram vítimas dessa sanha, se assanham, hoje, contra mim. Proclamo que não faltei a nenhum. A todos, sem exceção, emprestei minha solidariedade, acompanhando-os, animando-os, ajudando-os. Entretanto, como numa cronologia funesta, a imprensa tem noticiado a progressiva genuflexão de alguns desses companheiros ao poder que os derrotou. A crônica dessas fugas me dilacera a alma, que por ingenuidade ou profissão de fé não consegue irradiar mágoas, mas igualmente não represa seus infortúnios. Uma parte de mim se dilui com esses desencantos. Poeta que sou, caçador de sonhos, no dizer de Ulisses Guimarães, tenho sido colhido por tempestades. Aprendi com um irmão de caminhada e parceiro de sonhos, Raymundo Asfora, que "a emoção é a disciplina rebelde do meu espírito. E só liberto dos lábios as palavras prisioneiras do coração". Aos amigos que permanecem firmes na lealdade e imutáveis em seus sentimentos de honra, a reafirmação do meu carinho espontâneo, na sublimação da amizade, que não impõe condições, muito menos dilapida caráter. Encerro com as palavras do Padre Francisco Pereira da Nóbrega, um das vaidades da literatura paraibana, para quem "cada gota de dor deve vir acompanhada da certeza de dias melhores", ou, como na canção de Guilherme Arantes, imortalizada por Caetano: "Amanhã será um novo dia. Mesmo que uns não queiram, será de outros que esperam."

Obrigado, Sr. Presidente, por me ter permitido esta comunicação pessoal e inadiável. As emoções são instantâneas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo abordar dois assuntos. O primeiro diz respeito à cidade do Crato, no Estado do Ceará, que prestou, dia 06 de dezembro próximo passado, sua última homenagem a um dos seus maiores benfeitores: o bispo emérito da Diocese, Dom Vicente Paulo Araújo Matos, 80 anos, que faleceu em São Paulo, onde estava hospitalizado, vítima de câncer no estômago.

Dom Vicente Paulo foi sepultado na Igreja da Sé do Crato, ao lado do altar de Nossa Senhora das Graças.

A morte de Dom Vicente consternou a região do Cariri e a Diocese do Crato.

A comunidade católica daquela região lamenta a morte do grande pastor diocesano que chegou ao Crato, procedente de Fortaleza, no dia 18 de agosto de 1955, como bispo auxiliar de Dom Francisco de Assis Pires. Em 1966, com a morte de Dom Francisco, foi eleito bispo diocesano.

Em 1992, acometido por diabetes, Dom Vicente renuncia à Diocese, sendo substituído por seu auxiliar, Dom Newton Holanda Gurgel.

Foram 37 anos de trabalho e dedicação no comando da Diocese de Crato. Criou 18 paróquias, ordenou 37 sacerdotes, fundou o Instituto de Ensino Superior do Cariri, entidade mantenedora da Faculdade de Filosofia do Crato, que foi o embrião para o surgimento da Universidade Regional do Cariri. Fundou a Rádio Sociedade Educadora do Cariri. No setor educacional, fundou o Colégio Madre Ana Couto, Escola de Líderes Rurais, Sindicatos Rurais e a Fundação Padre Ibiapina, entidade socioeducacional

que desenvolve um amplo trabalho de evangelização, ação comunitária, cursos de treinamentos, pastoral de saúde e pastoral de crianças.

Dom Vicente Paulo pautou sua ação pastoral num amplo trabalho de assistência social, abrindo espaço principalmente para os mais humildes. Um homem inteligente e austero, ao mesmo tempo, prudente, firme e de grande sensibilidade.

Dom Vicente nasceu no Ceará, na cidade de Itapagé, aos 11 de junho de 1918. Em 29 de novembro de 1942, ordena-se padre. Foi vigário da paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, em Capistrano de Abreu, Diretor do Colégio Castelo, em Fortaleza, e sagrado bispo aos 37 anos de idade.

Da tribuna do Senado Federal, gostaria de registrar sinceras homenagens a este homem ilustre, que com tanta dedicação serviu ao povo de minha terra, o Ceará.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, vivemos, neste final de século, a era da comunicação de massa, fruto da vulgarização tecnológica da informática, da disseminação da televisão e das redes mundiais de comunicação, como a Internet.

Ora, tal massificação dos meios instantâneos de comunicação coloca questões éticas e comportamentais que são do maior interesse para as sociedades, como um todo, e para suas lideranças, em particular.

Dentro do Congresso Nacional, por definição a Casa dos debates das grandes questões nacionais, não podemos deixar de dar eco ao questionamento que os meios de comunicação nos colocam.

Sr. Presidente, quero me referir, em especial e enfaticamente, à veiculação da violência na mídia, e sua influência sobre as crianças, principalmente aquelas na faixa etária anterior à adolescência, as de menos de 12 anos de idade.

Todos os que lidam com a psicologia infantil sabem que as características básicas da personalidade do adulto que nos tornamos se moldam no período da primeira infância, ou seja, de zero a sete anos de idade. Isso não exclui, todavia, que os padrões sociais de comportamento das pessoas sejam, ainda, extremamente influenciáveis até idades bem posteriores. Em alguns casos, até a idade adulta. Assim, a repercussão das mensagens captadas por nossas crianças nos meios de comunicação de massa são da maior importância para compor seu comportamento de adultos.

Não sou eu quem o diz, Srªs e Srs. Senadores. É um importante, abrangente e recentíssimo estudo desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Unesco, com base em pesquisa mundial realizada nos anos de 1996 e 1997. E é a partir dessa pesquisa que quero levar à apreciação desta Casa este tema tão candente.

Antes, porém, de entrar na análise do tema propriamente dito, julgo extremamente importante colocar as premissas do estudo da Unesco e a metodologia utilizada, para que possamos melhor discutir a matéria. O trabalho foi desenvolvido em colaboração com a Organização Mundial de Escotismo e a Universidade de Utrecht, sob a supervisão do Professor Doutor Jo Groebel. Trata-se do mais amplo estudo intercultural já realizado a respeito da influência exercida, sobre as crianças, pela violência disseminada nos meios de comunicação de massa. A pesquisa contou com a participação de 5.000 estudantes de 23 países de todas as regiões do mundo.

Sr. Presidente, a abrangência espacial não é o único aspecto relevante desse estudo. Pela primeira vez, regiões abaladas por crises internacionais ou por guerras e áreas de alta incidência de criminalidade foram incluídas na amostra da pesquisa. Diversos países, de alto desenvolvimento tecnológico, e que nunca haviam participado de um estudo empírico de ciências sociais sobre atuação da mídia, também foram incluídos.

Os países que fizeram parte do núcleo central do estudo foram: Angola, Argentina, Armênia, o nosso Brasil, Canadá, Costa Rica, Croácia, Egito, Ilhas Fidji, Alemanha, Índia, Japão, Ilhas Maurício, Países Baixos, Peru, Filipinas, Qatar, África do Sul, Espanha, Tadjiquistão, Togo, Trinidad e Tobago e Ucrânia. Tais países representam um amplo espectro de desenvolvimento humano e tecnológico, além de culturas relevantes em âmbito mundial. Refletem, assim, a gama de países incluídos no Relatório 1997 do PNUD sobre Desenvolvimento Humano. Observo que o projeto prevê a inclusão, na próxima etapa, de outros países, como os Estados Unidos, a Rússia, a Finlândia e a Polônia.

Em cada país pesquisado foram coletados dados nas áreas metropolitanas e rurais, em ambientes onde se verificam altos e baixos índices de violência social, com meninos e meninas, e em diferentes tipos de escolas. Os únicos grupos de crianças não abrangidos pelo estudo foram aqueles que não freqüentam qualquer tipo de escola ou vivem em áreas extremamente remotas. Por outro lado, foram incluídas crianças que já viveram em campos de refugiados. A logística e a distribuição dos questionários entre as crianças participantes foi organizada pelos

membros do Movimento Escoteiro, sob a supervisão científica da Universidade de Utrecht, que procedeu, também, à análise dos dados colhidos.

Foram abordadas cinco questões básicas nesse estudo:

- que papel desempenha a mídia e, em particular, a televisão, nas vidas de crianças, em nível mundial?
- por que as crianças ficam fascinadas com a violência na mídia?
- qual é a relação entre a violência na mídia e o comportamento agressivo entre as crianças?
- existem diferenças culturais e de gênero no impacto exercido pela mídia sobre a agressividade?
- de que forma os ambientes violentos, com guerras e criminalidade, por um lado, e o nível de desenvolvimento tecnológico, por outro, influenciam a forma como é encarado o conteúdo de agressividade da mídia?

Nobres Senadores, os resultados obtidos demonstram cabalmente o alcance da televisão no mundo moderno. Assim é que se constatou que 93% das crianças incluídas na pesquisa têm acesso a um aparelho de televisão: 99% no Hemisfério Norte e 83% na África, sendo que Ásia e América Latina situam-se no intervalo. Essas crianças passam, em média, 3 horas diárias diante da televisão, o que significa que passam 50% mais tempo ligadas a esse meio de comunicação que a qualquer outra atividade não-escolar, incluindo a elaboração de deveres de casa, o convívio com a família e os amigos ou a leitura. Assim, a televisão tornou-se fator primordial de socialização e domina a vida das crianças nas regiões urbanas e áreas rurais eletrificadas em todo o mundo.

Os meninos são, em particular, fascinados pelos heróis agressivos disseminados pela mídia. Alguns deles, como O Exterminador, de Arnold Schwarzenegger, tornaram-se ídolos conhecidos por 88% das crianças em todo o mundo. Dessas, 51% vivem em ambientes altamente violentos, com guerras ou criminalidade, e gostariam de ser como ele, enquanto que 37% das crianças de vizinhanças onde é baixo o índice de violência, também desejam copiar o personagem de Schwarzenegger. Torna-se claro que as crianças necessitam de e utilizam os heróis da mídia como modelos que os auxiliam a lidar com situações difíceis. E esse fato é inteiramente válido para todas as regiões do mundo.

Embora a maioria das crianças seja ou se declare relativamente feliz, um número considerável delas vive, permanentemente, em estado emocional abalado. Aproximadamente metade das crianças entrevistadas, sem diferença entre meninos e meninas, relata que se encontra ansiosa com muita freqüência ou, até mesmo, durante a maior parte do tempo: 9% delas tiveram que fugir de casa pelo menos uma vez em suas vidas; 47% relatam que gostariam de viver em outros países, seja por espírito de aventura, seja por escapismo. Nas áreas altamente violentas, 16% das crianças relatam que a maior parte das pessoas que vive em sua vizinhança morre assassinada.

Sr. Presidente, vivendo em ambientes tão dissemelhantes, seria possível encontrar pontos em comum entre essas crianças? Quais seriam, por exemplo, os valores dessas crianças? A pesquisa apontou que um total de 40% responde que seu principal desejo é ter uma família, seja por viverem em algum tipo de relação funcional saudável entre pai, mãe e criança, seja por carecerem dessa relação e gostariam de tê-la. Para 10% das crianças ter comida constitui seu principal desejo, o que significa estar esse grupo regularmente exposto a privações de alimentos. Para 25% dos meninos, o desejo mais importante é ser sempre o vencedor, enquanto que 19% das meninas fazem tal afirmação.

Em tal situação, os heróis da mídia são usados pelas crianças como escapismo e compensação por seus problemas. Para os meninos, trata-se de modelos essencialmente agressivos – 30% deles nomeiam um herói de ação. As meninas elegem os pop star e os músicos. Mais uma vez pode haver uma correlação dos resultados com a distribuição dos meios de comunicação de massa: quanto maior o número de televisões, mais altos os índices de preferência pelas personalidades ligadas à mídia e mais baixos aqueles relacionados a modelos tradicionais de liderança, como políticos e líderes religiosos. No grupo Europa/Canadá, os jornalistas alcançam dez vezes mais indicações do que os políticos.

Meus nobres Pares, as visões de mundo das crianças são, obviamente, influenciadas pelas experiências reais, tanto quanto pelos meios de comunicação. Muitas crianças estão cercadas por um ambiente no qual tanto suas experiências da vida real quanto o que é disseminado pela mídia sustentam a visão de que a violência é natural. Assim, quase um terço das crianças que vivem em ambientes agressivos acredita que a maioria das pessoas do mundo são más, contra apenas um quinto das crianças inseridas em ambientes de baixo índice de agressividade que pensam da mesma forma.

Assim, de modo geral, os padrões e percepções de comportamento agressivo das crianças refletem o

que elas experimentam em seu ambiente real: frustração, agressividade e circunstâncias problemáticas.

Sr. Presidente, estou convencido, e a pesquisa na qual me baseio vem confirmar, que o impacto da violência na mídia pode ser basicamente explicado pelo fato de ser o comportamento agressivo recompensado. Um total de 47% das crianças que preferem os conteúdos agressivos da mídia gostariam de se envolverem em situações de risco, enquanto que apenas 19% das que preferem outro tipo de transmissão na mídia têm o mesmo desejo. Tal preferência se aplica a meninos, em particular.

Assim, explica-se porque nas nações com alto nível de desenvolvimento tecnológico, reafirma-se a tendência de busca de situações de risco. O amplo espectro de meios de comunicação audiovisual disponíveis aumenta o desejo de satisfazer permanentemente as necessidades de estímulo psicológico, que são disparadas pelos conteúdos agressivos da mídia.

Todavia, diferentes formas de agressão são percebidas e diferentemente avaliadas nas culturas das diversas partes do mundo. Se tomado como referência o que as crianças consideram como mais grave, um ataque físico ou um insulto verbal, as respostas confirmam as diferenças culturais. Na Europa e Canadá 55,5% das crianças consideram mais grave uma agressão física, enquanto que 44% indicam o insulto por palavras como mais grave. Na Ásia, dá-se o oposto, com 70% das crianças indicando a agressão verbal como mais grave, contra 29% que apontam a agressão física. Na África, a situação é semelhante à da Ásia, enquanto que na América Latina as opiniões se equilibram em 50% para cada uma das formas de agressão.

Assim, Srªs e Srs. Senadores, de modo geral pode-se concluir que:

- a violência na mídia é universal e apresentada essencialmente num contexto compensador;
- dependendo das características da personalidade das crianças e de suas experiências no dia-a-dia, a violência na mídia satisfaz necessidades diversas: ela "compensa" as frustrações e as carências em áreas problemáticas, enquanto oferece "emoções" para as crianças que vivem em ambientes menos problemáticos. Para os meninos, ela cria um quadro de referência em relação a "modelos atraentes de papéis";
- existem muitas diferenças culturais e, no entanto, os modelos básicos das implicações da violência na mídia são semelhantes em todas as partes do mundo;
- os filmes, individualmente, não constituem problema. No entanto, o alcance e a onipresença da violência nos meios de comunicação de massa (com média de cinco a dez ações agressivas por hora de programação de TV em muitos países) contribui para o desenvolvimento de uma cultura agressiva global;
- a "normalidade" e o "caráter de recompensa" da agressividade são mais sistematicamente incentivados do que as formas não-agressivas de lidar com a vida. Conseqüentemente, o risco da violência na mídia prevalece em nível global.

Cabe, então, a pergunta: o que pode ser feito em tal situação, por nós, aqui e agora?

É fato que a violência tem sido um elemento recorrente da ficção e do noticiário, não podendo ser excluída de qualquer cobertura da mídia. No entanto, o seu alcance, limite e caráter compensatório é que constituem o problema. Violência pode e deve ser distinguida da agressividade inata em todo ser animal, instinto básico ligado a sua sobrevivência.

O estudo da Unesco sugere, e eu endosso, que três estratégias importantes devem ser consideradas, em nível internacional:

- o debate público e as conversações "em comum" entre os chamados cinco "P"s: Políticos, Produtores, Pedagogos, Pais e os futuros Prosumers, os consumidores ativos;
- o desenvolvimento de códigos de conduta e autocontrole entre os profissionais da mídia;
- o estabelecimento de processo de educação sobre a mídia, para criar usuários competentes e com capacidade de crítica em relação aos meios de comunicação.

Sr. Presidente, com a existência de meios de comunicação como a **internet**, a mídia tende a ser cada vez mais onipresente, embora contendo riscos. Ao mesmo tempo ela oferece, também, muitas novas possibilidades sociais. Como conseqüência, este novo ambiente digital, que se estrutura ao nosso redor, demanda atenção, como a cultura e a educação, o fazem no mundo tradicional, já que qualquer conteúdo transmitido pela mídia moderna torna-se potencialmente global.

É verdade que crianças e adolescentes estão sempre interessadas em provocações, envolvendo-se, freqüentemente, com estórias violentas e contos de fadas. Na medida em que a violência real vem crescendo, especialmente entre a juventude, parece plausível estabelecer uma correlação entre a violência na mídia e o comportamento agressivo. Com os recursos mais recentes desenvolvidos pelos meios de comunicação, como o surgimento de videocassetes, jogos de computador e a **internet**, pode-se verificar crescente aumento na quantidade de imagens

violentas exibidas que atraem, naturalmente, muita atenção. Os vídeos apresentam cenas realistas de torturas ou assassinatos; os jogos de computador permitem ao usuário estimular, de forma ativa, a mutilação de "inimigos"; e a **internet** – não obstante a possibilidade de sua utilização de forma positiva pela e para a sociedade, torna-se uma plataforma para a pornografia infantil, o culto da violência e orientações terroristas. No entanto, mesmo à vista desses fenômenos, é essencial compreender que as causas primárias do comportamento agressivo são ainda encontradas no interior do ambiente familiar, nos grupos de amizade e, em particular, nas condições socioeconômicas em que as crianças são criadas.

Todos nós sabemos que, desde a mais remota antigüidade, o homem é fascinado pela agressão. Na escultura, na pintura, na literatura e, mais recentemente, nas histórias em quadrinhos e filmes, as manifestações da agressividade humana são uma constante. O que não quer necessariamente dizer que a existência de um comportamento destrutivo seja inato. Chama a atenção, contudo, por ser um dos fenômenos da vida humana que não podem ser prontamente explicados.

Nesse sentido, pode-se admitir que, no âmbito de um conjunto de predisposições biológicas e socializações do papel de gênero, os homens experimentam, com mais freqüência, a agressividade vinculada à recompensa. Ela se adequa ao papel masculino na sociedade, mas pode ter, também, servido de motivação para a busca de aventura, como a exploração de um novo território ou a proteção da família e do grupo. Sem contar com algum tipo de mecanismo de recompensa interior (busca fisiológica de sensações emocionantes) ou exterior (**status** e acasalamento), o homem teria provavelmente fugido, deixando seus familiares desprotegidos. Desafortunadamente, porém, paralelamente à agressão funcional, ligada à sobrevivência, a espécie humana desenvolveu uma forma de agressão "destrutiva", representada por assassinatos em massa, tortura hedonística e humilhações, que não pode ser explicada em termos de autopreservação. São esses os tipos de agressão distribuídos e exibidos, em larga escala, pela mídia.

É evidente que devemos evitar as generalizações fáceis e maniqueístas. Por isso, há que se fazer uma distinção entre as formas problemáticas e as não-problemáticas de violência na mídia. Um noticiário ou documentário de TV, que apresente a crueldade da guerra e o sofrimento de suas vítimas, numa visão sem **voyeurismo**, faz parte de uma análise objetiva ou pode até servir para a redução do conflito. Campanhas de ódio, por outro lado, ou a glorificação da violência acentuam as características de "recompensa" da agressão extrema. Assim, difusões "voyeurísticas", censura, propaganda artificial e perversa, violência recompensada podem ser consideradas modos problemáticos de veiculação da violência na mídia. Por sua vez, jornalismo investigativo clássico, campanhas anti-violência, estórias de impacto emocional, desempenham o papel inverso na mídia.

Note-se que muitos incidentes em todo o mundo envolvendo crianças indicam que elas não têm geralmente capacidade de distinguir entre realidade e ficção, aceitando, sem questionamento, aquilo que vêem em filmes de entretenimento e que estimulam sua agressividade. Se as crianças se encontram permanentemente expostas a mensagens que promovem a violência como um divertimento ou como uma atitude adequada para resolver problemas ou adquirir status, torna-se muito alto o risco de que elas venham a incorporar, como suas, essas atitudes e padrões de comportamento. Exemplos recentes são o assassinato do índio Pataxó, aqui em Brasília, e o de um jovem homossexual nos EUA.

À medida que o mundo comercial e político confia fortemente na influência das imagens e mensagens midiáticas – como se vê pelo movimento de bilhões de dólares da indústria da publicidade ou no importante papel desempenhado pela mídia na política, e nossa recente campanha eleitoral está aí para prová-lo – parece ingênuo excluir a violência nos meios de comunicação de massa da probabilidade de exercer efeitos nas pessoas, principalmente nas crianças.

Se quisermos pesquisar os fundamentos teóricos para a avaliação da influência da veiculação da violência na mídia sobre o comportamento humano, em especial o infantil, encontraremos numerosos estudos e propostas de sistematização das causas e conseqüências desse fenômeno. Entre essas, uma das que maior influência exerce sobre os que estudam a questão, é a teoria da Abordagem do Aprendizado Social, de Albert Bandura e seus associados, segundo a qual muito do que as pessoas aprendem resulta da observação de seu meio imediato, o que leva a admitir que processo semelhante se verifica pela mídia. Muitos estudos têm demonstrado que as crianças, em especial, tanto imitam o que vêem na tela, como integram os padrões de comportamento observados ao seu próprio repertório.

Contrapondo-se a essa corrente existe a Teoria da Catarse, à qual se seguiu a Teoria da Inibição, propostas por Seymour Feshbach. Embora ambas as abordagens possam ser válidas em determinadas circunstâncias, elas não foram confirmadas na maior parte dos estudos realizados. Seu autor, Feshbach, também aceita, atualmente, a existência de efeitos de risco negativos.

A realidade que se cria é que a fascinação pela violência está quase sempre relacionada a personali-

dades fortes, que têm o controle da situação, são recompensadas no final por sua agressividade e podem lidar com quase todos os tipos de problemas. A mensagem tem pelo menos três desdobramentos: a agressão é um meio eficaz de resolver conflitos; a agressão oferece **status**; e a agressão poder ser divertida. No caso brasileiro, poderíamos acrescentar um quarto aspecto: o agressor fica quase sempre impune.

As características de recompensa, ou compensatórias, da agressividade são mais sistematicamente incentivadas do que as formas não-agressivas de lidar com a própria vida, fazendo prevalecer, dessa forma, o risco da violência na mídia. No Brasil fica patente tal percepção heróica e hedonista da violência quando nos remetemos a expressões do tipo "macho latino americano", "malandro agulha", "cabra macho", "mulher macho", e tantos outros termos de nossa linguagem popular.

Fica óbvio, para qualquer observador mais atento, que as crianças querem viver em um ambiente familiar sadio e funcional do ponto de vista social e, na medida em que tais aspectos pareçam estar ausentes, elas procuram modelos que ofereçam a compensação por meio de poder e da agressividade. Assim, quando o conteúdo de violência se torna um fenômeno tão comum que se chega à existência de um ambiente de modo geral agressivo na mídia, aumenta consideravelmente a probabilidade de que as crianças desenvolvam um novo quadro referencial, sendo as predisposições problemáticas canalizadas para atitudes e comportamentos destrutivos.

Quais seriam, então, as soluções possíveis para o mundo e, em especial, para este nosso Brasil?

Inegavelmente mais importante do que a mídia, são as condições econômicas e sociais nas quais crescem as crianças. E nesse terreno, o Brasil está secularmente atrasado. No entanto, a mídia como componente de culturas, credos e orientações também merece muita atenção, sobretudo se atentarmos para o fato de que sua repercussão qualitativa não difere muito se as crianças são européias ou africanas, asiáticas ou latino-americanas.

Controle centralizado e censura estão, liminarmente excluídos. Resta-nos, então, o respeito do ser humano e de sua natureza intrinsecamente boa e voltada para a paz social. Assim, o debate permanente dos valores sociais, a prevalência de código de ética no comportamento da mídia e a educação dos usuários para examinarem a mídia com espírito crítico e competência são postulados e formas objetivas de ação. Se estamos falando de crianças, essa tarefa se torna ainda mais ingente, já que é no seio das famílias e nas escolas que tal formação se dará.

Mais uma vez, retornamos à questão central do desenvolvimento de qualquer sociedade: a educação de suas crianças e o resgate de seus adultos para a cidadania responsável.

O Brasil, com a enorme dívida social que ainda tem para resgatar e com a avassaladora invasão do processo de globalização em nossa sociedade, não pode postergar a discussão que seu poderoso sistema de comunicação de massa tem sobre sua enorme população infantil.

Estamos construindo a cidadania brasileira do século XXI. Devemos começar pelas nossas crianças. E para isso, temos de enfrentar de peito aberto a discussão sobre os efeitos da violência na mídia nacional e mundial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de estar presente à 12ª Reunião Plenária da Comissão Conjunta do Mercosul. O comparecimento neste foro de eminentes lideranças políticas bem denota o sentido de prioridade conferido ao projeto de integração regional para todas as nacionalidades envolvidas. Mais ainda, expressa o conteúdo democrático indispensável para conferir legitimidade ao Mercosul.

Temos em mente as extremas dificuldades da atual conjuntura econômica da América Latina, na seqüência da crise russa. No Brasil, em particular, a desorganização dos fluxos financeiros internacionais e seus reflexos sobre os ditos mercados emergentes evidenciaram a precariedade das bases do programa de estabilização do governo e lançaram perspectivas de severa recessão, fruto dos esforços governamentais em seguir na opção de estabilização via cambio sobrevalorizado e juros recorrentemente em patamares elevados.

A opção pela recessão tende a agravar o já degradado quadro social brasileiro e aprofundar tendências como desemprego e exclusão social. Em que pese a dramaticidade destas perspectivas, é possível aproveitar as lições de equívocos passados, a fim de promover uma inversão de prioridade e elevar o desenvolvimento social ao mesmo patamar do desenvolvimento econômico.

Em experiências passadas, diversos países latino-americanos buscaram o desenvolvimento econômico a qualquer custo. Em todas elas, os índices de crescimento contrastaram com os indicadores sociais, que evidenciavam a concentração de renda e deterioração das condições de vida da classe trabalhadora. Nos .anos 90, as experiências de ajuste neoliberal na América Latina repetiram o tradicional padrão de buscar soluções econômicas independentemente dos custos sociais. No máximo, buscaram-se medidas compensatórias, de cunho assistencialista, como forma de minorar os efeitos mais perversos sobre a esfera social. Conceitualmente, acreditou-se que 0 desenvolvimento social viria por

indução, como desenvolvimento econômico. Negligenciou-se o desenvolvimento social como elemento autônomo indispensável, inseparável e complementar ao crescimento econômico puro e simples.

As incertezas presentes podem, contudo, frutificar, caso seja possível inverter esta lógica perversa e promover a definitiva afirmação do social. Creio ser possível generalizar este aprendizado para todos os países do Mercosul. Devemos todos, portanto, incorporar a autonomia, a prioridade e a prevalência do social ao projeto de integração regional, construir um verdadeiro Mercosul social.

No curto prazo, temos de pensar em novas formas de geração de renda e emprego. Sabemos que os investimentos do grande capital priorizam a racionalização dos custos, com a adoção intensiva de inovações técnicas, científicas e tecnológicas que, se por um lado maximizam a eficiência e a competitividade, por outro lado, restringem as possibilidades de criação de postos de trabalho. O atual potencial de geração de emprego e renda encontra-se no pequeno e médio empreendimento, urbano e rural, que pressupõe a reforma agrária. Paradoxalmente, são os trabalhadores e os pequenos e médios empresários os mais penalizados pelas políticas de ajuste neoliberal.

Devemos aproveitar a 15ª reunião do Conselho do Mercado Comum, na qual se prevê a assinatura da carta sócio-laboral, para defender uma profunda mudança de concepção das políticas econômicas vigentes na América Latina e organizá-las em função de quem trabalha e de quem produz, de quem cria riqueza real, não virtual, como a derivada da especulação financeira.

Creio que esta poderá ser nossa maior contribuição para o Mercosul, que não se limita a projeto de governos, pois constitui projeto de nações, e de sucessivas gerações, que entendem a valorizam a identidade latino-americana como norte para o progresso e a prosperidade de povos irmanados.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi com grande satisfação que o Congresso Nacional recebeu a Proposta de Emenda Constitucional do Governo referente à reforma tributária, na semana passada. Desde 1995 que o Governo vem apresentando propostas para a reforma de nosso sistema tributário. Primeiro, foi a PEC nº 175-A/95. Depois, foi a proposta apresentada em linhas gerais, e nunca formalizada, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, o Sr. Pedro Parente. Isso se deu em setembro de 1997. Agora, ao que tudo indica, temos em mãos a proposta definitiva do Poder Executivo, aquela que deverá ser apreciada e modificada pelo Poder Legislativo, nos pontos em que se julgar pertinente, passando, então, a fazer parte de nossa ordem constitucional.

A mais complexa e a mais abrangente das reformas constitucionais, a reforma tributária certamente implicará um processo árduo de busca do consenso entre as Unidades da Federação, entre os partidos políticos, entre as organizações da sociedade civil e mesmo entre os parlamentares tomados individualmente, pois cada um parece ter um pensamento particular sobre como seria a reforma tributária ideal. Não há problema quanto a isso: pois o debate e o embate parlamentar, ainda mais em assunto de tal monta, fazem parte do processo democrático de tomada de decisões.

O único consenso, desde já assegurado, é o da necessidade urgente de se promover uma reforma tributária no País. Com isso todos concordam. Pois todos sabemos que hoje vivemos sob um regime de quase anarquia tributária, que muitos prejuízos traz à produção e ao emprego. Os tributos atuais são demasiadamente complexos, distorcem a alocação dos fatores de produção, favorecem a sonegação e desfavorecem a competitividade da produção nacional. Urge, portanto, reformar o sistema.

Segundo tributaristas e especialistas em economia e finanças públicas, a reforma deveria atender, pelo menos, a quatro objetivos: simplificar o sistema tributário; reduzir a sonegação; ampliar a base tributária; e melhorar a competitividade dos bens e serviços brasileiros.

Quanto à capacidade da produção nacional de competir com a produção estrangeira, a estrutura de impostos e de contribuições existentes inscreve-se como um fator importante do chamado Custo Brasil. Talvez seja mesmo o segundo fator em importância na composição do Custo Brasil. O primeiro, não resta dúvida, é o custo financeiro dos empréstimos bancários, proibitivos em razão das altas taxas de juro, as quais, por sua vez, são resultado, em grande parte, do desequilíbrio financeiro do Estado, que gasta mais do que arrecada, aliás, gasta muito mais do que arrecada.

Em relação a essa questão, os juros altos, abro um parêntese, porque há muita confusão. Os juros altos, são ao mesmo tempo, efeito e causa do desequilíbrio financeiro do Estado. Como efeito que são, não podem ser eliminados antes que o Estado alcance maior equilíbrio em seu orçamento. Mas também são causa, e causa cada vez mais importante porque a dívida, ou seja, o estoque, tem aumentado. Mas alguns só conseguem enxergar os juros como causa. Então, concluem erradamente que eles, os juros, podem ser baixados por um ato de mágica, por decreto, ou seja lá pelo que for. E dizem que o que falta para baixar os juros no Brasil é, – se me recordo bem e salvo engano, – um negócio chamado "vontade política".

Mas, voltando ao cerne da questão, é da influência do atual sistema tributário no Custo Brasil que decorre a ansiedade com que o setor empresa-

rial aguarda a aprovação de uma reforma nesse campo. Pois o Brasil encontra-se no meio de um processo vertiginoso de mudança estrutural em sua economia, que passa a ser mais integrada e, portanto, mais dependente em relação à economia mundial; uma mudança que acredito ser para melhor, embora haja muita incompreensão a respeito. E, no entanto, o País ainda mantém um sistema tributário obsoleto, em completa falta de sintonia com os sistemas de nossos parceiros comerciais, o que muito tem castigado nossa produção.

Cumpre dizer, porém, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não ficou inerte no período em que a reforma tributária não avançou. Foram significativas as mudanças na legislação tributária infraconstitucional ocorridas no primeiro mandato do Presidente.

Entre essas mudanças, cito apenas as três mais relevantes. A primeira delas em importância foi, sem dúvida, a chamada Lei Kandir, que, ao reformular o ICMS, permitiu a desoneração dos investimentos e das exportações. A Lei Kandir isentou do ICMS as exportações de produtos primários e semi-elaborados, bem como a aquisição de bens de capital e a energia consumida pelas empresas. Isso diminuiu os custos de produção e atuou no sentido de suspender uma prática suicida em tempos de globalização: a taxação das exportações ou, em termos correlatos, a exportação de impostos. Apenas devemos lastimar que tais incentivos – oportunos, repitamos – tenham sido concedidos às expensas dos Estados e Municípios. Deveriam, isto sim, constituir-se estímulos da União Federal.

Ainda com o objetivo de desonerar exportações, estabeleceu-se mecanismo de compensação fiscal em relação ao PIS e à Cofins incidentes sobre aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem utilizados na fabricação de produtos industrializados exportados.

Em último lugar, mas não menos importante, foi a criação do Simples, que, como sabemos, tem sido fundamental para a simplificação das obrigações fiscais devidas pelas micro e pequenas empresas. O Simples permite a substituição do IRPJ, da CSLL, da Cofins, do IPI e do PIS e, eventualmente, do ICMS e do ISS pela aplicação de um percentual fixo sobre a receita bruta da empresa contribuinte. Particularmente, considero essa iniciativa do Governo muito feliz, pois facilita a vida dos maiores empregadores do Brasil: as micro e pequenas empresas.

No que diz respeito à atual proposta de reforma tributária do Governo, ela me parece consistente e viável, embora eu suspeite que ela seja excessivamente tímida e lenta em seu processo de implementação. Farei adiante comentário sobre esse aspecto e tecerei duas ou três críticas à proposta.

Em resumo apertado, a atual proposta substitui os seguintes tributos: o IPI, o PIS, a CSLL, o Salário-Educação e a Cofins.

O antigo ICMS é substituído por um novo ICMS, que passa a incidir sobre todos os serviços e não mais apenas sobre os serviços de transporte e de comunicações. Continua, é claro, a incidir sobre todas as mercadorias. Também continua a apresentar a característica de um imposto sobre valor agregado, mas será agora partilhado entre União e Estados, e entre estes e seus Municípios. As alíquotas serão uniformes em todo o território nacional, de acordo com legislação federal.

O ISS ganha um novo formato, passando a poder ser compensado em relação ao novo ICMS.

A CPMF, o imposto do cheque, é mantida, agora com alíquota maior. Somente muda de nome e passa a se chamar IMF, Imposto sobre Movimentação Financeira.

Finalmente, é criado o Imposto Seletivo, incidente sobre derivados do petróleo, combustíveis, lubrificantes, energia elétrica, fumo, bebidas, veículos automotores, embarcações, aeronaves, serviços de telecomunicações e bens supérfluos especificados em lei.

São mantidos os tributos que aqui não foram mencionados, como os chamados impostos regulatórios (Imposto de Exportação, Imposto de Importação e Imposto sobre Operações Financeiras) e o Imposto de Renda sobre Pessoas Físicas, e sobre Pessoas Jurídicas.

Passando imediatamente ao comento de alguns aspectos escolhidos da proposta de reforma tributária, uma vez que uma avaliação geral em muito excederia o tempo de que disponho, eu ressaltaria, em primeiro lugar, que a atual proposta atende a, pelo menos, um dos quatro objetivos, mencionados anteriormente, que seriam esperados de uma reforma tributária: a simplificação do sistema. O número de impostos é significativamente reduzido, e o ICMS, por exemplo, terá sua sistemática bastante simplificada.

Além disso, a proposta, se não elimina completamente, muito reduz a ocorrência de um dos maiores males que existem hoje em dia na Administração Pública, que é a guerra fiscal entre os Estados brasileiros.

A guerra fiscal tem sido resultado de uma competição acirrada por investimentos entre os Estados, ou melhor, entre alguns Estados. Desta guerra saem ganhando as empresas, que realizam parte de seus investimentos com recursos públicos, e sai perdendo a população, que vê diminuir ou, pelo menos, não aumentar o dinheiro de que o Estado dispõe para empregar em serviços de interesse público. A pro-

posta do Governo, ao federalizar a legislação do ICMS e ao estabelecer que a alíquota sobre cada produto ou serviço será uniforme em todo o território nacional, impede, na prática, concessões dos Estados a empresas em relação ao ICMS devido, o que, como sabemos, tem sido o principal instrumento utilizado na guerra fiscal.

Uma das maiores críticas que tenho a fazer sobre a proposta é em relação ao período de transição de 12 anos, longo demais, entre a vigência do atual sistema tributário e a do novo sistema. Ora, em 12 anos, o atual Governo já terá acabado, já terá sido substituído por outro, que, por sua vez, já terá sido também substituído ou, então, recebido um novo mandato nas urnas. Nesse horizonte, a possibilidade de que uma nova administração altere o rumo das coisas ou simplesmente decida não seguir implementando o novo regime é muito grande. Eu preferiria que essa questão fosse resolvida de forma mais rápida.

Ademais, está incluso nesse regime de transição de 12 anos a paulatina substituição da incidência do ICMS tanto na origem quanto no destino pela incidência apenas no destino. Essa transição dever-se-ia dar de forma imediata, pois é essa complicação entre origem e destino uma das fontes de maior dificuldade no cumprimento da obrigação tributária. E não deve ser menosprezado o fato de que a imediata implementação do regime de tributação no destino, ou seja, sobre o consumo final, tende a beneficiar os Estados mais pobres, que são importadores líquidos. Sem dúvida, essa seria uma medida a favorecer a superação das profundas desigualdades regionais que reinam no País, sem solução até o momento.

Um dos maiores recuos da proposta do Governo foi a manutenção da CPMF com outro nome, agora IMF, Imposto sobre Movimentação Financeira. A proposta foi sábia ao eliminar impostos que incidem em cascata, isto é, nas sucessivas etapas do processo produtivo de uma mesma mercadoria ou serviço, o que significa tributar cumulativamente. Assim, eliminou o PIS e a Cofins. Entretanto, manteve a CPMF, que, além de também incidir em cascata, é muitas vezes pior e mais distorciva do que os dois tributos mencionados. A CPMF ou, atualizando a nomenclatura, o IMF faz um mal muito grande à produção nacional, uma vez que incide sobre o sistema de pagamentos da economia, tendo custo cumulativo repassado ao preço final das mercadorias e serviços e tendo viés antiexportador. Parece que a única vantagem do IMF, se é que oferece alguma, é ser fácil de arrecadar e difícil de sonegar. Eu costumo dizer que o IMF é o imposto do preguiçoso, sendo o preguiçoso a autoridade arrecadadora.

Por fim, eu quero lamentar que o Governo tenha desistido de, aproveitando o ensejo, fazer mais do que uma reforma tributária. Eu quero lamentar que o Governo tenha desistido de fazer uma verdadeira reforma fiscal. A reforma fiscal não apenas mudaria o sistema tributário, mas também discutiria e imprimiria mudanças na distribuição das responsabilidades constitucionais entre os três níveis da Federação (União, Estados e Municípios) em relação à prestação de serviços públicos. Isso eliminaria a necessidade de futuros remendos na destinação de recursos entre os níveis da Federação, como hoje acontece com o Fundo de Estabilização Fiscal.

E aqui, no que concerne a esse ponto, eu faço uma última advertência. É a de que não devemos ceder ao imediatismo numa questão tão importante e complexa como a reforma tributária. As regras que iremos aprovar devem valer para o futuro e não ser mais um remendo, com excessiva preocupação de aumentar a arrecadação, um remendo que terá de ser novamente remendado um pouco mais adiante. A reforma tributária não pode estar subordinada à conjuntura econômica do momento. Ao contrário, deve ter os olhos colocados no porvir e deve ter o caráter da permanência.

Hoje o Brasil possui uma carga tributária de mais de 30% do PIB, um nível próprio de um país desenvolvido. No entanto, presta serviços à população com qualidade típica de Terceiro Mundo. Isso não pode continuar como está. O Estado já demonstrou ter grande voracidade fiscal. Resta demonstrar capacidade gerencial, para que o contribuinte brasileiro tenha um alívio na pesada carga que suporta e possa ver que seu dinheiro está sendo bem empregado, e em seu favor.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela atual Constituição Federal, tem apresentado inúmeras impropriedades. Seu funcionamento tem motivado denúncias de desorganização, de mau atendimento, de mau gerenciamento do dinheiro público e de corrupção.

A existência dessas denúncias torna evidente a necessidade de o Estado brasileiro poder contar com um rápido e eficiente serviço, em nível nacional, capaz de avaliar do ponto de vista contábil, financeiro e técnico a gestão dos recursos públicos, realizada pelo Ministério e pelos Estados e Municípios, mediante repasse.

Sabemos bem que legislação infraconstitucional assim o determina. A lei n.º 8.080, de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, estabelece a necessidade de criação do Sistema Nacional de Auditoria como instrumento fiscalizador, atribuindo a ele a coordenação da avaliação técnica e financeira do SUS, em todo o território nacional.

Com a extinção do INAMPS, em 1993, uma outra lei, a de n.º 8.689, finalmente criou o Sistema Na-

cional de Auditoria – SNA e estabeleceu como sendo de sua competência o acompanhamento, a fiscalização, o controle e a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde.

Posteriormente, em 1995, ocorreram mudanças, mas as atribuições principais foram mantidas. O SNA passou a ter como órgão central o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DCAA e a descentralização do mesmo fez-se por meio dos órgãos estaduais, municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada Estado da Federação e no Distrito Federal.

Em janeiro deste ano, porém, a ampla alteração da estrutura do Ministério da Saúde reorganizou também o DCAA. Embora a estrutura do órgão central tenha sido ampliada, houve um enfraquecimento de sua atuação com a redução do quadro da representação do SNA nos Estados.

Sr. Presidente, consciente da importância de Sistema Nacional de Auditoria no controle social do Sistema Único de Saúde, aqui estou, neste momento, para falar sobre alguns problemas existentes na área do SNA e sobre medidas recentemente tomadas que estão fragilizando a atuação desse importante serviço.

No início de novembro deste ano, o Ministro da Saúde, José Serra, anunciou a consolidação de uma série de medidas capazes de proporcionar uma economia de quase R$ 700 milhões de reais, sendo R$ 399,45 milhões em 1998 e os restantes R$ 259,9 milhões em 1999.

O Ministro afirmou, na ocasião, que essas economias não prejudicariam, em momento algum, as atividades prioritárias do Ministério, mas há indícios que alguns setores estão sendo afetados gravemente pelas medidas adotadas. O Sistema Nacional de Auditoria é um deles.

Na ânsia de reduzir custos, o Ministério da Saúde tomou medidas que vêm contribuindo para dificultar as ações de fiscalização empreendidas pelo Sistema Nacional de Auditoria.

Srªs e Srs. Senadores, a realidade dos fatos vem demonstrando que o Sistema de Auditoria do Ministério da Saúde vêm sofrendo um processo de fragmentação e desestruturação nos últimos tempos, principalmente neste último ano.

Segundo levantamento realizado em fins de novembro passado, o quantitativo existente no quadro de pessoal que desenvolve atividades de auditoria é de 1.102 servidores em todo o País, incluindo o pessoal de apoio administrativo.

Para manutenção dessa força de trabalho, é necessário que se estimule esses servidores com a criação de uma carreira estruturada que lhes dê a credencial e o apoio logístico necessários ao bom desempenho dessa função estratégica do Ministério.

Hoje, várias divisões existentes em alguns Estados não dispõem de pessoal em número suficiente para executar as ações de auditoria.

O golpe de misericórdia veio com a Portaria nº 3.926, de 12 de novembro de 1998. Esse ato propiciou o estrangulamento definitivo do Sistema de Auditoria.

Sr. Presidente, a União Nacional dos Auditores do Sistema Único de Saúde – UNASUS, integrada por servidores do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DCAA, do Ministério da Saúde, e das Divisões de Auditoria daquele Ministério nos Estados, vem manifestando sua preocupação e apreensão com as medidas recentemente adotadas pelo Ministro José Serra.

Essas medidas transformam as Divisões de Auditoria existentes nos Estados em meras Unidades de Serviço, prejudicando sensivelmente o andamento dos trabalhos de auditoria e reduzindo ainda mais o quantitativo das atividades realizadas pelo SNA, através de seu Departamento, o DCAA, e de suas Divisões.

Todos nós sabemos muito bem que a fiscalização rigorosa da aplicação dos recursos públicos inibe os desvios, dificulta as irregularidades e as fraudes. Com uma auditoria rigorosa, consegue-se tapar os ralos por onde escoa dinheiro público, numa infinidade de formas de corrupção, freqüentemente denunciadas pela imprensa e que pretendo mostrar num próximo pronunciamento a respeito dessa temática.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso defende a tese de que a má gestão na saúde, em especial o desperdício e a falta de uma administração consciente por parte de muitos dos envolvidos na gestão do sistema público, leva a gastos exagerados, sem que se consiga promover o atendimento da população de forma adequada.

Sr. Presidente, nada evidencia melhor a importância das ações empreendidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do que o aumento significativo do número de auditorias realizadas, registrado pelo Ministério da Saúde entre os anos de 1996 e 1997.

Esse número subiu de cerca de 1.200 auditorias, em 1996, para 3.500, em 1997. De dois anos para cá, o volume de notificação de débito cresceu cerca de 87 milhões de reais.

Esse expressivo aumento se deu principalmente em razão da implementação de um sistema de capacitação contínua dos profissionais integrantes do SNA, mediante cursos e treinamentos, em nível téc-

nico, administrativo e gerencial, ocorrido tanto na esfera federal (Departamento), quanto nas esferas estaduais (Divisões).

Nos últimos 3 anos, o Ministério da Saúde, via Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, investiu em treinamentos específicos e cursos para a maioria dos servidores lotados no DCAA. Hoje, esses funcionários encontram-se treinados e qualificados para as atividades que executam e, como apontaram os números acima mencionados, os resultados desse investimento não se fizeram esperar.

Sensíveis melhorias foram detectadas no desenrolar dos processos: rotinas, fluxos, manuais e relatórios foram aperfeiçoados; a gestão pela qualidade e produtividade foi disseminada pelo Departamento em quase todos os Estados da Federação.

Sr. Presidente, todos somos a favor da adoção de medidas que resultem em ganhos para os cofres públicos. Uma gestão eficiente dos escassos recursos destinados à saúde pública no Brasil merece aplausos, desde, obviamente, que essa economia não acarrete prejuízos para a nossa população, principalmente para a população mais carente, que só pode contar com os serviços oferecidos pelo SUS.

Sabemos que o acompanhamento das gestões municipais feito por componentes do Sistema federal de auditoria evita que procedimentos incorretos passem despercebidos.

Considerando os bons resultados apresentados nos últimos anos, não parece ser oportuno o enxugamento da estrutura organizacional, decidido recentemente pelo Ministério da Saúde. Estou convicto de que a fragilização do Sistema de Auditoria do Ministério da Saúde acarretará um menor rigor na fiscalização e proporcionará um número muito maior de fraudes e de corrupções.

Os maiores prejudicados serão os usuários do Sistema Único de Saúde.

Embora eu seja um ferrenho defensor da descentralização dos serviços de saúde, considero que essa descentralização exige constante e eficaz vigilância.

Fragilizar a auditoria e o controle dos recursos pelo Governo Federal é criar condições para a ocorrência de desmandos indesejáveis em nosso País onde os recursos destinados à saúde são insuficientes para atender as reais necessidades da população.

A Lei nº 9.649 de 27-5-98, ratifica como função legal do Ministério da Saúde a coordenação e a fiscalização do Sistema Único de Saúde, e essa função tem de ser mantida e rigorosamente realizada.

Nenhum de nós ignora que podem existir, nos Estados e Municípios, pessoas inescrupulosas muito mais interessadas em compatibilizar interesses políticos regionais do que em garantir a viabilidade do Sistema Único de Saúde e o bom atendimento à população.

As evidências de que o Ministério da Saúde não tem demonstrado interesse em fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria são preocupantes. As bases do SNA vêm sendo desestruturadas. Serviços que são específicos de auditoria estão sendo retirados, procedendo-se à criação de serviços paralelos para executá-los.

Além desse fato, cabe destacar também o descaso das autoridades da área de saúde em fortalecer esse núcleo considerado estratégico na estrutura do Ministério. Até hoje não foi criada a carreira específica e a Gratificação de Desempenho por Atividade de Auditoria, amplamente discutida e amadurecida com técnicos do Ministério Extraordinário para a Reforma do Estado – MARE.

Convém lembrar que o Mare especificou, para cada Ministério, quais as carreiras que deveriam ser criadas para fortalecer o núcleo estratégico do Governo. Foram então criadas, nos diferentes Ministérios, carreiras específicas como as de Fiscal Agropecuário, no Ministério da Agricultura, Analista de Comércio Exterior, no Ministério da Indústria e Comércio, Supervisor Médico Pericial e Analista Previdenciário, no Ministério da Previdência e Assistência Social, Especialista em Educação, no Ministério da Educação, entre outros.

No Ministério da Saúde já deveria ter sido criada a carreira de Auditor de Saúde, mas tal ainda não ocorreu.

Em face da morosidade verificada no processo de reestruturação do Ministério da Saúde, em geral, e no Sistema Nacional de Auditoria, em particular, o Tribunal de Contas da União – TCU, nos últimos anos, vem cobrando providências.

Em sua decisão n.º 132/98, publicada no **DOU** de 7-4-98,o TCU determinou no Processo TC 001.381/97, no item 8.1 " ao Ministro de Estado da Saúde que, mediante a adoção das medidas cabíveis junto as unidades competentes de sua pasta: (...) redefina as competências do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, nas três esferas, de maneira clara, possibilitando o exercício das atividades de forma descentralizada e integrada, com divisão de responsabilidades entre os níveis de gestão".

Recomendou também ao Ministro de Estado da Saúde que "adote providências no sentido de dotar o SNA, nível federal, de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas funções (item 8.2.4)" e que "adote providências com vistas à elaboração de um Plano de Cargos e Salários para os Auditores da Área de Saúde (item 8.2.5)".

Como bem assinalou a observação constante da Ata n.º 38, de 1992, do Tribunal de Contas da

União, "se o controle tem custo, a falta de controle tem custo muito maior. O que se investe na fiscalização não é despesa, mas antes economia." Isso significa, Senhoras e Senhores Senadores, que os resultados do controle podem ser quantificados. Levada a efeito, a auditoria evita despesas indevidas, fraudes, superfaturamentos de contas.

As denúncias de irregularidades apontadas ao Ministério da Saúde pelos trabalhos de auditoria são freqüentemente graves e sua detecção evita desperdício de dinheiro público.

Denúncias de cobranças incorretas de procedimentos, de ausência de documentos comprobatórios de despesas realizadas, de cobranças em duplicidade, de concomitância de atividades médicas no ambulatório e no serviço de urgência, de prescrição incompatível com a diagnóstico, são apenas alguns exemplos do imenso leque de irregularidades detectadas.

Lamento não poder estender-me mais sobre o assunto e trazer ao conhecimento de todos denúncias e outros problemas que afetam o bom funcionamento do Sistema Nacional de Auditoria do Ministério da Saúde. Não disponho do tempo necessário, mas pretendo fazê-lo em outra oportunidade.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de fazer dois apelos ao Ministro da Saúde, nosso colega José Serra. O primeiro apelo é para que sejam cumpridas as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e do Mare com respeito à criação da carreira e da Gratificação de Desempenho por Atividade de Auditoria.

O segundo apelo é para que, ao invés de fragilizar a estrutura do Sistema Nacional de Auditoria, busque reforçá-la, pois o trabalho desenvolvido pelo SNA é da maior importância para que os recursos públicos destinados à saúde não sejam desviados e fraudados, em prejuízo da população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, temos observado, nos últimos anos, que tem havido um expressivo aumento nos investimentos chamados coletivos, com contratos firmados entre investidores e empresas, sobretudo com as que se dedicam à criação e engorda de animais.

Na realidade, esses contratos são firmados em parceria e, por meio deles, no caso de investimentos em gado de corte, os investidores compram, na entressafra, um ou mais animais, ou o equivalente a uma quantidade de arrobas de carne, e contribuem financeiramente, durante um período estabelecido, para a engorda desses animais, até o abate. Findo esse período, os investidores começam a resgatar a aplicação, com o rendimento sobre o capital investido, o qual varia de acordo com o ganho de peso dos animais e com o valor da arroba no dia do resgate.

Diversas empresas vêm operando nesse mercado, que tem movimentado, por ano, segundo estatísticas preliminares, cerca de R$ 100 milhões e contado com aproximadamente 60 mil investidores.

Entretanto, em que pese a expressividade desse tipo de mercado no Brasil e o fato de os seus contratos estarem sendo efetuados publicamente, essas atividades, até há bem pouco tempo, não eram devidamente regulamentadas de modo que se tivesse delas uma nítida noção, bem como das suas operações, a transparência que garantisse maior segurança aos investidores.

Além do mais, freqüentemente são levantadas suspeitas sobre algumas empresas pelo fato de elas acenarem para os investidores com rendimentos muito elevados, às vezes acima da capacidade econômica dos empreendimentos pecuários, o que os leva a correr risco de os seus investimentos não estarem devidamente lastreados

É evidente que não se pode permitir que essas suspeitas perdurem, pois, nesse ramo de negócios, a confiança e a transparência são fundamentais para a sua credibilidade; qualquer frustração fatalmente contaminaria todas as empresas envolvidas e o mercado, desacreditado, provocaria uma crise em cascata, que seguramente comprometeria a liquidez de todo o segmento.

Com o objetivo e o compromisso de dispor, então, sobre a regulamentação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimentos coletivos no Brasil, o Governo Federal propôs, em 6 de janeiro de 1998, Medida Provisória específica, que, apesar de ter recebido parecer favorável, que apresentei como relator da matéria, ainda se encontra pendente de aprovação neste Congresso Nacional, estando assim a Medida Provisória, atualmente, já na sua 11 a edição.

Com vistas a cumprir o disposto nesse documento legal, uma vez que ele se encontra em plena vigência, a Comissão de Valores Mobiliários baixou instruções sobre o registro de companhias emissoras de títulos ou contratos de investimento coletivo.

Segundo essas instruções, todas as empresas deverão estar devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a ela prestarem informações sobre suas atividades para, então, ser liberadas para negociar com o público. Além disso, estarão sujeitas às normas estabelecidas por aquela Comissão e à sua fiscalização. Ainda, segundo essa instrução, somente poderão emitir títulos ou contratos de investimento coletivo para distribuição pública as empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima. Essa medida tem a intenção de proporcio-

nar maior transparência às contas dessas sociedades, à medida que elas sejam obrigadas a apresentar à CVM os resultados financeiros de suas operações e a se submeterem a auditorias específicas.

A Comissão de Valores Mobiliários publicou também Deliberação que estabelece seus poderes para requisitar informações às sociedades lançadoras de títulos ou de contratos de investimento coletivo no mercado, a fim de conhecer detalhadamente essas sociedades, os seus investidores, e de também fazer um inventário das atividades e da movimentação financeira dessas empresas, bem como dos ativos que devem lastrear e proporcionar os rendimentos dos investimentos feitos. De acordo com essa Deliberação, todas as empresas estarão obrigadas a prestar essas informações à CVM para ficarem credenciadas a operar no mercado.

Sem dúvida, Sr. Presidente, atuam nesse segmento empresários sérios e competentes. No entanto, não se pode correr o risco de, por falta de normatização e fiscalização, permitir que se frustrem investidores desse tipo de mercado, pois, se tal ocorrer, lança-se por terra um importante, valioso e inovador mecanismo de investimento do setor agropecuário brasileiro.

Agora, decorrido quase um ano da edição da Medida Provisória, vemos que essa modalidade de investimento se consolida e se expande no país. A CVM, cumprindo sua missão, analisou, registrou e liberou cinco empresas para operar com contratos de investimento coletivo. Por outro lado, proibiu duas empresas de emitir esses contratos, o que dá maior confiança ao mercado investidor.

A participação da CVM evidentemente não garante plena segurança à aplicação, mas a exigência de as empresas terem de fornecer todas as informações para seus futuros parceiros torna a negociação mais transparente. Além disso, a Comissão de Valores Mobiliários analisa e acompanha cada empresa, o que empresta maior segurança ao negócio e, conseqüentemente, ao investidor.

Com essa atuação da CVM, poderá ser aumentada, especialmente no meio urbano, a base de captação de poupança e a sua aplicação no processo produtivo pecuário, com reflexos positivos em termos de dinamização das atividades no meio rural; como, aliás, já acontece de maneira generalizada em outros países.

Entretanto, seria de todo oportuno e até mesmo necessário que o Congresso Nacional, cumprindo a sua missão institucional, analisasse o quanto antes a Medida Provisória nº 1.637-11, de 19 de novembro de 1998, para dar caráter permanente a essa legislação e mais segurança às atividades da CVM em defesa daqueles que investem por meio de contratos de investimento coletivo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos em fim de ano, tempo de balanço e meditação, balanço nas empresas e balanço nas consciências, planos e projetos neste luminar de ano novo, nós da classe política, mais do que quaisquer outros setores temos responsabilidades e obrigação de prestar contas, de suscitar questionamentos, de dar respostas às indagações nos tropeços e nas decisões tomadas neste ano de tremendos desafios políticos e administrativos.

Existem, no rescaldo da campanha eleitoral, profundas indagações e questionamentos, senão uma lição exemplar sobre os vícios e virtudes que marcaram a condução do processo eleitoral, sobre os acertos e desacertos ocorridos durante o ano.

Cabe ao Senador a participação e o debate sobre todos os assuntos de interesse nacional e muitas vezes somos obrigados a debater, discutir e tomar posições no contexto regional e nós, principalmente do Estado de Goiás que cerca o Distrito Federal por todos os lados, em que sempre a administração de um reflete no outro.

Por isso, neste momento, há indagações a respeito da futura administração do Estado de Goiás porque ela também reflete de maneira direta e indireta no contexto da Capital Federal.

Assim faço minhas as referências há poucos dias publicadas no jornal **O Popular** pelo eminente Senador Eleito Maguito Vilela, Ex-Vereador, Ex-Deputado Estadual, Ex- Deputado Federal, Ex-Vice-Governador, Ex-Governador e Senador Eleito mais votado da história do Estado de Goiás.

Sr. Presidente, de repente é como se existissem dois Goiás. Um, antigo, extremamente decadente. Outro, novíssimo, promissor. Um, eivado de vícios. Outro, símbolo da mais absoluta transparência. Aquele, cercado de pessoas incapazes e trambiqueiras. Este, moldado à luz da inteligência de um grupo salvador. Chegasse alguém aqui, desconhecendo nossa gente e nossa história, teria exatamente essa imagem de Goiás ao ler as páginas dos jornais por esses dias.

Nos últimos anos, andei muito estreitamente com a esperança e as conquistas dos goianos. Tivemos vitórias sem conta. Conseguimos furar a barreira da industrialização, trazendo para cá os grandes grupos nacionais e internacionais. Estivemos representados no centro das decisões, ocupando ministérios e altos postos federais. Eliminamos a praga da aftosa, que barra exportações em quase todo o país. Cerramos nossas fronteiras a epidemias como a cólera, que assolou a nação quase inteira. Montamos um sistema educacional que encanta o país e, em alguns casos, é modelo interna-

cional no Mercosul, Unicef e OEA. Agora mesmo o MEC divulgou novo estudo sobre a qualidade de ensino e Goiás apareceu como o quinto melhor. Éramos o vigésimo primeiro, saltamos para o sétimo, sexto e agora quinto.

De 2,5 mil quilômetros de alfalto, saltamos para mais de 10 mil. Eletrificamos 100% dos municípios e praticamente toda a zona rural. Implantamos um sólido programa compensatório de renda e de combate à fome. Estamos entre as 10 melhores infra-estruturas do País. Produzimos 10% da safra nacional de grãos, temos o terceiro maior rebanho bovino e a segunda maior bacia leiteira. Estamos entre os cinco maiores produtores minerais e entre os cinco estados mais seguro, além de sermos o quarto maior gerador de empregos.

Que estado então enxergam hoje os que vão assumir em janeiro? Goiás não é ainda um paraíso, mais já se tomou um ótimo lugar para se viver. A violência explode em estados de ponta, como Rio e São Paulo. E em outros não tão de ponta assim, como Minas e o Distrito Federal. Não em Goiás. Os bolsões de miséria hoje se encontram em outros estados, como Minas e Rio Grande do Sul. Não em Goiás. Epidemias assolam regiões inteiras. Não em Goiás. As indústrias fogem de estados fortes como São Paulo e Paraná. Não de Goiás. Que Goiás então eles estão enxergando aqui?

Há mais! Estamos cheios de problemas, dirão. Claro que estamos! São muitos. Inúmeros. Os desafios são pesadíssimos. Temos distorções graves, enfrentamos uma forte crise mundial, convivemos ainda com o déficit habitacional, o funcionalismo recebe pouco. Ninguém nega isso. São problemas estruturais de um País em desenvolvimento. Em recente artigo, o nobre Deputado Federal Vilmar Rocha analisa: "Goiás antes produzia energia (...) e agora compra o bem econômico de uma empresa estrangeira qûe remete os resultados a seu país de origem. Como é bastante limitada a capacidade de investimento do governo e é quase nula a capacidade de endividamento, é de esperar um quadro de estrema dificuldade para o governo que administrará Goiás nos próximos quatro anos".

Se atentarmos bem, Vilmar está descrevendo o próprio País. Ele apenas peca na história de endividamento, já que o FMI está aí ajudando e a dupla BID/BIRD já está destinando US$ 250 milhões para Marconi Administrar. Peca também ao não dizer que a transferência da usina de Cachoeira Dourada para a iniciativa privada não representou prejuízo algum para o povo.

Goiás sofre, é verdade, dos mesmos males do Brasil. A situação é difícil, mas não se pode desconhecer o quanto Goiás cresceu e conquistou nos últimos anos. Nem permitir que pintem um Estado de terra arrasada. O futuro Governo vai encontrar, sim, o Estado em boas condições de governabilidade. A folha comprometendo 67% da receita (há quatro anos comprometia 83%), o pagamento das dívidas consumindo 15% da arrecadação (Há quatro anos comprometia 21%) a folha de pessoal em dia, inclusive o 13º.

Ruim, extremamente lamentável, é o próximo governo já denegrir e achincalhar sistematicamente a atual administração, antes mesmo de entender o que é o Estado. Preparem-se, senhores: Os 400 mil empregos prometidos para os quatro primeiros meses (!!!) não vão sair por causa do PMDB; as 235 mil casas (!!!) não vão ser levantadas por causa do PMDB; e, de promessa em promessa, parece, sempre haverá na ponta da língua uma acusação e uma desculpa para o tempo novo que estão para divulgar. É estranho, mais parecem crianças assustadas com a tarefa que está por chegar. Deixam transparecer um indisfarçado medo de tudo dar errado. E pelo jeito, a coisa vai ser mesmo difícil. Afinal, um geólogo vai administrar estradas e asfalto, uma engenheiro mecânico vai cuidar da extensão rural, um advogado vai cuidar do subsolo e energia. Um usineiro se encarregará de cobrar impostos. Um moço saído do bolso do colete, vai tocar a industrialização. Mas tudo pode até ser aceitável, se houver esforço e dedicação à causa do povo. Não estamos fazendo pré-julgamento, mas o alerta é importante. Até porque a maioria desses nomes já compuseram governo em outras épocas e não deixaram saudades. É a velha cara do "tempo novo", que tanto falamos na campanha.

O que não se aceita é o palavrório fácil, cotidiano e tedioso de buscar razões para um caos que não existe. O que não se aceita é ver tanta realização jogada no chão como se tudo não passasse de um punhado de mentiras. Não se aceita é o desrespeito injurioso de denegrir a moral e o trabalho de quem serviu o povo. E, pasmem, senhores: o fim da picada é ver o futuro Secretário de Transportes acusar os atuais dirigentes do CRISA de estarem se preparando para sucatear e furtar máquinas neste final de ano. Onde estamos? Vejamos aí um exemplo clássico do estilo que assume Goiás em janeiro: pressupor e já acusar logo, não importam as conseqüências, como se os atuais comandantes do Estado fossem um bando de moleques irresponsáveis e desonestos.

Esquecem-se de que o povo me deu 1 milhão 260 mil votos deu a Iris 1 milhão e 15 mil. Temos os três Senadores, 11 dos 17 Deputados Federais 23 dos 41 Deputados Estaduais a maioria esmagadora de Prefeitos e Vereadores. Somos representantes de uma imensa e por demais significativa parcela da população. E não somos "o governo passado". Temos nome, família, endereço. Temos história, coração, temos tempo. Temos tarefa executada. Temos olhos, mandatos, lealdade. Temos leis também instrumentos jurídicos preciosos. E honra a selar. O desrespeito injurioso precisa ser de imediato varrido

de Goiás Ou seja, tal tempo novo nunca será novo. Nem tempo será!.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a inclusão do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da SUDENE, promovida pela lei n1 9.690, de 15 de julho deste ano, como resultado de uma memorável batalha de mais de 35 anos de parlamentares mineiros junto ao Congresso, representa um marco histórico na vida econômica, social e política de Minas e do país.

Logo após a sanção da Lei, realizou-se em Almenara, no coração do Vale, a primeira reunião dos dirigentes e técnicos da Sudene, despertando grande interesse do povo e das lideranças da região, com o pleno apoio do Governo de Minas, dos parlamentares e dos empresários do nosso Estado.

Convém lembrar, mais uma vez, que o art. 20 da lei 9.690, de 15 de julho de 1998, que integrou o Vale do Jequitinhonha à Sudene, definiu o prazo de 60 dias para sua regulamentação, prazo expirado, portanto, em 15 de setembro passado.

Sabemos que, logo após a vigência da lei, a Superintendência da Sudene enviou ao Ministério do Planejamento um esboço dessa regulamentação. Desta tribuna fazemos um apelo veemente ao Senhor Ministro Paulo Paiva e ao eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso para que deliberem sobre essa regulamentação, afim de que a integração do Vale à Sudene se realize com a maior brevidade possível.

Sr. Presidente, durante a reunião dos dirigentes e técnicos da Sudene, em Almenara, sugeriu-se que a primeira reunião do Conselho Deliberativo dessa instituição, em 1999, se realizasse na cidade de Diamantina, conforme proposta das lideranças do Vale, especialmente do prefeito João Antunes, daquela cidade, com o pleno apoio do senhor Governador de Minas, Eduardo Azeredo.

A proposta foi imediatamente acolhida pelo senhor Superintendente da Sudene, Dr. Júlio Sérgio Moreira, e amplamente divulgada em toda a área de jurisdição da Sudene, vale dizer, em todo o Nordeste.

Trata-se de uma excelente oportunidade para que os integrantes do Conselho Deliberativo da Sudene, os governadores dos Estados nordestinos, representantes de órgãos do Governo Federal, políticos e empresários, tenham conta direto com os problemas da área mineira da Sudene – mais de 130 municípios.

A última reunião do Conselho Deliberativo da Sudene neste ano será realizada no próximo dia 18 de dezembro na cidade do Recife, com a participação inclusive do Governo de Minas.

Como se sabe, cabe ao Conselho fixar a agenda anual das suas reuniões.

Desta tribuna, quero manifestar a nossa expectativa de que a regulamentação da lei que incluiu o Vale do Jequitinhonha na Sudene seja efetivada pelo eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso, e que o Conselho Deliberativo da Sudene realize sua primeira reunião de 1999 na cidade de Diamantina.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, milhares de famílias que dependem da produção do leite, tanto em Goiás como em outros estados produtores, estão vivendo uma crise sem precedentes em toda a história dessa atividade econômica, com intensas repercussões sociais que podem agravar mais ainda o quadro crítico de nossas desigualdades. O aumento das importações do leite em pó, os preços aviltados pagos ao produtor e a concorrência predatória de outros países, são as causas principais da crise, e terão que ser contidas para evitar uma situação de colapso.

Para discutir essas questões de grande relevância para a sobrevivência do setor, cerca de 1.500 produtores estiveram reunidos no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, no último dia 9, num encontro patrocinado pela Comissão de Agricultura e pela Confederação Nacional da Agricultura. Minha esperança é de que desta vez o governo ouça o protesto de um setor sofrido e sacrificado, antes que ele se desorganize definitivamente por falta de condições para manter-se em atividade.

Gostaria de lembrar a este Plenário que a Federação de Agricultura de Goiás realizou audiência pública com o mesmo objetivo e com o mesmo alcance nacional, no dia 13 de janeiro do ano passado. Estamos a menos de trinta dias para o segundo aniversário daquele encontro, mas, infelizmente, as reivindicações de hoje são as mesmas de ontem. Pouco ou nada foi modificado nas políticas oficiais para o setor, obrigando-nos a sustentar teses que já deveriam estar superadas.

Srªs e Srs. Senadores, há um conjunto de soluções de emergência para salvar a cadeia produtiva do leite, desde a fazenda e até as indústrias de laticínios. Mantém-se como o ponto mais polêmico e mais importante a concorrência desleal das importações do leite em pó, subsidiadas nos países de origem e sujeitas a vários tipos de operações fraudulentas. De acordo com a Federação Nacional da

Agricultura, as importações do leite em pó já chegaram, este ano, a 147,3 mil toneladas. Isso representa quase 50 por cento de toda a produção nacional. A evasão de divisas já atinge a cifra de 436 milhões de dólares, comprometendo a balança de pagamentos sem necessidade, e num momento em que os olhos do mundo estão voltados para o nosso desequilíbrio cambial.

Acompanho as lideranças da Confederação Nacional da Agricultura, quando afirmam que "a situação do setor é crítica e afeta os produtores de maneira generalizada". Outra opinião importante que quero incorporar às minhas palavras é a que vem do presidente da Embrapa, Dr. Alberto Duque Portugal, em artigo assinado hoje na **Folha de S. Paulo**.

Após afirmar que "a abertura econômica, principalmente a ampliação do comércio com o Mercosul, submeteu a agropecuária brasileira a um forte processo de ajustamento estrutural", com uma rapidez que vem excluindo da atividade "vários agentes econômicos, principalmente os pequenos produtores, com poucas alternativas dentro ou fora do setor", o dirigente da Embrapa denuncia os elevados custos sociais dessa transição acelerada, e pede a redução do ritmo de ajuste, para que a atividade possa criar seus instrumentos de sobrevivência, sem as pressões conjunturais.

Considero importante reproduzir outras observações contidas no artigo desse servidor altamente qualificado do Ministério da Agricultura: "Essa redução do ritmo trará muitas conseqüências benéficas para o país: menor fluxo de saída da população para o meio rural, menos desemprego na cidade, mais tempo para qualificar a mão-de-obra, mais tempo para amadurecer políticas e programas como o da fruticultura, o Pronaf-Agroindústria, o de turismo rural e outros, capazes de viabilizar a inserção de parcela significativa de produtores da agricultura familiar e trabalhadores no mercado, e, portanto, no processo de desenvolvimento.

Para um Estado com a vocação agrícola de Goiás, os prejuízos causados pela falta de políticas de proteção ao leite e seus derivados são enormes. E isso ocorre na contramão do esforço que foi empreendido pelos produtores, nos últimos anos, para modernizar a cadeia produtiva. Basta lembrar que, no prazo dos últimos quatro anos, Goiás saltou do quinto para o segundo lugar entre os estados produtores, graças à profissionalização e ao crescimento acelerado da produtividade. A participação de Goiás no conjunto da produção nacional passou de sete por cento para mais de onze por cento. Hoje, a produção de leite é de mais de dois bilhões de litros anuais, tendo crescido 92 por cento em 11 anos. A média de produção por propriedade passou de 36 para 79 litros, no mesmo período. Tudo isso é um patrimônio de esforços, de sacrifícios e de investimentos que não poderemos colocar a perder, sem o risco de agravar ainda mais o desemprego rural e as suas influências no crescimento da miséria nas grandes cidades.

Todas essas questões, tratadas segundo perspectivas regionais e nacionais, foram debatidas, documentadas e remetidas ao governo federal, que não pode fugir às suas responsabilidades, como tem acontecido até agora. A questão deve ser tratada como preocupação de emergência, sobretudo na supressão das facilidades para a entrada dos lácteos importados. Não bastam as políticas de fiscalização até agora empregadas, mas mudanças fundamentais na política de alíquotas. Entre outras medidas de curto prazo, considero indispensável a ampliação de programas sociais que incluam a distribuição de leite, como fazemos em Goiás, e como pretende fazer o futuro governador de Brasília, Joaquim Roriz.

Pela importância da cadeia produtiva do leite no equilíbrio econômico e social do país, considero que é dever imperativo do governo ouvir e atender as reivindicações que o setor apresentou na reunião da semana passada, em Brasília. Este é um problema de grande interesse nacional, não apenas em função dos elos seculares de tradição dessa atividade com toda a sociedade brasileira, mas principalmente por sua importância na manutenção dos nossos programas sociais ligados à infância.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência convida os Srs. Senadores para a apresentação das realizações do Setor de Informática do Senado, no biênio 1997/1998, que se realizará agora na sala anexa do cafezinho.

Renovando os votos já manifestados pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, desejamos a todos os Srs. Senadores um Natal muito feliz e um Ano Novo cheio de prosperidade.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 28 minutos.)

ATA DA 134ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1998

(Publicada no DSF de 11 de dezembro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 18353 a 18356, Parecer nº 676, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, substitua-se pelo seguinte:

PARECER Nº 676, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 88, de 1998 (Ofício PRESI-98/3291, de 01.12.98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – RIO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1999.

RELATOR: Senador **BELLO PARGA**

1. RELATÓRIO

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil – BACEN encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – RIO, cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1999.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites globais e condições para as

(*) Avulso refeito por incorreção no anterior

operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

A emissão de LFTM – RIO, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados, mediante aplicação do art. 10 da Resolução n° 78, de 1998, deduzida a parcela de resgate a ser fixada pelo Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n° 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: até 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R$ 1,00 (SELIC) e R$ 1.000,00 (CETIP);

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
681461	01.03.1999	13.974.222
681459	01.04.1999	14.569.819
681460	01.05.1999	15.189.803
681461	01.06.1999	15.835.037

CETIP:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
N	01.02.1999	14.731
N	01.03.1999	15.078
N	01.04.1999	15.412
N	01.05.1999	15.731
N	01.06.1999	16.049

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.03.1999	01.03.2004	681827	01.03.1999
05.04.1999	01.04.2004	681823	05.04.1999
03.05.1999	01.05.2004	681825	03.05.1999
01.06.1999	01.06.2003	681461	01.06.1999

CETIP:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.1999	01.05.2003	N	01.02.1999
01.03.1999	01.05.2003	N	01.03.1999
05.04.1999	01.09.2003	N	05.04.1999
03.05.1999	01.11.2003	N	03.05.1999
01.06.1999	01.11.2003	N	01.06.1999

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Conselho Monetário Nacional;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26.01.89, e Decreto nº 8.355, de 26.01.90.

Sobre o pleito ora relatado, o Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-98/815, de 27 de novembro de 1998, no qual informa estar o pedido de autorização enquadrado nos limites estabelecidos nos arts. 5º e 6º, incisos I, II e III, da supracitada Resolução nº 78/98.

Adicionalmente, informa o citado parecer que a dívida mobiliária total do Município, em 30.09.98, era de R$ 1,965 bilhão, sendo que o refinanciamento ora pretendido corresponde a R$ 287,3 milhões, ou seja, 14,6% desse montante.

Quanto aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, previstos no art. 27 da Resolução n° 78, de 1998, comenta o Banco Central do Brasil que:

1 - o município cumpriu os referidos requisitos, exceto no que se refere ao art. 7° da mesma Resolução;

2 - o resultado primário do município é negativo, não atendendo ao disposto no referido art. 7°, pelo que o Chefe do Poder Executivo Municipal pleiteia, em caráter excepcional, autorização para realizar o refinanciamento, ao amparo do disposto no art. 11, III, da mesma Resolução.

Finalmente, o referido Parecer DEDIP/DIARE recomenda a aprovação do pleito, com um resgate de 9,1% dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1999, após análise das condições estabelecidas nos art. 6°, incisos I e II, e 27, da Resolução n° 78, de 1998.

É o relatório.

2. VOTO

Inicialmente, cabe ressaltar que o Município do Rio de Janeiro apresenta pequeno desequilíbrio fiscal, havendo a ressaltar o esforço de estabilização empreendido por seus governantes, tanto na realização de suas receitas como na contenção de suas despesas, sendo o citado desajuste decorrente dos encargos da sua dívida, situação semelhante à da maioria dos Estados e Municípios brasileiros.

No caso específico, não se configura à luz da documentação apresentada e das considerações efetuadas pelo Banco Central do Brasil, qualquer anormalidade que pudesse recomendar a negativa ao pleito ora formulado pelo município.

Cabe salientar que, pela aplicação do art. 11, II da Resolução n° 78, de 1998, aos dados apresentados pelo ente solicitante e constantes do pedido de autorização, conclui-se que o Município do Rio de Janeiro teria a rigor uma disponibilidade de resgate, na rolagem da dívida ora pleiteada, de 9,1%, que seria teoricamente adequada e coerente com os princípios da mais estrita severidade econômica, mas que não se coadunaria com a norma primordial da Resolução 78 de exigir a dedução de 5% (cinco por cento) aos entes que ainda não concretizaram o seu acordo com a União relativo ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que abrangeria a dívida de que se

trata. Assim, opino pela rolagem da dívida pelo percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1998

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1° semestre de 1999.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1.° É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução n° 78, de 1998, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município Rio de Janeiro - LFTM - RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1° semestre de 1999.

Art. 2.° A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados, mediante aplicação do art. 10 da Resolução n° 78, de 1998, deduzida a parcela de resgate de 5% (cinco por cento) pela aplicação do disposto no art. 11, inciso II, da mesma Resolução;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n° 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: até 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R$ 1,00 (SELIC) e R$ 1.000,00 (CETIP);

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
681461	01.03.1999	13.974.222
681459	01.04.1999	14.569.819
681460	01.05.1999	15.189.803
681461	01.06.1999	15.835.037

CETIP:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
N	01.02.1999	14.731
N	01.03.1999	15.078
N	01.04.1999	15.412
N	01.05.1999	15.731
N	01.06.1999	16.049

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.03.1999	01.03.2004	681827	01.03.1999
05.04.1999	01.04.2004	681823	05.04.1999
03.05.1999	01.05.2004	681825	03.05.1999
01.06.1999	01.06.2003	681461	01.06.1999

CETIP:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.1999	01.05.2003	N	01.02.1999
01.03.1999	01.05.2003	N	01.03.1999
05.04.1999	01.09.2003	N	05.04.1999
03.05.1999	01.11.2003	N	03.05.1999
01.06.1999	01.11.2003	N	01.06.1999

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n° 565, de 20.09.79, do Conselho Monetário Nacional;

i) autorização legislativa: Lei n° 1.373, de 26.01.89, e Decreto n° 8.355, de 26.01.90.

Art. 3° A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO S Nº 88 DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 10 DE DEZEMBRO **DE** 1998**, OS SENHORES SENADORES:**

1- PEDRO PIVA, PRESIDENTE
2- BELLO PARGA, RELATOR
3- CARLOS BEZERRA
4- OSMAR DIAS
5- JOSÉ ROBERTO ARRUDA
6- DJALMA BESSA
7- SEBASTIÃO ROCHA
8- LEONEL PAIVA
9- ESPERIDIÃO AMIN
10- ÉLCIO PONTELLA
11- EDISON LOBÃO
12- JOSÉ FOGAÇA
13- NEY SUASSUNA
14- JONAS PINHEIRO
15- ROMERO JUCÁ
16- WELLINGTON ROBERTO

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

15/12/98
Terça-feira

11:00 - Senhor Emílio de Ybarra, Presidente Mundial do Banco Bilbao Vizcaya

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

15:45 - Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a promulgar Emenda à Constituição Nº 20 (Reforma da Previdência)

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 15 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária 50ª Legislatura

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	1
Total	**6**

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753/98, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Júlio Campos, que *denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão" como "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Maestro Antônio Carlos Jobim".*

Sessão: 03.12.98

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.*

Sessão: 08.12.98

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências.*

Sessão: 08.12.98

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que *altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.*

Sessão: 09.12.98

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Militar.*

Sessão: 09.12.98

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998 (nº 3.901/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.*

Sessão: 10.12.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Câmara dos Deputados	2
De iniciativa do Senado Federal	1
Total	**3**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e eliminação de autos processuais findos.*

Sessão: 03.12.98

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel.*

Sessão: 09.12.98

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 382/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências.*

Sessão: 10.12.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	6
De iniciativa do Senado Federal	20
Total	**26**

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998 (nº 628/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.*

Sessão: 01.12.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998 (nº 659/98, na Câmara dos Deputados), que *autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico neces-*

sário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

Sessão: 01.12.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.*

Sessão: 01.12.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santarém, Estado do Pará.*

Sessão: 02.12.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 02.12.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 02.12.98

Projeto de Resolução nº 106, de 1998, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A - BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S/A - BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S/A - BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S/A e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.*

Sessão: 08.12.98

Projeto de Resolução nº 107, de 1998, que *autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.*

Sessão: 08.12.98

Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24, de dezembro de 1996.*

Sessão: 08.12.98

Projeto de Resolução nº 112, de 1998, que *aprova o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, autoriza a elevação do limite para concessão de garantia pela União, autoriza a União a prestar garantia e autoriza o Banco Central do Brasil a contratar operações externas de natureza financeira.*

Sessão: 10.12.98

Projeto de Resolução nº 108, de 1998, que *autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.*

Sessão: 10.12.98

Projeto de Resolução nº 109, de 1998, que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais.*

Sessão: 10.12.98

Projeto de Resolução nº 110, de 1998, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, entre as Centrais Elétricas Brasileira S/A - ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.*

Sessão: 10.12.98

Projeto de Resolução nº 111, de 1998, que *autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de trinta e um milhões e quinhentos mil reais, baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 10.12.98

Projeto de Resolução nº 114, de 1998, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta coroas suecas, de principal, entre a República Federativa do Brasil e a Skandinaviska Enskilda Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.*

Sessão: 14.12.98

Projeto de Resolução nº 115, de 1998, que *autoriza a República Federativa do Brasil preste garantia à operação de crédito externo no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderados pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.*

Sessão: 14.12.98

Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que *autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que *autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de*

crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil - BACEN, celebrado em 30.03.1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de noventa e sete milhões e quinhentos mil reais.

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que *autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 116, de 1998, que *autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31.3.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 117, de 1998, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, incorridas no exercício de 1998.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 118, de 1998, que *autoriza o Estado do Amapá a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado em 26 de maio de 1998, entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. - BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até vinte e seis milhões de reais.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 119, de 1998, que *autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 30 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 120, de 1998, que *autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1999.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 121, de 1998, que *autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.*

Sessão: 15.12.98

Projeto de Resolução nº 122, de 1998, que *concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, e suas posteriores reedições.*

Sessão: 15.12.98

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE

De iniciativa do Presidente da República... 1
Total..... 1

Parecer nº 613, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Roberto Arruda, sobre a Mensagem nº 248, de 1998 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luiz Augusto Horta Nogueira*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.

Sessão: 02.12.98

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal	1
Procedentes de Governadores de Estado	3
Procedentes do Banco Central do Brasil	8
Total	**12**

Ofício nº S/72, de 1994 (nº 3.340/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de São Paulo no sentido de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

Sessão: 01.12.98

Ofício nº S/1, de 1995 (nº 24/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de dezessete milhões e novecentos e treze mil reais, equivalentes a vinte e um milhões de dólares norte-americanos, em 30 de setembro de 1994, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental daquele Estado.

Sessão: 03.12.98

Ofício nº S/71, de 1995 (nº 3.390/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Europeu de Investimento - BEI, no valor de ECU quarenta milhões, limitadas a quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil reais, em 30 de setembro de 1995, cujos recursos seriam destinados ao financiamento de parte da contra-partida estadual no Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo - PRODESPOL.

Sessão: 03.12.98

Diversos nº 34, de 1995 (nº 127/95, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando pronunciamento desta Casa, através da Comissão de Assuntos Econômicos, no que tange à competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52 da Constituição Federal.

Sessão: 03.12.98

Diversos nº 90, de 1996, pelo qual Governadores de Estado propõem a alteração do parágrafo único do art. 14 e do art. 15 da Medida Provisória nº 1.490-14/96, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

Sessão: 03.12.98

Diversos nº 91, de 1996 de autoria de Governadores de Estado, apresentando anteprojeto de lei que dispõe sobre refinanciamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

Sessão: 03.12.98

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que *estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências.*

Sessão: 10.12.98

Ofício nº S/92, de 1996 (nº 3.196/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura do Município de Cordeiro - RJ, relativa à contratação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, no valor de quatrocentos mil reais, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais.

Sessão: 11.12.98

Ofício nº S/67, de 1997 (nº 2.611/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Sergipe para que possa contratar operação de crédito externo no valor de quinze milhões de marcos alemães, equivalentes a nove milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais, a preços de 30 de abril de 1997, cujos recursos serão destinados ao melhoramento do abastecimento de energia elétrica em Sergipe.

Sessão: 11.12.98

Ofício nº S/82, de 1997 (nº 2.907/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para que possa contratar operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, no valor de vinte e um milhões, setecentos e treze mil dólares norte-americanos, equivalentes, em 19 de junho de 1997, a vinte e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos.

Sessão: 11.12.98

Ofício nº S/107, de 1997 (nº 3.536/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina a respeito do refinanciamento de parte da dívida mobiliária do Estado, as operações de Antecipação de Receita Orçamentária - ARO e os empréstimos da Caixa Econômica Federal, de conformidade com o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sessão: 11.12.98

Ofício nº S/1, de 1998 (nº 3.744/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Sessão: 11.12.98

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 588, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Maurício Tragtemberg.

Sessão: 01.12.98

Requerimento nº 600, de 1998, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Britto Velho.

Sessão: 03.12.98

Requerimento nº 616, de 1998, dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do artista plástico Vasco Prado.

Sessão: 11.12.98

Requerimento nº 617, de 1998, do Senador Paulo Guerra, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Nady Bastos Genú, professor, pesquisador e administrador nas áreas federal, regional e estadual da Agronomia e Educação.

Sessão: 11.12.98

Eleição dos Membros da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Sessão: 15.12.98

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
PFL	
1. Carlos Patrocínio	1. Edison Lobão
2. Bello Parga	2. Francelino Pereira
PMDB	
1. Nabor Júnior	1. Ronaldo Cunha Lima
2. Mauro Miranda	2. Gerson Camata
PSDB	
1. Geraldo Melo	1. José Roberto Arruda
PPB	
1. Elói Portella	1. João França
Bloco de Oposição	
1. Ademir Andrade	1. Marina Silva

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
1. Aracely de Paula	1. Antônio Jorge
2. Osório Adriano	2. Saulo Queiroz
3. Paes Landim	3. Vilmar Rocha
PSDB	
1. Aloysio Nunes Ferreira	1. Alexandre Santos
2. Jovair Arantes	2. Antonio Carlos Pannunzio
3. Marcio Fortes	3. Danilo de Castro
Bloco PMDB, PRONA	
1. João Henrique	1. Barbosa Neto
2. Lidia Quinan	2. Etevalda Grassi de Menezes
3. Maria Elvira	3. Saraiva Felipe

PPB

1. Márcio Reinaldo Moreira
2. Osvaldo Reis
3. Roberto Balestra

1. Enivaldo Ribeiro
2. Herculano Anghinetti
3. Wigberto Tartuce

Bloco PT, PDT, PC do B

1. Chico Vigilante
2. Fernando Zuppo
3. Maria Laura

1. Eurípedes Miranda
2. João Coser
3. João Fassarella

PTB

1. Duilio Pisaneschi

2. Arlindo Vargas

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1° a 15 de dezembro de 1998)

Deliberativas ordinárias	9
Não deliberativas	2
Total	**11**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(6 de janeiro a 15 de dezembro de 1998)

Deliberativas ordinárias	87
Deliberativas extraordinárias	6
Não deliberativas	72
Especial	1
Reuniões	2
Total	**168**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º A 15 DE DEZEMBRO DE 1998)

MATÉRIAS APROVADAS **36**

Projetos aprovados e enviados à sanção 6

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 3

Projetos aprovados e enviados à promulgação 26
- *Acordos internacionais* *3*
- *Concessões de telecomunicações* *3*
- *Operação de crédito* *20*

Mensagem relativa a escolha de Autoridade 1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO **12**

Matérias declaradas prejudicadas **12**

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS **48**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (6 DE JANEIRO A 15 DE DEZEMBRO DE 1998)

MATÉRIAS APROVADAS **351**

Propostas de Emenda à Constituição enviadas à promulgação 2

Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados 4

Projetos aprovados e enviados à sanção 60

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 38
- *Apreciados pelo Plenário* *21*
- *Apreciados nas comissões, em decisão terminativa* *17*

Projetos aprovados e enviados à promulgação 203
- *Acordos internacionais* *28*
- *Concessões de telecomunicações* *61*
- *Operações de crédito* *111*
- *Assuntos administrativos* *2*
- *Escolha de membro do Tribunal de Contas da União* *1*

Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas 25

Mensagens relativas a escolha de Autoridades 19

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 80

Propostas de Emenda à Constituição rejeitadas 3
- *Apreciadas pelo Plenário 2*
- *Art. 254 do Regimento Interno 1*

Propostas de Emenda à Constituição declaradas prejudicadas 9

Matérias rejeitadas 10
- *Art. 91 do Regimento Interno 4*
- *Art. 101, § 1º, do Regimento Interno 1*
- *Art. 254 do Regimento Interno 5*

Matérias declaradas prejudicadas 49

Matérias retiradas pelo autor 9

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 431

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/963/98	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Encaminha consulta formulada pelo Dr. Ricardo Ferreira dos Santos, Primeiro Suplente do Senador José Ignácio Ferreira.
SF/987/98	Juiz Federal da 4ª Vara Cível Federal - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo	Encaminha cópia do Ofício SF/121/98, referente à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996.
SF/1001/98	Ministro de Estado Interino das Comunicações	Sugere a criação de um selo comemorativo ao centenário do Professor Anísio Teixeira.
S/nº	Encarregado de Negócios a.i. da Embaixada dos Estados Unidos da América.	Manifesta estranheza do Congresso Nacional pela negação de visto ao Deputado Fernando Gabeira pelo Governo norte-americano e apela para reexame do caso.

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MARÇO/DEZEMBRO - 98

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	17
EXTRAORDINÁRIAS	13
CONJUNTAS	01
TOTAL	31

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
APROVADOS			05				01	01	07
REJEITADOS			03						03
POR AUDIÊNCIA A CCJ			01						01
TOTAL			09				01	01	11

PARECERES APRECIADOS - 1998

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA APROVAÇÃO				01	01			01	03
PELA REJEIÇÃO			01						01
POR AUDIÊNCIA À CCJ									
TOTAL			01	01	01			01	04

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA APROVAÇÃO		01							01
PELA REJEIÇÃO									
POR AUDIÊNCIA A CCJ			01						01
TOTAL		01	01						02

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA APROVAÇÃO			01	02		01		01	05
PELA PREJUDICIALIDADE				09				01	10
TOTAL			01	11		01		02	15

DIVERSOS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR			01	01			02		04
TOTAL			01	01			02		04

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA APROVAÇÃO	02		02	03	01		01	01	10
PELA REJEIÇÃO			01	02					03
TOTAL	02		03	05	01		01	01	13

EMENDAS DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA APROVAÇÃO	01								01
TOTAL	01								01

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA REJEIÇÃO				02				02	04
TOTAL				02				02	04

(OFS) OFÍCIO"S"	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	08	03	17	17		01	07	11	64
TOTAL	08	03	17	17		01	07	11	64

(MSF) MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	05	03	01	08		06	01	04	28
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			01		01	01			03
INDICANDO AUTORIDADES			05						05
TOTAL	05	03	07	08	01	07	01	04	36

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1998
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	NOV	DEZ	MAR DEZ
PELA APROVAÇÃO	03	01	08	06	02	01	01	04	26
PELA REJEIÇÃO			05	04				02	11
PELA PREJUDICIALIDADE				09				01	10
POR AUDIÊNCIA À CCJ			02						02
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	13	06	18	25		07	08	14	91
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			01		01	01			03
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR			01	01					02
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES			05						05
TOTAL	16	07	40	45	03	09	09	21	150

AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
28.04.98	EMPRÉSTIMO DE TRANSFORMAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 284.632.000,00.; E OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CONTRATADAS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DIVERSOS ESTADOS BRASILEIROS, RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO.	PEDRO PARENTE, SECRETÁRO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES, SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, E PAOLO ENRICO MARIA ZAGHEN, DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
26.05.98	MSF N º 153/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N º 154/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.

26.05.98	MSF N ° 155/98 -Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N ° 158/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gesner José de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N ° 158/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva, para exercer o cargo de Conselheira do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
17.06.98	EXPOSIÇÃO DO DOUTOR GUSTAVO FRANCO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ACERCA DO "MIX DE MEDIDAS DE NATUREZA MONETÁRIA E FISCAL NA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL DE REDUÇÃO DO DÉFICIT PÚBLICO", EM ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DO SENADOR JEFFERSON PERES.	
29.10.98	EXPOSIÇÃO DO SENHOR PEDRO MALAN, MINISTRO DA FAZENDA, ACOMPANHADO PELO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ACERCA DO "PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DO GOVERNO".	
17.11.98	ELABORAÇAO DAS EMENDAS DA COMISSÃO AO ORÇAMENTO DE 1999.	
08.12.98	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA FAZENDA, PEDRO SAMPAIO MALAN, ACERCA DO ACORDO DO BRASIL COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL.	

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 116, de 1998 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Acre a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, em 31.3.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Apresentado como conclusão do Parecer nº 671/98-CAE, Relator: Senador Carlos Bezerra.	Aprovado. À promulgação.
2 Projeto de Resolução nº 117, de 1998 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, cujos recursos serão destinados à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, incorridas no exercício de 1998. Apresentado como conclusão do Parecer nº 672/98-CAE, Relator: Senador José Fogaça.	Aprovado. À promulgação.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem)	Dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. Pareceres nºs: - 896, de 1995, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lucídio Portella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Lúcio Alcântara; e - 688, de 1998-Plen, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável às Emendas nºs 2 a 8-Plen, nos termos da Emenda nº 9-Plen (substitutivo), que oferece.	Aprovada a Emenda nº 9-Plen (substitutivo). Prejudicados o Projeto, as Emendas nºs 1-CAS e 2 a 8-Plen. Apresentadas emendas, em turno suplementar. À CAS, para exame das emendas.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995 Osmar Dias e outros	Dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).	Retirado da pauta.

1998

RELATÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

E

6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PARECERES APRECIADOS EM 1998

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....16

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....08

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PELA APROVAÇÃO			19	26					21	06
PELA REJEIÇÃO										
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ										
TOTAL	72									

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PELA APROVAÇÃO									1	
PELA REJEIÇÃO										
PELA PREJUDICIALIDADE										
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ				1						
TOTAL	2									

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PELA APROVAÇÃO				1					1	1
PELA REJEIÇÃO									3	
PELA PREJUDICIALIDADE										2
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ										
TOTAL	8									

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PELA APROVAÇÃO									1	
PELA REJEIÇÃO										
PELA PREJUDICIALIDADE										
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ										
TOTAL	1									

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PELA APROVAÇÃO										
PELA REJEIÇÃO									1	
PELA PREJUDICIALIDADE										
TOTAL	1									

REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PELA APROVAÇÃO										
PELA REJEIÇÃO			1							
TOTAL	1									

6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PARECERES APRECIADOS EM 1998

JANEIRO / FEVEREIRO

Reuniões Convocadas.....06

Reuniões Realizadas.....05

(Incluindo 03 Reuniões Conjuntas com a CCJ e CAS)

Proposições Não Terminativas

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JANEIRO/FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	3
PELA REJEIÇÃO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
TOTAL	3

REQUERIMENTO	JANEIRO/FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	1

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS EM 1998

	PLS	PRS	PDS	PLC	EMENDAS DE PLENÁRIO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	3	1	72	4		80
PELA REJEIÇÃO	3				1	4
PELA PREJUDICIALIDADE	2					2
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ				1		1
TOTAL	8	1	72	5	1	87

CONGRESSO NACIONAL - 1998
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 15 DE DEZEMBRO

PLVs - sancionados	**02**
MPVs - promulgadas	**02**
PLV - rejeitado	**01**
PLNs - sancionados	**30**
Total de matérias apreciadas	**35**

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	804/98-CN (nº 1.405/98, na origem)	**MP** nº 1.607-24, publ. no D.O. de 20-11-98	Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.	02-12-98 às 14h30min	Aprovado o PLV nº 18/98. À sanção.
Dezembro	834/98-CN (nº 1.446/98, na origem)	**MP** nº 1.720-1, publ. no D.O. de 26-11-98	Dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos.	02-12-98 às 14h30min	Rejeitado o PLV nº 19/98, ficando prejudicada a MP. Impetrado recurso pelo Sen. Roberto Arruda contra a decisão da Mesa, que foi encaminhado à CCJ.
Dezembro	477/98-CN (nº 872/98, na origem)	**PL** nº 33/98-CN Leitura: 3-8-98(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R$ 57.197.301,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.733, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	479/98-CN (nº 875/98, na origem)	**PL** nº 35/98-CN Leitura: 3-8-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 69.674.175,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.734, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	544/98-CN (nº 980/98, na origem)	**PL** nº 40/98-CN publ. no DCN nº 18 de 28-8-98	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais do setor elétrico, crédito suplementar até o limite de R$ 451.391.909,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.

Dezembro	684/98-CN (nº 1.223/98, na origem)	**PL** nº 45/98-CN Leitura: 21-10-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R$ 1.074.483.424,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.735, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	685/98-CN (nº 1.227/98, na origem)	**PL** nº 46/98-CN Leitura: 21-10-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R$ 1.089.148,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.736, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	686/98-CN (nº 1.228/98, na origem)	**PL** nº 47/98-CN Leitura: 21-10-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R$ 350.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.737, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	708/98-CN (nº 1.237/98, na origem)	**PL** nº 48/98-CN Leitura: 26-10-98(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF e da COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., crédito suplementar até o limite de R$ 469.874.679,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.738, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	770/98-CN (nº 1.351/98, na origem)	**PL** nº 51/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R$ 8.584.366,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.739, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	771/98-CN (nº 1.352/98, na origem)	**PL** nº 52/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 6.401.594,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.740, de 11-12-98 (DO 14-12-98)

Dezembro	786/98-CN (nº 1.367/98, na origem)	**PL** nº 67/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 44.000.000,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.741, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	789/98-CN (nº 1.371/98, na origem)	**PL** nº 70/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 43.182.907,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.742, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	793/98-CN (nº 1.374/98, na origem)	**PL** nº 74/98-CN Leitura: 11-11-98	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco do Brasil S. A. crédito especial até o limite de R$ 515.300,00, para os fins que especifica.	02-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.743, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	855/98-CN (nº 1.510/98, na origem)	**MP** nº 1.729, publ. no D.O. de 3-12-98	Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o PLV nº 20/98. Lei nº 9.732, de 11-12-98 (DO 14-12-98)
Dezembro	853/98-CN (nº 1.465/98, na origem)	**MP** nº 1.714-3, publ. no D.O. de 28-11-98 (Ed. Extra)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R$ 15.500.000,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.746, de 15-12-98 (DO 17-12-98)
Dezembro	828/98-CN (nº 1.440/98, na origem)	**MP** nº 1.687-6, publ. no D.O. de 26-11-98	Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.745, de 15-12-98 (DO 17-12-98)
Dezembro	476/98-CN (nº 865/98, na origem)	**PL** nº 32/98-CN Leitura: 3-8-98(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R$ 155.786.645,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.

Dezembro	543/98-CN (nº 979/98, na origem)	**PL** nº 39/98-CN publ. no DCN nº 18 de 28-8-98	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R$ 247.718.155,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.
Dezembro	614/98-CN (nº 1.122/98, na origem)	**PL** nº 43/98-CN publ. no DCN nº 21 de 29-9-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 52.499.974,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.747, de 16-12-98 (DO 17-12-98)
Dezembro	769/98-CN (nº 1.350/98, na origem)	**PL** nº 50/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 370.799.399,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.748, de 16-12-98 (DO 17-12-98)
Dezembro	773/98-CN (nº 1.354/98, na origem)	**PL** nº 54/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R$ 360.000,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	775/98-CN (nº 1.356/98, na origem)	**PL** nº 56/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.800.000,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.750, de 16-12-98 (DO 17-12-98)
ro	777/98-CN (nº 1.358/98, na origem)	**PL** nº 58/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 201.675.895,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.
Dezembro	778/98-CN (nº 1.359/98, na origem)	**PL** nº 59/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R$ 1.480.370.363,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.751, de 16-12-98 (DO 17-12-98)

Dezembro	779/98-CN (nº 1.360/98, na origem)	**PL** nº 60/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.075.900,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.
Dezembro	781/98-CN (nº 1.362/98, na origem)	**PL** nº 62/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 2.100.000.000,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.752, de 16-12-98 (DO 17-12-98)
Dezembro	782/98-CN (nº 1.363/98, na origem)	**PL** nº 63/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de R$ 516.817.940,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.
Dezembro	783/98-CN (nº 1.364/98, na origem)	**PL** nº 64/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.344.238,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.
Dezembro	784/98-CN (nº 1.365/98, na origem)	**PL** nº 65/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Poder Judiciário, Ministério Público da União e Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 44.983.391,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.753, de 16-12-98 (DO 17-12-98)
Dezembro	785/98-CN (nº 1.366/98, na origem)	**PL** nº 66/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 2.026.591,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	787/98-CN (nº 1.368/98, na origem)	**PL** nº 68/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 36.045.482,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Lei nº 9.754, de 16-12-98 (DO 17-12-98)

Dezembro	790/98-CN (nº 1.369/98, na origem)	**PL** nº 71/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R$ 366.519.877,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	791/98-CN (nº 1.372/98, na origem)	**PL** nº 72/98-CN Leitura: 11-11-98	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 185.598.653,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	792/98-CN (nº 1.373/98, na origem)	**PL** nº 73/98-CN Leitura: 11-11-98	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R$ 6.411.544,00, para os fins que especifica.	9-12-98 às 14h30min	Aprovado o substitutivo. À sanção.

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 15 DE DEZEMBRO DE 1998

PLVs - sancionados	18
PLV - rejeitado	01
MPVs - promulgadas	21
PLNs - transformados em lei	68
PRNs - promulgados	02
Total de matérias apreciadas	110

PARECER Nº 60, DE 1998

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1998 - CN, que "abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R$ 1.638.594.661,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 475, de 1998 - CN (nº 864/98, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de R$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas do sistema Telebrás.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito especial visa a atribuir dotação orçamentária às empresas constituídas para operar a telefonia móvel celular, bem como adequar as dotações orçamentárias das empresas operadoras da telefonia fixa à nova configuração empresarial do sistema Telebrás.

Informa ainda à Exposição que os recursos necessários, indicados para fazer face à programação objeto deste crédito adicional, são próprios e provenientes de cancelamento nas dotações das empresas cindidas.

Esclarece também que, em decorrência da cisão das empresas do sistema Telebrás e dos conseqüentes ajustes propostos pelo crédito em análise, o volume agregado de investimentos das empresas do sistema será reduzido de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), valor originalmente consignado na Lei orçamentária para 1998, para R$ 5.750.007.000,00 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta milhões e sete mil reais).

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, verificamos, inicialmente, que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos relativos à sua compatibilidade ao Plano Plurianual e à sua conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998 (Lei nº 9.473/97).

Constatamos, entretanto, que as programações referentes às unidades Telecomunicações da Bahia, Telecomunicações de Alagoas, Telecomunicações de Brasília, Telecomunicações de São Paulo, Telecomunicações do Pará e Telecomunicações do Paraná, já constam da Lei Orçamentária para 1998 (Lei nº 9.598/97). Como tal, deveriam ser objeto de crédito suplementar e não de crédito especial, vez que se trata de simples reforço de dotação já existente.

Esta conclusão deriva do fato de a Lei nº 4.320/64, ao tratar dos créditos adicionais, em seu art. 41, classificar como suplementares, os créditos destinados a reforço de dotação orçamentária; como especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas.

Nos termos do art. 312, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 66, § 1º, do Regulamento Interno desta Comissão, para a adequação do crédito em apreciação ao disposto pela Lei 4.320/64, propomos, preliminarmente, que este Plenário autorize o seu desdobramento em dois projetos autônomos, sem alteração dos valores globais ou das programações propostas pelo Poder Executivo, na seguinte forma:

- Projeto de Lei nº 31-A/98, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 430.471.061,00 (quatrocentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e um mil e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas do sistema Telebrás;

- Projeto de Lei nº 31-B/98, que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de R$ 1.208.123.600,00 (um bilhão, duzentos e oito milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais), em favor de diversas empresas do sistema Telebrás.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/98-CN, a ser desdobrado em dois projetos autônomos, o 31-A/98 e o 31-B/98.

Sala da Comissão, em de de 1998

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Relator

PROJETO DE LEI Nº 31-A, DE 1998-CN
(Desdobrado a partir do Projeto de Lei nº 31, de 1998-CN)

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 430.471.061,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito suplementar no valor de R$ 430.471.061,00 (quatrocentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e um mil e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Relator

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	430.471.061
	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	123.000
41206.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	123.000
41206.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 750 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1099 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 1760 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 560	123.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A	156.000
41208.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	156.000
41208.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1770	156.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A	835.400
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	835.400
41209.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	774.520
41209.050220134.5152.0351	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM TOCANTINS	60.880
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	408.224.152
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	408.224.152
41218.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO OO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 319599	408.224.152
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	5.165.494
41226.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	5.165.494
41226.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	5.165.494
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A	15.967.015
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	15.967.015
41227.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 17987 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 107477	15.967.015
	TOTAL	430.471.061

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	430.471.061
	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	123.000
41206.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	123.000
41206.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	123.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A	156.000
41208.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	156.000
41208.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	156.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A	835.400
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	835.400
41209.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	835.400
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	408.224.152
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	408.224.152
41218.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	408.224.152
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	5.165.494
41226.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	5.165.494
41226.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	5.165.494
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A	15.967.015
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	15.967.015
41227.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	15.967.015
	TOTAL	430.471.061

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

PROJETO DE LEI Nº 31-B, DE 1998-CN
(Desdobrado a partir do Projeto de Lei nº 31, de 1998-CN)

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R$ 1.208.123.600,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R$ 1.208.123.600,00 (um bilhão, duzentos

e oito milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de geração das próprias empresas, de repasses da controladora e do cancelamento de dotações, conforme indicado nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Relator

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	1.208.123.600
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A	2.589.600
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.589.600
41209.050220134.5152.0350	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM GOIAS - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1992	2.589.600
	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A	2.000.000
41223.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.000.000
41223.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 517	2.000.000
	CTMR CELULAR S.A	2.526.000
41232.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.526.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N-E X O I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
41232.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 3000	2.526.000
	TELABAHIA CELULAR S.A	56.300.000
41233.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	56.300.000
41233.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 39700	56.300.000
	TELASA CELULAR S.A.	4.154.000
41234.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.154.000
41234.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 810	4.154.000
	TELEGOIAS CELULAR S.A.	30.577.000
41235.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	30.577.000
41235.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 25500 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 12500	30.577.000
	TELEMAT CELULAR S.A.	15.171.000
41236.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS; COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	15.171.000
41236.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 10992 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 10720	15.171.000
	TELPE CELULAR S.A.	40.146.000
41237.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	40.146.000
41237.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 40000	40.146.000
	TELAIMA CELULAR S.A.	1.264.000
41238.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	1.264.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O I	INVESTIMENTO
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
41238.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 1300 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 1500	1.264.000
	TELESP CELULAR S.A.	505.000.000
41239.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	505.000.000
41239.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 1200000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 505000	505.000.000
	TELEACRE CELULAR S.A.	2.252.000
41240.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.252.000
41240.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 4000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 4000	2.252.000
	TELAMAZON CELULAR S.A.	6.530.000
41241.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	6.530.000
41241.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 16062	6.530.000
	TELEST CELULAR S.A.	10.439.000
41242.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	10.439.000
41242.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 46074	10.439.000
	TELEPARA CELULAR S.A.	12.379.000
41243.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	12.379.000
41243.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 19871	12.379.000
	TELEPISA CELULAR S.A.	6.365.000
41244.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	6.365.000

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41244.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 8334 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 2914	6.365.000
	TELERN CELULAR S.A.	12.076.000
41245.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	12.076.000
41245.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 12968 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 16242	12.076.000
	TELEBRASILIA CELULAR S.A.	42.158.000
41246.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	42.158.000
41246.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 20000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 50000	42.158.000
	TELEAMAPA CELULAR S.A.	2.306.000
41247.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.306.000
41247.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 1985	2.306.000
	TELERGIPE CELULAR S.A.	4.972.000
41248.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.972.000
41248.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 3609 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 8611	4.972.000
	TELESC CELULAR S.A.	30.029.000
41249.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	30.029.000
41249.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 40000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 20977	30.029.000
	TELERON CELULAR S.A.	7.020.000
41250.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;	7.020.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	
41250.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 23123	7.020.000
	TELEMIG CELULAR S.A.	105.005.000
41251.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	105.005.000
41251.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 105000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 92283	105.005.000
	TELPA CELULAR S.A.	5.314.000
41252.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	5.314.000
41252.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 6000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 6880	5.314.000
	TELERJ CELULAR S.A.	175.547.000
41253.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	175.547.000
41253.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 660000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 163165	175.547.000
	TELMA CELULAR S.A.	4.393.000
41254.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.393.000
41254.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 900 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 4009	4.393.000
	TELEPAR CELULAR S.A.	100.878.000
41255.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	100.878.000
41255.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 78092	100.878.000
	TELECEARA CELULAR S.A.	9.534.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41256.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	9.534.000
41256.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	9.534.000
	TELEMS CELULAR S.A.	11.199.000
41257.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	11.199.000
41257.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 13166 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 14033	11.199.000
	TOTAL	1.208.123.600

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	1.458.116.600
	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	5.637.000
41202.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.822.465
41202.050220134.5152.0048	IMPLANTAÇÃO DE REDE INTELIGENTE - PONTO DE ACESSO DE SERVIÇO INSTALADO (UNIDADE) = 8000	2.822.465
41202.050220134.5724	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOMOLOGAR PRODUTOS E MATERIAIS DA PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES DA TELEBRAS EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO TELEBRAS - SDT.	2.499.619
41202.050220134.5724.0001	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	2.499.619

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
41202.050220134.5725	MULTICENTRO DE NOVOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE PARA CRIAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS INTERATIVOS DE TELECOMUNIDAÇÕES, DISSEMINANDO A NOVA CULTURA EXIGIDA PELO AMBIENTE MULTIMIDIA.	250.000
41202.050220134.5725.0001	MULTICENTRO DE NOVOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CENTRO SUPORTE A SERVIÇOS TELECOM.INSTALADO (UNID)= 0	250.000
41202.050220134.6073	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES ADMINISTRAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA DA CAPACIDADE INSTALADA DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES. EXECUTAR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, VISANDO AUMENTAR A AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL NA AREA.	64.916
41202.050220134.6073.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	64.916
	COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	23.999.000
41203.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	4.051.000
41203.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 4164 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 1422 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 203	4.051.000
41203.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	19.948.000
41203.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 43960 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 84636	19.948.000
	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	5.778.000
41204.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	332.000
41204.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 1166 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1166	332.000
41204.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	5.446.000
41204.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 4846 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 6320	2.854.260
41204.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	2.591.740
	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	117.265.000
41205.050220134.5150	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA BASICO DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL E CONEXÃO INTERNACIONAL AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA POR TELEFONIA NACIONAL E INTERNACIONAL.	92.265.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
1205.050220134.5150.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS BASICOS NACIONAL E INTERNACIONAL - JUNTOR NACIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 193820 - JUNTOR NACIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 155490 - TRANSCEPTOR INSTALADO (UNIDADE) = 0 - TRANSCEPTOR OPTICO INSTALADO (UNIDADE) = 36 - TRANSCEPTOR OPTICO CONTRATADO (UNIDADE) = 1210	92.265.000
41205.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	25.000.000
41205.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 6000 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 5600 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 693	25.000.000
	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	35.181.000
41206.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	35.181.000
41206.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 16660 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 52869	5.460.001
41206.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	29.720.999
	TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A	12.089.000
41207.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.113.000
41207.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 1200 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0	1.113.000
41207.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	10.976.000
41207.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 14180 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 19385	6.951.808
41207.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	4.024.192
	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A	8.137.000
41208.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	8.137.000
41208.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3544 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1915	4.851.162
41208.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.285.838

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A	69.612.600
41209.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.533.000
41209.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	2.533.000
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	67.079.600
41209.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 60932 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 19613	21.173.788
41209.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	31.995.664
41209.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DE TOCANTINS - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 784 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 208	407.298
41209.050220134.5152.0044	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	1.103.204
41209.050220134.5152.0347	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE GOIAS	504.000
41209.050220134.5152.0348	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DO TOCANTINS	268.000
41209.050220134.5152.0353	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR NO ESTADO DE GOIAS - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.759.166
41209.050220134.5152.0357	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO NO ESTADO DE GOIAS - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3152 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 5680	7.868.480
	TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A	55.789.000
41210.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.245.000
41210.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	1.245.000
41210.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES JS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	54.544.000
41210.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 12350 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 46904	15.290.529
41210.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	22.205.595
41210.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DE TOCANTINS - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 896 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 4796	13.424.576
41210.050220134.5152.0044	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.623.300

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	26.171.000
41211.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.401.598
41211.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 800 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1004	1.401.598
41211.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS; COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	24.769.402
41211.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 7192 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 26023	15.916.894
41211.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	8.852.508
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A	26.566.000
41212.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	820.000
41212.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 537 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 448 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	820.000
41212.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	25.746.000
41212.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13867	15.209.407
41212.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	10.536.593
	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A	184.339.000
41213.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	9.690.000
41213.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 2598 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1420 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 55 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	9.690.000
41213.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE.	174.749.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	
41213.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 99000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 217244	67.493.434
41213.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	107.255.566
	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	73.429.000
41214.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.573.000
41214.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 2808 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2808 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	2.573.000
41214.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	70.856.000
41214.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 85000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 57146	12.802.673
41214.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	58.053.327
	TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A	16.748.000
41215.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	350.000
41215.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0	350.000
41215.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	16.398.000
41215.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 26340 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13246	8.486.021
41215.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	7.911.979
	TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A	2.614.000
41216.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.614.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41216.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 5248 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9862	1.456.689
41216.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	1.157.311
	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A	51.663.000
41217.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.182.000
41217.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2000 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 250 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 210	1.182.000
41217.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	50.481.000
41217.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3858 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 71800	15.634.673
41217.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	34.846.327
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	219.029.000
41218.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	59.431.000
41218.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 13799 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 5413	59.431.000
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	159.598.000
41218.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	159.598.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	8.635.000
41219.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.551.000
41219.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1726 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 256	1.551.000
41219.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;	7.084.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	
41219.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 576 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 2997	5.205.309
41219.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	1.878.691
	TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A	4.968.000
41220.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.968.000
41220.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 5900 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 5900	2.418.554
41220.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	2.549.446
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A	4.428.000
41221.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.428.000
41221.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 2256	1.874.152
41221.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	2.553.848
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A	18.256.000
41222.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.799.000
41222.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	1.799.000
41222.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	16.457.000
41222.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 18499	8.285.364
41222.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	8.171.636
	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A	20.234.000
41223.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;	20.234.000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	
41223.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 55000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 60527	11.853.875
41223.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	8.380.125
	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPIRITO SANTO S/A	24.592.000
41224.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.551.000
41224.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 166 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2966 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	2.551.000
41224.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	22.041.000
41224.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 63930 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 35934	5.959.565
41224.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	16.081.435
	TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A	14.098.000
41225.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.424.000
41225.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 205.	2.424.000
41225.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	11.674.000
41225.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 8800 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 10868	8.151.119
41225.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.522.881
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	34.036.000
41226.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	34.036.000

R$ 1.00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
41226.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 33740 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 42844	34.036.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A	65.867.000
41227.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	6.241.000
41227.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 2000 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 3300 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 206	6.241.000
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	59.626.000
41227.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	59.626.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A	11.882.000
41228.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	386.000
41228.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0	386.000
41228.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	11.496.000
41228.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 4000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1230	5.596.315
41228.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	5.899.685
	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A	294.116.000
41229.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	16.648.000
41229.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 5945 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 1300 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	16.648.000
41229.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	277.468.000

R$ 1.00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O II	INVESTIMENTO
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
41229.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 12068 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 264657	7.805.852
41229.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	269.662.148
	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A.	22.958.000
41230.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.228.000
41230.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0	1.228.000
41230.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	21.730.000
41230.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	11.559.734
	- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9004	
41230.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	10.170.266
	T O T A L	1.458.116.600

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	11.000
TOTAL	11.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	40.530.000
TOTAL	40.530.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	1.076.000
TOTAL	1.076.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	10.000.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	5.000.000
TOTAL	15.000.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	10.383.000
TOTAL	10.383.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	62.752
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	8.666.000
TOTAL	8.728.752

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	46.000.000
TOTAL	46.000.000

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	52.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	1.883.000
TOTAL	1.935.000

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	14.618.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	70.000.000
TOTAL	84.618.000

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	234.000
TOTAL	234.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	27.709.000
TOTAL	27.709.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	12.620.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	3.339.000
TOTAL	15.959.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	3.000.000
TOTAL	3.000.000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPIRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.902.000
TOTAL	5.902.000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	4.256.000
TOTAL	4.256.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	269.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	46.434.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	10.556.000
TOTAL	57.259.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	18.000
TOTAL	18.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	53.884.000
TOTAL	53.884.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	10.562.000
TOTAL	10.562.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41232 - CTMR CELULAR S.A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.526.000
TOTAL	2.526.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41233 - TELABAHIA CELULAR S.A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	314.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	986.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	55.000.000
TOTAL	56.300.000

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41234 - TELASA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.154.000
TOTAL	4.154.000

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41235 - TELEGOIAS CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	3.576.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	1.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	27.000.000
TOTAL	30.577.000

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41236 - TELEMAT CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	15.171.000
TOTAL	15.171.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41237 - TELPE CELULAR S.A.	

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PROPRIOS		4.146.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		
EXTERNAS		36.000.000
	TOTAL	40.146.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41238 - TELAIMA CELULAR S.A.	

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PROPRIOS		1.264.000
	TOTAL	1.264.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41239 - TELESP CELULAR S.A.	

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PROPRIOS		439.439.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		
INTERNAS		4.350.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		
OUTRAS FONTES		61.211.000
	TOTAL	505.000.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41240 - TELEACRE CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.252.000
TOTAL	2.252.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41241 - TELAMAZON CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	6.530.000
TOTAL	6.530.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41242 - TELEST CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	10.439.000
TOTAL	10.439.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41243 - TELEPARA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	12.379.000
TOTAL	12.379.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41244 - TELEPISA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	6.365.000
TOTAL	6.365.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41245 - TELERN CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	12.076.000
TOTAL	12.076.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41246 - TELEBRASILIA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	42.158.000
TOTAL	42.158.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41247 - TELEAMAPA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.306.000
TOTAL	2.306.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41248 - TELERGIPE CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.972.000
TOTAL	4.972.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41249 - TELESC CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	30.029.000
TOTAL	30.029.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41250 - TELERON CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	7.020.000
TOTAL	7.020.000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41251 - TELEMIG CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	78.505.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	26.500.000
TOTAL	105.005.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41252 - TELPA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.314.000
TOTAL	5.314.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41253 - TELERJ CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	46.547.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	129.000.000
TOTAL	175.547.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41254 - TELMA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.393.000
TOTAL	4.393.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41255 - TELEPAR CELULAR S.A.	

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	51.401.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	573.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	48.904.000
TOTAL	100.878.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41256 - TELECEARA CELULAR S.A.	

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	9.533.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	1.000
TOTAL	9.534.000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41257 - TELEMS CELULAR S.A.	

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	11.199.000
TOTAL	11.199.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.637.000
TOTAL	5.637.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41203 - COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	23.779.013
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	188.000
OUTRAS FONTES	31.987
TOTAL	23.999.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.789.000
TOTAL	5.789.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	58.046.726
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	99.748.274
TOTAL	157.795.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	23.257.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	13.000.000
TOTAL	36.257.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	7.091.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	19.998.000
TOTAL	27.089.000

A N E X O

ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	4.200.000
OUTRAS FONTES	4.200.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	10.120.000
TOTAL	18.520.000

A N E X O

ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41209 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	67.023.000
TOTAL	67.023.000

A N E X O

ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	64.517.752
TOTAL	64.517.752

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	72.171.000
TOTAL	72.171.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	28.501.000
TOTAL	28.501.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	168.957.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	26.400.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	73.600.000
TOTAL	268.957.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	17.988.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	14.807.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	40.634.000
TOTAL	73.429.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41215 - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	6.248.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	10.500.000
TOTAL	16.748.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.848.000
TOTAL	2.848.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	79.372.000
TOTAL	79.372.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41218 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	209.396.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	9.633.000
TOTAL	219.029.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	20.281.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	4.313.000
TOTAL	24.594.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41220 - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.968.000
TOTAL	4.968.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	7.428.000
TOTAL	7.428.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41222 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	18.256.000
TOTAL	18.256.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41223 - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	18.234.000
TOTAL	18.234.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPIRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	25.592.000
TOTAL	25.592.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	20.000.000
TOTAL	20.000.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	38.292.000
TOTAL	38.292.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	66.607.811
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	56.518.189
TOTAL	123.126.000

ANEXO	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	11.900.000
TOTAL	11.900.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	348.000.000
TOTAL	348.000.000

ANEXO

ANEXO REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	23.523.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	9.997.000
TOTAL	33.520.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 1998, APROVOU, contra os votos dos Deputados João Fassarella e Sérgio Miranda, o Relatório do Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA, favorável ao **Projeto de Lei nº 31-A/98-CN**, nos termos do desmembramento, aprovado contra os votos dos Deputados João Fassarella e Sérgio Miranda, do Projeto de Lei nº 31/98-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Ademir Lucas, Alberto Goldman, Álvaro Gaudêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Pannunzio, Aracely de Paula, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Benedito de Lira, Célia Mendes, Chico Vigilante, Darcísio Perondi, Etevalda Grassi de Menezes, Fernando Ribas Carli, Gonzaga Patriota, Iberê Ferreira, João Fassarella, João Leão, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, Luiz Carlos Hauly, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Gouvêa, Pedro Corrêa, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Salvador Zimbaldi, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Werner Wanderer; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Elói Portela, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Osmar Dias, Ramez Tebet, Romero Jucá, Romeu Tuma e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 1998.

Deputado LAEL VARELLA
Presidente

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 1998, APROVOU, contra os votos dos Deputados João Fassarella e Sérgio Miranda, o Relatório do Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA, favorável ao **Projeto de Lei nº 31-B/98-CN**, nos termos do desmembramento, aprovado contra os votos dos Deputados João Fassarella e Sérgio Miranda, do Projeto de Lei nº 31/98-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Ademir Lucas, Alberto Goldman, Álvaro Gaudêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Pannunzio, Aracely de Paula, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Benedito de Lira, Célia Mendes, Chico Vigilante, Darcísio Perondi, Etevalda Grassi de Menezes, Fernando Ribas Carli, Gonzaga Patriota, Iberê Ferreira, João Fassarella, João Leão, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, Luiz Carlos Hauly, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Gouvêa, Pedro Corrêa, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Salvador Zimbaldi, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Werner Wanderer; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Elói Portela, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Osmar Dias, Ramez Tebet, Romero Jucá, Romeu Tuma e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, em 24 de novembro de 1998.

Deputado LAEL VARELLA
Presidente

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Relator

PARECER Nº 61, DE 1998-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMNTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 55, de 1998-CN, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do*

do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, crédito especial até o limite de R$ 122.880.000,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Senador SEBASTIÃO ROCHA

I - RELATÓRIO

Presidente da República, no exercício da competência outorgada pelo art. 61, *caput*, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem Nº 774, de 1998-CN (nº 1355/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, crédito especial até o limite de R$ 122.880.000,00, (centro e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para atender à programação constante de seu Anexo I.

O crédito especial em apreço objetiva incorporar ao orçamento vigente, Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, recursos para o financiamento de programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, beneficiando trabalhadores rurais não proprietários e agricultores proprietários de imóveis, cujas áreas sejam insuficientes para gerar renda capaz de lhes propiciar o sustento e o de suas famílias.

Os recursos necessários à cobertura das despesas são provenientes das contas de depósitos cujos cadastros não foram objeto de atualização, de acordo com o disposto na Lei Nº 9526, de 8 de dezembro de 1997. Outrossim, o Ministério do Planejamento e Orçamento informa na Mensagem que apresenta este projeto de lei, que com a prorrogação do prazo para 31 de dezembro de 1998, relativo à reclamação junto às instituições financeiras, conforme determina a Medida Provisória nº 1.711-3, de 5 de novembro de 1998, parte dos valores recolhidos foram provisionados pela Secretária do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, para uma possível devolução.

II - EMENDAS

Ao projeto foram apresentadas 15 emendas. Em que pese o evidente mérito dessas proposições, esta relatoria não tem como atendê-las por tratar-se de relevante projeto nacional na área da reforma agrária, não sendo oportuno, emendas que particularizam a aplicação dos recursos em estados ou municípios. Recomendamos que tais sejam oportunamente propostas à programação de gasto do Orçamento de 1999.

III - ANÁLISE

Em conformidade com o § 1º do artigo 166 da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos Créditos adicionais.

A Proposição encontra respaldo na Constituição no inciso V do artigo 167, que determina que a abertura de crédito especial requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Desta forma o crédito está alicerçado na legislação vigente, especialmente nos mandamentos da Lei nº 4320/64 e está compatível com as prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/98).

IV - VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 55, de 1998-CN, e rejeição das emendas.

Sala da Comissão Mista, em de de 1998.

Senador Sebastião Rocha
Relator

Aprovado em 16/12-98
A sanção

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 1998, APROVOU, contra os votos dos Deputados Chico Vigilante, João Fassarella e Sérgio Miranda, o Relatório do Senador SEBASTIÃO ROCHA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 55/98-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 15 (quinze) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Ademir Lucas, Alberto Goldman, Álvaro Gaudêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Pannunzio, Aracely de Paula, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Benedito de Lira, Célia Mendes, Chico Vigilante, Darcísio Perondi, Etevalda Grassi de Menezes, Fernando Ribas Carli, Gonzaga Patriota, Iberê Ferreira, João Fassarella, João Leão, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, Luiz Carlos Hauly, Márcio

Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Gouvêa, Pedro Corrêa, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Salvador Zimbaldi, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Werner Wanderer; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Elói Portela, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Osmar Dias, Ramez Tebet, Romero Jucá, Romeu Tuma e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 1998.

Deputado LAEL VARELLA
Presidente

Senador SEBASTIÃO ROCHA
Relator

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 55/98-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de R$ 122.880.000,00, para os fins que especifica".

Sala de Reuniões, em de dezembro de 1998.

Deputado LAEL VARELLA
Presidente

Senador SEBASTIÃO ROCHA
Relator

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.727-1, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, "DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS	001, 008, 013.
DEPUTADO CARLOS MELLES	045.
DEPUTADO FIRMO DE CASTRO	006, 021, 022, 048.
DEPUTADO HUGO RODRIGUES DA CUNHA	028, 029, 038.
SENADOR JOEL DE HOLANDA	002, 003, 007, 016, 019, 047.
SENADOR JONAS PINHEIRO	032, 036, 039, 042, 049.
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	012, 043, 046.
DEPUTADA MARISA SERRANO	010, 030, 031, 033, 041, 044.
DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO	025, 026, 027.
DEPUTADO ROBERTO BALESTRA	004, 005, 009, 014, 015, 017, 023.
DEPUTADO SAULO QUEIROZ	011, 020, 024.
DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	018, 034, 035, 037, 040.

TOTAL DE EMENDAS: 49

PUBLIQUE-SE EM,
15/12/98

Serviço de Comissões Mistas
do Senado Federal

1727-1

000001

EMENDA Nº

Deputado **BENEDITO DOMINGOS**

À Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 1º. A partir de 1º de dezembro de 1998, os encargos financeiros dos financiamentos a serem concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, corresponderão à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida de taxa efetiva de juros de quatro por cento ao ano."

JUSTIFICATIVA

A redução da taxa de juros de oito por cento para quatro por cento, neste percentual já incluído o "del credere", é compatível com a política de desonerar a produção para gerar emprego e renda. Os recursos dos Fundos Constitucionais objetivam o desenvolvimento das respectivas regiões e, para tanto, precisam ter encargos compatíveis para que se produza com custos competitivos no ambiente globalizado. A garantia contra a erosão dos recursos componentes do Fundo está contida na atualização dos encargos pelo IGP-DI.

que refletirá a inflação incorrida. Ao aplicar, genericamente, a taxa de quatro por cento ao ano para todos os empreendimentos, o que se procura é assegurar que os encargos sejam compatíveis com a lucratividade e dar isonomia de tratamento com outros setores produtivos.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

BENEDITO DOMINGOS
Deputado Federal

MP 1727-1
000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição
10/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1/98

4. autor	5. nº do prontuário
SENADOR JOEL DE HOLANDA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ■ modificativa 4 ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
01/01	1º	1º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação do § 1º do art. 1º da MP nº 1727-1/98

Art. 1º.....

§ 1º - Os contratos de financiamento celebrados até 30 de novembro de 1998 terão os respectivos encargos financeiros ajustados a partir de 1º de dezembro de 1998, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no *caput* com a incidência dos redutores percentuais que forem estabelecidos na forma do artigo 2º.

JUSTIFICATIVA

A nova redação proposta, suprime a expressão **"se do interesse do mutuário"**, Esta supressão não implica afronta o ato jurídico perfeito, haja vista, que sob o aspecto operacional, esta faculdade poderá provocar disfunção, se considerarmos, por exemplo, que os bancos operadores administram centenas de milhares de contratos de mútuo e a manifestação de adesão formal dos mutuários provavelmente inviabilizará a eficácia da medida.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 10 de dezembro de 1998

Senador Joel de Holanda

MP 1727-1

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição
10/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1/98

4. autor	5. nº do prontuário
SENADOR JOEL DE HOLANDA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ■ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	inciso	alínea
01/01	1º	2º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação do § 2º do art. 1º da MPV nº 1.727-1/98

Art. 1º .....

§ 2º - O *del credere* do agente financeiro, limitado a 2% (dois por cento), está contido nos encargos financeiros de que trata o *caput* deste artigo.

JUSTIFICATIVA

As mudanças visam limitar o ônus dos empréstimos e compatibilizá-los com o ambiente de estabilidade econômica.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 10 de dezembro de 1998

Senador Joel de Holanda

MP 1727-1

000004

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 1998, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 17 de setembro de 1989, serão corrigidos pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida de encargos financeiros de quatro por cento ao ano quando para produtores rurais, empreendimentos agropecuários e agroindustriais e de seis por cento ao ano nos demais casos".

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta objetiva ajustar os encargos financeiros às necessidades regionais e substituir o termo "taxa efetiva de juros" por "encargos financeiros", por ser este mais adequado e pelo fato de estar nele incluído o *del credere*. No caso específico dos produtores rurais, empreendimentos agropecuários e agroindustriais, o objetivo é tornar a taxa de

juros a ser aplicada compatível com as características e com a lucratividade dessas suas atividades, bem como igualá-la aos índices adotados no Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, mesmo para as regiões mais desenvolvidas do país.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

MP 1727-1

000005

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, o seguinte § 3º:

"§ 3º Os encargos financeiros que incidirão sobre as operações referidas no parágrafo anterior serão sempre inferiores aos aplicados ao crédito rural que é concedido com recursos controlados para financiar operações de natureza e finalidade semelhantes."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de assegurar que os encargos financeiros adotados pelos Fundos Constitucionais nunca sejam superiores aos vigentes para o crédito rural, para cumprir, assim, o seu objetivo de dar um tratamento mais favorecido às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

MP 1727-1

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
14/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1

4 AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO FIRMO DE CASTRO	95/092

6 1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] SUBSTITUTIVA 3 [X] MODIFICATIVA 4 [ ] ADITIVA 9 [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	1º			

9 TEXTO

Insira-se no Art. 1º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 09 de dezembro de 1998 o seguinte § 3º :

" § 3º - nas operações com recursos do Fundo que trata o Art. 1, os financiamentos concedidos aos produtores rurais e empreendimentos agropecuários e agro-industriais, corresponderão à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida de juros de quatro por cento ao ano."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar um tratamento especial aos produtores rurais e nos empreendimentos agropecuários e agro-industriais, de modo que a taxa de juros a ser aplicada tenha por finalidade garantir a lucratividade das referidas atividades.

10 ASSINATURA

Firmo de Castro

MP 1727-1

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição
10/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1/98

4. autor	5. nº do prontuário
SENADOR JOEL DE HOLANDA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ■ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
01/02	2º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.2º da MPV 1727-1/98, de 00 de dezembro de 1998, a seguinte redação.

"Art. 2º Sobre o *total de encargos financeiros* de que trata o Art. 1º , incidirão redutores que serão fixados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, *por proposta de qualquer dos membros dos respectivos Conselhos*, para as atividades consideradas prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, e conforme a natureza, a localização e a competitividade do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte do beneficiário.

§ 1º *Os redutores de que trata o caput deste artigo deverão variar à taxa mínima de 20% e máxima de 60%.*

§ 2º Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos celebrados até 30 de novembro de 1998, já considerada a incidência dos rebates previstos no *caput* deste artigo, será reduzida em percentuais de acordo com o disposto no § 1º acima segundo critérios propostos e fixados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no período de 1º de dezembro de 1998 a 30 de novembro de 2001.

§ 3º Ficam os bancos administradores proibidos de exigir dos mutuários adimplentes qualquer operação de reforço de garantia diferentemente daquelas pactuadas no contrato original.

§ 4º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive na natureza executória, todo e qualquer benefício especialmente os relativos aos encargos financeiros"

JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com nova redação dada ao artigo 2º da MPV 1727-1/98:

1. O envolvimento de todos os membros dos Conselhos Deliberativos, a fim de democratizar e permitir a efetiva participação dos representantes dos segmentos da sociedade ali representados, nas definições e formulações das respectivas políticas operacionais.

2. Para os encargos financeiros, estabelecer desde logo, parâmetros mínimos e máximos e, com isto, chegar-se a uma flexibilização razoável, além do que, manter a plena eficácia do Artigo 15 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, que dispõe sobre as atribuições das instituições financeiras federais, de caráter regional.

3. O abrandamento adicional e temporário dos encargos incidentes sobre o saldo devedor acumulado até outubro último. Considere-se que o maior problema dos tomadores de empréstimos com recursos dos Fundos Constitucionais é o tamanho do saldo devedor, pois este cresceu muito no período pós-Real por força da política monetária praticada no período. Destaque-se que, entre julho de 1994 e outubro de 1998, os encargos básicos sobre os empréstimos, isto é, não computada a taxa adicional de até 6% a título de *del credere*, totalizaram 106,4%. No mesmo período, a variação do IGP-DI foi de 59,2%. Os rebates praticados pelos bancos, embora reduzissem, na maioria das vezes, não foram suficientes para anular tal disparidade. A existência deste ônus excessivo, considerando-se que se tratam de recursos de fomento, é reconhecida pelo próprio governo ao propor a substituição da TJLP pela variação do IGP-DI. A proposta oficial, no entanto, não contempla o fato de que o ônus exagerado do passado continuará a ser carregado pelos mutuários de financiamentos já concedidos. Por esta razão, e reconhecendo que o perdão, ainda que parcial, de dívida, gera problemas inclusive para a preservação dos fundos, é que se propõe o abrandamento adicional e temporário dos encargos incidentes sobre o saldo devedor acumulado até outubro último. O abatimento de até 60% dos encargos ao longo de três anos aproximaria este saldo daquele que teria resultado da aplicação dos encargos que ora estão sendo introduzidos ao longo de todo o período de contratação do empréstimo.

4. Quando da contratação do financiamento, possibilitar aos mutuários oferecer garantias reais em valores cento e cinqüenta por cento acima do valor financiado, além de concordar com cláusula original extensiva de garantia a cem por cento de tudo que viesse a ser adquirido com aqueles recursos. Ora, se já existe garantia de cento e cinqüenta por cento do valor, mais cem por cento do que foi adquirido e edificado, não há razão para o mutuário ser chamado a oferecer novas garantias

Parlamentar

10

Brasília, 10 de dezembro de 1998 **Senador Joel de Holanda**

MP 1727-1

000008

EMENDA Nº

Deputado **BENEDITO DOMINGOS**

À Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 2º. Sobre os encargos financeiros de que trata o artigo anterior, incidirão redutores de até sessenta por cento, a serem fixados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, por proposta dos órgãos e entidades que os integram, para as atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões, de acordo com a natureza, a localização e a competitividade do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte do beneficiário."

JUSTIFICATIVA

A primeira alteração proposta para o art. 2º objetiva estabelecer que a aplicação de redutores se faça sobre os encargos e não somente sobre a taxa de juros. É postura política consistente a se adotar quando as atividades forem consideradas "...prioritárias e de relevante interesse econômico e social para as respectivas regiões... como diz o texto da legislação. Em ambiente de inflação reduzida, não haverá impacto significativo para o tomador, mas se registrada qualquer elevação da variação do IGP-DI, perderá o investimento a sua condição de relevância, pelo nivelamento dos encargos com os demais recursos, caso fique a redução restrita somente aos percentuais da taxa de juros.

Ainda no art. 2º, ao estabelecer que a fixação de redutores seja feita por proposta dos órgãos e entidades representados nos respectivos Conselhos e não por proposta dos bancos administradores, a alteração busca retirar a exclusividade do banco administrador de propor reduções e atividades prioritárias, democratizando com responsabilidade a faculdade de qualquer órgão ou entidade fazer proposições sobre as reduções.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

BENEDITO DOMINGOS
Deputado Federal

MP 1727-1

000009

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 2º Sobre o total de encargos financeiros de que trata o art. 1º, incidirão redutores de até sessenta por cento, que serão fixados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, por proposta dos órgãos e entidades que o integram, para as atividades consideradas prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, e conforme a natureza, a localização e a competitividade do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte do beneficiário."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração sugerida visa a delegar aos Conselhos Deliberativos dos respectivos Fundos a responsabilidade e a competência de elaborarem as propostas de redutores a serem aplicados.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

MP 1727-1

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
11 / 12 / 98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1/98

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADA MARISA SERRANO	

6 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

9 TEXTO

Dê-se ao parágrafo único do Art. 2º a seguinte redação:

Parágrafo único. No caso de desvio na aplicação dos recursos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, os encargos financeiros da operação, desde a data da utilização do empréstimo, serão substituídos pela aplicação da remuneração básica da caderneta de poupança, além de multa de vinte por cento sobre o saldo devedor apurado.

JUSTIFICATIVA:

É indispensável o zelo pelo patrimônio dos Fundos, bem como a justa punição a quem desvia seus recursos. Da forma como está redigido o parágrafo único, cabe a interpretação que pode amparar o devedor em juízo, de que o benefício que ele perderá, no caso de desvio, será apenas o da redução aplicada sobre os juros de que trata o *caput* do artigo. Neste caso os encargos de IGPDI + 8% a.a. não é punição, mas sim, um enorme privilégio, razão porque é necessário clarear o objetivo de punir.

10 ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000011

Data: 09/12/98	*Proposição:* Medida Provisória nº 1.727 - 1 de 08/12/98

Autor: **SAULO QUEIROZ**	*Partido:* **PFL**	*UF:* **MS**

1		*Supressiva* 2		*Substitutiva* 3	X	*Modificativa* 4		Aditiva: 5		*Substitutiva Global*

Página:	*Artigo:* 2º	*Parágrafos:*	*Inciso:*	*Alínea*

De-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º Sobre a taxa efetiva de juros de que trata o artigo anterior, incidirão redutores de até sessenta por cento, a serem fixados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, **ouvidos os** bancos administradores, para as atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões, de acordo com a natureza, a localização e a competividade do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte do beneficiário.

JUSTIFICATIVA

Não tem sentido que a proposta para aplicação dos redutores seja prerrogativa dos bancos, porque a normatização dos Fundos é obrigação indelegável dos Conselhos. Entendemos, todavia, tendo em conta a experiência que os Bancos acumularam ao longo do tempo, como gestores e aplicadores dos recursos dos fundos que eles sejam ouvidos, o que ocorrerá naturalmente, visto que cada Banco tem assento no Conselho Deliberativo do fundo que ele administra.

Como jaboti não sobe em árvore, é bom estar atento ao vê-lo empoleirado. A redação original pode embutir o interesse de, na mais importante proposta da medida provisória, limitar o poder deliberativo dos Conselhos, onde, ao lado de representantes do Governo Federal, tem assento os Governos Estaduais e representantes dos produtores.

Assinatura:

Medida Provisória nº 1.727 - 1, de 08 de Dezembro **MP 1727-1**

EMENDA ADITIVA **000012**

Acrescente-se Parágrafo ao Art. 2º da MP nº 1.727/98, com a seguinte redação:

"§ Para as operações com mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, o limite para os redutores fixados no *caput* deste artigo será ampliado de modo a garantir que os seus encargos, neles incluídos taxas e/ou comissões de qualquer natureza, sejam inferiores aos encargos financeiros previstos para os beneficiários das linhas e/ou programas de financiamento a agricultores familiares, inclusive os de caráter especial, no âmbito da política nacional de crédito rural".

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva evitar os desvios de finalidade da prática dos Fundos reafirmados pelos termos da MP em consideração.

Mantido o texto original do art. 2º, será mantida a excrescência da situação atual das bases fixadas para os financiamentos com recursos dos Fundos que impõem custos aos mini e pequenos produtores rurais bastante superiores aos vigentes no crédito rural nacional.

Com a MP, as operações mais favoráveis para um mini produtor rural implicará em encargos de 6.03%, ou seja, superior às taxas do Pronaf Normal (5.75% a.a.), e muito superior aos encargos estabelecidos para as versões especiais desse programa: Pronaf Custeio Especial (5.75% a.a., menos R$ 200,00 abatidos da parcela a pagar), e Pronaf Investimento Especial [(TJLP+6% a.a)/2) - R$ 700,00].

Adicione-se, ainda, a esses encargos, no mínimo, 2% a título de taxa de assistência técnica que não pode mais ser compensada com a ampliação dos rebates, dado que a MP revogou o dispositivo legal que garantia esse procedimento (art. 5º da Lei nº 9.126/95).

Portanto, nesse quadro, um flagelado do semi-árido nordestino passará a ter encargos praticamente semelhantes aos previstos pelo crédito rural para qualquer grande produtor das Regiões mais ricas do país.

Assim, a Emenda procura garantir a eficácia prática dos propósitos políticos utilizados para a criação dos Fundos enquanto instrumentos de promoção da redução das desigualdades regionais e sociais que marcam o espaço e a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 1998.

DEP. JOSÉ PINOTTEL
PT/CE

MP 1727-1

000013

EMENDA Nº /98

Deputado **BENEDITO DOMINGOS**

À Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

"§ 1º Fica assegurado aos financiamentos destinados ao setor produtivo industrial, nas atividades consideradas prioritárias e de relevante interesse econômico e social para as respectivas regiões o rebate mínimo de 20% sobre os encargos, quando não houver redução específica."

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão desta disposição no texto legal, objetiva a melhoria da competitividade das empresas da região, via redução do custo de produção, com a conseqüente geração de emprego e renda nas suas respectivas áreas de atuação. Esta redução deverá ser conjugada com outras medidas relacionadas com o apoio à capacitação tecnológica e à melhoria da competitividade, visando integrar as empresas do setor produtivo industrial da região ao mercado globalizado.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

BENEDITO DOMINGOS
Deputado Federal

MP 1727-1

000014

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, o seguinte § 2º , renumerando-se os demais:

"§ 2º Os saldos devedores de todas as operações contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento serão corrigidos, na data de vencimento de cada parcela, após terem sido aplicados sobre os encargos financeiros previstos no art. 1º os redutores referidos no *caput* deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a garantir a uniformidade nos critérios de aplicação de rebates nas diferentes regiões para evitar a diversidade de critérios atualmente existente e dar maior clareza no entendimento desses critérios.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

MP 1727-1

000015

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

"§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento compensarão os agentes financeiros de eventuais diferenças decorrentes da aplicação dos redutores previstos no *caput* deste artigo sobre o *del credere* a que se refere o § 2º do art. 1º."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a assegurar aos agentes financeiros o recebimento integral do *del credere* definido, para evitar que, em caso de serem aplicados redutores mais elevados, esses agentes, por insuficiência de remuneração que cubra seus custos operacionais e riscos financeiros. se sintam desestimulados a aplicar os recursos dos Fundos.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

MP 1727-1

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição
10/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1/98

4. autor	5. nº do prontuário
SENADOR JOEL DE HOLANDA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 ■ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	inciso	alínea
01/01	4º	3º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o § 3º do art. 4º da MPV nº 1.727-1/98

Art. 4º.....

§ 3º - É estabelecido o prazo de 30 de junho de 1.999 para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 5º.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda oferecer um maior prazo para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos fundos constitucionais, ampliando tal prazo em 90 dias.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 10 de dezembro de 1998

Senador Joel de Holanda

MP 1727-1

000017

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso II do art. 4º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4º.. .....

I .....

II - beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1997 com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta objetiva enquadrar no disposto nesta Lei, para fins de renegociação, as operações contratadas até 31 de dezembro de 1997, e dar, assim, oportunidades iguais a maior número de mutuários.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000018

10.12.98 DATA

MP 1727-1

AUTOR

Deputado Silas Brasileiro

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA | 2 - SUBSTITUTIVA | 3 - MODIFICATIVA | 4 - ADITIVA | 5 - SUBSTITUTIVO GOBAL

PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

TEXTO 1

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso II do Art. 4° da Medida Provisória n° 1.727, de 6 de novembro de 1998 a seguinte redação:

"Art. 4° .....

I - .....

II - beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1997 com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta objetiva enquadrar no disposto nessa Lei, para fins de renegociação, as operações contratadas até 31 de dezembro de 1997, dando, assim, oportunidades iguais a todos os mutuários.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1998

ASSINATURA

DATA 10/12/98

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

MP 1727-1

000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição
10/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1/98

4. autor	5. nº do prontuário
SENADOR JOEL DE HOLANDA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ■ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	inciso	alínea
01/01	4º	2º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o § 2º do art. 4º da MPV nº 1.727-1/98

Art. 4º.....

§ 2º - Os mutuários interessados na renegociações, prorrogações e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar formalmente seu interesse ao Banco Administrador dos recursos do Fundo até 31 de março de 1.999.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda oferecer um maior prazo para que o mutuário manifeste seu interesse em requerer os benefícios da medida, ampliando tal prazo em 90 dias.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 10 de dezembro de 1998

Senador Joel de Holanda

MP 1727-1

000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/12/98	Proposição: Medida Provisória nº 1.727 - 1 de 08/12/98			
Autor: SAULO QUEIROZ		Partido: PFL		UF: MS
1 [ ] Supressiva 2 [ ] Substitutiva 3 [X] Modificativa 4 [ ] Aditiva: 5 [ ] Substitutiva Global				
Página:	Artigo : 4º	Parágrafos: 3º	Inciso:	Alínea:

Dê-se ao § 3º do art. 4º a seguinte redação:

§ 3º É estabelecido o prazo de 31 de março de 1999 para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 5º **podendo os Conselhos Deliberativos prorrogar este prazo em até 90 dias.**

JUSTIFICATIVA

É aconselhável, por razões operacionais, delegar aos Conselhos a prorrogativa de elastecer o prazo das renegociações, por período determinado.

Assinatura:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000021

2 DATA: 14 / 12 / 98

3 PROPOSIC: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1

4 AUTOR: DEPUTADO FIRMO DE CASTRO

5 Nº PRONTUÁRIO: 95/092

6 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA: 01/01

8 ARTIGO: 4º PARÁGRAFO: INCISO: IV ALÍNEA: "a" e "b"

9 TEXTO

Art.. 4º .....

IV - prazo

a) até dez anos , acrescidos ao prazo final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

b) o prazo total da operação, assim considerado o prazo inicial, seus acréscimos efetivados anteriormente e o período adicional de que trata a alínea "a", não poderá exceder a vinte anos.

JUSTIFICATIVA

Para compatibilizar as condições estabelecidas na presente Medida Provisória a aquelas fixadas para renegociações de operações de débitos e créditos rurais a nível nacional.

10 ASSINATURA

Fde Castro

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000022

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
14 / 12 / 98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO FIRMO DE CASTRO	95/092

6 TIPO

1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 [X] - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	4º	3º		

9 TEXTO

Art. 4º .....

§ 3º - É estabelecido o prazo de 30 de junho de 1999 para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constutucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 5º.

JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade e o grande número de operações e sua distribuição territorial em todo o Nordeste, compreendendo 10 Estados da Federação, torna-se necessário o elastecimento do prazo para que os mutuários não fiquem a margem dos benefícios.

10 ASSINATURA

Firmo de Castro

MP 1727-1

000023

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso IV, alínea "a", do art. 4º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4º .....
I - .....
II - .....
III - .....

IV - Prazo

a) de até cinco anos acrescido ao prazo final da operação, admitido novo esquema de amortização, com carência de até dois anos, fixado de acordo com a capacidade de pagamento do beneficiário."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta abre a possibilidade de se definir, de acordo com a capacidade de pagamento do devedor, novo esquema de amortização, com estabelecimento de carência.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Deputado ROBERTO BALESTRA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000024

Data: 09/12/98	*Proposição:* Medida Provisória nº 1.727 - 1 de 08/12/98

Autor: **SAULO QUEIROZ**	*Partido:* **PFL**	*UF:* **MS**

1		*Supressiva* 2		*Substitutiva* 3	X	*Modificativa* 4		Aditiva: 5		*Substitutiva Global*

Página: 1	Artigo : 4º	*Parágrafos:*	*Inciso:*	*Alínea:*

De-se ao art. 4º e seus incisos e parágrafos a seguinte redação, eliminando-se as alíneas "a" e "b" do inciso IV:

Art. 4º Os Bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I - o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento;

II - beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III - encargos financeiros: os fixados no art. 1º com a incidência dos redutores percentuais que forem estabelecidos na forma do art. 2º;

IV - prazo: cinco anos nos casos de operações contratadas até 31 de dezembro de 1996, quatro anos nos casos de operações contratadas no primeiro semestre de 1997, três anos nos casos de operações contratadas no segundo semestre de 1997 e dois anos nos casos de operações contratadas no primeiro semestre de 1998, acrescidos ao prazo total da operação, reformulando-se o esquema de pagamento para adequá-lo à capacidade de pagamento do devedor, vencendo a primeira prestação um ano após a data do instrumento de renegociação, podendo o agente financeiro conceder carencia de mais um ano para o início da amortização quando, a seu juizo, esta medida se tornar indispensável a plena recuperação do empreendimento.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo ~~na Lei nº~~ 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse ao banco administrador dos recursos do Fundo até **31 de janeiro de 1999.**

§ 3º É estabelecido o prazo de 31 de março de 1999 para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 5º **podendo os Conselhos Deliberativos prorrogar este prazo em até 90 dias.**

JUSTIFICATIVA

1 - A primeira proposta é incluir na negociação as operações realizadas até 30 de junho de 1998. O objetivo é estabelecer um critério de justiça para os mutuários dos Fundos e propiciar, no geral, melhores condições para a emancipação dos empreendimentos.

Veja, por exemplo, os seguintes casos, perfeitamente possíveis. Um mutuário que tenha contratado em 20 de dezembro de 1996, pela medida provisória, merecerá uma elasticidade de até cinco anos no prazo de pagamento. Outro mutuário que tenha contratado 20 dias após, ou seja em 09 de janeiro de 1997 não tem nenhum benefício.

2 - É desejável estabelecer prazos determinados para prorrogação no prazo do financiamento. Critério uniforme evita injustiça.

3 - Como regra as operações dos Fundos tem prazo máximo de dez anos, exceção de alguma prorrogações especiais concedidas em 1995/1996. É melhor que o prazo de prorrogação seja uniforme e sem condicionamentos.

4 - Cada caso tem suas peculiaridades, por isso é desejável conferir ao agente financeiro prorrogativa para elastecer o início da amortização, estabelecendo com regra geral, um ano para o início do pagamento.

5 - É aconselhável que os Conselhos possam prorrogar, por tempo determinado, o prazo para realização dos ajustes, porque, na prática sempre ocorrem problemas de operacionalização nesses ajustes. Se a lei fecha o prazo só outra lei poderá alterar.

Assinatura:

MP 1727-1

000025

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/98	Medida Provisória nº 1727-1 DE 06 DE NOVEMBRO 1998

DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO	PRONTUÁRIO N. 413

1SUPRESSIVA	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4 ADITIVA	SUBST.GLOBAL

PAGINA	ARTIGO:º	PARÁGRAFO:	INCISOS:	ALINEA:

TEXTO:

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 6 de novembro de 1998, o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"§ 2º Os valores da redução serão calculados e informados previamente ao tomador, para aplicação quando do efetivo pagamento de cada parcela ou valor adimplido."

Justificação

A alteração objetiva introduzir a sistemática de aplicação do redutor sobre cada parcela, no ato do pagamento como contrapartida da empresa, e tornar obrigatória a ciência dos cálculos previamente ao respectivo vencimento, para permitir ao tomador do financiamento o pleno conhecimento de suas obrigações e ainda, fomentar a pontualidade no cumprimento da obrigação.

Sala das Comissões, em de novembro de 1998.

Deputado OSÓRIO ADRIANO

MP 1727-1

000026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/98	Medida Provisória nº 1727-1 DE 06 DE NOVEMBRO 1998

DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO	PRONTUÁRIO N. 413

1SUPRESSIVA	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4 ADITIVA	SUBST.GLOBAL

PAGINA	ARTIGO:º	PARÁGRAFO:	INCISOS:	ALINEA:

TEXTO:

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 6 de novembro de 1998, o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"§ 3º Os cálculos dos saldos devedores das operações de financiamento contratadas com os agentes financeiros dos fundos constitucionais obedecerão a critérios uniformes, respeitadas as condições peculiares de cada contrato, sendo informados aos tomadores, periodicamente, independente de solicitação formal, com a especificação dos parâmetros e valores utilizados."

Justificação

A alteração objetiva introduzir a padronização da forma de cálculo dos valores e a facilitar o acesso do tomador às informações sobre as operações de financiamento bem como o pleno conhecimento de suas obrigações.

Sala das Comissões, em de novembro de 1998.

Deputado OSÓRIO ADRIANO

MP 1727-1

000027

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/98	Medida Provisória nº 1727-1 DE 06 DE NOVEMBRO 1998

DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO	PRONTUÁRIO N. 413

1SUPRESSIVA	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4 ADITIVA	SUBST.GLOBAL
PAGINA	ARTIGO:º	PARÁGRAFO:	INCISOS:	ALINEA:

TEXTO:

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 6 de novembro de 1998, o seguinte § 4º, renumerando-se os demais:

"§ 4º Fica vedado aos bancos administradores a exigência de garantias adicionais àquelas pactuadas no contrato original, quando se tratar de mutuários em dia com as suas obrigações."

Justificação

A alteração objetiva evitar que, uma vez oferecida a garantia de até 250% do financiamento constante do contrato original, seja o mutuário obrigado a fazer sucessivos reforços de garantia, mesmo estando adimplente, o que a médio prazo bloqueia toda a sua capacidade operacional de promover novos investimentos.

Sala das Comissões, em de novembro de 1998.

Deputado OSÓRIO ADRIANO

MP 1727-1

000028

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/98	Medida Provisória nº 1727-1 DE 06 DE NOVEMBRO 1998

DEPUTADO HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PRONTUÁRIO N. 236

1SUPRESSIVA	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4 ADITIVA	SUBST.GLOBAL

PAGINA	ARTIGO:º	PARÁGRAFO:	INCISOS:	ALINEA:

TEXTO:

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 6 de novembro de 1998, o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

.....

"§ 7º Fica determinado o cálculo integral do financiamento com base nos novos critérios, a partir da sua pactuação, considerando os valores que excederem, exclusive multas, na amortização das parcelas vincendas, decorrentes ou não da recomposição, a partir de 1º de dezembro de 1998."

Justificação

Objetiva equalizar os encargos do financiamento com as reais finalidades dos Fundos Constitucionais visto que as taxas cobradas excederam, em muito, os percentuais da inflação incorrida. Como critério de equilíbrio dos encargos, sem incidir na aplicação retroativa de tais valores, a presente disposição permitirá a compensação do excesso em encargos pagos, superiores àqueles calculados com base nos novos critérios, sobre o estoque da dívida.

Sala das Comissões, em . de novembro de 1998.

Deputado HUGO RODRIGUES DA CUNHA

MP 1727-1

000029

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/98	Medida Provisória nº 1727-1 DE 06 DE NOVEMBRO 1998

DEPUTADO HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PRONTUÁRIO N. 236

1SUPRESSIVA	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4 ADITIVA	SUBST.GLOBAL

PAGINA:	ARTIGO:	PARAGRAFO:	INCISOS:	ALINEA:

TEXTO:

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 6 de novembro de 1998, o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"§ .. Os redutores de que trata o caput deste artigo incidirão sobre os saldos devedores dos contratos de financiamento apurados até 30 de novembro de 1998."

Justificação

A alteração objetiva restabelecer as condições de equilíbrio do contrato de financiamento, cujos indexadores, inicialmente a TR e posteriormente, a TJLP, tiveram seus índices fixados em níveis muito superiores aos da inflação, por condicionamentos da política monetária, sem excepcionar os financiamentos do setor produtivo, que se viu asfixiado por encargos crescentes, resultando em saldos devedores irreais.

Sala das Comissões, em de novembro de 1998.

Deputado HUGO RODRIGUES DA CUNHA

MP 1727-1

000030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
11/ 12/ 98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727/98

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADA MARISA SERRANO	

6 TIPO: 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

9 TEXTO

Inclua-se parágrafo no Art. 2º, com a seguinte redação:

§ ... Na deliberação sobre os redutores de que trata o *caput* deste artigo, os Conselhos Deliberativos deverão estabelecer no mínimo vinte por cento de redução nos empréstimos destinados a amparar as atividades rural e agroindustrial, quando contraídos por cooperativas ou associações de produtores rurais.

JUSTIFICATIVA:

Os empréstimos destinados a produtores rurais, suas cooperativas e associações, devem merecer tratamento diferenciado comparativamente aos destinados ao amparo de outras atividades. Embora não haja dúvidas de que os Conselhos irão deliberar com esta mesma preocupação no momento de estabelecerem os redutores, o Legislador não deve se desobrigar de seu papel de indicar o tratamento preferencial.

10 ASSINATURA

Marisa

MP 1727-1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000031

2 DATA: 11 / 12 / 98

3 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727/98

4 AUTOR: DEPUTADA MARISA SERRANO

5 Nº PRONTUÁRIO:

6 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☒ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA: 1/1

8 ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

9 TEXTO

Dê-se ao Inciso IV a seguinte redação, suprimindo-se as alíneas a e b.

IV – Prazo: Cinco anos, acrescidos ao prazo total da operação, reformulando-se o esquema de pagamento para adequá-lo à capacidade de pagamento do devedor, vencendo a primeira prestação um ano após a data do instrumento de renegociação, podendo o Agente Financeiro conceder carência de mais um ano para o início da amortização quando, a seu juízo, esta medida se tornar indispensável a plena recuperação do empreendimento.

JUSTIFICATIVA:

Para que o benefício seja uniforme para todos os clientes é indispensável que seja fixado prazo idêntico para qualquer renegociação, evitando-se, assim, avaliação subjetiva dos prepostos dos Agentes Financeiros. Por outro lado é indispensável fixar o prazo de 15 anos, primeiro porque as operações dos Fundos normalmente tem sido contratadas com prazo inferior a 10 anos e qualquer exceção passada não deve inibir o objetivo maior de recuperar os empreendimentos financiados pelos fundos Constitucionais.

Por outro lado, dentro da ótica de que o objetivo principal do Governo com a edição desta Medida Provisória foi de propiciar meios adequados a recuperação dos empreendimentos financiados, é importante definir com clareza o prazo para início da amortização após a realização da renegociação e admitir que o Agente Financeiro possa elastecer este prazo, sempre que houver indicação pelos estudos técnicos de que esta concessão é necessária para se recuperar o empreendimento.

10 ASSINATURA

MP 1727-1

000032

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dê-se ao **§ 1º do art. 4º**, da Medida Provisória nº 1.727-1, de 6 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4º .....
I - .....
II -.....
III - .....
IV - .....
a) .....
b) .....

§ 1º As operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, manterão as condições já pactuadas, aplicando-se-lhes sobre as parcelas de pagamento devidas, com vencimento após 1º de dezembro de 1998, o fator de desconto de que trata a inciso V deste artigo, obedecido o disposto no seu § 4º."

JUSTIFICAÇÃO

Os descontos propostos têm o objetivo de compensar os mutuários pelos elevados encargos que lhe são cobrados em decorrência da aplicação da TR e da TJLP aos financiamentos que lhes foram concedidos e pelos descasamentos entre os custos desses financiamentos e os dos produtos finais, que elevaram, desproporcionalmente, o saldo devedor desses financiamentos. Esse fato assumiu maior proporção para os beneficiários amparados pela Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, dadas as suas características de pequeno e médio produtores rurais.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998.

Senador JONAS PINHEIRO

MP 1727-1
000033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
11/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727/98

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADA MARISA SERRANO	

6 1 [ ] - SUPRESSIVA 2 [ ] - SUBSTITUTIVA 3 [ ] - MODIFICATIVA 4 [ ] - ADITIVA 9 [X] - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

9 TEXTO

Art. 4º .....

Dê-se ao § 2º do Art. 4º a seguinte redação:

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse ao banco administrador dos recursos do Fundo até 31 de janeiro de 1999.

JUSTIFICATIVA:

É indispensável dilatar-se o prazo para a manifestação formal dos mutuários, tendo em conta que os Conselhos Deliberativos ainda não deliberaram sobre os redutores de que trata o art. 2º e por esta razão os Agentes Financeiros ainda não expediram as instruções que normatizam a renegociação.

10 ASSINATURA

Marisa

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000034

DATA

AUTOR

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA | 2 - SUBSTITUIVA | 3 - MODIFICATIVA | 4 - ADITIVA | 5 - SUBSTITUIVO GOBAL

PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

TEXTO

nda 4

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso III, letra a, do Art. 4º da Medida Provisória nº 1.727, de 6 de novembro de 1998 a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I - .....

II - .....

III - Prazo

a) até oito anos , acrescidos ao prazo final da operação, que não pode'ra exceder 20 anos, admitindo-se novo esquema de amortização e carência de até dois anos, fixados de acordo com a capacidade de pagamento do devedor."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta abrir a possibilidade de se definir um novo esquema de amortização, com estabelecimento de carência, de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1998

ASSINATURA

DATA 10/12/98

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1
000035

DATA	MP 1727-1
10.12.98	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Silas Brasileiro	

1 - SUPRESSIVA | 2 - SUBSTITUTIVA | 3 - MODIFICATIVA | 4 - ADITIVA | 5 - SUBSTITUTIVO GOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO 1

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso III Letra a do Art. 4° da Medida Provisória n° 1.727, de 6 de novembro de 1998 a seguinte redação:

"Art. 4° .....

I - .....

II - .....

III- Prazo

a) até cinco anos, acrescidos ao prazo final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização e carência de até dois anos, fixados de acordo com a capacidade de pagamento do devedor."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta abrir a possibilidade de se definir um novo esquema de amortização, com estabelecimento de carência, de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1998

SILAS BRASILEIRO
Deputado Federal

MP 1727-1

000036

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso IV, alínea "b", do art. 4º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4º .....
I - .....
II - .....
III - .....

IV - Prazo
a).....

b) o prazo total da operação, assim considerado o prazo inicial, seus acréscimos efetivados anteriormente e período de que trata a alínea "a", não poderá exceder a vinte anos."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa assegurar o prazo de 20 anos para as renegociações, igualando-os a outros procedimentos adotados para outras dívidas e possibilitando que os beneficiários que firmaram contratos por um período de 12 anos não sejam prejudicados.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1727-1

000037

10.12.98 DATA

AUTOR
DEPUTADO SILAS BRASILEIRO

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA | 2 - SUBSTITUTIVA | 3 - MODIFICATIVA | 4 - ADITIVA | 5 – SUBSTITUTIVO GOBAL

PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

TEXTO 5

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dê-se ao inciso IV, letra b, parágrafos 2° e 3°, do Art. 4° da Medida Provisória n° 1727, de 6 de novembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4° .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
a) .....
b) .....

§ 1°.....

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse ao banco administrador dos recursos do Fundo até 28 de fevereiro de 1999.

§ 3º estabelecido o prazo de 31 de maio de 1999 para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 5º.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa conceder um prazo mais adequado ao pedido de renegociação das

dívidas com recursos dos Fundos Constitucionais considerando que o prazo de um mês é insuficiente para a adesão formal dos devedores ao programa de alongamento junto às instituições financeiras. Da mesma forma é exíguo o prazo estabelecido para a contratação da nova operação .

Sala das Sessões, em de dezembro de 1998

ASSINATURA

DATA 10/12/98

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

MP 1727-1

000038

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/98	Medida Provisória nº 1727-1 DE 06 DE NOVEMBRO 1998

DEPUTADO HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PRONTUÁRIO N. 236

1SUPRESSIVA	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4 ADITIVA	SUBST.GLOBAL
PAGINA	ARTIGO:º	PARÁGRAFO:	INCISOS:	ALINEA:

TEXTO:

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

Dê-se às alíneas "a" e "b", do inciso IV, do art. 4º da Medida Provisória nº 1.727, de 06 de novembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4º.....

IV – prazo:"

"a) até oito anos, acrescido ao final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor, admitida a progressividade dos pagamentos na recomposição da dívida."

"b) o prazo total da operação, assim considerado prazo inicial, seus acréscimos efetivados anteriormente e o período adicional de que trata a alínea "a", bem como a eventual carência de até dois anos, não poderá ultrapassar a vinte anos."

Justificação

Objetiva compatibilizar a efetiva capacidade de recuperação econômica e financeira da empresa tomadora com o comprometimento crescente da responsabilidade pelo efetivo cumprimento das suas obrigações. Quando uma empresa se torna inadimplente é necessário um período mínimo de recuperação de sua capacidade de solvência. A renegociação, por si só, nem automatiza nem restabelece a saúde financeira do tomador.

Sala das Comissões, em de novembro de 1998.

Deputado HUGO RODRIGUES DA CUNHA

MP 1727-1

000039

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Acrescente-se seguinte **inciso V e § 4º ao art. 4º** à Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, renumerando-se os demais parágrafos:

"Art. 4º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV -.....

V - Forma de pagamento: sobre o valor das parcelas de pagamento devidas, com vencimento após 1º de dezembro de 1998, será aplicado o fator de desconto calculado em função da data de contratação do empréstimo, conforme tabela anexa;

§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....

§ 4º O desconto de que trata o inciso V deste artigo somente será concedido ao beneficiário quando a parcela de pagamento devida for paga na data do seu vencimento."

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas têm o objetivo de compensar os mutuários pelos elevados encargos que lhe são cobrados em decorrência da aplicação da TR e da TJLP e dos descasamentos entre os custos desses financiamentos e os dos produtos finais, que elevaram, desproporcionalmente, o saldo devedor desses financiamentos.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998

Senador JONAS PINHEIRO

Art. 4º - Inciso V
Com Encargos Financeiros de 8 % ao ano

ANEXO	
Mês e ano da contratação da operação	Fator de desconto a ser multiplicado pela parcela de pagamento devida
até Jul-94	0,8583
Ago-94	0,8534
Set-94	0,8421
Out-94	0,8481
Nov-94	0,8468
Dez-94	0,8492
Jan-95	0,8673
Fev-95	0,8723
Mar-95	0,8770
Abr-95	0,8799
Mai-95	0,8799
Jun-95	0,9035
Jul-95	0,9044
Ago-95	0,9002
Set-95	0,9044
Out-95	0,9279
Nov-95	0,9403
Dez-95	0,9345
Jan-96	0,9363
Fev-96	0,9240
Mar-96	0,9201
Abr-96	0,9227
Mai-96	0,9205
Jun-96	0,9099
Jul-96	0,9083
Ago-96	0,9083
Set-96	0,9181
Out-96	0,9262
Nov-96	0,9339
Dez-96	0,9407
Jan-97	0,9395
Fev-97	0,9317
Mar-97	0,9340
Abr-97	0,9297
Mai-97	0,9304
Jun-97	0,9340
Jul-97	0,9336
Ago-97	0,9391
Set-97	0,9458
Out-97	0,9459
Nov-97	0,9485
Dez-97	0,9463

Art. 4º - Inciso V
Com Encargos Financeiros de 6% ao ano

ANEXO	
Mês e ano da contratação da operação	Fator de desconto a ser multiplicado pela parcela de pagamento devida
até Jul-94	0,7928
Ago-94	0,7894
Set-94	0,7802
Out-94	0,7870
Nov-94	0,7871
Dez-94	0,7905
Jan-95	0,8086
Fev-95	0,8145
Mar-95	0,8202
Abr-95	0,8242
Mai-95	0,8255
Jun-95	0,8489
Jul-95	0,8511
Ago-95	0,8485
Set-95	0,8537
Out-95	0,8773
Nov-95	0,8904
Dez-95	0,8863
Jan-96	0,8894
Fev-96	0,8791
Mar-96	0,8768
Abr-96	0,8806
Mai-96	0,8799
Jun-96	0,8710
Jul-96	0,8709
Ago-96	0,8722
Set-96	0,8830
Out-96	0,8922
Nov-96	0,9010
Dez-96	0,9090
Jan-97	0,9092
Fev-97	0,9032
Mar-97	0,9067
Abr-97	0,9040
Mai-97	0,9060
Jun-97	0,9110
Jul-97	0,9120
Ago-97	0,9188
Set-97	0,9268
Out-97	0,9283
Nov-97	0,9324
Dez-97	0,9317

Art. 4º - Inciso V
Com Encargos Financeiros de 4% ao ano

ANEXO	
Mês e ano da contratação da operação	Fator de desconto a ser multiplicado pela parcela de pagamento devida
até Jul-94	0,7311
Ago-94	0,7292
Set-94	0,7218
Out-94	0,7293
Nov-94	0,7305
Dez-94	0,7349
Jan-95	0,7529
Fev-95	0,7596
Mar-95	0,7661
Abr-95	0,7710
Mai-95	0,7735
Jun-95	0,7967
Jul-95	0,8000
Ago-95	0,7988
Set-95	0,8051
Out-95	0,8286
Nov-95	0,8423
Dez-95	0,8397
Jan-96	0,8440
Fev-96	0,8355
Mar-96	0,8347
Abr-96	0,8397
Mai-96	0,8403
Jun-96	0,8332
Jul-96	0,8344
Ago-96	0,8370
Set-96	0,8487
Out-96	0,8589
Nov-96	0,8687
Dez-96	0,8778
Jan-97	0,8794
Fev-97	0,8749
Mar-97	0,8798
Abr-97	0,8785
Mai-97	0,8819
Jun-97	0,8882
Jul-97	0,8905
Ago-97	0,8986
Set-97	0,9079
Out-97	0,9108
Nov-97	0,9162
Dez-97	0,9170

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP

MP 1727-1

000040

DATA: 10.12.98

MP 1727-1

AUTOR: DEPUTADO Silas Brasileiro

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA | 2 - SUBSTITUTIVA | 3 - MODIFICATIVA | 4 - ADITIVA | 5 - SUBSTITUTIVO GOBAL

PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

TEXTO nda 2

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Insira-se o inciso IV e parágrafo único ao Art. 4° da Medida Provisória n° 1.727, de 6 de novembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 4° .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - Forma de pagamento:

a) Na data do vencimento, sobre a parcela devida, aplicar o fator de redução calculado em função do mês de contratação do empréstimo, conforme tabela em anexo;

Parágrafo único : O benefício que trata o Inciso acima somente será concedido ao mutuário quando a parcela de pagamento devida for paga na data do seu vencimento."

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas têm o objetivo de compensar os elevados encargos cobrados dos mutuários, em decorrência da aplicação da TR e da TJLP e dos descasamentos entre os custos desses financiamentos e dos produtos finais, que elevaram, desproporcionalmente, o saldo devedor desses financiamentos.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1998

ASSINATURA

DATA 10/12/98

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

Meses	(TR e TJLP) + Del Credere(1)	IGP-DI + 4%**	DIFERENÇA % (1/2)	Fator de desconto a ser multiplicado sobre a prestação
até Julho 94	257,3626	188,1656	36,77	0,7311
Ago-94	243,8591	177,8246	37,13	0,7292
Set-94	237,6139	171,5157	38,54	0,7218
Out-94	230,8326	168,3467	37,12	0,7293
Nov-94	223,9913	163,6249	36,89	0,7305
Dez-94	216,5800	159,1597	36,08	0,7349
Jan-95	209,5114	157,7413	32,82	0,7529
Fev-95	204,2056	155,117	31,65	0,7596
Mar-95	199,5191	152,853	30,53	0,7661
Abr-95	194,0890	149,6456	29,70	0,7710
Mai-95	188,4991	145,8038	29,28	0,7735
Jun-95	181,6865	144,7491	25,52	0,7967
Jul-95	175,7342	140,5932	24,99	0,8000
Ago-95	171,5866	137,0642	25,19	0,7988
Set-95	167,5369	134,8771	24,21	0,8051
Out-95	163,9921	135,8813	20,69	0,8286
Nov-95	160,4337	135,1271	18,73	0,8423
Dez-95	158,2848	132,9184	19,08	0,8397
Jan-96	156,5557	132,1279	18,49	0,8440
Fev-96	154,8455	129,3809	19,68	0,8355
Mar-96	153,3381	127,986	19,81	0,8347
Abr-96	151,5939	127,2883	19,09	0,8397
Mai-96	149,9401	125,9911	19,01	0,8403
Jun-96	148,2346	123,5051	20,02	0,8332
Jul-96	145,7620	121,6183	19,85	0,8344
Ago-96	143,2735	119,9144	19,48	0,8370
Set-96	140,8274	119,5183	17,83	0,8487
Out-96	138,5255	118,9737	16,43	0,8589
Nov-96	136,2084	118,3251	15,11	0,8687
Dez-96	133,9820	117,6097	13,92	0,8778
Jan-97	132,1380	116,2034	13,71	0,8794
Fev-97	130,3195	114,0226	14,29	0,8749
Mar-97	128,6380	113,1752	13,66	0,8798
Abr-97	126,9358	111,5124	13,83	0,8785
Mai-97	125,2903	110,4966	13,39	0,8819
Jun-97	123,6324	109,8066	12,59	0,8882
Jul-97	122,0463	108,6875	12,29	0,8905
Ago-97	120,4483	108,2354	11,28	0,8986
Set-97	118,8712	107,9254	10,14	0,9079
Out-97	117,4130	106,9423	9,79	0,9108
Nov-97	115,9439	106,2321	9,14	0,9162
Dez-97	114,5216	105,0139	9,05	0,9170

MP 1727-1

000041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
11 / 12 / 98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727/98

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADA MARISA SERRANO	

6 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

9 TEXTO

Acrescente-se ao Art. 4º o seguinte parágrafo:

§ ... A renegociação de que trata este artigo poderá ser contratada com terceiros interessados, sob a forma de assunção de dívidas, nos casos em que, a juízo do Agente Financeiro, a medida se tornar indispensável à recuperação do empreendimento financiado.

JUSTIFICATIVA:

A renegociação tem que ter como objetivo principal a recuperação do empreendimento financiado. Não são raros os casos em que o insucesso se deve mais a insuficiência de desempenho do devedor do que a quaisquer outras razões, indicando que em tais circunstâncias é indispensável a substituição do devedor, como forma de recuperar o empreendimento. A Lei deve deixar com clareza a alternativa para estimular a ação saneadora do Agente Financeiro.

10 ASSINATURA

MP 1727-1

000042

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Acrescente-se este **parágrafo único ao art. 5º** da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

Parágrafo único Sobre as parcelas de pagamento devidas das operações de crédito rural negociadas nos termos previstos no *caput* deste artigo, com vencimento após 1º de dezembro de 1988, será aplicado o fator de desconto de que trata o inciso V do art. 4º, obedecido o disposto no seu 4º."

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação do fator de desconto sobre as parcelas de pagamento devidas têm o objetivo de compensar os beneficiários dos financiamentos de crédito rural pelos elevados encargos que lhe são cobrados em decorrência da aplicação da TR e da TJLP aos financiamentos que lhes foram concedidos e pelos descasamentos entre os custos desses financiamentos e os dos produtos finais, que elevaram, desproporcionalmente, o saldo devedor desses financiamentos.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998.

Senador JONAS PINHEIRO

MP 1727-1

000043

Medida Provisória nº 1.727 - 1, de 08 de Dezem

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se os §§ 1º e 2º, ao Art. 5º, da MP nº 1.727/98, com as seguintes redações:

"Art. 5.....

§ 1º Serão atribuídos redutores sobre as parcelas de amortização dos contratos repactuados na forma fixada no caput deste Artigo, incluindo os juros e o principal, relativos às dívidas de mini, pequenos e médios produtores rurais, nas proporções de quarenta por cento, vinte por cento, e dez por cento, respectivamente.

§ 2º As operações de financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, contratadas no período de 1º de julho de 1994 a 12 de novembro de 1995, e ainda vigentes, terão os respectivos saldos devedores ajustados de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no Parágrafo único, do Art. 7º, da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1996."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa eliminar o caráter iníquo do texto original prevendo tratamento isonômico para segmentos produtores absolutamente diferenciados no plano econômico.

Ademais, objetiva, igualmente, garantir a devida diferenciação de tratamento para os setores produtores rurais das Regiões mais pobres do país que, nos termos da MP terão as dívidas renegociadas nas mesmas condições previstas para os grandes devedores do crédito rural.

Por fim, a Emenda propõe uma solução definitiva para as dívidas dos mutuários do Procera que contrataram crédito entre o lançamento do Real e a vigência da Lei nº 9.126/95, em condições absolutamente incompatíveis com a realidade de um trabalhador assentado.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 1998

DEP. JOSÉ PIMENTEL
PT/CE

MP 1727-1

000044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA: 11 / 12 / 98

3 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727/98

4 AUTOR: DEPUTADA MARISA SERRANO

5 Nº PRONTUÁRIO:

6 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA: 1 / 1

8 ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

9 TEXTO

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 5º

§ ... Os Conselhos Deliberativos de que trata o Art. 2º poderão estabelecer redutores de até quarenta por cento sobre os juros estabelecidos na Resolução 2471, de 26 de Fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, ponderados os aspectos relativos a localização, natureza, porte e interesse social do empreendimento financiado.

JUSTIFICATIVA:

A opção pela modalidade de renegociação estabelecida pela Resolução 2471 do CMN só tem sentido se os Conselhos deliberativos puderem estabelecer redutores sobre os juros incidentes nas operações de renegociação que a referida resolução estabeleceu.

10 ASSINATURA

MP 1727-1

000045

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVIS
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 1.727-1, de 08 de dezembro de 1998, renumerando-se os demais.

Art. 6º - ficam os Bancos administradores dos Fundos Constitucionais autorizados a renegociar operações de crédito rural com recursos provenientes de outras fontes, contratados até 31/12/1997, nos moldes do previsto na Lei nº 9.138, de 29 de dezembro de 1995 e Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações posteriores.

Justificação: A maioria das operações dos Bancos administradores de Fundos são lastreados em BNDES/FAT, etc., por escolha do agente financeiro e não do mutuário. Por isso é preciso estender aos demais a mesma possibilidade que está se dando aos mutuários dos Fundos Constitucionais, seja pelo menos a relativa aos prazos de habilitação que no caso se postula 31/12/97. Isso não representa muito em termos globais e, pelo menos no caso do Nordeste, ameniza os problemas graves da seca durante o ano de 1997 ate outubro de 98. De qualquer maneira é fundamental que os empréstimos com recursos do BNDES/FAT, tenham no mínimo o mesmo tratamento de prazo de habilitação.

Sala das Sessões, em dezembro de 1998.

DEPUTADO **CARLOS MELLES**

MP 1727-1

000046

Medida Provisória nº 1.727, de 08 de Dezembro de 1998

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Art. 7º, da MP nº 1.727/98.

JUSTIFICAÇÃO

Somente propósitos dilapidadores do patrimônio dos Fundos e, portanto, das suas manutenções enquanto instrumentos de promoção do desenvolvimento econômico das mesmas poderia motivar o procedimento de repartir, com os Fundos, os riscos dos empreendimentos, com os Bancos cobrando ***del credere*** de 3% a.a.

Além do ***del credere***, os Bancos são remunerados pela administração dos Fundos. Admitir a providência fixada no texto desse dispositivo deflagraria um processo de colocação dos Fundos exclusivamente como fontes de lucros para os seus Bancos gestores, já que cobram pelas riscos mas repartem-nos com os Fundos.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 1998.

DEP. JOSÉ PIMENTEL
PT/CE

MP 1727-1

000047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição
10/12/98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1/98

4. autor	5. nº do prontuário
SENADOR JOEL DE HOLANDA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ■ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
01/01	7º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação do art. 7º da MP nº 1.727-1/98

Art. 7º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º de dezembro de 1998, o risco operacional do Banco Administrador será de 30%, cabendo o restante ao respectivo Fundo

JUSTIFICATIVA

De um lado a limitação do risco operacional a 30% visa compatibilizar com a redução do *del credere*, proposta em emenda ao art.1º, § 2º de outro a exclusão das operações de renegociação efetuados com base no art. 4º desta MPV, tem o propósito de possibilitar o equilíbrio financeiro e operacional dos fundos.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 10 de dezembro de 1998

Senador Joel de Holanda

MP 1727-1

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
14 / 12 / 98	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1727-1

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO FIRMO DE CASTRO	95/092

6 TIPO: 1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] SUBSTITUTIVA 3 [X] MODIFICATIVA 4 [ ] ADITIVA 9 [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	10	2º		

9 TEXTO

Art. 10 - Ficam revogados o § 2º do art. 11 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e os arts 1º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

JUSTIFICATIVA

Na verdade não há porque revogar o Caput do art. 11, bem assim os seus § 1º e 3º que disciplinam a política de encargos diferenciados para financiamento a setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, política que o próprio art. 2º da presente Medida Provisória procura preservar, assim é que se propõe que a revogação proposta no art. 10 se limite apenas ao § 2º do art. 11, da Lei nº 7827, que impõe condições restritivas a concessão de encargos diferenciados no âmbito dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mantida a proposta de revogação de dispositivos a que se refere a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

10 ASSINATURA

Firmo de Castro

MP 1727-1

000049

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.727-1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Acrescente-se, onde couber, o seguinte **parágrafo ao art. 4º** da Medida Provisória nº 1.727-1, de 8 de dezembro de 1998:

Art. 4º.....

§ Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam obrigados a apresentar ao beneficiário dos financiamentos o extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma que fiquem demonstrados discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor."

JUSTIFICAÇÃO

O fornecimento do extrato consolidado da conta gráfica pelos bancos administradores dos financiamentos é fundamental para que os beneficiários desses financiamentos tenham assegurado o seu direito de poder analisar os parâmetros utilizados na apuração do saldo devedor e para que o processo de negociação das dívidas tenha toda a transparência e confiabilidade.

Sala das Comissões, em de dezembro de 1998.

Senador JONAS PINHEIRO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1730-7,** ADOTADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 8 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕES SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputada JOANA D'ARC.....	001 002 003 007 011 015.
Deputado MIRO TEIXEIRA.....	017 018.
Senador ROMERO JUCÁ.....	014.
Deputado SAULO QUEIROZ.....	004 005 006 008 009 010 012 013 016.

TOTAL DE EMENDAS: 018

PUBLIQUE-SE EM / /

Serviço de Comissões Mistas
do Senado Federal

MEDIDA PROVISÓRIA 1.730-7

MP 1.730-7
000001

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a expressão; "*A SUSEP, por iniciativa própria ou a requerimento do*", contida no § 2º do artigo 9º da Lei 9.656/98, presente no art. 1º da MP 1.730-7.

JUSTIFICATIVA

É preciso dar poder de intervenção ao Ministério da Saúde, uma vez que estas empresas trabalham no campo da saúde.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1.998

PT/MG

MP 1.730-7
000002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.730-7

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se no "caput" do artigo 11, da Lei nº 9.656/98, contido no artigo 1º da MP 1.730-7, a seguinte expressão:

"à data de contratação dos planos ou seguros de que trata esta Lei após 24 meses de vigência do aludido instrumento contratual, cabendo à respectiva operadora o ônus da prova e da demonstração do conhecimento prévio do consumidor."

JUSTIFICATIVA

Não se deve admitir o conceito de doença pré-existente. As demandas em torno da questão acabarão prejudicando o consumidor.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1998

PT/MG

MP 1.730-7
000003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.730-7

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do artigo 11. da Lei nº 9.656/98, contido no artigo 1º da MP 1.730-7.

JUSTIFICATIVA

A supressão do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 9656/98 da MP 1.730-7 se faz necessária em função de emenda proposta que modifica o caput do referido artigo.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1998

PT/RO

MP 1.730-7
000004

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se o parágrafo único, do artigo 11, referenciado no Art. 1º, da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo cuja supressão se propõe é de flagrante inconstitucionalidade: cerceia o instituto da prova, que pode ser colhida por todos os meios permitidos em lei. Veda a suspensão da assistência ao consumidor mesmo que provada, antes dos 24 meses da vigência do contrato, a doença ou lesão preexistente.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7
000005

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.730-7 de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se as alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 12, referenciado no art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória altera o texto do "caput" do art. 12 retirando no novo texto a possibilidade da existência de planos e seguros mais ou menos abrangentes que o plano ou seguro referência de que trata o art. 10 e acrescenta, na redação dada às citadas alíneas pela lei, as

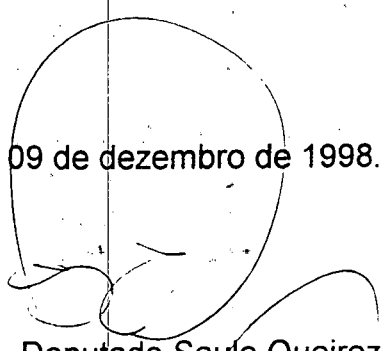
expressões ***valor máximo e quantidade***, com vistas a tornar ilimitado o reembolso objeto do contrato de ***seguro saúde***. Isso fere o princípio básico da liberdade contratual consagrado na legislação do País e, em particular, nos artigos 1460 do Código Civil e 54, parágrafo 4º, do Código de Defesa do Consumidor.

Quanto a este último diploma legal, que veio transformar definitivamente as relações de consumo e trouxe uma proteção efetiva para o cidadão comum, ainda assim permite cláusulas contratuais limitativas, sendo da essência do seguro limitar o risco, até porque em assim não o fazendo não há como dar o tratamento atuarial.

Revela notar que o seguro saúde é contrato exclusivamente financeiro, não interferindo no tratamento médico nem na duração da internação hospitalar. O paciente terá a internação com a duração de que necessitar e que for prescrita pelo médico. O **custo financeiro** dessa internação é que constitui objeto do contrato de seguro, deve ser livremente pactuado pelo segurado com sua seguradora. O segurador busca, no seguro, uma garantia financeira na proporção e no valor que lhe convenha e que seja compatível com seu status econômico.

Em suma, a limitação do valor financeiro do reembolso do seguro não limita o prazo de internação do paciente, e se faz necessário para a manutenção do equilíbrio atuarial do seguro baseado no cálculo do risco.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.



Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7
000006

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se o parágrafo único e seus incisos, do art. 13, referenciado no art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A redação dada pela Medida Provisória tem o efeito pernicioso de favorecer a fraude e de banalizar a falta de pagamento do prêmio.

A porta é aberta à fraude pelo fato de vedar-se a suspensão e a denúncia unilateral **em qualquer hipótese**, isto é, mesmo na hipótese de ocorrer fraude na internação.

O prêmio é elemento absolutamente essencial no contrato; prestação indispensável do segurado para que haja a contraprestação das obrigações das seguradoras. A Medida Provisória, no entanto, permite a inadimplência do pagamento do prêmio, **a cada ano de vigência do contrato**, institucionalizando a reincidência.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7
000007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.730-7

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o artigo 15 da Lei nº 9.656/98, citada no artigo 1º da MP 1.730-7, pela seguinte redação:

"Art. 15 - *Fica vedada a cobrança diferenciada da mensalidade, assim como sua majoração em razão da idade do consumidor.*"

JUSTIFICATIVA

O cidadão contribui durante toda a vida para um determinado plano, sem utilizá-lo, ou utilizando em procedimentos baratos e quando mais precisa, fica impossibilitado de pagar, perdendo não apenas a possibilidade de continuar com um plano ou seguro, mas perde também todo o dinheiro anteriormente aplicado e não utilizado.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1998

PT/MG

MP 1.730-7
000008

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Dê-se ao art. 15, referenciado no art. 1º da MP, a seguinte redação:

Art. 15 - A variação das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de planos e seguros de que trata esta Lei, em razão da idade do consumidor, somente poderá ocorrer caso estejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas, conforme as normas expedidas pelo CNSP para os contratos de seguros, e pelo CONSU para os planos de saúde das operadoras definidas no inciso I, § 1º do art.1º.

JUSTIFICATIVA

O CNSP tem funções normativas estabelecidas no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, diploma recepcionado na Constituição Federal com o status de Lei Complementar.

A Medida Provisória, no dispositivo a que se refere esta Emenda, relega a segundo plano esta competência normativa, sujeitando o CNSP, na sua atuação, a critérios e parâmetros gerais fixados pelo CONSU, com se fosse cabível a superposição hierárquica de um órgão, e o CONSU, sem domínio algum das questões de seguros porque voltado, essencial e exclusivamente, para a área da saúde.

O art. 1º da lei, no seu parágrafo primeiro, definido e distingue com clareza as operadoras de planos de assistência saúde, sujeitas por natureza à jurisdição normativa do CONSU, e as operadoras de seguros privados, sujeitas por natureza à jurisdição normativa do CNSP.

Essa é a distinção feita na redação proposta pela presente Emenda.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7
000009

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º, acrescentado pela MP ao art. 10, da Lei nº 9.656 de 03.06.98 e referenciado no artigo 1º da mesma MP, a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

I - .....

.....

VII - .....

.....

§ 3º. .....

.....

§ 4º. A amplitude das coberturas, assim entendida a definição dos procedimentos mínimos assegurados no tratamento das doenças ou lesões, inclusive transplantes e procedimentos de alta complexidade, será estabelecida por normas editadas pelo CONSU."

JUSTIFICATIVA

O plano ou seguro-referência de assistência à saúde cobre todas as doenças ou lesões, à exceção daquelas taxativamente elencadas nos incisos I a X do art. 10. Obviamente, não há lacuna a ser preenchida na regulamentação no que se refere à extensão das coberturas garantidas por esse plano ou seguro.

Desse modo, deve ser esclarecido que não pode o CONSU restringir o conjunto de doenças ou lesões cobertas, nem, ao contrário, suprimir qualquer das exclusões mencionadas nos referidos incisos, entendimento esse, aliás, que se extrai do disposto no § 1º do art. 10, introduzido pela própria MP.

Nessas condições, necessário se torna explicitar o sentido da expressão "amplitude de coberturas", de forma a evitar que o seu

significado corrente possa conduzir a interpretações errôneas quanto ao verdadeiro alcance da regulamentação a ser expedida pelo CONSU.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7
000010

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do artigo 31, da Lei nº 9.656, de 03.06.98, referenciado no artigo 1º da MP, a seguinte redação:

Art. 31 - Ao aposentado que contribuir para plano ou seguro coletivo de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de dez anos, é assegurado o direito de manutenção como beneficiário no mesmo plano ou seguro, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral do mesmo.

JUSTIFICATIVA

A nova redação e a reintrodução propostas visam a assegurar aos aposentados a permanência, no contrato que integravam enquanto trabalhadores ativos, mantidos no grupo coberto original, para todos os efeitos. Essa medida permite a distribuição dos custos dos

aposentados, mais elevados, por óbvio, por toda a massa assegurada, constituída pelo conjunto de trabalhadores da mesma empresa empregadora. Sem essa condição, a contraprestação dos aposentados, cujo pagamento integral é de sua responsabilidade, alcançaria valores insuportáveis, inviabilizando, por completo, a intenção do legislador.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.730-7

MP 1.730-7

000011

Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no artigo 1º da Medida Provisória 1.730-7, inciso III ao § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656/98, com o seguinte teor:

"Art. 1º.....

I.....

II.....

III - *Todas as operadoras de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, exceto as entidades ou empresas que mantenham assistência à saúde através da modalidade de autogestão, são caracterizadas como entidades com fins lucrativos.*

JUSTIFICATIVA

Algumas empresas de planos ou seguros privados de assistência à saúde, apesar da obtenção de significativos lucros conseguem o título de entidades de utilidade

pública e eventualmente, entidade beneficente, ficando isenta do pagamento da parte patronal do INSS. É fundamental estabelecer claramente seu caráter, para evitar evasão fiscal.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1998

PT/MG

MP 1.730-7

000012

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se a expressão "e seguros privados", do inciso I, do art. 35-A, referenciada no Artigo 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

O CONSU - Conselho Nacional de Saúde Suplementar deve ficar restrito, em suas atividades, aos planos de assistência à saúde, isto é, às operadoras que prestam, diretamente, assistência médica e/ou hospitalar.

As empresas de seguros estão sob a alçada normativa do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, na forma do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, recepcionado pela Constituição Federal como lei complementar. O CNSP também é integrado pelo Ministro da Saúde, isso constituindo mais um elo para a convergência das ações normativas desse Conselho e do CONSU.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7
000013

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se o caput do art. 35-H e seus incisos e parágrafos, referenciado no art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo da Medida Provisória é óbvia e absoluta inconstitucionalidade.

A Constituição Federal proíbe categoricamente a retroatividade da lei, prescreve que esta não prejudicará o **ato jurídico perfeito**, o direito adquirido e a coisa julgada.

No entender dos constitucionalistas, ato jurídico perfeito é o ato acabado, isto é, o ato que se tenha completado na vigência de determinada lei, nenhuma lei posterior podendo incidir sobre ele, tirando-o do mundo jurídico. Perfeição, no caso, é sinônimo de conclusão.

A Medida Provisória, no entanto, estabelece novas regras, fazendo-as vigorar a partir de 05 de junho de 1998, para os contratos celebrados anteriormente à data de vigência da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

O objetivo do princípio constitucional da irretroatividade da lei é a preservação da ordem jurídica, da estabilidade contratual.

No caso do seguro saúde, operação complexa e de base atuarial, as empresas seguradoras são obrigadas a constituir provisões técnicas para lastro e garantia de seus compromissos futuros com os

segurados. Portanto, compromissos que dependem de condições estáveis, de definições prévias. Alterar esses compromissos, por lei posterior aos contratos celebrados, é atentar contra a própria solvabilidade das operações contratadas.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7

000014

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se o art. 35-H, seus incisos e parágrafos, referenciado no Artigo 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

O art. 35-H, que é inovação da Medida Provisória 1.685, determina a retroação de certos preceitos da Lei 9.656, de 03.06.98, alterados pela própria Medida Provisória, aos contratos celebrados anteriormente à vigência da referida Lei.

Trata-se de clara e explícita inconstitucionalidade, eis que o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, resguarda dos efeitos da lei nova o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Não se argumente que o citado art. 35-H, por constituir norma de ordem pública, poderia atingir retroativamente os contratos. Para o Supremo Tribunal Federal, a circunstância de a norma ser de ordem pública é irrelevante, tal como afirmado na decisão proferida na Rp. nº 1.451-DF.

"No Brasil, sendo o princípio do respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada de natureza constitucional, sem qualquer exceção a qualquer espécie de legislação ordinária, não tem sentido a afirmação de muitos - apegados ao direito de países em que o preceito é de origem meramente legal - de que as leis de ordem pública se aplicam de imediato alcançando os efeitos futuros do ato jurídico perfeito ou da coisa julgada, e isso porque, se se alteram os efeitos, é óbvio que se está introduzindo modificação na causa, o que é vedado constitucionalmente" (RTJ 127/804).

No caso específico dos planos e de seguros de saúde, convém lembrar que incide, de maneira muito particular, o princípio da razoabilidade. É que o seguro submete-se rigorosamente a regras técnicas de caráter objetivo, cuja inobservância condena o segurador à inadimplência, em decorrência do desequilíbrio entre direitos e obrigações. Por isso, esta espécie de contrato submete-se a um sistema normativo próprio e à vigilância dos governos.

É assim, evidentemente, desarrazoada a disposição do art. 35-H, ao instituir a cobertura de novos riscos aos contratos existentes, sem a contrapartida de um prêmio que se demonstre, atuarialmente, ser suficiente para indenizar os sinistros. Fica a operadora impossibilitada de cumprir suas obrigações contratuais, bem como os deveres legalmente impostos, tais como a manutenção de níveis de solvência e liquidez compatíveis com o vulto dos seus encargos.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Senador Romeu Tuma

MP 1.730-7
000015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.730-7

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se no artigo 2º da MP 1.730-7, o artigo 35-B, pela seguinte redação:

"Art. 35-B - *O CONSU será composto por 50% de usuários de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, 25% de representantes do Poder Executivo e 25% de representantes das operadoras de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde e de Trabalhadores de Saúde e presidido pelo Ministro de Estado da Saúde.*"

JUSTIFICATIVA

É fundamental a participação majoritária de usuários para que se possa ter uma fiscalização efetiva.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1998

PT/MG

MP 1.730-7
000016

Medida provisória nº 1.730-7, de 07 de dezembro de 1998.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 7º da MP, a seguinte redação:

Art. 7º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º, os arts. 6º e 7º, o § 2º do art. 16 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

JUSTIFICATIVA

Talvez em decorrência da pressa, sem possibilidade de um exame mais aprofundado do assunto, o referido art. 7º da MP 1.685-5 propõe a revogação do § 2º do art. 31 da Lei nº 9.656/98.

O § 2º do art. 31, que se pretende revogar, através da MP, dentro de um conjunto de outros, cuidava de que nos cálculos periódicos para ajustes técnicos e atuariais das mensalidades dos planos ou seguros coletivos fossem considerados todos os beneficiários nele incluídos, tratem-se eles de ativos ou aposentados.

Esse dispositivo tão salutar e racional, incluído na Lei nº 9.656, pretendia que referidos ajustes levassem em conta toda a clientela abrangida nos planos ou seguros coletivos, ou seja, a totalidade de ativos e aposentados, permitindo exprimir, com justeza e exatidão, tais ajustes técnicos e **atuariais**.

A presente emenda visa, pois, manter o § 2º, do artigo 31, da Lei nº 9.656/98, revogado pela Medida Provisória.

Sem o § 2º do art. 31 a lei fica capenga, restrita, ilusória, distorcida, abrangendo apenas parte da realidade dos planos ou seguros coletivos, podendo levá-los à situação de grave penúria financeira e até mesmo à extinção, por inobservância de elementos fundamentais de cálculo técnico-atuarial, com possíveis e previsíveis conseqüências danosas para os próprios beneficiários desses planos ou seguros coletivos.

Restabelecer, portanto, o referido § 2º do art. 31 da Lei nº 9.656 é instrumento de defesa dos usuários dessas modalidades de assistência coletiva à saúde.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 1998.

Deputado Saulo Queiroz

MP 1.730-7

000017

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, do inciso III, art. 13, a expressão *"do titular"*

JUSTIFICAÇÃO

A expressão *"do titular"* é absolutamente restritiva, pois limita a esse e não a seus familiares a vedação da suspensão denúncia unilateral durante a ocorrência de internação. Ou seja, a esposa, o filho, etc., estão sujeitos, cruelmente, a serem expulsos do hospital caso o contrato seja suspenso.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1998

Deputado MIRO TEIXEIRA

MP 1.730-7

000018

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Parágrafo único do art. 13, a seguinte redação:

"Art. 13 .....

Parágrafo único. Aos planos de seguros individuais ou familiares, aplicam-se as seguintes disposições:

I - ....."

JUSTIFICAÇÃO

A MP substitui a expressão *"individuais ou familiares"* por *"contratados individualmente"* o que representa uma óbvia restrição, pois os benefícios da Lei deixam de incidir para os familiares do titular do plano.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

Deputado MIRO TEIXEIRA

Ata da 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 15 de dezembro de 1998.

Aos quinze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e oito, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; Flaviano Melo, 3º Secretário; e Lucídio Portella, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 576, de 1998, de autoria do Senador **Gilberto Miranda,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica; **item 2:** Requerimento nº 577, de 1998, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy** e outros Srs. Senadores, solicitando informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República; **item 3:** Requerimento nº 586, de 1998, de autoria do Senador **Ernandes Amorim,** solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; **item 4:** Requerimento nº 587, de 1998, de autoria do Senador **Ernandes Amorim,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovados. **Item 5:** Requerimentos nºs 609 e 610, de 1998, de autoria do Senador **Ernandes Amorim,** solicitando informações aos Ministros de Estado de Minas e Energia e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, respectivamente. O Senhor Presidente esclarece que, uma vez aprovados os Requerimentos, a matéria que o mesmo pretende esclarecer - Processo Diversos nº 19, de 1998, ficará com a sua tramitação interrompida, nos termos do art. 216,

IV, do Regimento Interno. Aprovados. **Item 6:** Requerimento nº 618, de 1998, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 7:** Requerimentos nºs 426, 427, 429, 431 a 433, 435, 437 a 440, 443, 444, 446, 449, 450, 452 a 460, 462 a 464, 467 e 468/98-M. Aprovados, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995. **Item 8:** Requerimentos nºs 428, 430, 434, 436, 445, 448/98-M. Aprovados, nos termos do art. 13, do Regimento Interno, com a redação da pela Resolução nº 37, de 1995, *"... em representação a serviço da Casa ..."* **Item 9:** Requerimentos nºs 441, 442, 447, 451, 461, 465 e 466/98-M. Aprovados. **Item 10:** A Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea *a*, do Regimento Interno, comunicações dos Senhores Senadores **Ney Suassuna, Guilherme Palmeira, João Rocha, Esperidião Amin, Geraldo Althoff, José Agripino, Odacir Soares, Gilvam Borges, Gilberto Miranda, Abdias Nascimento, Pedro Piva e Romero Jucá.** O Senhor Presidente informa que recebeu o Of. PSIM nº 087/98, do Senador **Pedro Simon,** sobre a ausência de S. Exª aos trabalhos da Casa, no período que menciona. **Item 11:** Indicação nº 3, de 1998, de autoria do Senador Júlio Campos, que *Indica à Comisão Diretora sugestão no sentido de denominar "Senador Humberto Lucena" o edifício da Unidade de Apoio III, onde atualmente funcionam a Subsecretaria de Edições Técnicas e a Subsecretaria de Informações".* O Senhor Presidente comunica ao colegiado que, em reunião anterior, designou o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima para relatar a matéria, cujo Parecer conclui favoravelmente à Indicação. Posto em discussão e votação é o Parecer aprovado por unanimidade e assinado pelos presentes. A Presidência submete ainda à Mesa a dispensa de apreciação, pelo Plenário, do Parecer, tendo em vista tratar-se de matéria exclusivamente administrativa, que pode ser resolvida pela própria Mesa. Aprovada esta decisão, a matéria é despachada à Diretoria-Geral para as providências necessárias ao cumprimento da deliberação. À Diretoria-Geral. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 1998.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da 28ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se dia oito de dezembro de 1998, às 10:00 horas.

Às dez horas do dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Pivae com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Osmar Dias, José Fogaça, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra, Beni Veras, Pedro Simon, Esperidião Amin, Edison Lobão, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Djalma Bessa, Elóy Portela, Bello Parga, José Saad, Leonel Paiva, Levy Dias, Fernando Bezerra, Elcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Ramez Tebet, José Roberto Arruda e Jonas Pinheiro. Deixaram de comparecer os Senadores: Gilberto Miranda, João Rocha, Júlio Campos, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, Lauro Campos e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 208 de 1997, Terminativo**, que "Institui desconto no valor das passagens rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias interestaduais, para maiores de sessenta e cinco anos". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Saad. Parecer: Pela rejeição. Resultado: ADIADO. **Projeto de Lei da Câmara Nº 27, DE 1998,** (n.º 4.157, de 1998, na CD) **Não Terminativo**, que "Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências". Autoria: Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata. Relator: Senador Sérgio Machado. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: ADIADO. **Emenda nº 01 De Plenário Oferecida ao Projeto de Resolução do Senado Nº 53 de 1998, Não Terminativa**, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de R$ 18.454.510,00, cujos recursos oriundos do Fundo de amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município". Autoria: Senador Ernandes Amorim. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável à Emenda Nº 01. Resultado: ADIADO. **Projeto de Lei do Senado Nº 242, de 1996, Terminativo**, que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável com as emendas 01 a 03.Resultado: ADIADO. **Ofício "S" Nº 068, de 1998, Não Terminativo**, que "Encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/643, de 03.07.98, a respeito da solicitação do Governo do Estado de Sergipe referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE, em 30 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), a preço de 31.12.1997, atualizado pela variação da taxa selic, de 1º.01.1998 até a data da efetiva liberação os recursosdestinados ao saneamento e capitalização do referido banco". Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRSque apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Mensagem Nº 262, de 1998, Não Terminativa**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A e um consórcio de bancos liderados pelo DRESDNER BANK AG, destinada ao financiamento parcial do Projeto Usina Nuclear de Angra II". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRSque apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado Nº 23, de 1995, Terminativo**, que "Institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Leonel Paiva. Parecer: Favorável ao **Projeto de Lei do Senado Nº 23, de 1995** nos termos do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade dos **Projeto de Lei do Senado Nºs 176 e 180, de 1996. Tramitando em conjunto com Os: Projeto de Lei do Senado Nº 176, de 1996, Terminativo,** que "Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física". Autoria: Senador Renan Calheiros, **Projeto de Lei do Senado Nº 180, de 1996, Terminativo**, que "Dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho domestico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos de pessoa física de gastos com trabalhadores domesticos e dá outras providências". Autoria: Senadora Benedita da Silva. Resultado: Vista ao se-

nador eduardo suplicy . **Emenda Nº 01 de Plenário, de Autoria do Senador Jáder Barbalho oferecida ao Projeto de Resolução do Senado Nº 103 de 1998, Não Terminativa**, "Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em trinta de Março de mil novecentos e noventa e oito, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados, no valor de R$ 97.500.000,00". Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer:Resultado: ADIADO. **Emenda Nº 01 de Plenário, de Autoria do Senador Jáder Barbalho oferecida ao Projeto de Resolução do Senado Nº 104, de 1998, Não Terminativa**, "Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas, celebrado com a união, em trinta de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no Ambito do Programade apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estado, no valor total de R$ 274.495.064,33". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer:Resultado: ADIADO. **Projeto de Lei da Câmara Nº 55, de 1998, Não Terminativo**, que "Institui taxa de licenciamento controle e fiscalização de materiais nuclearese radioativos e suas instalações". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado Nº 89 DE 1998 – COMPLEMENTAR, Não Terminativo**,Que "modifica a Lei-Complementar n º 82, de 27 de março de 1995". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador José Fogaça. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado Nº 12 DE 98, Terminativo**, que "Dá nova redação ao Artigo 52 da Lei n º 8171, de 17 dejaneiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o projeto com as emendas 01 e 02-CAE. Obs: em 12.08.98 foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra que não apresentou voto em separado.Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho,a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Pedro Piva, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – A Presidência declara o início da 28ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se dia 8 de dezembro de 1998, às 10 horas.

Há um pedido de inversão de pauta.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, na reunião anterior, solicitei inversão de pauta para que fosse dada preferência a um projeto de minha autoria. Fui atendido por V. Exª e, gentilmente, pelo Plenário. O projeto seria o último a ser examinado, mas não houve tempo. Portanto, ele deveria ser o primeiro item da pauta de hoje e é o sétimo. Peço a V. Exª que restaure a posição do meu projeto, para que seja o item número 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – A Presidência acata a ponderação de V. Exª. Votaremos o item 7 e, posteriormente, o item 5, a pedido do Senador José Eduardo Dutra.

Item nº 7. Institui a dedução da declaração anual dos rendimentos das pessoas físicas dos gastos com trabalhadores domésticos. O autor é o Senador Edison Lobão e o Relator, o Senador Leonel Paiva. O parecer é favorável.

Tem a palavra o Relator.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei nº 23, de 1995, que institui a dedução da declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos; do Projeto de Lei nº 176, de 1996, que dispõe sobre a dedução dos gastos com os trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física e, ainda, do Projeto de Lei nº 180, de 1996, que dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limites de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física, de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências.

Esta Comissão recebe para apreciação, em caráter terminativo, os projetos de lei aqui enunciados. Os autores, Senadores Edison Lobão, Renan Calheiros e Benedita da Silva, pretendem conceder às pessoas físicas o direito de deduzir de seus rendimentos tributáveis, por ocasião da declaração anual do imposto de renda, as despesas que efetuem com os salários e/ou encargos sociais relativamente aos trabalhadores domésticos que empreguem.

Os dois primeiros projetos, de conteúdos bastante parecid[illegible] visam a permitir a redução dos valores pagos [illegible] odo base a título de salários e contribuições d[illegible] dos a financiar a seguridade social; condicionam [illegible]edução à regular anotação da car-

teira de trabalho do empregado e ao recolhimento das contribuições devidas e limitam a dedução ao máximo de dois empregados por unidade familiar.

A proposição da Senadora fluminense tem por objetivo simplificar o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas do empregador doméstico, bem como permitir que tais empregadores deduzam dos rendimentos tributáveis pelo imposto de renda valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre o montante das despesas efetivamente realizadas naquele período base com o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico e limita ainda a dedução a 10% do imposto devido, autorizando o aproveitamento do excesso em até dois exercícios subseqüentes.

Submetidas ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, as três proposições foram aprovadas na forma do substitutivo do Relator de então, Senador Valmir Campelo que, em seu voto, ressaltou a necessidade de se eliminar a desigualdade no tratamento entre as pessoas físicas e jurídicas na tributação de um mesmo fato.

Além disso, segundo o Relator, a aprovação da proposta forçaria a incorporação de milhões de cidadãos ao mercado informal de trabalho, com todos os resultados positivos que a mudança certamente trará.

O substitutivo aprovado permite a dedução das despesas realizadas com o pagamento do salário dos empregados domésticos, porém submete tal dedução a dois limites, que deverão ser atendidos ao mesmo tempo. Primeiro limite: 10% dos rendimentos tributáveis do contribuinte (pessoa física); segundo: 10 mil UFIRs a cada ano base.

Por outro lado, caso a soma dos salários pagos não atinja qualquer dos limites citados, autoriza a dedução das contribuições sociais e encargos trabalhistas recolhidos no período, em decorrência das mesmas relações empregatícias. Por fim, adota regime simplificado para os empregadores domésticos recolherem as contribuições sociais e encargos trabalhistas a que estão obrigados, determinando ao Poder Executivo que regulamente a simplificação, instituindo documento único e específico de arrecadação.

Nenhuma emenda foi apresentada aos projetos.

Assim é o relatório.

Voto.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria em seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer. A vedação da dedução de despesas de salários e encargos sociais relativos a trabalhadores domésticos, antes de fazer injustiça com as pessoas físicas empregadoras, aflige a própria classe daqueles que, sem outra qualificação, dedicam-se à prestação de serviços domésticos. Como seus salários não são dedutíveis na apuração do imposto de renda, torna-se para eles mais difícil conseguir emprego no mercado de trabalho. Ademais, as despesas com empregado que realiza trabalho idêntico ao do trabalhador doméstico numa empresa, ainda que familiar e funcionando em prédio contíguo à residência do titular, são integralmente dedutíveis. Configura-se, então, distinção, que, a nosso ver, não se justifica.

Concordamos com a argumentação dos autores, segundo a qual a aprovação de seus projetos irá retirar da informalidade milhões de trabalhadores. Quanto a isso, não há a menor dúvida. Porém, vamos à lei. Acreditamos que a lei daria novo ânimo ao mercado de trabalho doméstico, levando as pessoas de classe média a admitirem novos empregados, bem como a remunerá-los melhor. Não vislumbramos também perdas significativas da Receita Pública Federal, haja vista que a discreta redução na arrecadação do imposto de renda será mais que compensada com o incremento no produto das contribuições da seguridade social.

A conclusão é simples: enquanto a dedução das despesas com os trabalhadores domésticos dar-se-á nos rendimentos tributáveis pelo imposto de renda, e não no imposto a pagar, a seguridade social terá o acréscimo certo de cerca de 20% da soma de praticamente todos os salários pagos aos domésticos. Some-se a isso o fato de que a dedução estará limitada a cada período anual de incidência do imposto de renda e de que, por outro lado, os empregadores domésticos não terão mais qualquer motivo para deixarem de cumprir todas suas obrigações trabalhistas.

Ao substitutivo aprovado na Casa, alguns pontos merecem reparos a fazer. Primeiro, pensamos que o limite de 10% dos rendimentos tributáveis não se coaduna com o primado da capacidade contributiva, nem com a progressividade que deve informar a tributação da renda, consoante determina a Constituição. A combinação desses dois princípios conduz o legislador a estabelecer para diferentes pessoas gravames tributáveis distintos que progridam à medida que aumente a capacidade econômica de cada um. O limite, cuja supressão propomos, estabelece o contrário: quanto maior a renda da pessoa, maior

será a dedução a ela permitida. Assim, se o empregador doméstico auferisse rendimentos anuais tributáveis de R$15 mil, faria jus a uma dedução máxima de apenas R$1,5 mil, ao passo que seus rendimentos anuais atingissem R$100 mil, sua dedução poderia alcançar até R$10 mil, caracterizando, dessa forma, o favorecimento do empregador de maior renda.

Segundo, propomos uma redução nos limites previstos no substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Sociais de 10 mil UFIRs/ano para 5 mil UFIRs/ano, algo em torno de R$400,00 por mês, recurso suficiente para a manutenção de dois empregados domésticos com uma remuneração acima do salário mínimo vigente no País. Esse limite, apesar de insuficiente para contemplar o universo dos empregadores domésticos, com o benefício da dedução integral com os gastos efetuados com o trabalhador doméstico, sem dúvida, aproxima-se mais dos parâmetros estabelecidos na legislação do imposto de renda de pessoa física, que hoje estabelece limites dedutíveis menores; por exemplo, de R$1.080 por dependente e R$1.700 com instrução, teto individual permitido para o próprio declarante, ou por dependente, é que, dessa forma, acreditamos que a presente proposta passa a ter maior possibilidade de êxito.

Terceiro: torna-se necessário alterar a data do início da vigência da lei para o primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação, de modo a satisfazer a exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo que os órgãos encarregados da elaboração da proposta orçamentária anual façam a previsão das receitas já efetuadas pela nova lei e que os contribuintes planejem melhor sua vida econômica.

Em face do exposto, e por precedência, concluímos pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 180, de 1996; e opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de autoria do Senador Edison Lobão, na forma do substitutivo que apresentamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, há um projeto de minha autoria que há algum tempo está no plenário para ser votado. Veio agora a esta Comissão com duas emendas de autoria do ilustre Senador do PT de Sergipe, com a aprovação do Relator. Solicito, se possível, já que ele já esteve no plenário e de lá voltou, que o ilustre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Pedro Simon, as cópias estão chegando; assim que chegarem, serão encaminhadas aos Srs. Senadores e, em seguida, colocarei a matéria em votação, de acordo com o combinado com V. Exª.

Item nº 5. Encaminha ao Senado Federal parecer do Dedipe, referente a contrato de operação de crédito celebrado entre a União e o Estado de Sergipe, no valor de R$ 31,5 milhões, preços de 31-12-97, atualizado pela variação de Selic/98, até a data efetiva de liberação dos recursos, destinados a saneamento e capitalização do referido banco. Relator: Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Sr. Jefferson Péres para relatar a matéria.

O SR. JEFFERSON PERÉS – Sr. Presidente, trata-se de uma operação de crédito padrão no âmbito do Proes que visa ao saneamento e posterior privatização do Banco do Estado de Sergipe, repito, dentro do programa de saneamento das contas públicas daquele Estado.

Concluo favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito a aprovação do requerimento de urgência na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. Aliás, nós nos esquecemos de pedir urgência também para o Banco do Estado do Paraná no momento oportuno; em conseqüência, peço urgência para os dois projetos aqui aprovados: o do Banco do Estado do Paraná, da semana passada, e para este do Banco do Estado de Sergipe.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, possivelmente, votaremos, hoje à tarde, no plenário, o projeto de resolução relatado pelo Senador Osmar Dias, de autoria do Senador Ney Suassuna, a respeito das mudanças na Resolução 78.

Uma vez aprovadas em plenário, essas mudanças, após a publicação, passarão a surtir efeito jurídico que possibilitará, portanto, a aprovação do pedido de empréstimo do Estado do Rio de Janeiro.

Pondero, Sr. Presidente, que se aprovarmos em plenário hoje à tarde, possivelmente a alteração da Resolução 78 será publicada amanhã, e nós poderíamos fazer uma reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos para apreciar o empréstimo do Rio de Janeiro na próxima quinta feira. Essa é a proposição que faço a V. Exª e à Comissão, tentando, pelo menos antes do dia 15, ter a matéria aprovada por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Indago se os Srs. Senadores estão de acordo. De minha parte, estou de acordo, Senador José Fogaça. Penso que temos que nos esforçar ao máximo neste final de legislatura, porque há algumas matérias ainda para serem votadas, e eu gostaria de limpar a pauta para que todos os Estados tivessem a sua justiça. Temos hoje uma reunião extraordinária à tarde; certamente poderemos ter outra amanhã; e de minha parte estou de inteiro acordo que façamos uma reunião na quinta feira, às 10h em ponto, antes do início da sessão ordinária, para que possamos liquidar alguns assuntos pendentes.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Está marcada a reunião para quinta feira, às 10h.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A idéia, portanto, é esgotar a pauta de todos os Estados? Faço essa pergunta porque eu incluiria um tema extrapauta hoje, mas se vamos realizar outra reunião, farei a inclusão na pauta de matéria referente ao Estado do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. Aliás, o Amapá foi distribuído hoje para o Sr. Senador Jefferson Péres. Há matéria do Acre distribuída à relatoria do Senador Carlos Bezerra. Creio que, por justiça, devemos nos esforçar para que esses Estados não sejam prejudicados.

Dessa forma, vamos fazer um esforço concentrado e realizar reuniões terça, quarta e quinta para cumprirmos o nosso papel, que é trabalhar dentro desse objetivo. Espero que estejamos cumprindo o nosso papel.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, desejo fazer uma pergunta objetivando a boa ordem dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, qual é o planejamento relativo à questão do acordo do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, com o BIS*, com o Japão, o BIRD, o BID. Gostaria de saber se V. Exª pode nos dizer qual seria o procedimento a partir da vinda do Ministro Pedro Malan hoje à Comissão. Na medida em que V. Exª designou como Relator da matéria o Senador José Roberto Arruda, podemos prever que em seguida ao esclarecimento por parte do Ministro de dúvidas a respeito do assunto, o Senador José Roberto Arruda poderia fazer o seu relatório. Estaremos conhecendo o conteúdo de toda mensagem, no seu detalhamento, apenas na tarde de hoje, e como se trata de uma questão de grande complexidade, indago o seguinte: a previsão é de que o Senador apresente o seu relatório ainda hoje? Segunda questão: se for algo assim, será natural que os Srs. Senadores peçam um pouco mais de tempo para a sua decisão.

Em especial, Sr. Presidente, gostaria de ponderar a todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos e a todos os Senadores quão importante é avaliarmos o conteúdo da mensagem, na medida em que o Ministro da Fazenda expôs que os contratos junto ao FMI, ao BIS, ao BIRD e demais instituições são estreitamente vinculados, portanto interdependentes um do outro; na medida em que, pelos dados até agora expostos, se torna claro que mesmo o acordo com o Fundo Monetário Internacional é muito mais do que uma simples troca de moedas, mas uma utilização de formas suplementares de assistência pelas quais o Brasil vai pagar taxas de juro mais elevadas do que as normalmente cobradas pelo FMI; e na medida em que o Congresso norte-americano recomendou ao Governo dos Estados Unidos, principal credor e cotista do FMI, que, para a assistência de países em graves desequilíbrios, se cobrassem taxas mais elevadas, então, é mais do que natural, é mais do que atitude de bom senso, é até um resguardo para o Governo brasileiro, que o Senado Federal, cumprindo o disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorize não apenas a operação com o BIS, mas também a operação com o FMI.

Se o próprio Congresso norte-americano é quem define condições, como credor, para o FMI, será que o Senado Federal brasileiro vai abrir mão de cumprir com aquilo que está na nossa Constituição?

Sr. Presidente, faço essa ponderação porque este assunto será objeto de importante decisão nas próximas horas por parte do Senado, quando voltarei a este assunto. Apenas quis fazer aqui a introdução, porque estou convencido de que não se trata simplesmente da continuação do acordo criado em 1948; trata-se de uma nova forma de empréstimo a países que estão em grandes dificuldades de balanço de pagamento, com exigências nunca antes feitas, para a maior operação financeira já realizada na história do Brasil.

Então, Sr. Presidente, se estamos nos dedicando a discutir um acordo de 225 milhões de marcos alemães, como é que vamos abrir mão de decidir sobre um acordo de 18,5 bilhões com o FMI, totalizando 41,5 bilhões com o conjunto das restituições?

É a ponderação que gostaria de fazer, não para decisão agora, mas para, obviamente, a reflexão de todo o Senado Federal no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – É exatamente o que eu ia responder a V. Exª.

V. Exª me pede que diga qual foi o roteiro e qual será o roteiro de hoje nas discussões. Queria lembrar a V. Exª que, como sabe, fui um dos que, com V. Exª, fui diversas vezes ao Presidente Antonio Carlos Magalhães pedir que fossem analisados por esta Comissão esses empréstimos.

Diligenciei junto ao Sr. Ministro no sentido de que S. Exª viesse pessoalmente a esta Comissão, ao que prontamente acorreu, num ato de extrema gentileza, notadamente porque não o convidamos nem o convocamos oficialmente. Apenas dissemos a S. Exª que seria muito proveitosa a sua vinda para o esclarecimento dos Srs. Senadores.

S. Exª, hoje, preside, no Rio de Janeiro, a Conferência Internacional dos Presidentes dos Bancos Centrais do Mercosul, bem como dos Ministros da Fazenda de todo o Bloco; conferência que já está marcada há mais de três meses.

Ainda que S. Exª seja o anfitrião desse encontro no Rio de Janeiro, pedi-lhe que fizesse um esforço de comparecer a esta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para esclarecer justamente dúvidas como as de V. Exª.

O Sr. Ministro embarcou hoje de manhã para o Rio de Janeiro, almoça com os Srs. Ministros da Fazenda do Mercosul, volta a Brasília, às 17h, conforme a minha ponderação, retornando ao Rio de Janeiro às 19h, porque S. Exª continua com a Conferência.

Como S. Exª foi extremamente solícito, temos que recepcioná-lo com a dignidade que o cargo e a pessoa do Sr. Ministro merecem. Todos os senhores irão discutir este assunto com o Sr. Ministro da Fazenda.

Escolhi o Líder do Governo no Senado para ser o Relator, que, na oportunidade, apresentará o seu relatório.

Quanto à votação ou não, Sr. Senador, caberá aos Srs. Senadores a avaliação se podem ou não votar. Não cabe a mim dizer como os senhores vão votar e quando irão votar. Todos terão o direito de se manifestar na ocasião e dar ou não o seu voto. De qualquer forma, S. Exª estará aqui, o relatório será apresentado e poderemos, então, aguardar a votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma indagação.

O Sr. Ministro deve estar aqui por volta de 17h?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sim; tenho a confirmação de que S. Exª chegará aqui às 16h45min, quando se dirigirá à Presidência do Senado, devendo então chegar aqui às 17h pontualmente.

O Senador Antonio Carlos Magalhães suspenderá ou abreviará a sessão plenária para que possamos todos estar aqui presentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O que me preocupa, Senador Pedro Piva, é o compromisso do Sr. Ministro à noite, no Rio. Supondo-se que S. Exª chegue aqui pontualmente ou por volta das 17h, quando fará uma exposição, em seguida, haverá a leitura do parecer do Senador José Roberto Arruda, que tempo sobrará aos membros desta Comissão para fazerem a argüição ao Sr. Ministro? De início, isto deveria ficar estabelecido, pois o tempo me parece muito curto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Sr. Ministro já esteve aqui outras vezes, quando respondeu a uma sabatina em Plenário, Sr. Senador. Penso que seja prematuro julgarmos, agora, o tempo à disposição e o tempo que se dará, ou não. Acredito que S. Exª estará aqui, fará a exposição, os Srs. Senadores terão a oportunidade de debater com S. Exª e fazer as perguntas. Vamos, pois, seguir o caminho.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, fiz a ponderação porque não sabemos aproximadamente quando ele deverá embarcar para o Rio. Qual será a hora do vôo daqui para o Rio? Teríamos um espaço para dimensionar aqui a nossa participação, porque se nos restar 15 minutos para a argüição, Senador Pedro Piva...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não; teremos o espaço e o tempo necessários.

O SR. ELCIO ALVARES – Uma ponderação, Sr. Presidente. O relatório do Senador José Roberto Arruda, evidentemente dentro da norma de procedimento da Comissão, será entregue antecipadamente. O Senador Relator, no momento em que entregar o relatório ao conhecimento de todos, poderá sintetizá-lo, lendo a conclusão do relatório. Em seguida, podemos, imediatamente, usar as duas horas. Não vejo problema algum em que sejam usadas essas duas horas.

Apenas me parece lógico que deveremos ponderar acerca do número de Senadores que farão indagações ao Sr. Ministro, obedecendo aos critérios que têm sido adotados no Plenário, em respeito à oposição e ao Governo, na sua proporcionalidade.

Então, parece-me, Senador Jefferson Péres, que a dúvida maior seria, no caso, se haverá tempo para que todos os Senadores façam perguntas? Diria, logo de saída, que não; mas, dentro da conveniência partidária, podemos fazer, porque isso não impedirá, de maneira alguma, um posicionamento pessoal de cada Senador quando da votação em Plenário.

Então, faria um apelo aos Líderes do Bloco da oposição, dos partidos que têm assento nesta Comissão, no sentido de que já definissem quais os Senadores que estarão incumbidos, logicamente respeitado o interesse de cada um, de fazer as indagações.

Nesse ponto, poderíamos dirigir um apelo ao Senador José Roberto Arruda, no momento em que ele entregar o seu parecer à Comissão, que fizesse a síntese, a leitura final, dispensando maior parte do tempo exatamente para a inquirição do Sr. Ministro.

Esta, a contribuição que gostaria de fazer, dependendo evidentemente do Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

Tem o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Bom, Sr. Presidente, gostaria de ponderar, uma vez que o convite ou a convocação é da Comissão de Assuntos Econômicos, que fosse dada prioridade na ordem dos questionamentos aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Não sei se isso é possível, mas a convocação é da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, V. Exª me perdoe. Se em quarenta e tantos bilhões de dólares, uma questão, a mais séria e mais importante que esta País vai adotar, o Sr. Ministro da Fazenda está aqui, passou quinze dias, ou sei lá quantos, no exterior, vai ao Rio de Janeiro, vem aqui às 17 horas e volta ao Rio às 19 horas. Então, sou muito sincero, penso que S. Exª não precisa vir. Para quê levar o coitado ao Rio, fazer o Ministro vir aqui... ? Agradeço, mas, da minha parte, libero o Ministro. Coitado, o Ministro ter que vir, está saindo agora para o Rio de Janeiro, ? da maior importância no mundo, da maior importância. Suspende a reunião...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não, não. É uma questão de respeito ao Ministro da Fazenda.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Haveria algum inconveniente de S. Exª vir amanhã de manhã?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – É impossível. Pode ser que continue, depende.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Estamos diante de um fato que não é um fato isolado, a convocação do Ministro Pedro Malan. Há uma situação, hoje de conhecimento em todo o País, praticamente com o noticiário permanente da imprensa que acompanha toda a negociação. Estamos informados. Evidentemente esses documentos, chegando ao conhecimento do Senado, é muito melhor sob o aspecto da negociação que se fez.

Agora, o Ministro já concordou, está marcada para as 17 horas a vinda do Ministro, agora, sem mais nem menos, o Ministro não precisa de vir.

O SR. PEDRO SIMON – Não, está marcada a vinda para às cinco horas...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Um momento, Senador.

O SR. ELCIO ALVARES – Não, Senador Pedro Simon, permita-me ponderar. O simples fato de dizer que S. Exª não precisa vir... Aqui é a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Para o Ministro vir aqui 15 minutos, 20 minutos, 3 horas ou 5 horas, essa presença está dentro de um ritual que, acredito, deva ser cumprido, em razão da importância do tema que está-se discutindo.

Agora, com toda a lealdade, o Ministro está vindo num momento em que nenhum Senador desconhece a gravidade do momento que estamos vivendo. Acredito que seja o ânimo de todos, não só a minha posição como Líder do Governo, estamos convergindo para encontrar soluções viáveis para o momento econômico que estamos vivendo.

Penso que a questão da vinda do Ministro Pedro Malan, com toda a lealdade, S. Exª tem compromisso. Participei, inclusive, de uma reunião, é um compromisso já assumido anteriormente, S. Exª está vinda a esta Casa num gesto que o caracteriza sempre: o Ministro Pedro Malan, em momento algum, re-

cusou-se a vir ao Senado da República. E penso, sinceramente, que a desconvocação do Ministro ou a falta de convite do Ministro, a esta altura... Com toda a sinceridade, ele teria que vir.

O SR. JEFFERSON PÉRES (fora do microfone) – Ele não foi convocado.

O SR. PEDRO SIMON – Com toda a sinceridade, entraria às 5h para sair às 7h. Ele não virá.

O SR. ELCIO ALVARES – Não acredito. Senador Pedro Simon, S Exª pode falar em duas horas o que não falamos em dez horas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Sr. Ministro não foi convocado, nem convidado.

Ele vem aqui para instruir apenas a votação do projeto do Governo. Ele virá aqui, de uma maneira gentil, cordata, apenas para instruir. E não o desconvidarei em hipótese alguma. Isso seria um desrespeito ao Sr. Ministro, à figura do Ministro. Em hipótese alguma. Posso até colocar em votação, mas será convidado meu. A Mesa tem o direito de convidar quem quiser, num convite não-oficial. **(tumulto no recinto.)**

Por favor, gostaria que ninguém gritasse, porque não é pelo grito que vamos ganhar esta reunião. Por favor, um pouco mais de respeito.

O SR. ELCIO ALVARES – Bem, então vou concluir o que estava falando.

Acredito que o Senador Pedro Simon não ouviu o que estava fazendo em matéria de apelo.

Estou fazendo um apelo aos Líderes de Bancada, inclusive ao Bloco de Oposição, em virtude da exigüidade do prazo que se nos oferece no momento – esse prazo pode ser aumentado, não sei qual a disponibilidade de tempo do Ministro – e aos Senadores que estão interessados na matéria para que encontremos uma forma de todos interessados formular suas perguntas.

Já respondi, quando falei ao Senador Jefferson Péres, pela experiência que temos na Casa, que, em duas horas, se todos os Senadores fossem perguntar, não teríamos disponibilidade de tempo.

Então, quero reiterar, na condição de Líder do Governo, a firme disposição que tem o Ministro de vir, atendendo aos nossos convites, e fazer sua colocação, que acredito seja fundamental.

Estamos nos debruçando sobre uma matéria da mais alta importância para o País, principalmente sob o aspecto econômico, e gostaria, Sr. Presidente, de reiterar aqui, nesta oportunidade, todo o sentido de colaboração da Liderança do Governo para esclarecer os assuntos.

É a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, vamos esclarecer.

Pelo o que V. Exª expôs, o Ministro está numa reunião muito séria em Brasília, vai à tarde ou no final da manhã, vai ao Rio...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não, já foi.

O SR. PEDRO SIMON – ...então, já está no Rio, numa reunião muito importante, vai interromper a reunião muito importante para chegar aqui às 5h, fica até às 7h e volta ao Rio, porque a reunião é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Mas V. Exª pode pedir que ele continue, que ele venha outro dia. V. Exª pode pedir o que quiser.

O SR. PEDRO SIMON – Não, se me permite, deixe-me esclarecer o que falei.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

O SR. PEDRO SIMON – Disse a V. Exª que, se a reunião lá é tão importante, para vir aqui, e temos uma tradição na história, e ficar duas horas será para atrapalhá-lo. O Ministro não vai fazer direito nem o trabalho que ele tem que fazer no Rio e nem o trabalho que vai ter que fazer aqui. É isso o que estou dizendo, Sr. Presidente, porque todos imaginávamos que, numa reunião como esta, ele chegue aqui às 5 horas, e vamos discutir até às 8 horas, até às 9 horas, até às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sr. Senador, vamos discutir o tempo necessário. Se os Srs. Senadores acharem que é insuficiente, o convidaremos outra vez. Vamos encerrar o assunto e aguardar a manifestação e as explicações do Sr. Ministro.

Vamos encerrar com a reunião, e, no fim da tarde, passaremos à discussão...

O SR. PEDRO SIMON – Ótimo. Meus cumprimentos a V. Exª e desculpe-me, Sr. Presidente...

O SR. SÉRGIO MACHADO – Tenho um assunto importante...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Todo o mundo tem assunto importante, Senador.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Não é isso, não. É porque tenho um esclarecimento de que o Ministro acabou de comunicar que ficará à disposição da Comissão o que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

Claro, não posso ser descortês e desconvidá-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o meu esclarecimento a V. Exª é no seguinte sentido, em função até da informação que foi dada agora pelo líder do PSDB, Senador Sérgio Machado.

V. Exª disse que discutiremos pelo tempo que for necessário. Isso significa que, caso seja necessária a volta do Ministro amanhã ou depois de amanhã, não será colocado em votação o parecer do Senador José Roberto Arruda.

É isso o que V. Exª queria dizer?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não. Senador, isto aqui é um artifício.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Artifício de quem? Artifício de V. Exª ao dizer isso?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não, porque senão vamos ficar aqui discutindo hoje, amanhã, depois de amanhã ... Tem que haver um limite de tempo. O que é isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, mas qual o limite de tempo, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não sei qual é o limite de tempo. O que for necessário aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Senador Elcio Alvares disse que, pelo menos, dever-se-ia ter tempo para todos os interessados nesse assunto debaterem a matéria.

Parto do princípio de que, em tese, todos os Senadores, membros da Comissão de Assuntos Econômicos, são interessados nesse assunto, senão não seriam membros desta Comissão. Correto?

Pelo cronograma que V. Exª estabeleceu, que agora parece que já não existe mais em função da informação do Senador Sérgio Machado, essa presença do Ministro aqui vai esgotar o assunto, seja entrando madrugada adentro, seja ele voltando outro dia. O problema é que sabemos que já existe, até antes de a Comissão de Assuntos Econômicos começar a discutir a matéria, um requerimento de urgência para ser votado no plenário hoje, a fim de que o parecer do Senador José Roberto Arruda seja votado na próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Exª tem em mãos esse documento?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não preciso de ter em mãos esse documento para saber das informações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador José Eduardo Dutra, estamos perdendo tempo. À tarde, nós discutiremos o assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não quero dialogar com V. Exª; Sr. Presidente, estou com a palavra ainda. O que tem que ficar claro é que, da mesma forma que são importantes as tarefas que o Ministro Pedro Malan tem a desempenhar hoje no Rio de Janeiro, da mesma forma que foram importantes as missões que o Ministro Pedro Malan e a equipe econômica do Governo tiveram no exterior para debater esse assunto e para acertar esse acordo com o FMI, também é importante a vinda do Ministro aqui e a posição do Senado sobre esse assunto.

Quero lembrar que, para aprovar empréstimos de 5, 10, 15, 20 milhões, a Resolução nº 78 estabelece a exigência de vir aqui o Presidente do Banco Central para justificar o seu parecer, de vir aqui o representante do Estado para justificar o seu pleito. No entanto, estamos vendo que, na condução de um empréstimo de alguns bilhões, como já foi dito pelo Senador Eduardo Suplicy, parece que agora vamos tratar a coisa com a ligeireza necessária ao interesse do Governo.

Acho que estão em discussão as prerrogativas da Comissão de Assuntos Econômicos e as prerrogativas do Senado Federal, que, por mais importantes que sejam os afazeres do Ministro, também são importantes.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – É tão importante, que pedi a S. Exª que aqui viesse instruir pessoalmente essa argüição, e ele veio, sem convite ou sem convocação.

Está encerrada a discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quero fazer apenas duas rápidas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, primeiro, quero louvar V. Exª pela iniciativa de ter promovido a vinda do Ministro e congratular-me com V. Exª e seu correligionário Sérgio Machado, que conseguiram introduzir o "bode" e retirá-lo. Isso é de uma inteligência política fantástica. Ninguém vai discutir o acordo. Discutiu-se apenas aquela frase propositadamente lançada que o Ministro tinha que sair às 19 horas. Isso lançou a discórdia. Foi uma frase que caiu do céu. Mas, providencialmente, por acaso, o Senador Sérgio Machado já deu esclarecimento da magnanimidade da disposição de termos uma discussão, que acho importante.

É um momento sério para o País. Estou convencido de que, no seio da Câmara dos Deputados, haverá movimento para capitular esse acordo como

um acordo internacional gravoso ao País. E, portanto, nos termos da Constituição, suscitarão dúvidas quanto à necessidade de o Congresso se manifestar sobre ele – não tenho dúvida de que isso vai acontecer. Por isso, estou convencido de que, em respeito ao Senado e aos juízos que sobre o nosso desempenho serão despendidos, temos que ter o cuidado de cumprir todo o rito, toda a chamada liturgia do debate de um assunto tão relevante.

Quero, por isso, voltar ao ponto inicial. Acho que é fundamental a presença do Ministro. Não adianta ele ficar aqui dezoito nem dez horas. Não teria cabimento deixar o Ministro com um espaço nem diminuto, nem grande demais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obviamente. Não pode ficar aqui dois, três dias. Não existe isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E ler o parecer, Sr. Presidente. Aí, seria provocação. A leitura do parecer não pode ser feita hoje. Se V. Exª não combinar com o relator, que é o Líder do Governo no Congresso, que a leitura do parecer tem que ser feita depois desse momento, aí já seria uma provocação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Será depois?

O SR ESPERIDIÃO AMIN – Será depois.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pode ser depois.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Por isso me congratulo com V. Exª e aplaudo a sintonia com o Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – No nosso PSDB, estamos sempre sintonizados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, ler o parecer depois é tão óbvio quanto ficar declarando voto contra antes do pronunciamento do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – De pleno acordo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Há uma porção de votos contra já lidos antes da apresentação do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não leram e não gostaram. É difícil.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Assim como não deve haver parecer a favor também.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Onde estão os votos contrários?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – As manifestações que estão aí...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já existe uma porção de votos a favor e contra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Aqui está se questionando eticamente o direito de ser a favor, como se não se pudesse questionar eticamente o direito de ser contra. Existe o direito de ser a favor, como existe o direito de ser contra. Agora, ser a favor passa a ter uma criminalidade ética.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador Levy Dias, para encerrar a discussão, porque não vou discutir o assunto da tarde hoje de manhã.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, a minha fala neste momento é para deixar um alerta à Comissão de Assuntos Econômicos. A imprensa hoje publica o valor dos juros da dívida interna brasileira no mês de setembro: U$7,1 bilhão. O que vamos discutir hoje com o Ministro é o empréstimo do FMI, nessa primeira fase, de U$16 bilhões. É tão pouco que o juro da dívida interna engole esse dinheiro do FMI em menos de três meses, como engoliu o Sistema Telebrás, em menos de três meses, o juro da dívida interna.

Srs. Senadores, U$16 bilhões do FMI não agüentam 90 dias de juros da dívida interna. Acho que o âmago da questão é esta: estamos tomando dinheiro para resolver um problema financeiro, que não vai ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. Encerrada a discussão. À tarde, teremos oportunidade de discutir.

Passemos para a ordem do dia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, ainda há uma questão que acho que deve ser levantada. Dos cinco instrumentos que estão sendo assinados pelo Governo brasileiro, recebemos apenas dois, que se referem ao BIS – Bank for International Settlements (Banco para Compensações Internacionais) – e o outro, do Banco do Japão. Como são cinco instrumentos – há o arranjo FMI e o empréstimo, a operação BID e a operação BIRD – acho que o Senador Eduardo Suplicy levantou a questão de ordem para esclarecer que faríamos uma apreciação individualizada de cada um dos instrumentos dessas operações. Se o parecer do relator vai ser sobre o conjunto de todos os instrumentos ou se é parte por parte, ou seja, dos cinco instrumentos, votamos separadamente um por um.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Eu pediria, Senador José Fogaça, que esperássemos a tarde para decidirmos essa questão, porque realmente nem eu sei. Quero informar que recebi esses documentos ontem à noite, de São Paulo; fiz com que o meu gabinete trabalhasse a noite inteira, em horas

extras. Pedi a todos, ao Dirceu, Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos, que virasse aqui também com todos os funcionários, procurasse outros gabinetes para que fosse xerocopiado esse calhamaço que os senhores receberam, para que todos o tivessem em mãos antes da reunião. Houve um esforço terrível desta Presidência para que todos fossem instruídos. Vamos aguardar a tarde, quando todas as questões serão dirimidas.

Prosseguimos a nossa reunião.

Item nº 1:

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu só queria dizer que a questão levantada, ou forçada, pelo Senador José Fogaça é crucial, e a minha ponderação é para que todos pensem a respeito disso, porque avalio que se trata de uma operação global de U$41,5 bilhões. A parte do FMI é de U$18,5 bilhões, mas as demais são vinculadas. Portanto, deve ser tomada uma decisão, a favor ou contra, sobre o conjunto das operações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª, pessoalmente, é testemunha do meu esforço em relação a esse problema.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, pela ordem.

O Item 6, que se refere a um empréstimo, requer urgência. Eu consultaria V. Exª e o Plenário se, em uma inversão de pauta, poderíamos discuti-lo agora. Trata-se de um financiamento para o Sistema Eletrobrás, especificamente para a Usina Nuclear Angra II.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pergunto se os Srs. Senadores estão de acordo.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Jonas Pinheiro procederá à leitura do relatório .

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, esse empréstimo, que está sendo pedido por meio do Dresdner Bank AG, faz parte de um complexo maior. O que está sendo solicitado é um financiamento de 225 milhões de marcos alemães, que faz parte de um empréstimo de 500 milhões de marcos alemães. A outra parte do empréstimo será feita por outro banco alemão, cujo processo de pedido de autorização ainda não aportou nesta Casa. Esse empréstimo destina-se à conclusão da Usina Nuclear de Angra II, que tem prioridade na sua construção. Deixou-se até de mão a construção de Angra III, por enquanto, exatamente para concentrar esforços nesse empréstimo de Angra II. Essa conclusão é importante porque, em 1999 e no ano 2000, poderá faltar energia elétrica na região Sudeste, sobretudo no Rio de Janeiro, caso a usina não entre em funcionamento.

A usina já está em teste, portanto, desse recurso para a sua conclusão.

Eis o nosso voto:

As operações de crédito externo, entre os quais enquadra a presente solicitação, estão sujeitas às condições e exigências definidas no art. 52 da Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal. O processo encontra-se instruído de acordo com a norma, dele constando os documentos necessários a sua análise pelo Senado Federal. O mérito do projeto advém do fato de que, entre as alternativas avaliadas pela Eletrobrás, a conclusão de Angra II caracteriza-se como a mais atraente, em função do menor custo.

Outro fator a corroborar a opção pela conclusão do empreendimento refere-se ao risco do **déficit** energético previsto para os anos de 1998 ao ano 2000, cujo grau se reduz com a entrada em operação da usina. A taxa de retorno de investimento foi apurada em 10% ao ano.

Por fim, cabe destacar que todos os órgãos técnicos do Poder Executivo são unânimes na aprovação do contrato sob exame, nele não constatando qualquer desacordo com as normas em vigor.

Sr. Presidente, entendendo que foram atendidas todas as exigências legais e que é evidente o mérito da solicitação, somos favoráveis à concessão da autorização, com a condição de que seja formalizado contrato de contragarantia junto à União, nos termos do projeto de resolução adiante.

Esse, portanto, é o nosso parecer, Sr. Presidente, em que resumidamente comentamos a respeito da importância desse financiamento junto a um conjunto de bancos alemães.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, eu gostaria que também fosse aprovada a urgência para este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores que aprovam a urgência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Peço ao Senador Elcio Alvares que assuma a Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu pediria que fosse registrada a minha abstenção no item anterior.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Está registrada a abstenção.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Peço prioridade para a votação do Projeto nº 89, que tem como relator o Senador José Fogaça e trata da questão da ampliação do prazo, em mais um ano, da Lei Rita Camata, que condiciona até o final deste ano, para o ajuste dos governos estaduais e municipais, o percentual de 60%. Se esse projeto não for aprovado até o final do ano, com a validade dessa lei, o que vai acontecer é que, a partir de janeiro, municípios e Estados que não tiverem 60% do limite não vão poder receber convênios e recursos federais de transferência.

Então, eu gostaria de pedir a prioridade para a votação desse item.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Atendendo à solicitação de V. Exª, submeto ao Plenário o pedido de prioridade para o Projeto nº 49.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, já tinha sido aprovado o meu projeto, que agora chegou aí, sobre pequena propriedade rural. O Sr. Presidente já havia dito que logo que chegasse à Mesa seria apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Vamos pela ordem. Votamos a prioridade, se for concedida, ao Senador Romero Jucá. O relator é o Senador José Fogaça, e me parece que o parecer já está pronto aqui nas mãos.

Submeto à decisão do Plenário a prioridade.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a prioridade.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Para o projeto a que me refiro, o Presidente já havia concedida a prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Então, pela ordem, votaremos o projeto do Senador Pedro Simon e, logo em seguida, o projeto do Senador Romero Jucá.

Designo o Senador Osmar Dias para ler o relatório que foi feito pelo Senador Ney Suassuna. Peço à Mesa que entregue ao Senador Osmar Dias.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, nomeado o relator **ad hoc** da matéria.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não me engano, desse projeto já foi lido o relatório pelo Senador Ney Suassuna e aprovado. Apenas estão pendentes as emendas que foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Solicito a V. Exª que faça, então, a leitura das emendas, para que possamos submetê-las ao Plenário.

O SR. OSMAR DIAS – Ao projeto foram apresentadas duas emendas, de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra. A primeira, propõe a supressão do § 3º do art. 52 e a segunda, nova redação ao § 2º do art. 52 da Lei nº 8171/91.

As duas emendas apresentadas aperfeiçoam o projeto, na medida em que, por um lado, retiram da proposição o estabelecimento de critérios rígidos (comprovação de geração de empregos, comprovação da predominância de alimentos básicos na produção etc.) para a obtenção de créditos pelos agricultores familiares e assentados. Por outro lado, mantém outros critérios de elegibilidade para a concessão do crédito rural e permite inflexibilidade aos gestores dos programas, de modo que possam coibir práticas irregulares.

Desse modo, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 126/98, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8171/91, que dispõe sobre a política agrária, com a redação que contemple a aprovação das duas emendas apresentadas.

Em face do exposto e considerando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/98, o projeto de lei ora relatado requer alterações em sua forma e conteúdo, que nos permitimos a apresentar a seguir.

O Senador Ney Suassuna apresenta, então, o Projeto de Lei Substitutivo.

Sr. Presidente, para encerrar aqui o comentário sobre o relatório do Senador Ney Suassuna, quero dizer que o projeto de lei do Senador Pedro Simon é muito oportuno, porque inclui todos os critérios do Programa de Agricultura Familiar, que já está em execução pelo Governo Federal. E o Senador Pedro Simon tomou o cuidado de adaptar, no seu projeto de lei, praticamente todos os critérios que foram es-

tabelecidos pela FAO. O Programa de Agricultura Familiar é um projeto originado na FAO, criado por técnicos da FAO, e significou, sem dúvida nenhuma, um grande avanço para a agricultura brasileira porquanto financia investimento e custeio em pequenas propriedades, dando condições especiais de juros, e, portanto, um crédito praticamente subsidiado para as pequenas propriedades.

O Senador Pedro Simon, com o seu projeto, transforma em lei esse programa e incorpora inclusive financiamento aos assentamentos. Ele especifica os assentamentos como pequenas propriedades com direito a financiamentos específicos, que, na verdade, é o que precisamos para viabilizar a pequena propriedade, tanto aquela que já está estruturada quanto aquelas que não estão estruturadas; tanto aquelas de assentamentos rurais quanto outras que, como pequenas propriedades, não conseguiram se viabilizar ao longo do tempo.

Sabemos das dificuldades que têm os pequenos proprietários de ter acesso ao crédito rural. O projeto de lei do Senador Pedro Simon, relatado pelo Senador Ney Suassuna, estabelece muito maior facilidade para as pequenas propriedades, com regras claras, sobretudo discriminando para os pequenos produtores um crédito de custo baixo, subsidiado e de fácil acesso.

Por isso, quero cumprimentar o Senador Pedro Simon pela felicidade de apresentar esse projeto de lei tão oportuno e tão importante para viabilizar a pequena propriedade em nosso País.

O relatório do Senador Ney Suassuna é pela aprovação do seu substitutivo, que está aí nos Avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do nobre Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto com emendas.

Passamos, agora, à discussão e votação do Projeto nº 89, de 1998, sendo Relator o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra para fazer o relatório e oferecer o seu voto.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Romero Jucá apresenta projeto de lei que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Na verdade, a proposição objetiva tornar permanente e bem definida a exigência para a redução do excesso de despesa com pessoal, adequando o texto da Lei Complementar nº 82/95 ao escopo constitucional do art. 169.

Diz o projeto de lei, no seu art. 1º: "Se as despesas de que trata esse artigo excederem aos limites nele fixados, deverão retornar aqueles limites no prazo de seis meses, a contar daquele em que for apurado o excesso de despesa."

Portanto, trata-se aí de obrigar as administrações públicas municipais a retornarem aos padrões estabelecidos pela Lei Complementar nº 82/95.

Somos favoráveis à idéia do projeto. No entanto, entendemos que o prazo fixado na proposta do Senador Romero Jucá é exíguo, curto, porque, para fazer uma correção das finanças, o prefeito ou o governador não poderão contar com um prazo mais elástico, mais largo, mais amplo, para fazer correções mais graduais. Portanto, estamos propondo que seja maior do que seis meses, ou seja, que o prazo para a correção das finanças públicas seja o prazo que corra até a metade do exercício orçamentário seguinte.

Estamos, portanto, apresentando uma emenda de relator com o seguinte texto, Sr. Presidente: "Se as despesas de que trata este artigo excederem aos limites nele fixados, deverão a estes retornar até a metade do exercício orçamentário seguinte."

Então, o administrador público terá o exercício em vigência mais seis meses do exercício seguinte para estabelecer a correção e adaptar-se aos padrões exigidos pela Lei Complementar nº 82.

Assim, considerando a emenda, damos parecer favorável por entendermos que está de acordo com as exigências do atual momento do ajuste fiscal, da disciplina das contas públicas em todo o País e em todos os níveis. Trata-se, nada mais, do que regulamentar aquilo que o próprio Congresso Nacional já, recentemente, aprovou no texto da Lei Complementar nº 82/95.

O parecer é favorável, Sr. Presidente, com a emenda que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, não terminativo. Relator, Senador Edison Lobão. Trata-se de taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, procedente da Câmara, chega-nos um projeto do Presidente da República que institui a taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

Na verdade, o Governo propõe que se cobre uma taxa para o financiamento das atividades da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Acreditamos que a proposta do Governo seja oportuna e bem elaborada. Em conseqüência, o nosso parecer é pela constitucionalidade e jurisdicidade do projeto, e, quanto ao mérito, por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem.

Gostaria de solicitar, também, a urgência para o Projeto nº 89, aprovado, tendo em vista a sua premência, porque precisamos aprovar esse projeto até o dia 31 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Itens 8 e 9: Emenda de plenário oferecida ao projeto de resolução, do Estado do Pará.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fizemos um entendimento com o Senador Jonas Pinheiro e há ainda uma dúvida técnica num dos projetos, que são afins. Há uma divergência entre a opinião do Banco Central e a Assessoria da Câmara. De modo que combinamos para votar isso na sessão extraordinária de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Estou de acordo.

Os Srs. Senadores concordam? (Pausa.)

Aprovado.

Colocaremos em pauta, na quinta-feira, os itens 8 e 9.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que esse projeto do Pará já veio para a pauta diversas vezes e dela foi retirado. Não sei se não estamos comprometendo a consecução do acordo feito com a União pelo Estado do Pará, ao retardarmos ainda mais a aprovação desse projeto. Não sei se faltam documentos e concordo com o Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Faltam documentos ainda, Senador Osmar Dias. Houve entendimento entre esta Presidência, o Senador Carlos Bezerra e o Senador Jonas Pinheiro para que seja colocado em pauta na quinta-feira.

O SR. JONAS PINHEIRO – Senador Osmar Dias, fizemos esse entendimento por causa de uma pequena divergência. Esperamos que a Casa entenda. Pedimos a ajuda de todos para que, na quinta-feira, votemos aqui a matéria, com autorização do Presidente da Casa e da Liderança dos partidos com assento no Senado Federal, e possamos aprová-la na quinta-feira mesmo, no plenário.

O SR. OSMAR DIAS – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, feito esse acordo, é fundamental que possamos ter uma reunião na quinta-feira de manhã, para que possamos cumprir todo esse entendimento do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Exª não estava presente, Senador Sérgio Machado, mas já convoquei reuniões para hoje, à tarde, amanhã e quinta-feira. Vamos limpar a pauta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E é fundamental que, na sessão plenária da tarde de quinta-feira, se votem esses projetos todos.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Vou pedir a compreensão de todos os Líderes, inclusive da nobre Bancada da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Se os Senadores estiverem de acordo, eu convocaria a reunião para as 9h30min, para que pudéssemos votar até as 11 horas, antes do início da sessão deliberativa.

Então, desde já ficam os Srs. Senadores avisados que a votação será às 9h30min de quinta-feira.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 12h8min.*)

Ata da 29ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 4ª Sessão

Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em oito de dezembro, de 1998, às 17:00 horas.

As dezessete horas do dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senhores Senadores: Jefferson Peres, Roberto Requião, Romeu Tuma, Romero Jucá, Bello Parga, Esperidião Amin, José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Edison Lobão, Beni Veras, Gilberto Miranda, Pedro Simon, Ademir Andrade, Levy Dias, Leonel Paiva, Elcio Alvares, Sérgio Machado, Djalma Bessa, Elói Portella e Eduardo Suplicy. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores: Francelino Pereira, João Rocha, Júlio Campos, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, José Saad, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, Osmar Dias, Lauro Campos, José Eduardo Dutra e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a exposição do Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, objetivando a instrução da **Mensagem Nº 275, de 1998**, "do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal, nos termos do Artigo 52, inciso V, da Constituição Federal o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais – BIS e o Banco do Japão, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID". Finda a exposição o relator da matéria, Senador José Roberto Arruda, apresenta parecer favorável nos termos de um PRS, no decorrer da discussão foi concedida vista coletiva aos membros da comissão. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e dezoito minutos horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Declaro aberta a 29ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 4ª Sessão Legislativa ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se dia 08 de dezembro de 1998, hoje, às 17 horas.

Pauta.

1ª Parte – Exposição do Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, acerca do Acordo do Brasil com o Fundo Monetário Internacional.

2ª Parte – Mensagem nº275, de 1998 (não terminativa), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais – BIS e o Banco do Japão, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Para a 1ª parte, compõem a Mesa o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, o Dr. Amaury Beer e o Dr. Gustavo Franco.

Agradeço, sobremaneira, em nome desta Comissão, ao Sr. Ministro, que atendeu prontamente ao apelo desta Presidência para vir à Comissão, mesmo sem um convite formal ou uma convocação, a fim de entregar pessoalmente a redação final dos acordos. S. Exª aqui comparece para esclarecer qualquer dúvida que haja a respeito do referido acordo.

Ouçamos, pois, sem mais delongas, a exposição do Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Exmº Sr. Senador Pedro Piva, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Exmº Sr. Relator, Senador José Roberto Arruda, meus caros colegas de trabalho, Gustavo Franco e Amaury Beer, Srs. Senadores, é uma grande satisfação, mais uma vez, comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde tive a oportunidade de estar inúmeras vezes ao longo desta década, desde meus anos de responsável pela negociação da dívida externa junto a credores privados, entre 1991 e 1993, posteriormente, como Presidente do Banco Central e, nos últimos quatro anos, como Ministro da Fazenda.

Gostaria de organizar essa introdução em três conjuntos: no primeiro, falarei um pouco sobre o plano internacional, a situação desde a crise asiática – e friso que não irei aborrecê-los com detalhes porque isso consta da exposição de motivos encami-

nhada a esta Casa juntamente com o restante da documentação. Contudo, gostaria de enfatizar a ação do Brasil no plano internacional, desde essa crise e, em particular, a ação mais recente.

Em segundo lugar, falarei sobre o que importa, ou seja, a ação do Brasil como País, não só como Governo, mas os Poderes Executivo, Legislativo, a sociedade, a opinião pública, no plano doméstico, que é o que importa, avaliando a capacidade que o País tem de mostrar, não ao resto do mundo, mas a si mesmo que é capaz de diagnosticar, entender e equacionar os seus inúmeros problemas. Nós os temos e nunca os negamos.

Em terceiro lugar, gostaria de apresentar os elementos básicos da documentação ora em apreciação no Senado Federal.

Sobre o plano internacional, apenas gostaria de chamar a atenção para o fato de que o que aconteceu e se expressou com clareza, no ano passado, e levou à crise do final de 1997, foi o fim de um ciclo longo de expansão nas economias do Sudeste asiático, em desenvolvimento, baseadas em empréstimos externos de prazo curto, e que um excesso de investimento sobre a poupança doméstica, apesar de elevada, levou-as não a uma inflação de preços de bens e serviços, mas a uma inflação de preços de ativos, uma experiência que o próprio Japão, a segunda maior economia do mundo, já havia experimentado no final dos anos 80 e início dos anos 90. A bolha especulativa japonesa, na verdade, foi perfurada no início desta década. Desde então, a segunda maior economia do mundo vive, hoje, numa recessão: com uma taxa média de crescimento de 1% do PIB, de 1991 para cá, com problemas não resolvidos em seu sistema financeiro, créditos de liquidação duvidosa estimados entre US$600 bilhões e US$1 trilhão, não equacionados até hoje, uma recessão neste ano, problemas de uma flutuação excessiva do iene em relação ao dólar norte-americano e uma depreciação expressiva no período recente, reflexo dessa percebida dificuldade estrutural da segunda maior economia do mundo.

Não há perspectiva, a nosso ver, de uma recuperação sustentável da economia da região asiática sem uma recuperação sustentada da maior economia da região, que é o Japão. Na verdade, Japão e China detêm a chave da estabilidade econômica da região asiática, que passa por um profundo e significativo processo de ajuste neste ano. O Produto Interno Bruto da Indonésia declinará pelo menos 15% neste ano; da Coréia, Tailândia e Malásia entre 6% e 8% negativos; Japão, 2%, 3% negativos; e, portanto, é uma demonstração das dificuldades de ajuste em economias que demoram a perceber a natureza da crise e a tomar as medidas apropriadas para lidar com ela. Há custos, sim, nunca o negamos, mas os custos da inação, da paralisia são maiores que o custo de uma ação, de uma resposta determinada a um contexto internacional, que se tornou mais adverso. É uma adversidade que estará conosco, sim, ao longo dos próximos meses; não é uma crise de natureza conjuntural a ser rapidamente superada.

Esta crise, que se instaurou com clareza no final do ano passado, a partir de outubro, e se estendeu por novembro, dezembro, continuando a prevalecer no início deste ano, foi agravada de maneira dramática com a moratória russa no dia 17 de agosto deste ano. Essa moratória levou a uma situação de pânico generalizado em mercados financeiros internacionais e a uma total reavaliação de riscos, não só para países em desenvolvimento, mas também para países desenvolvidos; levou a falências de algumas instituições financeiras no mundo desenvolvido – a mais conhecida: um grande **head funding** americano ou **long term capital management** – e, portanto, levou a uma percepção, por parte dos países industrializados, da necessidade de uma ação concertada para enfrentar uma crise que poderia assumir proporções mais graves, não fora a ação que vem sendo tomada desde setembro, outubro deste ano.

Eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que foi em início de setembro que o Brasil, junto com outros países da América Latina, passou a dar início a sua ação internacional. Em 3 e 4 de setembro, nove Ministros da Fazenda e Presidentes do Banco Central da América Latina foram convidados a uma reunião em Washington, com o Tesouro, o FED americano, o Ministério da Fazenda e o Banco Central do Canadá, no Fundo Monetário Internacional. Ali, todos nós, Ministros da Fazenda e Presidentes do Banco Central, dissemos duas coisas às autoridades dos países presentes: que havia se instaurado um pânico nos mercados internacionais, na seqüência da moratória russa, e esse pânico havia feito com que, em apenas uma semana após a moratória, os **spreads**, os prêmios de riscos sobres os papéis latino-americanos, houvessem se multiplicado de quatro a cinco vezes. Todos nós, argentinos, chilenos, mexicanos e outros, dissemos que obviamente não poderia haver ocorrido nada, em uma semana, simultaneamente, em todas essas economias, em termos do funcionamento real e dos seus fundamentos, que justificasse o multiplicar por quatro e cinco dos prêmios de risco sobre nossos papéis;

que aquilo era uma situação de mercados em pânico, um comportamento de rebanho, de manada, que estava a exigir uma ação concertada dos países mais avançados para procurar reduzi-lo, embora quem quer que conheça história de crises financeiras saiba que duzentos e cinqüenta anos de experiência de manias, pânicos e **crash** mostram que, por vezes, os mercados privados se deixam levar por esses instintos de rebanho e efeitos conjuntos; e que estávamos vivendo um momento como aquele que estava a exigir ações que transcendiam de muito a ação individual, doméstica em cada uma das nossas economias.

A segunda coisa dita com clareza, nessa reunião de três e quatro de setembro, foi que era fundamental que, a partir de agora, tivesse lugar o início de uma ação concertada, envolvendo os países industrializados e os países relevantes do mundo em desenvolvimento – volto a insistir que o Brasil não tem de pedir desculpas a ninguém por se considerar um país relevante do mundo em desenvolvimento e no mundo em geral –, e que essa ação deveria ter como propósito ações de natureza preventiva, ações de natureza precaucionária, contingente, e não respostas a crises, uma vez que elas haviam se instaurado, como foi o que aconteceu no México, em 1995, na Tailândia, na Coréia, na Indonésia e na Rússia, no ano passado e neste ano. Uma ação internacional foi feita depois que a crise havia se instaurado, o país estava sem reservas internacionais ou reservas nulas ou negativas. Portanto, o nome do jogo era diferente, tratava-se de pensar em mecanismos de natureza preventiva e contingente.

Esta operação que estamos trazendo à consideração do Senado é a primeira operação acordada com a comunidade financeira internacional, por meio do seu setor oficial, que tem essa característica de operação preventiva, de natureza precaucionária, que procura desempenhar um papel contingente.. Não há exemplo na história de um país com mais de US$40 bilhões de reservas internacionais que tenha procurado o apoio da comunidade financeira internacional por meio do seu setor oficial, como o fizemos. Penso que é algo importante.

Atualmente, com o envolvimento dos países-chaves, entre os quais o Brasil, está em discussão, no âmbito do Fundo Monetário Internacional, uma nova facilidade de contingente, sendo a operação com o Brasil nela convertida tão logo esteja concluída – ainda não o foi.

Portanto, é importante entender a razão pela qual tenho dito, desde o início, que a nossa situação não é, de forma alguma, aquela com que se defrontaram países que tiveram assistência financeira externa colocada à disposição depois que a crise se havia instaurado.

Trata-se de uma operação preventiva cujo sucesso será medido, em boa extensão, à proporção que o Brasil deixe de utilizar a totalidade dos recursos – US$41,5 bilhões – potencialmente colocados à sua disposição. É uma linha de crédito oferecida para mostrar claramente que o que o Brasil fez, faz e se compromete a fazer mediante o seu programa de estabilidade fiscal conta com o apoio da comunidade internacional por intermédio não apenas das instituições multilaterais – como o FMI, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – mas também dos bancos centrais de vinte dos principais países industrializados do mundo, do Banco de Compensações Internacionais, do qual somos membros acionistas há algum tempo.

O Brasil caminhou nessa direção mesmo havendo outras alternativas disponíveis, pois estas apresentavam custos muito maiores do que aqueles que eventualmente poderemos ter como decorrência da necessária resposta deste País a um contexto internacional que se tornou mais adverso para todos os países – desenvolvidos e em desenvolvimento.

Nossas reservas internacionais chegaram, em 31 de julho deste ano, a cerca de US$70 bilhões. Em agosto, perdemos aproximadamente US$3 bilhões – a maior parte nos últimos dez dias, após a moratória russa, expressão dos efeitos e do pânico que se instaurou nos mercados. Em setembro, perdemos em torno de US$21,5 bilhões. Em outubro, perdemos cerca de US$3 bilhões e, em novembro US$1 bilhão.

O mês das grandes dificuldades que experimentamos foi setembro de 1988. A meu ver, há três razões para isso. Primeiramente, as incertezas naturais associadas a – digamos – calendário político e período eleitoral, que fizeram com que muitos credores colocassem na sua aceitação de bônus de empresas brasileiras uma cláusula denominada tecnicamente de **compt**, opção que poderia ser exercitada em setembro de 1998, como de fato ocorreu em alguns casos.

Existiam oportunidades de arbitragem derivadas do diferencial do retorno de títulos brasileiros no exterior. Também havia o interesse de empresas brasileiras em comprar, com grandes deságios, o

seu próprio papel no mercado internacional, devido às condições que prevaleciam.

Isso explica uma parte, embora pequena, do problema. A outra parcela diz respeito a incertezas políticas a que já me referi. Mas enfatizarei uma delas que, indubitavelmente, desempenhou importante papel na situação que encontramos em setembro passado, refletindo uma combinação de três tipos de rumores, boatos, insinuações e apostas de mercado indicando que o Brasil estaria considerando proceder de acordo com uma das três hipóteses – ou com todas simultaneamente – em setembro ou imediatamente no dia seguinte às eleições presidenciais, que eram as seguintes: em primeiro lugar, que o Governo brasileiro estaria considerando, apesar de todas as afirmações sistemáticas em contrário do Governo, a possibilidade de uma maxidesvalorização do real ou de deixá-lo flutuar livremente e que estaria apenas aguardando o resultado das eleições para fazê-lo. Isso nós negamos categórica e peremptoriamente ao longo do mês, mas o fato é que o rumor, a insinuação e a aposta existiram, e quem quer que conheça o mercado sabe o efeito de posturas defensivas que rumores, boatos e apostas dessa natureza podem engendrar, como de fato o fizeram.

O segundo elemento, rumores, apostas, insinuações, afirmações com aquele grau de confiança que alguns propugnadores de boatos ou envolvidos no tradicional jogo de comprados e vendidos procuram fazer, era que o Governo brasileiro estaria na iminência de impor, a qualquer momento, uma restrição à saída de fluxos de capitais estrangeiros no Brasil. Obviamente o efeito é conhecido por quem quer que saiba como funcionam os mercados. Se existe a expectativa de, a qualquer momento, haver imposição unilateral de restrições a fluxos de saída e rupturas de contratos, isso engendra um tipo de comportamento defensivo.

O mesmo diz respeito à terceira razão dos problemas que experimentamos em setembro, que foram rumores, boatos, insinuações, apostas de que o Brasil, **à la** Rússia, estaria seriamente considerando a imposição de uma moratória unilateral de seus credores privados.

Qualquer uma destas três possibilidades, desvalorizações abruptas e dramáticas da moeda nacional, imposição de controle de capital e declarações unilaterais de moratória, tem o efeito de gerar um determinado tipo de comportamento de mercado. Com as três combinadas, então, é extremamente difícil lidar.

A situação começou a mudar na primeira semana de outubro, quando tivemos a oportunidade, durante o encontro anual e em dezenas de contatos com ministros da Fazenda e presidentes de Banco Central de vários países do mundo, o setor privado e centenas de pessoas que foram alcançadas com as palestras que fizemos, de afirmar a postura do Brasil nessa questão e fundamentalmente o que estávamos fazendo em termos de ação no **front** doméstico, que é o que importa para lidar com essas questões.

O fato é que em outubro, em termos de perda de reservas, a perda foi praticamente equivalente àquela da última semana de agosto após a moratória russa. Em novembro, foi menos de 1/3 do total observado em outubro. Portanto, a situação de maior dificuldade e pressão, que foi a do mês de setembro, está afastada. Isso, todavia, não quer dizer, de forma alguma, que a crise internacional tenha sido superada e que não tenhamos de responder de forma adequada a esse contexto internacional mais adverso.

O que seria responder de forma adequada? Passo à ação doméstica do País. Além das razões que mencionei e que quero enfatizar, que, a meu juízo, ocorreram, vamos falar com franqueza, existe uma percepção, que não é incorreta, de uma vulnerabilidade econômica do Brasil, devido à nossa dificuldade em encaminhar uma solução duradoura do nosso desequilíbrio crônico e estrutural na parte fiscal. Vale dizer, nossos governos, ou o setor público brasileiro, consolidado em seu conjunto, vive além dos seus meios e não dentro dos recursos que a sociedade lhe entrega por intermédio de impostos e contribuições e dos limites de sua capacidade de endividamento.

Existe um problema de rigidez estrutural em certos tipos de gastos que somente agora começamos a pensar e a procurar tratar com as reformas constitucionais e outras que vêm sendo aprovadas pelo Congresso. Há também um ônus excessivo que recai sobre o orçamento de custeio e investimento do Governo Federal, de Estados e Municípios derivados de rigidez em outros tipos de grandes blocos de gastos, que são conhecidos de todos, e que procuramos demonstrar no diagnóstico que fizemos, e que a parte integrante do programa de estabilidade fiscal foi anunciada com enorme antecedência em relação ao processo eleitoral de 04 de outubro. Foi no início de setembro que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não somente tomou medidas extremamente duras de redução dos gastos para o exercício de 1998, como também criou a Comissão

de Controle e Gerenciamento Fiscal, com poderes para assegurar a obtenção de superávits primários, e anunciou em 8 de setembro que havia determinado aos Ministérios de Fazenda e do Planejamento que dessem início a um programa trienal de ajuste e de estabilidade fiscal para os anos de 1999, 2000 e 2001. E não foi só isso; disse ainda que esse programa deveria necessariamente contemplar superávits primários que fossem crescentes e o suficiente para estabilizar a relação dívida total do setor público com proporção do PIB no triênio. Isso foi feito no dia 8 de setembro, quase um mês antes das eleições.

No dia 23 de setembro, o Presidente, num discurso público importante, feito aqui em Brasília, reiterou os termos da sua postura em relação à necessidade de introduzir a idéia de restrição orçamentária no contexto do debate político e econômico sobre o país e seu futuro, determinou que fosse acelerado o trabalho de conclusão do Programa de Estabilização Fiscal, reiterou os termos da medida provisória de 8 de setembro e determinou que o programa fosse mais forte no primeiro ano – 1999. Esse programa foi apresentado ao Presidente no dia 20 de outubro, à sociedade brasileira no dia 28 do mesmo mês, a esta Casa, onde tive o prazer e a honra de comparecer – por quase cinco horas no Senado e outras tantas na Câmara dos Deputados, poucos dias depois –, para explicar as razões que levaram o Governo a apresentar à sociedade, para discussão pública, o Programa de Estabilidade Fiscal.

Foi com base neste programa, tal como apresentado a esta Casa, à Câmara dos Deputados, à sociedade brasileira, que apresentamos o nosso pedido de apoio à comunidade financeira internacional. Ele está expresso na documentação que lhes foi encaminhada, nesse memorando de política econômica, que está apresentado na sua versão em português e em inglês – conjunto de documentos n.º 10, em inglês, e n.º 11, em português, da relação que foi encaminhada ao Senado. Na verdade, ele não deveria causar surpresa a ninguém que se tivesse dado ao trabalho de ler a respeito daquilo que nós estávamos fazendo e de ouvir o que estávamos dizendo ao longo dos últimos meses e com particular ênfase desde a moratória russa, ocorrida no final de agosto. O que está ali é o que nós estávamos e estamos fazendo e o que estávamos nos comprometendo a fazer. Foi com base nesse programa que as conversações com as instituições multilaterais e cerca de 20 governos e bancos centrais de países industrializados e mais desenvolvidos tiveram lugar e levaram ao anúncio no dia 13 de novembro passado do apoio que foi divulgado em detalhes da potencial disponibilização para o Brasil de até US$41,5 bilhões, dos quais pouco mais de 18 bilhões são equivalentes a 6 vezes a nossa cota no Fundo Monetário Internacional, que é da ordem de US$3 bilhões, cerca de US$9 bilhões são do Banco Mundial e BID – US$4,5 cada um –, cerca de US$14,5 distribuídos entre 19 países e US$1,25 do Banco Central do Japão, via BIS, disponibilizados por intermédio desses governos. Isso já foi apresentado. O esquema de potencial disponibilização desses recursos também foi anunciado. Nós sempre tivemos presentes que, como determina o artigo 52 da Constituição Federal, operações de natureza financeira de interesse da União deveriam ser submetidas ao Senado Federal. Na semana passada, anunciamos que o faríamos imediatamente após a aprovação do programa pela Diretoria Executiva do FMI e do entendimento final com os termos do BIS. Isso foi combinado com o Presidente do Senado na semana passada e foi entregue toda a documentação ontem, à hora do almoço, e estamos aqui hoje à disposição de V. Exªs, para explicar os termos desse entendimento, do qual maior parte, na verdade, já foi apresentada e discutida em seus elementos básicos. O que há de novo aqui são os termos do memorando de entendimento com o BIS, através do qual cerca de 19 bancos centrais tornarão disponíveis os recursos para o Brasil, em princípio. Esse acordo precisa ser aprovado pelo Senado Federal para que tenha vigência. Existe esse acordo com o Banco Central do Japão, que, por razões internas, de natureza legal e jurídica, não pôde fazer o mesmo tipo de arranjo com o BIS que fizeram os outros bancos centrais. É um problema estritamente interno, legal, no âmbito do governo japonês. O acordo é, essencialmente, o mesmo do acordado com o BIS, e a novidade que não havia sido dada a público ainda é o tradicional memorando técnico de entendimento com o Fundo Monetário Internacional, que, na verdade, explicita as metas que já havíamos apresentado aqui na sua essência por ocasião da apresentação do Programa de Estabilidade Fiscal.

Havíamos apresentado a dimensão do superávit primário necessário para caminhar para estabilizar a relação entre dívida total do setor público e proporção do PIB. Havíamos indicado a direção geral que gostaríamos de caminhar em termos do déficit nominal consolidado do setor público. Havíamos reafirmado nosso compromisso com a preservação da política cambial existente no Brasil, diga-se de passagem, um compromisso claramente estabeleci-

do num comunicado conjunto emitido no dia 8 de outubro; na medida em que havia dúvidas sobre essa questão, emitimos um comunicado conjunto em que ficou claro que o Brasil iria reafirmar seu compromisso com a preservação da sua política cambial, com a modificação já anunciada desde abril deste ano, que é o gradual alargamento do diferencial entre o piso e o teto da chamada minibanda e com o movimento regular, que já fizemos cinco ou seis vezes, da banda larga, e faremos, brevemente, mais uma vez, na medida em que estamos entre 1,12 e 1,22 no momento, a quinta mudança já feita, desde o início do atual arranjo. Será feita a sexta em algum momento, no futuro. E o alargamento gradual do diferencial entre piso e teto terá continuidade, tal como anunciamos desde abril deste ano.

Eu gostaria de enfatizar que é muito importante notar que não é adequada a percepção, como tenho notado aqui em algumas interpretações, que todo e qualquer número que aparece num documento, que é um documento que apresenta dados e informações sobre a economia brasileira, signifique metas e compromissos formais. Na verdade, nesta discussão, existe um teste de consistência que nós fazemos, que é uma checagem por parte de técnicos do Fundo, e é só disso que se trata. Os compromissos assumidos estão claramente explicitados no memorando técnico de entendimento, e V. Exªs haverão de ver que eles dizem respeito apenas a um número extremamente reduzido de variáveis que têm a ver com o estoque de endividamento na medida público interno e externo e têm a ver com metas estabelecidas como critério de desempenho apenas até junho de 1999. Todo o resto que lá está são metas indicativas, sujeitas a contínua revisão e discussão em termos do diálogo que mantemos com o Fundo, que também não é novidade. Temos um diálogo com o Fundo, de longa data. O fato de não termos um acordo formal não significa que não tenha havido, ao longo dos anos, um diálogo significativo.

Eu queria aproveitar a oportunidade para dizer aqui que, durante a crise asiática, no final do ano passado, inúmeras sugestões nos foram feitas, para que adotássemos, procurássemos o Fundo e tivéssemos um acordo formal. Tenho inúmeras entrevistas, desde então, que estão disponíveis para os interessados, de setembro e outubro do ano passado, dizendo que não tínhamos um acordo com o Fundo porque nem nós, nem o Fundo, considerávamos que era importante que o tivéssemos naquele momento, que o fato de que não tivéssemos um acordo formal com o Fundo não era, de maneira alguma, uma posição de fundamentalismo religioso de nossa parte, uma posição principista; era apenas um pragmatismo nosso que, naquele momento, não víamos interesse naquele acordo, como também o próprio Fundo não o via. E dizia sempre claro, como não era uma posição principista, fundamentalista, mas uma posição pragmática – o mesmo pragmatismo, por exemplo, que nos fez concluir o acordo da dívida externa sem o entendimento com o Fundo; o único País que o fez, que concluiu uma negociação de redução do estoque da dívida e seus serviços sem um acordo formal com o Fundo, sem uma emissão especial de títulos de trinta anos do Tesouro americano, o que foi uma condição firmada em todas as outras negociações –, nós pragmaticamente, àquela época, decidimos que não era de nosso interesse fazê-lo, de tal sorte que não o fizemos: nem o acordo com o Fundo, nem a emissão especial de títulos do Tesouro americano.

Na crise asiática do ano passado, apesar das sugestões, entendemos que não era necessário que aquele acordo tivesse lugar. Nesta, agora, entendemos ser do nosso interesse. E o Presidente da República disse claramente, no seu discurso de 23 de setembro, que tínhamos um diálogo e que, se em algum momento, entendêssemos ser do interesse do Brasil que caminhássemos na direção de um entendimento formal, nós o faríamos sem pruridos, sem complexos de inferioridade, sem síndromes de "coitadinho", sem dificuldade alguma em argumentar tecnicamente as nossas posições, como o fizemos ao longo dos últimos anos.

Chegamos, por razões que expliquei aqui, a nossa avaliação de que a crise é mais profunda do que parecia à primeira vista; estará conosco por um período prolongado de tempo. Os mercados financeiros internacionais estão, no momento, praticamente fechados. Assim, como esta situação estará conosco por algum tempo, pensamos ser de nosso interesse, como País, avançar na direção desse entendimento e desse apoio, o qual, nunca tivemos dúvidas, seria dado ao Brasil, pela sua importância, pela percepção que existe de que a estabilidade econômica na região da América Latina depende, em larga medida, da estabilidade econômica do País que representa mais de 40% do Produto Interno Bruto da região, que é de interesse do resto do mundo, do Brasil e da América Latina que o Brasil sobreviva a esta turbulência – como estou seguro de que o fará. Chegamos, pois, à medida, à avaliação de que era do nosso interesse que caminhássemos na direção desse entendimento, em vez de seguir uma linha e uma estratégia que nos obrigaria a assumir

posturas de afastamento, não gradual, mas drástico de nosso processo de maior interdependência com a economia internacional nas dimensões de comércio, de investimento direto – e devo dizer aqui que só em investimentos diretos, neste ano de 1998, apesar de toda a crise internacional, teremos algo perto de US$23 bilhões. Assim, o Brasil estará disputando com a França, neste ano, o papel, talvez, de o quarto país que mais atraiu investimentos diretos no mundo, depois dos Estados Unidos, da Inglaterra e da China. Ano passado, fomos o quinto, depois da França.

Penso que isso seja uma expressão de confiança no Brasil e no seu futuro. Essa é uma expressão de perspectivas de médio e longo prazos de que nós, brasileiros – não o Governo, mas, nós, brasileiros –, como sociedade, como país, seremos capazes, sim, de enfrentar a turbulência do momento e emergir, depois desta fase de transição, com uma economia mais fortalecida e um País ainda mais respeitado do que é hoje, no contexto internacional, pelo que fez ao longo dos últimos anos e pelo que se compromete a fazer.

Não gostaria de entrar em detalhes aqui sobre a documentação encaminhada, pois penso ser este o propósito desta argüição.

Estamos eu, o Presidente do Banco Central e o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Dr. Amaury Beer, à disposição dos interessados para tentar responder às perguntas que, estou seguro, são extremamente pertinentes de parte dos Senhores Senadores.

Muito obrigado pela atenção dos que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

Sem mais delongas, passaremos imediatamente às perguntas dirigidas ao Sr. Ministro.

Alternarei a ordem pelo Bloco de Oposição, só para termos um debate mais transparente e mais democrático.

Em primeiro lugar está inscrito o Senador Jefferson Péres, a quem peço formule suas perguntas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Ministro, antes entrar neste recinto, um Senador me disse que achava esta reunião uma inutilidade. Disse a S. Exª que pensava o contrário; que o simples fato de altas autoridades se reunirem aqui, com a presença de toda a mídia, para explicar os acordos internacionais que estamos firmando, isso já me parecia muito útil. Portanto, não me sinto aqui um inútil nem a sua vinda aqui pode ser como tal considerada.

Contudo, confesso a V. Exª que me assalta um certo sentimento de impotência. Parece-me, Sr. Ministro, que, como estamos diante de um perigo real de crise sistêmica na economia mundial, quando se sentam à mesa ou quando três parceiros discutem esses acordos – o Senado da República, o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional ou a comunidade financeira internacional –, parece-me um jogo de pôquer, no qual todos estão blefando e cada parceiro sabe que o outro não tem um bom jogo. O Brasil vai ao FMI fingindo ter alternativas, e não as tem, porque o acordo com o FMI é absolutamente indispensável; o FMI blefa, fingindo que existe alternativa de não conceder ajuda ao Brasil – e não existe essa alternativa porque, se não o fizer, o Brasil, que, apesar de pequeno, é um elemento estrutural hoje importante, sem esse acordo, entraria em crise e a América Latina também, com o que Primeiro Mundo não sairá incólume –; e, finalmente, o Senado da República blefa também, fingindo que pode rejeitar esse acordo. Não pode porque, se esse acordo fosse eventualmente rejeitado, a economia brasileira, claramente, começaria a desmoronar amanhã.

Sr. Ministro, apenas para esclarecer alguns pontos, vou lhe fazer perguntas objetivas; e uma, finalmente, ao Dr. Gustavo Franco.

Sr. Ministro, em primeiro lugar, devo notar que todos os acordos com o FMI contam com uma carta de intenções. Este aqui não conta? Em caso afirmativo, por que não foi remetida ao Senado?

Em segundo lugar, Sr. Ministro, há uma proibição expressa nesses acordos de que o Governo brasileiro faça controle de saída de capitais. Embora eu não desejasse que o Presidente Fernando Henrique fosse um Primeiro-Ministro Mahathir Mohamed e proibisse a saída de capitais, incomoda-me não termos liberdade para estabelecer esse controle – por exemplo, uma quarentena – se entendêssemos que isso seria bom para o País. Não temos esse direito; a nós está vedado, parece-me, aqui. Não lhe parece que cedemos demais nesse ponto?

A terceira pergunta, Sr. Ministro, diz respeito a que alguma fonte, não sei se do FMI ou da equipe econômica, vazou para a imprensa, não como meta, como compromisso, mas como indicativo, de que o Brasil atingiria um superávit, nas suas contas correntes, de US$2,8 bilhões.

Não lhe parece que este vazamento foi extremamente imprudente, qualquer que tenha sido a fonte? Porque a percepção do mercado é a de que existe defasagem cambial. Não discutirei se existe ou não, mas a percepção do mercado é esta, e é o que importa.

Se chegarmos a meados do próximo ano, apresentando déficits grandes em conta corrente, parecerá aos agentes econômicos que o Governo brasileiro, fará uma desvalorização do Real, uma desvalorização cambial, para atingir esse indicativo de US$2,8 bilhões de superávit, o que é muito ruim para o País. Não sei de onde veio isso; gostaria que V. Exª me informasse.

Quinto lugar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Para mim é quarto, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quarto. Já vou terminar, Ministro. Só mais duas:

Sr. Ministro, li na Imprensa que um dos compromissos do Brasil seria não conceder subsídios à agricultura. Não vi isso aqui. Perguntaria se, de alguma forma, existe o compromisso, com o FMI ou com qualquer dessas instituições, de não conceder subsídios à agricultura.

Quinta e última pergunta para V. Exª. Notei uma ponta de orgulho na sua exposição, quando V. Exª disse, com muita razão, que negociou o reescalonamento da dívida externa do Brasil – aliás, com muita competência – sem recorrer ao FMI. Perguntaria se seria correto deduzir que, sendo meritório não recorrer ao FMI, é demérito recorrer a esta instituição. Essa é a última pergunta. Não sei se a faria, logo, ao Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pediria que não, Sr. Senador, porque senão ficará muito difícil...

O SR. JEFFERSON PÉRES - São perguntas objetivas. Pergunto só ao Presidente do Banco Central, e nada mais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pergunte, por favor, Senador. Assim encerramos o seu ciclo de perguntas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Dr. Gustavo Franco me permitiria fazer uma pergunta indiretamente relacionada a isso, mas não diretamente?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Gustavo, veio à tona, agora, na Imprensa, o problema da aplicação de reservas brasileiras. Não entrarei na discussão sobre se tem razão o Tribunal de Contas, se houve prejuízo ou não. Até aceitarei o argumento do Banco Central de que não houve prejuízo algum. No entanto, tratando-se de algo tão importante e de valores de tão grande volume, desdobro a minha pergunta em duas. Primeiro, qual é o processo decisório, no Banco Central, a respeito da aplicação dessa reserva? Segundo, não lhe parece que, pela sua importância e para haver transparência, deveria haver um órgão colegiado em nível mais alto, para tomar essa decisão?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sr. Ministro Pedro Malan, V. Exª tem a palavra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) - Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Sua primeira pergunta é sobre a carta de intenções. A carta de intenções é este memorando de política econômica que foi encaminhado ao Fundo. Esse é o documento por meio do qual o Governo brasileiro se apresenta ao Fundo e pede apoio ao seu programa. Esse é o sentido da carta de intenções do Governo, à qual é adicionado, posteriormente, esse memorando técnico, que também está disponível ao Senado e entra em pormenores técnicos da consistência detalhada do programa.

Obviamente, nesse processo, há consultas, entendimentos e discussões. Por exemplo, mencionei aqui que havia não a posição da instituição – quero dar apenas um exemplo -, mas de uma pessoa da instituição sobre determinado instrumento de política da economia brasileira – para ser muito franco com V. Exª, da política cambial.

No início de nossas conversas, alguns meses atrás, e em parte do diálogo que tivemos com o Fundo, ao longo de todos esses anos, essas questões surgiram naturalmente no processo de consulta, assim como surgem nas conversas que temos, por exemplo, com Presidentes do Banco Central ou Ministros de outros países, que nos perguntam sobre política cambial e sobre política de juros. Fazem perguntas. Consideramos esse tipo de interação absolutamente normal. É natural que se conheçam posições, ouçam opiniões, como acontece aqui todo dia.

A carta de intenções – para responder a pergunta de V. Exª – é o memorando de política econômica tal como apresentado ao Fundo, acompanhado do memorando técnico de entendimento.

Sobre controle de saída de capitais, Senador, essa é a nossa posição, foi a nossa opinião e vem um pouco da parte daqueles que viveram essa experiência no Brasil na década de 80. É uma opinião pessoal, mas eu gostaria de registrá-la aqui. Controle de capital é algo que se sabe como começa e não se sabe como termina. Começamos fazendo controle de uma janela de saídas aqui, depois temos de controlar outra janela um pouco mais adiante; posteriormente, de controlar uma porta um pouco mais adiante e, na verdade, é preciso mover – como aconteceu com o Brasil – uma parafernália de instru-

mentos discricionários de controle que acabam tendo o efeito de desestimular, de afugentar qualquer entrada futura de investimento, inclusive direto, na economia. A idéia de que é possível ter um mecanismo controlado, de que só se faz o controle de determinada pequena janela e de que o processo pára ali, infelizmente, não corresponde à experiência não só do Brasil como de todos outros países que o impuseram. O que foi colocado como inicial, como temporário, passageiro e restrito vai ficando mais permanente, menos restritivo e acaba afetando ingressos de capital de médio e longo prazos, inclusive investimento direto no País.

Essa é a razão pela qual deixamos público, desde o início, que não favorecíamos esse tipo, o de entrar nessa vertente de controle, porque vivemos a experiência disso, que nos levou à moratória de 1987 e que demandou cerca de sete anos para que pudéssemos emergir a um custo elevado.

No acordo com o BIS, essa cláusula consta. Penso que ela deve ser interpretada como a presença de Bancos Centrais, que estão colocando à disposição do Brasil cerca de US$14,5 bilhões e que gostariam de ter algum conforto, digamos assim, de que não estão colocando recursos dessa magnitude na economia brasileira para vê-los imediatamente bloqueados por um tipo de controle. É só uma medida de precaução, que não nos causou problemas porque é a nossa posição também.

A respeito de sua terceira pergunta, de que de alguma fonte do Fundo ou da equipe teria vazado informações, gostaria de dizer que sou contra vazamentos. No caso, tenho a impressão de que a responsável por isso foi uma nota que o Fundo tornou a iniciativa de divulgar, em inglês, no dia em que aprovou o acordo e que tem uma ou duas páginas de tabelas no final, em que há uma estimativa de exportações e importações brasileiras para 1999. Alguém pegou a diferença e descobriu um superávit – não em conta-corrente, mas na balança comercial – dessa magnitude que V. Exª mencionou. Isso levou, imediatamente – o brasileiro tem imaginação muito fértil, é muito criativo -, alguns a imaginarem que havia algo a respeito de uma dramática correção no câmbio em algum momento em 1999, para materializar aquilo que foi interpretado erroneamente. Com freqüência, vários desses números são interpretados como metas, compromissos, critérios de desempenho do Brasil. Aquele foi um exercício de projeção feito pelo Fundo. Quem olhar o exercício que consta da última tabela do memorando técnico de entendimento verá que já existe uma trajetória feita para exercícios de câmbio em 1999 e que não contempla nenhuma desvalorização abrupta do Real, embora contemple sim uma continuidade da atual política, que é de ampliação da diferencial da minibanda entre teto e piso e de depreciação do Real acima da taxa doméstica de inflação. Como este ano, que o Real se depreciará, se desvalorizará, em relação ao dólar norte-americano, em ao menos 7,5% e nossa taxa interna de inflação, na média dos principais índices, será inferior aos 2%.

Quer dizer, há uma idéia de continuidade sem compromissos de nossa parte quanto ao exato percentual de continuidade da política atual. Portanto, são incorretas as duas interpretações: a primeira de que aquele é um critério de desempenho. Não o é, basta ler o memorando técnico do entendimento. A segunda é de que existe ali algum compromisso sobre o custo futuro do câmbio, enquanto não há compromisso, mas uma definição nossa.

Deixamos claro, desde o início, em todas as conversações com o Fundo – e isso vem de longa data – que não alteraríamos a forma de condução da política cambial brasileira, o que é parte integrante do entendimento que temos.

Devo dizer, entretanto, que estamos, como sempre estivemos, abertos para ouvir. Ouvimos opiniões de quem quer que seja. Como ouvimos aqui opiniões e nos engajamos em consultas com quem quer que queira nos apresentar pontos de vista que tenha sobre esse assunto, sobre juros. Estamos sempre envolvidos nesse processo de consulta e nesses exercícios que são feitos com freqüência em várias organizações, em vários bancos centrais, em vários ministérios da fazenda pelo mundo. São exercícios para discussão. Creio que isso é natural, é normal, é parte desse processo de interação.

Sobre o que V. Exª teria lido na Imprensa, Senador, a respeito de que há aqui algum entendimento no sentido de que o Brasil assumiu compromissos de não-concessão de subsídios à agricultura, devo confessar, com absoluta honestidade, que é novidade para mim. Se houver qualquer coisa a esse respeito, confesso que me passou despercebido. Disseme o Dr. Amaury Beer que não existe tal entendimento em qualquer dos textos.

Sobre a última pergunta a mim dirigida, V. Exª teria notado alguma ponta de orgulho. Não se trata bem de uma ponta de orgulho, mas da idéia de que fizemos, àquela época, uma avaliação do que era de nosso interesse.

Devo dizer que a fase final de conclusão da negociação da dívida coincidiu com a fase de lança-

mento da URV, final de 1993 início de 1994, quando o Fundo, realmente, não estava preparado para, digamos, fazer a aposta que fizemos, ou seja, a aposta de que a URV e o Real tinham todas as possibilidades de serem bem-sucedidos. Havia certas dúvidas e reticências.

Decidimos que não íamos nos deixar paralisar por dúvidas e reticências que o **staff** técnico do Fundo tinha à nossa capacidade de lançar a URV, de transformá-la em Real e de estabilizar a economia brasileira. Por isso, decidimos ir adiante sem o Fundo.

Não há qualquer ponta de orgulho, apenas um reconhecimento que foi uma avaliação de natureza puramente pragmática, não havia oposição. Dissemos que se havia dificuldades em nos apoiar formalmente naquele momento – teria sido extremamente benéfico para o País, facilitando inclusive os termos da negociação – iríamos, pragmaticamente, sozinhos. Assim como, pragmaticamente também, agora decidimos ir adiante buscar apoio.

É nesse sentido que afirmo crer que não se deva tratar essas questões em termos de fundamentalismos e posições principistas de natureza política e ideológica. Temos de pensar nos interesses do País a médio e longo prazo. Na nossa avaliação, creio ser legítimo que outros discordem.

No atual contexto internacional que vivemos – creio que V. Exª notou bem sua metáfora com o jogo de biefes simultâneos – é de nosso interesse, e do resto do mundo, que o Brasil passe por essa turbulência. Estou confiante de que seremos capazes de fazê-lo.

Creio que o apoio internacional, neste momento, é de nosso interesse, razão pela qual a estamos apresentando ao Congresso. Não creio que seja mérito recorrer às instituições multilaterais, mas também não creio que seja demérito de forma alguma. É uma avaliação pragmática e deve ser feita em cada contexto.

A última pergunta de V. Exª é dirigida ao Presidente do Banco Central, ao qual, se me permite

O Sr. Presidente da CAE, passo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Sr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Senador, eu gostaria de começar com a segunda parte da sua pergunta.

De fato, as decisões sobre a aplicação de reservas internacionais são tomadas à luz de critérios, normas e limitações fixadas por um colegiado superior, que é a Diretoria do Banco Central. Somos nós que fixamos essa disciplina, e a Mesa de Operações, chefiada pela Drª Maria do Socorro – Chefe do Departamento de Operações e Reservas Internacionais -, apenas executa essas orientações.

Por volta de 1992, a Diretoria do Banco Central aprovou um extenso voto fixando os critérios básicos e limites para a administração das reservas internacionais. Isso foi feito nesse momento por uma razão muito pragmática. Antes disso, não tínhamos reservas internacionais que merecessem uma disciplina específica e uma pesquisa, tal como foi feito na ocasião, sobre como administrá-las. Esse voto utilizou como matéria-prima básica a disciplina do Banco Mundial, que é considerado uma instituição modelo na administração de ativos externos. Ele fixa os chamados **benchmarks**, que são os pontos de comparação; as restrições, as instituições com quem operamos, as diretrizes para aplicação em mercados de bônus, captação do equivalente ao que conhecemos como CDB – aplicações em depósitos a prazo fixos - , sempre procurando atender considerações de retorno e risco; limitando severamente os nossos parceiros a partir das classificações de risco oferecidas pelas agências internacionais.

Essas diretrizes foram fixadas e têm sido adaptadas pela Diretoria. Não fundamentalmente e rotineiramente, o Departamento de Operação de Reservas Internacionais tem suas auditorias – interna, do Banco Central, e externa, do TCU. Estou seguro de que fazemos o melhor, mas estamos sempre prontos a acolher qualquer sugestão para melhorar controles internos, obter mais rentabilidade com menos risco, atendendo tudo aquilo que as reservas devem atender.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado.

Sei da importância desta argüição, que dura pouco mais de uma hora, mas o Sr. Ministro já esteve aqui por cinco horas em outra oportunidade. Entendo perfeitamente a necessidade e o desejo de todos os Srs. Senadores de terem as suas dúvidas respondidas. Mas ainda vamos continuar, ainda teremos o plenário e por isso, peço, portanto, a compreensão de V. Exªs.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Presidente Antonio Carlos Magalhães tem direito de fazer perguntas quando quiser, Sr. Presidente. S. Exª está convidado pela CAE a fazer perguntas no momento em que desejar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Senador Antonio Carlos Magalhães prestigia-nos com a sua presença. Trata-se de um **accept** suficiente

para a exposição do Ministro. Agradeço também a presença dos Srs. Deputados, o que demostra o interesse da Câmara dos Deputados na exposição do Ministro Pedro Malan.

Concedo a palavra a

O Sr. Osmar Dias, por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Ministro, farei três perguntas singelas. Podem até ser ingênuas, mas a população gostaria de conhecer as respostas.

Gostaria de saber o valor exato do empréstimo, a estimativa que o Governo faz sobre o pagamento de juros da dívida para 1999 e se o Governo já têm definidas as destinações dos recursos desse empréstimo, principalmente para 1999.

São essas as três perguntas, de forma bem objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Agradeço, Senador Osmar Dias.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer aos Srs. Senadores presentes que vim preparado para ficar o tempo que for necessário, para tentar responder a todas as perguntas que nos sejam dirigidas.

Quanto às perguntas, Senador Osmar Dias, o valor exato do empréstimo, no que diz respeito à parte do Fundo, está definido como seis vezes a nossa quota na instituição. Definido em termos de direitos especiais de saque – há uma relação entre os dois -, são US$3 bilhões vezes seis, cerca de US$18 bilhões, potencialmente disponíveis, do Fundo Monetário Internacional; US$4,5 bilhões do Banco Mundial e do BID, que, combinados, somam o total de US$9 bilhões, e cerca de US$14, 5 bilhões, US$13,28 bilhões de 19 países e US$1,25 milhão do Japão. Potencialmente, o total fica em torno de US$41,5 bilhões.

Já que V. Exª perguntou o valor exato, é importante mencionar que esta operação é concebida como de natureza preventiva. Eu disse, no início da minha exposição, que esperamos que não seja necessário que o Brasil utilize a totalidade dos recursos que estão sendo potencialmente colocados à disposição do País ao longo deste tempo. Portanto, aquilo que vamos efetivamente utilizar será em função da evolução do contexto internacional e doméstico, em particular, da nossa capacidade de implementação do Programa de Estabilidade Fiscal, da recuperação da economia brasileira e da interação entre os dois: economia doméstica e internacional.

O custo dos recursos, no âmbito do Fundo Monetário Internacional, tem dois componentes. Um é o **stand by** – a taxa cobrada pelo Fundo para qualquer empréstimo dessa natureza está hoje entre 4,3% e 4,5% -, outro é a facilidade suplementar de reservas, cuja taxa fica entre 4,2% e 4,4%, no máximo 4,5%, cerca de 300 pontos básicos, até três pontos percentuais adicionais, porque há uma facilidade de maior volume de recursos do que o stand by.

Os empréstimos do Banco Mundial e do BID são os empréstimos da taxa normal mais um **spread**, que, penso, está em 300 ou 400 pontos básicos, dado o caráter de carregamento na frente dele. O empréstimo do BIS é **libor** de seis meses mais 450 pontos básicos. São empréstimos que, à luz do virtual fechamento dos mercados financeiros internacionais para países emergentes, têm um custo razoável para este tipo de operação.

Quanto à destinação dos recursos do Fundo e do BIS, o objetivo é a incorporação às reservas internacionais do País.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Satisfeito, Senador Osmar Dias? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para que faça as perguntas objetivamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de passar às mãos do Ministro Pedro Malan, bem como do Presidente desta Comissão e do Presidente do Senado Federal, a cópia da decisão tomada pelo Senado norte-americano, em 17 de março de 1998, relativamente às facilidades de suplementação do Fundo Monetário Internacional, que estão tipicamente, agora, sendo utilizadas pelo Brasil.

Nesse documento, o Senado norte-americano faz exigências relativas aos tomadores de empréstimos dessas operações. Qual a importância dessas resoluções? É que o Senado norte-americano, do principal país cotista do FMI, toma decisões, sendo os Estados Unidos o país que constituiu o FMI, como o Brasil, em 1948, ou quando da sua constituição. Eles continuam a tomar resoluções como credores. E é próprio que o Brasil, como um país que constituiu o Fundo Monetário Internacional, também tenha seu Senado aprovando decisões nesse particular. Pediria a gentileza de encaminhar ao Ministro, bem como cópia das minhas perguntas.

Em um memorando técnico de entendimentos, fica estabelecida a vinculação entre o crescimento

da base monetária e o aumento das reservas internacionais de forma muito rígida. Em outras palavras, a possibilidade de crescimento interno fica subordinada à performance do setor externo. Ora, tendo em vista o fraco desempenho de nossas contas externas no que diz respeito às exportações nos últimos anos, não seria essa uma cláusula camisa-de-força para o crescimento da economia brasileira? Será que não estaríamos caminhando no mesmo sentido que a Argentina, onde o desemprego, que atinge a cifra de 18%, está mais grave do que no Brasil? Não seria esse um mecanismo próximo do chamado **currency board**? Segundo, nos documentos relativos ao acordo com o FMI, estão mencionados, entre outros aspectos, metas ou projeções para o PIB e a balança comercial em 1999. Gostaria de referir-me, Ministro Pedro Malan, ao documento distribuído pelo Fundo Monetário Internacional, disponível na **Internet**. Trata-se de um documento oficial do FMI referindo-se ao Brasil. Para o PIB, prevê-se uma queda de 1%. Para a balança comercial, a projeção indicativa é de um superávit de US$2,8 bilhões contra um déficit estimado, em 1998, de US$5 bilhões.

Há uma dúvida quanto à consistência dessas metas ou projeções no quadro da atual política econômica. Observe-se que a meta para a balança comercial implica uma virada de US$7,8 bilhões em apenas um ano. Ora, o Governo está anunciando, em seu memorando, a continuação do gradualismo cambial e da abertura às importações como parte do acordo com o FMI; adotou recentemente uma série de medidas que reduzem a competitividade internacional das empresas brasileiras, aumentando o chamado custo Brasil, notadamente pela elevação expressiva das alíquotas e tributos cumulativos, como a Cofins e a CPMF. Soma-se a isso o aumento do custo financeiro decorrente da elevação abrupta das taxas de juros internas e o aumento dos preços dos combustíveis colocados em prática nesta semana.

1 – Dada a atual política cambial e considerando o conjunto da política econômica em vigor, não seria necessária uma recessão muito mais profunda em 1999, para assegurar uma virada de tal proporção na balança comercial?

2 – Será compatível o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso assumido em sua campanha de diminuição do desemprego com as exigências hoje impostas pelo FMI?

3 – Nos últimos três meses, verificou-se uma saída de US$29 bilhões em nossas reservas internacionais, ou seja, 70% do que foi negociado com o FMI e outras instituições. Visto que os pilares do Plano de Estabilização Econômica que o Governo vem mantendo não foram revistos, não podemos esperar que esse empréstimo também se evapore à luz do que aconteceu com nossas reservas? Nesse caso, o cenário não seria ainda mais caótico, já que teríamos de arcar com todos os encargos do empréstimo e com o descrédito internacional? Além disso, as próximas liberações de recursos não seriam comprometidas, caso houvesse eventual fuga de capitais privados, visto que o BIS e o Banco do Japão exigem uma carta do Diretor-Presidente do FMI, certificando que o grau do financiamento oferecido ao Brasil pelo setor privado constitui uma margem suficiente de segurança para a viabilidade do programa do FMI?

4 – Em passado recente, Ministro Pedro Malan, diversos economistas importantes, entre eles Martin Feldstein, que foi chefe da assessoria econômica do Governo Reagan, têm criticado a forma pela qual os países do G-7, sobretudo os Estados Unidos, vêm usando o FMI para fazer avançar seus objetivos nacionais nos países em desenvolvimento que foram obrigados a recorrer a esse organismo.

O Ministro Lampreia, que esteve nesta Casa há poucos meses, manifestou claramente a sua preocupação com a implantação da Área de Livre Comércio das Américas nos termos propostos pelos Estados Unidos. Na ocasião, ouviu de muitos dos Senadores que era importante que fortalecêssemos antes o Mercosul.

Em face do acordo que o Governo negociou com o FMI, que condições teremos agora para resistir às demandas dos Estados Unidos quando nos encontramos de "pires na mão", pedindo empréstimos de emergência aos Estados Unidos, a outros países desenvolvidos e a entidades multilaterais controladas por esses países?

V. Exª pode assegurar que não haverá qualquer relação entre a negociação financeira e a negociação comercial com os Estados Unidos, particularmente no que diz respeito à ALCA – lembrando que o Presidente Bill Clinton tem insistido em acelerar os entendimentos vis-à-vis à criação da ALCA, não com o objetivo de fortalecer tão rapidamente quanto gostaríamos o Mercosul?

5) De acordo com o contrato do Bank for International Settlements, que trata das condições precedentes para qualquer retirada subseqüente à primeira, está definido que, a cada nova retirada, serão estabelecidas novas condições e firmados arranjos.

Se estabelecidas novas condições entre o Brasil e o BIS, será solicitada autorização do Senado a

respeito de tais condições que venham a ser estabelecidas?

Finalmente, Sr. Presidente, nas últimas semanas, uma questão foi objeto da atenção de inúmeros Senadores, a começar pelo Senador Josaphat Marinho: trata-se do cumprimento da Constituição brasileira. O Governo está prestes a concluir uma das maiores – senão a maior – operações financeiras externas da história do País, em que há expresso vínculo entre o acordo com o FMI e os demais empréstimos obtidos junto ao BIS, ao Banco Mundial, ao BID e ao Japão.

A leitura atenta da mensagem de V. Exª e os respectivos anexos sobre acordo com o FMI indicam com clareza que se trata de uma operação de empréstimo qualificada por aquele organismo como assistência financeira.

Cabe ressaltar que o acordo com o FMI envolve não apenas a devolução dos recursos sacados – não se trata de uma simples troca de moedas -, mas o pagamento de juros.

Conforme explicado no item 14 de sua exposição de motivos, Sr. Ministro Pedro Malan, 70% dos U$18,1 bilhões que serão emprestados pelo FMI ao Brasil serão desembolsados dentro do mecanismo de reserva suplementar, linha criada no âmbito do Fundo em dezembro de 1997 para prover assistência financeira a países que enfrentam dificuldades excepcionais de balanço de pagamentos. Tais recursos serão emprestados a taxas de juros anuais de 3% a 5% mais altas e com prazos mais curtos do que os habitualmente praticados pelo FMI. E o **funding** dessa linha de empréstimos será feita com base no **New Arrangement to Borrow**, que, instituído em novembro de 1998, está sendo ativado pela primeira vez nessa operação com o Brasil.

Tais procedimentos não estavam contemplados quando da realização do convênio constitutivo com o FMI de que o Brasil participou. Para que os Estados Unidos, país com maior cota junto ao FMI, pudesse aprovar um aporte de capital para a referida operação, o Congresso, conforme mostrei a V. Exª, aprovou resoluções explicitando as exigências que deveriam ser impostas aos tomadores.

Em face desse exemplo, no qual o Congresso de um dos países credores do FMI estabelece exigências que deverão ser cumpridas pelo futuros tomadores, pergunto: não seria mais correto que V. Exª ou o Presidente Fernando Henrique tivessem sido mais claros, ao enviar a documentação para que o Senado autorizasse a referida operação com o Fundo, conforme o disposto na nossa Constituição? V. Exª não concorda que a aprovação do Senado constitui, na verdade, uma salvaguarda para o próprio Governo – bem definida pelos Constituintes em 1988 -, diante de qualquer exigência eventualmente descabida ditada pelos credores. Assim, Sr. Presidente, avalio que seria importante o esclarecimento completo dessa prerrogativa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Senador Eduardo Suplicy, é sempre um prazer ouvi-lo; em particular, quando, organizadamente, recebemos – de antemão, datilografadas – todas as suas perguntas, contendo os comentários finais. Gostaria de pedir a sua autorização, como também a dos Presidentes do Senado e da Comissão de Assuntos Econômicos, para que a sua primeira pergunta seja respondida pelo Secretário de Política Econômica. Eu responderei as demais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Sr. Amaury Beer.

O SR. SECRETÁRIO DE POLÍTICA ECONÔMICA (Amaury Beer) – Sr. Senador, de fato há um critério de desempenho definido no acordo com o Fundo Monetário Internacional, chamado Crédito Doméstico Líquido, que é a diferença entre a base monetária e as reservas internacionais. É importante notar que a fixação do valor desses critérios de desempenho foi feita de forma muito cuidadosa, no sentido de projetar uma base monetária tal como é projetada normalmente pelo Banco Central e enviada a cada trimestre para o exame desta Casa; e, em segundo lugar, uma projeção de reservas internacionais absolutamente conservadora. Ou seja, uma trajetória de reservas cambiais que declina ainda ao longo de alguns trimestres, antes de começar a se recuperar, gradualmente, o que se pode imaginar como um cenário conservador daqui para adiante. Portanto, em primeiro lugar, tenho absoluta certeza e convicção de que as metas foram estabelecidas de tal forma a proteger o País de uma situação em que se atinge o teto estabelecido nesse critério de desempenho e se começa a acionar uma política monetária mais restritiva.

Senador Eduardo Suplicy, por último, gostaria de dizer que – e V. Exª haverá de ter notado – o processo de restrição monetária é crescente na medida da perda de reservas. No primeiro bilhão, apenas 10% da redução das reservas precisa ser contraposto com uma redução da base monetária. No segundo bilhão, os primeiros 10% novamente e 20% des-

se segundo bilhão, e assim sucessivamente. Portanto, ainda há um mecanismo de ajuste que nos dá uma flexibilidade grande além da trajetória conservadora de 6 bilhões de reservas cambiais. Não creio que esse seja um empecilho, nas condições que projetamos, em relação à melhoria da credibilidade e da confiança na economia brasileira, sobretudo a partir da aprovação das medidas do Programa de Estabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Senador, a sua segunda pergunta já teve o tema antes levantado pelo Senador Jefferson Péres. No entanto, gostaria de agregar o seguinte: é verdade que os seus dados estão corretos. Mas gostaria de chamar a sua atenção quanto ao fato de que, neste ano, 1988, a exemplo do que já havia sido feito no ano passado, nós estaremos desvalorizando o real em relação ao dólar americano em mais de 7,5% – com uma taxa de inflação doméstica de menos de 2%. É uma desvalorização real e muito expressiva. Não quero assumir compromissos, porque não assumimos qualquer compromisso com isso no entendimento com o FMI, contudo, a política terá continuidade no ano que vem. Portanto, estamos aumentando a competitividade externa da produção brasileira, tanto em termos de exportação quanto em termos de produção doméstica, eficientemente competitiva com importações. Assim, uma virada expressiva na balança comercial não é totalmente descartável, dependendo, obviamente, do contexto internacional.

V. Exª chamou a atenção, corretamente, para um aspecto fundamental desta discussão, que é o custo Brasil. Tem um elemento do custo Brasil que vem melhorando a redução dos nossos vergonhosos custos portuários, por exemplo, a melhoria do sistema de transportes, logística, infra-estrutura, integração de portos a ferrovias e hidrovias. Tudo isso representa redução do custo Brasil e, portanto, aumento de competitividade potencial. V. Exª sabe bem disso.

A respeito de sua preocupação, que também é nossa, com custos de impostos ao produtor nacional, que o colocam em condição não muito vantajosa para competir, fato derivado de certas decisões na área tributária, digo que é mais um argumento. Gostaria muito que V. Exª se juntasse ao Governo, com sua competência, tirocínio e determinação, na busca de que possamos caminhar, com a maior brevidade, na adoção de uma reforma tributária que convenha ao País nessa virada de século, no final do ano que vem, e que reduza essa miríade de impostos em cascata que hoje incidem sobre o produto doméstico brasileiro, impedindo sua competitividade.

A preocupação que V. Exª expressou também deveria ter como segmento natural um empenho nosso – do Poder Executivo e do Congresso Nacional – para avançar em uma reforma tributária que simplificasse o nosso caótico sistema tributário atual, que penaliza a produção doméstica.

Sua terceira pergunta é sobre o investimento do setor privado. V. Exª expressa preocupação com a saída desses recursos, dado que cita que o BIS e o Banco do Japão exigem uma carta do FMI que certifique que o grau de financiamento oferecido ao Brasil pelo setor privado constitui uma margem suficiente de segurança para a viabilidade do programa com o Fundo. É verdade, eu acho que é natural. Essa foi uma preocupação, devo dizer, desde o início, do setor chamado oficial, ao se comprometer em disponibilizar recursos para o Brasil, de não estar financiando a saída de recursos privados do País.

Esta é a razão pela qual montamos esse sistema de monitoramento da exposição de bancos no Brasil. Devo lhe dizer, principalmente depois da viagem que fizemos a cinco ou seis grandes capitais financeiras internacionais, em contato com o setor privado, que a taxa de renovação dos empréstimos, linhas de comércios e depósitos interbancários no Brasil vem melhorando, e há uma taxa de renovação superior a 83% em relação ao que era menos de 50% no auge da crise. Entendemos que essa é uma expressão de uma melhora da situação, portanto não atribuímos importância a essa saída como contrapartida da disponibilização de recursos oficiais.

Por último, com relação à sua quarta pergunta, com a citação do Ministro Lampreia, quero dizer que, em nenhum momento de nossas conversas, questões relacionadas à Alca ou posturas negociadoras do Brasil em relação à Alca foram colocadas, e não seria apropriado que o fossem. Essa não é uma negociação de natureza comercial. Estou ciente – e V. Exª percebe com propriedade – de que o Senado americano, por vezes, estabelece certos parâmetros que determinam a postura do Executivo em certos furos. V. Exª tem toda a razão, porque qualquer parlamento de qualquer país do mundo pode fazer tal coisa, reconhecendo seu peso e sua influência relativa. No entanto, penso que, em nenhum momento, as questões da Alca estiveram pre-

sentes nessa discussão, e nós as consideraríamos absolutamente impertinentes.

Quanto à sua última pergunta sobre se há um acordo com o BIS e se existem condições para futuras retiradas além da primeira **tranche**, se V. Exª e o Presidente me permitirem, passarei a palavra ao Presidente Gustavo Franco, que tem um breve comentário a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Sr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador, sua pergunta faz menção à cláusula 4E do acordo com o BIS, que estabelece que, no evento de desembolsos, depois do primeiro, sejam fixadas condições e arranjos específicos precedentes a esse desembolso. Quero dizer que essa cláusula faz menção, especificamente, a arranjos que permitem que os desembolsos do Banco Central dessas linhas de crédito do BIS e do Banco do Japão sejam feitos **pari passu**, ou seja, na mesma proporção.

A preocupação do contrato é de estabelecer que sempre os desembolsos sejam feitos da mesma forma das duas linhas. Uma vez que o Japão preferiu, por uma particularidade sua, ficar fora do acordo que o BIS fez com os outros 19 Bancos Centrais, preserva-se, todavia, a capacidade de as duas linhas sempre serem acionadas na mesma proporção.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, tenho direito regimental a uma réplica. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Ministro, primeiro com respeito à questão da reforma tributária, nós da Oposição somos favoráveis a que seja simplificado o sistema e que haja uma diminuição de custos para o produtor brasileiro. Gostaríamos que o sistema tributário brasileiro tivesse uma vontade muito maior de criar justiça neste País, mas até agora não percebemos isso nas propostas de Governo. Há uma proposta que o Partido do Trabalhador apresentou em 1995, logo após o Governo ter apresentado a sua primeira mensagem de 1995, e nós estamos prontos para dialogar a respeito das nossas proposições que visam sobretudo maior justiça, progressividade, inclusive a implementação de impostos, tal como a lei que regulamenta o imposto sobre grandes fortunas.

Eu gostaria de lembrar que V. Exª não respondeu à minha última pergunta referente à sua opinião sobre a necessidade de o Senado apreciar o conjunto dos acordos. Na medida em que todos são vinculados, isso inclui o acordo com o Fundo Monetário Internacional. Está V. Exª ciente que, na semana passada, com toda a estima e respeito que temos por V. Exª, em função das suas declarações de que não encaminharia para cá o acordo com o FMI, nós nos sentimos obrigados, defendendo o Senado Federal, a entrar com uma ação popular. Respondeu V. Exª à Justiça dizendo que estaria encaminhando nesta semana um acordo inteiramente vinculado, junto às diversas fontes. E o entendimento que ainda hoje tive com o Senador José Roberto Arruda, Relator, é que esse obstáculo poderá ser superado de acordo com o parecer que o Relator dará à matéria, abrangendo todo o conjunto de acordos, independentemente do mérito, se esse for o entendimento. Gostaria de ouvir a opinião de V. Exª, se esse for o entendimento, porque o Senado Federal vai encaminhar o conjunto dos acordos em função do seu vínculo, mas também em função de ser o Senado uma salvaguarda na defesa dos interesses do Brasil e do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – sempre poderia hipoteticamente haver alguma cláusula não dignificante para nós. É nesse sentido que gostaria de ver preservado o que está na Constituição – que o Senado apreciará o acordo. Inclusive para que tenhamos garantias de que não teremos aqui problemas no próximo ano quanto a uma recessão extraordinária em função de acordos dessa natureza.

Nós vamos ainda examinar em maior detalhe as 220 páginas desse acordo, para vermos as condições que estão sendo colocadas no mérito pelos acordos em si.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Senador, rapidamente, um comentário sobre a questão da reforma tributária e a sua legítima preocupação com justiça e eqüidade, com a qual compartilho.

Estou lendo, com o maior prazer, o livro com que V. Exª me presenteou por ocasião do meu último comparecimento no Plenário do Senado, de Amartya Sen, cuja leitura recomendo a todos...

O SR. EDUARDO SUPLICY – O economista Luís Gonzaga Melo Belluzzo, disse que eu me comportava como se estivesse fazendo uma festa, mas era para que V. Exª ficasse imbuído do espírito de Amartya Sen.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Não me será difícil. No fundo, o nome do jogo, como V. Exª bem sabe, é essa busca de combinação, que não é fácil na prática, entre a maior eqüidade e a maior eficiência. Mas creio que temos um propósito em comum.

Sobre a outra questão, lamento não ter feito comentário, mas gostaria de começá-lo negando categoricamente que eu tenha feito qualquer declaração a respeito de não ser minha intenção encaminhar ao Senado o tipo de documentação que foi entregue ao Presidente Antonio Carlos Magalhães ontem pela manhã. Na verdade, quando V. Exª entrou com seu pedido de liminar na Justiça, já havíamos combinado com o Presidente do Senado e com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que a documentação seria entregue na segunda-feira pela manhã ao Senado Federal. Creio que V. Exª estava consciente disso quando entrou com a ação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Desculpe-me a interrupção. Havia uma dúvida, que eu queria resolver pelo telefone, sobre se seria incluído o acordo com o FMI.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Está incluído.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Já vi.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Não tenho mais comentários a tecer sobre o assunto. Não sou jurista e, portanto, não cabe a mim entrar em questões de natureza legal.

Já que V. Exª mencionou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, peço-lhe que leia a Mensagem Presidencial encaminhando essa documentação ao Senado, que começa dizendo o seguinte: "Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, submeto a elevar...". O texto está disponível. Trata-se do Documento nº 1 da pasta que V. Exª deve ter recebido. Há ainda o Aviso do Ministro-Chefe da Casa Civil ao Senador Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário do Senado Federal.

Na medida em que os acordos com o BIS e com o Banco do Japão deveriam ser encaminhados e aprovados formalmente pelo Senado e em que eles estavam ligados ao acordo com o Fundo Monetário Internacional, nunca tivemos dúvida de que o conjunto da documentação deveria ser encaminhado ao Senado Federal. Não pretendo entrar na discussão jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente do Senado, Sr. Presidente da Comissão, Sr. Ministro, fico satisfeito com fato de V. Exª ter enviado toda a documentação, atitude que nem o Senado esperava. Que bom que assim tenha sido. Tratou-se de algo altamente positivo. Seria de se estranhar se isso não acontecesse.

Dentro do contexto desta discussão, há atualmente na sociedade brasileira uma dúvida, principalmente hoje, tendo em vista o que a imprensa publicou com relação às duas posições existentes no Governo: a de V. Exª e do Presidente do Banco Central e a do ex-Ministro das Comunicações e da equipe que ele representava.

Diz a imprensa que V. Exª faz parte do movimento representativo de um modelo ligado aos altos juros, à manutenção dessa situação, ainda que com a estagnação – por ser necessária -, à rigidez para que as questões que estamos vivendo a nível internacional não mudem nosso modelo – e temos de enfrentar a situação exatamente como V. Exª o está fazendo.

A equipe do ex-Ministro argumenta que esse modelo tem de ser alterado, que se deve baixar os juros, dar uma proteção ao capital nacional, dizendo que não há no mundo inteiro nenhum país, nenhum regime que não proteja seus empresários e que esse modelo, com essa fórmula, levará o País a uma situação muito difícil.

Diz a imprensa que o modelo de V. Exª é um modelo realista, frio, que considera que, por mais dramática que seja a situação, temos de enfrentá-la da sua maneira. Ainda que se tenha que adiar os planos de desenvolvimento, ainda que se tenha que adiar os planos de crescimento imediato, não se deve alterar o projeto.

A outra tese defende que deveríamos desenvolver a produção, que o segundo mandato do Presidente Fernando Henrique não poderia ser como o primeiro, apenas restritivo, com cortes. Deveria haver uma abertura, com chances e esperanças ao empresário nacional. Tem-se, inclusive, a informação de que haverá um importante pronunciamento do empresariado nacional no Congresso amanhã, exatamente criticando asperamente a atual política de V. Exª. Vão criticar principalmente a medida tomada pelo Banco Central no sentido de aumentar os juros de maneira estranha, o que eles consideram a gota d'água para a manifestação que haverá amanhã.

Dizem que o Ministério da Produção seria a contrafacção a V. Exª; que V. Exª representa uma tese importante; que o Presidente da República reconhece a importância das vitórias que V. Exª já obteve, bem como o significado da equipe que está ao lado de V. Exª, como o Presidente do Banco Central.

Dizem também que Sua Excelência pensa que, dentro do Governo, deve haver uma contrafacção, deve haver a representatividade do outro lado, deve haver a representatividade de quem pensa que o Brasil também tem de crescer; que é preciso olhar mais para nossas exportações; que, ao contrário do que diz V. Exª, devemos limitar mais nossas importações e proteger a produção nacional, seja ela industrial ou agrícola. Dizem que o novo Ministério teria esse objetivo e que há dentro do Governo um debate intenso, no qual o Presidente da República estaria interessado, para ouvir os dois lados, a fim de poder, em determinado momento, aceitar as posições de V. Exª e em outro, as posições contrárias. Assim, Sua Excelência teria a média de pensamentos e não ficaria restrito apenas a um pensamento.

Ontem, no programa **Roda Viva**, o ex-Ministro foi muito duro com V. Exª e com o Presidente do Banco Central. Ele disse que o ponto de vista dele é radicalmente contrário ao de V. Exªs. Disse, com todas as letras, que a posição que estamos adotando está levando à recessão e que ele tem muitas preocupações com relação ao que pode acontecer no próximo ano. Segundo ele, o Brasil tem de partir para o crescimento, para desenvolver, para dar um fôlego à indústria brasileira, a fim de que a indústria e a agricultura brasileira possam existir. Em qualquer país do mundo, em qualquer regime, não há governo que não dê proteção absoluta a sua indústria e a sua agricultura.

Dentro deste contexto, vê-se que V. Exª está partindo para uma ação tremendamente importante. Repare que nós, hoje, já vendemos muitas das nossas empresas estatais. Lá se foi a Vale do Rio Doce, lá se foram algumas empresas da maior importância, patrimônio acumulado ao longo de 40, 50 anos por gerações que fizeram, com erros e acertos, com equívocos ou não, esse patrimônio existir. Hoje, o argumento de V. Exª foi o de que isso foi feito para que a nossa dívida diminuísse, para que pudéssemos entrar na normalidade e para que os juros, que foram elevados a um valor astronômico, começassem a diminuir.

V. Exª tem toda razão – seria ridículo da nossa parte não concordar com V. Exª totalmente – quando diz que as crises internacionais, basicamente a da Rússia, fizeram com que o mundo entrasse nessa crise que está aí. Nisso, V. Exª tem razão. A globalização, que se aplaudia tanto, que se pensava ser tão extraordinária e que equacionaria os nossos problemas, fez com que a crise globalizada também nos atingisse.

Dentro desse contexto, há uma angústia. Nessa política atual – lá se foram as estatais, lá estão indo as telefônicas. Agora vamos receber mais de 40 bilhões de maneira interrogativa -, o que vai acontecer? Como será o ano de 1999? Qual a forma da crise que nos atingirá em 1999? A crise encontrará o Brasil com mais essa dívida, sem as estatais, com as privatizações feitas, talvez com o seu parque industrial vivendo um dos seus piores momentos, sem condições de competição com o mercado internacional e importando muito. Há cerca de 10 anos, nós chegamos a produzir 6 milhões de toneladas de trigo e a importar 1 milhão de toneladas, e hoje produzimos 1 milhão de toneladas de trigo e importamos 7 milhões de toneladas. E esse 1 milhão que produzimos está parado, estocado, ninguém compra. Porque compra-se o trigo da Argentina com 15 a 18 meses de prazo para pagamento. Então o trigo nacional fica sem condições de competir com o trigo argentino.

Nesse contexto, eu diria que a indústria do algodão desapareceu, a indústria têxtil do Brasil desapareceu, as indústrias brasileiras estão vivendo essa crise. E em 1999, teremos uma crise na agricultura, um parque industrial cada vez mais esvaziado, com mais esses U$41 bilhões pela frente e uma crise internacional, que levará o Brasil a viver, talvez, um dos seus momentos mais difíceis.

V. Exª sabe o respeito que tenho por V. Exª, um homem em quem tenho a maior confiança, pela seriedade de suas intenções e pela sua dignidade. Essa pergunta que se faz em relação ao modelo, se não seria o momento de se fazer uma reflexão, se V. Exª e o ilustre Presidente do Banco Central não estão sendo exageradamente inflexíveis – o modelo é esse e não pode ser alterado -, leva a outras perguntas: será necessário criar-se um Ministério da Produção? Será necessário o Presidente Fernando Henrique ter a contrafacção, para que possa ter os dois lados? Será que V. Exª, o Presidente do Banco Central e a equipe não poderiam refletir a respeito dessas interrogações de todos os dias? Hoje, em sua coluna, a jornalista Míriam Leitão diz isso com todas as letras – a posição de V. Exª, do Presidente e a outra posição.

Eu perguntaria a V. Exª se há necessidade de vivermos essa angústia, essa interrogação sobre o que acontecerá dia 1º de janeiro. O Sr. Malan vai ficar? Deve ficar? Há a tese de que deve ficar, mas terá que se criar um Ministério da Produção. Será que é isso para ter a contrafacção?

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Fazenda não têm condições de sentar, debater e analisar, dizendo o que é melhor para o Brasil, qual a melhor proposta para o Brasil?

Criar um superministro da Fazenda aqui? Tradicionalmente, o Ministro da Fazenda do Brasil tem muita força, sabemos disso. Mas, tirar a força do Ministro da Fazenda, criando um Ministério da Produção, é essa a saída? Não só V. Exª com o Presidente da República, mas V. Exª com o Presidente do Banco Central, trabalharam a quatro mãos, com o maior brilhantismo, a maior competência – e estão trabalhando -, mesmo assim temos de ficar nessa interrogação de bastidores, de que há duas políticas?

Com toda sinceridade, V. Exª há de concordar que quando um ex-Ministro, que saiu recentemente, vai a um programa e diz essas coisas com todas as letras – aliás, deixou isso claro aqui no seu depoimento -, então, há duas posições, A e B, e o Presidente da República está na angústia se diz A ou B, ou um pedacinho de A ou de B, e ficamos com essa interrogação.

Sinceramente, não posso aceitar e tenho dito – conheço o Ministro Malan, o seu passado, a sua história – que o Ministro Malan defenda essa tese ultraconservadora, contrária à indústria nacional e de proteção a esse sistema internacional. Não me parece que ele tenha essa figura e essa imagem. Eu continuo acreditando nisso, mas a imprensa parece que não.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Senador Pedro Simon, é sempre um prazer ouvi-lo. Ao longo dos anos, aprendi a admirar sua eloqüência, sua articulação, sua capacidade de convencimento, de desenvolver um argumento com brilhantismo, que todos admiramos e continuamos a admirar.

Essa discussão, Senador, honestamente, poderemos ter durante horas, dias e semanas; talvez devamos tê-la mesmo, pois penso que é apropriado que a tenhamos. Devo dizer que não li o programa a que V. Exª fez referência, mas lerei com o maior interesse. V. Exª fez várias observações sobre o que diz a Imprensa. Não quero comentar sobre isso.

Quero dizer que creio não ser correta a percepção da existência de duas posições existentes no Governo, segundo a Imprensa. O Governo, na verdade, faz o que determina o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Nas discussões que tivemos, em período recente, sobre essa idéia de ter um local no Governo que fosse a expressão de uma preocupação com o desenvolvimento da atividade econômica no Brasil, seja em qualquer setor, devo dizer que houve uma grande convergência, pelo menos nas reuniões das quais fui chamado a participar. Foi a posição que defendi – e não a vi contestada em nenhuma dessas ocasiões -, qual seja, a da importância de que, se essa fosse uma decisão presidencial, criando algo nessa linha – deixemos o nome de lado -, seria fundamental que a preocupação das pessoas que lá fossem trabalhar, primeiramente, se voltasse para a redução de custos, aumento de produtividade, eficiência e competitividade, visão de médio a longo prazos e que não fosse uma espécie de balcão de atendimento de demandas do dia-a-dia de determinada empresa, de determinada indústria, de determinado setor e, principalmente, que se tivesse a visão de que não existe, na minha opinião, incompatibilidade básica entre a preservação da inflação sob controle, a qual, estou convencido, interessa à esmagadora maioria dos trabalhadores brasileiros, que é a preservação do poder de compra do seu salário, e a preocupação com a criação das condições, em termos de mudança estrutural, investimentos e competitividade, para um desenvolvimento sustentado, mas com características mínimas de eficiência.

Nesse sentido, creio não ser correta a colocação. Entendo o apelo que têm as visões maniqueístas, os processos polares, onde as coisas são brancas ou negras. As pessoas seguem neste rumo ou naquele, sendo absolutamente incompatíveis. Penso que o mundo real é muito mais complexo, onde as interações existem sempre. Não vejo incompatibilidade básica entre uma preocupação com a preservação da inflação sob controle e a criação das condições de um crescimento com mudança estrutural, com aumento de produtividade e com maior competitividade. Creio que utilizamos, durante décadas, no Brasil, essa combinação um tanto espúria de um mecanismo de inflação alta, crônica e crescente no contexto de um mercado protegido, que, na verdade, foi uma grande, monumental garfada no consumidor e no trabalhador brasileiro, porque mercado protegido com preço crescente significa que empresário pode transferir ao trabalhador e ao consumidor todo e qualquer aumento de custos que experimenta, não estando sujeito a nenhum tipo de desafio potencial de competição e tem uma inflação crescente que lhe permite simplesmente transferir para os preços todo e qualquer aumento de custos, inclusive os resultantes de sua própria ineficiência gerencial.

O fato, Senador, é que não existe nenhum País exportador, no mundo de hoje, que também não seja

um grande importador. O comércio é uma via de mão dupla, e a idéia de que é possível um país gerar sistematicamente grandes superávits comerciais em cima do resto do mundo é uma idéia que, infelizmente, não encontra mais respaldo no mundo em que vivemos hoje.

Dito isto, acredito que o tema de pensar e repensar, o médio e o longo prazos, ou, como alguns preferem chamar, o modelo deve estar no centro da discussão. Resumirei minha opinião, já conhecida de longa data: creio que são absolutamente indissociáveis os objetivos de preservar a inflação sob controle e assegurar as condições de crescimento sustentado. Ambos não são fins em si mesmos; são meios para a consecução do objetivo fundamental, qual seja o de assegurar um processo de melhoria das condições de vida da maioria da população brasileira, que é a maioria que se expressa no dia-a-dia, no exercício da sua cidadania, não apenas por ocasião de processos eleitorais, que também têm sua importância.

Por último, devo dizer que a angústia expressa por V. Exª, detectada na sociedade brasileira, é a mesma nossa, Senador; convivemos com essa angústia quanto às nossas limitações para lidar com a magnitude dos desafios que temos de enfrentar.

Apesar de tudo, analisando a situação ao longo dos últimos cinco anos – agradeço sensibilizado suas amáveis palavras -, penso que o Brasil evoluiu, mudou e continuará a mudar para melhor.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado, Sr. Ministro.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro, havia prometido a mim mesmo não tecer qualquer comentário, limitando-me às perguntas. Mas, em virtude da exposição inicial do Sr. Ministro, não resisto a comentar, fazendo-o, entretanto, juntamente com minhas perguntas, nos cinco minutos de que disponho.

No início da sua explanação, o Sr. Ministro procurou responsabilizar, principalmente, pela situação que o Brasil está vivendo hoje, os rumores, as apostas, as insinuações de terceiros sobre a situação internacional, a mudança do câmbio, a modificação do fluxo de capital estrangeiro, a moratória unilateral etc.

Sinceramente, depois dessa e de outras manifestações, todas as vezes em que escuto o Sr. Ministro Pedro Malan e o Dr. Gustavo Franco, vem à minha mente uma história antiga de uma supermãe e de uma supertia que foram assistir ao desfile de sete de setembro, no qual estava, respectivamente, seu filho e sobrinho dileto. Uma delas perguntou: "Você viu como o Zezinho está marchando direitinho?" A outra afirmou: "É verdade. E você notou que só ele estava com o passo certo?" Sempre que ouço o Sr. Ministro nesta Casa, lembro-me dessa história, porque não percebi, em momento algum, nenhum senão ao filho preferido do Srs. Pedro Malan e Gustavo Franco, que é a condução da política econômica do Governo.

Baseado nessa minha visão da postura de ambos, aproveito a pergunta do Senador Jefferson Péres, que se referiu ao fato de estar entre as obrigações a não-implantação de qualquer restrição ao fluxo de capital estrangeiro. O Ministro Pedro Malan, então, declarou ser uma visão deles, em função das experiências anteriores, de erros cometidos anteriormente, uma vez que tinham a convicção de que aquele caminho não seria o mais adequado.

V. Exª concorda que é uma grande pretensão – principalmente considerando que os economistas mudam muito de opinião, quando não se mudam os economistas – inserir em uma obrigação que naturalmente será assumida pelo Governo brasileiro, seja qual for o condutor da política econômica, aquilo que hoje é uma avaliação de V. Exª e que, no entanto, poderá modificar-se num futuro breve? Essa é a primeira pergunta.

A segunda questão é a seguinte: o Governo brasileiro firmou algum outro documento com a versão que negociamos, aprovada e encaminhada ao Senado, foi aquela em inglês e que está corretamente nesta Casa.

Explico aos Srs. Senadores essa questão. Existe hoje, em curso na Comunidade Financeira Internacional, alguns pleitos sobre divulgação de informações que não podem ser resolvidas no contexto bilateral, pois envolvem um entendimento entre países, membros do Fundo, por exemplo, sobre a forma, o padrão de inseminação daquela informação. Há que haver um acordo, um entendimento sobre a forma. Algumas delas, por exemplo, nem os G-0 – os 10 países principais – chegaram a um entendimento entre si sobre se vão divulgar ou não, de que forma vão fazê-lo e o dia que irão divulgar. Portanto, há determinados tipos de questões, por vezes colocados à mesa, e que têm a ver com desejo de provimento de informações que dependem de algo que transcende uma conversação de natureza bilateral entre um determinado país e essas organizações multilaterais. Devo dizer que essas demandas existem – não queremos negá-las. Digo também que existe uma demanda que para nós é perfeitamente

natural, por consultas, diálogos e interlocuções para que opiniões sejam ouvidas. Isso já fazemos de longa data, seja de qualquer instituição multilateral, de qualquer Banco Central que queira expressá-las, seja sobre taxas de juros, taxas de câmbio, seja sobre evolução de determinadas variáveis. Isso faz parte desse processo de interação.

Existem demandas, sim, sobre informações e trabalhos, por exemplo, técnicos sobre exercícios de evolução mensal de certas variáveis, que não são compromissos ou metas, mas documentos de trabalho que servem – e no nosso caso, por exemplo, podem servir -, caso tenhamos interesse em antecipar uma **tranche** que consta do acordo. Nós teríamos de ter um esquema que não contemple apenas metas trimestrais, mas que tenhamos uma avaliação mensal. Mas não são questões que mereçam uma discussão mais detalhada, pois são documentos de trabalho. O que posso assegurar-lhe é que, quando tivermos o entendimento final, não apenas documentos que sugerem que coisas devem ser encaminhadas, devemos fazê-los chegar também ao Senado Federal. E esse entendimento com o BIS é sintomático a esse respeito. Houve um pedido de informações... No contexto das negociações, resolveu-se que não deveriam constar do documento. E, finalmente, não constaram do documento negociado em inglês, até porque várias delas ainda estão em discussão no foro multilateral apropriado – e que é o próprio Fundo -, em termos de fornecimento da informação por outros países, na forma que venham a acordar no futuro. Isso ainda não ocorreu.

Sobre o art. 4º – Permuta de Moedas -, peço a permissão do Senador Pedro Piva para que o Presidente do Banco Central faça o esclarecimento apropriado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Sr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Banco do Japão preferiu que, no desenho da sua linha de crédito, colocado à disposição do Brasil, que o formato fosse semelhante aos saques que se fazem sobre a cota do Fundo Monetário, e que, tipicamente, se observa através de um **swap** de moedas. Ou seja, depositamos um tanto de nossa moeda em nome do Banco do Japão e, em contrapartida, este coloca à disposição montante equivalente a uma taxa de câmbio fixada no contrato. Portanto, constitui-se, através desse mecanismo de **swap,** uma operação de crédito com juros que estão fixados no contrato.

Os depósitos em reais que ficam disponíveis no Banco do Japão são produto de um lançamento contábil do Banco Central e não tem qualquer impacto sobre a base monetária. É puramente contábil e a taxa está fixada no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem. Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por favor, vou ser muito breve em relação à replica.

Essa minha pergunta relativa à troca de moedas com o Banco do Japão era para preparar uma segunda. Para mim não está muito claro quais são as garantias que o Governo brasileiro está apresentando com relação a este contrato com o Banco do Japão. Eu gostaria que o Sr. Ministro ou o Presidente Gustavo Franco pudesse explicar isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) - A resposta é simples, Senador. Não há qualquer garantia além do aval do Banco Central para com o Banco Central do Japão.

Na verdade, ela está descrita na exposição de motivos; é bem uma operação de **swap**, de troca de moedas, típica em operações de Banco Central. O Banco do Japão está fazendo disponíveis em moeda estrangeira, não sei se em ienes ou dólares equivalentes, e nós estamos abrindo uma conta, equivalente em reais, em nome do Banco do Japão, no Banco Central. Portanto, é uma operação de **swap** de moedas e não tem nenhuma garantia real além da garantia, em termos jurídicos – corrijam-me aí os advogados -, fidejussória do Banco Central do Brasil.

Não sei se o Presidente do Banco Central tem algo a adicionar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Desculpe-me, mas, se entendi bem, o acordo com o Banco do Japão é exatamente igual ao acordo com o FMI. Então, por que com o Banco do Japão tem-se de cumprir a 52 – e, portanto, merecer a aprovação formal do Senado – e, no caso do acordo com o FMI, não?

Não sei, talvez essa matéria merecesse um debate porque, pela explicação do Ministro, parece-me a mesma coisa. Se se precisa de autorização formal para um, precisa para o outro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Dr. Amaury Beer vai responder.

O SR. SECRETÁRIO DE POLÍTICA ECONÔMICA (Amaury Beer) – Se me permite, Senador, a diferença é a seguinte: no caso do FMI, trata-se de um **swap** de moedas, o senhor tem razão; no caso do Banco do Japão, também é um **swap** de moe-

das. O que diferencia um do outro? O fato de que, no caso do Banco do Japão, há a garantia da República associada ao **swap** de moedas. Portanto, além de o Banco Central estar assinando um contrato em que se obriga a recomprar, com uma determinada taxa de juros, em um determinado prazo, além disso, o Tesouro, a União, a República está dando garantia para esse **swap**. Se o Banco Central não autorizar, o Tesouro...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Desculpe. Mas, então, há garantia! O Ministro disse que não há.

O SR. SECRETÁRIO DE POLÍTICA ECONÔMICA (Amaury Beer) – Há um aval; não há garantia real.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Só para comentar.

Desculpe, Senador. Eu talvez tenha entendido mal a sua pergunta, porque, durante semanas e meses, discutiu-se que estaríamos oferecendo garantias reais, como fizeram outros países no caso desse tipo de operação. Então, quando V. Exª fez a pergunta, desculpe, entendi que V. Exª estava se referindo a garantias reais e não à garantia que é esta: simplesmente o aval da União à operação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin. Obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Banco Central, permito-me fazer apenas um comentário para poder formular duas perguntas. A propósito da expressão "livre movimentação de recursos", quero repetir que já foi abordado, em vindas do Sr. Ministro ao Senado, preocupações não apenas minhas, mas de praticamente todos os Senadores, a respeito da circunstância terrível para a economia brasileira de dependermos sistematicamente de capital volátil. Dependemos, continuamos a depender e, enfim, aconteceu. Esse gráfico mostra claramente que aconteceu o que era previsível, ou seja, o dinheiro que não tem instalação, o dinheiro que não tem raiz, nem com taxa de juro impagável, fica aqui.

Faço este comentário porque não vejo, no nosso horizonte, como livrar o País dessa dependência, olhando a evolução das quatro principais contas do nosso balanço de conta corrente.

Quanto a juros, não passaremos a ter fluxo positivo, pelo contrário.

Eu gostaria que V. Exª nos trouxesse uma boa notícia relativa ao saldo da balança comercial.

As contas referentes a frete-turismo estão todas negativas em mais de R$4 bilhões cada.

As quatro principais contas que compõem esse serviço foram negativas, em 1997; são negativas, em 1998, e não há nenhum indício – e gostaria muito de vê-los – de que elas possam ser positivas no ano de 1999, nem mesmo apreciando as metas ou os critérios de desempenho.

Finalmente, não me parece que, sem uma perspectiva de crescimento, vamos livrar-nos da dependência do "dinheiro de motel". Pelo contrário, mantidos negativos esses números das nossas contas, continuaremos à mercê do capital volátil.

Qual será o destino real dos recursos que venham a ser contratados junto ao Banco Mundial e o BID? Que natureza de projetos eles beneficiarão, uma vez que complementarão esse acordo objeto da nossa análise?

Reservo-me, Sr. Presidente, o direito de fazer uma breve réplica, se for necessário.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sou o próximo inscrito, e as minhas perguntas vão muito na direção das levantadas pelo Senador Esperidião Amin. Se S. Exª não se incomodar, gostaria de fazê-las.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª é como meu sócio – pode ser até majoritário.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Muito obrigado, Senador.

Realmente o Brasil vive, tem as suas reservas, graças ao capital especulativo, pagando juros absurdos. Isso obrigou-nos, evidentemente, a ir ao Fundo. A entrada desse recurso livrará o País dessa dependência? Até que ponto a entrada desse recurso nos livra dessa dependência do capital especulativo? Quanto desse valor ficará na reserva? Quanto será aplicado efetivamente em outros programas?

Sr. Ministro Pedro Malan, estamos recebendo em torno de US$41,5 bilhões. Estamos condicionando o desenvolvimento da nossa economia a uma série de imposições do Fundo Monetário Internacional. Gostaria que V. Exª explicasse o que o Governo do qual V. Exª é Ministro desde o início vem pagando de juros e a situação da nossa dívida, principalmente a interna.

Tenho aqui os dados dos Orçamentos de 1995 a 1998: em 1995, pagamos R$16,7 bilhões de juros; em 1996, R$19,5 bilhões de juros; em 1997, R$21

bilhões; em 1998, a previsão é de R$37,2 bilhões de juros. Para 1999, na primeira versão do Orçamento, os senhores destinaram R$88,1 bilhões para amortização e serviços da dívida. Na segunda versão do Orçamento, passaram para R$91,3 bilhões, cortaram recursos da saúde, da educação e de tantos outros setores.

(manifestação fora do microfone)

E da saúde também; cortaram, sim. Cortaram R$600 milhões da saúde.

Sr. Ministro, aqui, eu queria um esclarecimento: até onde vai a situação da nossa dívida? Pagam-se juros, e ela aumenta a cada ano! Estamos próximos de 50% do Produto Interno Bruto, com relação a nossa dívida. Quero saber para onde vai e como vamos resolver o problema. V. Exª afirmou aqui que a fuga do capital especulativo se deu em função da premissa de que o real poderia ser desvalorizado – e acho que isso não é realmente bom para nosso País -, sobre a restrição que o Brasil poderia impor à saída de capitais e, finalmente, sobre a possibilidade de o Brasil declarar moratória. Ministro, se V. Exª não pretende, no futuro, estabelecer uma moratória, gostaria que nos explicasse como é que V. Exª pretende pagar essa dívida ou dirigir os trabalhos do nosso País para pagar essa dívida. Como? Não consigo compreender, enxergar essa possibilidade. Quero saber, Ministro, se vamos continuar pagando esses juros anuais, se vamos continuar sacrificando o Orçamento de investimentos, da educação, da saúde, pagando esses juros absurdos que estamos pagando. Durante quantos anos isso vai continuar? Como é que V. Exª pretende reduzir essa dívida? Qual é o limite dessa dívida com relação ao Produto Interno Bruto? Será que a moratória é ruim para o Brasil? Um país com a nossa potencialidade, com a nossa população, jovem, diante de um território tão grande como é o nosso, com as riquezas e o potencial que temos, será que temos que ter medo dessa gente? Será que o Brasil tem que, ano a ano, sacrificar seu povo para pagar esses juros que estamos pagando, Ministro? Não enxergo solução. Não consigo enxergar uma solução, não consigo ver. A minha preocupação assemelha-se à do Senador Esperidião Amin.

Por último, se V. Exª pretende atender a essa exigência do FMI de gerar um superávit na balança comercial, quais são as medidas adotadas para gerar esse superávit? Vai ser aquela tradicional contenção de consumo do povo brasileiro? Apertar o povo, achatar salário, aumentar juros para evitar o consumo, para facilitar a exportação?

Esta é a questão fundamental. Onde vamos parar, Ministro? Como é que o senhor pretende resolver a questão da nossa dívida? Esses US$41,5 bilhões que vamos receber são praticamente insignificantes diante do que estamos pagando de juros. Recebemos R$32 bilhões por todas as privatizações do nosso País e este ano vamos pagar R$37 bilhões de juros. Não consigo ver solução para uma situação como essa, nem consigo compreender o aumento extraordinário da nossa dívida neste Governo ao qual V. Exª está servindo como Ministro da Fazenda ao longo desses quase quatro anos.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, proponho-me a ser mais um sócio do Senador Esperidião Amin nessa mesma linha, porque abreviaria o tempo da resposta do Ministro. Seria nessa mesma linha dos juros, bem rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Esperidião Amin, V. Exª concorda?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nenhuma objeção. Tenho certeza de que depois que o FMI entrou na minha pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Como bom árabe, tem uma porção de sócios no seu comércio, isto é na sua pergunta. É fantástico.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, Sr. Ministro, serei bem rápido. Dentro dessa mesma linha de raciocínio, gostaria de dizer que praticamente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Esperidião Amin, mais um sócio e V. Exª abre uma franquia.

O SR. LEVY DIAS – Trata-se, praticamente, da mesma linha de raciocínio do Senador Esperidião Amin.

Os números do juro da dívida interna ficaram tão grandes que o FMI e os acordos passaram a ficar pequenos. Creio que esse é um dado muito importante. O que tinha para dizer ao Ministro? Exatamente isto: se não agüentamos pagar o juro do capital especulativo – hoje o caderno de economia da **Folha de S.Paulo** traz uma matéria sobre o Banco Central, na qual consta que este mês o juro da dívida interna foi de 7,1 bilhões, dizendo, ainda, que no próximo será pior -, não seria o caso de pegarmos o dinheiro do FMI, que é de custo baixo, e darmos um pontapé no traseiro desses caboclos que estão infernizando nossa vida, que são as pessoas que trazem o capital especulativo para cá? Não seria o momento de aliviarmos um pouco o setor produtivo? Os homens que trabalham e produzem para nosso País –

incluo-me entre eles – encontram-se, hoje, em uma situação dificílima. A conversa que escutamos no interior é sempre a mesma: "Se houver crise internacional, ela vai cair em minha cabeça". Por quê? Porque os juros vão subir e haverá desemprego. O desemprego é pior que a AIDS e o câncer juntos. O desemprego é a queda da cidadania. O homem desempregado perde a cidadania. Esse assunto está ficando tão sério – não quero dramatizar – que creio ser a hora de meditarmos – fiquei muito feliz quando V. Exª disse que está sempre disposto a aceitar sugestões, mesmo de pessoas que não são da área -, sobre o problema do juro da dívida interna e colocarmos esse dinheiro do FMI como nossas reservas, para aliviarmos um pouco o setor produtivo, que, no final das contas, é o que trabalha, gera riquezas, gera emprego, gera impostos, enfim, gera coisas positivas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan para responder as perguntas dos três nobres Senadores.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Agradeço aos Srs. Senadores Esperidião Amin, Ademir Andrade e Levy Dias.

A gama de assuntos levantados é de tal ordem que vou procurar sintetizar a resposta incorporando os argumentos. Os temas levantados são da maior importância. Não se prestam a uma resposta apressada. Estão na essência da discussão mais ampla, aqui e em outros países do mundo. Vou começar pela observação do Senador Esperidião Amin, que é, de longa data, um crítico da idéia de livre movimentação de recursos e, em particular, de capitais de curto prazo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Crítico da dependência.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Crítico da dependência de uma movimentação excessiva de capital de curto prazo.

Compartilhamos de sua preocupação. Tanto fizemos que o Brasil teve um papel de liderança na reunião anual do Fundo de Hong Kong, em outubro do ano passado, quando foi apresentada uma proposta de emenda aos estatutos constitutivos do Fundo para total liberalização de movimento de capital de curto prazo, em convertibilidade e conta de capital. O Brasil foi um dos países que se colocou frontalmente contra a idéia e contra a eliminação da proposta de qualquer tipo de restrição à entrada desse tipo de recursos. Dissemos claramente que não abriríamos mão do IEF, o pedágio que cobramos na entrada, sendo que ora o aumentamos, ora o abaixamos, à luz das circunstâncias. Dissemos que não abríamos mão da taxa de ingresso, de um tipo de capital de curto prazo. Preferimos que esse pedágio incida na entrada e não na saída. Creio que a postura adequada é: se queremos atrair capital de maior qualidade, a idéia de que se está disposto a controlar a saída significa total desencorajamento a qualquer fluxo futuro de ingresso, inclusive de médio e de longo prazo. Essa é a razão pela qual entendemos que é problemático anunciar intenções de fazer coisas nessa área.

V. Exª tem toda a razão, Senador, quando diz que sem perspectivas de crescimento um país tem dificuldade de projetar o seu futuro, não só econômico como social e político.

Exatamente nessa perspectiva de crescimento, sinto que boa parte da discussão tem a ver com o horizonte de tempo em que essa questão é colocada. Alguns, angustiados, com o momento presente, vêem o crescimento nos próximos seis, nove, doze meses; outros vêem essa questão com o horizonte de tempo um pouco mais largo.

Pensamos que o Brasil vem criando as condições para um crescimento sustentado, com um nível tecnológico mais elevado, com uma gama mais ampla de bens e serviços, com um processo que é admirável, que encontra, no mundo, poucos paralelos de desconcentração e descentralização da atividade econômica, no "agribusiness", na indústria, nos serviços, na redução das disparidades regionais na distribuição de renda, no aumento da eficiência média da economia, que é a base de crescimento futuro.

Esse processo de profunda transformação estrutural não se dá num estalar de dedos, de um dia para o outro; ele tem ganhadores e também perdedores. É mais visível a angústia dos perdedores nesse processo, por razões as mais variadas, mas entendemos que as condições para o crescimento futuro vêm sendo gradualmente estabelecidas.

Sobre a continuidade, compartilho a sua preocupação de o Brasil reduzir, como vem sendo feito e continuará a sê-lo no próximo ano, o seu déficit na balança comercial e buscar a redução do déficit em outras formas de serviços – não-fatores, para usar o jargão técnico.

Senador Ademir Andrade, permita-me, não é correta a percepção de que as nossas reservas existem – usando expressões suas – "graças ao capital especulativo". O capital especulativo já não existe mais. Já foi embora o que tinha de ir em termos de capital especulativo. E é sintomático que, apesar de toda essa crise, continuem as perdas de reservas in-

ternacionais do Brasil depois do setembro negro que vivemos. Parte do que saiu provavelmente era especulativo, assim como, em relação ao capital que entrou, que já se sabia poderia deixar o País.

Não penso que a entrada desses recursos externos vá resolver essa questão. O que resolverá a questão relativa ao futuro da economia brasileira é o que fizermos aqui, internamente, em termos da redução da poupança doméstica e de redução da poupança negativa do setor público.

Essa é a razão pela qual insistimos nessa modernização, nessa reorganização do Estado, reorganização do setor público – tema em que o Senador Eduardo Suplicy sempre toca -, aumento da eficiência operacional do Estado, nos três níveis de governo, em particular na área social e regulatória do que existe de desperdício, de alocação ineficiente de recursos públicos escassos. Existe enorme espaço para caminhar, e eu penso que aí residem os grandes desafios.

Peço permissão para discordar de V. Exª quando diz que estamos condicionando a nossa economia a uma série de imposições do Fundo. O que há aqui são coisas que nós brasileiros estamos convencidos de que devemos fazer, nessa área fiscal em particular. Portanto, não consideramos que sejam imposições, como alguns acreditam.

Penso que as razões que apresentei das dificuldades ocorridas em setembro, em parte, foram aquelas três. Mas volto a repetir: isso ocorreu, em parte, porque o Brasil é tido como um país com certa vulnerabilidade, na medida em que somos percebidos como ainda não tendo sido capazes de equacionar problemas que são graves e crescentes desequilíbrios que estamos projetando para o futuro. Por exemplo, Previdência e rigidez no trato com certos grandes blocos de despesa.

O V. Exª tem toda a razão ao chamar a atenção para esse custo insuportável e insustentável de juros nominais, mas não é correta a percepção que vejo com freqüência de que bastaria a redução dos juros e a desvalorização do câmbio para que tudo fosse equacionado no Brasil e o país voltasse a crescer sem problemas.

Temos profundos problemas de desequilíbrio crônico e estrutural no setor público brasileiro, que independem da questão dos juros. Na verdade, os juros são uma expressão de reflexão, trazidos a valores presentes, dessas dificuldades percebidas em termos do nosso equacionamento dos problemas do Setor Público no Brasil, que, espero, sejamos capazes de enfrentar. É difícil haver uma queda abrupta, significativa e sustentada de juros, enquanto caminharmos com a lentidão que estamos caminhando para enfrentar nosso problema de desequilíbrio público.

Quanto a sua pergunta sobre o que significa sacrificar o povo brasileiro nesta situação, tenho apenas uma sugestão para a nossa discussão, Senador: estou convencido de que o povo brasileiro – e estou falando da maioria, não de corporações A, B ou C -, a maioria da população brasileira, seguramente, os verdadeiros pobres deste País, eram muito mais apenados quando tínhamos uma taxa média anual de inflação de 1.000%. Aquilo é um imposto inflacionário, é um castigo sobre o povo. Só que os verdadeiros pobres do Brasil não se organizam da mesma maneira que as corporações; não têm a mesma capacidade de vocalização; não têm a mesma presença em órgãos de comunicação. Todavia, eu diria que eram tão ou seguramente muito mais sacrificados, de uma maneira silenciosa – porque não tinham condições de se expressar -, quando tínhamos aquela vergonhosa taxa de inflação que caracterizou um período longo da nossa história que deveríamos deixar.

Estamos enfrentando hoje a expressão visível dos nossos desequilíbrios estruturais, que, antes, eram mascarados por aquela vergonhosa inflação. Tanto é que ainda existe, viva entre nós, a chama daqueles que acham que o retorno da inflação permitiria que vários destes problemas fossem equacionados. Em certo sentido, isso é verdade! Vários deles seriam equacionados com uma conseqüência: a conta voltaria a ser mandada para os verdadeiros pobres do Brasil, a esmagadora maioria da população por meio do imposto inflacionário.

Tenho certeza de que não é isso que V. Exª e nenhum dos Srs. Senadores presentes desejam. Se não quisermos deixar essa solução fácil nem pensarmos que há soluções fáceis, como aquela que, produzindo a desvalorização, baixando os juros por decreto, tudo equaciona, não temos alternativa se não enfrentar, de frente, os verdadeiros desafios que dizem respeito, fundamentalmente, aos nossos problemas na área de finanças públicas, que não são recentes, são antigos. Esses desequilíbrios já estavam lá, mas não eram explicitados, pois a inflação os mascarava.

O Senador Levy Dias tem toda a razão ao dizer que os juros como estão são insustentáveis. O nosso propósito e objetivo, ao apresentar o Programa de Estabilidade Fiscal, ao desenvolver a ação internacional do Brasil, ao buscar o apoio da comunidade

oficial internacional, não é outro, Senador – posso lhe assegurar -, senão nos permitir, o mais rapidamente possível, da maneira mais sustentada e duradoura possível, dar continuidade a uma trajetória declinante de juros. Estamos todos de acordo: os juros são insustentáveis, tanto do ponto de vista – o Senador tem razão – de finanças públicas, quanto do ponto de vista de suas implicações para o setor real no nível em que estão.

Para que possamos baixá-los, precisamos caminhar em duas frentes: na frente externa – e este conjunto de apoio é importante nessa direção – e na frente doméstica, na implementação do Programa de Estabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, apenas quero deixar registrado, junto com a minha admiração que reitero a V. Exª, que engrandece o Serviço Público brasileiro – é importante dizer isso –, que não sou contra à livre movimentação de recursos. Minha tristeza é com a nossa dependência. Se não dependêssemos da entrada e da saída de capital, não sofreríamos nenhuma turbulência. A turbulência reside no fato de que temos dependências em relação a este tipo de capital.

Finalmente, quero dizer que – como já falei em turbulência – o principal da turbulência já passou. Ouvimos com grande satisfação a energia do Senador Pedro Simon, que hoje também homenageou V. Exª e não fez nenhuma sugestão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Entendo que três perguntas minhas não foram respondidas. Eu gostaria de, com muita brevidade, expor o fato, Sr. Ministro, para repetir as três perguntas. Quem vive como nós, Parlamentares neste Congresso Nacional, avaliando o Orçamento da União e as dificuldades que o próprio Governo tem na realização das suas obras e no cumprimento do seu dever, e verificando no Orçamento o que estamos pagando do serviço da dívida, conclui que o desenvolvimento da Nação brasileira está sendo prejudicado. Baseado nisso, quero que V. Exª responda à pergunta que já fiz: até que limite V. Exª permitirá que chegue a nossa dívida com relação ao Produto Interno Bruto, Sr. Ministro? Como V. Exª pretende pagar essa dívida se não pagar a moratória? Apelaria – talvez V. Exª não possa responder agora – que mande para nós, do Senado Federal, uma perspectiva dos oito anos que temos pela frente de comportamento da nossa dívida, bem como o pagamento do seu serviço ao longo desses oito anos. Se V. Exª pudesse responder a essa questão agora seria interessante, mas não vejo perspectiva nesse sentido, já que, para mim, V. Exª nem respondeu à indagação do Senador Esperidião Amin, nem a minha própria. Eu não vejo perspectiva de saída dessa situação de dificuldade.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Muito obrigado, Senador. Peço desculpas por não ter registrado esse particular. V. Exª fez uma longa e interessantíssima pergunta, mas não pude anotar tudo. Deixe-me fazer um comentário rápido sobre questões as quais, segundo V. Exª, não tiveram uma resposta apropriada. Pergunta o senhor qual o limite de nossa dívida em relação ao PIB. O objetivo desse programa, tal como anunciado um mês antes das eleições pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mediante um texto legal, um decreto e uma MP, foi exatamente a identificação de um programa de estabilidade fiscal que tinha este propósito, exatamente esse objetivo – estabilizar, no próximo triênio, a relação dívida pública total com uma percentagem do PIB. Foi o esforço que fizemos desde setembro e a razão que chegamos àqueles números expressos no programa, não esses do Fundo, o programa que apresentamos aqui, no dia 28 de outubro; fizemos os cálculos e estimamos aqueles superávits primários como necessários para estabilizar essa dívida naquele percentual de aproximadamente 40%. Por comparações internacionais, o valor não é excessivamente elevado. A Itália, a Grécia e a Bélgica apresentam percentuais de dívida pública com proporção do PIB de 120% dos seus respectivos Produtos Internos Brutos. Na Europa, a média em março é de 60%. O nosso problema é que se trata de uma dívida de prazo mais curto e cara – com disse V. Exª – porque tem uma taxa de juros elevada. Essa é a razão pela qual precisamos baixá-la. Para tanto, Senador, precisamos tratar do problema do nosso desequilíbrio crônico. A dívida e os juros são, em grande parte, uma expressão da nossa incapacidade de lidar com receitas e despesas não-financeiras do setor público consolidado, incapacidade essa projetada como crescente para o futuro. Se alguém se der ao trabalho de olhar seriamente as projeções de gastos com previdência, na área pública e particular, para os próximos oito anos, para usar o horizonte de tempo mencionado por V. Exª, vai constatar que, se nada for feito – felizmente o Congresso vem fazendo – continuará a haver déficits crescentes exponencialmente ao longo do tempo. Em economias de mercado tais déficits são ime-

diatamente incorporados nas avaliações de decisões que se fazem hoje. Projetam-se déficits crescentes, e se diz que o País não está sendo capaz de lidar com esse problema; vai ser necessário aumentar cada vez mais impostos futuramente ou endividar-se cada vez mais ou fazer, como V. Exª aventou – quero crer que não sugerindo que o fizéssemos – uma moratória, um confisco da dívida interna. Penso que não devemos fazê-lo. Houve um presidente que, em um passado não muito distante, tentou fazê-lo, mas não obteve muito êxito; pagamos um ônus elevado por isso. Acredito que é possível equacionar essa questão – para usar sua expressão – sem moratória e sem confisco, se formos capazes de tratar das questões básicas. Se não formos, se tivermos que nos declarar impossibilitados de equacionar certos problemas básicos, aí tudo pode passar a ser permissível no futuro. Acho que os mercados se anteciparão a isso – não há nenhuma dúvida a esse respeito.

Então, para responder a sua pergunta, Senador, isso quer dizer que o comportamento dessa dívida, ao longo dos próximos 8 anos, vai depender do que sejamos capazes de fazer neste ano e no próximo. Se formos incapazes de fazer qualquer coisa sobre essas questões fundamentais, a situação não será sustentável, como V. Exª bem assinalou.

Estou confiante em que a sociedade brasileira, a opinião pública, o Brasil, perceberá que temos que fazer algo, com a maior brevidade, para que seja possível baixar de forma baixa e sustentada as taxas de juros, o que é o nosso objetivo comum.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado, Ministro.

Com a palavra, o último orador inscrito, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Gustavo Franco, Sr. Ministro, a pergunta é simples e tenho certeza de que V. Exª a responderá muito rapidamente.

Qual é o escritório de advocacia em Washington que assessorou o Brasil em todas as negociações?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Nos entendimentos com o Fundo Monetário Internacional, não há envolvimento de qualquer tipo de escritório de advocacia. Isso é uma discussão política, que é o nosso memorando que está aqui, de política econômica, que foi encaminhado, e uma discussão técnica, conduzida por técnicos, sem a interferência de advogados na discussão.

O acordo com o Banco de Compensações Internacionais e com o Banco do Japão tem alguns aspectos jurídicos – fáceis de verificar da leitura do acordo – que sugeriram que uma consulta fosse feita. No caso, utilizamos o escritório de advocacia que há anos utilizamos – como V. Exª sabe -, desde a época da negociação da dívida com credores externos, que se chama Arnold and Porter.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, permita-me apenas uma indagação de extrema brevidade, mas que é uma mudança significativa. Com respeito à divulgação das reservas, até há alguns meses, quando o Ministro era, por exemplo, Presidente do Banco Central, as autoridades brasileiras costumavam divulgar o volume de reservas a cada três meses. E a partir daqui, irrevogavelmente, passa-se a divulgar diariamente o volume de reservas, por exemplo, ao Federal Reserve, de Nova Yorque e aos credores internacionais.

Pergunto: o que teria levado a essa mudança, se, porventura, o Governo brasileiro, em algum momento, ainda mais na experiência do Ministro Malan, sentiu a necessidade – como anteriormente o fazia – de não divulgar o valor das reservas, se foi uma exigência nova e por que assim acordou o Governo brasileiro?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senhor Ministro, peço que responda simplesmente a pergunta.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (Pedro Malan) – Obrigado, Senador.

Já estamos divulgando há algum tempo as reservas internacionais do Brasil, tanto no conceito de caixa quanto no de liquidez internacional, por volta da terceira semana após o fim do mês. E é um bom exemplo dessa medida de disseminação de informação que vem sendo acordada em âmbito internacional. Esse sistema padronizado de disseminação de informações, na verdade, hoje, um número expressivo de países que dele participa – se contam dezenas – já publicam suas reservas internacionais com 15 dias de defasagem, ou seja, no 15º dia depois do término do mês anterior. Estávamos ainda publicando entre a segunda e a terceira semana.

A questão aqui, Senador, é a seguinte. Essa informação, eu vejo na minha tela – V. Exª seguramente verá na sua também. Todo dia, várias vezes ao longo do dia, aparece lá: fluxo negativo comercial flutuante até às 17h42min. Hoje, essa informação aparece disponível, eu diria, em tempo real. Ela deixou de ser há muito, depois que o mercado, através de informações que existem no SISBACEN, passou a ter acesso a essa informação.

Quer dizer, aquele receio de que, em priscas eras, do ruído desnecessário de informações, quando se divulgava diariamente. Isso tem oscilações que, às vezes, se prestaria, aos não-especialistas, a interpretações de natureza política equivocada. Hoje, não existe mais. Várias vezes por dia, podemos ver na telinha qual é o fluxo negativo à hora tal. A cada hora e meia, pode-se saber quanto está. Isso já é disponível internamente. Portanto, não vemos razão de torná-la disponível externamente, pois já o é para o mercado. É só sobre o setor oficial.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sr. Ministro, gostaria de agradecer, em nome de todos os Srs. Senadores e desta Comissão, a gentileza de aqui ter comparecido apenas com um convite pessoal, sem ter sido convidado oficialmente. Creio que foi bem esclarecedor. Os Srs. Senadores fizeram as perguntas pertinentes. Agradeço sua presença. Encerro a sua participação nesta reunião e peço aos Srs. Senadores que permaneçam porque vamos fazer a segunda parte da nossa convocação extraordinária para hoje. Imediatamente, continuaremos com a segunda parte.

Trata-se de Mensagem do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o art. 52.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço um minuto de intervalo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concederei dois minutos de intervalo.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam para iniciarmos a discussão.

Passemos à Mensagem 275/98, não-terminativa.

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira, envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais, BIS, e Banco do Japão, BOJ, bem como documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com estas instituições e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Relator, Senador José Roberto Arruda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que o Senador José Roberto Arruda apenas se limitasse a ler a conclusão, ou seja, o voto propriamente dito, mesmo porque sabemos que haverá pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda para que leia a conclusão de seu relatório. Depois, verificaremos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e por intermédio da Mensagem 275, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o texto das operações externas de natureza financeira que está anexo ao relatório.

No item 3, página 6, do parecer que apresento, há apenas uma página que merece leitura.

"O apoio financeiro da Comunidade Internacional ao Programa Brasileiro contará com recursos da ordem de US$41,5 bilhões, sendo que os recursos serão disponibilizados através do FMI, do Banco de Compensações Internacionais, do Banco do Japão, do BID e do BIRD.

É fundamental destacar que se trata de um programa de apoio de natureza preventiva, já que, além de um nível de reservas internacionais superior a 41 bilhões, o Brasil tem condições de honrar todos esses compromissos.

É importante também, ainda na página seis, destacar que o memorando técnico define metas consideradas como critério de desempenho, para as seguintes variáveis: a necessidade de financiamento do setor público consolidado, a dívida externa do setor público não financeiro, a dívida externa com garantia pública, o piso de US$20 bilhões para as reservas internacionais líquidas, o crédito doméstico líquido.

Parecer.

Demonstra, como V. Exªs estão tendo oportunidade de ler, que em face das duas crises internacionais vividas e ao ajuste fiscal que está sendo levado a efeito pelo Congresso, é absolutamente imprescindível que, em caráter preventivo, o Brasil tome providências para aumentar as suas reservas internacionais.

Voto do Relator.

Do voto do Relator, peço licença aos Srs. Senadores para não falar dos considerandos, até porque já foram suficientemente explicados pelo próprio Ministro Pedro Malan, e ir a última parte que diz:

"Tendo em vista que os empréstimos obtidos junto ao Banco de compensações internacionais, ao Banco do Japão... visam disponibilizar recursos para recomposição de reservas internacionais se e quando necessário."

Isso é importante porque o fato dos recursos estarem disponibilizados não implica necessariamente no saque.

"2 – A elevação das reservas ampliarão a capacidade de defesa do Governo a eventuais movimentos de ataque especulativo contra a moeda nacional;

3 – O reforço das reservas contribuirá decisivamente para a redução das taxas de juros internos;

4 – Essa redução de juros terá um papel decisivo na retomado do processo de desenvolvimento.

Recomendo a aprovação das operações junto ao Banco de compensações e ao Banco do Japão, da concessão" – aí há um erro que é preciso ser corrigido – "de fiança da União, da dispensa de contragarantia ao Tesouro Nacional e da elevação do limite de endividamento de que trata o Art. 4º, II, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal."

Em seguida, vem o projeto de resolução. Neste projeto, há três erros de datilografia que precisam ser corrigidos. No art. 1º, o número da mensagem é 1516. No art. 4º e no art. 5º, onde se lê parágrafo terceiro, leia-se art. 3º. Nesse projeto de resolução, penso que da forma como foi redigido está resolvida a dúvida, o questionamento feito aqui pelo Senador Eduardo Suplicy e depois pelo Senador José Eduardo Dutra e pelo Senador Josaphat Marinho. Já que o Governo brasileiro enviou ao Senado Federal os documentos de todo o acordo, inclusive do FMI, o projeto de resolução que submeto à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, no seu art. 1º, diz:

"É aprovado o programa de apoio financeiro ao Governo brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional distanciados nos termos da mensagem do Presidente da República".

Ou seja, coloco todo o acordo, inclusive do próprio FMI.

No art. 2º:

"Fica a União autorizada a elevar o seu limite para a concessão de garantia em operações de natureza financeira em montante equivalente aos US$14,530 bilhões e a prestar garantia ao Banco Central do Brasil nas operações de que trata o art. 3º desta resolução."

No art. 3º:

"Fica o Banco Central do Brasil a autorizar e a efetuar as operações externas de natureza financeira junto ao Banco de compensações internacionais e ao Banco do Japão integrantes do programa de apoio financeiro de que trata o art. 1º desta resolução, nas condições estabelecidas".

Ou seja, aí a resolução é específica em funções das condições.

Na mesma forma, no art. 4º:

"A operação de crédito junto ao Banco de Compensações Internacionais, mencionada no art. 3º, e o art. 5º fala das condições específicas do Banco do Japão. O art. 6º – devo agradecer publicamente a sugestão que me foi apresentada pelo Senador Esperidião Amin -, resume uma série de observações trazidas pelos Srs. Senadores:

"Art. 6º O Poder Executivo encaminhará ao Senado Federal, trimestralmente, demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro, a que se refere o art. 1º desta Resolução."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, vejo que o Senador José Roberto Arruda, no art. 1º, coloca que é "aprovado o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, consubstanciado nos termos da Mensagem nº 275", o que, de alguma maneira, engloba todo o acordo.

Sem ainda considerar o mérito todo da Mensagem, sugiro ao Senador José Roberto Arruda que explicite mais adequadamente isso, levando em consideração, neste art. 1º, aquilo que está consubstanciado na página 6, no item XIV da Mensagem: o breve resumo do que é este acordo com o FMI. Falo isso em termos de resguardo da instituição que é o Senado Federal. Peço que V. Exª considere, Senador José Roberto Arruda.

Sr. Presidente, peço vista, para que, até amanhã, eu possa ainda levar em consideração outras ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Aceito o pedido de vista coletivo.

Marco a reunião para amanhã, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h18min.)

Ata da 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se dia nove de dezembro de 1998, às 10:00 horas.

As dez horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Pedro Si-

mon, Elcio Alvares, Gerson Camata, Djalma Bessa, Leonel Paiva, Jefferson Peres, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Esperidião Amin, Eduardo, Suplicy, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Beni Veras, Francelino Pereira, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, Sérgio Machado, Gilberto Miranda, José Fogaça, José Saad, Elói Portella, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Júlio Campos, Ademir Andrade, Ney Suassuna, Mauro Miranda e Roberto Requião. Deixaram de comparecer os Senadores: João Rocha, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Lauro Campos, Levy Dias e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação da **Mensagem nº 275, de 1998, não terminativa,** "Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal, nos termos do Artigo 52, inciso V, da Constituição Federal o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais – BIS e o Banco do Japão, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID".Relator: Senador José Roberto Arruda.Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e Roberto Requião.. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e dois minutos , lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Srs. Senadores, com o **quorum** previsto, estamos iniciando a 30ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 09 de dezembro de 1998, às 10 horas.

A Mensagem nº 275, de 1998, não-terminativa, do Senhor Presidente da República, que "submete à elevada consideração do Senado Federal, nos termos do art. nº 52, o texto dos contratos de operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais (BIS) e o Banco do Japão (BOJ), bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), no contexto das negociações com essas instituições e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)", foi lida e relatada pelo Relator ontem. Estávamos iniciando as discussões quando suspendemos a reunião.

Em discussão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer apenas uma pergunta ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Ontem, o Senador Jefferson Péres fez uma pergunta ao Ministro Pedro Malan e eu não tive a oportunidade de conhecer melhor a resposta, porque acredito que ela não tenha sido respondida na forma como foi perguntada pelo Senador Jefferson Péres.

S. Exª fez uma pergunta muito importante, já que, segundo alguns jornais ou depoimentos de alguns, haveria uma exigência por parte do FMI da retirada de subsídios à agricultura brasileira, ou seja, a proibição de oferecer subsídios à agricultura brasileira seria uma exigência do FMI. O Ministro apenas respondeu que não conhecia isso no texto do acordo.

A minha preocupação vai além. Muitos não interpretam as taxas de juros praticadas no crédito rural como subsídios, mas, diante das taxas de juros que estão sendo praticadas hoje, no País, superiores a 40%, quando estamos praticando uma taxa de juros de 8,75% para o crédito rural e de 5,75% para o PRONAF, é evidente que isso se caracteriza como um subsídio.

A minha pergunta, Senador José Roberto Arruda, é a seguinte: há alguma exigência de alteração dessas taxas de juros praticadas hoje, no crédito rural brasileiro, o que seria, sem dúvida alguma, algo que provocaria um desastre na produção agrícola do País?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, vamos dividir a questão em duas partes para sermos bem objetivos.

Parte nº 1: todos os documentos, tanto o memorando de intenção quanto o memorando técnico, estão anexos à mensagem. Não há nenhuma referência a nenhuma proibição de subsídios nem para agricultura nem para nenhum outro setor produtivo.

Então, a primeira resposta à pergunta do Senador Jefferson Péres, repetindo o que disse o Ministro Pedro Malan, é que não há, efetivamente, nenhuma restrição a isso.

A segunda parte da pergunta há que ser colocada em termos gerais. Na verdade, o memorando técnico faz uma projeção de uma queda da taxa de juros média, no exercício de 1999, dos atuais 25% – deve se encerrar o ano com uma taxa média de 25% – para uma taxa em torno de 21%.

Isto significa que, em dezembro de 1999, vamos ter uma taxa SELIC bastante inferior a 20% para que, na média, o exercício tenha 21%. É claro que isso vai se refletir, basicamente, em setores que têm algum subsídio embutido na taxa de juros, como é o caso da agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Algum Sr. Senador deseja discutir?

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de...

O SR. OSMAR DIAS – Senador José Roberto Arruda, só não entendi o final da resposta de V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É basicamente o seguinte: em 1998, a projeção é que terminemos 31 de dezembro com uma taxa média de juros praticada no ano na ordem de 25%. Estamos falando de taxa SELIC. A projeção, no memorando técnico, é que, no próximo ano, essa taxa média de 25% se reduza para 21%, o que nos permite projetar que, em dezembro de 1999, estaremos em índices inferiores a estes.

Por que eu falei do reflexo na agricultura? No momento em que se tem uma projeção de gradativa baixa na taxa de juros, essa diminuição se dá, preponderantemente, nos setores que têm algum tipo de subsídio embutido, como é o caso da agricultura.

O SR. OSMAR DIAS – Em resumo, não há exigência do FMI de alteração das taxas praticadas para o crédito rural?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de passar ao Senador Osmar Dias, para que S. Exª possa ter conhecimento, aquele documento que encaminhei ontem ao Ministro Pedro Malan, ao conhecimento da Mesa. Este documento é a decisão do Senado Federal norte-americano relativa a, caso o FMI viesse a conceder empréstimos, como o país maior cotista, pela resolução do Congresso norte-americano, resolveu que essa assistência financeira deveria se realizar.

Aqui, está explicitado que o Comitê requereu que estes acordos e outros usos de recursos do Fundo requeiram do emprestador que garanta tratamento não discriminatório na resolução de dívidas entre credores externos e domésticos e devedores em geral, ou seja, que devedores estrangeiros e nacionais sejam tratados da mesma maneira, para obedecer aos acordos internacionais de comércio e para eliminar as práticas de subsídios ou de empréstimos a empresas ou indivíduos favorecidos. É o termo geral.

Há uma referência ainda para que não se tenha preferências excepcionais a semicondutores, à indústria de aço, de automóveis, têxteis e aparelhos da indústria. Isso é uma recomendação geral.

Vou lhe passar às mãos também a decisão dos membros do Grupo dos Sete, que, no ofício encaminhado ao Diretor Executivo e aos membros da Direção Executiva do Fundo Monetário Internacional, já é a decisão das sete autoridades fazendárias mais importantes dos países-membros, que especificam, um pouco mais detalhadamente, a resolução do Senado norte-americano que acabo de mencionar.

Apenas ilustro com isso o cuidado que o Senado Federal brasileiro também deve ter ao acordar como emprestador, como tomador, que aceita condições, porque o Senado do país credor toma inúmeros cuidados. Cabe a nós também pensarmos nas cautelas respectivas.

Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas indagações ao Relator, porque, ontem, dialogamos a respeito da forma...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me desculpe, mas vou ter de seguir, hoje, o regulamento do prazo de cinco minutos, por causa da ordem do dia da sessão do Senado. Ela ainda não começou, porque está aguardando, justamente, o término desta reunião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para que não se firme jurisprudência, devo dizer que o Regimento Interno da Comissão não estabelece limites para a intervenção dos Senadores. Que esse seu desejo de cinco minutos – penso que pode ser cumprido pelos Senadores – fique como um pedido à Comissão. Nada pode obrigar um Senador na Comissão a restringir sua manifestação a não ser a sua própria vontade.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Secretário me informa que V. Exª está com a razão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Só para que não se firme a jurisprudência, mas penso que podemos acatar os cinco minutos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado. Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pretendo ser breve, mas levando em consideração também a importância do que estamos examinando para a história do Senado Federal.

Em primeiro lugar, havíamos recomendado ao Senado Federal, independentemente de todo o mérito da questão, que seja explicitado, até no art. 1º, que fique autorizado, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição de 1988, a implementação do programa de apoio financeiro ao Governo brasileiro, liderado pelo FMI, nos termos da Mensagem nº 275, de 1998.

Perguntamos ao Senador José Roberto Arruda se S. Exª aceita que fique, além do explicitado nesse art. 1º, um art. 2º que explicite o que está na própria mensagem do Ministro Pedro Malan, especificamente no item XIV, na página 6 do que nos foi encaminhado.

Encaminho ao Relator para exame uma proposta para especificar melhor esta decisão do Senado Federal relativa ao acordo com o FMI.

Gostaria de ponderar, Sr. Presidente, que, na descrição do memorando ao FMI, estão as diversas políticas econômicas que têm sido e que serão colocadas em prática pelo Governo brasileiro.

Nós, da Oposição, temos discordâncias profundas em inúmeros aspectos, porque avaliamos que, além do esforço para conseguir a estabilidade de preços, precisamos de um esforço muito maior para garantirmos um maior crescimento da economia e das oportunidades de emprego, uma maior justiça nesse País e a erradicação da pobreza. Avaliamos que, até o presente, o Governo não realizou esforços significativos nessa direção. Isto não está explicitado no memorando relativo à descrição da política econômica. Por esta razão, votaremos contrariamente, no mérito, ao acordo.

Dado a exíguo tempo que tivemos, Sr. Presidente, vamos apresentar por escrito, na sessão plenária de amanhã, o nosso voto com respeito a isso, mas encaminho essa sugestão para exame do Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço uma observação, que penso ser extraordinariamente pertinente. O Ministro Pedro Malan, questionado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, declarou que o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, enviou uma carta suprimindo algumas disposições do acordo – disposições que constam na tradução do acordo enviada ao Senado da República.

A versão em português do contrato estabelece também um fornecimento semanal de informações sobre o monitoramento de créditos concedidos por bancos estrangeiros a bancos domésticos brasileiros. Mensalmente, o Brasil teria de dar informações sobre a dívida externa pública e privada por categoria de tomador e credor, sobre aquela questão do fluxo de reservas externas, incluindo passivos e encargos, enfim, seriam informações diárias, semanais e mensais.

O Ministro declara que isto foi objeto de uma carta enviada pelo Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, ao FMI. Esta carta não tem resposta, e o acordo que estamos votando inclui o que o Ministro diz que pretende retirar, mas ainda não retirou, porque a carta é uma manifestação unilateral e não há concordância do Fundo.

Para que não paire dúvida sobre a posição que o Ministro assumiu, sugiro que, do texto a ser votado, sejam suprimidos esses dispositivos, porque, se o Congresso Nacional votar o texto como está em português, estará incluindo todos os dispositivos que o Brasil pretende, por meio de uma carta do Presidente do Banco Central, eliminar. Basta que o Banco Central diga que não deseja a eliminação e nós teremos votado o acordo por inteiro, sem nenhuma possibilidade de voltar atrás.

Por outro lado, Sr. Presidente, vou votar contra o acordo. Este acordo é a terceirização da política econômica do Brasil. Penso que ele poderia, sem nenhum prejuízo para o País, ser seguido por uma medida administrativa de supressão do Banco Central e eliminação dessas diretorias. Estamos sendo tutelados de forma absoluta e me constrange que a obtenção desse empréstimo, que é a submissão à colocação do País em decúbito ventral diante dos interesses econômicos internacionais, seja festejado como uma vitória. Esse acordo com o FMI é a política do desemprego estabelecida como política nacional, a destruição das empresas nacionais e, sem nenhuma sombra de dúvida, para mim, está claro, pela leitura do acordo e pelo esclarecimento do Senador Eduardo Suplicy, que a agricultura perderá também os seus subsídios. Não vê quem não quer ver.

Eu vou votar contra. Sugiro a quem for votar a favor o encaminhamento de uma emenda supressi-

va que elimine a dúvida no que diz respeito à famosa carta do Gustavo Franco – que, aliás, não foi lida no plenário e sabemos apenas da sua existência – e que se estabeleça, de forma extraordinariamente clara, que a agricultura brasileira não sofrerá a perda de subsídios e vantagens que são dados em todos os países do mundo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão de ontem, o Senador Jefferson Péres constatou um sentimento de impotência em relação à decisão que o Senado está convocado a tomar. Estamos analisando um acordo – todo um calhamaço de folhas escritas, na sua maioria, em "economês" – que chegou aqui, na segunda-feira, à tarde. Apesar de eu ter visto uma entrevista, na televisão, do Senador José Roberto Arruda, o Relator da matéria, dizendo que todos os assuntos foram esclarecidos. Eu, particularmente, não considero assim. Por exemplo, fiz uma pergunta ao Ministro e eu esperava uma resposta objetiva. A pergunta foi: "Existe um outro acordo ou adendo ou anexo que estabelecesse alguma modificação ou obrigação diferentes daquelas que foram encaminhadas ao Senado?" Eu, sinceramente, esperei que o Ministro fosse responder que não. No entanto – até quero pegar as notas taquigráficas da resposta do Ministro -, S. Exª ficou num "cerca-lourenço" de uns 10 minutos. Inclusive, foi dentro dessa resposta que S. Exª fez referência a essa carta do Gustavo Franco, que suprimia, que houve problemas de tradução. Depois, colocou que há algumas questões que são acordadas à medida que o tempo passa. Realmente, fiquei muito preocupado. Eu pensei que o Ministro fosse responder que não.

O resultado dessa votação será o esperado. Os que apóiam o Governo, com maiores ou menores críticas, vão votar "sim"; os outros votarão "não". Não poderia ser diferente num processo como esse.

Reconheço que há uma diferença entre a situação que vivemos hoje e a situação do Brasil na década de 1980, com a economia comandada por Delfim Netto, com a personagem Ana Maria Jull. Realmente, hoje somos capazes de quebrar com uma classe impressionante. Reconheço o "tucanato". Trata-se de coisa de Primeiro Mundo. Quebramos, mas o fazemos com classe. É uma beleza.

Embora o Ministro Pedro Malan, ontem, tenha dito, a partir de uma piada minha, que não tem sentimento de onipotência, não acredita que seja o único portador da verdade, continuo com a mesma avaliação que fiz na minha piada. A equipe econômica continua com esse sentimento de onipotência, de único portador da verdade. Como disse o Senador Eduardo Suplicy, não concordamos com as exigências feitas pelo FMI na condução da política econômica. Nesse sentido, votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, há manifestações que valem mais que uma declaração de voto. O FMI não é mais a **bete noir**, que as esquerdas imunizavam no passado mas já se sabe também que não é o médico infalível como imaginavam os monetaristas. Bons analistas internacionais, atualmente, entendem que a terapia prescrita pelo FMI agravou a crise de países como a Coréia, a Tailândia e a Indonésia. De forma que, talvez, houvesse outros caminhos para o Brasil vencer essa crise sem recorrer ao receituário do FMI. Entretanto, Sr. Presidente, no momento em que o Brasil recorreu, criou-se uma situação nova. É claro que há expectativa de todos os agentes econômicos internos e externos de que esse acordo será aprovado. Se esse acordo não for aprovado pelo Senado num dia, no dia seguinte, o instinto de manada a que se referiu o Ministro Pedro Malan, levará a um estouro da boiada. Os U$39 bilhões de reserva que nos restam certamente se evaporariam em poucas semanas e o País estaria na UTI ou morto. Morto, não, porque um país não morre, mas certamente estaria na UTI em estado gravíssimo. Por isso disse, ontem que não havia alternativa para nós. Não gosto do acordo com o FMI, lamento que tenhamos tido de recorrer ao FMI, mas vou votar a favor do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem falado, Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, como último orador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, tenho muita dúvida se V. Exª vai dizer a mesma coisa que o Senador Jefferson Péres mereceu do seu julgamento, quando eu terminar de falar. Vou pedir, hoje, excepcionalmente, um pouco da paciência dos meus amigos. Tenho a impressão de que esta será a última oportunidade que terei, neste mandato – quase completando o oitavo ano de participação da Comissão de Assuntos Econômicos -, de dar o meu

voto. Tenho a impressão de que este será o último voto que darei.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Ficamos honrados com isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Por isso peço aos meus companheiros um pouco de compreensão. Eu gostaria de rememorar, rapidamente, os passos que o Brasil deu para se reinserir no chamado sistema financeiro internacional; passos estes que tiveram como episódio marcante o acordo do Clube de Paris – o acordo do principal e dos juros da dívida do Brasil com os bancos internacionais. Quero rememorar a participação do Senador Elcio Alvares, do ex-Senador Ronan Tito, do Senador José Fogaça, a minha própria e a do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, propositor da Resolução nº 96/89, que tem sob a sua égide todo esse arranjo que hoje será o objeto da nossa decisão.

O maior acordo aprovado, a maior operação de crédito aprovada por esta Comissão deve ter sido o acordo do principal da dívida com os bancos internacionais, que, ainda que não fosse dinheiro novo, montou, em 1993, a aproximadamente U$53 bilhões – o Senador José Fogaça poderia me corrigir, porque S. Exª foi o Relator daquele acordo. À época, o Ministro da Fazenda era o hoje Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Tive a honra de participar da delegação que foi a Toronto assistir a essa assinatura.

O processo de reinserção do Brasil na economia mundial, no sistema financeiro ocorreu nesse período. Foi a maneira de sairmos da moratória de 1987, que foi decretada, ou melhor, reconhecida pelo então Presidente José Sarney. Moratória geralmente não se decreta; moratória é o reconhecimento de que não há dinheiro para se pagar. E foi sempre assim que o Brasil fez moratórias. O Brasil nunca deixou de pagar porque considerou que era inconveniente; deixou de pagar porque não tinha mais dinheiro. Sempre foi uma bravata dizer que não paga em nome da soberania. Deixou de pagar porque não tinha mais dinheiro; quebrou.

Desta vez, estamos manobrando o carro antes de reconhecer que quebramos. Todavia, vamos quebrar se os números continuarem como estão. Se continuarmos a gastar em turismo, frete, balança comercial e juros o equivalente a um FMI por ano – é o que estamos gastando -, esse acordo vai passar a ser uma moeda. U$41 bilhões é um FMI – um FMI/98. Se gastarmos quase isto por ano, vamos quebrar. E não há hipótese de podermos ter recursos para virar o jogo na base da recessão. Foi por isso que fiz duas perguntas ontem ao Sr. Ministro.

Penso que temos de olhar profundamente o caminho que estamos trilhando. Este caminho tem de ter correção. Esse acordo é um mal necessário – faço minhas as palavras do Senador Jefferson Péres. Com todo o respeito aos que vão votar contra, voto a favor por falta de opção; não há opção. Anunciar ao mundo que o Senado votou contra o acordo, embaraçou a sua concretização, procrastinou a deliberação significa lançar mais carniça para os abutres, que fazem parte da nossa história, fazem parte do Brasil Colônia, fazem parte do Primeiro Império, do primeiro período do Império.

O acordo internacional da nossa Independência, o acordo financeiro que se seguiu à nossa independência está nos documentos do Banco Central, o que, inclusive, já foi levantado. O que fizemos na década de 80 – e, quando digo nós, refiro-me à imprensa, a alguns políticos, que dificultaram a reinserção do Brasil – não nos ajudou em nada. A cada vacilação nossa beneficiamos, infelizmente, os predadores. Não temos opção. Votar contra, ou ainda, se eventualmente o Governo fosse derrotado nessa votação, o que aconteceria? A bancarrota brasileira. Agora, o acordo não significa nos salvar da bancarrota.

É isso que eu gostaria de deixar aqui, Sr. Presidente. Infelizmente, o acordo não significa a alteração estrutural que o meu País precisa para responder aos seus problemas sociais, econômicos e de mercado. Dirijo-me, no mercado, especialmente aos especuladores, que têm tido tratamento **vip**, como agora também. Ficam todos observando diariamente para ver o que os especuladores vão fazer conosco, se vão tirar dinheiro ou não. É esta dependência, que fiz questão de focalizar ontem, que me deixa humilhado como brasileiro. Como brasileiro, sinto-me humilhado. E continuamos dependendo dessa gente.

Esse acordo não soluciona. Como esse é o último voto que posso dar, visto que considero este um momento importante desta Comissão, quero dizer que continuaremos, como homens públicos, num ou noutro mandato, ou sem mandato, com a responsabilidade de não aceitarmos o caminho da avestruz. Quem vota contra tem direito de votar; quem vota a favor tem o direito; porém, ninguém tem o direito de colocar a cabeça dentro do buraco e não ver o que está acontecendo. Estamos com problemas na Balança Comercial e esses problemas não serão resolvidos agravando e gravando com tributos o processo produtivo. E o processo produtivo está sendo

gravado e agravado por Cofins, por CPMF e por uma série de outras coisas que ficaram todas abaixo de uma questão chamada juros.

Não há possibilidade de compensar competitividade com essa taxa de juros; não é possível que a inteligência, que a diligência ou que a tecnologia consiga superar, num mundo globalizado, esse juro colonial. Esse é um juro colonial. O Brasil está globalizado em tudo, mas o juro é só nosso. Não há mais ninguém, no mundo globalizado, que pratique esse juro. Como vamos compensar isso? E o FMI não está nos ajudando; pelo contrário, a forma pela qual o dinheiro vai continuar entrando e saindo, a dependência que vai prosseguir, o solavanco de cada quinta-feira – amanhã é dia de solavanco – é um fator para manter os juros lá em cima.

Penso que nos resta, talvez, Senador José Roberto Arruda, aquele dispositivo do art. 6º – o do relatório trimestral, a que V. Exª, generosamente, me atribui a co-autoria – seja a maneira de o Senado impedir que o Congresso fique com a cabeça dentro do buraco.

Esta, a última palavra que quero dizer, Sr. Presidente. Faça como o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que esse relatório trimestral seja mais importante do que o termômetro que o FMI vai colocar para medir a nossa temperatura. Temos de conjurar esse problema, esse conjunto de problemas que tem no juro o seu reflexo maior, para que este acordo não seja apenas o adiamento de uma crise que todos temos a obrigação de evitar.

Agradeço pela generosidade. Voto a favor por falta de opção; mas quero externar a minha grave preocupação. Esse acordo não soluciona, pois não há nele qualquer instrumento capaz de permitir que revertamos as contas que nos são desfavoráveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Esperidião Amin, V. Exª iniciou as suas palavras dizendo que eu, quem sabe, não estaria de acordo e não o cumprimentasse pelas palavras que iria proferir. Eu deveria me abster de comentários, mas, como se trata de sua última intervenção nesta Comissão, a qual tenho a honra de a presidir, com a sua presença – e seremos privados dela no próximo mandato -, eu queria exprimir a minha opinião. Não posso concordar mais com V. Exª do que já concordo, pois falaria as mesmas coisas e teceria os mesmos comentários sobre a sensibilidade de toda esta Casa, sobre a sua preocupação com os juros, em pagar essa dívida que se avoluma. Não quero me estender, mas gostaria de cumprimentar V. Exª pelo brilho de suas palavras e dizer do nosso sentimento pela falta que V. Exª fará nesta Casa, especialmente nesta Comissão.

Queremos desejar a V. Exª, no seu novo mandato de Governador do Estado de Santa Catarina, votos de felicidade, sucesso, saúde, que V. Exª e o seu Estado merecem. Parabéns pelas suas últimas palavras, que serão registadas nesta Casa. Pode estar certo de que serei guardião das últimas palavras proferidas por V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, antes que o Relator possa falar sua palavra final, eu gostaria de pedir um esclarecimento.

Senador José Roberto Arruda, na página 21, mais precisamente no item **e**, referente ao acordo do Brasil com o BIS, está ali explicitado que "como condição precedente a qualquer retirada subseqüente à primeira retirada, o BIS e o tomador terão concordado a respeito das condições precedentes à referida retirada e firmado o arranjo a respeito, entre outras coisas, da partilha **pari passu** entre o BIS e os Bancos Centrais participantes e o credor à parte."

Ora, qual a pergunta que esse ponto suscita? Se para qualquer retirada subseqüente à primeira retirada está pactuado que novas condições poderão ser estabelecidas, significa que estaremos com o BIS tendo um acordo em aberto? Novas condições serão estabelecidas a cada nova retirada? Formulei essa pergunta, ontem, e foi um dos ponto que, acredito, o Ministro Pedro Malan não respondeu adequadamente. Pergunto a V. Exª se há um esclarecimento sobre esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, nesta manhã, o Senador Esperidião Amin falou tudo aquilo que os Srs. Senadores gostariam de ter dito. S. Exª falou, de forma clara, transparente, com o coração, da forma que sempre agiu nesta Comissão e no Senado. S. Exª foi brilhante. Disse que podemos nos enganar, mas não com a cabeça dentro da terra. Estamos nos enganando todos esses anos. Tenho visto esse art. 6º, colocado pelo Senador Relator com uma sugestão – disse S. Exª – do Senador Esperidião Amin, quanto ao cumprimento de metas para que se envie trimestralmente ao Senado para apreciação. Isto nunca vem trimestralmente; quando chega, chega tarde, com seis meses de atraso. Devemos levar em conta que o Brasil nunca cumpriu nenhum acordo completo com o FMI. Para que esta Casa, esta Co-

missão e o Plenário do Senado façam respeitar pelo menos algo dessa votação o Sr. Relator deveria incluir no art. 6º que, com o não-cumprimento das metas aprovadas por este Senado, fica revogada a aprovação do acordo. Trimestralmente, quando for enviada para esta Casa a apreciação, se for comprovado o cumprimento dessas metas, estaria automaticamente renovado o acordo.

Temos um passado com o FMI que nunca foi cumprido. De acordo com as autoridades de fora que entendem do assunto, diz-se que esse também não o será. V. Exª, Sr. Presidente, assim como eu vivemos no setor privado e sabemos que o País não suporta hoje e não suportará amanhã a situação de desemprego, de falta de competitividade e de dinheiro. Está na hora de o Plenário desta Comissão e o do Senado fazerem alguma exigência, ao menos uma. O que não se pode mais é carimbar várias vezes. Para se carimbar não é preciso comissão ou aprovação. Aprova-se automaticamente, mas mandar para esta Casa metas não cumpridas não adianta nada. Vamos colocar uma cláusula, uma vírgula no art. 6º dizendo que com o não-cumprimento estará automaticamente revogada a aprovação. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, entendo ser esta uma sessão extremamente importante, talvez a mais importante realizada pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República.

O Senador Esperidião Amin colocou muito bem o problema, mas não concordo com S. Exª quando diz que devamos aprovar a matéria da forma como foi colocada. A questão do acordo com o FMI chegou ao Senado na segunda-feira desta semana e, evidentemente, graças à pressão do bloco de Oposição porque se essa não existisse, se não houvesse ameaça judicial para que se cumprisse o que estabelece a Constituição, talvez não tivéssemos reunidos hoje.

Ontem, tivemos uma exposição do Sr. Ministro; e, logo após, a apresentação do relatório do Senador José Roberto Arruda. Nunca vi, em toda a história do Senado, um pedido de vistas com um prazo tão curto como esse. Em menos de 24 horas, somos obrigados a estar aqui sem ter a oportunidade de examinar matéria de tamanha importância. É absolutamente impossível fazer o exame dessa matéria. Na verdade, a Comissão de Assuntos Econômicos está homologando, dando uma carta branca, um voto de confiança ao Governo. Um Governo que não apresenta soluções porque na exposição do Ministro ficou mais do que claro que não sabemos onde vamos chegar. Ficou mais do que claro que é impossível pagar a dívida que o Governo está construindo. Está sendo o seu próprio monstro, está se devorando com esses juros que estabeleceu. Dessa forma, nós, da Oposição, por maior interesse que tenhamos em resolver os problemas do nosso País, não temos condições de aprovar matéria desse porte e da forma como se apresentou no Senado da República.

O nosso voto, portanto, é contrário ao relatório do Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra O Sr. José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ser bastante objetivo, mas não quero deixar de comentar nenhuma das observações e contribuições, ainda que críticas, de todos os Senadores. Referi-me já às observações feitas pelo Senador Osmar Dias; em seguida, pronunciou-se o Senador Eduardo Suplicy, que fez uma observação que considerei absolutamente pertinente. S. Exª sugeriu que a resolução fosse explícita na aprovação do acordo como um todo. Acrescento que deve ser específica naquilo em que o art. 52, § 5º, da Constituição exige do posicionamento do Senado Federal.

O projeto de resolução que submeto a esta Casa diz em seu art. 1º:

"Art. 1º. É aprovado o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, consubstanciado nos termos da Mensagem nº 275."

Com essa redação do art. 1º estou aceitando a premissa que me foi colocada como crítica construtiva de que, se há uma interligação entre as liberações do Banco de Compensações Internacionais e o Banco do Japão com o previsto no acordo do Fundo Monetário Internacional, nada mais razoável que o Senado Federal analisar o acordo como um todo e depois, especificamente, aqueles que, por terem a forma de empréstimo e exigirem garantia da União, necessitem a aprovação específica. Nesses termos, está lavrado o projeto de resolução que me parece conveniente.

Posteriormente, o Senador Eduardo Suplicy me sugeriu que o mesmo texto tivesse uma nova redação, a qual não posso aceitar porque haveria uma vinculação específica que não me parece razoável.

O que me parece pertinente é o que o Senado decida exatamente o que analisou, ou seja, primeiro o acordo como um todo e, depois, aquilo que exige garantia.

O Senador Roberto Requião faz uma alusão que me dá a oportunidade de comentar uma referência que estava prevista em minhas anotações sobre a carta do Banco Central. Efetivamente, S. Exª tem razão. A carta que nos é dirigida pelo Presidente do Banco Central, ainda ontem, por decisão do Presidente da Comissão, passou a fazer parte dos originais que nos foram encaminhados. E, assim, o Apêndice II ao Anexo B do contrato de operação passa a não ser considerado mais.

É importante levarmos em conta que a assinatura dos contratos internacionais serão feitas em língua inglesa. De qualquer maneira, seria ruim se não tivesse, no original, a observação específica de que na tradução para o português há de ser retirado o Apêndice II do Anexo B. Isso foi feito, e a ponderação de S. Exª está correta. A segunda ponderação do Senador Roberto Requião é que, retirado esse anexo, o Governo brasileiro não estaria aceitando uma condição que teria sido sugerida pelo BIS de que todas as informações que são trimestrais tivessem uma avaliação diária ou semanal. Isso não está aceito. No entanto, no contrato com o FMI estamos aceitando a tese de que especificamente o fluxo de reservas tem a informação diária por uma razão muito simples: como conhecemos a reserva oficial do Banco Central e como o fluxo de capital é conhecido, **on line**, na verdade, trata-se de uma conta diária simples de soma e subtração que o mercado faz. A partir do momento em que o mercado dispõe desses dados não há por que, nesse caso específico, estarem também disponibilizados. A observação, a meu ver, foi esclarecedora.

O Senador José Eduardo Dutra volta à questão de haver ou não outro acordo com o FMI. A resposta objetiva é não. Todo o acordo com todos os organismos internacionais fazem parte integrante desse texto. É preciso considerar, todavia, que o Ministro Pedro Malan – aproveitando a questão que V. Exª levantou – pediu a anexação da carta do Presidente do Banco Central para que essa dúvida fosse dissipada. V. Exª faz um comentário sobre a diferença, no seu entender, entre a situação do Brasil atualmente e os eventos do início da década de oitenta. Gostaria de registrar, até porque sei que V. Exª também o faria, que a diferença fundamental, como noticiam os jornais hoje – e, aliás, de forma muito objetiva a colunista Miriam Leitão, de **O Globo** – é que vivemos um regime democrático pleno, e todas essas questões estão sendo discutidas democraticamente no foro apropriado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso é apenas com relação à economia; na política existem várias diferenças.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O Senador Jefferson Péres fez dois comentários que me parece importante sejam frisados. O primeiro foi na comparação com os países asiáticos tais como a Coréia, Tailândia e Indonésia. Fiz questão de anexar a esse projeto de resolução um gráfico em relação a essa dúvida. Nesse gráfico, Senador Jefferson Péres, está estampado de forma visual, a diferença entre o momento em que o Brasil faz um acordo internacional para o aumento de suas reservas e o momento em que outros países o fazem. Cito a Indonésia, Malásia, Tailândia, Coréia e a Rússia – esse, um caso mais drástico de moratória.

Qual a diferença fundamental? De todos esses países, somos o único país que recorre a um acordo internacional preventivo. Temos uma curva média de crescimento econômico estável, enquanto os outros países que fizeram desvalorização cambial abrupta tiveram um decréscimo muito grande em seus produtos internos brutos, com conseqüências dramáticas para a economia interna que todos conhecemos. O seu enfoque é verdadeiro, e faço uso dele para defender o acordo preventivo que certamente evitará que fiquemos com a fragilidade que acabou expondo as economias do países asiáticos e, no caso específico, a Rússia.

O Senador Esperidião Amin fez de maneira até emocionada uma avaliação histórica que me parece muito importante. Não faz parte da tradição desta Casa que um voto e um projeto de resolução que apresento tenha um conteúdo histórico. Os que se deram ao trabalho de ler o voto que apresentei vão verificar que faço o registro histórico. Considero as observações do Senador Esperidião Amin absolutamente pertinentes.

Registro mais uma vez que somos o único país que fez um acordo como esse com reservas superiores a 40 bilhões de dólares e de maneira preventiva. Segundo, o caminho de correção não está – nem deveria – nos termos do acordo com os organismos internacionais. Concordo com o Senador Esperidião Amin e há uma concordância generalizada de que o acordo internacional quando fortalece nossas reservas e gera condições de credibilidade internacional nos impõe uma responsabilidade muito maior que é a de fazer um ajuste que não pode ser episódico.

O ajuste há de ser estrutural e, mais do que isso, hão de ser criadas condições estruturais de

mudanças econômicas. Algumas dessas metas estão colocadas como metas de desempenho. Cito como exemplo a desvalorização gradativa do câmbio em 7,5% no próximo ano e a queda da taxa média de juros de 25%, em 1998, para 21% em 1999. São metas mínimas, mas é claro que para nós que estamos trabalhando com o perfil da economia interna nos é lícito desejar que o desempenho da economia interna, a partir de um momento de credibilidade maior da economia brasileira no cenário intencional, possa ter um cenário mais positivo, e me junto a V. Exª nessa afirmação.

Gostaria também de discorrer sobre a observação, a afirmação do Senador Gilberto Miranda. Quanto a constar no acordo eu sou contra porque estaríamos nós brasileiros incluindo uma cláusula de interesse dos órgãos contratantes, que querem maior rigor no cumprimento de nossas metas. Digo que, ao incluir o art. 6º nessa resolução, fi-lo atendendo a uma sugestão do Senador Esperidião Amin que considerei pertinente e o faço exatamente nessa linha. Se o Senador Gilberto Miranda estivesse de acordo gostaria de aceitar a sua sugestão como norma de conduta da Comissão de Assuntos Econômicos. O que o art. 6º injeta nos trabalhos desta Casa é que, trimestralmente, receberemos os mesmos dados que estarão recebendo os mecanismos internacionais, e enquanto eles estão vendo a economia brasileira sob a ótica de sua performance no cenário internacional, o que me parece importante no posicionamento de V. Exª é que deseja que esta Casa monitore esse desempenho sob a ótica do comportamento da economia interna. Parece-me absolutamente razoável e sugiro que, anexado em função do art. 6º, isso passe a ser um parâmetro de conduta da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com muito prazer, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Na verdade, não seriam os mecanismos internacionais que deveriam exigir tal coisa. Deveríamos exigir que os juros não continuem em 28%, 30%, 40% ou em 50%. Está na hora de os Senadores da República exigirmos compromissos das autoridades que comandam a política econômica, e que eles saibam que, se não cumprirem o que assinaram, está automaticamente revogado o acordo.

Historicamente, parece-me que V. Exª não teve tempo de analisar todos os outros acordos que fizemos com o FMI e que não cumprimos. Com os dados apresentados pela exposição do Senador Esperidião Amin, sabemos que dificilmente vamos cumprir esse também. Se não tivermos desvalorização mais rápida não vamos exportar. Por via de conseqüência, vamos ter saldo negativo na balança muito maior que aquele que esperamos. Já é tempo de o Senado exigir que as autoridades cumpram o que assinaram fora do País. Estamos assinando, votando, dando nossa concordância a um acordo que disseram que vão cumprir, e não vão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Recolho o aparte de V. Exª. Apenas diria que os mecanismos que o Senado tem para cobrar desempenho da economia interna não são constantes do acordo internacional. Temos os nossos mecanismos que estão previstos no art. 6º.

Finalmente, Sr. Presidente, faço um agradecimento à Comissão de Assuntos Econômicos. Tivemos ontem e estamos tendo hoje um momento importante da atuação desta Casa no quadro político e econômico brasileiro.

Faço quatro agradecimentos pontuais, se V. Exª me permite. Gostaria de agradecer primeiro ao Senador Esperidião Amin, que fez esta observação que se consubstanciou no artigo 6º da Resolução; ao Senador Eduardo Suplicy, cuja observação acabou consubstanciando-se no artigo 1º; ao Senador Roberto Requião, pelas lembranças que trouxe à matéria hoje; e, finalmente, ao Senador Bello Parga, pela leitura cuidadosa que fez do relatório, com a qual pôde verificar uma falha que foi corrigida ontem, antes da apresentação da Resolução. Eram esses os agradecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador José Roberto Arruda, quero fazer um último esclarecimento. Tenho em mão o memorando técnico do entendimento, que, para a intranqüilidade do Senador Osmar Dias e dos agricultores do Brasil, apresenta o seguinte texto, constante da página 178:

"No primeiro ano do programa, apoiado pelo arranjo, o Brasil realizará seis avaliações em conjunto com o Fundo. A primeira avaliação será concluída até 28 de fevereiro de 1999, porém não antes de 15 de dezembro de 1998. A conclusão desta primeira avaliação tornará disponível ao Brasil a segunda parcela nos termos da CRF. Uma segunda avaliação será concluída até 31 de maio de 1999. Os critérios de desempenho para setembro de 1999 e dezembro de 1999 serão estabelecidos à época da segunda avaliação."

Então, percebe-se que temos um acordo aberto e que não estamos aprovando nada; estamos dando um cheque em branco ao Governo Federal e ao Banco Central, para ajustarem com o FMI os critérios da política econômica e as metas.

"Uma terceira avaliação será concluída até 31 de maio de 1999, não antes, porém, de 1.º de março de 1999. A conclusão da terceira avaliação tornará disponível ao Brasil a terceira parcela da CRF. Uma quarta avaliação será concluída até 31 de agosto de 1999. Uma quinta avaliação será concluída até 31 de agosto de 1999, porém não antes de 1.º de junho de 1999. A conclusão da quinta avaliação tornará disponível ao Brasil a quarta parcela. Uma sexta avaliação será concluída até 30 de novembro de 1999. Critérios de desempenho, metas, parâmetros, bem como o número e o cronograma das avaliações para o segundo ano do programa serão decididos à época da sexta avaliação."

Não estamos referendando um acordo; estamos dando carta branca para o Fundo Monetário Internacional, que exigirá do Brasil exatamente o que quiser, à revelia do Senado, que aprova este documento neste momento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Recebo as observações do Senador Roberto Requião com muito respeito, embora delas discorde até por razão do texto. Na verdade, as avaliações previstas no acordo internacional têm parâmetros bem definidos.

Gostaria de registrar, aproveitando a observação do Senador Roberto Requião, que estou absolutamente convencido de que os parâmetros de avaliação, seja o crédito doméstico interno, seja o volume e o limite de nossas reservas internas, estão absolutamente concernentes com as metas que a economia brasileira traçou, quando fez o ajuste fiscal.

Estou convencido, como todos os Senadores – parece-me que esta é uma convergência natural, pelo menos é uma grande maioria -, de que, neste momento, estamos, em primeiro lugar, fazendo um ajuste fiscal estrutural, capaz de combater o déficit público; em segundo, uma âncora internacional capaz de disponibilizar recursos para o aumento das nossas reservas, que eventualmente poderão nem ser usadas integralmente. Como? Na medida em que, liberadas as primeiras parcelas e restaurada a credibilidade internacional, houver, na economia brasileira, um fluxo positivo de investimentos e não mais de capital volátil.

O ideal, inclusive, seria o de que a nossa **performance** positiva pudesse gerar a disponibilidade do Governo Federal em não usar os créditos adicionais. Claro que é uma característica do suplemento de reserva **facility** que as liberações das parcelas – como o próprio nome diz – facilitadas sejam feitas após cada avaliação.

Agora, o que considero fundamental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, a partir do instante em que o Brasil assinar o acordo internacional e tiver a liberação da primeira parcela, a economia brasileira estará emitindo sinais inequívocos, somados aos resultados do ajuste fiscal, que poderão reverter a **performance** negativa, que os jornais de hoje colocam, de fuga de capital, inclusive de capital de investimento.

O que desejamos é restabelecer o fluxo positivo de capital de investimentos, e, a partir do restabelecimento da confiança na economia brasileira, de patamares maiores das nossas reservas, e feito o ajuste fiscal estrutural, o Brasil reuna condições para, sem sustos, sem retomada da inflação, baixar a taxa de juros gradativamente, possa fazer a desvalorização gradual do câmbio. A partir daí possa retomar o desenvolvimento interno e as condições de competitividade da nossa economia, que afinal é o que desejamos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, penso que esta é a opinião do Relator. Não é a minha. Mas fica aqui um vaticínio para o futuro: em maio, estaremos recebendo o FMI para conversar sobre as ações do Governo Federal, da Petrobrás, e o estabelecimento do câmbio flutuante, e nós, conforme esse malsinado acordo, não teremos defesa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, ainda...

O SR. PEDRO SIMON – Eu peço que não conste da Ata. Isso é praga.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É que eu queria esclarecer Senador Pedro Simon, não tem problema, que Arruda evita isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Senador Arruda fez um agradecimento a mim, mas sem acatar inteiramente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Srs. Senadores, caso não votemos aqui hoje, teremos de votar em plenário. Esta Comissão será desmotivada, perderá sua força...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, é um esclarecimento da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Já estão todos esclarecidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A Constituição fala em, por exemplo, aprovar a escolha de chefe de missão diplomática em caráter permanente pelo Senado, mas com respeito a operações financeiras internacionais o termo adequado é "autorizar". "Aprovar" é um pouco diferente, Sr. Presidente, aprova-se um nome. Autorizar significa uma decisão de maior complexidade. Então, a minha sugestão é que o Relator, em vez de usar o termo "é aprovado", use o termo da Constituição "fica autorizado"...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Suplicy, eu aceito a sugestão de V. Exª e conto com o seu voto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Relativamente à segunda proposta, ela seria a observância da Resolução nº 96/1989, que manda especificar aquilo que está explicitado na emenda que sugeri ao Senador Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. A retificação que o Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O artigo 1.º, que é de autoria do Senador Suplicy, e eu quero votar com o Senador Suplicy, mas eu sugiro que a redação seja assim: É autorizada a implementação do programa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sim. É isso mesmo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É autorizada a implementação...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA– Sr. Presidente, gostaria de dizer que vamos votar contra o mérito, mas como foi acatada emenda de redação, na redação final vamos votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Com o voto contrário dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Requião, Ademir Andrade, foi aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, e que se destaque a contribuição do PT para as correções gramaticais.

O SR. PRESIDENTE – Está encerrada a reunião. Obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 12h02min.)

Ata da 31ª Reunião da Comissão- de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em dez de dezembro de 1998, às 10:00 horas.

As dez horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senhores Senadores: Francelino Pereira, Jefferson Peres, Sebastião Rocha, Bello Parga, Jonas Pinheiro, Ademir Andrade, Elcio Alvares, José Roberto Arruda, Ney Suassuna, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Esperidião Amin, Djalma Bessa, Sérgio Machado, Romero Jucá, José Fogaça, Osmar Dias, Leonel Paiva, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara, Eloi Portela, José Saad e Edison Lobão. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores: Gilberto Miranda, João Rocha, Júlio Campos, Gilvan Borges, Ramez Tebet, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Levy Dias e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Ofício** "S" nº 72, de 1998, não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de até R$ 296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), cujos recursos serão destinados ao ressarcimento de até oitenta por cento das perdas líquidas imputadas ao Estado no exercício fiscal de 1998, decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF". Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** O Parecer Do Relator. Emenda Nº 01 De Plenário, de Autoria do Senador Jáder Barbalho Oferecida Ao Prs Nº 103, DE 1998, não Terminativa, "Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, celebrado em 30.03.1998, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados, no valor de R$ 97.500.000,00". Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Contrário à Emenda 01. Resultado: Aprovado O Parecer Do Relator. Emenda Nº 01 De Plenário, De Autoria Do Senador Jáder Barbalho Oferecí-

da Ao Prs Nº 104 de 1998, não Terminativa, "Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas, celebrado com a união; em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no Ambito do Programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estado, no valor total de R$ 274.495.064,33". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Contrário à Emenda 01. Resultado: Aprovado O Parecer DO **Relator**. Ofício "S" Nº 085, DE 1998, não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da operação baseada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP, em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)". Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** o Parecer do Relator. Ofício "S" nº 70 de 1998, não Terminativo, "Encaminha ao Senado Federal o parecer do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado do Acre – AC, referente ao contrato celebrado entre a União o Estado do Acre o Estado do Acre e o Banco do estado do Acre S/A, no âmbito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$ 101.068.000,00 (cento e um milhões, sessenta e oito mil reais) destinados à liquidação do Banco do Estado do Acre S/A e a criação de uma agência de fomento". Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** o Parecer do Relator. Ofíco "S" Nº 086 DE 1998, não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal o parecer do Banco Central do Brasil a respeito de operação de crédito baseada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, firmado entre a União e o Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$ 19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)". Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** o Parecer do **Relator**. Mensagem do Senado Federal N º 261 de 1998, não Terminativa, que "Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a SEK 422.523.950,00(quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta coroas suecas), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Skaninaviska Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha". Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do **Relator.** Mensagem do Senado Federal Nº 277, De 1998, não Terminativa, que "Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A e um consórcio de Bancos Liderados pelo KrediTanstalt Fur Wiederaufbau – Kfw, destinada ao financiamento parcial do projeto Usina Nuclear Angra II". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** o Parecer do Relator. Ofíco "S" Nº 88, DE 1998, não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – Rlo, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999". Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** O Parecer do Relator. Ofíco "S" Nº 87, DE 1998, não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999". Relator: Senador Ney Suassuna.Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Aprovado** o Parecer do Relator. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Pedro Piva**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Está aberta a 31ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordiná-

ria da 50ª Legislatura, a realizar-se dia 10 de dezembro de 1998, às 10h.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço preferência para a votação dos Itens nºs 4, 5 e 6.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Se todos os membros estiverem de acordo, será dada a preferência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, creio que devemos manter o primeiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador José Fogaça, por não se tratar de assuntos polêmicos, atenderemos o Senador Sebastião Rocha e, depois, daremos prosseguimento ao publicado na pauta.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, eu também gostaria de solicitar que o Item 3 seja votado em primeiro lugar e o Item 2, em quarto lugar, considerando o longo tempo em que esta matéria já tramita no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

(Pausa.)

Desculpem-nos pela pequena interrupção.

Passaremos à votação dos itens mencionados pelo Senador Sebastião Rocha e, logo depois, seguiremos a pauta.

Item 4:

Ofício encaminhando ao Senado Federal parecer do Banco Central a respeito de operação baseada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S/A, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Relator: Senador Jefferson Péres.

Senador Jefferson Péres e Srs. Senadores, peço-lhes que leiam somente as conclusões porque teremos sessão plenária.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um contrato padrão como parte do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados. Tem pareceres favoráveis do Banco Central, da Secretaria do Tesouro Nacional. Meu parecer também é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de demonstrar a importância desta aprovação para o Amapá.

Trata-se da primeira operação de crédito em favor do Estado do Amapá, Estado que não tem dívidas. Por isso sou favorável, embora não seja aliado do Governador do Estado.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de propor que a Comissão requeira urgência para todos os projetos de crédito aprovados hoje nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Vamos votar um por um.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, passa-se a votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5:

Ofício encaminhando ao Senado Federal parecer do Banco Central a respeito de solicitação do Governo do Estado do Acre.

Relator: Senador Carlos Bezerra.

Não estando presente o Relator, passo ao Item nº1.

O Senador Ademir Andrade me pede que façamos uma inversão de pauta para que seja votado o Item nº 3.

Em votação o requerimento de inversão de pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Passemos, pois, ao Item 3. Emenda de plenário oferecida ao Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$274.495.064,33.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto já aprovado nesta Casa, veio à baila novamente porque suscitou alguma dúvida em virtude do zelo do Senador Jader Barbalho, preocupado em saber como o projeto iria privatizar o Banco do Estado do Pará. Na verdade, a intenção do Governo do Pará não é privatizá-lo, mas mantê-lo como um banco estatal. Eu e o Senador Carlos Bezerra fizemos uma

indagação por escrito ao Banco Central, que mandou detalhadamente as informações a respeito deste assunto. Portanto, é, como disse o Senador Jefferson Péres, um contrato padrão, excluindo o dispositivo proposto pelo Senador Jader Barbalho, que, evidentemente, com isso, não queria o acordo e o ajuste das contas do Pará dentro do ajuste de contas que estão fazendo todos os Estados.

Portanto, o parecer é contra a emenda do Senador Jader Barbalho e conservando, portanto, o projeto já aprovado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação o relatório do Senador Jonas Pinheiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, só para que fique claro, gostaria de ressaltar que foi aprovado o relatório e rejeita a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Rejeitada a emenda. Aprovado o relatório do Senador Jonas Pinheiro.

Item 1:

Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de até R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais), cujos recursos serão destinados ao ressarcimento de até oitenta por cento das perdas líquidas imputadas ao Estado no exercício fiscal de 1998, decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Relator: Senador José Fogaça

Peço ao Senador José Fogaça que só leia a conclusão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, trata-se de um pedido do Estado do Rio do Janeiro para contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional. Portanto, o empréstimo é da União para o Estado do Rio do Janeiro, visando a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. O valor é de R$296.221.070,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais) e trata, Sr. Presidente, exatamente do assunto objeto da abordagem, do debate, da discussão, da polêmica que travou esta Comissão no âmbito da Resolução nº 78, principalmente no que se refere aos Estados que tiveram perdas com o FUNDEF. Para o Estado do Rio de Janeiro, trata-se, portanto, de quase que um socorro financeiro por perdas que o Estado não decidiu ter, não optou politicamente por assumir, pois foi-lhe imposto pela União e pelo Congresso Nacional. Nada mais justo do que aprovar esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma causa de justiça. Realmente, quando apresentei a modificação daquela Resolução foi exatamente para corrigir uma distorção como essa. O Rio de Janeiro perdeu cerca de 400 milhões, 80% dos quais estão sendo emprestados num prazo de três anos. Isso não aconteceu apenas no Rio de Janeiro. Todos os Estados tiveram esse prejuízo. O Governo mandou fazer uma despesa, mas mandou a conta para os Estados. Por essa razão, os Estados da Paraíba, da Bahia e outros encontram-se na mesma situação. Logo, acredito que se trata de uma questão de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Solicito que se faça também em relação a esse pedido o requerimento de urgência, tal como se fez no tocante aos demais Estados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – **Item 2:**

Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Resolução nº 103, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ – , com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN -, celebra-

do em 30.03.1998, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor de R$97.500.000,00.

Relator: Senador Carlos Bezerra

Peço ao Relator, Senador Carlos Bezerra, que leia apenas a conclusão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Resolução nº 103, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito, consubstanciado no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ -, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN -, celebrado em 30.03.1998, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor de R$97.500.000,00.

Foi apresentada uma emenda de plenário pelo Senador Jader Barbalho, a qual visa garantir a não privatização do Banco, a manutenção da instituição financeira como um banco estatal. Todavia, no parecer do Banco Central, este divergiu da abordagem dessa emenda, pois pensava que prejudicaria o encaminhamento das negociações.

Em razão disso, esta relatoria resolveu não acolher a emenda, embora entenda que seja uma garantia de que o banco prevalecerá como do Estado do Pará; não será, portanto, privatizado. Logo, a emenda seria uma garantia definitiva nesse sentido. Todavia, para não prejudicar as negociações e dada a posição nítida do Banco Central nesse sentido, esta relatoria julgou conveniente não acatar a emenda do Senador Jader Barbalho.

Isto posto, somos levados a manifestar nossa posição contrária à supressão do parágrafo único, art. 2º, da Resolução do Senado nº 103, de 1998, por iniqüidade, que nos conduz a uma posição contrária à Emenda de Plenário nº 01/98, oferecida pelo eminente Senador Jader Barbalho ao Projeto de Resolução nº 103/98.

O nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão o parecer do Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5:

Encaminha ao Senado Federal o parecer do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado do Acre (AC), referente ao contrato celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S/A, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$101.068.000,00 (cento e um milhões sessenta e oito mil reais), destinados à liquidação do Banco do Estado do Acre S/A e à criação de uma agência de fomento.

Relator: Senador Carlos Bezerra

Esclareço que o parecer do Senador Carlos Bezerra é contrário à emenda.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para relatar.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Governador do Estado do Acre solicita autorização do Senado Federal para contratação de abertura de crédito entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre, com a interveniência do Banco do Brasil e do Banco Central do Brasil, com vistas à liqüidação do Banco do Estado do Acre e à criação de agência de fomento, nos termos da Resolução nº 69 do Senado Federal.

Solicita o Governo do Acre uma operação de crédito celebrada entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S/A, em 31 de março do corrente ano no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$101.068.000,00 (cento e um milhões, sessenta e oito mil reais) destinados ao financiamento dos ajustes prévios para a liquidação do Banco do Estado do Acre S/A e a criação da agência de fomento nos termos da Medida Provisória nº 1.612/21 de 05/3/98.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Qual é o parecer do Sr. Senador?

O SR. CARLOS BEZERRA – Meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Segue-se o relatório do Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, solicitamos, se possível, que seja votada a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 6, Senador Carlos Bezerra, V. Exª tem o monopólio de todos os pareceres.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, o Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal o Parecer 0809 de 23/11/98 a respeito da operação de crédito baseada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, firmados em 31 de abril de 1998 entre a União e o Estado do Acre com interveniência do Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de Apoio e Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$19.252.285,34 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Sr. Presidente, nosso Parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Senador Carlos Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Pedimos também que seja fornecida, se possível, a urgência para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedida a urgência aos Senadores no seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – **Item 7:**

Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a SEK422.523.950,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta coroas suecas), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Skaninaviska Banken AB, destinado ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Tem a palavra o Relator, Senador Romero Jucá, para a conclusão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, a Mensagem nº 261/98 solicita empréstimo para a Marinha reequipar os seus submarinos os recém-construídos. Os trâmites legais foram cumpridos e o empréstimo está dentro da Legislação. O Parecer é positivo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir urgência para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Aprovada a urgência para a matéria.

Item 8:

Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A e um consórcio de Bancos Liderados pelo Kreditanstalt Fur Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do projeto Usina Nuclear Angra II.

Tem a palavra o Relator, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na terça-feira passada aprovamos parte desse empréstimo, trata-se de um empréstimo de DM500 milhões, em que DM225 milhões já foram aprovados nesta Casa junto a um banco também alemão, e hoje estamos analisando outra parte do empréstimo por meio do KFW. Portanto, trata-se de um empréstimo complementar para a conclusão de Angra II.

Meu Parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto em que é Relator o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir urgência para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Aprovada a urgência.

Item 9:

Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro,

relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – Rio, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

Tem a palavra o Relator, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais um giro da dívida mobiliária de municípios, ela vem à nossa consideração, quero dizer isso preliminarmente, porque o Município do Rio de Janeiro não fez parte ainda do acordo de reestruturação da dívida e do ajuste fiscal, por isso vem ao nosso exame.

O pleito encontra-se devidamente instruído quanto à documentação. A quantidade será definida na data do resgate dos títulos a serem refinanciados mediante aplicação do art. 10 da resolução nº 78. O Banco Central informa que o pedido de autorização está enquadrado no limite estabelecido em artigos da Resolução nº 78/88 e acrescenta que a dívida mobiliária total do Município, era de R$1,965 bilhão, sendo que o refinanciamento ora pretendido corresponde a R$287,3 milhões, ou seja, estamos examinando apenas 14,6% desse montante.

A conclusão é que a informação do Banco Central recomenda a aprovação do pleito, com o resgate de 9,1% dos títulos vencidos no primeiro semestre, após a análise das condições estabelecidas, ou seja, a rolagem das dívidas se fará pelo percentual de 90,9%. Não aparecendo na documentação apresentada qualquer anormalidade que pudesse recomendar a negativa ou ter o ato anulado do Município.

Assim, Sr. Presidente, encaminho o Projeto de Resolução na forma tradicional, usual e peço aprovação do relatório, pedindo que se acrescente a devida urgência.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, solicito urgência também.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Eu pediria depois que fossem votadas essas matérias por apenas um minuto em Plenário.

Item 10:

Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a rolagem da dívida vencível no primeiro semestre de 1999. O Estado do Rio apresenta toda documentação. Encontra-se em pleito junto ao sistema. O parecer é positivo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com o devido pedido de urgência.

Srs. Senadores, gostaria de, ao término deste ano nesta Comissão, agradecer a todos os Senhores a presença massiça em todas as reuniões e o esforço despendido pelos membros desta Comissão durante os trabalhos na minha gestão, que começou em meio deste ano, com a interrupção de julho, agosto e setembro, mesmo assim foram realizadas até a presente data três reuniões, com o comparecimento maciço dos Srs. Senadores, com a aprovação de 108 matérias, sendo que sete delas em caráter terminativo. Repasso aos Srs. Senadores qualquer elogio ou qualquer homenagem que possa ser feita à minha pessoa, como um dia já foi feito pelo Senador Carlos Bezerra, a esta Comissão e a esta Presidência. Só pude realizar esse trabalho pelo esforço e dedicação de todos os seus membros.

Agradeço de coração a presença de todos os Srs. Senadores e o apoio que me deram durante esse período em que presidi esta Comissão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Permite V. Exª um aparte que não próprio do Regimento ao Presidente da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Quero pedir licença aos meus Pares, membros desta Comissão, e penso que interpreta o pensamento de todos, de congratular-me com V. Exª pela maneira res-

peitosa, firme e ao mesmo tempo carinhosa até com que presidiu esta Comissão.

Penso que V. Exª trouxe para esta Comissão, com a sua experiência de vida, a certeza de que é possível tratar temas tão áridos, tão difíceis que geram conflitos entre os membros desta Casa, conduzindo com muita ponderação, equilíbrio, respeito e humildade as normas da Casa, reconhecendo encaminhamentos diferenciados. Acho que com isso a Comissão de Assuntos Econômicos encerra um ano importante da sua trajetória. Nós aprovamos temas que influenciam e vão influenciar diretamente a **performance** da economia brasileira, e V. Exª tem uma grande responsabilidade nisso.

Não faço mais elogios, porque V. Exª precariamente disse que transferiria esses elogios à Comissão. Para que não sejam entendidos apenas como uma forma de recebê-los, eu me limito a essas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Agradeço as suas palavras, Senador e Líder José Roberto Arruda.

O SR. NEY SUASSUNA – Em nome do PMDB e de todos os colegas do Partido, queríamos dizer que o Presidente foi digno de todos os elogios já ditos e não ditos, porque o Presidente realmente atuou com camaradagem, com eficiência, com rapidez, enfim foi uma Presidência digna desta Comissão.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado Senador Ney Suassuna, agradeço a V. Exª e ao seu Partido por estas palavras.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, em nome da liderança do PFL quero também registrar o agradecimento do Partido, do País e de todos nós pela seriedade, competência, lisura e amizade que V. Exª conduziu os trabalhos na Casa. Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado Senador Romero Jucá.

Como já disse esta Presidência é o espelho dos membros que dela fazem parte.

Obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h8min.)

COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do Requerimento nº. 017/96-SF, destinada a promover a atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda hinterlândia do corredor de transportes centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacente até o Oceano Pacífico ao complexo portuário do Espírito Santo."

Ata da 1ª Reunião de 1998

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, na sala nº. 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial do Corredor Centroleste, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Jonas Pinheiro (Vice-Presidente), Mauro Miranda (Relator), Gerson Camata, Djalma Bessa e Edison Lobão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se à apreciação do Relatório Final da Comissão. Em seguida o Relator, Senador Mauro Miranda, apresenta o Relatório e o Senhor Presidente, Senador José Ignácio Ferreira, o coloca em votação, cujo resultado é a aprovação por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidencia encerra a presente reunião e conseqüentemente os trabalhos da Comissão em conformidade com o inciso I do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, secretária eventual da Comissão. lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

COMISSÃO TEMPORÁRIA

Criada através do Requerimento nº 475, de 1996-SF, destinada a "definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia"

Ata da 4ª Reunião Realizada em 14 de dezembro de 1998.

Às dezessete horas e quarenta minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, do Senado Federal, reúnem-se a Comissão com a presença dos Senhores Senadores Nabor Júnior, Ademir Andrade, Jefferson Peres, Bernardo Cabral, Sebastião Rocha e Leomar Quintanilha. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Nabor Júnior esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação do Relatório Final do Senhor Relator, a quem concede a palavra. Sua Ex-

celência informa que recebeu e acatou sugestões dos Senhores Senadores Jefferson Peres e Bernardo Cabral. Após as considerações finais do Senhor Relator, a Presidência encerra a discussão e coloca a matéria em votação. O Relatório é aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário eventual da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas, parte integrante da presente.

COMISSÃO TEMPORÁRIA

Criada através do Requerimento nº. 203, de 1998-SF, destinada a 'acompanhar in loco, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assolou a região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima'.

Ata da 4ª Reunião realizada em 15 de dezembro de 1998.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, às dez horas e trinta minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa,Anexo II, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Romero Jucá, Marluce Pinto, Jefferson Peres, Nabor Júnior, Ademir Andrade, reúne-se a Comissão Especial Temporária, destinada a acompanhar **in loco,** as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assolou a região amazônica e, em especial, o Estado de Roraima. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Senador Romero Jucá, declara abertos os trabalhos colocando em discussão o Relatório Final da Comissão, relatado pela Senadora Marluce Pinto, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu Cristina Judite Vicino, Secretária eventual da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 03 de junho de 1998, às 10 horas.

Às dez horas, do dia três de junho de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Osmar Dias, Leonel Paiva, Bello Parga, Arlindo Porto, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, José Alves, Djalma Bessa e Romeu Tuma. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, Joel de Hollanda, José Bianco, Zanete Cardinal, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da pauta da reunião. A Senadora Benedita da Silva, requer vista do item 01- Projeto de Lei da Câmara nº 097, de 1992, que "Acrescenta dispositivos ao art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autor: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Relator: Senador Nabor Junior. Resultado: A Presidência concede vista do Projeto à Senadora Benedita da Silva, pelo prazo regimenal. Constatada a falta de quorum para prosseguimento da reunião, o Senhor Presidente resolve adiar a apreciação dos demais itens da pauta. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 3 de junho de 1998, às 10 horas .

Às dez horas, do dia três de junho de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Osmar Dias, Leonel Paiva, Bello Parga, Arlindo Porto, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, José Alves, Djalma Bessa e Romeu Tuma. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, Joel de Hollanda, José Bianco,

Zanete Cardinal, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da pauta da reunião. A Senadora Benedita da Silva, requer vista do item 01- Projeto de Lei da Câmara nº 097, de 1992, que "Acrescenta dispositivos ao art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autor: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Relator: Senador Nabor Junior. Resultado: A Presidência concede vista do Projeto à Senadora Benedita da Silva, pelo prazo regimenal. Constatada a falta de quorum para prosseguimento da reunião, o Senhor Presidente resolve adiar a apreciação dos demais itens da pauta. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS

Nota taquigráfica da reunião do dia 14-10-98

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sras. e Srs. Senadores, dou por aberta a 13ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

O item 1 da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1997.

O SR. OSMAR DIAS – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na reunião desta Comissão, semana passada, houve a apresentação de um relatório feito por mim, a respeito do Projeto nº 175/96, do Senador Jefferson Péres. Vejam que esse projeto tramita na Casa desde 1996. o Governo acaba de editar a Medida Provisória nº 1.716, de 1998, que, na verdade, é uma cópia piorada do projeto de lei do Senador Jefferson Péres.

A Senadora Marina Silva pediu vista do referido projeto de lei na semana passada. Faço, portanto, apelo para que esse projeto volte à pauta porque ele contém muito mais avanços sociais do que a medida provisória do Governo Federal.

Na verdade, quando o Governo editou essa medida provisória, houve uma manifestação de indignação por parte do Senador Jefferson Péres, porque o conteúdo da proposta de S. Exª foi piorado nessa medida provisória. Como Relator, apelo para que o Projeto nº 175/96 volte à pauta desta Comissão, para que possamos votá-lo e apresentá-lo como uma alternativa à essa medida provisória do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Registro que, ao ouvir o noticiário ontem na televisão, sobre a nova proposta do Governo, lembrei-me do projeto que discutimos aqui na sessão passada. É lamentável que o Governo não respeite seus aliados, nem suas idéias.

Solicito à Senadora Marina Silva,que pediu vista do projeto, que o devolva com brevidade, para que possamos colocá-lo em votação na próxima sessão.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Dentro das possibilidades, procurei atender ao apelo do Senador Osmar Dias e de V. Exª, por entender que, além de esta iniciativa do Senador contribuir mais do que a do Governo, poderemos melhorá-la no trabalho que estamos realizando. E por concordar também que o Governo não tem uma relação de respeito para com as propostas que surgem no Congresso Nacional.

Também sou autora de um projeto de lei que amplia o seguro-desemprego. Nas medidas do Governo, sem considerar suas iniciativas, são apresentadas as mesmas propostas que os senadores e os deputados apresentam.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é importante que o projeto volte rapidamente a esta Comissão, porque há das diferenças fundamentais entre a medida provisória do Governo e o projeto de lei do Senador Jefferson Péres. A primeira delas: pela medida provisória, durante o período de licenciamento do trabalhador, ele terá seus direitos trabalhistas assegurados, ou seja, não há recolhimento de encargos sociais nem contagem de tempo para aposentadoria – o que está previsto no projeto de lei do Senador Jefferson Péres. Portanto, seria um grande prejuízo ao trabalhador se retardássemos a aprovação do projeto do Senador Jefferson Péres e déssemos prioridade à medida provisória. Um é de 1996 e ouro é de 1998.

Há outra diferença fundamental: no projeto do Senador Jefferson Péres, está previsto o pagamento de pelo menos 50% do salário do trabalhador no pe-

ríodo de licença. No caso da medida provisória, há apenas uma bolsa, em relação à qual não se sabe o valor. O empregador pagará na verdade o custo profissionalização. No projeto, pelo menos 50% do salário é assegurado. Na medida provisória será muito pior, porque não haverá rendimento nenhum para os trabalhadores.

Faço essa solicitação pelo bem dos trabalhadores. Que o Senado, por meio de V. Exª, que é o Presidente desta Comissão, possa colocar nosso projeto como alternativa à medida provisória que está por vir.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a contribuição da Senadora Marina Silva, esse projeto será votado na próxima sessão.

Retomemos ao item 1, que é o Projeto de Lei do Senado de nº 291, de 1997, que cria o Adicional de Melhoria Ambiental, AMA, incidente sobre os preços de venda dos combustíveis fósseis e o Fundo de Apoio à Melhoria Ambiental, FAMA e dá outras providências. Autor: Senador Teotônio Vilela Filho; no momento, designamos como Relator o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o relatório do Senador Lúdio Coelho está vazado nos seguintes termos:

"O projeto em pauta prevê que esse adicional será aplicado sobre combustíveis fósseis (gasolina automotiva, óleo diesel, óleos combustíveis e derivados de petróleo e carvão mineral), incidindo sobre os preços cobrados na venda desses produtos pelas empresas distribuidoras de produtos derivados de petróleo e pelas empresas produtoras de carvão mineral. O adicional será cobrado com base em uma alíquota de 8%, sendo que os recursos arrecadados serão transferidos para o Bndes, onde constituirão Fundo de Apoio à Melhoria Ambiental.

No art. 4º do projeto em análise determina-se que a gestão do referido fundo será realizada por um Conselho Diretor composto por representantes do Poder Executivo e de entidades representativas de segmentos da sociedade civil. A proposição estabelece ainda a distribuição dos recursos do Fama: 20% para programas de pesquisa e desenvolvimento e demonstração do uso de combustíveis derivados da biomassa; 10% para o projeto de conservação de energia nas áreas industrial e de transporte; 30% para programa de pesquisa e implantação de sistemas de transporte urbano de massa, que objetivem o aumento da competitividade nos custos de combustíveis e derivados da biomassa, já em uso, e de outros que venham a se tornar economicamente viáveis como combustíveis alternativos.

Os recursos referentes à parcela de 40%, conforme discriminado acima, serão transferidos a produtores de combustíveis derivados da biomassa considerados tecnicamente viáveis como subsídio direto. As demais parcelas serão canalizadas para operações de empréstimos com juros reduzidos e prazos longos.

Na justificação do projeto em análise, o autor argumenta que o adicional de melhoria ambiental se insere no âmbito das modificações que, estimuladas pelo Governo, devem ser realizadas na matriz energética do País, com vistas a alcançar objetivos econômicos estratégicos e ambientais. Afirma-se que a substituição progressiva dos combustíveis fósseis por alternativas renováveis assume importância estratégica face à inexorabilidade do esgotamento futuro das reservas mundiais de petróleo e carvão mineral.

Enfatiza também a importância de preservar o Programa Nacional de Álcool – Proálcool –, por representar importante conquista tecnológica, um relevante instrumento para a autonomia brasileira no campo do energético e uma fonte geradora de oportunidade de emprego, especialmente para a mão-de-obra de baixa qualificação.

Voto.

O objetivo pretendido pelo projeto em pauta é inegavelmente meritório. Trata-se de uma iniciativa destinada a estabelecer o mecanismo para financiamento de atividades voltadas para a pesquisa e o desenvolvimento de fontes de energia renováveis com baixo impacto poluidor. Como resultado do choque do petróleo ocorrido na década de 70, houve um rigoroso processo de ajuste da economia mundial envolvendo a adoção de políticas de conservação de energia calcadas principalmente em novas tecnologias poupadoras de energia. O quadro resultante caracterizado por um excedente de petróleo levou obviamente a uma forte queda nos preços dessa matéria-prima, o que tem sido usado como argumento contra a manutenção de investimento na produção de combustíveis renováveis, como o álcool derivado de cana-de-açúcar, visto que esse produto não seria competitivo em termos de custo com os combustíveis fósseis.

O argumento exposto no parágrafo anterior, embora parcialmente plausível, ignora as possibilidades de ampla redução do subsídio necessário, bastando, para tal, usar os mesmos de forma seletiva, de modo a incentivar a busca de maior eficiência

produtiva. Como contrapartida a esse custo, há que se reconhecer duas classes de benefício de alta significação. O primeiro é representado pela geração de oportunidade de emprego, em especial para mão-de-obra de baixa qualificação profissional no momento em que a questão de emprego assume importância dramática em todo o mundo, inclusive em nosso País. Há de se enfatizar ainda que parcela ponderável dessas oportunidades tende a se concentrar em regiões economicamente marginalizadas.

O segundo grande benefício reside na possibilidade de que os meios de transporte de massa passem a usar o álcool como combustível, o que levaria a sensível redução nos índices de poluição do ar nas grandes metrópoles brasileiras. Dependendo da estrutura de preços relativos a combustíveis seria até mesmo possível deslocar para o álcool uma parcela de frota de automóvel de passeio.

A despeito de todos esses benefícios, cremos que o projeto ora sob exame incorre em erro insanável. O adicional de melhoria ambiental, ao incidir sobre o preço da venda dos combustíveis, representa de modo indiscutível um tributo que em nada difere do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –, de competência dos Estados.

A tributação prevista no projeto, por sua natureza, não se vincularia a nenhum dos impostos de competência de União, explicitamente previstos na Carta Magna. A criação de um novo imposto federal admitida mediante lei complementar não poderia ocorrer neste caso, porque estaria ele baseado em fato gerador próprio de outro tributo, ICMS, o que é claramente vedado pela Constituição Federal.

Em face da sua inconstitucionalidade, votamos, pois, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1997."

É o parecer do eminente Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer pela rejeição do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 38, de 1993; 118, de 1993; e 9, de 1995.

Dispõe sobre o acréscimo do inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os autores são: Deputada Rita Camata, Deputado Paulo Paim, Deputado Inocêncio Oliveira e Deputado Geraldo Alkimin Filho. São quatro projetos de lei que estão tramitando conjuntamente. O Relator da matéria é o Senador Odacir Soares, a quem passo a palavra.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Comissão recebe para análise, conforme já explicitou o Sr. Presidente, quatro projetos que tramitam em conjunto e objetivam igualmente modificar os arts. nºs 130, 131, 134, 146 e 147 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A tramitação conjunta decorre da aprovação, em 16 de abril de 1998, do Requerimento nº 67, de 1998, de autoria do Senador Ademir Andrade, Presidente desta Comissão.

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, da Deputada Rita Camata, determina que não sejam considerados como falta, para fixação do número de dias de férias, previsto no art. 130 da CLT, os dias em que o empregado faltar ao trabalho autorizado por normas oficiais ou legais – são as ausências justificadas por disposições especiais ou legais _, sempre que essas faltas não forem descontadas da remuneração ou do salário.

Segundo a autora, as faltas justificadas e, por conseguinte, autorizadas por lei, como as verificadas por motivo de doença, de comparecimento à Justiça como testemunha ou como jurado, por convocação de serviço eleitoral e outras, não deveriam ser igualadas às faltas injustificadas e assim consideradas para determinação das férias.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1993, do Deputado Paulo Paim, determina que as férias sejam concedidas aos empregados em um só período, nos seis meses subseqüentes à data de aquisição do direito a elas. O autor afirma que o prazo de doze meses para concessão das férias é dilatado demais. Diz ele: "A lei além de determinar que a concessão de férias será participada ao empregado com antecedência mínima de dez dias, e que essa época será a que melhor consultar os interesses do empregador, ainda proporciona a este o dilatadíssimo prazo de doze meses após a aquisição do direito às férias, para fixar a data de sua concessão ao empregado". É o que diz o autor na sua justificativa.

Na seqüência o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1993, do Deputado Inocêncio Oliveira, pretende permitir que o período de férias seja desdobrado em dois, com espaço de seis meses entre um e outro. A divisão do período de férias para o autor

flexibiliza o instituto e permite que o trabalhador possa melhor compatibilizar o gozo das férias com a sua situação financeira e a programação familiar.

Finalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995, do Deputado Geraldo Alckmin Filho, altera a norma trabalhista que regula o pagamento na cessação dos contratos de trabalho dos períodos incompletos de férias. O autor entende que o pagamento das férias proporcionais somente para os demitidos que contem com 12 meses de trabalho é discriminatório e desprovido de fundamento razoável. Assim, S.Exa. propõe tratamento igual para que aqueles que pediram demissão antes de completado o período referido.

É o relatório.

Como se pode observar, os quatro projetos tratam da mesma matéria, isto é, o direito ao gozo das férias.

A matéria tratada nos projetos de lei em apreciação pertence ao ramo do Direito do Trabalho. A iniciativa, nesse caso, é a comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. A competência é da União, nos termos do **caput** do art. 48 da Carta Magna.

Observados esses pressupostos, os projetos em análise estão em conformidade com a normatização constitucional vigente. As normas destinadas a alterar artigos da Consolidação das Leis do Trabalho não conflitam com princípios gerais adotados pelo nosso ordenamento jurídico, com princípios específicos da legislação trabalhista, com outras normas de hierarquia superior ou com o próprio Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, ancorados em razões de mérito, firmamos entendimento pela adoção parcial dos dispositivos constantes dos projetos na forma do substitutivo que apresentamos. Esclareceremos as razões que orientaram essa conclusão.

Com relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, optamos pela sua aprovação. Na realidade, trata-se de compatibilizar o direito de remuneração com o direito de não se ter descontado o mesmo período no momento da definição do número de dias de férias.

Ora, se a lei prevê que algumas faltas, em face de certas razões, não devem ser descontadas da remuneração, nada mais razoável supor injustificado qualquer desconto dos mesmos dias no cálculo da duração das férias. A redação do projeto, entretanto, peca ao usar o termo "autoriza", quando o certo é "autorizadas", isto é, ausências autorizadas por normas especiais.

A segunda alteração referente ao período de concessão das férias, que constitui a matéria do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1993, também se nos afigura justa, do ponto de vista do mérito. Conforme afirma o autor, o dilatado prazo de 12 meses após o período aquisitivo de um ano acaba por permitir que o empregado fique quase dois anos sem férias. Não é razoável exigir tanto dos empregados, especialmente pela estressante jornada desenvolvida em algumas atividades, pela repetitividade adotada no modo de produção industrial em série e pelo ritmo acelerado imprimido em geral na vida moderna.

Já o terceiro projeto, em nosso entendimento, embora permita um desdobramento das férias, acaba por criar uma nova rigidez ao exigir um espaço de seis meses entre os períodos, o que não acontece hoje. Melhor, em nossa visão, é remeter a questão para um acordo entre as partes, flexibilizando ainda mais a concessão de férias. Não faz sentido exigir que o período de férias seja, necessariamente, de 30 dias ininterruptos. Usufruí-lo dessa forma deve ser um direito do empregado, mas, caso ele não queira fazê-lo, devemos permitir que as férias, por período superior a 20 dias, sejam desdobradas em duas ou até três vezes, mediante entendimento entre o empregado e o empregador.

Essa flexibilidade maior interessa ao empregador e ao empregado. Ao primeiro, porque pode compatibilizar as concessões com os períodos de produção, e ao segundo, porque pode adaptar o período de férias às suas exigências físicas, econômicas e familiares.

Na mesma situação, em nosso entendimento, estão os empregados menores de dezoito anos e os maiores de cinqüenta anos.

Finalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995, merece ter seu conteúdo aproveitado por duas razões. Em primeiro lugar, os contratos de trabalho são cada vez mais fragmentados no tempo, até pelas condições modernas de produção. Com isso, são cada vez menos os beneficiados pela proporcionalidade das férias. A bem da verdade, a regra atual beneficia os empregadores que contratam por prazos curtos. Estendendo o direito de férias proporcionais a todos os empregados não demitidos por justa causa, oferecemos aos contratos de trabalho de menor duração e maior precariedade isonomia de tratamento em relação aos contratos mais prolongados no tempo, ou seja, mais estáveis.

Em suma, em nosso substitutivo, estamos permitindo o desdobramento das férias em até três par-

tes, mediante acordo escrito, sempre que essas férias forem de mais de vinte dias; vedando o desconto no cálculo da duração das férias dos dias de falta autorizados por normas especiais ou legais, sempre que esses dias sejam remunerados; permitindo o desdobramento das férias dos menores de dezoito anos ou maiores de cinqüenta anos, também mediante acordo; e estendendo o direito às férias proporcionais a todos os empregados não demitidos por justa causa, com qualquer tempo de serviço.

Voto

Em face do exposto, optamos pela apresentação do seguinte substitutivo ao PLC nº 25/93 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 38/93, 118/93 e 9/93, que foram acolhidos parcialmente no substitutivo.

O substitutivo é o seguinte:

Art. 1º Os arts. 130, 131, 134, 147 da CLT passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 130. .....

§ 2º .....

a) o período de férias superior a vinte dias, poderá ser desdobrado em até três partes, mediante acordo descrito, individual ou coletivo.

Art. 131. .....

VI – .....

autorizada por norma legal que conceda ao empregado direito de não sofrer qualquer desconto em sua remuneração ou salário em decorrência da mesma ausência.

Art. 134. Inexistindo acordo escrito, individual ou coletivo, que regule a matéria de forma diversa, as férias serão concedidas por ato do empregador em um só período nos seis meses subseqüentes à data em que o empregado tivera adquirido o direito.

§ 1º Por decisão unilateral do empregador, somente em casos excepcionais, as férias poderão ser concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a dez dias corridos.

§ 2º Aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinqüenta anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, ressalvado o disposto em acordo escrito, individual ou coletivo.

Art. 147. Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito, na forma do art. 130, à remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de um doze avos por mês de serviço ou fração superior a quatorze dias.

São esses o relatório, o meu voto e o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Senador Odacir Soares.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3. Projeto de Lei do Senado nº 131/96, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências. Esse projeto volta a esta Comissão em turno suplementar. Foi aprovado na semana passada como substitutivo. Não havendo emenda, de acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado, esse projeto encontra-se definitivamente aprovado.

Passaremos ao item 6 da pauta em função da presença do seu Relator, o Senador Carlos Bezerra.

Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1998, que dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileira. O autor é o Senador Freitas Neto, e o Relator, o Senador Carlos Bezerra, que conclui pela rejeição do projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V.Exa.

A SRA. MARINA SILVA – Em face do alcance do projeto, em se tratando da matéria aqui exposta, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência concede vista a V.Exa, e nesse caso, economizaríamos o tempo da leitura da matéria.

O SR. CARLOS BEZERRA – Aguardo o pronunciamento da Senadora Marina Silva, porque, dependendo da sua opinião, poderemos até alterar o nosso parecer final sobre a matéria.

A SRA. MARINA SILVA – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Item 8. Projeto de Lei do Senado de nº 213/97, que dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiro decorrentes de acidentes de trânsito e dá outras providências. O autor é o Senador Sebastião Rocha, e o Relator, o Senador Nabor Júnior, a quem concedo a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de nº 213/97, de autoria do Senador Sebastião Rocha, propõe que se

estabeleça um adicional de 30% para as aposentadorias dos profissionais que trabalham como motorista de transporte coletivo em caso de acidente. Se esse profissional ficar impossibilitado de trabalhar, e, conseqüentemente, ter decretada a sua aposentadoria, ele teria um adicional de 30% sobre seus proventos de aposentado. Para tanto, cobrar-se-ia das empresas de transporte coletivo um adicional de 0,5%.

Meu parecer é contrário à aprovação desse projeto, tendo em vista que a reforma da Previdência, que tem a sua votação sendo ultimada no Congresso Nacional, acaba com essas aposentadorias especiais para diversas categorias. No caso, voltaríamos a conceder um benefício que a própria legislação está tentando extinguir, como, por exemplo, as aposentadorias especiais para aeronautas e para telefonistas. Se aprovarmos esse projeto como foi proposto, daríamos oportunidade a que outras categorias também reivindicassem esse benefício, um tratamento igualitário. Conseqüentemente, abriríamos um precedente muito sério para outras categorias profissionais.

Meu parecer embasa-se em dados técnicos, e os Srs. Senadores já o conhecem. Concluo, portanto, pela rejeição do projeto do ilustre Senador Sebastião Rocha, em que pese reconhecer a sua intenção meritória em beneficiar uma categoria tão expressiva da nossa sociedade, os motoristas de transporte coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a matéria.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V.Exª.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Com todo o respeito ao parecer do Senador Relator, peço vista da matéria para aprofundar a discussão, juntamente com o autor da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência concede vista à Senadora Emília Fernandes.

Item 10. Projeto de Lei do Senado de nº 193/97, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estendendo o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico. A autora do projeto é a Senadora Marluce Pinto, e a Relatora, a Senadora Emília Fernandes, a quem concedo a palavra.

A SRA EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de autoria da Senadora Marluce Pinto, vem a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei de nº 193/97, que busca alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, assegurando ao empregado doméstico o direito às prestações relativas ao auxílio-acidente.

Ao justificar a sua iniciativa, a autora da proposição alega que a lei, ao negar o direito ao empregado doméstico às prestações relativas ao auxílio-acidente, comete uma grave injustiça, na medida em que lhe impede o acesso a um benefício garantido aos demais segurados da Previdência Social, relegando, assim, no âmbito do sistema previdenciário do País, a figura dos trabalhadores de uma forma discriminatória.

Dentro de um prazo regimental, o projeto não recebeu emendas. A referida lei concede o auxílio-acidente como indenização ao segurado, quando, após a consolidação das leis decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade funcional.

O auxílio-acidente mensal é vitalício e seu valor corresponderá a 50% do salário-benefício do segurado. Ele será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado. É de se frisar, ademais, que o recebimento de salário ou concessão de outro benefício não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

O benefício do auxílio-acidente, estendido aos segurados obrigatório que prestam serviço de natureza contínua, incompreensivelmente – não se sabe se por lapso ou propositadamente –, é negado aos empregados domésticos. Como muito bem frisou a autora do Projeto, a lei não poderia ter excluídos os empregados desse benefício, uma vez que um dos princípios basilares da Constituição Federal determina que é dever do Estado a promoção do bem de todos os cidadãos, sem qualquer tipo de discriminação. Colocar os empregados domésticos à margem desse direito significa continuar admitindo, pela visão distorcida e preconceituosa, que o trabalho doméstico é uma atividade menos nobre que as demais.

Portanto, é meritória e de grande alcance social a presente iniciativa da Senadora Marluce Pinto, uma vez que contribui efetivamente para consolidar direitos que essa laboriosa classe de trabalhadores domésticos há muito vem reivindicando.

Consideramos que, talvez, haja um aspecto discriminatório em virtude da presença de um maior

número de mulheres que desempenham essa atividade. Sabemos que a luta pelas conquistas, pelos direitos, pela igualdade, pelo respeito e pela valorização das mulheres já avançou muito, mas ainda caminha na direção de algumas barreiras.

Nosso parecer é pela aprovação do Projeto, para o qual pedimos a aquiescência das Srªs e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Votaram Sim 14 Senadores.

Aprovado.

Item nº 4:

Projeto de Lei do Senado nº 203/97, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não sei se haverá pedido de vista, mas vou resumir meu discurso, visando adiantar o processo.

O SR PRESIDENTE – (Ademir Andrade) – V. Exª fique à vontade para explicar, de maneira detalhada, o projeto e as razões da rejeição proposta por V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – O projeto no seu artigo 1º, determina a inclusão de parágrafo único nos seguintes termos:

"Os recursos repassados pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal serão creditados diretamente em contas especiais dos respectivos fundos de assistência social, mantidas em estabelecimentos bancários oficiais."

O art. 2º tem caráter revogatório sem especificações. Em sua justificação, o Senador José Ignácio Ferreira, autor da proposta, afirma pretender aperfeiçoar os mecanismos de aplicação dos recursos da União repassados aos Municípios, Estados e Distrito Federal para o financiamento de programas e projetos na área de assistência social.

O Senador José Ignácio justifica que os parcos recursos destinados aos programas de assistência social são liberados pela União, mas demoram a ser aplicados diretamente pelas entidades oficiais ou instituições privadas. S. Exª considera, Sr. Presidente, que a forma atual atrasa a aplicação dos recursos liberados com fins sociais. No entanto, a Legislação em vigor – isso está inserido em meu relatório no item nº 2 – atende praticamente aos objetivos propostos pelo autor deste projeto de lei.

No voto, estou considerando que as normas legais, em respeito aos dispositivos constitucionais específicos relativos as condições e pré-requisitos para transferências e repasse de recursos orçamentários para a execução das ações de assistência social, estão definidas em inúmeros dispositivos, tanto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto da LOAS e do Decreto regulamentador do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Senador autor da matéria em exame concorda que a Legislação em vigor estabeleceu normas e critérios judiciosamente. Ao Relator cabe tão-somente estar de acordo diante do exposto no item anterior. Todavia, no que concerne à proposta contida no referido Projeto de Lei, é mister reconhecer que, para atingir o objetivo a que se propõe o Senador José Ignácio – esse é o motivo principal pelo qual voto pela rejeição –, não bastaria a inclusão de parágrafo único no artigo 30 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Far-se-ia necessário, sim, alterar toda a Legislação vigente, incluindo diversos artigos da LOAS, o próprio Decreto nº 1.605/95 e, especialmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal tarefa é de difícil concretização, pois essas normas legais sobre as quais o Congresso Nacional já deliberou estão em conformidade com as determinações constitucionais, tanto orçamentárias como sociais, com aprovação das duas Casas, tendo em vista a garantia dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos pelo artigo 37, **caput**, da Lei Maior.

Embora reconhecendo o mérito das preocupações que fundamentam a proposição em estudo, visando dinamizar o repasse de recursos, forçoso é reconhecer que o PLS nº 203/97, nos termos em que se apresenta, caracteriza oposição a normas constitucionais legais em vigor. No entanto, considerando-se que o Poder Executivo, ignorando tais limitações, editou recentemente o Decreto nº 2.298, de 1997, que acresce o § 2º ao art. 5º do decreto nº 1.605, regulamentando o Fundo Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cumpre-nos crer que o objetivo do presente PLS estaria contemplado pelo § 2º, acrescentado do que dispõe.

"§ 2º O Ministro de Estado, Previdência e Assistência Social, em caráter emergencial, a seu crité-

rio, poderá autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Municípios ou entidades e organizações de assistência social por meio de instituição financeira oficial."

É o que propõe o projeto de lei do Senador José Ignácio, caso se verifique algum prejuízo para os beneficiários na utilização dos meios ordinários de repasse. A única diferença do § 2º para o que propõe o Senador José Ignácio é que aqui está condicionado a se algum prejuízo estiver ocorrendo para os beneficiários. Ressalte-se que a alteração ao decreto regulamentador do Fundo foi recentemente complementada pela modificação do art. 2º da LOAS, por meio da Medida Provisória nº 1.599/38, que deixa de determinar o repasse de recursos da União diretamente para o Fundo nacional, estabelecendo que os repasses serão feitos ao Ministério da Previdência e Assistência Social e deste para o Instituto Social, para pagamento dos benefícios de prestação continuada.

Nesse sentido, resta-nos concluir pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 203/97, ao qual, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

O SR. ODACIR SOARES – Peço a palavra, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer algumas observações rápidas.

Parece-me que o objetivo do projeto – e o relatório do Senador Osmar Dias está correto nessa parte – já estava sendo atendido pela legislação em vigor. Parece-me também que, a essa altura, a Medida Provisória nº 1.599/38 mudou totalmente a destinação dos recursos retirando-os do Fundo Nacional de Assistência Social e determinando que não sejam mais repassados ao Fundo, mas ao INSS, para pagamento de benefícios de prestação continuada. Na realidade, atualmente, o Fundo não tem mais recursos, perdeu sua fonte de recursos. É esse o fato grave que está sob discussão.

Trata-se apenas de uma observação. V.Exª tem razão ao dizer que não estou discordando do parecer. O parecer se torna muito mais procedente na medida em que não temos mais que discutir as receitas, os recursos, já que o Fundo não os possui mais. Os recursos, pela medida provisória, já estão sedo tranferidos diretamente pelo INSS para o pagamento de aposentadorias e outros benefícios de prestação ordinária.

Eram as observações que gostaria de fazer para mostrar a gravidade da situação em que se devem encontrar, pelo Brasil afora, entidades assistenciais que vivem, exclusivamente, dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Foi importante essa manifestação do Senador Odacir Soares porque aí está realmente, a justificativa maior pela rejeição do projeto de lei. O que deveria ter sido rejeitado, na verdade, era a Medida Provisória nº 1.599, mas como está em vigor, o projeto perde totalmente seus objetivos ou seja, estamos legislando sobre o que não existe, já que o Fundo não possui mais recursos, desviados que foram, pela Medida Provisória. É a essência portanto, do parecer.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Também gostaria de fazer uma observação. Nesse caso não seria melhor optarmos pela prejudicialidade do projeto ao invés de simplesmente considerá-lo por prejudicado?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não muda nada.

A SRA. MARINA SILVA – Ao menos não estaríamos votando contra. O princípio é bom. Seria uma forma elegante de dizer a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a rejeição estaremos rejeitando o mérito do projeto. A prejudicialidade significa que o projeto já não tem...

O SR. OSMAR DIAS – Está sendo prejudicado pela ausência de objeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Eu o rejeito por estar prejudicado.

O SR. OSMAR DIAS – Então, é pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Vamos colocá-lo em votação.

(*Procede-se à votação.*)

O projeto está rejeitado.

Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 76/98, que dispõe sobre a prestação voluntária de serviços em programas de interesse social e dá outras providências. O autor é o Senador José Ignácio Ferreira. Relatora: Senadora Marluce Pinto, a quem passo a palavra

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres Colegas, entendo que não há necessidade de ter o relatório, porque todos já o receberam com antecipação.

O meu voto é pela prejudicialidade do projeto, levando-se em consideração o que determina o art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

"Art. 334. O Presidente de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado (...)"

Em virtude de ser esse o prejulgamento do Senado em relação à deliberação, meu voto é pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Na verdade, este projeto já foi votado pelo Senado.

Em discussão (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discusão.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

O parecer está aprovado pela prejudicialidade do projeto.

Srs. Senadores, agradecemos a presença de V.Exªs.

Convocamo-los para a próxima reunião, na quarta-feira, às 10h.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 11h34min.*)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da 13ª reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 28 de outubro de 1998, às 10 horas .

Às dez horas, do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes e Marina Silva e dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Osmar Dias, Romeu Tuma, Djalma Bessa, Leonel Paiva, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro, Nabor Júnior, Arlindo Porto, Lúcio Alcântara, Casildo Maldaner, Gilvan Borges, Leomar Quintanilha, José Alves, Carlos Wilson, Edison Lobão, João Rocha, Carlos Bezerra e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senadoras Marluce Pinto e Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Bello Parga, Joel de Hollanda, José Bianco, Zanete Cardinal, João França, Mauro Miranda, Iris Rezende, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei do Senado Nº 221 de 195 - Complementar, Não Terminativo. Que "Eleva a Alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social Cofins, nos casos que especifica". Autor: Senador Pedro Piva, Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: 1) Pela rejeição do projeto. Obs: Em Reunião de 22/10/97, A Presidência concede vista do presente projeto ao Senador Onofre Quinan, que o devolve com Voto em Separado. Obs: Em 19/11/97, O projeto foi encaminhado ao Senador Esperidião Amin para pronunciar sobre a Emenda oferecida pela Senadora Emília Fernandes.2) Parecer: Devolvido em 03/08/98 com minuta de parecer pela rejeição da emenda oferecida pela Senadora Emília Fernandes. Resultado: Ausente o relator originário, A Presidência Designou relator **ad hoc** o Senador Osmar Dias, que adotou na íntegra o relatório so Senador Esperidião Amim. A Comissão aprova o parecer pela rejeição da matéria. Item 02 - Projeto de Lei da Câmara Nº 007, de 1995 , Não Terminativo, que "Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho". Autor: Deputado Paulo Paim, Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: Pela aprovação do presente projeto. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator favorável a aprovação da matéria. Item 03 - Projeto de Lei da Câmara Nº 071, de 1993, Não Terminativo, que "Acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autor: Deputado Tarso Genro, Relatora: Senadora Emília Fernandes. Parecer: Pela aprovação do presente projeto com a emenda que apresenta. Resultado: A Comissão aprova o parecer da Relatora favorável a aprovação do projeto com a Emenda Cas-01 de Autoria da Relatora. Item 04 - Projeto de Lei do Senado Nº 291, de 1997, Não Terminativo, que "Cria o adicional de melhoria ambiental - Ama, incidente sobre os preços de venda dos combustíveis fósseis e o Fundo de Apoio à melhoria ambiental - Fama e dá outras providências". Autor: Senador Teotonio Vilela Filho, Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição do presente projeto. Resultado: A Presidência concede vista à Senadora Marina Silva. Item 05 - Projeto de Lei da Câmara Nº 25, de 1993 - Tramitando em conjunto com os Plcs Nº 38/93, 118/93 e

009/95. Não Terminativo. Que "Dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autora: Deputada Rita Camata, Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara Nº 25 de 1993, na forma do Substitutivo, no qual se acolhe também o conteúdo dos projetos que tramitam em conjunto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei da Câmara Nº 38, de 1993. Não Terminativo. Que "Altera a redação do **caput** do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que o empregador deverá conceder férias ao empregado nos seis meses subseqüentes á data de aquisição do direito às mesmas" .Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Odacir Soares. Projeto de Lei da Câmara Nº 118, de 1993, Não Terminativo. Que "Acrescenta parágrafo ao artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo que o período de férias seja desdobrado em dois, com espaço de seis meses entre um e outro". Autor: Deputado Inocêncio Oliveira. Relator: Senador Odacir Soares. Projeto de Lei da Câmara Nº 009, de 1995. Não Terminativo. Que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias". Autor: Deputado Geraldo Alckimin Filho, Relator: Item - 06 - Projeto de Lei da Câmara Nº 94, de 1994. Não Terminativo. Que "Acrescenta § 2° ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autor: Deputado José Carlos Coutinho - Tramitando em conjunto com os PICs Nºs 142/94, 08/95, 041/93, 074/94, 134/94, e do PIS 076/95. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Pela aprovação dos Projetos de Lei da Câmara Nº 94 com emenda, 142/94, 008/95, e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 41/3, 74/94, 134/94 e Projeto de Lei do Senado n] 76/95, na forma do Substitutivo oferecido ao PLC 94/94.

Resultado: A Comissão aprova o parecer favorável aos Projetos de Lei da Câmara Nºs 094/94, 142/94 e 008/95, na forma do Substitutivo apresentado ao primeiro (Plc 094/94), e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara NºS 41/93, 74/94, 134/94 e PIS 076/95. Item - 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 175, de 1996, Terminativo. Que "Dispõe sobre a interrupção do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, decorrente da Licença-Emprego motivada por dificuldade econômica ou financeira da empresa, e dá outras providências". Autor: Senador Jefferson_Péres. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela Aprovação do presente projeto com as emendas apresentadas. Resultado: Vista para a Senadora Marina Silva. Item 08 - Projeto de Lei do Senado Nº 131, de 1996, Terminativo. Que "Dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências". Autora: Senadora Benedita da Silva, Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação do presente projeto com Emenda Substitutiva que apresenta. Resultado: A Comissão aprova o parecer da Senadora Marina Silva favorável ao projeto, na forma do Substitutivo apresentado pela Relatora (Emenda Substitutiva Nº 01-Cas).Obs: O projeto retomará à pauta para apreciação do Substitutivo em turno suplementar nos termos do art. 282 do RI do Senado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado Nº 332, de 1995. Terminativo. Que "Dispõe sobre a criação de Comissões Intersindicais de Conciliação - Cics e dá outras providências". Autor: Senador Arlindo Porto. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Obs: O Substitutivo se aprovado, deverá retornar à pauta para apreciação em turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF. Resultado: A Presidência concede vista para a Senadora Emília Fernandes. Item 10 - Projeto de Lei do Senado Nº 238, de 1995, Terminativo, que "Dá nova redação ao § 2º do Art.51 da Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e acrescenta-lhe os §§ 5º, 6º, 7º e 8º". Autor: Senador Bernardo Cabral. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item 11 - Projeto de Lei do Senado Nº 167, de 1995, Terminativo. Que "Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos veículos automotores. Autor: Senador João França. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação do presente projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item 12 - Projeto de Lei do Senado Nº 183, de 1997, Terminativo. Que "Disciplina a instituição dos Conselhos de Fiscalização Profissional e dá outras providências". Autor: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Pelo arquivamento do presente projeto. Resultado: adiado. Pauta Extra. Item - 01 - Projeto de Lei da Câmara Nº 197, de 1993, Não Terminativo. Que "Obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas". Autor: Deputado João Almeida Tramitando em conjunto com o PIC 037 de 1996, Não Terminativo. Que "Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências". Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela rejeição do PLC 197/93 e pela aprovação do PLC 37/96. Em Reunião de 14/10/98 a Presidência concede vista do presen-

te projeto à Senadora Emília Fernandes que o devolve sem manifestação escrita. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator, Senador Osmar Dias, favorável à aprovação do PLC nº 037 de 1996 em face da maior abrangencia deste em relação ao PLC 197 de 1996, e, pela prejudicialidade deste último. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade,** Presidente da CAS.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está aberta a 12ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais.

Considerando a presença dos relatores, vamos dar início pelo item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho. O autor do projeto é o Deputado Tarso Genro e a Relatora é a Senadora Emilia Fernandes, a quem passo a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, do Deputado Tarso Genro, ora submetido à apreciação desta Comissão, tem por escopo acrescentar parágrafo ao art. 626 da CLT, permitindo que a fiscalização exercida pelas autoridades do Ministério Público possam ser acompanhadas por representantes credenciados pelas categorias econômicas e profissionais, os quais integram o estabelecimento sob fiscalização.

Justificando a iniciativa, o proponente afirma: "O mero acompanhamento do fiscal não traduz nenhuma intromissão dos interessados na esfera de competência do Poder Público. Trata-se, como é transparente, de se concluir e aperfeiçoar o processo fiscalizatório, permitindo que tanto os trabalhadores como os empresários tenham ciência direta dos métodos usados e da intensidade do trabalho do Estado no particular".

O autor vislumbra, no acompanhamento também, um certo valor pedagógico e de distribuição social do conhecimento, quando afirma: "Convém notar que a fiscalização tem caráter educativo e que a presença da representação sindical socializará, para as categorias respectivas, o conhecimento das exigências legais para o bom funcionamento da empresa."

Durante a tramitação, na Casa de origem, a Câmara, a proposta recebeu a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e também da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas e essa proposição do ilustre Deputado está consentânea com o dispositivo constitucional que indica, como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Isso está na Constituição, no art. 7.

A lei protegeu os direitos dos trabalhadores em dois níveis distintos: pela fiscalização do trabalho de natureza administrativa e pela proteção judicial por meio dos Tribunais da Justiça do Trabalho.

A fiscalização do trabalho tem por objetivo, administrativamente, o cumprimento da legislação trabalhista, paralelamente à questão da atuação judiciária e tem como agente não só os fiscais, mas também médicos do trabalho, engenheiros e assistentes sociais, o que, segundo nosso entendimento, seria suficiente para evitar que o desrespeito a certas normas venha a ser encoberto com subterfúgios. Assim, não haveria necessidade de que representantes credenciados pelas categorias econômicas e profissionais acompanhassem a fiscalização.

Entretanto, cabe-nos ressaltar o respeito às normas que pretendem reduzir os riscos inerentes ao trabalho. Muito depende do conhecimento que os trabalhadores e os empresários têm dessas normas. Então, a iniciativa nesse sentido pode contribuir para divulgação das normas e, quiçá, para o recebimento de novas sugestões, no sentido de ampliar a proteção do trabalhador diante dos riscos que a atividade profissional ou empresarial envolve.

Acompanhando a fiscalização exercida pelo Estado, as categorias econômicas e profissionais também podem contribuir para o conhecimento pelo fiscal da real situação em que se encontram as instalações e da forma como é desenvolvido o trabalho no estabelecimento fiscalizado.

Os representantes credenciados, por outro lado, podem atuar para inibir, inclusive, a corrupção e para evitar que o desrespeito às certas normas venha a ser encoberto com subterfúgios no momento da fiscalização.

Então, a proposição não viola dispositivos constitucionais relativos à competência para legislar e tomar iniciativa do processo legislativo, tampouco conflita com as demais normas jurídicas vigentes. Além disso, o texto respeita as regras da boa técnica legislativa.

Por último, cabe-nos apresentar uma emenda de redação, anexa ao parecer, para adequar o pre-

sente projeto à Lei Complementar nº 95/98, que V. Exªs conhecem.

Em face das razões de mérito expostas e do atendimento aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71/93, com a emenda de redação que acrescenta o §1º A – isso é uma exigência do projeto aprovado pela Casa este ano.

A fiscalização, referida no art. 626 da CLT, poderá – e não deverá – ser acompanhada por representantes devidamente credenciados pelas categorias econômicas e profissionais que integram o estabelecimento, tanto do trabalhador como do empregador, para que haja maior conhecimento e integração das partes interessadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva; em seguida, ao Senador Djalma Bessa.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, qualquer tentativa de melhorar essa danosa CLT é válida. Por pior que seja, qualquer emenda só trará benefícios à CLT, que, a meu ver, deveria ser banida do processo econômico brasileiro. De qualquer forma, a idéia do então Deputado Tasso Genro é brilhante, e o relato da Senadora Emilia Fernandes é de uma competência inigualável.

Voto pela aprovação, com a emenda apresentada pela Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, felicito a ilustre Relatora, que examinou minuciosamente a matéria. Entretanto, atente V. Exª para o fato de que uma das características da lei é a obrigatoriedade, porque sem ela nada é feito. Veja o que ocorre com a proposição: ela faculta a fiscalização, não a obriga; tanto que está escrito "poderá ser acompanhado". O que ocorre? É mais um ato, mais uma burocracia, mais uma exigência que poderá ser atendida ou não. A situação fica na mesma. Se esses representantes a que se refere a lei comparecerem, haverá fiscalização; se não comparecerem, não acontece nada e procede-se à fiscalização.

A expressão "poderá ser", por demais genérica e escancarada, tira o efeito e o objetivo da lei de permitir maior fiscalização. Mas ela apenas permite; não obriga, não exige. Dentro desse pressuposto, creio que o passo é pequeno. Seria preciso um passo maior para que a fiscalização procedesse. Por isso, voto contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Senadora Emilia Fernandes.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Djalma Bessa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva pela ordem.

O SR. **LEOMAR QUINTANILHA** – Sr. Presidente, na primeira reunião após o primeiro turno das eleições, esta Comissão apreciou um projeto, relatado por mim, que obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a dispor de unidades de combate à poluição das águas. Pediram vista desse projeto as Senadoras Emilia Fernandes e Marina Silva, que já o devolveram. Solicito, então, a inversão de pauta, a fim de que possamos votá-lo agora.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Considero correta a observação de V. Exª. Já há uma pauta extra e, como o relatório já foi lido e debatido nesta Comissão, vamos submeter o projeto à votação. Antes, no entanto, votaremos o Item 4. Em seguida, passaremos à votação do Projeto de Lei nº 197/93, da Câmara dos Deputados.

Item 4:

Projeto de Lei Nº 291/97

Do Senado Federal, que cria o Adicional de Melhoria Ambiental (AMA), incidente sobre os preços de venda dos combustíveis fósseis, e o Fundo de Apoio à Melhoria Ambiental (FAMA) e dá outras providências.

O autor do projeto é o Senador Teotônio Vilela Filho e o Relator, o Senador Lúdio Coelho.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha pela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Todos sabemos que estão chegando a esta Casa medidas que devem tratar dessas questões tributárias. Antes

mesmo do relatório do eminente Senador Lúdio Coelho, solicito a V. Exª que cogite o adiamento da votação dessa matéria para que ela não seja derrotada, já que é grande essa possibilidade, até para que o parecer não seja rejeitado sem o conhecimento das medidas que serão apresentadas.

Penso que se trata de um tema de fundamental importância para toda a sociedade brasileira e para a proteção do meio ambiente, conforme está explicitado na ementa. Peço que, se for possível, seja submetida à apreciação deste plenário a minha solicitação de adiamento dessa matéria.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Lúdio Coelho, V. Exª se opõe?

O SR. LÚDIO COELHO – Não me oponho ao pedido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Dessa forma, concedo vista da matéria à Senadora Marina Silva.

Votaremos, então, o projeto que estava na pauta na semana passada e que foi objeto de pedido de vista, tendo sua votação adiada para esta semana.

Projeto de Lei nº 197/93

Da Câmara dos Deputados, que obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a dispor de unidades de combate à poluição das águas.

O autor foi o Deputado João Almeida e o Relator, o Senador Osmar Dias.

Anexo a esse projeto está também o Projeto de Lei da Câmara nº 37/96 sobre o mesmo tema, de autoria do Poder Executivo. Como os projetos estão tramitando conjuntamente, o Relator é também o Senador Osmar Dias, que opina pela rejeição do PLC º 197/93 e pela aprovação do PLC nº 37/96.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, passaremos a matéria à discussão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve, porque o relatório já ocorreu na última reunião. Lembro apenas que o referido projeto, de autoria do Poder Executivo, é mais amplo e completo por referir-se às águas. Não se limita somente aos portos marítimos. Daí minha opção pelo projeto do Poder Executivo.

Ele é muito interessante para o País. Sabemos dos acidentes que ocorrem nesses portos, principalmente no que se refere à limpeza dos tanques dos navios é feita sem o devido cuidado, poluindo as águas e interferindo não apenas nos aspectos sociais daquela microrregião, mas sobretudo nos aspectos econômicos, além dos ecológicos, já que os ecossistemas marítimos, quando ocorrem esses acidentes ecológicos, às vezes perdem espécimes importantes, inclusive as já em extinção.

Ao defender um projeto, sempre faço um alerta principalmente para o aspecto do desenvolvimento sustentado, que devemos defender, da questão econômica e da social, porque há inúmeras comunidades que dependem da pesca, conseqüentemente da situação em que se encontra o mar na região.

O projeto é bastante completo quando exige as estruturas não apenas de prevenção, mas também de controle de acidentes que, porventura, ocorram nos portos de embarque.

Portanto, peço a aprovação do projeto, embora tenha havido um pedido vistas formulado pelas Senadoras Emilia Fernandes e Marina Silva. Aliás, parece-me que esse projeto foi devolvido sem nenhuma alteração. Portanto, o meu relatório permanece inalterado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, voto com o relator. A exposição do Senador Osmar Dias foi clara e objetiva.

Portanto, sou pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, quando pedimos vista do projeto – aliás, o Senador Osmar Dias ressaltava a importância do projeto, com o que concordamos, por o consideramos da maior relevância, principalmente porque se tratar de uma maior fiscalização e acompanhamento da questão da poluição das nossas águas que, sem dúvida, será o grande desafio da virada de século – inclusive atendendo a uma solicitação da Senadora Marina Silva, procuramos cumprir aquilo a que nos propuséramos, ou seja, de que na primeira reunião após nossa solicitação o projeto estaria na Secretaria da Comissão à disposição dos Srs. Senadores para ser votado. E assim foi feito. A Senadora Marina Silva, pessoa altamente conhecedora e estudiosa das questões ambientais, juntamente com nossa avaliação, informou-nos que o projeto, da forma como

está, seria aceitável, a fim de que não houvesse maior demora com relação a essa questão.

Por isso o devolvemos sem nenhuma retificação.

Sr. Presidente, votamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o pedido de vista feito pela Senadora Emilia Fernandes, inclusive com a minha concordância, fiz uma observação do projeto, principalmente naquilo em que eu teria maior competência para julgar, ou seja, na parte ambiental, onde identificamos que realmente corresponde, de alguma forma, às expectativas. Como já houve um processo de discussão na Câmara dos Deputados, que contou com a participação de muitas pessoas e entidades, entendemos por bem não protelar a matéria.

Na questão referente a transporte, não é bem o meu **metiê,** mas mesmo assim optamos por dar continuidade a essa votação sem apresentarmos nenhuma emenda.

Sou favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a votação do parecer do Senador Osmar Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Considerando a presença dos relatores, passemos ao Item nº 6.

Projeto de Lei da Câmara nº 94/94, que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. O autor é o Deputado José Carlos Coutinho e o Relator é o Senador Nabor Júnior.

Devo esclarecer que esse projeto tramita conjuntamente com cinco outros: o PLC nº 142/94, de autoria do Deputado Tasso Genro; o PLC nº 08/95, da Deputada Irma Passoni, o PLC nº 41/93, de autoria do Deputado Hélio Rosas; o PLC nº 74, de autoria do Deputado Haroldo Lima e o PLC nº 134/94, de autoria do Deputado Carlos Cardinal. Portanto, é um projeto que teve a iniciativa de vários Deputados Federais, e todos foram aprovados na Câmara dos Deputados e anexados ao Senado.

Passo a palavra ao Senador Nabor Júnior para relatar os seis projetos.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para emitir parecer, é submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1993, que dá nova redação ao dispositivo do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Antes de passarmos à análise do projeto em apreço, cabe-nos observar que, em decorrência do requerimento nº 67, de 1998, foram apensados à supracitada proposição os PLCs nºs 74/94, 94/94, 134/94, 142/94 e 08/95, bem como o PLS nº 76/95, nos quais se propõe alteração na CLT por versarem matéria correlata ao PLC nº 41, de 1993, já que todos tratam sobre a rescisão do contrato, matéria essa pertencente ao Capítulo V – Da rescisão – e Título IV – Do Contrato Individual de Trabalho da CLT.

O PLC nº 41/93 visa alteração da redação da alínea **f** do art. 482 da CLT, a fim de eliminar a embriaguez habitual do elenco de condutas que justificam a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador. Pelo projeto, somente a embriaguez em serviço seria considerada razão suficiente para a despedida por justa causa.

O PLC nº 74/94 pretende estabelecer um mecanismo de proteção ao trabalhador quando demitido arbitrariamente por aquele empregador que se utiliza do instrumento da despedida por justa causa a fim de não pagar imediatamente as indenizações devidas ao empregado. Esse artifício usado na despedida por justa causa traz prejuízo ao empregado, pois este deve esperar pela decisão judicial, que, na maioria das vezes, é demorada.

O PLC nº 94/94 visa acrescentar dispositivo ao art. 482, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de, no caso de dispensa motivada, cientificar o empregado por escrito, no prazo de dez dias, da falta cometida e do dispositivo legal violado, ensejadores do ato patronal.

O PLC nº 134/94 objetiva acrescentar parágrafo ao art. 482, regulando a hipótese relativa à demissão por justa causa. Estabelece um prazo máximo e determinado de 30 dias para que o empregador promova a demissão do empregado quando esta for motivada por justa causa, contado esse prazo da ocorrência da falta grave. Se ultrapassado esse prazo, o empregador decairia do direito de demitir o empregado por justa causa, somente restando a alternativa da despedida imotivada.

O PLC nº 142/94 estabelece no art. 505 um texto com o sentido de que, comprovada em juízo que a demissão do empregado deu-se por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido e a despedida considerada nula para todos os

efeitos legais. O Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1995, propõe que seja revogado o parágrafo único do art. 482, sob a alegação de que tal dispositivo é resquício do regime militar, contrário ao estado democrático de Direito previsto pela atual Constituição. O Projeto de Lei do Senado n.º 76, de 1995, ao dar nova redação ao § 2.º do art. 477, estabelece que o instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou a forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado seu valor, sendo válida a quitação apenas relativamente aos valores consignados no recibo. É o relatório.

Voto do Relator: "Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Assuntos Sociais se manifestar sobre os projetos acima indicados.

1.º – O Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1993, visa à alteração da redação do inciso "f" do art. 482 da CLT, a fim de eliminar a embriaguez habitual do elenco de condutas que justificam rescisão de contrato do trabalho pelo empregador. Assim, somente a embriaguez em serviço seria considerada razão suficiente para a despedida por justa causa. Levantamento realizado pela Escola Paulista de Medicina, em hospitais psiquiátricos em todo o País, revelou, por exemplo, que 94,8% em um universo de 67.478 pessoas internadas por dependência apresentavam diagnóstico de dependência de álcool.

Segundo recente pesquisa dos Alcoólicos Anônimos, o número de viciados nas empresas são: 5% dos empregados das grandes empresas são alcoólatras e 20% são fumantes; 7.6% do PIB é perdido em função do alcoolismo e do fumo. O rendimento do trabalhador alcoólatra é 65% menor do que o dos outros funcionários; 54% dos acidentes de trabalho são causados pelo excesso de drogas e bebidas. O País dispensa US$1 bilhão de dólares ao ano com o tratamento de viciados. As ressacas causam até 30% das faltas ao trabalho. Nos Estados Unidos custa US$8 mil dólares a substituição de empregados viciados. Para recuperá-los, apenas US$2.300 dólares. Segundo a doutrina jurídica, "há embriaguez quando o indivíduo intoxicado perde o governo de suas faculdades a ponto de tornar-se incapaz de executar com prudência a tarefa a que se consagra" – Wagner Giglio.

Em relação à embriaguez habitual em serviço, cabe apontar as seguintes interpretações: habitual – mesmo que sem relação alguma com o serviço, repetidas vezes, dentro de curto espaço de tempo, ingestão freqüente de bebidas sem efeitos negativos, mesmo que ostensiva, não equivale a embriaguez. Em serviço – a doutrina se inclina pela configuração de justa causa desde que se concretize numa só vez (Russomano, Gomes Gotschalk e Maranhão Lacerda) em sentido contrário.

Para decidir se um ato isolado permite o despedimento, devem examinar-se, como é princípio geral, as demais circunstâncias: tempo de serviço do empregado, conduta anterior, e específicas: embriaguez, culpas, resistência enfraquecida, fato grave que atingiu o empregado, etc. O autor do projeto pondera que, se o indivíduo embriagar-se habitualmente mas fora do horário de serviço, deve ele ser tratado e não despedido; porém, se ele se apresenta ao trabalho em estado etílico, aí sim, é razoável que seja despedido.

Em que pese o mérito da iniciativa, a matéria ficaria melhor no bojo de uma alteração sistemática da CLT, em face de sua adaptação à convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil, em harmonia com o art. 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, se grandes empresas podem desenvolver programas contra o alcoolismo e administrar com razoável margem de segurança o alcoólatra em seus quadros, sem embargo de sua produtividade reduzida, o mesmo, infelizmente, não se pode dizer da grande maioria das empresas nacionais.

Em conclusão, somos pela rejeição.

O Projeto de Lei da Câmara nº 74 pretende estabelecer que, caso a Justiça julgue improcedente a demissão por justa causa, fica assegurado ao empregado o pagamento, em dobro, da indenização legal devida por demissão sem justa causa.

Em tese, o dispositivo que se pretende criar contribuiria para o equacionamento do acúmulo de recursos ao Judiciário em casos em que o empregado demitido sem justa causa tem que provar que a alegada justa causa, aduzida pelo empregador, de fato, não se verificou. Devido à demora da decisão judicial, o trabalhador acaba se conformando com a atitude do empregador e se vê obrigado a fazer acordo, abrindo mão da totalidade da indenização a que teria direito. Efetivamente, inexiste em nosso ordenamento jurídico trabalhista, a rigor, o instituto da indenização legal devida por demissão sem justa causa, mas apenas a disposição transitória do art. 10, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que é de 40% do FGTS do empregado.

Fora daí, a matéria reclama disciplinamento por lei complementar, conforme se estabelece no art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, **in verbis**:

"Art. 7º:.....

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar que preverá indenização compensatória dentre outros direitos."

Pelo exposto, opinamos pela rejeição.

O Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994, determina que, quando o empregado for despedido sob a alegação de justa causa, a comunicação seja feita por escrito pelo empregador no prazo de dez dias, com indicação da falta cometida e do dispositivo legal violado.

Como diz muito bem a justificação do autor da proposição: "não raras vezes o trabalhador é despedido sob a alegação de justa causa e só fica sabendo das razões alegadas pela empresa quando recorre à Justiça do Trabalho".

O projeto em apreço é meritório, pois transforma em lei matéria já consagrada em pacífica jurisprudência firmada em dissídios coletivos. De fato, nesse sentido estabelece o Precedente nº 69 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, **in verbis**:

"Determina-se que o empregado despedido seja cientificado da dispensa por escrito com menção dos motivos do ato patronal."

Entretanto, ao projeto cabem alguns reparos. Em primeiro lugar, a proposta não esclarece como contar os dez dias, o que tende a gerar, sem razão, anulações de despedidas corretamente aplicadas.

Por outro lado, não há porque retirar do patrão a possibilidade de demonstrar em juízo a prática de outras eventuais faltas pelo empregado, ainda que não tenha sido feliz no enquadramento jurídico que inicialmente propôs.

A enumeração exaustiva de faltas e disposições legais sob a premência do prazo no conturbado ambiente da rescisão certamente pode prestar-se para omissões.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994, com a seguinte emenda, com a numeração decorrente do acolhimento dado ao Projeto de Lei nº 8, de 1995.

Emenda:

"Parágrafo único. Quando o empregado for despedido sem alegação de justa causa, a comunicação deverá ser feita por escrito pelo empregador no ato da demissão, com indicação expressa dos motivos da dispensa."

O Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1994, estabelece:

"Após o decurso de prazo de 30 dias, contados da ocorrência da falta grave, decai o direito de o empregador despedir o empregado por justa causa."

É direito do empregador promover a despedida do empregado por justa causa. Entretanto, a CLT é omissa no que tange ao prazo de decadência desse direito. Como conseqüência, ficaria o empregado que supostamente tenha cometido falta grave sob pressão da empresa por meses e até anos, uma vez que poderá ser demitido a qualquer momento pelo empregador, em função de uma falta grave que cometeu.

O projeto em apreço, sob o aspecto da legalidade, guarda uma compatibilidade lógico-temporal com a própria CLT. É que o art. 853 da CLT estabelece que o prazo decadencial para ajuizamento do inquérito para apuração de falta grave é de 30 dias, no caso de despedida do empregado estável. Não há, pois, qualquer disciplinamento para a hipótese de demissão do empregado celetista não-estável, que é a maioria dos trabalhadores.

É relevante observar que a jurisprudência trabalhista já formulou, há muito tempo, o conceito de imediatividade como fator de condição **sine qua non** para a validade da despedida motivada. Em outras palavras, justifica-se a demissão por justa causa, se essa acontecer imediatamente após a ocorrência da falta grave, devidamente comprovada e apurada. A mensuração é imediatamente apurada com aplicação analógica do art.853 da CLT, que estabelece o mesmo prazo de 30 dias constantes da presente proposição.

Entretanto, é de todo contrário ao Direito a fixação de um prazo decadencial de 30 dias para o patrão promover a despedida. Ressalte-se que há casos em que o patrão só vem a tomar ciência de atos faltosos muito depois da sua prática.

Assim, somos pela reeleição.

O Projeto de Lei da Câmara nº 142 pretende estabelecer os termos do art. 505 da CLT, que diz:

Art. 505: "Comprovado em juízo que a demissão do empregado se deu por motivo de discriminação política, ideológica ou religiosa, ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido, e a despedida considerada nula para todos os efeitos legais."

A introdução na Consolidação das Leis do Trabalho dos princípios que regem os direitos e garantias individuais escritas na Constituição permite ao trabalhador uma integração mais efetiva na esfera da cidadania moderna. Concordamos com o autor do projeto para o qual a Constituição não pode ser

uma referência longínqua para o trabalhador, mas um elemento integrante de seu cotidiano. Uma das questões fundamentais do Direito Constitucional, a redução do vigor jurídico, quando ele deve enlaçar-se com a vida. Não há dúvidas de que se trata de medida meritória, pois, ainda que tais discriminações sejam proibidas na Constituição Federal, faz-se mister que constem da legislação trabalhista.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 142 de 1994, enumerando o dispositivo reabilitado, como o art. 504 "a", preservando os termos do atual art. 505, que dispõe sobre matéria adversa da pretendida pela proposição.

O Projeto de Lei do Senado nº 8 de 1995 visa à revogação do parágrafo único, do art. 482 da CLT, estabelece constituir justa causa para a dispensa de empregado a prática devidamente comprovada em inquérito administrativo de atos atentatórios à segurança nacional. Vale ressaltar que nem mesmo a Lei nº 7.783 de 28 de junho de 1989, que regulamenta o direito de greve, faz qualquer alusão ao ato delituoso, citado no parágrafo único do art. 482.

A permanência de tal dispositivo é inoportuna e inócua, até porque, se o empregado praticar algum crime contra a segurança nacional, e for condenado à pena de reclusão, estará materialmente impossibilitado de cumprir o seu contrato de trabalho, e como tal, dar-se-á a sua extinção.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Projeto de Lei do Senado nº 76 de 1995 tem por objetivo, ao dar logo a redação ao § 2º do art. 477, estabelecer que o instrumento de rescisão, o recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou a forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação apenas relativamente aos valores consignados no recibo.

Segundo a autora do projeto, o Enunciado nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho, que é uma revisão do Enunciado nº 41, subverteu por completo o entendimento fixado pelo Enunciado nº 41, também do Tribunal Superior do Trabalho. Pela revogada jurisprudência, a quitação passada pelo empregado com a assistência do sindicato profissional referia-se exclusivamente aos valores consignados no documento respectivo, qual seja o recibo de rescisão do contrato individual de trabalho.

Na verdade, o Enunciado nº 330 do TST determina que a quitação ao empregador, passada pelo empregado com assistência da entidade sindical de sua categoria ao empregador, com observância dos requisitos exigidos pelo art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo.

Em primeiro lugar, há que se ressaltar que esse enunciado, em hipótese alguma está em desacordo com o art. 477 da CLT, ainda que, à primeira vista, possa dar a entender estar dando força liberatória apenas às parcelas consignadas no instrumento de quitação, sem levar em conta o valor da quantia realmente paga ao empregador. Nesse sentido, a parcela de férias vencidas, como metade do seu valor, teria o condão de proteger o empregador contra a cobrança da diferença. Felizmente, não é essa a conclusão correta.

Há que se ressaltar que o mesmo enunciado faz referências às exigências contidas no art. 477 da CLT. O § 2º desse artigo não deixa qualquer dúvida sobre o verdadeiro sentido do enunciado, ao determinar que o instrumento de rescisão ou recibo de quitação deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação apenas relativamente às mesmas parcelas.

A conclusão lógica é de que a quitação terá que mencionar as parcelas e o seu valor. Ainda que o referido enunciado tenha se reportado somente à entidade sindical para dar assistência ao empregado na extinção de seu contrato e tenha deixado de lado o representante do Ministério do Trabalho, do Ministério Público e o Juiz de Paz, vale lembrar que a quitação assistida por essas autoridades, observada a ordem do art. 477, produzirá todos os efeitos.

Somos, portanto, pela rejeição da proposição.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação dos Projetos de Lei da Câmara nº 94, de 1994, com a Emenda nº 142, de 1994, e nº 8 de 1995, e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nº 41, de 1993, nº 74, de 1994, e nº 134, de 1994, e do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1995, pelas razões acima, na forma do seguinte substitutivo:

Art. 1º O parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 482, parágrafo único Quando o empregado for despedido sob a alegação de justa causa, a comunicação deverá ser feita por escrito pelo empregador, no ato da demissão, com a indicação expressa dos motivos da dispensa.

Art. 2º É incluído na Consolidação das Leis do Trabalho, como art. 504, "a", o seguinte dispositivo:

Art. 504, **a** – Comprovado em juízo que a demissão do empregado se deu por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido e a despedida considerada nula para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Em minha exposição deixei de citar o projeto da Senadora Júnia Marise. Portanto, são sete projetos tramitando conjuntamente.

O Senador Nabor Júnior conclui por um substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam o acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2 da pauta.

Apelaria aos Srs. Senadores que permanecessem na Comissão a fim de votarmos alguns projetos terminativos de autoria de Senadores desta Casa.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995, que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Paulo Paim; Relator: Senador Casildo Maldaner, a quem passo a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres Colegas, a proposta que veio da Câmara dos Deputados, conforme já citado pelo nosso Presidente, é de autoria do eminente Deputado Paulo Paim e trata de revogar três artigos da Consolidação das Leis do Trabalho existentes desde 1943. Refiro-me aos arts. 723, 724 e 725. Alega-se a desnecessidade de os mesmos estarem em vigor ou no dispositivo, em função de que em 1989, de acordo com o art. 9º da Constituição Federal, não mais estariam em vigor. A nova Consolidação, de 1989, traz uma outra legislação.

Sr. Presidente, passo a análise do mérito.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 6º, inciso I, do Regimento Interno, manifestar sobre a matéria.

O que importa no caso presente é verificar se os dispositivos legais que se pretendem revogar estão ou não em consonância com o disposto no art. 9º da Constituição Federal e com a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que regula o exercício do direito de greve.

A Constituição, em seu art. 9º, dispõe:

É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei."

O cotejo do Texto Constitucional, com a redação do art. 723 da CLT evidencia, desde logo, a inconstitucionalidade do artigo, uma vez que subordina o exercício de greve à prévia autorização do tribunal competente. Se compete aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade da greve, não há que se falar em autorização prévia de nenhum tribunal, que só poderá se manifestar se o dissídio de greve for a julgamento por provocação das partes ou do Ministério Público do Trabalho. Mesmo nesse caso, o que se aprecia não é mais se a greve é ou não ilegal, mas sim se ela é abusiva ou não, ou se atende aos requisitos legais fixados em lei.

Constitui, portanto, o art. 723 da CLT dispositivo inócuo e já revogado pelo art. 9º da Constituição Federal, mas dependente ainda para sua extinção definitiva do mundo jurídico a declaração de sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal ou da sua simples revogação com esse propósito. Isso em relação ao art. 723.

Já o art. 724 da CLT, por sua vez, foi revogado também pela Lei nº 7.783, de 1989, e também pelo art. 8º da Constituição Federal. Não se concebe que persiste na Lei Ordinária disposição que fixe como pena pelo exercício do direito de greve o cancelamento do registro sindical ou a perda do cargo por parte de dirigente sindical.

São disposições que não se harmonizam com os princípios democráticos proclamados em nossa Constituição, por isso devem ser completamente revogados.

Indo adiante, o art. 725, que é o último da CLT, que é de 1943: "De igual forma não se coaduna com o postulado contido no art. 9º da Constituição. Ademais, esse assunto já foi regulado pela Lei de Greve, que é a nº 7.783, de 1989, e tem desdobramentos no Código Penal e no Estatuto dos Estrangeiros, sendo oportuna a sua revogação até para tornar mais claras disposições da Lei de Greve.

O próprio Ministério do Trabalho, na sua **home page** que mantém na Internet, informa que os arts. 723, 724 e 725 da CLT já estão revogados pela Constituição, de acordo com o art. 9ª da Lei nº 7.783, de 1989. Portanto, merece acolhida a proposição em análise.

VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 007, de 1995.

É a análise do mérito e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, vamos colocá-la em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos passar ao item 7 da pauta. Projeto de Lei do Senado, portanto terminativo. Votação nominal. Insisto na permanência dos Srs. Senadores na Comissão.

É um projeto que dispõe sobre a interrupção do contrato individual de trabalho por tempo determinado, decorrente da licença-emprego, motivada por dificuldade econômica ou financeira da empresa e dá outras providências.

O autor do projeto é o Senador Jefferson Péres e o Relator é o Senador Osmar Dias, a quem passamos a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, já existe um programa similar do Ministério do Trabalho em funcionamento, mas esse projeto é anterior a essa idéia que foi implantada pelo Ministério do Trabalho e tem como autor o Senador Jefferson Péres.

Vou explicar rapidamente o que significa o projeto, para que fique mais fácil o seu entendimento.

Por este projeto, no art. 1º, será permitido incluir nos acordos e convenções coletivas a licença-emprego. Só que o projeto dispõe algumas regras. No prazo de, no mínimo 30 dias de antecedência, esse acordo deve ser comunicado ao sindicato da categoria do trabalhador, que, por sua vez, terá o direito de exigir da empresa que esteja fazendo essa licença-emprego uma demonstração documental da situação econômico-financeira da empresa. Porque a proposta foi feita exatamente pensando na crise que vivemos hoje, que atinge o País, a crise de empregos inclusive. E o autor alega que é mais importante para o trabalhador manter o emprego durante a crise, mesmo que durante um período ele tire essa licença-emprego, do que perder esse emprego. E para o empregador fica, também, o benefício de que ele não vai demitir um trabalhador qualificado, e, portanto, depois, eventualmente vencida a crise, ele vai ter que contratar outro para o seu lugar, que, muitas vezes, não é qualificado para aquela função. Então, vantagem para o empregador e para o empregado.

O art. 2º estabelece o máximo de 10% de trabalhadores daquela empresa, e somente também por grupos de trabalhadores que poderia ser feita essa licença-emprego, não atingindo mais do que 10% da folha de pessoal daquela determinada empresa. Portanto, estabelece um limite para a licença-emprego.

O art. 3º estabelece que essa licença-emprego terá uma duração mínima de 60 dias. Isso não significa que se estabelece o prazo de 60 dias para a licença-emprego. Ela pode durar mais de 60 dias, mas nunca menos de 60 dias. E o trabalhador ficará ainda recebendo 50% do seu salário, desde que esses 50% do salário não signifiquem um valor inferior ao salário mínimo. Durante a vigência desta licença-emprego, o trabalhador receberá ainda todos os seus direitos trabalhistas – encargos sociais, assistência médica -, enfim, ele terá todos os seus direitos sociais resguardados durante o período da licença-emprego.

Sr. Presidente, gostaria de esclarecer duas emendas que apresentei. Uma delas é de redação, a fim de não dar a impressão de que estamos proporcionando o direito da licença-emprego apenas para contratos de trabalho por tempo determinado. Da forma que estava, tínhamos a impressão de que os contratos de trabalho por tempo determinado é que tinham direito a essa prerrogativa da licença-emprego. Por isso, apresentei uma emenda de redação. Também fiz uma emenda supressiva do art. 7º, que diz:

"A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer durante o período de licença-emprego por decisão unilateral de qualquer das partes, na forma do disposto no art. 5º e 6º do Título IV da CLT."

Entendo que, se estamos proporcionando o direito da licença-emprego, não deveríamos proporcionar o direito da rescisão do contrato durante a licença-emprego. É preciso que os prazos acordados e aceitos pelos sindicatos sejam cumpridos. Se há um prazo estabelecido de licença-emprego para aquele determinado trabalhador, ele não poderá ser demitido, assim como não poderá pedir demissão. Se houver esse interesse do pedido de demissão, que seja feito antes do contrato de licença-emprego ou de-

pois, quando vencido o prazo estabelecido no acordo ou na convenção coletiva.

Portanto, Sr. Presidente, embora o Senador Jefferson Péres não esteja presente, quero aqui louvar a iniciativa de S. Exª. Na verdade, durante um período de crise em que estamos, oferecendo um desestímulo ao desemprego, ou seja, proporcionando um direito para que a empresa que esteja em situação econômico-financeira complicada e que não consiga, portanto, manter na sua folha de pessoal os trabalhadores que pretende manter, que ela também tenha o direito de estabelecer essa prerrogativa da licença-emprego. E o trabalhador fica, assim, com seu emprego resguardado durante a crise, percebendo 50% da remuneração e os encargos sociais garantidos nesse contrato.

Dou parecer favorável, com essas duas emendas que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Após ouvir a explanação do Senador Osmar Dias, aliás, com muita competência , entendo tratar de matéria bastante complexa. Portanto, em função das polêmicas trabalhistas que acercam essa matéria, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência concede vista a V. Exª.

Vamos passar ao Item 8 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 131, de1996, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências.

A autora da matéria é a Senadora Benedita da Silva e a Relatora é a Senadora Marina Silva, a quem concedo a palavra.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei de autoria da Senadora Benedita da Silva relacionado com a questão da linguagem de sinais e dá outras providências.

O mérito da proposta da Senadora Benedita da Silva é inquestionável. Trata-se de um projeto de lei que visa um resgate social para um segmento da nossa população. Segundo dados das organizações que o representam, mais ou menos 1,5% da nossa população é atingida pelo problema de surdez, portanto, pessoas que têm dificuldades auditivas e que merecem uma inclusão social, principalmente no que se refere às possibilidades de comunicação, visando a sua inserção no processo de ensino e aprendizagem, bem como da comunicação de um modo geral.

Portanto, esse projeto de lei, além de ter o mérito de fazer esse resgate também faz com que as instituições públicas ou particulares possam dotar-se das condições necessárias para oferecer esse benefício às pessoas com dificuldades auditivas.

O projeto que relatei tem algumas questões que se referem a problemas de redação e conceito. Assim, numa discussão com especialistas da área e com representantes das pessoas que sofrem de problemas auditivos, fizemos alguns reparos, pelo que apresentamos uma emenda substitutiva ao projeto. Mas o mérito da proposta e o seu alcance social faz com que o Projeto da Senadora Benedita da Silva tenha uma relevante contribuição social.

Esta relatoria apresenta seu parecer à Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 131/96, de autoria da Senadora Benedita da Silva, para análise e deliberação referente à língua brasileira de sinais. O objetivo central da matéria é resgatar uma das grandes dívidas sociais residentes na sociedade brasileira, que têm contribuído com a exclusão de um expressivo grupo social: as comunidades de indivíduos surdos. Neste sentido, a presente proposta procura definir a implementação de uma política de uso e conhecimento de uma linguagem própria do referido grupo como um dos meios de garantir a sua inserção e integração na sociedade.

Para tanto, em seu art. 1º, institui o reconhecimento da língua brasileira de sinais e outros recursos de expressão a ela associados. O art. 2º trata da obrigatoriedade do uso dessa linguagem como meio de comunicação. No art. 3º consta a definição de espaços institucionais públicos...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Pediria a atenção dos Srs. Senadores com a nossa Relatora, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço, Sr. Presidente.

Como dizia, no art. 3º consta a definição de espaços institucionais públicos onde deverão existir profissionais intérpretes da língua de sinais. O projeto, nos artigos que se seguem, trata ainda da preocupação em incluir, no processo formativo e escolar, o componente curricular relacionado com a inserção da proposta de oficialização do uso da língua de sinais, bem como da formação de um magistério especializado que assegure um processo adequado de ensino e aprendizagem na área.

O meu voto prende-se exatamente ao fato de que há uma importância muito grande no projeto, há uma definição conceitual e uma convenção mundial no que se refere ao uso da linguagem de sinais e, além do mais, existem dados suficientes em termos da população que será beneficiada por esse projeto, que são mais do que necessários a sua aprovação, mesmo que não se tenha dados oficiais, por parte do IBGE, no que se refere às pessoas com deficiência auditiva.

Os estudos feitos nos países desenvolvidos dão conta de que, nesses países, há uma população de 5 a 10% de pessoas com esse tipo de deficiência. No caso do Brasil, repito, as organizações que os representam dão conta de que existe uma população de 1,5%, o que já é mais do que suficiente para que se tenha um projeto dessa natureza.

O substitutivo que apresento, como falei anteriormente, tem o objetivo de contribuir. Não há nenhuma divergência quanto ao mérito da proposta da Senadora Benedita da Silva e o meu parecer é no sentido de que aprovemos o projeto imediatamente, para que possamos resgatar a dívida social que temos para com as pessoas que são portadoras de deficiências auditivas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, vamos colocá-la em votação nominal.

(Procede-se à votação.)

A matéria está aprovada.

Passemos ao item 8 da pauta, que dispõe sobre a criação de comissões intersindicais de conciliação e dá outras providências.

O Relator não está presente.

Passemos ao item 9.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Considerando que o Relator não está presente, solicito ao Senador Osmar Dias que relate o item 9 – Projeto de Lei do Senado nº 332/95, que dispõe sobre a criação de comissões intersindicais de conciliação e dá outras providências.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, já havia me preparado para relatar o item 1, cujo Relator, o Senador Esperidião Amin, está ausente. Terei que ler o relatório, que é extenso.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Pacientemente esperaremos a leitura de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – O Relator, Senador Carlos Bezerra, apresentou o seguinte parecer...

Fica melhor para o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Relator se faz presente.

Para relatar o item 9, concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do Projeto nº 332, de 1995, que dispõe sobre a criação de comissões intersindicais de conciliação – CICs e dá outras providências.

Vou ler apenas o voto do Relator.

O Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1995 está redigido com boa técnica legislativa. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa, art. 61, e a competência para legislar, **caput** do art. 48, foram observados. As disposições da proposta não conflitam com os princípios gerais adotados pelo ordenamento jurídico pátrio e com outras normas de hierarquia superior vigentes. Nada há, portanto, que contrarie a constitucionalidade e a juridicidade da matéria.

A conciliação e a mediação extrajudicial, em comparação com os procedimentos judiciais contenciosos, apresentam, entre outras, as seguintes vantagens: a) as partes podem definir a forma e o conteúdo do que será negociado; b) a criatividade de soluções pode ser muito maior; c) as decisões são obtidas voluntária e consensualmente; d) as razões emotivas podem ser consideradas; e) as partes podem dispor sobre o futuro e não ficar apenas discutindo o passado; f) não há resultados impostos; g) não há perdedores nem ganhadores; h) o valor educativo das decisões é maior.

Com relação ao mérito, o nosso entendimento é que a proposição merece ser aprovada com algumas alterações, para que sejam superadas impropriedades técnicas e torná-la mais democrática, facilitando a formação das câmaras e evitando algumas regras excessivamente rígidas.

Incluímos também arbitragem como modalidade de solução dos dissídios individuais, desde que as partes concordem com a utilização dessa alternativa. Analisaremos as alterações que adotamos no substitutivo proposto no final deste parecer, apresentando os argumentos que justificam nossa orientação.

Em primeiro lugar, entendemos que a possibilidade da criação de câmaras de conciliação pode ser estendida aos acordos coletivos entre empresas e sindicatos e a convênios entre sindicatos e catego-

rias diversas, resguardando o direito de participação, constitucionalmente assegurado aos sindicatos, nas negociações coletivas. Com isso, esperamos aumentar o número de câmaras disponíveis e, em conseqüência, agilizar o andamento das conciliações e facilitar o acesso dos usuários às câmaras. Tendo em vista essa orientação, fez-se necessário a alteração do nome do Instituto de Comissões Intersindicais de conciliação para Câmaras Intersindicais de Conciliação (CICs), conforme está no substitutivo.

Outro aspecto relevante é a previsão legal para que as câmaras sejam mantidas pelos sindicatos interessados, mas atuando com uma autonomia em relação a estes e completamente desvinculada da Justiça do Trabalho.

O projeto merece reparos no que diz respeito a imposição de sanções às partes que não comparecerem perante as câmaras. Melhor aceitarmos a livre manifestação de vontade dos interessados, assim fazendo estamos seguindo a orientação constitucional adotada com relação às negociações coletivas, pois o § 2º do art. 114 da Carta Magna prevê que:

"Art. 114.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho."

Além disso, os ônus processuais e honorários advocatícios incidentes nos litígios judiciais já servem como fortes fatores de coerção à indução na busca da alternativa da autocomposição. De qualquer forma, sentindo-se coagido a comparecer, o litigante pode desenvolver animosidade com relação ao procedimento. Nesses casos, o processo judicial pode ser iniciado de imediato, sem maiores delongas, facilitando o encaminhamento da solução.

Também nos parece inadequado que a legislação contenha dispositivo a respeito das formas de eleição e tempo de mandato dos representantes. São aspectos que podem ser regulados com maior adequação à realidade em convênios, convenções e acordo coletivos.

Em decorrência da necessária flexibilidade aqui defendida, perde sentido a concessão da estabilidade para representantes indicados às câmaras de conciliação. A preservação da autonomia e da independência das decisões deles pode ser perfeitamente regulada em consonância com as características específicas da comissão nos acordos, convenções e convênios coletivos.

Ainda há uma impropriedade técnica que gostaria de registrar. No art. 7º do projeto há dispositivo que prevê interrupção de prazos por 90 dias. O mais correto do ponto de vista da técnica jurídica é a suspensão do prazo por um período que entendemos reduzir para 60 dias, tendo em conta que a interrupção do prazo determina a recontagem do tempo desde o início.

Às alterações que propomos ao texto do projeto, incluímos também a possibilidade de homologação, nas CICs, das rescisões contratuais dos empregados com mais de 12 anos de trabalho, desde que os sindicatos concordem com a transferência dessa responsabilidade.

No mais somos pela manutenção da maior parte das regras da proposição original e cremos que os nobres objetivos que nortearam a sua elaboração serão certamente atingidos, até com melhor eficácia, com as alterações que adotamos.

Por último, denominamos as Comissões Intersindicais de Conciliação de Câmaras Intersindicais de Conciliação, por entendermos que essa expressão reflete, com mais propriedade, a realidade que elas devem representar.

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do PLS nº 332, de 1995, com a adoção do substitutivo seguinte: "Com o propósito de corrigir as impropriedades técnicas apontadas e de facilitar a criação dessas Câmaras de Conciliação, dando-lhes a possibilidade de constituírem uma organização flexível".

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, considerando o respeito que tenho pelo autor da matéria em apreciação, o nobre Senador Arlindo Porto, e pelo Senador Carlos Bezerra, mas tendo em vista que necessitamos de aprofundar alguma análise da matéria e do substitutivo apresentado, solicito vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Presidente concede vista a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Naturalmente, sabendo da atuação dinâmica da Senadora Emilia Fernandes, consciente de que S. Exª não postergará e

não atrasará a tramitação desse projeto, concordamos com o pedido de vista, mas também gostaríamos de enfatizar a nossa concordância com as modificações apresentadas pelo nobre Senador Carlos Bezerra.

O seu substitutivo valoriza o nosso projeto. Tenho certeza de que, depois de o projeto ser analisado pela nobre Senadora e ser novamente discutido e votado por esta Casa, estaremos não apenas contribuindo para que haja mais agilidade no processo da relação e nos litígios entre empregados e empregadores, como também estaremos reduzindo o custo para o Estado dos inúmeros processos que se encontram na Justiça do Trabalho.

Além da redução do custo e da maior agilidade no processo, queremos enfatizar as experiências encontradas em meu Estado, especialmente na minha cidade natal, Patos de Minas. Já existe, de maneira informal, uma atuação da União Sindical daquele Município e da Junta de Conciliação e Julgamento, de forma que 75% das demandas entre empregados e empregadores foram resolvidas na chamada Comissão Intersindical de Conciliação.

O nosso propósito é, principalmente, a busca de uma maior agilidade, facilitando a vida e o relacionamento de empregados e empregadores, e a redução dos custos para a sociedade brasileira.

Mas entendemos que, com o pedido de vista, a nobre Senadora Emilia Fernandes analisará, com mais profundidade, o substitutivo. Esperamos que, na própria reunião, o projeto esteja incluído na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passa-se ao Item nº 12 da pauta. Como ainda há dois projetos a serem apreciados, apelo pela permanência dos Srs. Senadores na Comissão.

O Item nº 12 da pauta se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1997, que disciplina a instituição dos Conselhos de Fiscalização Profissional e dá outras providências. O autor é o Senador Casildo Maldaner, e o Relator, o Senador Nabor Júnior, que deu o pareceu pelo arquivamento do projeto.

Concedo a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, essa proposição objetiva regulamentar o exercício profissional de diversas categorias de trabalhadores, estabelecendo, para tanto, exigências e condições relativas à ação de órgãos especialmente criados ou estruturados para cumpri-las, desde a habilitação para a prática das atividades específicas até a fiscalização e a proteção das corporações nela definidas.

Todos os ritos processuais preconizados pelo Regimento Interno da Casa foram obedecidos quanto à apresentação, à instrução ou à tramitação do projeto, que, assim, foi enviado a esta Comissão técnica, chamada a se pronunciar dentro da sua competência específica.

Voto

O Projeto de Lei nº 183/97, de autoria do ilustre Senador Casildo Maldaner, é uma peça de grande profundidade, elaborada com o espírito público e o senso de responsabilidade que caracteriza o seu autor, e busca disciplinar aspectos que, à época da sua elaboração, permaneciam mal estatuídos dentro da legislação específica relativa aos órgãos de representação e fiscalização de diversas profissões.

Ocorre que, em 27 de maio do corrente ano de 1998, foi acolhido pelo Presidente da República o Projeto de Lei nº 09, de 1998, referente à Medida Provisória nº 1.651-43, sancionada pela Lei nº 9.649, publicada no dia seguinte no Diário Oficial da União, que promove justamente, em seu art. 58, a regulamentação pretendida no projeto ora sob exame.

Verifica-se, destarte, já haver a matéria recebido tratamento moderno e eficaz, satisfazendo as justas preocupações, embora alvitradas pela proposição que relatamos.

A Comissão de Assuntos Sociais, em vista do exposto, opina pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1997.

Sr. Presidente, ainda gostaria de aduzir a este meu relatório outro documento recebido por mim, de autoria do Deputado Federal Armando Abílio, nos seguintes termos:

"Excelentíssimo Sr. Senador, cumprimentamos V. Exª, oportunidade em que solicitamos a sua atenção para apoiar a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 183/97, do Senador Casildo Maldaner, que disciplina a instituição dos Conselhos de Fiscalização Profissional e dá outras providências, de acordo com a alínea a do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Entendemos que esse projeto de lei ficou prejudicado pela aprovação da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências, em seu art. 58, em que os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, mediante autorização legislativa.

Confiantes no bom senso do nobre Senador, manifestamos votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

Deputado Federal Armando Abílio".

Por sua vez, a lei a que me reportei no relatório é oriunda de uma medida provisória que foi aprovada pelo Congresso Nacional e, posteriormente, sancionada pelo Presidente da República. A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, em seu art. 58, determina:

"Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do Plenário do Conselho Federal da respectiva profissão, garantindo-se que, na composição deste, estejam representados todos os Conselhos Regionais."

Assim, em virtude de essa matéria já haver sido objeto de lei sancionada pelo Presidente da República, pelo art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, concluo o meu parecer pela prejudicialidade do projeto e, conseqüentemente, pelo seu arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta à Mesa – não sei se o Regimento permite isto – quanto ao fato que foi relatado aqui pelo eminente Senador Nabor Júnior, por desconhecer essa legislação aprovada em maio deste ano.

Em setembro de 1997, apresentei uma proposta no sentido de que os Conselhos Profissionais nacionais tivessem autonomia e, de acordo com seus estatutos, pudessem se auto-regulamentar, à guisa da OAB, por exemplo. Hoje, embora a arrecadação seja interna, ou seja, praticada entre os associados, os Conselhos Federais precisam submeter toda apreciação ao Tribunal de Contas da União. É preciso que, na OAB e em outras instituições, haja uma maior independência, já que estamos caminhando para a descentralização. O nosso projeto busca seguir essa direção.

Porém, o eminente Relator se apega a uma legislação aprovada em maio deste ano. Francamente, ainda não a conheço. Naturalmente, posso até me render à proposição do eminente Senador, que pede o arquivamento do projeto.

Sr. Presidente, é possível sobrestar a tramitação da matéria por uma semana, para que eu possa conhecer essa legislação e, aí sim, posicionar-me a esse respeito?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Isso é possível. Acatamos o pedido de V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, posso pedir vista do parecer do eminente Relator? Se isso for possível, eu o farei.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Exatamente. Concedemos a vista e sobrestamos a votação desse projeto.

Solicitando a compreensão dos Srs. Senadores, nesta reunião em que há um bom **quorum**, gostaríamos de passar a discutir o Item nº 11, que trata do Projeto de Lei do Senado nº 167/95, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores. O Relator da matéria é o Senador Leomar Quintanilha, nosso Vice-Presidente, a quem concedo a palavra.

Após a análise desta matéria, teremos que apreciar apenas um projeto, constante do Item nº 1, para encerrarmos a reunião.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 167, de autoria do nobre Senador João França, que propõe o estabelecimento de um prazo mínimo de cinco anos para que as indústrias montadoras de veículos instaladas no País mantenham a comercialização de quaisquer modelos de automóveis de passeio por elas fabricados.

Estriba-se o eminente Senador na intenção de proteger o consumidor, para que as fábricas não lancem no mercado um veículo e, imediatamente, deixem de produzi-lo, acarretando prejuízo àqueles que o compraram e que, num prazo relativamente curto, ficariam sem a necessária assistência, principalmente no que se refere a peças de reposição.

Verificamos que, segundo o entendimento do autor, o projeto está em perfeita consonância com o Código de Defesa do Consumidor. Em seu corpo, remete-se para uma legislação específica. Na nossa análise, entendemos que seria conveniente acrescentar também a questão dos veículos importados, já que, com essa abertura de mercado, a gama de opções para o usuário brasileiro, principalmente do de veículos, aumentou muito. O consumo não só do produto brasileiro, como dos produtos importados, também aumentou muito.

Por essa razão, apresentamos um substitutivo, para que esse prazo de estabelecimento de um período mínimo de manutenção do modelo e do forne-

cimento de peças no mercado fosse de, pelo menos, cinco anos, como forma de proteção ao consumidor.

Esse projeto teve um voto especial do nobre Senador Sebastião Rocha, que, lamentavelmente, não se faz presente aqui e que refutou nossas argumentações, alegando que a indústria estrangeira e, principalmente, a brasileira têm-se esforçado para aduzir aos seus veículos conceitos tecnológicos que não mudam a estrutura e o projeto básico na essência, mas que afetam, conseqüentemente, o seu custo, prejudicando o consumidor, vota S. Exª. contra o parecer que preparemos, propondo seja aprovado o projeto, na forma como foi inicialmente apresentado pelo Senador João França. Em síntese, essas são as considerações, Sr. Presidente, que fizemos, no intuito de facilitar a apreciação dos eminentes Senadores sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, considero que a proposição tem um objetivo importante, porque busca, de certa forma, observar aqueles que adquirem um automóvel, muitas vezes, com grandes dificuldades, e, de repente, são surpreendidos com o fato de o carro sair de linha, trazendo prejuízo em termos de desvalorização do bem e, principalmente, até um comprometimento na aquisição de peças de reposição em relação àquele bem comercializado.

Entendemos a preocupação do Senador Leomar Quintanilha, pois, de certo modo, há uma restrição no tocante ao bem mencionado, tendo em vista que se trata de automotores. De outro lado, sabemos que o carro, hoje, pode ser adquirido com algumas facilidades. No entanto, a maioria do povo brasileiro enfrenta momento de recessão, de congelamento de salários, o que dificulta a aquisição desse bem. Quando podem adquiri-lo, os trabalhadores envidam grande esforço nesse sentido. Hoje, o carro já não é apenas um bem de lazer, mas um fator essencial para o deslocamento do cidadão para o trabalho, para a execução de certas atividades.

Portanto, o que estamos trazendo à baila é mais profundo, indo na direção do exposto pelo voto em separado do Senador João Rocha, quando considera a importância do projeto da forma como foi sugerido, contrariamente ao substitutivo apresentado pelo Senador Leomar Quintanilha. S. Exª. diz, convém enfatizar, que não obstante serem os argumentos mencionados merecedores de nossa atenção, faz-se necessário observar que a indústria automobilística tem se esmerado em incorporar anualmente inovações aos modelos de carro de passeio. Trata-se, entretanto, de modificações que abrangem desde o **design** até a troca de simples componentes, sem representar necessariamente avanço tecnológico ou melhoria da segurança dos veículos. Ainda cabe acrescentar que freqüentemente alterações são introduzidas apenas como forma de justificar uma majoração dos preços dos automóveis, sem que haja nada diretamente relacionado à maior garantia do adquirente. Embora inexpressivas, do ponto de vista do desempenho do veículo, as modificações são insuficientes para apressar a desvalorização dos modelos anteriores. Tal procedimento resulta em evidente prejuízo para os consumidores, que vêem seu patrimônio submetido à depreciação acelerada, sem uma maior justificativa. O baixo valor residual desse automóvel, conseqüentemente, torna inviável, em curto prazo, a compra de um novo veículo de idêntico padrão.

Então, o que isso significa?

Que, de uma hora para outra, sem uma justificativa, uma peça ou alguma coisa às vezes até muito simples é modificada, e ali, automaticamente, o valor daquele carro é rebaixado.

Então, entendemos que o proprietário – e aqui diz "o proprietário de um veículo ultrapassado" – enfrenta problemas decorrentes de falta de peças de reposição que permitam manter o carro muitas vezes em bom estado, o que pressiona – essas medidas tomadas pelas montadoras de veículos – principalmente aquelas pessoas menos favorecidas, aqueles que não podem, anualmente ou a cada momento em que o seu automóvel é desvalorizado porque é retirado, seja trocado por um outro de modelo mais atualizado apenas por necessidade. Porque normalmente não há uma justificativa que retire aquele carro. Se fosse um carro que apresentasse problemas, aí, sim, até admitiríamos.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que levássemos em consideração o voto em separado do Senador Sebastião Rocha. Eu já declaro o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não sei se consegui interpretar bem, mas a atual legislação, a Lei nº 8.078/90, no capítulo V, "Das Práticas Comerciais", diz o seguinte no art. 32: "Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças enquan-

to não cessar a fabricação e a importação do produto." O parágrafo único diz o seguinte: "Cessadas a produção ou a importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei."

Esse projeto de lei modifica, estabelecendo prazos. No que se refere às montadoras instaladas no País, entendo até como possível a praticidade do projeto de lei. Mas gostaria de entender como será possível aplicar o projeto de lei para os carros importados cujas montadoras se localizam em outros países. Como é que vamos fiscalizar e controlar o fornecimento de peças de carros que não têm fábricas instaladas em nosso País e que, eventualmente, alguém resolveu importar por um determinado período, e cessou a sua importação? Quem vai ser obrigado a quê? Não entendo como esse Projeto de Lei terá praticidade, será exeqüível. É essa explicação que gostaria de ter do Relator, pois não consegui entender.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sua dúvida é sobre o substitutivo?

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente, porque obrigar aquelas que exportaram carro para o País a manter o fornecimento de peças por um determinado período? Como vamos obrigar? Quais as penalidades que vamos aplicar em uma empresa que está em outro país? Será que não estamos praticando uma ingerência na legislação de outro país?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Entendo a dúvida do nobre Senador Osmar Dias e a explicação que daríamos seria que essa exigência seria sobre os importadores, não sobre o fabricante do veículo. A exigência é sobre os importadores de manter pelo mesmo período a importação daquele modelo que teria sido colocado no mercado brasileiro.

O SR. OSMAR DIAS – Mas se o modelo que ele estiver importando tiver cessado sua fabricação por alguma razão, por exemplo fechado a fábrica daquele modelo, ele será obrigado a importar assim mesmo?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Nesse caso não há como.

A SRA. MARINA SILVA – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Penso ser altamente pertinente a observação feita pelo Senador Osmar Dias. Também estou com dificuldade de entender a matéria, embora concorde que as observações feitas pelo Senador Sebastião Rocha, em seu voto em separado, são procedentes. Mas, suponhamos que estamos estipulando um prazo para que aquela modalidade de veículo continue a ser fabricada e se porventura é uma modalidade que causa prejuízo? Estamos instituindo que mais pessoas possam ser prejudicadas, já que ela deverá continuar a ser fabricada por 5 anos. Quer dizer, já temos uma massa que tem um veículo que não condiz com suas expectativas e ainda estamos obrigando que aquela marca continue a ser produzida porque aqueles coitados têm que ter ainda a chance de repor suas peças e os outros serão prejudicados no decorrer dos anos. Enfim, é um projeto onde é difícil de ser entendida a dimensão de favorecimento das pessoas com relação ao seu todo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Vejo que o assunto efetivamente começa a abrir polêmica e entendo que estamos num processo de globalização quando estamos discutindo importação de veículos e quando se pretende engessar a qualidade tecnológica ou mesmo de aparência de um veículo, restringindo que ele seja produzido por no mínimo 5 anos com a mesma forma física. Não podemos esquecer que o Brasil exporta mais automóveis que importa. Creio que temos que buscar esse mercado. Não há como imaginar que a indústria automobilística brasileira, ao lançar um determinado produto, tenha que ficar 5 anos com esse mesmo produto, estagnada nesse processo. Naturalmente perderíamos mercado internacional. Como vejo, é inócuo o processo de aplicação dessa Lei. O Senador Osmar Dias coloca de maneira muito clara, creio que temos sim o dever de respeitar e valorizar nosso consumidor, garantir peça de reposição é, indiscutivelmente, necessário, mas fixar normas para o processo de avanço ou de mudança em veículos creio que não seria muito coerente porque teríamos que fazer com outros bens duráveis. Não há porque trabalharmos na legislação de maneira específica. Por isso entendo que o voto em separado perde sua consistência e minha participação é de votar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Só queria admoestar o Senador para o fato de que continua o mesmo problema levantado pelo Senador Osmar Dias. Creio que esta Comissão deva ser prudente em não aprovar uma lei que não tem funcionabilidade. Seria me-

lhor nos atermos ao fato de que é possível constituir-se a obrigatoriedade de uma reserva de reposição de peças para as pessoas que já compraram o veículo, não obrigarmos. É a mesma coisa dizermos à indústria de computadores que tem que fabricar a mesma modalidade em uma área em que, a cada ano, estão sendo feitas modificações técnicas fantásticas. Não vejo praticidade nisso.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Penso que há uma insegurança muito grande com relação a esta matéria, nesta Comissão. Pediria a V. Exª que suspendêssemos a discussão e déssemos um prazo maior para o Relator, a fim de que S. Exª pudesse reexaminar a matéria e, se possível, trazer um relatório modificado, mais seguro, para que pudéssemos votá-la brevemente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Faremos isso, Senador Carlos Bezerra. Há, realmente, dúvidas, e fica muito difícil uma votação, considerando-se, inclusive, a ausência do Senador Sebastião Rocha e do próprio autor da matéria, o Senador João França. De modo que adiaremos esta matéria.

Só para concluir os nossos trabalhos, pediria a presença dos Srs. Senadores para a votação de um único projeto: o que consta do Item 1 da pauta.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1995, que eleva a alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nos casos que especifica.

Este projeto é de autoria do Senador Pedro Piva, e o Relator é o Senador Esperidião Amin. Já foi debatido detalhadamente nesta Comissão, e sentimos, no primeiro momento da discussão, que havia quase um consenso pela sua rejeição.

Como, a matéria está há bastante tempo na Comissão, gostaria que fosse votada neste instante. Designo o Senador Osmar Dias para relatar o projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, tentarei resumir, embora não seja o Relator.

O Senador Esperidião Amin analisou o projeto do Senador Pedro Piva e destaca que S. Exª teve o objetivo de ampliar as receitas para o atendimento da área da saúde, principalmente em função das últimas notícias de que o déficit do Ministério da Saúde chega a R$3 bilhões anuais.

Assim, além de buscar receita nova, também pretende diminuir os efeitos provocados pelo cigarro e pela bebida, o que aumenta a demanda por leitos e centros hospitalares; são esses os objetivos.

O voto do Relator chama atenção para o fato de que a atual alíquota de 2% da Cofins proporciona uma arrecadação de R$250 milhões anuais. Com o aumento da alíquota de 2% para 20% em termos nominais, ou seja, de 18%, conforme a proposta do Senador Pedro Piva, a arrecadação aumentaria em R$2,25 bilhões, passando, portanto, a R$2,5 bilhões.

O Relator, Senador Esperidião Amin, alega que isso não seria suficiente para resolver o problema do déficit de R$3 bilhões do Ministério da Saúde e lembra que já foi criada a CPMF com esse objetivo, que tem uma projeção de arrecadação para o ano de 1998 de R$8,268 bilhões.

Por aqui, começa o relatório do Senador Esperidião Amin a encaminhar para a rejeição do projeto, mencionando, principalmente, algumas questões, que lerei rapidamente.

A primeira delas, que é o efeito que S. Exª considera mais perverso na elevação pretendida do imposto, seria o incentivo ao contrabando. S. Exª alega que, se aumentarmos de 2% para 20%, haverá uma substituição do consumo formal de cigarros pelo informal. E até cita números...

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Relator, para ganharmos tempo, penso que não seria pertinente analisarmos esta matéria agora, porque há o pacote do Governo no qual a Cofins está incluída. Temos que adiar essa discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – S. Exª está propondo a rejeição.

O SR. CARLOS BEZERRA – Penso que o caso não é a rejeição; temos de ver o pacote do Governo para nos posicionarmos. Creio que seria prematuro fazermos isso agora.

O SR. OSMAR DIAS – Já li o relatório completo e acredito que, se eu explicar rapidamente as razões do Senador Esperidião Amin, esta Comissão vai preferir arquivar o projeto ou rejeitá-lo a deixá-lo tramitar, porque as razões de S. Exª são muito fortes.

S. Exª dá os números. Penso que poderemos sair para o almoço às 12h30min, Sr. Presidente.

Em 1991, o consumo formal de cigarros chegava a 156 bilhões; em 1996, caiu para 114, o que não significa que o povo esteja fumando menos. Na verdade, cresceu o consumo informal, ou seja, o cigarro contrabandeado. O Senador Esperidião Amin chama

a atenção para o fato de que não será aumentado o contrabando no sentido estrito, mas daquele cigarro produzido aqui, que não sai do País, mas é "importado" dos países vizinhos, em especial do Paraguai, que tem a zona de livre comércio na fronteira com o Paraná.

S. Exª alega que o Brasil é um dos países que mais tributa o cigarro, ficando atrás apenas da Dinamarca, e que outros países, como o Canadá e a Argentina, promoveram uma redução gradativa dos impostos – de 73% para 61% -, exatamente para aumentar a arrecadação, em função de que o alto imposto provoca o alto nível de contrabando.

Também, em relação às bebidas são 350 mil postos de varejo que comercializam. Seria impossível fiscalizar a cobrança da Cofins, com essa alíquota de 20%, em 350 mil postos, tanto que hoje a arrecadação das bebidas proporciona apenas a metade da arrecadação dos cigarros.

Segundo o Senador Esperidião Amin, haveria, no Item nº 14, uma distorção que advém do aumento da Cofins, que é o favorecimento relativo das bebidas alcoólicas e dos cigarros importados não sujeitos a essa contribuição quando do seu ingresso no País, uma vez que não há incidência do fato gerador nessa operação.

Convenhamos que seria absurda a situação em que se tributasse, com uma maior taxa, um produto nacional do que seu similar importado.

Em resumo, o que o Senador alega é que não haveria redução de consumo, apenas a substituição do cigarro e da bebida nacional por cigarros e bebidas importadas. No entanto, o produto nacional oferece o benefício de permitir a arrecadação de impostos, o que não ocorre com o importado.

Dessa forma, o Senador Esperidião Amin vota pela rejeição do projeto. Com isso, fica prejudicada a emenda da Senadora Emilia Fernandes, que propunha a redução de 20% para 10%. Se S. Exª é pela rejeição, não há por que analisarmos a emenda que propõe a redução de 20% para 10%.

É o relatório do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agradecemos a presença das Srªs e Srs. Senadores. Convocamos a próxima reunião ordinária para quarta-feira.

Peço aos Srs. Senadores que assinem o projeto.

(Levanta-se a reunião às 12h27min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da 14ª reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 04 de novembro de 1998, às 10 horas.

Às dez horas, do dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Marluce Pinto e Marina Silva e dos Senhores Senadores Osmar Dias, Jefferson Peres, Arlindo Porto, Nabor Júnior, Mauro Miranda, Jonas Pinheiro, Odacir Soares, Ludio Coelho, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Bello Parga, Romeu Tuma e Djalma Bessa. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Joel de Hollanda, Leonel Paiva, José Bianco, Júlio Campos, Gilvan Borges, João França, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim e Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1997, que "cria o adicional de melhoria ambiental - AMA, incidente sobre os preços de venda dos combustíveis fósseis e o fundo de apoio à melhoria ambiental - FAMA e dá outras providências". Autor: Senador Teotonio Vilela Filho. Relator Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Aprovado Item 02 - Projeto de Lei da Câmara Nº 25, de 1993, que "Dispõe sobre o acréscimo de Inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho". Autora: Deputada Rita Camata: Tramitando em conjunto com os PLCs Nºs 38/93, 118/93 e 009/95. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara Nº 25, de 1993, na forma do Substitutivo que apresenta, no qual se acolhe também o conteúdo dos projetos tramitando em conjunto, que ficam prejudicados. Resultado: Aprovado o parecer. Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 131, de 1996, que "Dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências". Autora: Senadora Benedita da Silva, Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação do presente proje-

to na forma do Substitutivo que apresenta. Obs: O projeto retorna à pauta para apreciação do Substitutivo em turno suplementar nos termos do art. 282 do RI do Senado. Resultado: Aprovado. Item 04 - Projeto de Lei do Senado Nº 203, de 1997, que "Acresce Parágrafo único ao art. 30 da Lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências". Autor: Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Aprovado. Item 05 - Projeto de Lei do Senado Nº 253 de 1996, que "Exclui das restrições impostas à utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola, Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 50 de 1998, que "Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras". Autor: Senador Freitas Neto, Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: A Presidência concede vista do presente projeto a Senadora Marina Silva. Item 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 34, de 1997, que "Regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos". Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado Nº 213 de 1997, que "Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar as vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrente de acidente de trânsito, e dá outras providências". Autor: Senador Sebastião Rocha, Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Contrário a aprovação do projeto. Resultado: O Senhor Presidente concede vista do presente projeto a Senadora Emília Fernandes. Item 09 - Projeto de Lei do Senado Nº 76 de 1998, que "Dispõe sobre a prestação voluntária de serviços em programas de interesse social e dá outras providências". Autor: Senador José Ignácio Ferreira, Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela prejudicialidade do projeto. Resultado :Aprovado. Item 10 - Projeto de Lei do Senado Nº 193 de 1997, que "Altera o § 1 do art. 18 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico". Autora: Senadora Marluce Pinto. Relatora: Senadora Emília Fernandes. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS.

Nota taquigráfica da 14ª Reunião da cas, dia 4-11-98

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Srªs e Srs. Senadores, dou por aberta a 14ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

O item 1 da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1997.

O SR. OSMAR DIAS – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na reunião desta Comissão, semana passada, houve a apresentação de um relatório feito por mim, a respeito do Projeto nº 175/96, do Senador Jefferson Péres. Vejam que esse projeto tramita na Casa desde 1996. O Governo acaba de editar a Medida Provisória nº 1.716, de 1998, que, na verdade, é uma cópia piorada do projeto de lei do Senador Jefferson Péres.

A Senadora Marina Silva pediu vista do referido projeto de lei na semana passada. Faço, portanto, apelo para que esse projeto volte à pauta porque ele contém muito mais avanços sociais do que a medida provisória do Governo Federal.

Na verdade, quando o Governo editou essa medida provisória, houve uma manifestação de indignação por parte do Senador Jefferson Péres, porque o conteúdo da proposta de S. Exª foi piorado nessa medida provisória. Como Relator, apelo para que o Projeto nº 175/96 volte à pauta desta Comissão, para que possamos votá-lo e apresentá-lo como uma alternativa à essa medida provisória do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Registro que, ao ouvir o noticiário ontem na televisão, sobre a nova proposta do Governo, lembrei-me do projeto que discutimos aqui na sessão passada. É lamentável que o Governo não respeite seus aliados, nem suas idéias.

Solicito à Senadora Marina Silva, que pediu vista do projeto, que o devolva com brevidade, para que possamos colocá-lo em votação na próxima sessão.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Dentro das possibilidades, procurarei atender ao apelo do Senador Osmar Dias e de V. Exª, por entender que, além de esta iniciativa do Senador contribuir mais do que a do Governo, poderemos melhorá-la no trabalho que

estamos realizando. E por concordar também que o Governo não tem uma relação de respeito para com as propostas que surgem no Congresso Nacional.

Também sou autora de um projeto de lei que amplia o seguro-desemprego. Nas medidas do Governo, sem considerar suas iniciativas, são apresentadas as mesmas propostas que os Senadores e os Deputados apresentam.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é importante que o projeto volte rapidamente a esta Comissão, porque há duas diferenças fundamentais entre a medida provisória do Governo e o projeto de lei do Senador Jefferson Péres. A primeira delas: pela medida provisória, durante o período de licenciamento do trabalhador, ele não terá seus direitos trabalhistas assegurados, ou seja, não há recolhimento de encargos sociais nem contagem de tempo para aposentadoria - o que está previsto no projeto de lei do Senador Jefferson Péres. Portanto, seria um grande prejuízo ao trabalhador se retardássemos a aprovação do projeto do Senador Jefferson Péres e déssemos prioridade à medida provisória. Um é de 1996 e outro é de 1998.

Há outra diferença fundamental: no projeto do Senador Jefferson Péres, está previsto o pagamento de pelo menos 50% do salário do trabalhador no período de licença. No caso da medida provisória, há apenas uma bolsa, em relação à qual não se sabe o valor. O empregador pagará na verdade o custo profissionalização. No projeto, pelo menos 50% do salário é assegurado. Na medida provisória será muito pior, porque não haverá rendimento nenhum para os trabalhadores.

Faço essa solicitação pelo bem dos trabalhadores. Que o Senado, por meio de V. Exª, que é o Presidente desta Comissão, possa colocar nosso projeto como alternativa à medida provisória que está por vir.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a contribuição da Senadora Marina Silva, esse projeto será votado na próxima sessão.

Retornemos ao item 1, que é o Projeto de Lei do Senado de nº 291, de 1997, que cria o Adicional de Melhoria Ambiental, AMA, incidente sobre os preços de venda dos combustíveis fósseis e o Fundo de Apoio à Melhoria Ambiental, FAMA e dá outras providências. Autor: Senador Teotônio Vilela Filho; no momento, designamos como Relator o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório do Senador Lúdio Coelho está vazado nos seguintes termos:

"O projeto em pauta prevê que esse adicional será aplicado sobre combustíveis fósseis (gasolina automotiva, óleo diesel, óleos combustíveis e derivados de petróleo e carvão mineral), incidindo sobre os preços cobrados na venda desses produtos pelas empresas distribuidoras de produtos derivados de petróleo e pelas empresas produtoras de carvão mineral. O adicional será cobrado com base em uma alíquota de 8%, sendo que os recursos arrecadados serão transferidos para o BNDES, onde constituirão Fundo de Apoio à Melhoria Ambiental.

No art. 4º do projeto em análise determina-se que a gestão do referido fundo será realizada por um Conselho Diretor composto por representantes do Poder Executivo e de entidades representativas de segmentos da sociedade civil. A proposição estabelece ainda a distribuição dos recursos do FAMA: 20% para programas de pesquisa e desenvolvimento e demonstração do uso de combustíveis derivados da biomassa; 10% para o projeto de conservação de energia nas áreas industrial e de transporte; 30% para programa de pesquisa e implantação de sistemas de transporte urbano de massa, que preserve a qualidade do meio ambiente; e 40% para programas que objetivem o aumento da competitividade nos custos de combustíveis e derivados da biomassa, já em uso, e de outros que venham a se tornar economicamente viáveis como combustíveis alternativos.

Os recursos referentes à parcela de 40%, conforme discriminado acima, serão transferidos a produtores de combustíveis derivados da biomassa considerados tecnicamente viáveis como subsídio direto. As demais parcelas serão canalizadas para operações de empréstimos com juros reduzidos e prazos longos.

Na justificação do projeto em análise, o autor argumenta que o adicional de melhoria ambiental se insere no âmbito das modificações que, estimuladas pelo Governo, devem ser realizadas na matriz energética do País, com vistas a alcançar objetivos econômicos estratégicos e ambientais. Afirma-se que a substituição progressiva dos combustíveis fósseis por alternativas renováveis assume importância estratégica face à inexorabilidade do esgotamento futuro das reservas mundiais de petróleo e carvão mineral.

Enfatiza também a importância de preservar o Programa Nacional do Álcool - Proálcool -, por rep-

resentar importante conquista tecnológica, um relevante instrumento para a autonomia brasileira no campo do energético e uma fonte geradora de oportunidades de emprego, especialmente para a mão-de-obra de baixa qualificação.

Voto.

O objetivo pretendido pelo projeto em pauta é inegavelmente meritório. Trata-se de uma iniciativa destinada a estabelecer o mecanismo para financiamento de atividades voltadas para a pesquisa e o desenvolvimento de fontes de energia renováveis com baixo impacto poluidor. Como resultado do choque do petróleo ocorrido na década de 70, houve um rigoroso processo de ajuste da economia mundial envolvendo a adoção de políticas de conservação de energia calcadas principalmente em novas tecnologias poupadoras de energia. O quadro resultante caracterizado por um excedente de petróleo levou obviamente a uma forte queda nos preços dessa matéria-prima, o que tem sido usado como argumento contra a manutenção de investimento na produção de combustíveis renováveis, como o álcool derivado de cana-de-açúcar, visto que esse produto não seria competitivo em termos de custo com os combustíveis fósseis.

O argumento exposto no parágrafo anterior, embora parcialmente plausível, ignora as possibilidades de ampla redução do subsídio necessário, bastando, para tal, usar os mesmos de forma seletiva, de modo a incentivar a busca de maior eficiência produtiva. Como contrapartida a esse custo, há que se reconhecer duas classes de benefício de alta significação. O primeiro é representado pela geração de oportunidade de emprego, em especial para mão-de-obra de baixa qualificação profissional no momento em que a questão de emprego assume importância dramática em todo o mundo, inclusive em nosso País. Há de se enfatizar ainda que parcela ponderável dessas oportunidades tende a se concentrar em regiões economicamente marginalizadas.

O segundo grande benefício reside na possibilidade de que os meios de transporte de massa passem a usar o álcool como combustível, o que levaria a sensível redução nos índices de poluição do ar nas grandes metrópoles brasileiras. Dependendo da estrutura de preços relativos a combustíveis seria até mesmo possível deslocar para o álcool uma parcela de frota de automóvel de passeio.

A despeito de todos esses benefícios, cremos que o projeto ora sob exame incorre em erro insanável. O adicional de melhoria ambiental, ao incidir sobre o preço da venda dos combustíveis, representa de modo indiscutível um tributo que em nada difere do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS -, de competência dos Estados.

A tributação prevista no projeto, por sua natureza, não se vincularia a nenhum dos impostos de competência da União, explicitamente previstos na Carta Magna. A criação de um novo imposto federal admitida mediante lei complementar não poderia ocorrer neste caso, porque estaria ele baseado em fato gerador próprio de outro tributo, ICMS, o que é claramente vedado pela Constituição Federal.

Em face da sua inconstitucionalidade, votamos, pois, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1997."

É o parecer do eminente Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer pela rejeição do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 38, de 1993;118, de 1993; e 9, de 1995.

Dispõe sobre o acréscimo do inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os autores são: Deputada Rita Camata, Deputado Paulo Paim, Deputado Inocêncio Oliveira e Deputado Geraldo Alkimin Filho. São quatro projetos de lei que estão tramitando conjuntamente. O Relator da matéria é o Senador Odacir Soares, a quem passo a palavra.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Comissão recebe para análise, conforme já explicitou

O SR. PRESIDENTE, quatro projetos que tramitam em conjunto e objetivam igualmente modificar os arts. nº 130, 131, 134,146 e 147 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A tramitação conjunta decorre da aprovação, em 16 de abril de 1998, do Requerimento nº 67, de 1998, de autoria do Senador Ademir Andrade, Presidente desta Comissão.

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, da Deputada Rita Camata, determina que não sejam considerados como falta, para fixação do número de

dias de férias, previsto no art. 130 da CLT, os dias em que o empregado faltar ao trabalho autorizado por normas oficiais ou legais – são as ausências justificadas por disposições especiais ou legais -, sempre que essas faltas não forem descontadas da remuneração ou do salário.

Segundo a autora, as faltas justificadas e, por conseguinte, autorizadas por lei, como as verificadas por motivo de doença, de comparecimento à Justiça como testemunha ou como jurado, por convocação de serviço eleitoral e outras, não deveriam ser igualadas às faltas injustificadas e assim consideradas para determinação das férias.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1993, do Deputado Paulo Paim, determina que as férias sejam concedidas aos empregados em um só período, nos seis meses subseqüentes à data de aquisição do direito a elas. O autor afirma que o prazo de doze meses para concessão das férias é dilatado demais. Diz ele: "A lei além de determinar que a concessão de férias será participada ao empregado com antecedência mínima de dez dias, e que essa época será a que melhor consultar os interesses do empregador, ainda proporciona a este o dilatadíssimo prazo de doze meses após a aquisição do direito às férias, para fixar a data de sua concessão ao empregado". É o que diz o autor na sua justificativa.

Na seqüência, o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1993, do Deputado Inocencio Oliveira, pretende permitir que o período de férias seja desdobrado em dois, com espaço de seis meses entre um e outro. A divisão do período de férias para o autor flexibiliza o instituto e permite que o trabalhador possa melhor compatibilizar o gozo das férias com a sua situação financeira e a programação familiar.

Finalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1995, do Deputado Geraldo Alckmin Filho, altera a norma trabalhista que regula o pagamento na cessação dos contratos de trabalho dos períodos incompletos de férias. O autor entende que o pagamento das férias proporcionais somente para os demitidos que contem com 12 meses de trabalho é discriminatório e desprovido de fundamento razoável. Assim, S. Exª propõe tratamento igual para aqueles que pediram demissão antes de completado o período referido.

É o relatório.

Como se pode observar, os quatro projetos tratam da mesma matéria, isto é, o direito ao gozo das férias.

A matéria tratada nos projetos de lei em apreciação pertence ao ramo do Direito do Trabalho. A iniciativa, nesse caso, é a comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. A competência é da União, nos termos do **caput** do art. 48 da Carta Magna.

Observados esses pressupostos, os projetos em análise estão em conformidade com a normatização constitucional vigente. As normas destinadas a alterar artigos da Consolidação das Leis do Trabalho não conflitam com princípios gerais adotados pelo nosso ordenamento jurídico, com princípios específicos da legislação trabalhista, com outras normas de hierarquia superior ou com o próprio Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, ancorados em razões de mérito, firmamos entendimento pela adoção parcial dos dispositivos constantes dos projetos na forma do substitutivo que apresentamos. Esclareceremos as razões que orientaram essa conclusão.

Com relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, optamos pela sua aprovação. Na realidade, trata-se de compatibilizar o direito de remuneração com o direito de não se ter descontado o mesmo período no momento da definição do número de dias de férias.

Ora, se a lei prevê que algumas faltas, em face de certas razões, não devem ser descontadas da remuneração, nada mais razoável supor injustificado qualquer desconto dos mesmos dias no cálculo da duração das férias. A redação do projeto, entretanto, peca ao usar o termo "autoriza", quando o certo é "autorizadas", isto é, ausências autorizadas por normas especiais.

A segunda alteração referente ao período de concessão das férias, que constitui a matéria do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1993, também se nos afigura justa, do ponto de vista do mérito. Conforme afirma o autor, o dilatado prazo de 12 meses após o período aquisitivo de um ano acaba por permitir que o empregado fique quase dois anos sem férias. Não é razoável exigir tanto dos empregados, especialmente pela estressante jornada desenvolvida em algumas atividades, pela repetitividade adotada no modo de produção industrial em série e pelo ritmo acelerado imprimido em geral na vida moderna.

Já o terceiro projeto, em nosso entendimento, embora permita um desdobramento das férias, acaba por criar uma nova rigidez ao exigir um espaço de seis meses entre os períodos, o que não acontece hoje. Melhor, em nossa visão, é remeter a questão para um acordo entre as partes, flexibilizando ainda mais a concessão de férias. Não faz sentido exigir que o período de férias seja, necessariamente, de 30 dias ininterruptos. Usufruí-lo dessa forma deve ser um direito do empregado, mas, caso ele não

queira fazê-lo, devemos permitir que as férias, por período superior a 20 dias, sejam desdobradas em duas ou até três vezes, mediante entendimento entre o empregado e o empregador.

Essa flexibilidade maior interessa ao empregador e ao empregado. Ao primeiro, porque pode compatibilizar as concessões com os períodos de produção, e ao segundo, porque pode adaptar o período de férias às suas exigências físicas, econômicas e familiares. Na mesma situação, em nosso entendimento, estão os empregados menores de dezoito anos e os maiores de cinqüenta anos.

Finalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1995, merece ter seu conteúdo aproveitado por duas razões. Em primeiro lugar, os contratos de trabalho são cada vez mais fragmentados no tempo, até pelas condições modernas de produção. Com isso, são cada vez menos os beneficiados pela proporcionalidade das férias. A bem da verdade, a regra atual beneficia os empregadores que contratam por prazos curtos. Estendendo o direito de férias proporcionais a todos os empregados não demitidos por justa causa, oferecemos aos contratos de trabalho de menor duração e maior precariedade isonomia de tratamento em relação aos contratos mais prolongados no tempo, ou seja, mais estáveis.

Em suma, em nosso substitutivo, estamos permitindo o desdobramento das férias em até três partes, mediante acordo escrito, sempre que essas férias forem de mais de vinte dias; vedando o desconto no cálculo da duração das férias dos dias de falta autorizados por normas especiais ou legais, sempre que esses dias sejam remunerados; permitindo o desdobramento das férias dos menores de dezoito anos ou maiores de cinqüenta anos, também mediante acordo; e estendendo o direito às férias proporcionais a todos os empregados não demitidos por justa causa, com qualquer tempo de serviço.

Voto

Em face do exposto, optamos pela apresentação do seguinte substitutivo ao PLC nº 25/93 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 38/93, 118/93 e 009/93, que foram acolhidos parcialmente no substitutivo.

O substitutivo é o seguinte:

Art. 1º. Os arts. 130, 131, 134, 147 da CLT passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 130.....

§2º.....

a) o período de férias superior a vinte dias, poderá ser desdobrado em até três partes, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.

Art. 131.....

VI – .....

autorizada por norma legal que conceda ao empregado direito de não sofrer qualquer desconto em sua remuneração ou salário em decorrência da mesma ausência.

Art. 134. Inexistindo acordo escrito, individual ou coletivo, que regule a matéria de forma diversa, as férias serão concedidas por ato do empregador em um só período nos seis meses subseqüentes à data em que o empregado tivera adquirido o direito.

§1º Por decisão unilateral do empregador, somente em casos excepcionais, as férias poderão ser concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a dez dias corridos.

§2º Aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinqüenta anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, ressalvado o disposto em acordo escrito, individual ou coletivo.

Art. 147. Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito, na forma do art. 130, à remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de um doze avos por mês de serviço ou fração superior a quatorze dias.

São esses o relatório, o meu voto e o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Senador Odacir Soares.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3. Projeto de Lei do Senado nº 131/96, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências. Esse projeto volta a esta Comissão em turno suplementar. Foi aprovado na semana passada como substitutivo. Não havendo emenda, de acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado, esse projeto encontra-se definitivamente aprovado.

Passaremos ao item 6 da pauta em função da presença do seu Relator, o Senador Carlos Bezerra.

Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1998, que dispõe sobre a criação do Centro Nacio-

nal para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras. O autor é o Senador Freitas Neto, e o Relator, o Senador Carlos Bezerra, que conclui pela rejeição do projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. MARINA SILVA – Em face do alcance do projeto, em se tratando da matéria aqui exposta, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência concede vista a V. Exª, e, nesse caso, economizaríamos o tempo da leitura da matéria.

O SR. CARLOS BEZERRA – Aguardo o pronunciamento da Senadora Marina Silva, porque, dependendo da sua opinião, poderemos até alterar o nosso parecer final sobre a matéria.

A SRA. MARINA SILVA – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Item 8. Projeto de Lei do Senado de nº 213/97, que dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiro decorrentes de acidentes de trânsito e dá outras providências. O autor é o Senador Sebastião Rocha, e o Relator, o Senador Nabor Júnior, a quem concedo a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de nº 213/97, de autoria do Senador Sebastião Rocha, propõe que se estabeleça um adicional de 30% para as aposentadorias dos profissionais que trabalham como motorista de transporte coletivo em caso de acidente. Se esse profissional ficar impossibilitado de trabalhar, e, conseqüentemente, ter decretada a sua aposentadoria, ele teria um adicional de 30% sobre seus proventos de aposentado. Para tanto, cobrar-se-ia das empresas de transporte coletivo um adicional de 0,5%.

Meu parecer é contrário à aprovação desse projeto, tendo em vista que a reforma da Previdência, que tem a sua votação sendo ultimada no Congresso Nacional, acaba com essas aposentadorias especiais para diversas categorias. No caso, voltaríamos a conceder um benefício que a própria legislação está tentando extinguir, como, por exemplo, as aposentadorias especiais para aeronautas e para telefonistas. Se aprovarmos esse projeto como foi proposto, daríamos oportunidade a que outras categorias também reivindicassem esse benefício, um tratamento igualitário. Conseqüentemente, abriríamos um precedente muito sério para outras categorias profissionais.

Meu parecer embasa-se em dados técnicos, e os Srs. Senadores já o conhecem. Concluo, portanto, pela rejeição do projeto do ilustre Senador Sebastião Rocha, em que pese reconhecer a sua intenção meritória em beneficiar uma categoria tão expressiva da nossa sociedade, os motoristas de transporte coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a matéria.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Com todo o respeito ao parecer do Senador Relator, peço vista da matéria para aprofundar a discussão, juntamente com o autor da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência concede vista à Senadora Emilia Fernandes.

Item 10. Projeto de Lei do Senado de nº 193/97, que altera o §1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estendendo o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico. A autora do projeto é a Senadora Marluce Pinto, e a Relatora, a Senadora Emilia Fernandes, a quem concedo a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de autoria da Senadora Marluce Pinto, vem a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei de nº 193/97, que busca alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, assegurando ao empregado doméstico o direito às prestações relativas ao auxílio-acidente.

Ao justificar a sua iniciativa, a autora da proposição alega que a lei, ao negar o direito ao empregado doméstico às prestações relativas ao auxílio-acidente, comete uma grave injustiça, na medida em que lhe impede o acesso a um benefício garantido aos demais segurados da Previdência Social, relegando, assim, no âmbito do sistema previdenciário do País, a figura dos trabalhadores de uma forma discriminatória.

Dentro de um prazo regimental, o projeto não recebeu emendas. A referida lei concede o auxílio-acidente como indenização ao segurado, quando, após a consolidação das leis decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade funcional.

O auxílio-acidente mensal é vitalício e seu valor corresponderá a 50% do salário-benefício do segurado. Ele será devido a partir do dia seguinte ao da

cessação do auxílio-doença, independente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado. É de se frisar, ademais, que o recebimento de salário ou concessão de outro benefício não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

O benefício do auxílio-acidente, estendido aos segurados obrigatórios que prestam serviço de natureza contínua, incompreensivelmente – não se sabe se por lapso ou propositadamente -, é negado aos empregados domésticos. Como muito bem frisou a autora do Projeto, a lei não poderia ter excluídos os empregados desse benefício, uma vez que um dos princípios basilares da Constituição Federal determina que é dever do Estado a promoção do bem de todos os cidadãos, sem qualquer tipo de discriminação. Colocar os empregados domésticos à margem desse direito significa continuar admitindo, pela visão distorcida e preconceituosa, que o trabalho doméstico é uma atividade menos nobre que as demais.

Portanto, é meritória e de grande alcance social a presente iniciativa da Senadora Marluce Pinto, uma vez que contribui efetivamente para consolidar direitos que essa laboriosa classe de trabalhadores domésticos há muito vem reivindicando.

Consideramos que, talvez, haja um aspecto discriminatório em virtude da presença de um maior número de mulheres que desempenham essa atividade. Sabemos que a luta pelas conquistas, pelos direitos, pela igualdade, pelo respeito e pela valorização das mulheres já avançou muito, mas ainda caminha na direção de algumas barreiras.

Nosso parecer é pela aprovação do Projeto, para o qual pedimos a aquiescência das Srªs e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação)

Votaram Sim 14 Senadores.

Aprovado.

Item nº 4:

Projeto de Lei do Senado nº 203/97, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não sei se haverá pedido de vista, mas vou resumir meu discurso, visando adiantar o processo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª fique à vontade para explicar, de maneira detalhada, o projeto e as razões da rejeição proposta por V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – O projeto, no seu artigo 1º, determina a inclusão de parágrafo único nos seguintes termos:

"Os recursos repassados pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal serão creditados diretamente em contas especiais dos respectivos fundos de assistência social, mantidas em estabelecimentos bancários oficiais."

O art. 2º tem caráter revogatório sem especificações. Em sua justificação, o Senador José Ignácio Ferreira, autor da proposta, afirma pretender aperfeiçoar os mecanismos de aplicação dos recursos da União repassados aos Municípios, Estados e Distrito Federal para o financiamento de programas e projetos na área de assistência social.

O Senador José Ignácio justifica que os parcos recursos destinados aos programas de assistência social são liberados pela União, mas demoram a ser aplicados diretamente pelas entidades oficiais ou instituições privadas. S. Exª considera, Sr. Presidente, que a forma atual atrasa a aplicação dos recursos liberados com fins sociais. No entanto, a Legislação em vigor – isso está inserido em meu relatório no item nº 2 – atende praticamente aos objetivos propostos pelo autor deste Projeto de Lei.

No voto, estou considerando que as normas legais, em respeito aos dispositivos constitucionais específicos relativos a condições e pré-requisitos para transferências e repasse de recursos orçamentários para a execução das ações de assistência social, estão definidas em inúmeros dispositivos, tanto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto da LOAS e do Decreto regulamentador do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Senador autor da matéria em exame concorda que a Legislação em vigor estabeleceu normas e critérios judiciosamente. Ao Relator cabe tão-somente estar de acordo diante do exposto no item anterior. Todavia, no que concerne à proposta contida no referido Projeto de Lei, é mister reconhecer que, para atingir o objetivo a que se propõe o Senador José Ignácio – esse é o motivo principal pelo qual

voto pela rejeição -, não bastaria a inclusão de parágrafo único no artigo 30 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Far-se-ia necessário, sim, alterar toda a Legislação vigente, incluindo diversos artigos da LOAS, o próprio Decreto nº 1.605/95 e, especialmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal tarefa é de difícil concretização, pois essas normas legais sobre as quais o Congresso Nacional já deliberou estão em conformidade com as determinações constitucionais, tanto orçamentárias como sociais, com aprovação das duas Casas, tendo em vista a garantia dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos pelo artigo 37, **caput**, da Lei Maior.

Embora reconhecendo o mérito das preocupações que fundamentam a proposição em estudo, visando dinamizar o repasse de recursos, forçoso é reconhecer que o PLS 203/97, nos termos em que se apresenta, caracteriza oposição a normas constitucionais legais em vigor. No entanto, considerando-se que o Poder Executivo, ignorando tais limitações, editou recentemente o Decreto nº 2.298, de 1997, que acresce o § 2º ao art. 5º do Decreto nº 1.605, regulamentando o Fundo Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cumpre-nos crer que o objetivo do presente PLS estaria contemplado pelo § 2º, acrescentado do que dispõe.

"§ 2º O Ministro de Estado, Previdência e Assistência Social, em caráter emergencial, a seu critério, poderá autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Municípios ou entidades e organizações de assistência social por meio de instituição financeira oficial. "

É o que propõe o projeto de lei do Senador José Ignácio, caso se verifique algum prejuízo para os beneficiários na utilização dos meios ordinários de repasse. A única diferença do § 2º para o que propõe o Senador José Ignácio é que aqui está condicionado a se algum prejuízo estiver ocorrendo para os beneficiários. Ressalte-se que a alteração ao decreto regulamentador do Fundo foi recentemente complementada pela modificação do art. 2º da LOAS, por meio da Medida Provisória nº 1.599/38, que deixa de determinar o repasse de recursos da União diretamente para o Fundo Nacional, estabelecendo que os repasses serão feitos ao Ministério da Previdência e Assistência Social e deste para o Instituto Social, para pagamento dos benefícios de prestação continuada.

Nesse sentido, resta-nos concluir pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 203/97, ao qual, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

O SR. ODACIR SOARES – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer algumas observações rápidas.

Parece-me que o objetivo do projeto – e o relatório do Senador Osmar Dias está correto nessa parte – já estava sendo atendido pela legislação em vigor. Parece-me também que, a essa altura, a Medida Provisória nº 1.599/38 mudou totalmente a destinação dos recursos retirando-os do Fundo Nacional de Assistência Social e determinando que não sejam mais repassados ao Fundo, mas ao INSS, para pagamento de benefícios de prestação continuada. Na realidade, atualmente, o Fundo não tem mais recursos, perdeu sua fonte de recursos. É esse o fato grave que está sob discussão.

Trata-se apenas de uma observação. V. Exª tem razão ao dizer que não estou discordando do parecer. O parecer se torna muito mais procedente na medida em que não temos mais que discutir as receitas, os recursos, já que o Fundo não os possui mais. Os recursos, pela medida provisória, já estão sendo transferidos diretamente pelo INSS para o pagamento de aposentadorias e outros benefícios de prestação ordinária.

Eram as observações que gostaria de fazer para mostrar a gravidade da situação em que se devem encontrar, pelo Brasil afora, entidades assistenciais que vivem, exclusivamente, dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Foi importante essa manifestação do Senador Odacir Soares porque aí está, realmente, a justificativa maior pela rejeição do projeto de lei. O que deveria ter sido rejeitado, na verdade, era a Medida Provisória nº 1.599, mas como está em vigor, o projeto perde totalmente seus objetivos, ou seja, estamos legislando sobre o que não existe, já que o Fundo não possui mais recur-

sos, desviados que foram pela Medida Provisória. É a essência, portanto, do parecer.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Também gostaria de fazer uma observação. Nesse caso não seria melhor optarmos pela prejudicialidade do projeto ao invés de simplesmente considerá-lo por prejudicado?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não muda nada.

A SRA. MARINA SILVA – Ao menos não estaríamos votando contra. O princípio é bom. Seria uma forma elegante de dizer a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a rejeição, estaremos rejeitando o mérito do projeto. A prejudicialidade significa que o projeto já não tem...

O SR. OSMAR DIAS - Está sendo prejudicado pela ausência de objeto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Eu o rejeito por estar prejudicado.

O SR. OSMAR DIAS – Então, é pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Vamos colocá-lo em votação.

(Procede-se à votação)

O projeto está rejeitado.

Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 76/98, que dispõe sobre a prestação voluntária de serviços em programas de interesse social e dá outras providências. O Autor é o Senador José Ignácio Ferreira. Relatora: Senadora Marluce Pinto, a quem passo a palavra.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres Colegas, entendo que não há necessidade de ler o relatório, porque todos já o receberam com antecipação.

O meu voto é pela prejudicialidade do projeto, levando-se em consideração o que determina o art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado (...)"

Em virtude de ser esse o prejulgamento do Senado em relação à deliberação, meu voto é pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Na verdade, este projeto já foi votado pelo Senado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O parecer está aprovado pela prejudicialidade do projeto.

Srs. Senadores, agradecemos a presença de V. Exªs.

Convocamo-los para a próxima reunião, na quarta-feira, às 10h.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h34min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da 15 reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 11 de novembro de 1998, às 10 horas .

Às dez horas, do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Benedita da Silva e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores Leonel Paiva, Jefferson Peres, Osmar Dias, Romeu Tuma, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Carlos Bezerra, Ludio Coelho, Gilvam Borges,m Nabor Júnior, Casildo Maldaner, Leomar Quintanilha, Ernandes Amorim, Arlindo Porto, Mauro Miranda, Sebastião Rocha, José Bianco e Jonas Pinheiro. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Joel de Hollanda, Júlio Campos, João França, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Odacir soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 15 – Projeto de Lei do Senado Nº 167, de 1995, que Dispõe sobre a retirada da fabricação de modelos de veículos automotores". Autor: Senador João França. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação do projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado. Obs.: O Substitutivo retornará à pauta para apreciação em turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF. Item 09 – Projeto de Lei do Senado Nº 285, de 1995, que "Torna obrigatória a inserção: "O Ministério da Saúde adverte; o consumo excessivo de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde" nas embalagens e reci-

pientes de bebidas alcoólicas, e dá outras providências". Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Gilvan Borges. Parecer: Pela rejeição do projeto. Obs: A Presidência concede vista do projeto a Senadora Benedita da Silva, que o devolve sem manifestação escrita. Resultado: Retirado de pauta para viabilizar a tramitação conjunta com matérias semelhantes. Observada a ausência de quorum para prosseguimento da reunião, o Senhor Presidente resolve adiar os demais itens da pauta, declarando encerrada a reunião, lavrando eu, Vera Lucia Batista Silva, Secretária da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade,** Presidente da CAS.

Nota taquigráfica da 15ª reunião da Cas, 11-11-98

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está aberta a 14ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais.

Antes de iniciar a pauta, gostaríamos de colocar em discussão e submeter à deliberação dos Srs. Senadores dois requerimentos: um, de autoria da Senadora Marina Silva, que requer, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada por esta Comissão audiência pública no dia 25 de novembro, às 17h, para debater a Resolução nº 1.500, do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a prática da Medicina Ortomolecular e proibindo outros procedimentos com a participação de dois representantes do Conselho Federal de Medicina e dos médicos Jorge Martins de Oliveira, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Efrain Olszvewer, Presidente de honra da Associação Médica Brasileira de Oxidologia.

É um tema interessante, que está em discussão no momento, e a convocação está sendo feita num horário que não prejudica os trabalhos normais da Comissão, de forma que eu gostaria de submeter o requerimento à discussão.

Senador Lúdio Coelho com a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO – Acho importante isso, para nos esclarecer melhor. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores que estejam favoráveis permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há um outro requerimento que, creio, deva ser melhor discutido. É um requerimento de nossa autoria, feito em conseqüência de uma audiência pública realizada com a nossa presença, com a presença do Deputado Roberto Santos, que é Presidente da Comissão de Seguridade Social, da Câmara dos Deputados, e de vários Parlamentares do Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais. O Conselho Nacional de Saúde está extremamente preocupado com a situação dos cortes no Orçamento. Há, para 1998, para o final desta legislatura, a previsão de um corte de R$1,7 bilhões no Ministério da Saúde, que não se refere ao "pacote" fiscal. Foi aquele corte decidido pelo Ministro Pedro Malan, em torno de R$4 bilhões, e que, no caso da saúde, atingiu com R$1,7 bilhões. O segmento está extremamente preocupado. Inclusive, participamos de uma reunião que, durou mais de quatro horas, na qual se decidiu que uma cas providências seria a convocação, ao Congresso Nacional, dos Ministros da Saúde, da Fazenda e do Planejamento e do Dr. Nelson, que é o Coordenador do Conselho Nacional de Saúde.

Então, conjuntamente, a Comissão de Assuntos Sociais, do Senado, e a Comissão de Seguridade, da Câmara dos Deputados, isto é, eu e o Deputado Roberto Santos, como Presidentes, apresentaríamos às nossas respectivas Comissões um requerimento de convocação dos Ministros e do Dr. Nelson, acima mencionados, para discutir, basicamente, o corte relativo a este ano, que solução apresentar, e para discutir o corte do ajuste fiscal, que, agora, todos sabemos, ficou estimado em R$1 bilhão para o setor de Saúde.

A questão que gerou dúvida naquele momento e que trago ao conhecimento da Comissão é sobre se chamaríamos o Ministro Pedro Malan ou o Ministro do Planejamento, considerando que o Ministro Pedro Malan já veio à tribuna do Senado e pode ter dificuldades quanto à segunda vinda aqui.

Então, tenho, na verdade, dois requerimentos preparados em comum acordo com o Deputado Roberto Santos e com o Coordenador do Conselho Nacional de Saúde: um que convoca o Ministro Malan e o Ministro da Saúde para discutir, conjuntamente, essa questão e também com os Conselheiros que integram o Conselho Nacional de Saúde de todo o País, que vão estar, aqui, nessa data.

De forma que submeto este requerimento à discussão dos Srs. Senadores. A convocação seria para a próxima quarta-feira, às 10h da manhã.

Senador Lúdio Coelho com a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, não obstante a importância dos esclarecimentos que o requerimento de V. Exª propõe, ou seja, a convocação dos Ministros, neste momento em que estamos buscando o equilíbrio econômico, penso que esta situação do País decorre de excesso de gastos. Se cortaram

houve corte de recursos – eles têm sensibilidade suficiente para não fazer cortes na área da saúde –, foi porque foi absolutamente impossível mantê-los. Não haveria recursos para dar atendimento a isso.

De maneira que, penso, não há interesse, neste momento, na convocação desses Ministros. Esta é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria continua em discussão.

Volto a insistir, Senador Lúdio Coelho, estivemos reunidos – e eu gostaria que V. Exª atentasse para este fato – com o Conselho Nacional de Saúde, que é composto por representantes de todos os Estados do Brasil, de todas as entidades da sociedade civil que integram esse Conselho e que nos fizeram esse apelo. Ora, se vamos resolver ou não, é uma possibilidade, mas, pelo menos, dá à sociedade a oportunidade de discutir a questão. E não se trata aqui, repito mais uma vez, do ajuste fiscal, mas de um corte que está sendo feito este ano.

O que eles levam em consideração – e é preciso que todos nós reconheçamos – é o seguinte: o Sistema Único de Saúde já paga por procedimento um valor insignificante diante do valor real do trabalho que é realizado. V. Exª deve saber que as Prefeituras dos Governos dos Estados suplementam os recursos do Sistema Único de Saúde porque estes recursos não dão para o gasto básico do setor de saúde. Ora, já existe essa dificuldade do preço irrisório e irreal que se paga por procedimento e, ainda por cima, retiram-se R$1,7 bilhão do orçamento deste ano. Então, temos que ter a compreensão das razões e da possibilidade de mudança.

O Ministro José Serra, por exemplo, recentemente, manifestou a sua posição e demonstrou à Nação a realidade de que o dinheiro da CPMF não está sendo destinado à saúde. E conseguiu uma vitória no orçamento de 1999: conseguiu reduzir os cortes no orçamento da saúde. O problema está em 1998. E o Conselho Nacional de Saúde nos pede essa oportunidade, que já foi acatada pela Comissão de Seguridade, da Câmara dos Deputados, e entendo que a Comissão de Assuntos Sociais não pode se omitir diante desta situação.

De forma que pondero até que não chamemos o Ministro Pedro Malan, que está envolvido em uma série de dificuldades, mas que, pelo menos, o Ministro do Planejamento, que não está tão atarefado, e o Ministro da Saúde pudessem vir aqui debater e aprofundar essa questão conosco.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúdio Coelho e, em seguida, ao Sr. Senador Carlos Bezerra.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, exatamente em decorrência do esforço que fazemos para atender essas reivindicações, o Brasil foi levado a tomar essas medidas que estão sendo propostas neste momento. Os preços são irrisórios, mas nem esses podemos pagar. Então, é necessário aprimorar a qualidade do gasto público. A Nação vai pagar isso. Desta maneira, continuo pensando que não é conveniente, mesmo no orçamento de 1998, qualquer medida no sentido de forçar o atendimento dessa reivindicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito que estamos caindo em um despenhadeiro e não estamos nos atentando para a questão principal: essa questão da área social do Brasil é crítica e vai se agravar profundamente.

Ontem à noite, examinei o orçamento, a proposta nova que o Governo mandou para o Congresso. Ele cortou os investimentos para R$5 bilhões. Para um país como o Brasil esse valor não significa nada em termos de investimento. É praticamente nada. E ainda deixou a reserva de contingência no limite legal; quer dizer, o Congresso não pode tocar na reserva de contingência.

Outro problema sério, gravíssimo: colocou todo o recurso do pacote para pagamento de juros da dívida. Ora, então o Congresso não pode mexer nesse recurso: ele é intocável. Retirou o recurso da área social. Isso, para mim, é gravíssimo. Por exemplo, a reforma agrária não vem cumprindo as suas metas por falta de recursos, por falta de dinheiro. É uma luta enorme para se conseguir os recursos para fazer os assentamentos, as obras necessárias aos assentados. O recurso para a reforma agrária veio quase pela metade.

Fez-se um corte enorme nas áreas da saúde e educação e há a questão fundamental, que é a questão dos juros: o País está vivendo exclusivamente para pagar juros. Todo o fruto do nosso labor é para os banqueiros. Creio que temos que encontrar uma saída – não digo para as obras de infra-estrutura, que podem ser adiadas, procrastinadas. O Congresso Nacional não pode aceitar esse engessamento – o Congresso está engessado, não pode fazer nada – nos limite legais que temos. Mesmo quanto ao projeto do orçamento – que o Governo mandou alterado –, não podemos tocar em nada. Estou com pena do Relator Geral, o Senador Ramez Tebet, que é do meu partido. Chamei a atenção de S. Exª ontem, dizendo-lhe que está em uma camisa

de sete varas, pois ele não tem como atender nem às emendas individuais, em torno de R$900 milhões, mais ou menos. E o Congresso não vai ter como fazer nada para atenuar essa questão da área social, que é gravíssima.

Por isso, creio que compete a nós fazer um esforço político. Conversei ontem com o Líder do nosso partido nesse sentido, pois não podemos aceitar passivamente que os vinte e tantos bilhões que a Nação vai arrecadar no ano que vem sejam entregues integralmente para banqueiros e que a área social tenha os recursos diminuídos. Isso é uma brutalidade para um País que tem uma necessidade enorme de investimentos na área social. Volto a dizer que se corte até mais os investimentos na área de infra-estrutura, mas que não abandonem a área social, pelo amor de Deus! Pelo menos a educação e a reforma agrária, que é a única forma de atenuar um pouco essa questão do desemprego e a questão social, que é brutal no País.

De forma que acredito, Sr. Presidente, que as Comissões, os Líderes, Deputados, Senadores, enfim, todos nós devemos fazer um esforço no sentido de encontrarmos uma saída. Pelo menos para não penalizar a área social, como quer a proposta do Governo.

Sou favorável à vinda do Ministro a esta Casa para discutirmos esse assunto, que entendo ser de exponencial importância.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Exª e esclareço aos Srs. Senadores que chegaram nesse instante que estamos discutindo o requerimento, de nossa autoria, que convoca o Ministro do Planejamento, o Ministro da Saúde e o Coordenador do Conselho Nacional de Saúde para debatermos aqui o corte nesses Ministérios.

Estamos atendendo a uma solicitação do Conselho Nacional de Saúde. Seria uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais do Senado com a Comissão de Seguridade da Câmara.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres Colegas, existem, na verdade, conflitos e dúvidas neste momento. Costumo recordar, Sr. Presidente, que, quando Governador do meu Estado, nas horas mais difíceis, nos conflitos, eu sempre usava a expressão: que eu preferia duas horas de diálogo a cinco minutos de tiroteio. O diálogo é fundamental. Se nós, desta Comissão de Assuntos Sociais, temos dúvida e se somos inquiridos nas bases pela sociedade, por que não elucidarmos essas dúvidas com os responsáveis? Quem são os responsáveis no caso proposto, especificamente na área da saúde? O planejamento resolve elaborar alguns cortes na área da saúde. Embora seja profundo o tema – o ajuste fiscal é profundo e abrangente, como o Sr. Senador Carlos Bezerra abordou há pouco – mas, especificamente, pelo que V. Exª aborda aqui, na área de saúde, o Conselho Nacional propõe que se tirem as dúvidas.

Acredito que a vinda a esta Casa dos Ministros da Saúde e do Planejamento para que nós, Senadores que compomos esta Comissão, tiremos essas dúvidas, para que possamos elucidar casos obscuros; para que possamos sair daqui, quem sabe, até convencidos de que essas decisões adotadas são as melhores; para que possamos, em nossos respectivos Estados, informar à comunidade a forma como está, é a melhor saída. Precisamos questionar, precisamos ser convencidos. Acho que não existe nada melhor que o diálogo. O diálogo, nesta Comissão, é procedente para que possamos sair daqui esclarecidos sobre o tema. Tenho, em meu Estado, alguns hospitais regionais sendo fechados. O pessoal questiona. Penso que precisamos ser esclarecidos, porque a doença não avisa quando chega.

Então, acredito que essas são questões fundamentais, que não poderão ser postergadas, porque a morte chega. Essas questões fundamentais estão na nossa pauta. Se, no próprio Ministério da Saúde, questionam-se alguns cortes ou reduções, por que não podemos ser elucidados em relação a essas teses para, em conjunto – em um consenso ou maioria – defendermos essas teses e, quem sabe, nos convencermos dessas atitudes do Governo?

O PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Exª.

Senador Nabor Júnior, V. Exª tem a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também desejo manifestar a minha preocupação com relação a esses cortes feitos na proposta orçamentária, encaminhada à apreciação do Congresso Nacional pelo Poder Executivo, no início desta semana.

Entendo também a preocupação de V. Exª e dos demais integrantes desta Comissão no que diz respeito aos cortes verificados nos orçamentos dos Ministérios que exercem atividades sociais, como é o caso dos Ministérios da Saúde, Educação, Reforma Agrária etc.

Penso, Sr. Presidente, que os cortes não foram feitos apenas nesses Ministérios, mas em quase to-

dos os Ministérios da estrutura do Poder Executivo. Inclusive, no Ministério dos Transportes, houve um corte de quase 50%. Até o recurso para pavimentação das principais rodovias do País, para a recuperação da Fernão Dias foi totalmente cortado. Das rodovias que estavam em obra no meu Estado, as BRs 364 e 317, cortaram 100%. Então, penso que a solução seria a Comissão Mista de Orçamento convocar o Ministro do Planejamento para dar explicações naquela Comissão, ele não só daria explicações aos Senadores, mas também aos Deputados. Evitava-se, assim, que fosse convocado aqui e depois lá por aquela Comissão.

Desse modo, minha sugestão é que se entre em contato com o Presidente da Comissão de Planos e Orçamentos, Comissão Mista do Congresso Nacional, para que se faça a convocação do Ministro do Planejamento e, se houver necessidade, de outros Ministros de áreas setoriais, como é o caso da saúde, da educação etc. Minha proposta é nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero manifestar minha preocupação. Estamos falando de cortes, mas na verdade não se corta o que não existe. O que está se propondo é um ajuste do orçamento ao tamanho que ele pode chegar. Não vejo cortes no orçamento porque esses recursos que supostamente ou teoricamente estão sendo cortados não existem – tanto é que todos nós sempre reclamamos dos gastos do Governo quando eles superam a arrecadação. Se os gastos superam a arrecadação, estamos gastando dinheiro que não existe. Portanto, não estamos, neste momento, estabelecendo cortes.

Por outro lado, assisti, por parte do Ministro José Serra, a uma luta e a um desempenho que levaram para o Ministério da Saúde uma redução desses cortes para apenas 6.6%, enquanto que, na média – não sei se a informação da imprensa estava correta -, esses cortes sugeridos chegarão a 40% do orçamento. Portanto, houve uma priorização da área da saúde. No caso de 1999, isso não se discute. Se, na média, os cortes chegam a 40%, e para a saúde, 6,6%, é evidente que houve cuidado de não se retirar mais da saúde. Ao mesmo tempo, estamos discutindo um aumento da CPMF, que pode compensar isso com sua arrecadação. Também estaríamos a discutir aqui, se fosse o caso, a questão da saúde, cujo índice deve chegar a 12%. É uma área social importante também.

Não sei se, ao autorizar os gastos acima do que se arrecada, não estaremos agravando os problemas sociais. Não sei se, ao adaptarmos o orçamento à realidade do País, não estaremos evitando que os problemas sociais sejam ainda mais agravados. Tenho sempre defendido que devemos tomar esse cuidado nas autorizações que fazemos, por exemplo, na Comissão de Assuntos Econômicos, na contração dos empréstimos, que elevam a dívida pública e, com isso, a taxa de juros; e, com a elevação da taxa de juros, todas as conseqüências das quais somos vítimas todos nós. Não adianta querermos aqui distinguir as classes, porque todos somos vítimas, a não ser um pequeno grupo seleto que ganha com as taxas de juros altas – aqui citada pelo Senador Carlos Bezerra, que são os banqueiros. Os demais representantes da sociedade são todos penalizados com a elevação das taxas de juros. Quando nós, aqui, propomos a manutenção de uma situação que é irreal, ou seja, gastar mais do que se arrecada, estamos propondo, na verdade, que a situação atual se mantenha: alta taxa de juros e etc. Sei que não podemos agravar ainda mais a situação social, que já é grave. Mas quero colocar essa tese, que, talvez, ao ampliarmos os gastos do Governo estaremos, na verdade, levando a situação a se tornar ainda mais grave.

De outro lado, Sr. Presidente, quero lembrar que esta Comissão tem funcionado, de comum acordo com os Senadores que a compõem, quando não há controvérsias, ou quando não há discussão, quando há consenso, que se vote sem **quorum**. Alerto que há outras matérias na pauta e, se formos votar esse requerimento e alguém levantar o **quorum**, poderemos suspender a reunião e perdermos a oportunidade de votar outras matérias. Faço um alerta sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Antes de passar a palavra à Senadora Benedita da Silva, pela inscrição, gostaria de esclarecer, Senador Osmar Dias, que lerei o parágrafo 1º da justificação do meu requerimento: "Os recentes cortes nos recursos orçamentários da saúde, decididos através do Decreto nº 2.773, de setembro de 98 – portanto, não se referem ao ajuste fiscal, que cortou 1,7 bilhões, ou seja, praticamente metade do orçamento disponível para a saúde no último trimestre deste ano, bem como outro bilhão através do Programa de Ajuste Fiscal de 1998 -, vão comprometer seriamente o já difícil financiamento das ações de saúde."

Lembro aos Senadores que a Comissão não tem poderes de mandar gastar mais ou menos. Po-

rém, não é possível que uma Comissão como a nossa, que tem a responsabilidade com a área de saúde do nosso Brasil, se omita no processo da discussão. É sobre isso que quero chamar a atenção dos senhores. Estou aqui apresentando esse requerimento, não em meu nome pessoal, mas em nome do Conselho Nacional de Saúde, que já teve o seu pedido atendido pela Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados.

Não posso entender como é que a Comissão de Assuntos Sociais pode se negar a somar-se nessa luta com os integrantes da nosso sociedade.

O SR. OSMAR DIAS – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Em primeiro lugar, fui mal entendido por V. Exª. Não estou propondo que a Comissão se omita, estou propondo que a Comissão aprove ou não o requerimento, mas com maioria de seus membros para que depois não haja um levantamento de questão. Estou só propondo que V. Exª esteja seguro, quando aprovar o requerimento, de que os Ministros virão, pois alguém poderá argumentar, e com oportunidade, que a Comissão votou sem **quorum**. Estou apenas tentando dar a V. Exª toda a segurança na aprovação do requerimento que apresenta. Não estou propondo a omissão, mesmo porque não seria o Ministro José Serra que deveria explicar os cortes, S. Exª também é contra. As manifestações do Ministro José Serra na imprensa têm sido todas em sentido contrário à redução de seu orçamento. Houve até uma indisposição criada, momentaneamente, por uma nota que circulou na imprensa nacional, de autoria do Ministério da Saúde, que revelava a insatisfação do Ministro José Serra com essa redução orçamentária. Acredito que o Ministro José Serra não deveria nem ter sido incluído no requerimento, para que pudéssemos convocar quem efetuou a redução, não quem está reclamando.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que esse requerimento é pertinente na medida em que estamos, hoje, vivendo uma situação de dificuldade.

Independentemente do ajuste fiscal, tenho a compreensão de que a Comissão de Assuntos Sociais deve patrocinar um debate em relação a matérias que dizem respeito ao interesse social. Neste momento, existe um interesse social e esta Comissão pode, perfeitamente, até em colaboração a outras iniciativas feitas na Câmara dos Deputados, trazer a este Plenário representação do Governo que possa dialogar conosco – como bem colocou aqui o Senador Casildo Maldaner – para que possamos entender. Esse entendimento, na minha avaliação, deve dar-se sem nenhuma preocupação de estarmos indo contra ou favoravelmente às medidas do Governo. Temos que procurar defender o interesse social. Penso que defender o interesse social não é apenas atender ao Conselho Nacional de Saúde. Para nós, existe uma interligação entre saúde, segurança, trabalho e educação. Estas áreas vão sofrer com os cortes, já estão sofrendo. É bem verdade, como disse o Senador Osmar Dias, que não podemos dar recursos para o Governo para que as coisas continuem como estão. É verdadeiro, pois, com relação à CPMF – na medida em que houve o apoio do Congresso e os recursos não foram aplicados dentro dos objetivos – não tivemos nenhum instrumento de fiscalização da aplicação dos recursos. Nesse momento, como não temos informações, não podemos controlar, sob o ponto de vista da fiscalização, os gastos. Há a preocupação de que estaremos dando um cheque em branco ao Governo na medida em que lutamos por maiores recursos. Trata-se de algo lógico. Poderemos, perfeitamente, tratar dessa questão, criar mais instrumentos de fiscalização, impedindo, por exemplo, que se aumento a CPMF. Temos algumas medidas que são, neste momento, de nossa responsabilidade. Assim sendo, temos que fazer a nossa parte. Por que a Comissão de Assuntos Sociais junto com a Comissão Mista de Orçamento não convocam, através de requerimento, a presença dos Srs. Ministros – tantos quantos necessários – para que as informações cheguem até nós e não cometamos alguma injustiça para com o Poder Executivo e suas boas intenções?

O que quero, neste momento, é garantir que o debate, o diálogo e as informações sejam suficientes para que a nossa intervenção nesta Casa se dê com a consciência do dever cumprido, ou seja, que a Comissão de Assuntos Sociais não ficou à parte neste grande momento.

Concluindo, não importa, Sr. Presidente, se a discussão vai pesar mais em relação aos cortes, ao ajuste fiscal ou se realmente vai dar a esta Casa condições de fazer um debate em defesa do interesse social.

O SR. OSMAR DIAS – Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Estava inscrito o Senador Gilvam Borges.

O SR. OSMAR DIAS – Gostaria de pedir a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Eu gostaria de fazer uma sugestão. Já que o Ministro do Planejamento está convocado para terça-feira, às 14h30min, para comparecer à Comissão Mista de Orçamento, consulto V. Exª sobre se não seria o caso de juntarmos a Comissão de Assuntos Sociais, formalmente, à Comissão Mista de Orçamento, aproveitando essa convocação para não termos que fazer duas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Creio que a sugestão, Senador Osmar Dias, não atende ao interesse do Conselho Nacional de Saúde. O Ministro vai à Comissão de Orçamento, naturalmente, discutir a questão do ajuste fiscal, que é relativa ao orçamento de 1999 e não ao de 1998, e tratar de muitos problemas, mas não especificamente da área da saúde.

Volto a ser claro com os senhores e a repetir, já que fui convidado e participante: o Conselho está muito mais preocupado com o problema deste ano. Crêem que vai inviabilizar a assistência à saúde o pagamento do Sistema Único de Saúde neste ano. Querem aprofundar a discussão dessa matéria, não se tratando da questão do orçamento de 1999, nem de ajuste fiscal. Por isso, há essa solicitação. Nós nos envolvermos com a Comissão de Orçamento para discutir todo o orçamento do Brasil vai diluir o processo de discussão e, evidentemente, o assunto que nossa Comissão tem por responsabilidade e com a qual está vinculada: a questão da saúde. Precisamos chegar a um consenso. Parece-me que o líder do PSDB já não quer que os Ministros venham a esta Comissão. Já há a percepção desse fato. Se for o caso, temos três hipóteses para que cheguemos a um consenso. A idéia era trazer o Ministro Pedro Malan, o Ministro do Planejamento, o da Saúde e o Coordenador do Conselho Nacional de Saúde. Se não for possível trazer o Ministro Pedro Malan, poderemos trazer os dois restantes; se não for possível trazer o Ministro José Serra, traremos o do Planejamento; se não for possível trazermos o Ministro do Planejamento, poderemos trazer o da Saúde. Se não for possível trazer nenhum dos Ministros, então, ao menos, chamaremos o Presidente do Conselho Nacional de Saúde para expor a situação que a saúde está vivendo em nosso Brasil.

Informo que a Comissão de Seguridade Social já aprovou a convocação da Ministro da Saúde na Câmara dos Deputados. Já conversei com o Deputado Roberto Santos e S. Exª já aprovou a convocação do Ministro da Saúde. O problema é se nós estaremos lá com a mesma aprovação ou não. Talvez, para chegarmos a um consenso, podemos aprovar a convocação só do Ministro da Saúde e do Coordenador do Conselho Nacional de Saúde, se houver resistência por parte do Governo de trazer seus Ministros a esta Comissão.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, nobres colegas, já que este pacote atinge todos os segmentos, realmente se complica uma convocação para que os representantes da pastas da área social (educação, segurança e educação) compareçam a esta Comissão, pois o tempo é exíguo e os cortes feitos pela área econômica, pelos técnicos e seus gestores, já foram efetivados. Concordo plenamente com os Senadores Nabor Júnior e Osmar Dias quando ponderam – não por uma orientação estratégica de Governo – que não têm interesse em que as áreas afetadas e seus Ministros, que são gestores, venham a polemizar um corte que já foi efetivado. Vimos perfeitamente, através dos meios de comunicação, um embate entre duas pastas da área social: saúde, pelo Ministro José Serra, e educação, pelo Ministro Paulo Renato. Houve um embate muito grande. Esses vários setores da área social estavam defendendo seus interesses, tentando minimizar o impacto, diminuindo os cortes, conforme os interesses da pasta. Esse impacto, pelo que diz a imprensa, atingiu menos a saúde. E a situação da educação, que é gravíssima também? E a da segurança?

Digo a V. Exª, nobre Presidente, que realmente o que precisamos avaliar é o impacto. A Comissão de Assuntos Sociais irá convocar vários Ministros que são executores. Deveríamos convocar a área econômica, mas esta já esteve presente no Plenário do Senado justificando e explanando. Imaginem a Comissão de Educação e todas as outras comissões temáticas convocando os ministros para ampliar os debates. Sei que o Ministério da Saúde está-se mobilizando e o da Educação também. O certo seria justamente isso, concordo plenamente, para que pudéssemos conciliar e levar para a Comissão Mista de Orçamentos, onde se fará o último equilíbrio. O orçamento está aí, os cortes já foram efetivados. Talvez a prioridade que teremos seja pela Comissão Mista de Orçamento, onde vamos ter uma convergência de poder. Através desta Comissão, talvez

possamos negociar ainda alguns pontos importantes para minimizar o impacto na área social. É inócuo chamarmos o pessoal da área de segurança (o Ministro da Justiça, os Ministros das áreas militares) para discutir o impacto, o corte deles foi altíssimo; chamar o Ministro da Educação, Paulo Renato, para discutir o impacto dos cortes na área de educação e, assim, respectivamente.

O apelo que vamos fazer a V. Exª é para o consenso. Creio que o debate é fundamental, é importante, mas, neste momento, pela Comissão, ficará inócuo. É a mesma questão das outras Comissões. Sugiro a V. Exª que proponha – como um Presidente atuante, dedicado, articulado, que faz com que a Comissão ande – que estenda esses debates, que convoque os presidentes das outras Comissões para que façamos um debate único, não com os ministros das pastas da área social, mas com os ministros da área econômica, da área de fiscalização. Os interessados, os ministros da área social, vão estar aqui para dizer que não vão concordar porque estão defendendo também os interesses do Ministério para executar seus projetos.

Faço um apelo a V. Exª para que possamos votar as matérias, e já não dispomos de **quorum**. Para que continuemos votando, V. Exª retira o requerimento ou o coloca em votação, para que possamos prosseguir nos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Antes de conceder a palavra ao Senador Djalma Bessa, gostaria de fazer mais uma ponderação.

Existe um fato concreto, Senador Gilvam Borges: a Comissão de Seguridade Social da Câmara já aprovou a convocação do Ministro José Serra. O pedido é que a audiência seja feita conjuntamente com a Comissão de Assuntos Sociais. Então, poderíamos chegar a um consenso tirando os nomes dos Ministros da área econômica – Pedro Malan e Paulo Paiva -, porque me parece que são os que mais dificuldades têm em vir. Assim, aprovaríamos apenas a convocação do Ministro da Saúde e do Coordenador do Conselho Nacional de Saúde, como já ocorreu na Câmara. Caso contrário, a Câmara fará a reunião, e a Comissão de Assuntos Sociais do Senado, que foi solicitada a participar, ficará ausente. Por isso precisamos aprovar o requerimento.

Dessa forma, retiro a convocação dos Ministros Paulo Paiva e Pedro Malan e mantenho apenas a do Ministro José Serra e a Dr. Nelson Rodrigues dos Santos, Coordenador do Conselho Nacional de Saúde, para que cheguemos a um consenso, porque esses nomes já foram aprovados lá.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por outro lado, esclareço, Senador Gilvam Borges, que o Conselho quer fazer as pessoas compreenderem o que está acontecendo, porque a mídia nacional incute na cabeça das pessoas que tudo o que está sendo feito está certo, precisa ser feito, e ninguém pode discutir. Não existe nem a possibilidade de o povo brasileiro ter conhecimento do que está acontecendo – friso -, porque a mídia mostra diz que está tudo certo, e não se pode discutir o assunto. O que o Conselho quer é mostrar um pouco dessa realidade. Para se ter uma idéia, o Conselho está pedindo inclusive uma audiência com o Sr. Roberto Marinho, da **Rede Globo**, quando lhe pedirá que ele amplie o espaço destinado ao debate da matéria, para que a sociedade conheça a realidade. Como disse o Senador Carlos Bezerra, está-se cortando recurso da área social, da educação e da saúde, para pagar aos banqueiros do serviço da dívida, e a sociedade precisa dizer se aceita ou não isso. O Conselho quer a oportunidade de discutir; não vamos mudar nada.

Eu retiraria do meu requerimento o nome dos Ministros Pedro Malan e Paulo Paiva e manteria, para nos igualar à Comissão de Seguridade Social, que já aprovou requerimento nesse sentido, apenas os nomes dos Ministro da Saúde e do Dr. Nelson, Coordenador de Saúde.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, anteriormente eu havia pedido a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Ainda há ainda Senadores inscritos, mas vou conceder-lhe a palavra pela ordem.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Senador Ademir Andrade, havia pedido a palavra pela ordem porque gostaria de participar do debate quando o nobre Senador pediu a retirada do requerimento, mas V. Exª, na sua intervenção, expressou muito bem o meu pensamento.

Se V. Exª não retirar do requerimento os nomes dos demais Ministros, a Comissão de Seguridade Social da Câmara fará a audiência, independentemente desta Comissão. Gostaríamos de apoiá-lo, ponderando sobre a oportunidade de a Comissão de Assuntos Sociais também se fazer, oficialmente, presente a esse debate.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero filiar-me à tese daqueles que estão defendendo a necessidade da audiência da Comissão de Orçamento para se articular com a nossa Comissão, por uma observação muito simples e muito clara: admitamos a nossa reunião com o Ministro, ou com o Conselho. O que isso nos levaria a conhecer? O Ministro poderia dizer-nos simplesmente: fiz as propostas, e elas não foram atendidas. Depois dessa audiência, faríamos a indagação: o problema estava resolvido? A reivindicação fora atendida? A Saúde teria mais recursos? Não, não! Por quê? Porque teríamos de levar o resultado do nosso debate na audiência à Comissão de Orçamento. Não há outra saída, não há outra hipótese. Em vez de fazermos isso em duas etapas – primeiro uma reunião da Comissão de Assuntos Sociais e depois uma solicitação à Comissão de Orçamento -, poderíamos resolver tudo de uma só vez, numa reunião única. Sabemos perfeitamente que esse problema não será resolvido, em hipótese alguma, unilateralmente, porque cada setor, é claro, irá reivindicar maior consideração, maior atenção. De modo que a solução haverá de chegar à Comissão de Orçamento. Sabemos de antemão que o nosso espaço é limitadíssimo, porque há despesas em que não podemos nem tocar e outras que somente poderemos admitir com um corte correspondente. Então, a nossa área de atuação é muito pequena.

É inteiramente compreensível – isso já foi dito pelo Senador Gilvam Borges – que cada setor queira uma reunião, para reivindicar mais recursos. É verdade que a destinação de mais recursos tem as suas conveniências, as suas vantagens, mas sozinha nada resolve; é preciso que haja criatividade, é preciso que haja menos desperdício, é preciso que haja cuidado com as despesas. Somente dar mais recursos não resolve, porque entram por um lado e saem por outro.

Eu me filio à tese de que a Comissão de Orçamento deve-se unir a nós, se for o caso, porque essas decisões isoladas não têm sentido. Como o Ministro do Planejamento vai à Comissão de Orçamento, é natural, é mais lógico e mais conveniente que se proceda a uma reunião conjunta, porque S. Exª irá examinar o assunto globalmente e terá melhores condições para fazer um reajuste, uma alteração. Na verdade, penso que não iremos muito longe, porque o que foi feito não será mudado. O Ministro não cortou porque queria, nem o Presidente da República não autorizou o corte porque quis; tudo isso é fruto da crise por que infelizmente, não apenas nós, mas todo o mundo, estamos passando.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, entendo que a nossa tarefa na Comissão é buscar formas e alternativas para discutir aquilo que é de interesse da área social. Entendo também que ficarmos convocando Ministros para debater aquilo que eventualmente transcenda as nossas funções, imagino eu que seria intempestivo.

Associo-me à proposta de V. Exª de fazer com que a convocação em conjunto seja implementada com a Comissão de Seguridade da Câmara; poder-se-ia discutir apenas a estratégia, se realizada lá ou aqui. E penso que deveríamos ouvir, sim, o Sr. Ministro da Saúde, ele tem muito a nos dizer, ele tem que nos esclarecer. Com todo o respeito ao nobre Senador Osmar Dias, devo dizer que quem tem de explicar as questões sociais é, sim, o Ministro da Saúde, porque assunto da Saúde deve ser tratado com o Ministro da Saúde. Não temos que esperar Ministro da Fazenda ou Ministro do Planejamento vir aqui explicar os cortes. Acredito que o Ministro do Planejamento deve explicar os cortes que, de modo geral, foram feitos no Orçamento. S. Exª já foi convocado para comparecer à Comissão de Orçamento, na qual o Senado está representado. Como representantes do Senado, ouviremos os argumentos do Ministro do Planejamento. Recentemente o Ministro da Fazenda foi convocado por três Comissões, para comparecer a uma reunião, que, inclusive, foi realizada no plenário. Entendo que precisamos, sim, ouvir os argumentos do Ministro da Saúde, mas não temos de nos confrontar com os Ministros da área econômica. Internamente no Governo, compete ao Ministro buscar o seu espaço. Em razão do exposto, eu me associo a V. Exª e apoio a reformulação de sua proposta, para que participemos da reunião para a qual foi convocado o Ministro da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Exª, nobre Senador.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Confesso que, ao ouvir as exposições, estranhei a postura de nossa Comissão, sempre tão atuante e tão dinâmica. A Comissão de Assuntos Sociais, mediante o trabalho dedicado e competente de seu Presidente e de todos os seus membros, tem dado demonstração de grande atividade e persistência. Tem, inclusive, comprovado que as comissões são importantes e

que o trabalho diário dos diferentes partidos nesses órgãos técnicos ajudam e engrandecem as atividades do Senado.

Surpreendo-me quando há um entendimento tão distorcido. Aqui foi dito que os cortes já ocorreram e que não adianta tentarmos fazer alguma coisa, porque nada poderá ser feito, pois não há de onde tirar dinheiro, e todos sabemos das dificuldades por que passa o país.

O Senador Arlindo Porto disse que, em primeira instância quem responde pelas questões relativas à Saúde é o Ministério da Saúde. Seria desrespeitoso irmos ao Ministério do Planejamento para perguntar como está a Saúde se existe um Ministro da Saúde; da mesma forma, se queremos saber da Educação, temos de ir ao Ministério da Educação.

Se a Câmara já aprovou a convocação do Ministro para vir conversar com os Parlamentares, o Senado e, especificamente, a nossa Comissão, que tem compromisso com as questões sociais, nas quais está incluída a saúde, estaria, de certa forma, omitindo-se se não participasse. Então, nada mais justo que chamar essas pessoas e não apenas fazer-lhes perguntas sobre os cortes, mas, principalmente sobre as propostas para solucionar os problemas que nos preocupam na área da Saúde. Estamos, inclusive, acompanhado o desenrolar dos fatos nos hospitais universitários, os quais estão enfrentando problemas muito sérios.

Todos sabemos que a situação econômica do País é terrível e enfrentamos cortes em todas as áreas. No ano de 1999 a crise se aprofundará em vários setores, prejudicando o povo, os Estados e os Municípios.

Resolvido quem será convocado, faremos reunião conjunta, que poderá ser na Câmara ou aqui. É indiferente o local; o importante é que os Senadores, juntos com os Deputados, debatam os problemas sociais. Penso que, tendo em vista a situação do País, nunca será demais debater esse assunto e incluir no Orçamento recursos para a Saúde. Também precisamos saber qual será a responsabilidade dos Municípios e dos Estados diante da descentralização de responsabilidade e da falta constante de verbas. É a nossa posição.

Srs. Senadores, tendo em vista o maravilhoso espírito de consenso que tem norteado o nosso trabalho, para que aprovem o requerimento, a fim de que o Senado, definitivamente, marque a posição de que quer dialogar e entender, cada vez mais, o que será feito para a saúde do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Quero informar que o Deputado Roberto Santos, Presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, trará os membros daquela Comissão para uma reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Sociais aqui no Senado. Já existe entendimento a respeito disso.

Na verdade, confesso que o Conselho Nacional de Saúde tinha interesse em trazer aqui o Ministro Pedro Malan para que S. Exª se sensibilize com a realidade em que a sociedade vive. Mas, como vejo que há dificuldades, faço um apelo aos Srs. Senadores, para que, por consenso, pelo menos fizéssemos o que a Câmara dos Deputados fez. Eu retiraria a convocação dos Ministros Pedro Malan e Paulo Paiva e apenas manteria a convocação do Ministro José Serra e do Dr. Nelson Rodrigues, Coordenador do Conselho Nacional de Saúde.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, apenas gostaria de comunicar à Comissão e a V. Exª que retifico a minha posição inicial, que era a de se convocar o Ministro do Planejamento para dar informações à Comissão Mista de Orçamento não só em relação aos cortes na área do Ministério da Saúde, mas também no orçamento de outros Ministérios.

Tendo em vista a argumentação aqui expendida, filio-me àqueles que aceitam a convocação do Ministro da Saúde, para que esta Comissão e a Comissão de Seguridade Social da Câmara façam uma reunião conjunta, a fim de ouvirmos a exposição que S. Exª fará a respeito desses cortes, assim como o Presidente do Conselho Nacional de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sou daqueles que defende com ardor tudo aquilo de que estou convencido. Mas quando fico em dúvida, não consigo defender meu ponto de vista com tanta ênfase.

Concordo que a situação do Brasil é grave e precisa ser debatida. Apenas quero ponderar o seguinte: vamos discutir a situação da saúde ou os cortes?

Se o objetivo é discutir os cortes, vamos discuti-los com "quem" os está efetuando. Por isso sustentei que o Ministro do Planejamento deveria explicar por que cortou as verbas. O Ministro José Serra apenas irá concordar com tudo o que dissermos aqui, de modo que não sei se terá alguma conseqüência a reunião. Teria conseqüências, repito, se

pudéssemos discutir com quem está efetuando os cortes. Assim, talvez, obtivéssemos resultados práticos da reunião. Dessa outra forma, faremos uma reunião consensual apenas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não sei se será consensual, Senador Osmar Dias. O fato é que mostraremos à sociedade o que está acontecendo. Se o Ministro concordar com isso, ficará mais fácil resolver as coisas.

Quero dizer a V. Exª que há um perfeito entrosamento entre o Ministro da Saúde e o Conselho Nacional de Saúde. Há certo entendimento e certo apoio. Estamos aqui atendendo a uma solicitação de S. Exª e nos somando a uma decisão já tomada pela Câmara dos Deputados.

O que pretendíamos acrescentar era o que V. Exª destaca: a convocação do Ministro da Fazenda. Mas vejo que há certa dificuldade para trazer o Ministro da Fazenda. Então, pelo menos, nos igualaríamos ao trabalho que está sendo desenvolvido na Comissão de Seguridade Social.

Assim, apelaria para o bom senso e a sensibilidade dos membros desta Comissão para atendermos a pessoas de tamanha responsabilidade e nos inteirarmos do que está acontecendo.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª repetisse quais seriam, então, os convocados.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O requerimento inicial fala na convocação dos Ministros Paulo Paiva, Pedro Malan, José Serra e do Dr. Nelson Rodrigues dos Santos, Coordenador do Conselho Nacional de Saúde. Estou retirando o nome dos Ministros Pedro Malan e Paulo Paiva e mantendo exclusivamente o Ministro José Serra e o Dr. Nelson Rodrigues.

O SR. OSMAR DIAS – Essa convocação já foi feita pela Comissão da Câmara, que concorda em realizar a reunião conjunta com esta Comissão do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sim.

O SR. OSMAR DIAS – Então, bastaria um requerimento da CAS pedindo que essa reunião fosse feita aqui.

Para mim, o resultado final é o que importa. Portanto, quero colocar, como argumentação final, que gostaria de ver na convocação quem está efetuando os cortes, e quem está efetuando os cortes é o Ministro do Planejamento. Mas, se V. Exª é autor do requerimento e quer ver apenas quem os está...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tudo bem. Eu concordo, Senador Osmar Dias. Pode continuar.

O SR. OSMAR DIAS - Mas se V. Exª está retirando exatamente quem deveria ser convocado e se esta reunião poderá ser conjunta com a Comissão de Seguridade Social, na verdade, a convocação já existe. Estamos apenas aqui sacramentando uma convocação. Dessa forma, não vou pedir confirmação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Exª, Senador Osmar Dias.

Senador Djalma Bessa, tem V. Exª a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, creio que devo colaborar para o consenso, de maneira que aceito a ponderação e retifico minha posição anterior, concordando com a ponderação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço muito a V. Exª.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, parece que já houve consenso quanto à convocação, mas para contribuir com o raciocínio do nobre Senador Osmar Dias e dos demais Pares integrantes desta Comissão, entendo que a mesma curiosidade que nos move em saber as razões do corte e que nos levaria a convocar quem está produzindo os cortes, certamente, moveu o titular da Pasta que está sendo objeto dos cortes. Certamente, o Ministro José Serra saberá nos informar o sentimento e o pensamento do Ministério do Planejamento, que promoveu os cortes.

Então, entendo que, ouvindo primeiro o Ministro da Saúde, teremos o conhecimento do posicionamento de S. Exª com relação à Saúde, aos reflexos e ao impacto do corte e também as informações que lhe teria dado o Ministério do Planejamento sobre as razões que levaram à execução desses cortes.

Era essa a contribuição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Exª.

Vamos submeter, então, o requerimento à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.

Aprovado.

Agradeço a sensibilidade dos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Apenas queria cumprimentar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Considerando a presença dos Srs. Relatores, gostaríamos de discutir o item 9 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 285/95, que torna obrigatória a inserção "O Ministério da Saúde adverte: o consumo excessivo de bebidas alcóolicas é prejudicial à saúde" nas embalagens e recipientes de bebidas alcóolicas e dá outras providências.

A autora é a Senadora Marina Silva, e o relator o Senador Gilvam Borges, que deu parecer pela rejeição do projeto. A Presidência concedeu vista à Senadora Benedita da Silva, que o devolve sem manifestação escrita.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, trata-se de iniciativa da Senadora Marina Silva, estabelecendo na propaganda comercial de bebidas alcóolicas a obrigatoriedade da advertência nas embalagens e recipientes desses produtos sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Além disso, culmina os infratores com as penalidades contidas na legislação sanitária federal e com a imediata apreensão do produto, sem prejuízo de outras eventuais sanções cabíveis.

O projeto chega a este órgão técnico nos termos regimentais, art.101, II, do Regimento Interno, para exame do seu mérito, não tendo recebido emendas. Não obstante ser o conteúdo da proposição da melhor índole sanitária pelo seu objetivo de prevenir agravo à saúde dos consumidores de bebida alcóolica no País, não é possível, infelizmente, recomendá-lo à aprovação nesta Casa. Isso porque, em 03 de maio de 1995, esta mesma Comissão de Assuntos Sociais apreciou proposição proveniente da Câmara dos Deputados, no PLC nº 114, de 1992, resultado de diversas outras contribuições legislativas de ambas as Casas, do PLC nº 131/92, do PLC nº 344/91 e o PLS nº 19/95, tendo sido aprovado sem emendas, substitutivo de minha autoria que hoje tramita de volta na Casa de origem.

Ocorre que esse substitutivo, ao que tudo indica, em vias de transformar-se em norma legal, trata da matéria de forma muito mais abrangente que o projeto em exame, propondo-se a regulamentar com minudência o art. 220, IV, da Constituição Federal, o que inclui prescrições sobre a propaganda comercial de bebidas alcóolicas, mas também de agrotóxicos, medicamentos e outras terapias e sua veiculação nas emissoras de rádio e televisão.

Assim, em que pese a iniciativa meritória da Senadora Marina Silva, ao dispor sobre matéria de tanta repercussão na vida e na saúde da coletividade, não há como deixar de considerá-la prejudicada pela existência de outro projeto que não só contém normas semelhantes e cuida desse tema de assento constitucional em muito maior profundidade e extensão, como também por encontrar-se tal projeto em fase bem mais adiantada de tramitação no Congresso Nacional.

Assim, o parecer é pela rejeição. Considero prejudicado o projeto pelas razões expostas no Projeto de lei do Senado 285/95.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, fazer a leitura da justificativa de apresentação do projeto de iniciativa da Senadora Marina Silva.

Diz a justificação:

"O alcoolismo configura-se, sem dúvidas, um dos maiores desafios colocados perante a sociedade neste final de século. No Brasil, particularmente, as cifras reveladas de estudos e pesquisas de especialistas constituem, por si só, motivo de extrema preocupação para as autoridades responsáveis da área de saúde pública, bem como de todo cidadão minimamente consciente dos graves riscos que tal situação representa para o futuro da Nação, caso as providências necessárias e adequadas não sejam levadas a efeito em turno hábil.

Dados colhidos junto ao Programa Nacional de Alcoolismo do Ministério da Saúde revelam que US$3,3 bilhões são gastos anualmente em virtude do consumo excessivo de bebidas alcóolicas a par de 428 mil internações hospitalares efetuadas em decorrência direta desse mal.

Tragicamente o índice de acometimento da população juvenil tem-se mostrado alarmante, chegando a 66,9% dos jovens entre 10 e 19 anos de idade, segundo pesquisa tornada pública em maio de 1995.

O estudo multicêntrico de morbidade psiquiátrica em áreas urbanas brasileiras, de 1992, constatou que, na cidade de São Paulo, 7,2% dos menores do sexo masculino entre 15 e 18 anos de idade são dependentes de bebidas alcóolicas, número que alcança 7,5% e 14,1% em Brasília e Porto alegre, respectivamente.

A moderna doutrina psiquiátrica aponta a prevenção como o caminho mais adequado a ser trilhado no combate a esse mal, motivo que nos levou à apresentação do presente projeto de lei, com o que

esperamos contribuir, decisivamente, para o controle do grave quadro a que hoje, lamentavelmente, assistimos."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Relator reconhece que o projeto da Senadora Marina Silva é relevante. Na argumentação, S. Exª disse que o conteúdo da proposição é importante, mas na Casa existem outros projetos, e até um substitutivo, que tratam dessa matéria com mais abrangência. Sendo assim, é desnecessária a apresentação desse projeto, na medida em que o substitutivo em tramitação já está mais avançado, pois já passou por várias Comissões.

Eu gostaria de chamar a atenção para um fato que já aconteceu: nesta Casa: projetos idênticos foram retirados sob a alegação de que outros já estavam tramitando há mais tempo. Tivemos a oportunidade de presenciar também a rejeição de um projeto que estava tramitando há mais tempo, sendo aprovado aquele apresentado depois, que não era abrangente e prejudicava não só interesses, mas também entendimentos políticos.

O Relator poderia deixar que tramitasse até que na última instância ele fosse rejeitado; assim, não seria prejudicado. Também pode haver um acordo, um entendimento político, no sentido de que esses projetos idênticos sejam agregados. Assim, não tiraríamos a autoria de ninguém, nem tampouco deixaríamos que um projeto dessa natureza tramitasse. A última instância rejeitaria o projeto, se esse fosse o entendimento.

Foi por isso que pedi vista do projeto, mas, em razão do processo eleitoral, não tive tempo de dar o meu voto por escrito. Por isso, eu o apresento agora e faço um apelo ao Relator no sentido de que deixe esse projeto continue tramitando, e a última instância o rejeitará, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª, então, pede que o Senador Gilvam Borges modifique o seu entendimento e vote pela aprovação do projeto?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra a Sr.ª Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida o mérito desse projeto de lei é importante. Considero-o altamente positivo. Tanto é assim que, a exemplo da proposta e do objetivo desse projeto, em relação ao fumo, os órgãos governamentais, especificamente o Ministério da Saúde, adotaram uma série de medidas de advertência a respeito dos males causados pelo tabagismo, afim de educar os consumidores.

Nesta Casa tramita um projeto a respeito de bebidas alcóolicas. Como não sei onde ele está, faço um apelo para que a Secretaria da Comissão verifique onde se encontra, até para que possamos acelerar a tramitação dele. Tal projeto caminha na mesma direção dada à questão do fumo, ou seja, faz advertência em todo tipo de propaganda. Onde houver uma propaganda de bebida alcoólica ali aparece o Ministério da Saúde advertindo sobre os prejuízos e problemas que ela pode causar. A advertência é obrigatória nas propagandas apresentadas em todos os meios de comunicação: revistas, jornais, **outdoors** etc.

Nós já vimos que a campanha em relação ao fumo, de certa forma, deu resultado. Essa é a nossa avaliação. Fizemos um estudo comparativo e chegamos a esta conclusão: o mérito desta matéria é altamente positivo.

É lógico que entendemos as argumentações do Sr. Relator quando diz que projeto sobre o mesmo assunto já foi aprovado nesta Comissão e hoje está tramitando no Senado. Precisamos responder a estas indagações: onde se encontra o projeto e como está a tramitação dele? Na minha avaliação, não é suficiente o argumento de que, porque já existe um projeto, temos de rejeitar o outro. Devemos acelerar o que está tramitando ou apensar todos aqueles que surgirem durante a discussão. O Parlamentar não é obrigado a conhecer tudo o que está tramitando na Casa. Mas nós, da Comissão, e as relatorias, temos, sim, o compromisso de tentar levar adiante o assunto. São estes os nossos dois questionamentos: onde está o projeto e como está a tramitação dele.

Entendo que nosso parecer não deve ser pela rejeição. Temos de propor que ele o projeto seja apensado aos outros que estão tramitando. Se a relatoria verificar que as matérias são iguais, é lógico que a considerará prejudicada. Se nós votarmos pela rejeição, estaremos dizendo que o mérito deste projeto não é bom. Quando há dois projetos tramitando, pode-se até considerar prejudicada uma matéria, mas não é este o caso. Também não sabemos claramente onde estão as matérias similares que tramitam no Senado.

Nosso apelo é para que o Relator modifique o parecer neste sentido: que este projeto seja apensado aos demais que tratam da mesma matéria.

Eram essas as considerações que tínhamos a fazer neste momento. Pedimos, desde já, Sr. Presi-

dente, que a Secretaria desta Comissão tome as providências de verificar onde está o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1998, de nossa autoria, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias. É urgente que se vote uma lei estabelecendo parâmetros e critérios para a propaganda das bebidas alcoólicas, assim como já existe quanto à do fumo, que consideramos positivos.

São os dois apelos que faço, em especial ao Senador Gilvam Borges para que considere seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, este é um tema bastante preocupante, principalmente na área da educação, não só no Brasil, mas também no mundo inteiro. Sei que o Senador Gilvam Borges está pensando profundamente para encontrar um denominador comum, até em função das várias propostas que tramitam no Congresso Nacional.

É bom lembrar que há países – a Senadora Marina Silva lembra jovens de 10 a 19 anos – em que é proibido vender bebida alcóolica para jovens, se não estou equivocado, até 20 ou 21 anos. No Brasil já se começa a pensar em proibir que os restaurantes das BRs vendam bebida alcoólica mesmo aos adultos, para se evitar a tragédia dos acidentes, que, muitas vezes, são ocasionados pela ingestão de álcool em excesso. Em vários países, já não se vende álcool em beira de estradas movimentadas. Santa Catarina já pensa em adotar esse procedimento mesmo nas estradas estaduais.

Alertando a juventude para que se previna, estaremos ajudando até na educação, o que é fundamental. Peço ao Senador Gilvam Borges que repense o assunto, para que avancemos no exame do projeto, embora outras matérias congêneres estejam tramitando no Congresso Nacional. Temos de avançar nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há como negar a relevância da proposta apresentada pela nobre Senadora Marina Silva, mas argumenta o Relator que proposta semelhante, com exame mais profundo da matéria, de sua autoria já tramita na Casa.

Nada mais lógico e mais justo que o nobre Senador Gilvam Borges, Relator da matéria, repensar a sua manifestação a respeito desse projeto e verificar a possibilidade, já aventada por outros Parlamentares, de juntar essa proposição às que já tramitam na Casa para análise completa e abrangente da matéria.

Essa, a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando ainda muito jovem, via nos noticiários o Ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão, que combatia a burocracia. Lembro-me muito disso. Também tenho um senso de praticidade muito grande.

Há mais de cinco projetos sobre essa matéria. A própria Senadora Benedita da Silva, que foi minha colega também na Câmara dos Deputados, tem uma iniciativa a respeito dessa matéria, que tramita desde 1992. Há – repito – mais ou menos cinco projetos muito mais detalhados. É claro que a iniciativa da Senadora Marina Silva é salutar. Essa preocupação vem de há muito. Minha intenção realmente é diminuir o volume de papel. Quanto menos papel melhor! Essas iniciativas já estão sendo discutidas há muito tempo. E os projetos são muito bem detalhados, assim como a própria Constituição. Vejo que não há necessidade de dar prosseguimento a mais essa iniciativa já que tramitam tantas outras que tratam da mesma matéria.

Por isso, mantenho o parecer. Peço a compreensão dos colegas. Estou justificando porque fiz o parecer dentro dessa linha. Comprometo-me a enviar aos gabinetes de S. Exªs todos os projetos que estão tramitando para compreenderem por que estamos rejeitando o projeto da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a melhor solução que a Comissão poderia adotar seria no sentido de sustar a votação do parecer do ilustre Senador Gilvam Borges. Enquanto isso, os autores dos projetos que versam sobre essa mesma matéria, apresentariam ao plenário um requerimento de apensamento do seus projetos aos três que já estão tramitando, que foram objeto de relatório também do Senador Gilvam Borges, que concluiu pela apresentação do substitutivo. Como esse substitutivo ainda não foi remetido à Câmara dos Deputados, seria perfeitamente lógico e aconselhável pedir o apensamento dos projetos das Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes, que versam sobre a mesma matéria.

Essa é a opinião que externo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam mais um pouco para que votemos um único projeto que há muito tempo está nesta Comissão.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu só quero alertar os Srs. Parlamentares sobre a importância de trazermos a proposta da Senadora para ser apensada ao projeto de nossa autoria, que também está tramitando. Em primeiro lugar, porque o projeto da Senadora Marina Silva cria nova lei, estabelecendo a restrição nas embalagens de bebidas alcoólicas. Já existe a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso da propaganda do fumo e das bebidas alcóolicas.

Dentro do espírito do Relator de que não devemos criar mais papéis, temos de adaptar a lei existente, que não prevê isso. O nosso projeto é quase uma regulamentação do que a lei já prevê, do que já fez em relação ao fumo, mas não em relação à bebida alcoólica. O que estamos fazendo é exatamente regulamentar, nesta lei, os artigos que tratam da propaganda de bebida alcoólica e os rótulos das embalagens que conterão advertências em relação aos prejuízos do consumo do álcool.

O mérito do projeto da Senadora Marina Silva é bom, é ótimo. Nada mais correto do que incluirmos o projeto em nossa proposta, que caminha numa direção melhor porque está complementando a lei existente. Não criamos nova lei. Esta é a contribuição: fazer a tramitação conjunta. Parece-me que o Relator é o Senador Leomar Quintanilha, que dará parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Atendendo a solicitação do Plenário, vamos retirar esse projeto da pauta para fazermos um requerimento de apensamento dele aos demais projetos que tratam da mesma matéria.

Passemos ao último item da pauta, que já foi bastante discutido nesta Comissão. Parece que, agora, há certo consenso. Se possível, gostaríamos de vê-lo votado nesta reunião.

Trata-se do Projeto de Lei nº 167, de 1995, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores. O autor é o Senador João França. O Relator é o Senador Leomar Quintanilha, a quem passo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Não quero tomar tempo. Apenas gostaria de repor a verdade. Nós aprovamos, na primeira matéria votada, um requerimento de V. Exª convocando o Ministro José Serra. V. Exª havia dito que a Comissão de Seguridade Social e Família havia convocado o Ministro José Serra, para discutir os cortes no orçamento de 1998.

Passo a ler rapidamente, para que seja transcrito nos Anais, o ofício assinado pelo Deputado Roberto Santos, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família:

"Conforme requerimento de iniciativa dos ilustres Deputados Sergio Arouca, Elias Murad e José Linhares, aprovado nesta Comissão em sua reunião ordinária de 04 de novembro último, cujas cópias seguem em anexo, convido" – não é uma convocação – "V. Exª a comparecer a reunião de audiência pública que estaremos realizando no próximo dia 25 de novembro, às 10h, no Plenário 7, do Anexo II desta Casa, quando se discutirá o corte orçamentário na área da saúde, motivado pelas recentes medidas do Governo destinadas a ajustar a situação fiscal do País, bem como os casos de falsificação de medicamentos e as perspectivas do Ministério para a área de saúde em 99.

Ao ensejo, encareço a confirmação de V. Exª."

Então, Sr. Presidente, apenas para corrigir, o convite foi feito – e não a convocação. Talvez o objetivo do convite feito é um pouco diferente do de V. Exª porque este trata dos cortes orçamentários relativos ao ajuste fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Osmar Dias, creio que talvez seja uma forma gentil de o Deputado Roberto Santos de fazer a convocação. Nossa conversa foi clara. Eu jamais omitiria qualquer situação nesta circunstância. O Deputado Roberto Santos participou da reunião com o Conselho Nacional de Saúde. Houve um entendimento entre nós. Talvez seja uma forma gentil de fazer a convocação, estabelecendo um convite. Em nossa conversa, eu entendi a convocação como algo tão natural que não entramos no detalhe de se tinha sido um convite ou uma convocação. Eu falei com ele que nós convocaríamos conjuntamente. Creio que seja uma forma gentil de fazer a convocação. Nós também poderemos proceder dessa forma.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria, de fácil compreensão, já foi discutida nesta Casa na sessão anterior. Portanto, acredito que vamos chegar a um

resultado prático e rápido. Eu pediria ao Senador Osmar Dias, que já se manifestou na oportunidade daquela discussão, que permanecesse aqui, a fim de contribuir conosco.

O projeto, de autoria do nobre Senador João França – vou tentar sintetizá-la, para não ler os documentos que já foram formulados a respeito do assunto – pretendendo preservar os direitos do consumidor, propõe um prazo mínimo de 5 anos para que as indústrias montadoras de veículos instaladas mantenham a comercialização de qualquer modelo de passeio por elas fabricado. Obriga ainda que as indústrias, ao lançar um produto, continuem com esse produto no mercado por um prazo de 5 anos.

Há um voto em separado do nobre Senador Sebastião Rocha, que concorda com a propositura apresentada pelo autor do projeto . Segundo S. Exª, não obstante serem os argumentos mencionados merecedores de nossa atenção, faz-se necessário observar que a indústria automobilística tem-se esmerado em incorporar anualmente inovações aos modelos de carros de passeio. Trata-se, entretanto, de modificações que abrangem desde o **design** até a troca de simples componentes, sem representar necessariamente avanço tecnológico ou melhoria da segurança dos veículos. Cabe acrescentar que, freqüentemente, alterações são introduzidas apenas como forma de justificar majoração dos preços dos automóveis e, embora inexpressivas do ponto de vista do desempenho do veículo, são suficientes para apressar a desvalorização dos modelos anteriores".

Com essas observações, o eminente Senador Sebastião Rocha concorda com a propositura do Senador João França, que visa estabelecer a regra para que uma indústria, ao lançar seu produto no mercado, continue a fazê-lo pelo prazo de 5 anos. Eu entendo ser uma afronta às leis de mercado. Como saber se um produto vai ser aceito pelo público ou não? A aceitação do produto cabe ao consumidor.

Essas questões também já são contempladas no Código de Defesa do Consumidor. Por essa razão, apresentei um substitutivo, procurando aprimorar as definições do referido código relacionadas com esse assunto, que passo a dar conhecimento aos nobres Pares. Diz o Código de Defesa do Consumidor no seu art. 32: "Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessada a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Entendo que esse período razoável de tempo é um termo muito abstrato, variando de interlocutor quanto à sua interpretação. O meu substitutivo prevê, então, ao tentar evitar que aprovemos mais uma lei, com objetivo semelhante ao que já está contemplado no Código de Defesa do Consumidor, o aprimoramento do termo mencionado, tendo em vista a fixação de um prazo para a oferta de componentes e peças ao produto posto no mercado.

O substitutivo é apresentado nos seguintes termos:

Parágrafo único. Cessada a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por um período mínimo de 5 anos.

Portanto, estabelece 5 anos para garantir ao consumidor o direito de ter, ao adquirir o produto, assegurada a reposição de peças e partes durante pelo menos esse período. Em síntese, é essa a propositura que acabamos que submeter à apreciação dos nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Srªs e Srs. Senadores, apenas para justificar o voto em separado, entendo que se deve tentar resguardar os interesses do consumidor, haja vista que as empresas também devem ter o cuidado de trabalhar com qualidade que lhe permita a mínima segurança. Não julgo correto colocar um produto no mercado desse nível de custos – um automóvel – e, em um período inferior a 5 anos, tirá-lo de linha. Se se tratasse apenas de um problema técnico, tal atitude seria aceitável. No entanto, em face de interesses econômicos, a empresa retira o produto do mercado, prejudicando o consumidor, já que, certamente, haverá uma desvalorização do bem. Essa é a justificação do meu voto em separado.

A emenda do Senador Leomar Quintanilha tentar resolver a questão, sobretudo no que se refere à oferta do veículo, à manutenção da produção de peças e equipamentos. Ainda assim, prefiro manter o voto em separado, para permitir o debate e para que a comissão seja soberana na sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Gostaria de fazer mais uma pequena ponderação quanto às afirmações do Senador Sebastião Rocha, sempre diligente, sempre preocupado em defender os interesses individuais. S. Exª é favorável à manutenção do automóvel no mercado por pelo menos cinco anos, para evitar o prejuízo que poderia ter o consumidor, com a eventual desvalorização do bem.

A lei de mercado é que regula essa questão. Hoje, qualquer bem, ainda que o seu produto em série permaneça no mercado sem alterações substanciais por muito tempo, ao sair da loja e ser usado, já sofre um processo de desvalorização. Todavia, não podemos obrigar, por lei, que uma empresa qualquer que fabrique um produto sem aceitação no mercado continue, pelo prazo de 5 anos, produzindo esse bem. A preocupação em preservar os interesses do usuário deveria ater-se à manutenção de peças e partes pelo prazo de cinco anos, a fim de que, por uma eventual necessidade, pudessem ser repostas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, acredito que são válidas as manifestações, tanto do relator como do Senador Sebastião Rocha, que apresentou no substitutivo um voto em separado. Todavia, temos de tomar uma decisão, já que o projeto, de autoria do Senador João França, dispõe sobre a fabricação de veículos automotores, prevendo a fixação de um prazo de 5 anos, para que as montadoras de veículos instaladas no País mantenham a comercialização de qualquer modelo de passeio por elas fabricadas e um prazo mínimo de 10 anos para a fabricação e manutenção de estoques de peças e componentes de modelos automotores, cuja fabricação tenha sido suspensa ou tenham tido suas características alteradas substancialmente. S. Exª busca, de certa forma, em uma legislação específica, regulamentar essa questão, de interesse do consumidor. Trata-se de um bem caro e apenas uma parcela da população pode adquiri-lo. Sabe-se que a simples mudança de qualquer detalhe de um veículo, de um ano para o outro, já implica aumento de preço do produto e desvalorização do carro de que se dispõe.

Qual foi o entendimento do Senador Leomar Quintanilha? Em primeiro lugar, é necessário discutir a lei já existente, referente ao consumidor. S. Exª pensou até de uma forma mais ampla. Pergunto ao Relator se também os carros estariam incluídos no art. 32 e no parágrafo único, que acrescenta: "Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por um período mínimo de 5 anos". Acredito que se refira apenas a componentes e peças.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está incluído o produto como um todo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Creio que é importante estabelecer o limite de cinco anos, inexistente na Lei de Defesa do Consumidor. Esse período razoável dá margem até a reivindicação ou contestação de algum consumidor lesado. São dois projetos com mérito, mas devemos chegar ao consenso de qual deles vamos aprovar, a partir da idéia suscitada pelo autor do projeto. E até para votar com maior tranqüilidade – nossa bancada tem liberdade de escolha, nosso Líder, Senador Sebastião Rocha nos comunica isso –, eu gostaria de saber se a produção de carros tem algum limite ou estaria restrita a componentes e peças.

Então, não é o carro em si. O projeto previa componentes, peças e os próprios carros em si. De repente pode até incluir. Mas, às vezes, o carro sai de linha, prejudicando o consumidor.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Nobre Senadora, entendo que obrigar qualquer empresa a manter a produção em série de uma linha de um de seus produtos que não teve aceitação no mercado é decretar a falência daquela. É uma lei que não vai ser cumprida.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Às vezes, não é pelo fato de não ter tido aceitação. Para cobrar mais, tiram o produto de linha e põem outro muito semelhante no mercado, prejudicando o consumidor. A diferença é esta: um trata de carros especificamente e de componentes e peças; o outro aborda a produção e importação de componentes e peças.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª mantém apoio ao relatório ou ao projeto, Senadora?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu gostaria que fosse amplo. Porém, um não estabelece prazo, que é o que também tem que se estabelecer para exigir direitos do consumidor.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, me permita esclarecer.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Mas eu também me resguardo para escutar os debates para ver como é que...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – A proposta do Senador João França é a de que os veículos automotores sejam produzidos em série pelo menos por cinco anos consecutivos, o que entendo que é uma agressão à lei de mercado. Não se pode obrigar qualquer empresa a colocar o seu produto em série por qualquer prazo que seja; ele vai colocar. Se o consumidor aceitar, entender que é bom o produto e que quer consumi-lo, ele vai continuar produzindo, e não é só por cinco anos, mas durante quantos anos houver mercado. Mas o mercado é que vai assegurar, garantir a presença desse produto no mercado.

No entanto, se ele não teve aceitação, para preservar o interesse do consumidor, aí, sim. Na parte de componentes e peças, eu remeti para o Código de Defesa do Consumidor, que já trata da preocupação de todos nós. Ali se prevê que, ao cessar a produção de determinado bem, a empresa se compromete a manter no mercado, por um período de cinco anos, os seus componentes e peças.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Antes que a Senadora Benedita da Silva se retirasse, eu gostaria de fazer aqui uma convocação extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais para terça-feira da semana que vem, às 17 horas, para apresentação de emendas desta Comissão ao Orçamento até terça-feira, quando já discutiríamos e votaríamos essa emenda.

Então, convoco a Comissão de Assuntos Sociais para, terça-feira, às 17 horas, para a apresentação de emendas ao orçamento da União.

A matéria continua em discussão.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Considerando que não houve manifestação, requeiro que seja colocado em votação, haja vista que já se trata de segunda votação e já tivemos oportunidade de debater o assunto outras vezes. A minha posição, já conhecida – porque debatemos na outra vez -, é de apoio ao substitutivo do nobre relator.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em votação.

(Procede-se à votação)

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, há um voto em separado. Ele está totalmente desconsiderado neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Se for aprovado o relator, fica prejudicado o voto em separado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Então, voto com o Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Está aprovado o projeto. Vai entrar em turno suplementar na próxima reunião. Se não houver emenda, será definitivamente aprovado.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ARLINDO PORTO – Fui informado que a Senadora Emilia Fernandes, no mês passado, há duas reuniões passadas, solicitou vista de um projeto de nossa autoria, o PLS nº 332.

Portanto, solicitaria que esse projeto fosse incluído na pauta da próxima reunião. Ele constava da pauta há três semanas, pediu vista a Senadora Emilia Fernandes, e tenho informação de que S. Exª já devolveu a esta Casa.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu gostaria que a Secretaria nos informasse o dia exato em que pedimos. Mas faz, no máximo, duas semanas, e não três, como o Senador Arlindo afirmou. Estávamos fazendo uma análise, na semana passada justificamos que ainda não tínhamos devolvido a matéria porque estávamos fazendo uma análise mais profunda. Temos a informação de que, hoje, esse projeto está sendo encaminhado à Secretaria da nossa Comissão, pronto para ser votado na próxima semana.

Nós não seguramos projetos. Quando pedimos vista, é exatamente para analisar. Aí, às vezes, dependemos da Consultoria ou daquelas pessoas que nos auxiliam na análise das matérias, que sabemos que, às vezes, estão também sobrecarregadas de matérias.

Senador Arlindo Porto, V. Exª pode ficar tranqüilo, porque o seu projeto está voltando, e estamos, inclusive, analisando-o do ponto de vista favorável à sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a manifestação de V. Exª

O SR. ARLINDO PORTO – Fico feliz e não tenho dúvida em relação ao que disse a Senadora.

Apenas solicitaria que a Secretaria colocasse na próxima pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esta Presidência tomará as providências, Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a presença de todos e relembro a reunião de terça-feira, às 17 horas, para discutirmos as emendas ao Orçamento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12h27min.)

Ata da 16ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, Realizada em 17 de novembro de 1998, às 17:00 horas .

Às dezessete horas, do dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Marluce Pinto, Benedita da Silva e Marina Silva e dos Senhores Senadores Romero Jucá, Djalma Bessa, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Gilvan Borges, Lúdio Coelho, José Alves e Iris Rezende. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a apreciação da seguinte pauta: **Item 01 -Apresentação de 15 Emendas da Comissão ao Orçamento da União**, para o ano de mil novecentos e noventa e nove. O Senhor Presidente designa relator das Emendas o Senador Carlos Bezerra, que propôs aos Senhores Membros da Comissão o agrupamento das emendas propostas em número de 5, que colocadas em votação foram aprovadas por unanimidade, da seguinte forma: **Emenda de nº 2, dos Senhores Senadores Romero Jucá e Ernandes Amorim, 33903- Fundo Nacional de Assistência Social (NA), destinada a Ações Sociais e Comunitárias, no valor de R$ 60.000.000,00. Emenda nº 5, das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emília Fernandes e Benedita da Silva, 33903 – Fundo Nacional de Assistência Social (NA), destinada ao Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil, no valor de R$ 40.000.000,00. Emenda nº 6, dos Senhores Senadores Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro, 44101 – Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Amazônia Legal, destinada a Conservação e Revitalização de Micro Bacias Hidrográficas, no valor de 20.300.000,00. Emenda de nº 11, do Senhor Senador Ademir Andrade, 33901 – Fundo Nacional de Saúde (NA), destinada a Manutenção do Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo – Associação das Pioneiras Sociais – Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, no valor de R$ 13.456.856,00 e Emenda nº 13 dos Senhores Senadores Ademir Andrade e Sebastião Rocha, 28201 – Instituto Brasileiro de Turismo, destinada ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Turismo em Cidades com Orla Fluvial, no valor de R$ 20.000.000,00.** Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Doralice Braz Nóbrega, Assistente da Comissão, a presente Ata que é aprovada, ao término da reunião. – Senador **Ademir Andrade.** Presidente da CAS

Nota Taquigráfica da 16ª Reunião da cas, 17-11-98

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Srªs e Srs. Senadores, esta reunião ordinária tem por objetivo básico e como único item da pauta a discussão e a aprovação das emendas que deverão ser apresentadas ao Orçamento da União pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, estamos fechando um acordo para aprovar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Carlos Bezerra, convido-o para ser Relator do entendimento.

Foram apresentadas 15 propostas de emenda ao Orçamento da União, sendo elas de autoria dos Srs. Senadores Romero Jucá – três; Ernandes Amorim – duas; Emilia Fernandes e Marluce Pinto – cada uma apresentou uma emenda relacionada à questão da criança e do adolescente; Carlos Bezerra – duas; Sebastião Rocha – uma; Jonas Pinheiro – uma; Ademir Andrade – duas; e Mauro Miranda – uma.

A Fundação das Pioneiras Sociais, que administra a rede de Hospitais Sara Kubitschek, com sede em Brasília e com filiais no Maranhão, na Bahia, e, brevemente, no Amapá, solicitou-nos a apresentação de uma emenda que trata da reposição do que foi retirado da primeira para a segunda versão do Orçamento. É uma tradição aprová-la, por ser considerada uma emenda de toda a Comissão de Assuntos Sociais.

A primeira versão do Orçamento previa R$199 milhões; com o corte, esse valor passou para R$184 milhões. O Dr. Campos da Paz visitou-me, como Presidente da Comissão – a solicitação é extensiva

a todos os membros desta Comissão -, propondo a reposição dos R$13 milhões que foram cortados. Já há, inclusive, um entendimento entre S. Sª e o Ministro da Saúde José Serra, que tem uma simpatia e uma vontade de recuperar esse valor.

O Senador Carlos Bezerra foi designado como Relator das emendas. S. Exª falará do entendimento entre os Srs. Senadores, visto que a Comissão somente poderá aprovar cinco emendas.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, várias emendas têm o mesmo perfil, a mesma finalidade. Daí a sua junção, num entendimento entre Parlamentares. Alguns desistiram de sua emenda, apoiando outra proposta e recebendo apoio em outra Comissão.

Diante do acordo já elaborado, o assunto está praticamente equacionado. Temos, de forma consensual, quatro emendas a serem submetidas ao Plenário, fruto da conversação entre os Senadores.

Os Senadores Romero Jucá e Ernandes Amorim, de comum acordo, apresentam emenda.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, é bom que sejam citadas as emendas que apresentei e, principalmente, o acordo realizado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Citarei apenas a emenda que será votada de comum acordo. Não há necessidade da apresentação das outras emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ – Acordamos em apresentar a Emenda nº 2, que trata do Fundo Nacional de Assistência Social e que se refere às ações sociais e comunitárias em nível nacional.

O SR. CARLOS BEZERRA – O fruto do acordo de V. Exªs foi uma emenda que se refere às ações sociais e comunitárias do Fundo Nacional de Assistência Social e que se relaciona com o Orçamento da Seguridade Social sob o título GND-3 – no valor de R$20 milhões – e GND-4 – no valor de R$40 milhões.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá e eu, por sermos da Região Norte e de Estados vizinhos, firmamos acordo referente à aprovação das emendas que venham a satisfazer as necessidades da nossa comunidade, com o objetivo de solucionar os problemas que afetam Rondônia e Roraima.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, o Senador Jonas Pinheiro havia apresentado uma emenda; e eu, duas. Entretanto, S. Exª resolveu abrir mão de uma de suas emendas para apoiar aquela que considera de suma importância e que diz respeito à consolidação e revitalização de microbacias hidrográficas no Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, no valor de R$.20 milhões. Esta seria a terceira emenda a ser aprovada.

Foi também elaborado acordo entre as Senadoras Emilia Fernandes e Marluce Pinto no que se refere à assistência integral à criança e ao adolescente – o GND-3 e GND-8, da Assistência Social -, tendo o valor de R$20 milhões.

Por último, Sr. Presidente, a emenda mais importante que esta Comissão vai apreciar na tarde de hoje, por ser fruto de acordo entre as figuras mais expressivas do Senado da República e desta Comissão – o Presidente desta Comissão e o digno Senador pelo Estado do Amapá, Sebastião Rocha – trata de recursos a serem destinados a turismo e a cidades de orla fluvial – "Instituto Brasileiro de Turismo, serviço de recuperação urbanística de cais de capitais com orla fluvial" – no valor de R$20 milhões, no GND-4.

Essas são, pois, as cinco emendas a serem aprovadas por esta Comissão.

O relatório, Sr. Presidente, é favorável à aprovação do acordo elaborado e das cinco emendas citadas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas, por unanimidade, as cinco emendas da Comissão de Assuntos Sociais.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores, convocando-os para uma reunião ordinária a realizar-se, amanhã, às dez horas.

Comunico aos Srs. Senadores que o Ministro da Saúde virá a esta Comissão, no dia 25, juntamente com a Comissão de Seguridade Social.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 17h39min.)

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, Realizada em 25 de novembro de 1998, Às 10:00 Horas.

Às dez horas, do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva, Marina Silva e Emília Fernandes e dos Senhores Senadores Joel de Hollanda, Leonel Paiva, Djalma Bessa, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha e Romeu Tuma. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga, José Bianco, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Mauro Miranda, Iris Rezende, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Requerimento do Senador José Eduardo Dutra, para que seja realizada Audiência Pública, em reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Constituição e Justiça, a fim de prestarem depoimentos o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e os Representantes da Central Única dos Trabalhadores - CUT, da Força Sindical, do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP, Presidente da Social Democracia Sindical, Dr. Enílson Simões de Moura, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, Dr. João Domingos Gomes dos Santos e o Presidente da CCT, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 623, de 1998, de Autoria do Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 1.330, de 1998. Resultado: Aprovado. Item 02 - Projeto de Lei do Senado Nº 167, de 1995, que "Dispõe sobre a retirada da fabricação de modelos de veículos automotores. Autor: Senador João França. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: O Substitutivo retoma à pauta da CAS para apreciação em turno suplementar de votação e não recebendo emendas é definitivamente adotado pela Comissão. Observada a ausência de quorum para prosseguimento da reunião, o Senhor Presidente resolve adiar os demais itens da pauta, declarando encerrada a reunião, lavrando eu, Vera Lucia Batista Silva, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade,** Presidente da Cas.

Nota Taquigráfica da 17ª Reunião da cas 25-11-98

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está aberta a 17ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais.

Vamos iniciar pelo item nº 1 da pauta:

Requerimento do Senador José Eduardo Dutra para que seja realizada audiência pública, em reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de prestarem depoimentos o Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e os representantes da Central Única dos Trabalhadores, da Força Sindical e do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 623, de 1998, de autoria do Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 1.330, de 1998.

Este requerimento já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faltando, portanto, apenas a aprovação da nossa Comissão. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, encaminhou um adendo a este requerimento, convidando, além das pessoas já citadas, mais os nomes do Sr. Enilson Simões de Moura(?), Presidente da Social Democracia Sindical, e do Sr. João Domingos Gomes dos Santos, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Então, há um acréscimo a esse requerimento dos nomes de mais dois cidadãos.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, gostaríamos que houvesse a possibilidade de que fossem incluídas, também, nessa audiência, as Confederações, como a CCT.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª poderia fazer um requerimento por escrito, mas, de antemão, submetemos à deliberação também o acréscimo desse nome para tornar o debate mais amplo, mais participativo.

Com a palavra o Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temo o acréscimo de mais debatedores, neste momento, porque podemos cair no lugar comum de não ter uma conclusão no debate. Eu

gostaria de sugerir que o universo de convidados ficasse como está estabelecido para que tivéssemos, junto a essas autoridades – profundos conhecedores do assunto em pauta, que virão aqui -, de acordo com o requerimento, oportunidades para melhor embasar nossas decisões futuras. Todas as vezes em que se promovem reuniões com uma multiplicidade muito grande de debatedores, temos dificuldades para concluir. Sempre tivemos esta dificuldade e sempre a teremos, exatamente porque as idéias são pluralistas. Não teremos, então, nenhuma conclusão a ser tirada.

Minha recomendação é para que se mantenham os convidados iniciais: as Centrais de Trabalhadores, o Ministro e os dois convidados sugeridos pelo Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Leonel Paiva, pelo primeiro requerimento, são três autoridades. No segundo requerimento, já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, são convidadas mais duas. Agora, a Senadora Emilia Fernandes sugere o Presidente da Coordenação das Confederações do Brasil, que é uma entidade de extrema força política.

Então, para não deixar de convocar uma pessoa importante, eu poderia propor que fizéssemos duas reuniões ao invés de uma. Eu combinaria isto com o Senador Bernardo Cabral, porque não podemos chamar só a CUT e a Força Sindical, sem chamarmos as outras entidades.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Entendo a preocupação do Senador. Mas esses debates, geralmente, não têm como serem conclusivos: é mais um esclarecimento. Penso que, com o acréscimo de apenas uma pessoa, com certeza, ficaria mais enriquecedor para todos nós do que se tivéssemos de fazer uma outra audiência pública para tratar do mesmo tema.

Assim, se há um confronto de idéias diferentes, se o objetivo é ampliar o nosso leque para formarmos uma opinião, com certeza, esse outro representante indicado pela ilustre Senadora Emilia Fernandes nos ajudaria mais do que se reduzíssemos o número de participantes, embora eu entenda a preocupação do Senador em relação ao tempo. Sendo só mais uma pessoa, se manejarmos adequadamente o tempo de cada um, penso que daria para conformar as duas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Quero me render aos argumentos e à simpatia das duas Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Exª.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passar ao item nº 2 da pauta, eu gostaria de submeter à consideração dos Srs. Senadores um requerimento de minha autoria que objetiva convocar também para uma audiência pública nesta Comissão, o Presidente do CNPq, o Diretor do Museu Emilio Goeldi do Estado do Pará, um instituto referência na área de pesquisa na Amazônia, e a Diretora deste instituto. O Museu está passando por uma fase extremamente difícil, devido à questão dos cortes do Orçamento. O Governo, de certa forma, confiscou até os recursos próprios do Museu, os recursos de bilheteria e os recursos de convênios com organismos internacionais. Então, há uma solicitação de toda a população do Pará, e creio da própria Amazônia, para que ampliemos o processo de discussão sobre essa questão.

Assim, submeto o meu requerimento de convocação dessas pessoas para um momento que não atropelasse os trabalhos normais da Comissão, como no horário de 17 horas, numa terça-feira ou numa quinta-feira.

Com a palavra a Senadora Marina Silva para discutir a matéria.

A SRA. MARINA SILVA – Primeiro, quero parabenizar a iniciativa de V. Exª. Eu também fui alertada, por parte dos representantes do Museu Goeldi, para o fato de que aquela instituição de pesquisa, que presta um relevante trabalho na área de pesquisa em várias setores da Amazônia, havia sido prejudicada com os cortes do Governo. Já nos ressentimos em relação a vários centros de referência na Amazônia, porque, hoje, as nossas universidades estão sucateadas, sem recursos, sem aporte para a pesquisa. Com certeza, o trabalho do Museu é altamente respeitado. E, se o Governo sempre usa o argumento de que os repasses para as universidades periféricas são feitos de forma precária, porque elas não se constituem em centros de excelência, a justificação de prejudicar os poucos que temos não pode jamais ser aceita por parte desta Casa e desta Comissão.

Estou inteiramente de acordo com a proposta de V. Exª, porque a Amazônia se ressente de instituições desta natureza, com esse aporte de profissionais e com trabalhos realizados em vários setores. Neste caso, com certeza, eles estariam sendo

imensamente prejudicados, com o risco de termos todo esse capital científico decaindo em função dos cortes do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Antes de continuarmos, quero comunicar que, hoje, às 17 horas, apesar da sessão do Congresso Nacional, gostaríamos de convidar os Srs. Senadores integrantes desta Comissão para participarem de uma reunião extraordinária desta Comissão, que terá uma audiência pública, a ser realizada nesta mesma sala, para debater a Resolução nº 1.500, do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a prática da medicina ortomolecular e proíbe outros procedimentos, com a participação dos seguintes convidados: Dr. Júlio César Meireles Gomes, representando o Conselho Federal de Medicina; Dr. Renato Maia Guimarães, representando o Conselho Federal de Medicina, Dr. Efrain Olsvewer, Presidente de Honra da Associação Médica Brasileira de Oxidologia; Dr. Jorge Martins de Oliveira, Professor-Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Normalmente, as sessões do Congresso levam muito tempo até se chegar a um momento de votação. Então, eu apelaria para que os Srs. Senadores membros desta Comissão comparecessem, porque essas pessoas já estão em Brasília para atender a esse requerimento de autoria da Senadora Marina Silva.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Estou lendo a pauta de convocação de uma reunião para amanhã, dia 26 de novembro, às 10 horas, de audiência pública que será realizada na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, com a presença do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Senador José Serra, e o Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde, Dr. Nélson Rodrigues dos Santos, para prestarem esclarecimentos a respeito da redução dos recursos destinados à área da saúde.

Quero ponderar com V. Exª o seguinte: o Ministro José Serra concordou em vir prestar esses esclarecimentos aqui no Senado. Mas há uma questão, que foi levantada por mim já na última reunião. Na Câmara dos Deputados, S. Exª havia sido convidado a prestar esses esclarecimentos. Aqui S. Exª foi convocado. Como será uma reunião conjunta, há uma diferença, mas não há nenhum problema em relação a isso, o Ministro concorda, não há problema nenhum. Apenas está havendo aqui uma quebra da regra estabelecida por esta Comissão e pelo Senado quando da convocação de Ministros. Os Ministros, normalmente, quando convocados, vêm isoladamente, vêm individualmente. E aqui estamos com a convocação do Ministro e do Dr. Nélson Rodrigues dos Santos, do Conselho Nacional de Saúde. Eu só gostaria de ponderar com V. Exª se não seria conveniente, até para que o Ministro tivesse mais tempo para ser argüido por esta Comissão, se não dividíssemos esta participação aqui em duas reuniões, onde o Ministro poderia participar, amanhã, nesta primeira reunião e depois poderíamos ouvir o Dr. Nélson Rodrigues dos Santos em outra oportunidade.

Parece-me que abriria um precedente, aqui no Senado, que não seria bom nem para o Senado, nem para o Ministro convidado. Perdemos a oportunidade – já que também concordei com a vinda do Sr. Ministro – na reunião passada, e V. Exª é testemunha disso. Mas acho que seria uma oportunidade de aproveitar mais a presença do Ministro e termos a convocação do Dr. Nélson para uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Eu apenas queria esclarecer, Senador Osmar Dias, que a reunião com a presença do Ministro seria hoje. O Ministro ligou para mim, ontem à tarde, em função de sua necessidade de viajar a Pernambuco, e solicitou que a reunião fosse na quinta-feira. Mas S. Exª não criou nenhum problema com a presença do Dr. Nélson. Pelo contrário. Acho que o Conselho Nacional de Saúde está extremamente bem relacionado com o Ministro.

Por outro lado, acabamos de aprovar aqui um requerimento para a realização de uma audiência pública, em que estarão presentes o Ministro do Trabalho e todos os representantes das centrais sindicais. Além de tudo, não é essa norma. Em outras ocasiões, já tivemos, nesta mesma Comissão, a presença de Ministros e de outras autoridades ao mesmo tempo. Isso não tem sido uma norma, pelo menos na nossa Comissão. Em outras vezes, aqui já estiveram presentes o Ministro e várias outras autoridades – o Ministro Gustavo Krause, entre outros.

Eu, particularmente, não vejo nenhum problema. Acho que seria bom sabermos a posição do Ministro, se há algum problema de sua parte, porque a convocação está feita, o requerimento foi aprovado e S. Exª, inclusive, nos solicitou, ontem, o adiamento da reunião para amanhã.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Indago a V. Exª, Sr. Presidente, se o representante do Conselho estava marcado para amanhã e, por isso, foi feita a junção.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não. Ambos estavam marcados para hoje. Em função do pedido de adiamento do Ministro José Serra é que transferimos para amanhã.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, recebi um telefonema do assessor do Ministro agora e conversamos a respeito dessa reunião em que o Ministro participaria junto com o Dr. Nélson Rodrigues. Não que o Ministro se negue a vir em função disso, apenas fiz uma ponderação da produtividade dessa reunião, que poderia ser muito maior se dividíssemos em duas, com a presença do Ministro, ouvindo o Ministro antes ou depois do Dr. Nélson. Agora, os dois juntos, evidentemente, vamos ter que dividir a reunião para ouvir os dois, e perderemos tempo, portanto, para fazer a argüição ao Ministro. Mas não é o Ministro que está criando problema, nem eu, apenas estou colocando a V. Exª essa situação, que, acredito, teria muito mais resultado se pudéssemos dividir em duas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nosso interesse é resolver a questão da melhor forma possível. Tenho certeza, Senador Osmar Dias, de que amanhã encontraremos um ponto de convergência. Não existe, de nossa parte, nem de parte da Comissão, nem da Comissão de Seguridade Social, o propósito de criar nenhum inconveniente ao Sr. Ministro. O próprio Dr. Nélson pode entrar num entendimento conosco para acharmos uma melhor maneira de resolvermos o problema, que atenda ao interesse de todos. Tenho certeza de que chegaremos a esta solução.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, só para contribuir com esta discussão, entendo consistente a formulação do nobre Senador Osmar Dias. A presença do Ministro aqui é do maior significado, e o aproveitamento, por parte desta Comissão, dessa presença aqui na discussão de matéria tão importante seria extremamente significativa. Entendo que a exigüidade do tempo de duração das nossas reuniões, via de regra, traria um comprometimento para uma participação mais efetiva das duas autoridades.

Eu, em princípio, concordaria com a argumentação do Senador Osmar Dias, de que dividíssemos essa audiência e, em outro momento, ouvíssemos a outra autoridade.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Vamos tentar apaziguar isso e tirar o melhor proveito, quem sabe, da audiência pública de amanhã. Está marcada para às 10 horas a presença do Ministro e do Presidente do Conselho. Quem sabe, se a Mesa articulasse, se a Presidência articulasse com o Presidente do Conselho, para que pudesse vir aqui às 9 horas, das 9 às 10 horas, o Presidente do Conselho exporia o que pensa o Conselho. Nós o ouvíríamos, o questionaríamos, e nos abasteceríamos de argumentos. E, das 10 horas em diante, interpelaríamos e interrogaríamos o Ministro em relação ao que o Conselho nos colocou. Ficaríamos abastecidos com argumentos para ouvir o Ministro e questioná-lo sobre os cortes do Orçamento sobre a questão da saúde no Brasil. Quem sabe se é uma saída que poderíamos consorciar e amanhã resolvermos.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sempre houve, nesta Comissão, um espírito de colaboração de todos os Senadores, inclusive de V. Exª. Sempre houve um entendimento, portanto, em matérias até mais polêmicas do que esta. Nós até concordamos que projetos que não exijam **quorum** qualificado possamos aprovar aqui sem nenhum protesto de nenhum Senador. A convocação se deu numa circunstância desta. Não levantei nenhuma questão, mas apenas estou colocando como bom para esta Comissão e também para o Ministro, não nego isto, que o Ministro viesse amanhã, prestasse seu depoimento, tivéssemos tempo para fazer as perguntas ao Sr. Ministro, mesmo porque amanhã teremos uma sessão do Senado no mesmo horário desta, e não teremos tanto tempo assim para ouvir o Dr. Nélson, depois o Ministro, fazer perguntas para um e

para outro. Evidentemente, estando presente o Ministro, S. Exª vai monopolizar as perguntas e as atenções dos Senadores, e, talvez, percamos até a oportunidade de questionar o Dr. Nélson em uma oportunidade em que ele viesse sozinho.

Por isso – reafirmo -, estou fazendo, Sr. Presidente, uma proposta a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Bem, se o Senador Osmar Dias faz uma proposta, talvez eu tenha que submetê-la à deliberação. Eu me proporia, Senador Osmar Dias, a manter um contato com o Ministro e com o Dr. Nélson, para encontrar uma solução que atendesse ao interesse de ambos. Se não, penso que seja possível isso sem criar problema algum. A proposta do Senador Casildo Maldaner pode ser uma proposta interessante. Encontraremos uma forma viável de resolver o problema.

O SR. OSMAR DIAS – Então, pergunto a V. Exª se seria possível um contato de V. Exª com o Ministro José Serra para chegar a esse consenso. Não precisaria um contato com o Dr. Nélson Rodrigues, apenas se fosse para dispensá-lo da audiência de amanhã. Mas, consulto V. Exª se é possível um contato pessoal de V. Exª com o Ministro José Serra para acertar esse detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – É possível. Farei isso.

O SR. OSMAR DIAS – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O item 2.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Gostaria de prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Sebastião Rocha, com a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de informar, Sr. Presidente, que, em função de um requerimento de urgência que foi apresentado pelos Líderes, o projeto do qual sou Relator, de autoria do Deputado Paulo Delgado, que dispõe sobre reformulação dos procedimentos de atendimento aos portadores de transtornos mentais e que, no bojo deste projeto, propõe também a extinção dos manicômios nos hospitais psiquiátricos, eu gostaria de consultar V. Exª sobre a possibilidade de votarmos este projeto na Comissão, na quarta-feira, haja vista que já mantive entendimentos com a Mesa e com os Líderes para que pudéssemos assim proceder, ao invés de levarmos diretamente ao Plenário, conforme seria resultado do requerimento de urgência.

Então, queria consultar V. Exª, confirmar e avisar os Parlamentares interessados na matéria sobre essa possibilidade de votarmos aqui, na quarta-feira, para não haver prejuízo em esta Comissão não analisar um projeto de tão grande importância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esclareço a V. Exª que esse projeto é extremamente polêmico; é um projeto que tramita nesta Casa há muitos anos e que merece, de todos nós, o maior cuidado.

Preocupo-me muito com esse pedido de urgência de uma matéria que está na Casa há tanto tempo, que não foi, ainda, devidamente discutida e estudada. Parece-me estranho esse pedido de urgência neste momento.

Penso que deveríamos – vou procurar conversar com as Lideranças – saber o porquê desse requerimento de urgência, saber qual é a razão para se pedir urgência dessa matéria. Caso não consiga convencer as lideranças a retirar esse pedido de urgência, então, colocaremos em pauta na próxima reunião, na quarta-feira, atendendo à solicitação de V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não, o entendimento que houve foi para que houvesse tempo de a Comissão apreciar a matéria. Mas, a respeito da retirada da urgência, até agora, não foi possível convencer as Lideranças da necessidade e da conveniência de se retirar a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passemos ao item 2 da pauta.

Item 2: que é o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, que dispõe sobre a retirada da fabricação de modelos de veículos automotores. Tem como autor o Senador João França e como Relator o Senador Leomar Quintanilha.

Ele já foi aprovado em primeira instância nesta Comissão. Já que não foi apresentada emenda alguma, portanto, consideramo-lo definitivamente aprovado nesta reunião, porque estamos já numa votação de segundo turno, ele já foi aprovado e não há emenda alguma nesta matéria. Regimentalmente, em não se havendo emenda, ele fica definitivamente aprovado.

A SRA. MARINA SILVA – Primeiro, quero parabenizar a iniciativa.

Considerando a presença dos Relatores, passamos ao item 7 da pauta.

Item 7: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 206, de 1993, tramitando em conjunto com o Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 63/94 e o Projeto de Lei da Câmara nº 108/94. São autores dos Projetos – são três projetos: o Deputado Amauri Miller, o Deputado Luís Carlos Santos e o Deputado Solon Borges dos Reis. Os três projetos tramitam conjuntamente, alterando o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, e tem como Relator o Senador Casildo Maldaner, que vota pela rejeição dos três projetos.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

Já foi dada vista a este Projeto. Há um voto em separado da Senadora Emilia Fernandes, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63 e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 206 e 108, apresentando um substitutivo. Neste caso, passo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para apresentar o seu relatório.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ilustre Relator, Senador Casildo Maldaner, chamou-nos a atenção este Projeto quando veio à nossa Comissão. Na realidade, são vários projetos, tramitando conjuntamente e que, de certa forma, visam permitir ao empregado faltar ao serviço pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo, e ter garantia também em relação a outras questões.

Analisamos profundamente o relatório apresentado pelo Senador Casildo Maldaner, que pedia a rejeição, fazendo as suas considerações, até muito bem fundamentadas, de que todas as propostas, de certa forma, já estavam contempladas.

Observando mais detalhadamente, verificamos que, no que tange ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 63, de 1994, apesar da constatação da existência de norma em vigor de conteúdo semelhante previsto no Código de Processo Civil, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e de Súmula do TST, entendemos que a proposição, ora em análise, vai mais além, quer do parágrafo único do art. 419 daquele Código, quer da Súmula nº 155 do Tribunal Superior do Trabalho.

É de se ressaltar que o parágrafo único do art. 419 do Código de Processo Civil dispõe que o depoimento prestado em juízo é considerado serviço público. A testemunha, quando sujeita ao regime da legislação trabalhista, não sofre, por comparecer à audiência, perda de salário, nem desconto no tempo de serviço.

Como se vê, o direito do empregado de faltar ao serviço só se dá em razão do seu comparecimento a juízo como testemunha. Já a Súmula nº 155 do TST reconhece o mesmo direito, desde que no âmbito da Justiça do Trabalho. E, aí, diz, inclusive: "As horas em que o empregado falta ao serviço, para comparecimento necessário como parte à Justiça do Trabalho, não serão descontados de seus salários.

Assim, se comparecer na condição de parte, o trabalhador não terá sua falta computada.

Ora, a proposição sob comento inova ao estabelecer que essa concessão será feita não somente quando o empregado comparecer como testemunha, no caso estabelecido pelo Código de Processo Civil, ou como parte na Justiça do Trabalho, segundo a Súmula do TST. Mas também - aqui está a diferença, por isso apresentamos o voto pedindo a aprovação de um - para depor ou prestar qualquer outro serviço à Justiça - que colocamos, por exemplo, em caso de perícia - que o trabalhador seja convocado e esteja à disposição.

A medida entendemos que é meritória, pois propicia o pleno exercício de cidadania. E, por outro lado, convém assinalar que a proposição não acarretará ônus significativo para o empregador, uma vez que o comparecimento do empregado a juízo ocorre raramente. Por isso, estamos propondo a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63/94 e a rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 206/93 e 108/94, conforme inclusive o próprio Senador Casildo Maldaner previa. Mas estamos pedindo que se faça, através do substitutivo, a aprovação, permanecendo o art. 1º e acrescentando um inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço na hipótese que especifica.

Assim ficaria o art. 1º: "Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por objetivo aperfeiçoar a Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando ao empregado, na forma do disposto no artigo seguinte, o direito de faltar ao serviço quando tiver de comparecer a juízo". E, no art. 473, inciso VII: "pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver de comparecer a juízo". Comprovadamente, já existem outros casos em que o trabalhador foi solicitado para prestar depoimento, participar de alguma perícia, enfim, e não havia amparo legal para justificar a falta, ocasionando inclusive impedimento, que não se pode negar à Justiça, ou prejuízo pessoal ao trabalhador com desconto de seu salário.

Gostaríamos de pedir a aquiescência dos Srs. Senadores, inclusive do Senador Casildo Maldaner, que acredito ter elaborado um parecer muito minucioso, muito estudado. Mas S. Exª mesmo, em seu parecer, à determinada altura disse que outra hipó-

tese em que o trabalhador pode ser chamado a juízo, mas que são remotas, são as perícias. Por exemplo, casos em que o ônus não deve ser atribuído aos empregadores. Ou seja, não é o empregador. Os casos são esporádicos, mas está a descoberto em determinados casos.

A fim de que o trabalhador possa realmente contribuir e dar a sua participação integral como cidadão, no momento em que for chamado, estamos apresentando o voto em separado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994, que trata especificamente de uma forma mais abrangente. Os outros também entendemos que já estão contemplados na legislação existente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Casildo Maldaner com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres Colegas, em que pese tenha me dedicado em profundidade para analisar os três projetos, no meu entender, estava comungando com a tese de que já estava sendo contemplado na legislação trabalhista brasileira e que o empregado, ao prestar serviços à Justiça, já estaria acobertado por súmulas na Justiça do Trabalho ou na legislação trabalhista existente.

Agora vem a Senador Emilia Fernandes, Sr. Presidente e nobres Colegas, e, num estudo, diria, mais cuidadoso e profundo, em princípio concorda com os dois projetos para os quais peço rejeição porque já estão contemplados. Mas, em um deles, no Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994, S. Exª se aprofundou mais e buscou, numa questão mais ampla, contemplar todos os casos.

Na verdade, rendo-me à argumentação da Senadora Emilia Fernandes. Por quê? Porque, se verificarmos em profundidade, o trabalhador, quando parte, estava sendo acobertado. Mas, quando chamado pela Justiça a fim de prestar o serviço como testemunha, para perícia ou algo equivalente, não estava sendo acobertado no tempo que faltasse ao serviço.

Assim, através do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994, ao qual a Senadora apresenta um substitutivo aceitando os dois casos e pedindo que a substituição ao projeto seja aprovada por todos nós, quero, com muita humildade, render-me à argumentação da Senadora e dizer que S. Exª se aprofundou e merece, sem dúvida alguma, o nosso apoio. Rendo-me à argumentação e creio que o substitutivo que apresenta vem contemplar todos os setores da questão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Neste caso, podemos colocar em votação o voto em separado que apresenta a Senadora Emilia Fernandes, concluindo com um substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores, encerro a presente reunião, lembrando da próxima, hoje, às 17 horas. Peço que os Srs. Senadores assinem o projeto, por obséquio.

Agradecemos a presença dos senhores e, amanhã, pela manhã, teremos a presença do Ministro da Saúde, numa audiência conjunta com a Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 11h15min.)

Ata da 18ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, Realizada em 25 de novembro de 1998, às 17 horas .

Às dezessete horas, do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Benedita da Silva, Marina Silva e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores José Alves e Lúcio Alcântara. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Joel de Hollanda, Leonel Paiva, José Bianco, Djalma Bessa, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Junior, Iris Resende, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à Audiência Pública para debater a Resolução nº 1.500, do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a prática da Medicina Ortomolecular e proíbe outros procedimentos. O Senhor Presidente convida para participar da mesa os Senhores: Dr. Júlio César Meirelles Gomes - Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM), Dr. Renato Maia Guimarães - Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM), Dr. Efraim Olszewer - Presidente de Honra da Associação Médica Brasileira de Oxidologia, Dr. Jorge Martins de Oliveira – Professor Titular da Universidade Federal

do Rio de Janeiro. A Presidência passa a palavra por dez minutos a cada palestrante na ordem acima descrita, para fazerem suas exposições, passando em seguida a palavra a Senadora Marina Silva, autora do requerimento que deu origem à reunião. Participam dos debates os senhores parlamentares: Senador Lúcio Alcântara e Senador José Alves, Senadoras Benedita da Silva, Emília Fernandes e Marluce Pinto. Após as respostas dos expositores aos questionamentos dos parlamentares e suas respectivas considerações finais e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera Lucia Batista Silva, Secretária da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS.

Nota Taquigráfica da 18ª Reunião da cas 25-11-98, às 17 horas

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes, daremos início à 18ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, que tem por objetivo a audiência pública para debater a Resolução nº 1.500, do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a prática da medicina ortomolecular e proíbe outros procedimentos.

Gostaríamos de convidar para integrar a Mesa e ser palestrante, em primeiro lugar, o Dr. Júlio César Meirelles Gomes, representante do Conselho Federal de Medicina; também o Dr. Jorge Martins de Oliveira, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; o Dr. Renato Maia Guimarães, também representando o Conselho Federal de Medicina; e o Dr. Efrain Olszewer, representante de honra da Associação Médica Brasileira de Oxidologia.

Devo ressaltar aos senhores que estamos em um certo momento de dificuldade, porque quando esta reunião foi convocada não previamos a realização da sessão do Congresso. Por isso, um pouco da dificuldade da presença dos Srs. Senadores na Comissão neste momento, atendendo a requerimento da Senadora Marina Silva. O pacote chegou de repente e a exigência do Governo de que esse pacote seja aprovado o mais breve possível faz com que tenhamos dificuldade na realização desta reunião.

Esclareço que cada um dos senhores terão quinze minutos para fazer sua exposição e manifestar o seu ponto de vista. Ouviremos os quatro e depois abriremos o debate aos Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, passarei a palavra ao Sr. Júlio César Meireles Gomes. O senhor pode usar o microfone.

O SR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – Quero agradecer, em nome do Conselho Federal, a oportunidade de vir ao Senado apresentar os esclarecimentos a respeito de uma resolução.

Causa certa estranheza até que uma resolução de uma Casa normativa e fiscalizadora do exercício profissional afinal alcance uma instituição tão importante no cenário político, como o Senado.

Tem o Senado quase que a mesma incumbência que nós no sentido de elaborar normas, no caso leis, para o exercício da cidadania, enquanto nós elaboramos algumas normas para o exercício ético da medicina.

Entendemos que é um ato de satisfação à sociedade e por isso estamos aqui, sentimo-nos honrados e louvamos essa iniciativa.

As Resoluções nºs 1.499 e 1.500, recém-editadas pelo Conselho Federal de Medicina, têm como único objetivo oferecer à sociedade consumidora da medicina critérios e normas para a utilização de práticas médicas reconhecidas e alertar a sociedade brasileira a respeito de procedimentos usados na assistência à saúde por médicos e não-médicos, que não têm aquilo que consideramos o devido embasamento científico. Isso porque entendemos que é dever político indeclinável do Conselho Federal de Medicina, como tutor da ética, como responsável pela fiscalização e pela qualidade do ato médico praticado no País, dizer à sociedade brasileira aquilo que se nos afigura científico e que sem os procedimentos que têm o abrigo da ciência, são procedimentos reprodutíveis, confiáveis, pertencem à grade curricular, os médicos aprendem aquele procedimento, o conhecimento técnico está embasado em experiências irrefutáveis, alcançáveis pela sociedade em geral e esses procedimentos ditos convencionais ou oficiais ou inseridos na grade curricular dos médicos estão sob o pálio protetor, estão sob cobertura do Conselho Federal e do Estado brasileiro, assim entendemos.

Há outros procedimentos ou egressos de comunidades leigas, egressos da sociedade, de um modo geral, que são voltados para a atenção à saúde, mas não têm ainda o manto protetor do Estado, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Conselho, não estão inseridos no conhecimento científico praticado por uma profissão de saúde, no caso a Medicina.

Esses conhecimentos, essas técnicas ou essas práticas voltadas para a saúde não são necessaria-

mente proibidas, não são necessariamente malditas. Quer dizer, se há um termo pejorativo que é utilizado "medicina alternativa", não foi criado pela medicina oficial, até porque nós, médicos, ignoramos, a rigor, o que significa alternativa. Eu, pelo menos, não conheço alternativa para a verdade, não atino sequer com o sentido etimológico dessa palavra e o porquê da sua utilização. É medicina, é medicina. Se não é medicina, é antimedicina. E por que alternativa? Seria uma prática ainda não abrigada sob o manto da ciência? Então que essa prática, esse conhecimento proveitoso para a saúde da sociedade fosse levado aos hospitais universitários, aos fóruns científicos, fosse pesquisado, submetido à análise e à pesquisa. E a medicina oficial, a medicina alopática, abrigada pelo Estado, está aberta, está de braços abertos à espera de que esses indivíduos nos tragam conhecimentos dessa ou daquela espécie e venham reproduzir esses conhecimentos num hospital universitário, com protocolo aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Instituições, trazendo, portanto, essa contribuição à sociedade.

Um editorial recente do **New England Journal** chamava a atenção da sociedade médica para essa tolerância que já se afigurava um tanto permissiva ou até irresponsável, qual seja, a tolerância da medicina oficial com a proliferação de práticas médicas ditas alternativas. Não me perguntem exatamente o que significa isso, porque reitero a minha ignorância a respeito do que seja alternativa em medicina. Então, o **New England** reiterava a necessidade de que as sociedades médicas oficiais alertassem a sociedade e dessem o basta, ou pelo menos não colaborassem, porque o que é visto é que médicos já começaram a participar de algumas práticas não reconhecidas oficialmente, sem embasamento científico.

Peço que V. Exª me avise quando faltarem cinco minutos.

Alarmado já com isso, o editorial do **New England**, subscrito por dois profissionais idôneos, chamava a atenção da sociedade médica para esse compromisso político. Cabe, sim, às sociedades médicas dizerem à sociedade aquilo que lhes parece apropriado, em termos de assistência à saúde, e o que não lhes parece apropriado.

Com efeito, se o Conselho Federal de Medicina, se a Associação Médica Brasileira não disserem isso à sociedade, a quem cabe dizer? Ao Contag? Ao Confea? À Federação das Indústrias do Estado de São Paulo? Não! É um dever político, social, cultural, indeclinável dos órgãos que fiscalizam a medicina. Se a nós incumbe fiscalizar a qualidade de um ato praticado por um profissional médico, também incumbe zelar pela qualidade dos meios das habilidades e das técnicas que ele utiliza na promoção da saúde. Isso é indiscutível.

Preocupados com a prosperidade de práticas voltadas para a saúde e sem o abrigo e, sobretudo, com a cumplicidade do médico diante de algumas práticas, que é vedado expressamente no artigo do Código de Ética Médica "Não pode o médico se acumpliciar com não-médicos". Nesse sentido, o Conselho Federal de Medicina entendeu que deveria vir a público mostrar a sua cara e, nesse compromisso social, dizer aos médicos, primeiro, que não se envolvessem com práticas sem reconhecimento, sem um embasamento científico, e, segundo, alertar a sociedade. Essa resolução foi divulgada na mídia, alcançou jornais, teve impacto social. E é esse o dever do Conselho, da mesma forma como ele editou uma resolução, em 1994, que dizia que os médicos não podiam se recusar a atender pacientes portadores de AIDS, como os planos de saúde discriminavam de maneira perversa e cruel, e isso acabou sendo inserido na atual lei sobre planos de saúde. Quer dizer, o Governo acabou acatando essa resolução audaciosa do Conselho Federal, que foi contestada, contraditada e sobrestada na Justiça por poderosos trustes ligados às empresas de medicina de grupo. Da mesma forma como o Conselho agora vem a público dizer à sociedade que essas práticas não passaram pelo crivo da ciência. É preciso cuidado. Há práticas, entretanto, que são aceitas e reconhecidas, como a ortomolecular. O que fez o Conselho Federal? Carimbou a terapêutica ortomolecular, chancelou-a, deu-lhe o reconhecimento oficial. É claro que não cabe ao Conselho, como autoridade científica, chancelar uma prática que tem fundamento científico, mas avaliar, sim, avalizar essa prática e dizer à sociedade que há um segmento da terapia ortomolecular científico, válido, honesto, idôneo, com eficácia e poder resolutivo, desprovido de efeitos colaterais, que pode e deve ser usado pela sociedade leiga. Quais seriam os critérios? São esses. Coube ao Conselho, após consultar especialistas na matéria, divulgar os critérios. Essas duas resoluções são propostas que podem e devem ser aprimoradas.

Após a sua edição, chegaram inúmeras observações, reclamações, críticas de médicos e até de sociedades científicas sérias, as quais o Conselho acatou de bom grado. O Conselho não está fechado,

não age com autoritarismo no sentido de editar uma resolução e dizer: "Cumpra-se **ad eternum**." Não foi isso o que nós fizemos. Esse papel protetor da sociedade exige reflexão e bom senso e, como tal, poderá ser revisto e aprimorado. A nós incumbe rever se for possível amanhã. Vamos aceitar críticas, embasamento científico, cientistas, pesquisadores e bibliografia confiável, porque temos critérios técnicos para saber o que é confiável em termos de experiência científica e o que é artigo de segunda linha de jornais comercialmente envolvidos no ramo de algumas práticas. Esse dever é indeclinável.

São duas resoluções: a primeira proíbe que os médicos se envolvam com procedimentos alternativos sem embasamento; a segunda, apenas a título de ilustração – o plenário deve conhecê-la bem -, é aquela que diz que é vedada a utilização do EDTA como discutível quelação, uma forma de limpeza ou depuração do sangue que não tem embasamento científico e é usado entre nós. É o uso de substâncias medicamentosas em desacordo com a Secretaria de Vigilância Sanitária.

Ora, o que há de impróprio em o Conselho vir a público dizer aos médicos e à sociedade que não se deve usar doses acima daquelas estipuladas pelo órgão técnico do Ministério da Saúde? Que impropriedade é essa? Que autoritarismo foi esse que o Conselho cometeu? Nenhum. O Conselho apenas disse que os médicos devem se ater àquilo que a portaria da Secretaria de Vigilância estabeleceu. Exige-se apenas o cumprimento da lei.

Por fim, quanto à ortomolecular, o Conselho carimbou essa terapia e acho que ajudou os médicos que a praticam com seriedade, porque ajudou a distinguir o joio do trigo. Ele disse assim: aqui estão critérios confiáveis, que conhecemos, pelos quais a terapia ortomolecular pode e deve ser usada.

Eram essas as observações que tinha a fazer. Essa foi a intenção e o mérito da resolução aprovada pelo Conselho Federal de Medicina. Depois, poderei acrescentar outros aspectos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. Jorge Martins de Oliveira, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O SR. JORGE MARTINS DE OLIVEIRA – Sr. Presidente da Comissão, Srs. membros do Senado, é extremamente gratificante para nós ter a possibilidade de vir a esta Casa buscar o esclarecimento de um assunto que gerou grande debate na sociedade.

Quando a Resolução nº 1.500 veio a público, manifestações feitas por conselheiros, talvez por má interpretação da mídia – não sei -, criaram de fato uma situação em que milhares de pacientes ficaram confusos. Isso aconteceu num **time** bem propício. Os pareceres do Conselho vieram logo depois, na cauda de toda aquela divulgação da mídia e da campanha – muito justa, aliás – do Serviço de Vigilância Sanitária contra as falsificações de medicamentos.

De repente, por má interpretação da imprensa ou por declarações não muito felizes de alguns membros do Conselho que foram à televisão e à imprensa escrita, parece que ficou tudo uma "farinha do mesmo saco".

Essa magnífica distinção que o Dr. Júlio fez agora até me faz mudar o meu discurso quando diz que carimbou a ortomolecular. Embora eu não goste da expressão ortomolecular, por entender que seja até pejorativa, além de semanticamente errada – prefiro outra, tal como bioestabilidade; podemos discutir isso mais tarde -, de qualquer forma os pacientes se viram na seguinte situação: "Doutor, eu não vou à farmácia comprar remédio porque está falsificado, mas se o senhor me der uma prescrição daquilo que chamam de ortomolecular, agora estou com medo, porque dizem que é medicina alternativa. Dizem que aquilo está proibido. O que eu faço?"

Realmente houve prejuízos em termos terapêuticos por um bom período de tempo, conquanto agora haja uma recuperação. Quer dizer, o nosso principal problema foi isso: sentir que os pacientes ficaram confusos. Nessa ocasião, enviamos um documento ao Conselho Federal de Medicina, protocolado, do qual não tivemos resposta. Reiteramos esse documento duas vezes por **e-mail**. Ele foi assinado por quatro presidentes de associações ligadas à área da oxidologia. Se tivesse havido resposta a esse documento, certamente estaríamos aqui festejando a comunhão entre nós e o Conselho, sem necessidade de nenhum debate. Foi a ausência desse debate que nos trouxe a esta Casa. Esse debate está ocorrendo agora e estou vendo-o de forma bem mais amena.

Acho ótimo ouvir dizer que se carimbou a ortomolecular e que se separou o joio do trigo. Creio que cabe ao Conselho não normatizar dose ou dizer o que serve e o que não serve. No momento não temos, no Brasil, um órgão que cuide disso, tanto que o Ministro José Serra está tomando medidas para que tenhamos um órgão similar ao FDA americano, mas por enquanto a Vigilância Sanitária tem-se encarregado dessa parte. Acho que cabe ao Conselho

verificar se as determinações da Vigilância Sanitária estão sendo cumpridas. Lembro-me de que determinações anteriores – eu as tenho aqui – do Conselho a respeito dessa disciplina sempre citavam: "A Vigilância Sanitária determinou que não se usasse anfetamínicos, (...) a Vigilância Sanitária retirou tais antibióticos, retirou a melatonina", e o Conselho, então, baixava: "O profissional que não cumprir a lei será punido." Está certo, porque estaria fugindo à ética.

No entanto, há alguns pontos que gostaria de levantar aqui, porque não podem deixar de ser contestados. Por exemplo: quando, no art. 13, nas deliberações, eles dizem que quaisquer terapias dentro da área dita ortomolecular destinadas a antienvelhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas estão com o seu uso proibido.

Gostaria de passar todo esse material aos dois colegas do Conselho. Tenho aqui um artigo a respeito de um trabalho feito sobre o uso de selênio em câncer, mostrando que a incidência do câncer de próstata, que é uma coisa devastadora no homem, diminuiu acentuadamente. Temos inúmeros trabalhos mostrando que a vitamina E, a vitamina C e outros antioxidantes também diminuem. Esses estudos não são publicados em revistas leigas, mas no **New England Union of Medicine, Lancet, Jama, Nature**, uma série de revistas que obrigam que haja uma metodologia científica exata, senão eles não aceitam publicar. Então, isso tem que ser levado em conta. Pelo menos esse assunto eu diria que é discutível.

O próximo item ainda me parece mais sério. É quando eles falam que vitaminas antioxidantes ou EDTA estão proibidas de serem usadas para genericamente modular o estresse oxidativo – nesse caso, já entra a expressão "estresse oxidativo".

O que é estresse oxidativo? Temos substâncias oxidantes que nos agridem e antioxidantes que nos defendem contra elas. Quando a carga de antioxidante supera a defesa de antioxidante, há uma sobrecarga, um **"over load"**, um estresse oxidativo. Então, não nos interessa modular. Modular é poder ir para cima ou para baixo; o que queremos é eliminar. Modulamos o receptor, quando queremos que excite ou iniba. Nesse caso, não se deve modular, mas eliminar; é sempre para baixo.

O problema não é esse, mas a proibição do uso de vitaminas antioxidantes para o estresse oxidativo genericamente. Primeiro, o estresse oxidativo não pode ser, como vem logo em seguida, no 11, em conformidade com o que se diz:

O emprego terapêutico de vitaminas, sais minerais, ácidos graxos, etc., com a finalidade de modelar o estresse oxidativo, deve obedecer ao seguinte princípio: o valor terapêutico de cada uma das substâncias deverá ser avaliado para cada tipo de evento mórbido.

Não pode! A premissa é rigorosa e absolutamente falsa, porque o estresse oxidativo não é específico para nenhum tipo de evento mórbido; ele é genérico. Trata-se de um desequilíbrio de todo o organismo entre o teor de oxidantes e de antioxidantes, afetando potencialmente qualquer célula do corpo e, conseqüentemente, gerando ou sustentando qualquer patologia inflamatória ou degenerativa cuja expressão é geneticamente dependente. Dependendo do indivíduo, vai-se manifestar aqui ou acolá.

A erradicação dos radicais livres ajuda a preservar a bioestabilidade do indivíduo. A bioestabilidade é a diferença entre o estado de saúde e o estado de doença.

Quando eles falam em vitamina como não-antioxidante, ficamos desorientados, porque a maioria dos antioxidantes reconhecidamente ativos são três vitaminas: vitamina E, vitamina C e vitamina A . A vitamina E é a primeira barreira que se opõe ao radical livre. Trata-se de um oxidante poderoso; o radical livre hidroxila.

Acho que isso precisa ser esclarecido. Da maneira como foi colocado, ficaram todos com medo de usar vitaminas em antioxidantes. É impossível, dentro do sistema redox – perdoem-me se uso uma expressão científica, mas não tenho outra no momento, e o tempo não me permite esclarecê-la -, fazer isso sem a vitamina E ou sem a vitamina C.

Creio que o Conselho partiu de uma premissa errada, e isso deve ser consertado.

Chegamos ao art. 15. Se esse artigo fosse o único de toda a resolução, não haveria necessidade de nada, porque, depois de proibir e de fazer uma série de considerandos, diz ele:

Qualquer indicação ou prescrição de medida terapêutica da prática ortomolecular é de exclusiva competência e responsabilidade do médico.

Ora, é um paradoxo! Proíbe e permite. É uma armadilha? É uma ameaça velada? "Faz que a gente te pega e te pune"! Não acredito que o Conselho fizesse isso.

Então, há discrepâncias, há paradoxos. Não vou nem abordar outros erros semânticos. O que queremos é levantar o debate, principalmente para afirmar que as vitaminas antioxidantes são e têm que continuar sendo usadas como tal. Não temos

nada melhor. Há outros adicionais e elas não podem ser colocadas – como aconteceu aqui – de uma forma que se dá a entender que estão proibidas.

Ainda mais: dizer que o estresse oxidativo não pode ser considerado genericamente é uma premissa falsa. O problema do estresse oxidativo é genérico. As suas expressões, manifestações, obedecem à genética e a vários fatores, mas, potencialmente, ela age em todo o organismo.

Gostaria de fazer uma última observação: se até então todas as resoluções do Conselho que se referiam a medicamentos, com exceção daquela em que ele se rebelou contra o uso do ADTA, que não vou discutir aqui, eram baseadas em determinações prévias da Vigilância Sanitária, pergunto: qual foi a portaria da Vigilância Sanitária que proibiu o uso da vitamina ou disse que ela não poderia ser utilizada como antioxidante no estresse oxidativo? Qual foi a portaria da Vigilância Sanitária que disse que o mineralograma, a análise de cabelo, é uma coisa inútil para o equilíbrio bioquímico?

Nossa finalidade não é criticar a resolução como um todo. Acho que ela é benéfica, desde que não generalize, procurando separar o joio do trigo. No entanto, infelizmente, ela deixou um pouquinho do joio misturado com o trigo. É essa a separação é o que estou cobrando do Conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Obrigado a V. Sª Passamos a palavra, então, ao Dr. Renato Maia Guimarães, também representante do Conselho Federal de Medicina.

O SR. RENATO MAIA GUIMARÃES – Sr. Presidente, faço parte da Câmara Técnica que orientou o Conselho com relação a essa resolução e quero deixar claro que uma câmara técnica conta com representantes das diversas correntes. Obviamente incluiu também a participação de colegas profissionais que o fizeram mais por aspectos científicos da chamada medicina ortomolecular.

Por outro lado, devo dizer aos Srs. Senadores que tenho um certo constrangimento em estar aqui, agora, e a respeito desse assunto. Ontem estava em Salvador, participando de um evento promovido pelo Ministério da Previdência Social, no Encontro Brasil/Alemanha, discutindo os aspectos sociais do envelhecimento. Comuniquei aos que me convidaram que sairia de lá porque deveria comparecer a uma reunião no Senado hoje, então eles foram enfáticos: "Quer dizer que o senhor leva a questão social do envelhecimento para discutir no Senado amanhã?" Ao que respondi: "Não. Vou discutir vitaminas ortomoleculares."

Isso, para mim, que sou um defensor dos aspectos sociais do envelhecimento, é algo que me causa certa dificuldade. Gostaria de voltar aqui tantas vezes quanto possíveis para discutir os aspectos sociais relevantes na área que defendo.

Quanto à questão da medicina molecular, da mesma maneira que se diz que existem impropriedades no documento, afirmo que existem impropriedades na medicina molecular, a começar pelo nome. Alguns colegas já assumiram que o nome é indesejável, tanto assim que o Conselho Federal optou por adotar a denominação prática ortomolecular.

Em momento algum essa resolução ofende, denigre ou diminui os profissionais médicos sérios que atuam na área, nem seria essa a função do Conselho. O Conselho é um órgão equilibrado, sensato, que visa basicamente a promoção da ética e, antes de pretender que essa ética seja o escudo do mau médico, ela é um instrumento de defesa da população dos pacientes. Faz isso o Conselho porque sabe que nós, médicos, temos uma capacidade muito grande de influenciar e de conduzir os nossos pacientes, então eles precisam também ter uma defesa. É em nome dos pacientes, muito mais em nome do pobre, do inculto, do que não tem capacidade de decidir, que o Conselho tem obrigação de dar a sua posição.

A posição na área ortomolecular tem vários motivos. Primeiro, é uma área que vem crescendo sem nenhuma forma de disciplina, que contava, ao mesmo tempo, com pessoas interessadas na promoção da saúde e do bem-estar, sem dúvida alguma inquestionáveis, pessoas voltadas para o aspecto científico da medicina, mas, não vamos negar, há também um grande grupo de pessoas que se envolviam na área sem qualquer motivo relacionado à parte mais nobre da medicina.

A resolução, a meu ver, tem o grande mérito de reconhecer a prática ortomolecular; um grande mérito porque reconhece e, ao mesmo tempo, traça alguns parâmetros desejáveis, lúcidos, compreensíveis.

A resolução trata, por exemplo, de questões que têm uma complexidade científica, Srs. Senadores, muito grande, em relação aos radicais livres, etc. São questões muito complicadas que mereceriam um debate muito profundo. Mas, antes de mais nada, a própria resolução trata da existência de extensa literatura científica sobre radicais livres, substâncias oxidantes e nutrição humana. Não se questiona a existência de literatura. Em nenhum momento. A literatura existe, e o Conselho considera essa

literatura válida, científica e honesta. Não há questão nisso.

O que o Conselho propõe: primeiro, na parte propedêutica do diagnóstico: que não se abandone o diagnóstico por meio dos métodos com comprovação científica, porque tem comprovação científica. Não se abandone, é claro, a história clínica, a avaliação clínica; segundo, que antes de se atribuir um determinado problema a uma deficiência de um elemento, que haja um rastreamento para se saber se aquela é a verdade.

Questiona também – e até mesmo proíbe – alguns métodos propedêuticos de exame discutíveis. Ouvindo colegas, posso dizer que a questão em relação ao teste do cabelo pode ter, de maneira geral, impedido até a avaliação de metais pesados. Enquanto, na verdade, o teste do cabelo pode identificar metais pesados. Mas todos sabemos que a utilização desse teste no Brasil não é assim. Devo dizer ao Senado que esse teste do cabelo é causa de evasão de divisas do Brasil, porque custa US$200 e é todo feito nos Estados Unidos. Por que é feito nos Estados Unidos? Porque os médicos americanos não o solicitam. Quem os pede são os médicos do Brasil; e milhares de pessoas fazem esse exame. Para que serve esse exame, a não ser para identificar a presença de metais pesados? Para nada! Não existe um único artigo científico sólido, publicado nos últimos cinco anos nos principais jornais – não estou me referindo a jornalecos – que fale que o teste do cabelo tem implicação clínica imediata de diagnóstico.

Existe um trabalho publicado numa revista de cardiologia que fala que numa cardiopatia, com o aumento de iodo, foi usado o teste do cabelo e o teste sangüíneo. Ótimo, muito bem indicado. Num caso de intoxicação por mercúrio, muito bem indicado. Talvez essa, meu querido conselheiro, seja uma falha que tenhamos de reconhecer. Em geral, recebe-se o resultado do teste do cabelo impresso em Português. A demanda é tão grande que hoje é impresso em Português. Dá a nota toda; vem o médico, olha e, baseado no que está faltando – cálcio, fósforo, etc., ele diagnostica. Tenha paciência.! Agora, obviamente, poderão algumas vozes aqui dizer que não são todos assim. Ótimo! Então, vamos defender esses; vamos nos unir a esses, porque esses são os profissionais sérios que queremos. Até acredito que aqui estejam os mais sérios representados.

Aliás, o Conselho foi até benéfico. Existe um teste de uma gotinha de sangue que se coloca numa lâmina, e as pessoas fazem considerações gerais sobre tudo, meus amigos! Sobre estresse, sobre oxidação, sobre tudo; quando o maior problema na ciência hoje em dia – e quando qualquer trabalho é refutado – é conseguir identificar um parâmetro de ação de radicais livres. Quer dizer, não é impossível. É difícil. Um estudo faz, um editorial da revista diz que precisamos ser mais cautelosos. Mas não, põe-se uma gotinha de sangue na televisão e diz: "você tem estresse, está deprimido, você tenha paciência!" Porém, não são todos. Acho muito pouco provável que um professor titular esteja envolvido nisso nem as outras pessoas presentes; claro que não estão. Assim é que, até mesmo quanto à gotinha de sangue, o Conselho não deu parecer.

Então, o que primeiro se salienta aqui são os métodos propedêuticos. Vamos usar os métodos propedêuticos que a Medicina adota; segundo, não vamos abrir mão de receitar alimentação adequada e atividade física. Podemos até indicar vitaminas e sais minerais; mas em que medida? Na medida que o Ministério da Saúde recomenda.

Agora, nunca vi um terapeuta ortomolecular receitar castanha do Pará para prevenção de câncer de próstata, que é a maior fonte de selênio do mundo. Não; tem que ser o selênio em pó, normalmente importado. A castanha do Pará, que é a maior fonte de selênio do mundo, não é prescrita, porque, se se prescrever um fruto brasileiro, perdeu-se o charme do medicamento importado, do preço em dólar, do brilho médico. Assim, o selênio tem que ser prescrito em forma de pó.

Não se questiona a importância dos radicais livres ou a importância das vitaminas; nós a usamos, todos nós. O que se questiona é o discurso antienvelhecimento. O que é isso? Considero-me um especialista em envelhecimento. Eu teria até a soberba de dizer que, aqui, sou a pessoa que mais estuda sobre o assunto. Leio tudo. Faço cinqüenta conferências por ano sobre envelhecimento. Sou do Conselho da Associação Internacional de Envelhecimento; sou Presidente da Sociedade de Geriatria e não tenho a cara-de-pau de dizer que aplico a terapêutica de antienvelhecimento, porque me julgo honesto com os meus pacientes. A minha responsabilidade é com é com meu paciente; então, não posso mentir para ele. Infelizmente, isso não existe; eu gostaria que existisse.

Então, isso não pode, não deve ser feito assim; o que, de outra parte, não nos proíbe de usar, de modo algum, nem a mim. Se os Srs. pensam que vou parar de usar vitamina, não; mas com critério. Não posso prometer que o paciente não terá câncer

porque usa selênio, como não vou prometer que não terá arteriosclerose porque usa vitamina E, que não terá câncer de pulmão porque usa vitamina A ou betacaroteno.

Como algumas pessoas prometiam que o betacaroteno evitava o câncer de pulmão, foi feito um estudo na Finlândia, dando betacaroteno a um grupo de fumantes, tendo por base um grupo de controle que não recebia a substância. O grupo que tomava betacaroteno teve a maior incidência de câncer. E pergunto: o que vamos dizer aos nossos pacientes se lhes dei uma vitamina ou uma precursora de vitamina para evitar o câncer e a doença se manifestou? Isso não é erro; é que nós, na Medicina, vivemos com muita angústia sobre o que não conhecemos. Há várias coisas que não conhecemos, e temos que ter a humildade de, no final deste século, reconhecer que a Medicina precisa avançar mais. Há um século passado, o Príncipe Albert, marido da rainha Vitória, morria na Inglaterra, e o **Times** publicou uma reportagem que dizia: "Medicina é o braço atrofiado da ciência". Ainda não somos o braço atrofiado, nunca fomos, mas seguramente temos dúvidas. E onde existe dúvida, temos que estar ao lado dos nossos pacientes. Não cabe a eles ser o motivo das nossas dúvidas e eventuais erros.

Então, o que eu diria é que, primeiro, o objetivo dessa Resolução é regulamentar uma prática onde reconhecidamente existem profissionais corretos e honestos. Aqueles que se ofenderam, que se sentiram quase ultrajados, seguramente, não pertencem ao grupo que aqui está presente. Em segundo lugar, pode haver coisas a serem discutidas – e eu entendo que, havendo método científico, o Conselho será obrigado a rever. Terceiro ponto: algumas questões apontadas como megadoses de vitaminas, a nosso ver, são termos consolidados, em todos os jornais. Fala-se que estamos proibindo um quilo de vitamina C; não se trata de um quilo. Megadoses seriam doses acima daquelas que a vigilância sanitária propõe. E o quarto ponto – e deste falo com muito carinho, Senador – é que a coisa que mais me revolta é ver terapêuticas ilusórias contra o envelhecimento, porque isso, infelizmente, é uma farsa inaceitável, porque o envelhecimento é uma coisa séria. Precisamos ter uma ação muito mais forte do que apenas dar vitaminas. Velho precisa de respeito, cidadania, tratamento, direitos, precisa de uma assistência médica adequada, de uma assistência social adequada e tudo isso não pode ser condensado numa vitamina E. Por último, quero deixar claro que essa resolução não é contra vitaminas, não questiona radicais livres, não questiona o médico, ela até dá uma chancela à prática ortomolecular. A única coisa que faz é limitar algumas coisas. E pode até conter uma dúvida, quando afirma que o mineralograma do cabelo, o fio do cabelo, não pode ser empregado na identificação de metais pesados. E pode. No resto, ele não tem utilidade clínica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Eu gostaria de dizer ao Dr. Renato que esta Comissão – a Comissão de Assuntos Sociais do Senado – trata de todos os temas relacionados a inúmeras questões, tais como a saúde, o meio ambiente, todas as questões relacionadas com relações do trabalho, a questão indígena. E a nossa Comissão tem por norma debater todos esses temas. O plano de saúde, por exemplo, que tramitou aqui nesta Comissão durante mais de dois meses, foi aqui muito aperfeiçoado. E foi daqui inclusive que surgiu o direito de acesso ao tratamento aos pacientes que têm AIDS e outras doenças. Foi desta Comissão que surgiu essa possibilidade. Nós nos colocamos sempre à disposição da discussão de qualquer tema, inclusive o citado por V. Sª. A Comissão está sempre aberta e gostaria sempre de receber contribuição do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Nacional de Saúde, do Sindicato dos Médicos, de todos os órgãos envolvidos com a questão, que entenderem que uma lei ou um projeto deva ser modificado. Esta Comissão está aberta ao debate. O tema que está sendo posto hoje foi colocado a pedido de uma Senadora. E nós achamos que é um tema extremamente interessante e importante para nós. Eu, pelo menos, estou me assenhorando de uma série de coisas que considero sérias e importantes. Estamos abertos a discutir o que V. Sª sugeriu na hora em que assim o desejar. Passo então a palavra ao Dr. Efrain.

O DR. EFRAIN OLSZEWER – Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer o convite para participar deste debate. Evidentemente, os conferencistas que me precederam já tocaram em vários dos aspectos, tanto políticos como científicos, relacionados ao assunto. O Dr. Renato se manifestou em relação à geriatria, no que se refere à área da medicina ortomolecular. Evidentemente, temos tentado, no curso dos anos, formar novos colegas que pudessem trabalhar seriamente dentro da área, mas quem forma o médico não somos nós. Quem forma o médico é a universidade. Ele já sai da universidade com todos os seus prós e com todos os seus defeitos e não somos nós os encarregados de corrigi-los. Para isso é que existem os Conselhos Regional e Federal de Medicina: para regular a ética médica daquilo que

não está sendo feito adequadamente. Evidentemente, fosse de nosso controle total, todos os desmandos que se fazem, no que se refere ao uso dos métodos auxiliares de diagnósticos, que, na realidade, não são considerados métodos auxiliares de diagnósticos, eles não dão diagnósticos, eles medem a atividade e a função dos organismos, o que é completamente diferente. Todo médico que faz medicina ortomolecular é um médico basicamente convencional. Não existe nenhum produto que seja utilizado dentro da medicina ortomolecular que não esteja incluído dentro dos tratamentos convencionais. O que se pode modificar, eventualmente, é a filosofia e a forma de utilizá-los. Mas, sem dúvida nenhuma, todos os produtos utilizados na medicina ortomolecular estão dentro de todos os dicionários mundiais especializados em farmacêutica. Não estamos inventando nenhuma droga dentro do tratamento. Em segundo lugar, aquela história de tratamento anti-envelhecimento, anti-câncer, é feita somente por gente que tenta se aproveitar do sucesso da medicina ortomolecular. Não somos nós que regulamos isso. Para isso existe o Conselho Regional, o Conselho Federal, a própria Vigilância Sanitária, para regular a atividade e a ética do médico. Aqueles artigos que saem retumbantes nos jornais são exclusivamente para atrair a clientela. A prova está nos jornais. Não precisa processar a medicina ortomolecular como um todo, precisamos processar o fato, o crime que acontece. Há poucos dias, saiu uma matéria na **Folha de S.Paulo**, vou evitar citar os nomes por motivos óbvios, onde um colega do Conselho Federal de Medicina comentava que "conhecia a melatonina como um pigmento de pele apenas". Se fosse um sacana, teria aproveitado essa matéria para fazê-la pública. Onde estava o erro do Conselho Federal de Medicina quando fez a Resolução nº 1.500? Estava na forma como foi colocado na imprensa, que procurou atingir todos os que fazem medicina ortomolecular, seja fazendo bem, seja fazendo mal. O certo, a atividade anti-ética, o controle ético do Conselho é feito sobre a individualidade dos médicos e não são castigados o justo e o pecador simultaneamente.

Em segundo lugar, a Associação Médica Brasileira de Oxidologia, a qual estou representando aqui, mas represento a idéia da medicina ortomolecular... Não lembro de ter recebido sequer um convite. E lembrem as minhas palavras. A idéia da medicina ortomolecular foi trazida a este País por mim, em 1983, mas nunca recebi um convite. Persecuções constantes, mas convites para discutir os aspectos científicos, nunca. E olha, Dr. Renato e Dr. Júlio, considero-me uma pessoa extremamente preparada em clínica médica, sou especialista em Clínica Médica pela MB, por prova, e não por méritos. Sempre ensino isso aos médicos que são os meus alunos. Antes de ser um médico ortomolecular, vocês são médicos convencionais. Se não souberem clínica médica, nunca vão saber aplicar os conceitos à medicina ortomolecular. Se não souberem diagnosticar uma diabetes ou pedir uma glicemia para diagnosticar a diabetes, não adianta fazerem o exame do dedinho, pois não vão saber do que vão tratar o paciente.

A medicina ortomolecular, sem dúvida nenhuma, é a mais convencional de todas as medicinas, e a mostra disso é que todas as revistas indexadas falam de assuntos da medicina ortomolecular sem citá-la, e daqui a pouco direi o porquê. Todas as revistas, o que inclui até o próprio **New England Journal of Medicine**, que consideramos tão justo, tão certo. Em Boston, Massachussets, representa a Harvard University, o que existe de maior em contexto de ciência. O **New England Journal of Medicine** é mantido por toda a indústria farmacêutica. A revista que recebemos aqui vem sem propaganda, porque é editada em Londres, mas a revista que vai aos Estados Unidos tem três quartas partes dela só de propaganda. Da página 1 até a primeira página que tem material científico. Então, não me venham com essa história de que não existe interferência de indústria farmacêutica na resolução de drogas que se queira ou não aprovar.

Em nosso País, estamos usando remédios aprovados pela vigilância sanitária que em outros países não se usam mais, que foram condenados e que estão banidos do mercado. O melhor exemplo: dipirona – Novalgina e outros tantos nomes. Nos Estados Unidos não se usa mais. Aqui, compra-se livremente na farmácia. Então, aqueles aspectos morais que queremos estabelecer, estabeleceremos discutindo com aqueles que estão entrosados nessa área. E vejam o próprio **New England Journal of Medicine**, última semana do mês de maio deste ano, que lançou um artigo mostrando que a recomposição do ácido fólico diminui a incidência de doenças cardiovasculares. É uma matéria interessante, mas é uma matéria convencional, é **New England Journal of Medicine**, não é mais aquele "jornaleco" da esquina, não é uma matéria relacionada à área médica noticiada no **Estado de S.Paulo**. Não é nem um **New England Journal of Medicine**, mas não é medicina ortomolecular, é ácido fólico convencional. Quando a homossisteína foi estabelecida por Mckaulin, em 1960, todo mundo ria dele. Hoje, respeitam. Quando se falava em lipoproteína A, não importam os detalhes técnicos, não vamos conseguir aprender medicina nos próximos 10 minutos, ninguém dava importância a ela. Hoje, que temos alguma possibilidade de tratar com remédios estabeleci-

dos pela indústria farmacêutica, vamos começar a pesquisar a LPA. Arthur Chopin Rauer sempre falava: "Novos pensamentos e novas verdades passam por três estágios. No primeiro, são ridicularizados. No segundo, são violentamente opostos e, finalmente, são aceitos como se fossem uma evidência própria de quem está aceitando." E essa é a história que estamos passando. É o preço que estamos pagando. Praticamente, desde 1983, lembro-me de que a Medicina Ortomolecular entrou no País. A perseçução é nesse sentido. Podem ter a certeza absoluta de que toda a minha vontade em fazer crescer o conceito da Medicina Ortomolecular foi no sentido de criar uma unidade de critérios. Mas já descobri que não lido com o médico, mas com o homem, que é cheio de defeitos – e não posso controlar os defeitos do homem nem de ninguém que está aqui, lamentavelmente. O homem faz a sociedade tal como ela é hoje em dia; nenhum de nós vai conseguir modificar esse aspecto inerente ao próprio homem.

Uma das características interessantes da Medicina Ortomolecular são as megadoses. Fala-se que o grande risco está nessas megadoses. Não vou entrar na semântica das megadoses – se é muito ou pouco – e no risco de utilizá-las. Para quem é leigo, vou dar um exemplo: sabem qual é a dose mínima diária de vitamina "E" para não se ter problemas de deficiências dessa vitamina? Dez unidades por dia. Isso está estabelecido na Portaria nº 3 da Vigilância Sanitária. Essa a dose mínima necessária para não ter nenhum problema por deficiência dessa vitamina. A Portaria nº 40, da Vigilância Sanitária, indica que até um certo número de doses há segurança. Tanto que o paciente pode entrar na farmácia, comprá-la e tomá-la. Acima dessas doses ela tem que ser receitada. Essa é a Portaria nº 40. Vejam qual é a dose segura: 1.200 unidades internacionais. De dez doses, ela vai para 1.200. Ou seja, 120 vezes a mais que a dose diária recomendada. Convido os colegas presentes a citar um produto sequer existente no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas que pode ser utilizado dez vezes a mais que a dose normalmente recomendada. Imaginem se é digoxina, de repente, ter uma liberdade para utilizar uma dose.

Portanto, o grande problema da Medicina Ortomolecular foi o de que tudo era muito fácil e simples. Havia muitos pára-quedistas na Medicina Ortomolecular: ginecologistas, psiquiatras, etc. Mas quem sou eu para controlar? Se não conseguimos controlar o número de cesarianas nem o número de cirurgias de revascularização miocárdica, como vamos controlar o número de pessoas que entram na Medicina Ortomolecular? É evidente que tudo o que é bem-sucedido há pessoas interessadas em participar, em piratear e, como pára-quedistas, estragam a vida de todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Dr. Efrain, peço desculpas por interrompê-lo, mas vou suspender esta audiência por 10 minutos, tendo em vista termos que votar na sessão do Congresso Nacional, que está sendo realizada neste exato instante. Após votarmos, retomaremos a esta Comissão, oportunidade em que daremos seguimento às audiências.

Suspendo, então, a reunião. Voltaremos daqui a 10 minutos. Peço a compreensão dos senhores.

(A reunião é suspensa às 18h14min e reaberta às 18h44min.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Dando continuidade à nossa reunião, retorno a palavra ao Dr. Efrain.

V. Sª tem cinco minutos para concluir a sua manifestação.

O DR. EFRAIN OLSZEWER – Obrigado, Sr. Presidente.

Logicamente houve um bloqueio em meu raciocínio, mas fiz algumas anotações e, baseando-me em comentários que me precederam, falarei um pouco a respeito do exame do cabelo.

Para minha surpresa – eu tinha uma outra idéia – tenho entendido, dentro da Resolução, apesar de ela não ser explícita nesse sentido, que ela poderia ser utilizada livremente para intoxicação por metais pesados, porque a OMS mesma a aprova. Tanto que tenho um documento da Fundação Universidade Federal de Rondônia, onde se faz exame de cabelo para metais pesados, utilizando, como valores de referência, os da Organização Mundial de Saúde, como no caso do mercúrio. Evidentemente, estaria proibido – eu, o paciente e o laboratório teríamos que ir para a cadeia.

Fico contente em saber, de todas as maneiras, que a parte dos metais pesados não foi ponderada. Sem dúvida nenhuma, houve um abuso e um exagero na utilização do exame de cabelo. Várias pessoas têm pedido esse exame sem saber identificá-lo. Nos Estados Unidos, por insistência da Senadora, na Universidade de Harvard, fizeram o exame de cabelo de S. Exª e confirmaram a presença elevada de mercúrio. Então, penso que o exame do cabelo é extremamente importante. O que se tem cobrado – sobre o qual fez referência o Dr. Renato – não é do meu conhecimento. O preço normal do exame do

cabelo, cobrado na cidade de São Paulo, é de R$80. Isso está aquém dos US$200 citados aqui. Evidentemente existem vários centros no País que estão fazendo esse exame, tais como, Rio de Janeiro e São Paulo. Tenho laudos do IPQ – Instituto de Pesquisa Química, feitos em São Paulo, inclusive esse Instituto têm trabalhos publicados em revistas indexadas. No momento, estamos vendo se é possível fazê-lo aqui, já que o exame feito no País, como produto terminado, é muito mais caro do que diretamente do produtor, os Estados Unidos.

A segunda coisa com a qual discordo do Dr. Renato é que não somos o maior consumidor de exame do cabelo do mundo. O maior deles ainda são os Estados Unidos, em pelo menos 50 vezes a mais do que nós – existem também outros países do mundo que estão vinculados a isso.

O último ponto sobre o qual gostaria de fazer uma pequena ressalva está relacionado ao EDTA.

A verdade é que o EDTA é praticamente uma droga órfã. Ela foi aprovada pelo FDA como uma droga órfã. Ela tem um INR, um número de identificação. Estive nos Estados Unidos na semana passada, e foi arrecadado US$200 mil para a realização de um trabalho de pesquisa. Há dez anos, preparei um protocolo para o FDA em relação ao EDTA. Portanto, sou a única pessoa no mundo que tem um trabalho publicado a esse respeito em revista indexada. Então, o EDTA terminou sendo um grande negócio para a maioria. Colocam 2ml de EDTA e esperam conhecer o paciente. Isso se chama tratamento de perfumaria. O que queremos estabelecer é que o EDTA tem as suas indicações próprias, é aceito mundialmente como tratamento para intoxicação de metais pesados, principalmente o chumbo, e, como tal, suas indicações deveriam permanecer.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, gostaria de lembrar um fato extremamente interessante. Em 1987, o Conselho Federal de Medicina lançou uma resolução muito parecida com essa, na qual, em seu último item, indicava que ficaria restrito o uso de EDTA com características experimentais nas universidades, que vão se encarregar de definir a sua utilidade. Desde 1987 até hoje passaram-se onze anos. Pergunto; alguém viu algum trabalho publicado sobre o EDTA? Ninguém. Eu sou autor do único, publicado em 1990, sem estar vinculado a qualquer universidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Obrigado a V. Sª.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, autora do requerimento desta reunião.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, Senadora Emilia Fernandes, senhores que compõem a Mesa.

Antes de apresentar minhas questões, eu gostaria de fazer um breve esclarecimento sobre as razões desta audiência pública.

Primeiro: esclareço aos nossos convidados que existem alguns dispositivos regimentais que permitem a convocação de determinadas autoridades para comparecer a comissões ou ao Congresso Nacional. No caso dos senhores, não foi feita uma convocação, foi feito um convite.

Esta Comissão, ao longo dos seus trabalhos, tem realizado inúmeras audiências públicas – somente na área de saúde já realizamos, nestes últimos meses, três audiências públicas. Amanhã estará aqui o Ministro da Saúde, José Serra, para tratar de assuntos referentes aos cortes e a tudo que nos interessa na área de saúde.

Estou fazendo esse breve esclarecimento na condição de autora do requerimento que convidou os senhores, porque – não sei se entendi corretamente – o Dr. Júlio César disse que estranhava muito que esta Casa se interessasse pelo assunto de medicina ortomolecular. Esta Casa, a Comissão de Saúde e Educação e a Comissão de Assuntos Sociais se interessam pelos assuntos que se referem ao interesse público e, neste caso, nós os convidamos a fim de formarmos uma opinião a respeito do assunto. Muito embora aqui tenhamos vários médicos, a maioria de nós não pertence à classe médica, razão pela qual estamos procurando, antes de chegar a qualquer conclusão, informar-nos sobre o assunto. Se fôssemos tendenciosos, bastaria chamarmos aqueles cujas opiniões fossem previamente conhecidas, mas em princípio não estamos concordando nem com um lado nem com o outro. Estamos querendo formar uma opinião.

Segundo: o Dr. Renato falou que se sente constrangido por ter largado um tema de muita importância – também considero o tema de hoje de grande importância – para vir a esta Casa. Lembro ao senhor que, na condição de convidado, o senhor poderia inclusive ter recusado o convite, não havia a obrigação de vir até aqui. Estamos aqui como anfitriões, digamos, de boa fé.

Não os chamamos aqui por nenhum outro motivo que não fosse para ajudar-nos a formar uma opinião que nos ajudasse a trabalhar com um critério de justiça.

Sou usuária da medicina ortomolecular há mais ou menos sete anos, mas não advogo em favor dessa medicina, até porque não tenho conhecimento técnico para fazê-lo. A minha experiência é pessoal, não sou uma cientista, sou apenas uma professora de história.

Há vários outros temas sobre os quais já nos debruçamos aqui dessa mesma forma, como foi o caso da acupuntura. Alguém podia querer saber o porquê de o Senado ter-se debruçado sobre a acupuntura. Fizemos várias audiências públicas e ainda vamos fazer outra audiência pública para tratar do assunto, porque existem milhares e milhares de pessoas que utilizam essa prática terapêutica.

Fiz esse esclarecimento, de forma respeitosa e solidária, porque, como autora do requerimento, fui responsável pelo convite que lhes foi feito. Não os convidei para que os senhores fossem, **a priori**, julgados por ninguém. Pelo contrário, convidei-os para que pudéssemos aqui debater fraternalmente sobre posições diferentes. Esse debate tem por objetivo dar aos Srs. senadores mecanismos e subsídios para formar sua opinião. Essa é a prática desta Comissão e esse é o trabalho que estamos realizando aqui ao longo dos anos em que estou participando desta Comissão.

Feitas essas considerações, quero fazer a seguinte pergunta aos representantes do Conselho. Quando foi feita a abordagem, foi dito que a resolução visava, digamos assim, "carimbar" aquilo que o Conselho considerasse medicina enganosa – estou me expressando em uma linguagem não técnica, porque não sou médica – e separar o joio do trigo na medicina ortomolecular. Pergunto aos senhores, a respeito dessa observação, o que é considerado trigo na medicina ortomolecular, já que o joio foi tipificado aqui na resolução do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. Júlio.

O DR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – A Srª Senadora deve lembrar eu louvei a iniciativa da Casa de convocar o Conselho Federal, tornando possível que o Conselho esclarecesse a respeito de uma resolução que tem alcance social, que tem impacto social. O Conselho Federal de Medicina age tendo em mente o compromisso que tem com a sociedade e não a defesa e proteção dos médicos. Nós entendemos que, ao defender a sociedade, estamos exigindo do médico qualidade. É assim que agimos. Não somos um órgão corporativo.

A SRA. MARINA SILVA – Essa é também a intenção desta Casa.

O SR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – Eu, inclusive, estabeleci uma analogia entre as competências.

O Conselho Federal convocou especialistas para definir o que significa terapêutica ou prática ortomolecular como área de atuação de algumas especialidades médicas, para dizer se ela é eficaz, segura, proveitosa o suficiente para ser oferecida à sociedade.

No entanto, é uma área nova – talvez um modismo –, é uma inovação tecnológica que cheira à novidade e, portanto, atrai e fascina. Vimos também que ela envolveu poderosíssimos complexos financeiros, não só da indústria farmacêutica internacional interessada em despejar drogas e medicamentos; como também de segmentos profissionais interessados em vender serviços e enriquecer e prosperar com isso. Essa novidade traz o fascínio da renovação, do não envelhecimento, da beleza etc. – fascínio irresistível.

Em razão de tudo isso, o Conselho veio a público colocar-se a favor da prática ortomolecular que lhe parece saudável., após haver chamado especialistas para discutir o assunto – isso foi feito até os limites das possibilidades do Conselho, razão pela qual talvez não tenhamos exaurido a discussão; até considero aqui as reclamações feitas por alguns representantes, que não participaram dessa discussão. Após essa discussão, o Conselho elaborou critérios que lhe pareciam saudáveis e confiáveis para que a sociedade – como a Srª Senadora – pudesse consumir esse tipo de prática ortomolecular com segurança, com eficácia, protegida de efeitos colaterais indesejáveis e, sobretudo, de propostas enganosas.

A terapêutica ortomolecular tem indicações precisas, tem limitações, tem propriedades, pode ser iatrogênica se não for usada com critério por pessoas qualificadas – parece que a Srª até hoje usou com critério e com proveito. O propósito do Conselho Federal foi esclarecer a sociedade, estabelecendo limites. Esses limites podem não ser os melhores, mas podem ser discutidos e aprimorados.

Quanto à pergunta de V. Exª sobre o que seria o joio indesejável no meio desse trigo, terá mais competência para responder o médico gerontologista renomado, que é o Dr. Renato, membro da câmara técnica. Ele poderá falar com mais propriedade e, com seu acervo científico, poderá distinguir melhor o joio do trigo.

Antes de passar adiante a palavra, gostaria de dizer que não quero proceder como, às vezes, cer-

tas áreas da Imprensa procedem: separam o joio do trigo, mas acabam publicando só o joio.

A SRA. MARINA SILVA – Por isso a minha pergunta foi no sentido de buscar uma definição para o trigo, porque o joio está aqui!

O SR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – Vamos definir, então, o que é o trigo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. Renato.

O SR. RENATO MAIA GUIMARÃES – Em primeiro lugar, quero dizer à Srª Senadora que o convite que o Senado nos fez é uma honra. Voltei de Salvador – e voltaria de qualquer lugar do mundo -, porque considero uma honra estar presente e ser ouvido pelos Srs. Senadores. As minhas palavras sobre o constrangimento de estar aqui foram talvez mal interpretadas. Eu apenas lamentei que, vindo aqui, não poderia participar da discussões que teríamos ontem com representantes do governo alemão sobre a necessidade de uma legislação para idosos. Acredito que em outra ocasião será possível discutirmos os problemas sociais do envelhecimento, que são problemas graves.

O que é o trigo, Senadora? O trigo são aquelas pessoas que obedecem aos processos éticos; o trigo é constituído por pessoas que obedecem os processos científicos, observam a metodologia científica; o trigo são aquelas pessoas que querem trabalhar; que querem até inovar; querem até mesmo arriscar, mas dentro do limite do aceitável e têm como objetivo o bem-estar dos seus pacientes. O trigo, Srª Senadora, são aquelas pessoas que se dispõem a discutir essas questões de maneira clara, objetiva e não são aquelas pessoas que querem ter ganhos extraordinários com a prática médica.

O público aqui presente, inclusive aqueles colegas dessa área, seguramente, não fazem parte do exército, ou da multidão de pessoas que atuam nessa área apenas com fins lucrativos e fins menos nobres ainda.

Acho que o que devemos chamar como "trigo" – aqui está bem explicado – é o médico que se atém a base científica, se atém ao aspecto ético, se atém até mesmo as limitações que a Medicina tem. Acredito que entre as pessoas que têm a prática ortomolecular muitos preenchem esses objetivos. Isso não tenho dúvida, muitos preenchem os objetivos. E esses de maneira nenhuma são atingidos por uma portaria. Pode ser que um detalhe de uma frase possa ter uma interpretação dupla. E, é claro, isso tem que ser corrigido, mas não é absolutamente o objetivo de denegrir, de impedir, mas de disciplinar.

Creio que em público não podemos fazer tantas considerações, mas sabemos que um grande número de médicos tem usado a Medicina Ortomolecular com fins indesejáveis. Esses têm que ser limitados e disciplinados, porque a Medicina não pode, de maneira alguma, sofrer um processo de mercantilização. Isso é algo inaceitável. E, infelizmente, a chamada Medicina Ortomolecular, não por esses aqui presente ou pela sociedade aqui presente, está presente em jornais, em revistas de mulheres, como chamariz o rejuvenescimento e como evitar doenças. Isso não pode acontecer, porque dentro da legislação é caracterizado como propaganda enganosa. O que é inadmissível. Mas o que me causa satisfação é que grande parte das pessoas envolvidas na área ortomolecular seguramente estão incluídas naquilo que chamamos de "trigo".

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – E o Dr. Efrain pede a palavra para se manifestar também sobre a pergunta.

O SR. EFRAIN OLSZEWER – Solidarizo-me com as palavras do Dr. Renato. Quero lembrá-lo de um fato que é de extrema importância. Ele é Presidente da Associação Brasileira de Geriatria. E a Geriatria é provavelmente a área que mais adotou a Medicina Ortomolecular. A Geriatria é a área que maior número de pára-quedistas tem dentro da medicina ortomolecular. Ele sabe disto.

Na minha concepção, no meu cálculo abstrato, mais de 50% dos geriatras neste País fazem uso direto ou indireto dos conceitos da Medicina Ortomolecular. Não tenho como qualificá-los. Provavelmente eles têm melhores poderes para qualificá-los. E isso aconteceu porque essa é uma área que lamentavelmente, dentro dos aspectos sociais, evoluiu bastante, mas dentro dos aspecto clínicos é uma das áreas mais avançadas na Medicina e isso abriu campo a que muita gente tente explorar conceitos que são modismos, como a Medicina Estética. Quantos médicos que fazem Medicina hoje está na ortomolecular? E o maior risco que temos é que proibindo o médico de usar, por exemplo, Florais de Bach – que eu não uso, não estou defendendo – proibindo o médico de usar qualquer outro tipo de terapêutica chamada alternativa, estamos abrindo espaço para quem não é médico poder utilizá-lo livremente. O que é mais perigoso: nós usarmos e sermos responsáveis pelo paciente ou o leigo utilizá-lo e não ter que responder a ninguém por sua responsabilidade

em ter receitado a medicação? Esse ponto é extremamente importante.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passo a palavra ao Dr. Jorge.

O SR. JORGE MARTINS DE OLIVEIRA – E o " joio" foi apresentado e aqui o " trigo" foi lembrado em relação a pessoas, mas em nenhum momento se destacaram os trigos em relação ao que está dentro da Portaria. Porque essa Portaria não está julgando pessoas – a competência maior do Conselho não é julgar a Medicina e sim o médico. Por exemplo, ficaria muito satisfeito de saber onde está o joio onde está o trigo. E pediria até mesmo que o Conselho, o representante – o Dr. Júlio, está aqui – considerasse em reparar o art. 13º no seu item VII, que insisto, "vitaminas antioxidantes para... Genericamente, eles proíbem vitaminas antioxidantes para genericamente modular o **stress**. Aqui está misturado o joio com o trigo. Primeiro, porque modular é uma expressão errada. Segundo, o **stress**, como demonstrei, ninguém me contestou, é algo que é globalizado, não é compartimentalizado como no art. 11 se pretendeu colocar, que precisa ser revisto. Se usarmos vitaminas como antioxidantes, o que vamos usar? Coisa muito pior.

É preciso que o Conselho reveja isso. Colocar numa mesma frase vitaminas antioxidantes ou EDTA não é recomendável, pois o EDTA tem um trabalho científico – feito pelo Dr. Efrain – e as vitaminas antioxidantes têm milhares de trabalhos científicos realizados no mundo por universidades de alto conceito, publicados em revistas de incontestável nome. Não podemos deixar passar isso.

Da mesma forma, não se pode deixar passar o art. 11. É preciso separar o joio do trigo. No art. 11, disse-se que o estresse deve ser julgado de acordo com a entidade mórbida, de acordo com cada doença. Essa é uma premissa errada, cientificamente falsa. É uma aberração científica. Eu permito que me contestem, se quiserem provem-me que o estresse oxidativo é uma reação geral do organismo. Quando se parte de premissas erradas nos considerandos, chega-se a premissas erradas nas recomendações.

Temos de afastar o joio do trigo nesses dois artigos, que são básicos para a própria sobrevivência moral nossa diante dos nossos doentes e para manter a confiança dos doentes, para que continuem recebendo o que precisam receber e não deixem de receber pela confusão causada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passo a palavra para a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Com a portaria, eu acreditava estar perfeitamente delimitado o que não se pode fazer – práticas que o Conselho considera indevidas. No entanto, ouvindo o debate, fico sabendo que há alguns problemas de mérito, mesmo nas recomendações das práticas indevidas. No entanto, em vista da competência e do compromisso do Conselho, sei que esses problemas serão reparados.

Mas a minha pergunta foi para saber exatamente o que é o trigo. Como usuária, como alguém que tem uma função pública, eu gostaria de saber exatamente como os pacientes podem ser beneficiados com a medicina ortomolecular? Em que tipo de prática terapêutica os pacientes são beneficiados com a ortomolecular? Ouvindo as respostas para essas perguntas eu poderei formar melhor a minha opinião.

Por exemplo, no meu caso, a medicina ortomolecular ajudou – ou talvez tenha me ajudado a minha fé em Deus. Tenho um problema grave de contaminação com mercúrio – já fiquei praticamente um ano e oito meses numa cama: não enxergava, ninguém conseguia me ajudar, eu não aprendia mais as coisas no presente, me lembrava do passado mas tinha dificuldade para aprender as coisas – e foi a medicina ortomolecular que me ajudou a sair da cama. Ainda tenho problemas – nem sei se a contaminação com mercúrio é a causa deles. Tive muitas hepatites, muitas malárias e uma leishmaniose, doenças que, segundo alguns médicos, surgiram em razão da contaminação com mercúrio contido em remédio usado em tratamento que fiz há muitos anos. De todas as coisas que tentei, foi a medicina ortomolecular que me ajudou.

O que eu quero saber é o que se pode e o que não se pode usar. Essa discussão médica tem conteúdo ético e serve para orientar a ação das pessoas.

Por exemplo, no meu Estado enfrentei uma situação muito grave envolvendo médicos candidatos a eleições. Eles pegam mulheres de 17 anos, põem dentro de uma jaula, um curral, dentro de uma maternidade e começam a fazer a sua castração em troca de votos. Eu fiz uma denúncia séria, pois essa é uma prática altamente nefasta. Muitas mulheres querem ser castradas, pois existem problemas sociais que decorrem de se ter um número muito grande de filhos etc. etc., mas nós sabemos que essa castração é um crime.

Enfrentar todo e qualquer tipo de usurpação ética da medicina é a nossa obrigação. Daí a minha batalha com relação ao tema da saúde. É um inte-

resse pessoal, em razão de eu ter sido uma pessoa que teve problemas de saúde desde a infância. Além disso, no meu Estado – lá ainda não temos a medicina ortomolecular -, a medicina convencional às vezes se constitui num meio causar danos às pessoas, que incluem a castração de mulheres com 17 anos, sem nenhum exame. Eu vi mais ou menos dez meninas, a mais velha tinha 25 anos, dentro de uma sala, na Maternidade Bárbara Heliodora, que iam ser todas castradas em troca de votos. E não aconteceu nada. Eu denunciei isso. Fizemos de tudo. Creio que nem tramitou corretamente, no Conselho Estadual, a denúncia que fiz.

Então, essa é a minha preocupação. Acho que não existe nada pior do que você procurar a ajuda de um profissional de saúde e ser enganado naquilo que lhe é essencial, que é a sua vida.

Então, a minha pergunta é muito objetiva, no sentido de querer saber em que a medicina ortomolecular, tecnicamente, cientificamente, pode beneficiar e em que circunstâncias pode ser usada.

O SR. JORGE MARTINS GUIMARÃES – Sr. Presidente, posso ser específico e direto a S. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Preferimos colocar as respostas na mesma ordem de apresentação das palestras. Então, vamos chamar, em primeiro lugar, o Dr. Júlio, se desejar se manifestar.

O SR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – Não, obrigado. Declino do convite e deixo o Dr. Renato, como especialista da câmara técnica, manifestar-se a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Então, tem a palavra o Dr. Jorge.

O DR. JORGE MARTINS GUIMARÃES – Eu diria que temos três jóias – não joios, mas jóias, trigos – dentro da área dita ortomolecular: os antioxidantes, para tentar erradicar, não modular, o estresse oxidativo; a reposição de nutrientes, principalmente de oligo-elementos, quando estiverem escassos – e não se dá muita importância a isso no Brasil, mas é muito importante. Existem elementos como o vanádio, como o molibidênio, de que pouca gente fala, mas que têm uma extrema importância, porque são co-fatores de vitaminas e de formação de enzimas. A reposição dos nutrientes, quando esses nutrientes faltam; o combate ao estresse oxidativo pelos antioxidantes e a despoluição do indivíduo poluído pelo meio ambiente, como o que aconteceu com a Exmª Srª Senadora, creio eu. Então, as três são: despoluir quando intoxicado; repor nutrientes quando deficiente e eliminar o estresse oxidativo com antioxidantes quando presente. Seriam as três marcas.

Espero ter respondido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. Renato.

O SR. RENATO MAIA GUIMARÃES – Muito obrigado, Sr. Senador. Vou ser breve, por terem mencionado a Sociedade de Geriatria.

O colega está absolutamente certo. É uma sociedade extremamente contaminada, e isso me custou caro. Fui eleito para essa sociedade, em 1991, e os colegas vinculados à medicina ortomolecular, dentro da sociedade, entraram na justiça e conseguiram que eu não tomasse posse durante quatro anos, porque sabiam que essa seria a minha posição. Candidatei-me, fui eleito e estou aqui cumprindo o que prometi que faria em 1990, quando a Justiça foi acionada contra.

Para que serve a medicina ortomolecular? Primeiro, não existe medicina ortomolecular. É medicina. V. Exª e tantos aqui fomos beneficiados e poderemos ser pela medicina.

A prática ortomolecular.

Confesso a V. Exª que tenho dúvidas sinceras. Há evidências que mostram que o sistema que temos de defesa natural contra os chamados radicais livres, essa oxidação biológica, vamos assim dizer, em termos muito genéricos, nosso sistema de bloquear essa ação de oxidação natural geralmente tem uma regulação para cima. Ou seja, ele tenderia a ter mais do que o necessário. O fato de ter mais não significa que eventualmente ele falhe. Pode falhar, pode cair. Mas a verdade é que, quando começa a se dar um antioxidante externo, o nível do natural cai; e passamos, então, a depender do antioxidante externo. Portanto, há um decréscimo daquele que é produzido naturalmente. Aliás, o organismo age dessa maneira em diversas situações.

O que pode fazer a prática ortomolecular? Primeiro, ela pode repor, concordo com o professor, aqueles nutrientes ou elementos que estejam em falta, caracterizados por um método científico aceitável – e esse método, com exceção de metais pesados, não é o teste do cabelo -, sendo que essa reposição será feita com química concentrada, desde que não seja feita por meio da alimentação, por meio dos métodos naturais, que também têm que ter uma comprovação científica na área da nutrição.

Mas, dentro desse conceito, podem ser repostos, sem dúvida alguma.

É preciso saber que, mesmo na medicina tradicional, usam-se minerais como o potássio, o magné-

sio e até, eventualmente, o sódio. São usados porque temos que repor em determinadas circunstâncias. Esse é um item.

Eu teria muita dúvida em usar para, genericamente, inibir a ação oxidante. A ciência não me dá muita certeza nisso, Senadora. Pode ser até que a certeza venha amanhã.

Por exemplo, o uso de estrógeno na mulher foi questionado durante 10 anos, até que se resolveu que o benefício é maior do que o risco. Pode ser até que alguma dessas práticas se confirme. Todavia,, pessoalmente, como vinculado à universidade, professor e presidente de uma associação, tenho a obrigação de só agir com meus pacientes com absoluta segurança. Então, eu teria dúvidas em relação a isso.

Devo reconhecer que as pesquisas demonstram que o uso da vitamina E pode reduzir a mortalidade em até 30% para doenças cardiovasculares. Há pesquisas mostrando isso. Não se sabem os motivos. Seria a vitamina E ou seriam outros fatores? Porque as pessoas que tendem a tomar vitamina são pessoas que geralmente têm uma vida mais saudável. Tendem a ter mais atividade física, a ter mais promoção da saúde. Então, mesmo reconhecendo isso, teria dúvidas quanto à ação antioxidante propriamente dita.

Acho é que a única área que ficaria mais importante é a de repor elementos quando constatada a necessidade e quando esses elementos não possam ser supridos de outra forma, principalmente a alimentação. Essas outras áreas são áreas de estudo que, pessoalmente, não me sinto confortável para recomendar.

Apenas para citar a V. Exª um erro comum que ocorre na reposição, existem algumas formas de problemas mentais que são tratadas com um mineral chamado lítio. Então, foi desenvolvida uma dosagem do lítio sérico para saber se o remédio que está sendo dado está ou não num nível tóxico. Vários colegas da ortomolecular passaram, então, a solicitar exame de lítio para saber se uma pessoa teria ou não depressão.

Ocorre que o lítio é quase nulo em todos nós, e as pessoas, então, falam: "Seu lítio é baixo, vamos repor o lítio para acabar com a depressão". Resultado: não acaba e acarreta um sofrimento muito grande, porque a doença não é tratada.

Isso é apenas um detalhe, porque pensamos que repor algo que teoricamente estaria faltando atrapalha. Mas não vejo outra indicação a não ser essa.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. Efrain.

O SR. EFRAIN OLSZEWER – Vou tentar ser bastante sucinto. Gostaria só de complementar uma idéia estabelecida pelo Dr. Renato em relação ao lítio.

Na realidade, o problema do lítio e de não ter aprendido que ele é praticamente ausente no organismo é um problema de nossa formação dentro da nossa universidade e não um problema da medicina ortomolecular em particular. Se a pessoa nasce para ser burra, não vai saber que o lítio normalmente não existe no organismo, que só tem fins terapêuticos e que é medido em plasma somente para determiná-lo. E tememos que estamos atingindo uma não-eficácia terapêutica.

Isso acontece comumente. Vê-se médico ortomolecular, geriatra, clínico pedindo exame de cabelo. Se o lítio está baixo, ele já pergunta ao paciente se está deprimido. Se não está, o paciente tem que estar deprimido porque o lítio está baixo.

Isso é simplesmente uma falta de critério, uma falta de formação como médico, mas não como medicina ortomolecular ou prática ortomolecular. São complemente diferentes.

Segundo, a história do antioxidante é bastante complexa. Nunca se publicou tanto em revistas sérias trabalhos sobre antioxidantes. E não vou concordar num só aspecto: acho que o organismo não está modulado para mais, necessariamente, no que se refere aos antioxidantes. Quanto mais atividade antioxidante tivermos, mais rapidamente envelhecemos.

O exemplo mais claro que temos é a síndrome de Dawn, o mongolismo. Normalmente, esses pacientes, desafortunadamente, têm excesso de uma enzima antioxidante chamada SOD –.não vou entrar nos detalhes técnicos –, e por causa disso eles geram uma maior quantidade de radicais livres, porque essa enzima não inibe os radicais livres, gera formas mais perigosas de radicais livres.

Não necessariamente um excesso da nossa capacidade antioxidante é sinal de que o organismo está melhor. Muitas vezes deixamos de agir com antioxidantes, principalmente quando existe uma soma de fatores de risco que venha a atingir a qualidade de vida do paciente. Nem todo mundo precisa usar antioxidante, mas quem vive numa cidade altamente

poluída, onde o trânsito é insuportável, onde as medidas econômicas mudam de seis em seis meses, onde o nível do stress é estupidamente elevado, é evidente que esse paciente está muito mais sujeito à presença de doenças degenerativas crônicas que muitos outros. E outra coisa: em paciente que tem realmente intoxicação por metais pesados, vamos deixar que passem 20 ou 30 anos e que ele fique gagá? Esse é o custo social que temos que deixar para o paciente? Aqui, nesta mala, há muitos trabalhos, gente! Convido vocês a levantar trabalhos feitos pelo CNPq com os índios da região da Amazônia. O índice de intoxicação de mercúrio nessa população é vinte vezes acima do tolerado pela Organização Mundial da Saúde. E quem se importa? Estávamos falando em fatores sociais! Estávamos falando nos pobres! Mas a medicina ortomolecular foi procurar o que acontece com esses pobres em relação ao mercúrio. E como vamos tratar? Ah, coitados, vão ficar "gagazinhos"! Depois, tudo bem, mas fizemos nossa parte. Temos que usar agentes antioxidantes. Temos que usar aqueles que conseguiram extrair o mercúrio e reduzir o índice de degeneração dessa população.

Senhores, fiz um trabalho subvencionado por uma indústria farmacêutica, para demonstrar a eficácia de antioxidantes – que terminei há pouco tempo -, em indivíduos sadios, como todos os que estão aqui presentes. Vocês não imaginam a quantidade de deficiências de minerais e vitaminas que temos no organismo, sendo sadios! Vimos nesse trabalho que quase 80% da nossa população é deficiente em magnésio. Sadios, como qualquer um de nós aqui! Então, acho que podemos ter nossas dúvidas. É evidente que precisamos pesquisar muito mais. Mas temos progredido em muita coisa nos últimos anos. E acho que esse é um direito que nos dá a ousadia e a tudo que temos arriscado. Há vinte anos estamos discutindo sobre o estrogênio. Mas, depois de vinte anos, temos dados sobre o estrogênio. Não importa que a literatura dizia que aumentava a incidência de câncer. Temos dado, durante esses vinte anos, antioxidantes. Cuidado! É perigoso! Precisa mais trabalhos! E mostrei para vocês. Podemos dar 120 vezes ou mais, quanto o organismo precisa, e os riscos são inexistentes.

Então, qual o benefício para a paciente? Ter que esperar e pagar o preço ou, eventualmente, em algumas circunstâncias, onde os fatores de risco estão presentes, não vale a pena o paciente receber o fruto de tudo aquilo que temos escolhido dentro da ciência médica.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antecipadamente, quero pedir licença para registrar, com satisfação, a presença, no plenário desta nossa Comissão e desta audiência pública, do Deputado Estadual Giovani Cherini, do Rio Grande do Sul, que nos prestigia com sua presença. S. Exª atualmente é Deputado e foi reeleito para os próximos quatro anos. Nossos cumprimentos a essa brilhante figura da política do Rio Grande do Sul que está entre nós.

Estendemos nossos cumprimentos à Senadora Marina Silva pela iniciativa desta audiência. Queremos ressaltar o sentido social que S. Exª deu a este tema, tendo em vista que S. Exª, já por conhecer, por já tratar do assunto durante sete anos, aproximadamente, ou até mais, buscou distribuir esse conhecimento não apenas com outros Parlamentares, como é o nosso caso, que somos leigos no assunto, mas, principalmente, com a sociedade brasileira, uma vez que esta audiência, os depoimentos que nossos convidados estão prestando, chegará a milhares de lares brasileiros, através da nossa TV Senado, que tão bem presta o serviço dessa aproximação, dessa troca de informações e de conhecimentos.

Em relação aos senhores convidados, queremos também dizer que, até agora, sentimo-nos até um pouco mais tranqüilos, porque a primeira impressão, principalmente por parte do Dr. Júlio e do Dr. Renato, era de que a presença dos senhores aqui era considerada como quase que desnecessária ou talvez uma intromissão desta Comissão em relação às atribuições específicas que os senhores desempenham. Diante do questionamento da Senadora Marina, fico mais tranqüila, porque acredito que a intenção foi a melhor. Realmente, todas as pessoas que têm vindo aqui para discutir assuntos sobre acupuntura, hospitais psiquiátricos, a questão de planos de saúde, ficando só na área mais diretamente ligada à saúde, repercutiu de uma forma muito positiva entre nós Parlamentares e até mesmo em relação à sociedade. Tanto que vamos ter que aprofundar ainda alguns debates, pelo questionamento, pelo contraditório e pelo interesse que recebemos em termos de retorno da sociedade por meio de manifestações que chegam aos nossos gabinetes.

Mas fico mais tranqüila por eles estarem aqui de boa vontade e realmente contribuindo conosco e com a sociedade.

Vejo que esta Resolução – de que estou tomando conhecimento agora, a partir desta audiência – é uma norma do Conselho Federal de Medicina e é bastante detalhista, porque ela vai desde o conceito do que é a prática hoje da Medicina Ortomolecular, até a necessidade de se realizar uma avaliação clínica, o rastreamento, de que não se pode também abrir mão; chega aos métodos discutíveis em relação ao assunto; relaciona postulados a serem obedecidos; os tipos de tratamento; a reposição medicamentosa; estabelece os parâmetros para essa questão; os princípios para o emprego terapêutico de vitaminas; a remoção de minerais; os métodos que são proibidos e até a possibilidade de constituir uma câmara técnica, que teria o compromisso, a atribuição de uma reavaliação periódica da metodologia. E, depois, lembra que, em última instância, a competência e a responsabilidade são dos médicos que praticam esse tipo de medicina.

Confesso, como leiga, que me coloco na situação de milhares de usuários desse tipo de prática. Também acredito que, como em vários setores e até na própria medicina tradicional, há joio e há trigo. Creio que, infelizmente, isso acontece em todas as profissões, porque estamos tratando de seres humanos. Não excluímos nem mesmo a própria prática política, porque nela também há joio e há trigo. Acredito que isso faz parte de um processo de construção permanente a que o ser humano precisa ser submetido.

Por outro lado, sobre a preocupação do Dr. Renato em relação à velhice neste País, concordo plenamente com S. Sª, no sentido de que precisamos aprofundar essa questão. Infelizmente, neste País, se olharmos aqueles que são ou deveriam ser o presente, para termos o futuro, que são as crianças, elas também vivem em situações muito graves, quer seja em relação a trabalho precoce, ao abandono, à legislação, que realmente não é cumprida; quer seja em relação, por exemplo, aos problemas relacionados à saúde da mulher, à violação constante aos direitos da mulher; quer seja por parte daqueles que, em outros países mais adiantados, têm um espaço de respeito, de valor, seja do ponto de vista constitucional, legal, como da prática do dia-a-dia, que são aquelas pessoas mais idosas, aquelas pessoas que já deram sua contribuição. Seria um tema apaixonante, mas, infelizmente, ficará para um outro momento de discussão.

Minha dúvida – quero deixá-la registrada e até pedir que os senhores nos esclareçam –, no que se refere a esta medida, analisando e até ouvindo o que os senhores expuseram, é porque, particularmente, entendo que há uma duplicidade de exigências. Porque, na mesma direção que detalha minuciosamente o que pode ser feito, atribui responsabilidade aos médicos. Então, fico meio preocupada, porque, se me dizem tudo o que é possível ou tudo o que é proibido ser feito e depois me dizem "a responsabilidade da sua atuação parlamentar é sua", então não preciso estabelecer parâmetros, nem a favor nem contra. Se dizem que tudo o que eu fizer será responsabilidade minha, eu já sei a respeito disso.

Eu gostaria que os senhores membros do Conselho Federal de Medicina me esclarecessem se, no momento em que, no art. 3º, é estabelecido categoricamente que são métodos destituídos de comprovação científica suficiente, quanto ao benefício para o ser humano – sadio ou doente por essa razão – proibidos de divulgação e uso no exercício da medicina os procedimentos determinados, o Conselho criou uma norma proibitiva em relação à prática da medicina em todo o território nacional, assumindo, na nossa avaliação, explicitamente a figura de um órgão normatizador da medicina. Quer dizer, avocou para si as funções que, na minha leiga avaliação, extrapolam as suas competências, porque tenho uma análise de que quem normatiza sobre a saúde em relação à União, com base no que diz a Constituição, é o Governo Federal, por meio do seu órgão próprio que é o Ministério da Saúde. Lógico que a questão da regulamentação entendo que seja da competência do Conselho Federal de Medicina. É com relação a isso que eu perguntaria se não houve extrapolação nas proibições no que ficou definido. Essa é uma preocupação que considero justa. Temos que, urgentemente, neste País, colocar um basta ou aproximar ao máximo das medidas que proíbem a prática que prejudica diretamente o cidadão enquanto ser humano, principalmente no que se refere à saúde e à falsificação dos remédios, porque sabemos que está se tratando do ser humano. Não é nem um problema de interferência, por exemplo, nas privatizações, porque isso trata de assuntos altamente ligados à soberania do País, mas não trata com a vida do ser humano. Acredito que aqui está um assunto de maior preocupação para todos nós. Então, pergunto, nesse primeiro ponto, se não há uma extrapolação das atribuições. Pergunto se essa câmara técnica já está constituída – previam-se 30 dias após a publicação da Resolução – e se há algum espaço, dentro dessa avaliação, para se rever alguns aspectos dessa Resolução?

Sem entrar em considerandos, coloco que realmente não tenho uma posição fechada. Estou exatamente participando desta reunião com o objetivo de me inteirar do assunto e ajudar a sociedade brasileira a analisar a questão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Pergunto a Senadora Emilia Fernandes se podemos ouvir os demais Senadores.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

Peço aos senhores que anotem as observações de cada Senador para comentarmos sobre elas posteriormente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria, em primeiro lugar, cumprimentar a iniciativa da Senadora Marina Silva, sempre preocupada em trazer momentos de informações e esclarecimentos saudáveis àqueles que têm o papel de legislar sobre qualquer matéria referente à sociedade brasileira. Gostaria também de agradecer a presença de todos, porque vimos em V. Sªs aqueles com competência tal para trazer a esta Casa as informações e indagações que aqui estamos fazendo, necessárias não só para o nosso conhecimento – como bem aqui tem colocado a Senadora Marina Silva – como também uma contribuição para o papel que cada um de nós tem que exercer pelos compromissos que assumimos.

No entanto, fiquei preocupada e lamento que, pelo fato de ter alguns outros compromissos assumidos em meio à votação no Plenário do Congresso, não pude acompanhar todo o pronunciamento que foi feito em cada uma das exposições, mas ouvi algo que, de uma certa forma – até pela intervenção da Senadora Marina Silva e também da Senadora Emilia Fernandes – forneceu-me um balizamento de como as coisas aconteceram e, do que pude ouvir, preocupei-me – sou leiga no assunto, logicamente tenho uma dificuldade de compreensão, e, na medida em que vi posições não muito antagônicas, quando o Dr. Renato estava expondo e o Dr. Jorge gesticulava, senti vontade de intervir, porque não sei se ele não concordava com tudo o que estava sendo dito pelo Dr. Renato ou se era apenas em parte.

Também aqui fiquei em dúvida quando me voltei para a exposição e foi dito que o teste de cabelo é caríssimo e só é pedido no Brasil. Como leiga – ser leigo é muito bom , porque se pode fazer qualquer pergunta e não ser considerada uma pessoa responsável – fiquei pensando que se é só no Brasil que estamos solicitando esse tipo de teste, como evitar que isto aconteça, qual é a alternativa colocada?

Em seguida, foi colocada a questão de que o tratamento de Medicina Ortomolecular pode ser também feito por meio de elementos simples que podem perfeitamente substituir alguns remédios, como por exemplo algum alimento existente na natureza que não está propagandeado ou, pelo menos, não vem no receituário daqueles que exercitam a Medicina Ortomolecular. Nesse ponto, quero dizer que em nenhum momento da minha vida de tratamento ortomolecular foi-me receitado de forma bem natural – porque também sou uma paciente e pago muito mais do que o valor do teste de cabelo, já que é um tratamento caríssimo que, mesmo sendo eu uma Senadora, não pode ser feito sem interrupção, de tão caro que é. Então, gostaria que pudessem dizer de que forma poderíamos auxiliar algumas pessoas sérias que estão hoje clinicando – porque conhecemos as mais sofisticadas clínicas que fazem esse tipo de tratamento. Gostaria de saber, até porque é bom que possamos popularizar, já que essa Medicina não faz um tratamento milagroso. No meu caso, de uma certa forma, assim como a Senadora Marina Silva também tem se colocado, fui altamente beneficiada. Entre todos os tratamentos que já havia feito, foi o que mais me ajudou no meu bem-estar e por isso estranhei as explicações dadas. Num dado momento, pensei até que havia sido enganada. Acredito que, de uma certa forma, eu me senti melhor com o tratamento. Psicologicamente, na medida em que me tinham vendido a idéia de que a Medicina Ortomolecular era milagrosa e, naquele momento, ela pôde me aliviar de uma certa forma – talvez isso tenha ocorrido em razão da minha fé nesse ramo da Medicina.

Faço essa colocação porque penso que é muito importante dar um tratamento, não uma esperança mentirosa, a quem está no final de sua vida.

Uma pessoa cancerosa poder receber algo que possa alimentar a sua fé e esperança, não na cura, mas para que ele possa morrer dignamente é realmente muito importante.

Em uma sociedade como a nossa, isso não é um problema apenas das mulheres, mas também dos homens, dada a vaidade e tudo o mais. E por que não buscar o bem-estar? Penso que devemos investir para que possamos envelhecer com dignidade.

É nesse sentido que faço aos senhores essa pergunta: é válido ou não fazer um tratamento dessa

natureza? Esse ramo da Medicina – e a Senadora Emilia Fernandes muito bem colocou – tem o seu exercício restrito, pelo que podemos ver, na medida em que os parâmetros aqui colocados – na minha avaliação, pelo que tenho como paciente da medicina ortomolecular – não traduzem o que os senhores tentaram de certa forma passar para esses elementos considerados sérios.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Antes de passar a palavra aos senhores, eu também gostaria de fazer alguns comentários sobre a matéria.

A Medicina Ortomolecular é um produto vendável, que tem uma simpatia muito grande, principalmente de quem pode pagar e está preocupado em não envelhecer muito rapidamente.

Essa é a impressão. Não estou negando as qualidades da medicina, estou questionando, isto sim, a forma como ela age atualmente. Ela se transformou em um produto muito vendável, que rende muito dinheiro evidentemente.

Aqui, nesta Casa, nós que somos políticos, por exemplo, vivemos com um excesso de atividades. Quem vive envolvido na vida política não é um cidadão normal, pois não tem praticamente sábado, domingo ou feriado para o descanso; trabalhamos 16 ou 17 horas por dia. É evidente que procuramos uma forma de repor as nossas energias e tê-las renovadas. Assim, somos desejosos da utilização dessa medicina tão milagrosa como se coloca. Dessa forma, creio que quase todos os Senadores desta Casa tornaram-se fregueses da Medicina Ortomolecular. A maioria, tenho certeza, apelou para essa técnica.

Tive a sugestão de outros Senadores desta Casa, inclusive do Presidente nacional do meu Partido, Miguel Arraes, e visitei um médico nessa área. Ao chegar lá, causou estranheza uma consulta inicial no valor de R$250,00. Depois, antes de chegar ao especialista, passa-se por três outros médicos.

É uma forma de impressionar o cliente, convencendo-o de que se tratar de algo positivo. O leigo fica encantado com a situação. E, ao final, chega-se ao médico com o resultado do exame de sangue que o Dr. Renato mencionou: com o resultado daquele "exame do dedinho", com que se investiga a presença de metais pesados e mais uma série de coisas.

O médico, então, faz uma explanação. E, é claro, a pessoa que está dependente e em dificuldades começa a se empolgar. Mas o que causou espécie foi que, como resultado final da conversa, o médico, sem nenhum conhecimento mais aprofundado a meu respeito, prescreveu uma imensa receita, contendo medicamentos, um sem-número de vitaminas, entre elas a DHEA, a Melatomina, todos juntos em uma receita enorme.

E, para a minha surpresa, quando chego do lado de fora do consultório, estava a enfermeira com toda essa medicação pronta para me entregar em troca de um cheque no valor de R$1.250,00. O médico receitou sem fazer nenhum exame – isso ocorreu em uma clínica aqui de Brasília – uma quantidade imensa de medicamentos, que, para a minha surpresa, me foram apresentados à saída do consultório.

Fiquei desconfiado, considerei que ele era um charlatão e evidentemente não tomei qualquer das medicações que me foram prescritas. O preço era R$1.250,00 e os medicamentos já estavam todos na clínica, entregues pelo próprio médico. Eram produtos importados. Fiquei extremamente desconfiado daquela atitude. Evidentemente, não tomei os medicamentos. Comprei apenas as vitaminas. O fato pareceu-me muito estranho, pois eram medicamentos sem bula ou embalagem adequada.

Entendi que não era algo sério.

Eu gostaria de saber o que o Conselho Federal de Medicina tem a respeito disso: uma clínica onde o cidadão vai fazer uma consulta vende o próprio medicamento e não fornece a nota fiscal.

Eu gostaria de saber que tipo de ação tem Conselho Federal de Medicina nesse âmbito.

Não quero aqui dizer que a Medicina Ortomolecular não seja algo extremamente positivo, porque trata de buscar o equilíbrio do ser humano no que ele necessita. Acredito nela. Mas ela evidentemente está se tornando um produto bastante vendável, porque as pessoas não querem envelhecer rápido, ao contrário, querem estar fortes e bem. De fato, trata-se de um produto extremamente caro, e há muita gente utilizando esse processo para ganhar dinheiro fácil. Não quero dizer que a portaria esteja positiva. Já foram nela colocados elementos negativos – o Dr. Jorge colocou com muita propriedade alguns problemas a respeito. Talvez algo devesse ser corrigido. O próprio Dr. Júlio já admitiu a possibilidade de haver correções.

Mas o que eu gostaria mesmo de saber é o que o Conselho Federal de Medicina faz efetivamente para coibir o charlatanismo dentro desse e de tantos outros setores da Medicina.

Essa era a minha indagação.

Passo a palavra ao Dr. Júlio, para que ele já responda as perguntas e, se possível, fazendo as considerações finais, para que encerremos a reunião.

O SR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – Peço vênia para começar pelo fim, respondendo já a sua indagação, que, na minha opinião é mais uma denúncia formal que uma consulta.

V. Exª acaba de relatar um fato que, na minha opinião, tem indícios de infração ao Código de Ética Médica. Há um artigo no Código que é bem claro ao dizer que o médico não pode oferecer serviços e vender próteses, hortenses, insumos ou medicamentos. Ele não pode associar, portanto, Medicina e Farmácia.

Isso é vedado expressamente. É quase um dos crimes hediondos do exercício clínico e ético da Medicina.

O V. Exª foi vítima infelizmente de um médico que agiu de forma antiética, batendo de frente com o Código em dois artigos. Primeiro, o artigo que veda a associação de Medicina e Farmácia e, no segundo, a vedação estaria em fazer um diagnóstico sem realizar exames e atos adequados à feitura desse diagnóstico.

Ele prescindiu de uma técnica, de um exame semiológico e chegou a um diagnóstico de maneira fácil e até mágica, se me permitem a expressão, lançando mão de todo aquele fascínio tecnológico dos consultórios de alto nível. V. Exª. foi muito feliz naquela imagem, criando todo aquele estímulo, aquela impressão muito positiva. Diria até que, se V. Exª se retirasse naquele momento, eu estaria quase curado, porque o impacto psicológico, o efeito tridimensional - e, às vezes, as igrejas fazem isso com aqueles vitrais coloridos e mágicos, que despertam forças e energias no subconsciente - já representa quase metade da cura. O restante está, às vezes, na receita, nem sempre.

Esse colega, portanto, infringiu o Código em dois momentos. Cabe aí uma denúncia formal ao Conselho Regional de Medicina, por parte de V. Exª, como cidadão vítima dessa atitude. Ou então, dê-me o nome para que possa encaminhar o fato ao Conselho Regional.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há dúvida; não tenho nenhum receio. Se ele cometeu uma infração vendendo medicamentos, devo dizer que ele de fato vendeu. Posso declarar que foi o Dr. Eduardo Gomes, aqui em Brasília.

O SR. JÚLIO CÉSAR MEIRELLES GOMES – Pelo seu relato, ele cometeu pelo menos duas infrações, o que levarei ao conhecimento do Conselho Regional.

Vou agora atender à indagação da Senadora Emilia Fernandes, do Rio Grande do Sul, argüindo se a competência normativa do Conselho Federal de Medicina, para estabelecer normas e critérios para o exercício, está detalhada. O Senador Lúcio Alcântara nos deixou, mas vou mencionar o projeto de lei de autoria S. Exª., transformado na Lei nº9.434, que o nosso Presidente deu com uma mão e tirou com a outra, ao retirar o caráter da doação involuntária, fazendo e desfazendo com aqueles passes de mágica que lhe são peculiares. Essa Lei mostra a competência do Conselho Federal de Medicina, quando diz que cabe ao Conselho estabelecer critérios técnicos de morte encefálica. Então, o Conselho faz, neste momento, uma assessoria técnica ao Congresso Nacional e completa a formulação de um dispositivo legal. Ele tem sim competência técnica. Por exemplo: ao fazer a resolução sobre critérios de morte encefálica, cabe a ele defini-la, determinando quando a pessoa está privada de vida de forma irreversível, ainda que o coração esteja batendo. O Conselho Federal emitiu uma resolução e fez essa norma técnica com muito mais detalhamento.

De modo geral, as resoluções dos conselhos são atinentes às atitudes dos médicos, uma vez que o embasamento técnico e científico é proveniente da própria literatura médica, dos livros de texto. Freqüentemente, o Conselho é obrigado a definir questões técnicas, como a utilização de câmaras hiperbáricas, um modismo que grassou no Brasil alguns anos atrás, até com a proposta enganosa do rejuvenescimento. Muitos foram a São Paulo para se submeterem a sessões em câmaras hiperbáricas, como deve se lembrar o Dr. Renato. Isso causou um certo **frisson**, tomou-se um certo modismo, já que o oxigênio a 100% - e estamos, para se ter uma idéia, em uma atmosfera de oxigênio a 21%, razoavelmente pobre, ou ainda, normal - poderia oxigenar melhor as células, de forma que se teria um surto de rejuvenescimento, de vez que carregaria sua bateria mais rapidamente, com **intelligent charger**, ou algo assim. Trata-se de uma falácia, uma proposta enganosa; foi um modismo. O Conselho Federal de Medicina veio a público e estabeleceu critérios técnicos para a utilização de câmaras hiperbáricas, excluindo a possibilidade de se carregar rapidamente a bateria, rejuvenescer, ficar "bonitinho", atlético, lépido e fagueiro. Essa é a nossa competência normativa. Isso consta da Lei nº3.268, que, posteriormente, poderei passar a V. Exª.

Tenho a convicção de que o Conselho não exorbitou; pode até ter cometido um equívoco. Não dispomos da técnica legislativa redacional e, às vezes, não somos muito felizes na maneira de redigir uma norma para o profissional de Medicina.

No tocante àquele último artigo a que, creio, o Dr. Jorge fez alusão, quero falar sobre a responsabilidade que está ensejando uma certa confusão nesta Casa. Se o médico é sempre e necessariamente o responsável, por que detalhar? Há que se detalhar sim. Se o cidadão brasileiro fosse necessariamente responsável por tudo que comete diante da lei, esta não seria necessária. Não seria mister que a lei especificasse o que ele pode ou não pode fazer. Entendo que isso não é redundante nem descabido. Isso quer dizer apenas que qualquer indicação ou prescrição de medida terapêutica da prática ortomolecular é da exclusiva competência e responsabilidade do médico; por quê? Porque o médico tem delegado a terceiros essa competência, consorciando-se com terceiros, usando desse argumento até para eximir-se de responsabilidade, dizendo: "Não; não fui eu. Foi o meu técnico. Foi a minha equipe de auxiliares". O médico não pode transferir para terceiros essa responsabilidade, ainda que o técnico ou o enfermeiro, ou o paramédico assine, mas, se trabalha sob a supervisão do médico, deste é a responsabilidade.

Se V. Exª me permite dizer, além de assinar essa discussão, eu a debati, ainda que não seja membro da Câmara Técnica. O mérito é dizer ao médico que essa responsabilidade é pessoal e intransferível e estabelecer parâmetros para sua atuação.

Concluindo, anotei alguns pontos que me pareciam fundamentais. O Conselho Federal de Medicina é o fiel guardião da sociedade mesmo em matéria de zelo científico por práticas de assistência à saúde. Esse papel político é de compromisso com a sociedade, não com a classe médica. Deixo claro isso. Cabe a ele toda a prudência clínica. Por outro lado, acho que a ousadia científica tem que ser experimental nos hospitais e centros universitários, onde há um protocolo e um controle da pesquisa. Temos resoluções e o Conselho Nacional de Saúde também tem balizamento para a pesquisa.

A proposta, por exemplo, do Dr. Efrain, no sentido de reexperimentar o EDTA, como uma substância que pode extrair alguns minerais tóxicos do sangue, será bem vinda, bem recebida nos hospitais universitários, em que pese ele dizer que colocou isso no protocolo na USP e não teve resposta, porque ela não abriu as portas. Nosso hospital universitário daqui estará disponível na medida em que o seu protocolo seja aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa ou pela Conep, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Não estamos fechados, não somos inquisidores, não temos fogueira para queimar nenhum herege. Estamos abertos a todas as experiências inovadoras que contribuam para o avanço da ciência médica, mas com critérios, com normas bem definidas. Fazendo eco ao que o Dr. Renato disse, não queremos permitir que a ciência seja usada como vitrine para propostas enganosas. É muito fácil enganar a nossa sociedade, imagine usando a ciência para tal! A sociedade é vulnerável, primeiro porque não tem informações adequadas para contraditar as propostas falaciosas; segundo, porque a sociedade só vai ao médico quando está doente, carente ou necessitada de bens e serviços. Mais uma razão acresce para se proteger o consumidor da saúde no Brasil, inclusive os Srs. Senadores, que, desgastados por uma tarefa intelectual e física estafante, sentem-se naturalmente atraídos por uma proposta terapêutica que parece vai carregar-lhes a bateria em duas horas, mas não vai.

Sou pneumologista, trabalho no Hospital Universitário e não sou especialista na matéria, razão pela qual tenho deixado ao Dr. Renato a discussão técnica sobre o tema. Mas a minha compreensão quase simplória e leiga sobre a eficácia terapêutica da prática ortomolecular é que ela se propõe a remover uma espécie de lixo que fica acumulado na célula. Com o passar dos anos, a célula perde parte da sua competência em tirar esse lixo, que são substâncias oxidantes, substâncias nocivas, deletérias ao metabolismo da célula. Então, o uso do antioxidante diminuiria a formação do lixo, teria o papel de retirá-lo. Isso pode até ocorrer com muito menos eficácia do que se presume e, seguramente, muito menos do que a propaganda enganosa dos nossos colegas que estão ganhando rios de dinheiro com esse procedimento. Isso é uma questão de justiça política e social neste País, sim, porque há médicos sérios, como o Dr. Renato, que não têm sequer um vinte avos desse ganho financeiro em sua clínica geriátrica, porque faz uma medicina dentro dos limites de sua competência e de sua seriedade científica.

Para nós é uma questão de honra evitar que alguns profissionais menos cultos ganhem rios de dinheiro, enganem a sociedade e protelem uma terapêutica sobre um tumor ou uma doença grave, levando esse indivíduo a uma situação sem salvação.

Desculpem a minha exaltação, o meu entusiasmo sobre a matéria, mas era isso o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. Jorge Martins de Oliveira.

O SR. JORGE MARTINS DE OLIVEIRA – Sinto respeito e orgulho em relação à questão levantada pela Senadora Emilia Fernandes. Acho que V. Exª colocou o dedo na ferida daquilo que estamos protestando, em um dos pontos, porque proibir sem separar o joio do trigo está proibindo tudo. Acho que não cabe proibir, principalmente em assunto de normatização. Peguem-se as atribuições do Conselho Regional de Medicina. Não há nenhum parágrafo onde esteja escrito normatizar produtos. Isso faz parte de atribuição da Vigilância Sanitária, mas ainda de uma forma incompleta, tanto que o Ministro José Serra está procurando estabelecer, no Brasil, um tipo de "Food and Drug Administration", administração de drogas e medicamentos. Está-se procurando ver o que há de bom nos Estados Unidos e o que pode ser adaptável.

Ora, se o Conselho pudesse fazer isso, para que trazer um outro órgão para fazê-lo? É porque ao Conselho compete, quando é normatizado pelos órgãos do Ministério da Saúde, que têm pessoal especializado para isso, verificar se está sendo feito ou não, mas não normatizar.

Continuo nesse ponto de vista, Senadora, porque aí o Conselho exagerou; teve boa vontade, mas exagerou. Está na hora de reparar certas coisas. Se se quer que esse documento seja um ponto de partida para um consenso – que pode até ser aproveitado pelo Ministério da Saúde -, que entre a Vigilância Sanitária nisso também. É preciso acabar de separar o joio do trigo. Cumprimento V. Exª por ter realmente colocado o dedo na ferida.

Quanto ao que disse a Senadora Benedita: eu realmente estava sacudindo a cabeça, mas era só em relação à afirmação de que temos antioxidantes endógenos demais. Infelizmente, não temos. Às vezes, quando temos demais, acaba sendo um problema, como no caso da Síndrome de Down.

Há um antioxidante que é muito importante, a catalase, que é exatamente a que fica ali no meio, no primeiro radical livre do oxigênio, que é o superoxi. A catalase impede que se forme o radical hidroxila, contra o qual não existe nenhuma defesa endógena – a única que existe apenas impede a sua formação. Com a idade a catalase diminui. Existem extensos trabalhos – estou pronto a enviá-los para o senhor – sobre o assunto. Para compensar a perda da catalase somos obrigados a lançar mão do glutation peroxidase. Para obtê-lo, no entanto, precisamos de um reforço: o selênio, co-vitamina da qual ele necessita, e vitamina B-2 para recompô-lo.

Temos de dar uma pequena ajuda, porque não temos um organismo perfeito. Quem dera tivéssemos o sistema imunológico de um tubarão! Já imaginaram que beleza se tivéssemos a força de um urso? Se tivéssemos a ligeireza de uma gazela com o cérebro que temos? Seríamos uma superespécie. Mas a evolução não foi perfeita. Perdemos muita coisa. Os primatas perderam a capacidade de sintetizar vitamina E.

Quanto às determinações do RDA feitas para a vitamina E, há uma premissa muito falsa. O RDA americano se refere a um homem normal, que pesa em torno de 70 Kg e que não tem nenhuma patologia. Para neutralizar o efeito de um cigarro fumado, usamos 25 mg de vitamina C, que não temos como repor, porque o organismo perdeu a capacidade de fazer vitamina C, foi uma perda antropológica durante o processo de evolução. Quando os antioxidantes endógenos não são suficientes, temos que entrar com exógenos, talvez via nutrição, sim. Por que não?

No entanto, às vezes é difícil. Eu comentava há pouco com ele que trabalhos experimentais – que ele conhece muito bem – mostraram que o selênio acabou reduzindo a incidência do câncer de próstata. Trata-se de trabalho muito bem controlado, acho que ele não tem dúvida disso. Como ele mesmo disse, há uma indicação também de que a vitamina E diminuiria em 30% a incidência de doenças cardiovasculares. Para se obter 200 microgramas de selênio, que é o que eles usaram, tínhamos que comer 3 a 4 Kg de castanha do Pará por dia! Não há intestino que agüente.

Então, é preciso contrabalançar as deficiências do organismo, primeiro, via nutrição. A tendência hoje é acabar com a palavra "ortomolecular". Ela está errada. "Orto" significa acertar, alinhar a molécula. Ele não tem prova de que fazemos isso. Além disso, a nossa prática não é medicina. A medicina é uma só, é una, é uma prática, é um método, uma teoria, mas não com esse nome. Então, estamos propondo criar a bioestabilidade, baseada na oxidologia, no combate aos radicais livres, na proteção do ecossistema e na reposição de nutrientes – se possível, sempre com alimentos; quando não possível, com suplementos alimentares.

Quanto ao senhor, peço-lhe que me perdoe, mas o senhor não pode haver estado num consultó-

rio médico; deve ter estado numa arapuca. Seria para mim ofensivo ter esse cidadão como meu colega, ter um diploma igual ao dele. O senhor deve denunciá-lo e, se já o fez, deve formalizar essa denúncia. Ajudaria muito.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Lamentavelmente, ele é um médico que atraiu mais de 50% dos Senadores desta Casa.

Com a palavra, o Dr. Renato.

O SR. RENATO MAIA GUIMARÃES – Em primeiro lugar, quero discordar do professor. Não é que eu ache alguma coisa; quem estuda, quem pesquisa, não acha. A medicina não é um armário de achados e perdidos.

Em segundo lugar, acho que a resposta dada à Senadora - muito bem dada pelo colega Júlio César - a função do Conselho Federal é muito precisa. Também discordo do professor quando nos diz que devemos seguir as direções e ver se estão sendo cumpridas as direções do Ministério da Saúde e de um eventual FDA brasileiro. Não, não temos não. A função do Conselho Federal de Medicina está ligada à defesa da prática ética, da prática séria, da prática científica não em favor do médico, mas em favor da sociedade. Disso, o Conselho não pode e não deve abrir mão. O Conselho não pode ser um apenso a decisões do Ministério da Saúde; ele tem que respeitá-las, tem que fazer com que elas sejam implementadas e, mais do que isso, tem que estar atento à prática da Medicina dentro da ética e da ciência em defesa da sociedade, e, mais ainda, em defesa dos vulneráveis, o pobre, o inculto, o doente, o velho, muito mais do que dos outros. Porque o Senador sabe distinguir uma arapuca de uma assistência médica, mas o pobre, doente e humilde não sabe.

Outro ponto tocado - creio que isso não havia sido falado, Senadora Benedita da Silva – é o alto custo do tal tratamento Ortomolecular. Isso é uniforme, e há uma reclamação geral. A consulta de R$ 250,00 tem baixo valor, porque há profissionais cobrando, em São Paulo, R$ 730,00. Nunca vi uma prática Ortomolecular em um hospital público. Quem é que aceitaria se sentar comigo num Ambulatório do Hospital Universitário e atender, um a um, 20 pacientes velhos que entram caminhando com dificuldade, que não dormiram, que gritam, que urinam na cama, que são dementes e que a família não agüenta mais. Eu nunca vi ninguém. A Ortomolecular está nos consultórios limpos, arrumados, refrigerados, com uma boa secretária cobrando. Não tenho nada contra essa forma de Medicina liberal, mas defendê-la sem que tenha correspondência numa prática pública me causa repulsa.

Então, uma das coisas que me revolta é o alto custo da Medicina Ortomolecular, um custo irreal. Há pouco, no início desta sessão, eu lhes disse que o teste do cabelo custa US$ 200 em Brasília, e alguém respondeu: não, é só US$ 80. É de US$200, é de US$80...? O exame é feito nos Estados Unidos. Podemos ter um, dois ou três aparelhos aqui, mas é feito fundamentalmente nos Estados Unidos, com evasão de divisas, porque são milhares de exames. Isso é o que eu iria falar.

Quanto à Senadora, permita-me defendê-la.

A Senadora Benedita da Silva é o que é, porque soube vencer as dificuldades na vida, soube transformar-se em um símbolo de uma cidade e de um Estado. V. Exª. é e se sente bem, porque aonde vai é reverenciada pelos seus méritos, não pelo mérito de Senadora, mas pelo mérito da política lutadora em prol das pessoas. Então, a melhora que V. Exª. pode ter tido, diante de tanto desgaste que a classe política tem, foi porque V. Exª. tem, dentro de si, o valor mais válido para o bem-estar, que é o valor da solidariedade, de lutar pelos mais vulneráveis, de defender as causas justas. Esse é o grande remédio que V. Exª. tem. O grande remédio da Senadora é ser ovacionada nas eleições em que entra, é ser aplaudida quando entra num plenário, é isso que faz de V. Exª. o que a Senhora é. Tenho certeza de que nenhuma vitamina lhe deu sequer um grau a mais do que a sua capacidade tem. Aliás, não só de V. Exª., mas das outras Senadoras aqui presentes também, que são o que são por muita luta, por muita garra e, ao contrário do que muitas pessoas pensam, por muito desprendimento, porque quem convive com políticos em Brasília sabe o que é a atividade política.

Quanto aos Senadores procurarem, é justo, porque o termo Senado vem de senecta, que significa velho. Os Senadores romanos eram velhos. E é por isso que os Senadores procuram... Obviamente não é aí que vão encontrar, lamento. Seguramente, há a tendência a procurar, a encontrar, mas não é daí que vem o anti-stress, o cansaço. Tenho absoluta certeza. Não quero dizer que, eventualmente, uma ou outra situação tenha benefício. Há situações, por exemplo, em que o uso de cortisona tem que ser acompanhado pelo uso de vitamina C. Já disse, anteriormente, que a vitamina E poderá diminuir a mortalidade cardiovascular, nem tanto no uso **in concentrado**, mas em alimentos.

Diria que o que a senhora teve não pode ser atribuído às vitaminas. Não desmereça as qualidades intensas e enormes que possui.

Poderia falar também, citando como exemplo uma atleta de **triathlon** que me dizia, depois de ouvir uma de minhas palestras, que o clube ao qual pertencia obrigou que ela tivesse um acompanhamento ortomolecular. Então, a cada semana, dependendo do desempenho na natação, no ciclismo ou na marcha, aumentava-se um ou outro elemento, um pouquinho mais de potássio, um pouquinho mais de manganês, um outro tanto de selênio e assim por diante. Chegou um ponto em que ela não mais avançava, e o médico ortomolecular lhe disse que iria aumentar algumas doses. Desta forma, ela, na competição seguinte, ultrapassou em muito os seus tempos, momento em que esse profissional chegou emocionado e lhe disse: "Eu não disse que você conseguiria". Ela não lhe disse, mas disse-o a mim, nunca haver tomado cápsula alguma da medicação indicada, pois que ela não acreditava na terapêutica e dela não fazia uso.

O que, para ele, passou a ser uma fórmula mágica, para ela era indiferente. Esses fenômenos existem. Não entendam que as vitaminas não têm o seu lugar, pois até os conceitos ortomoleculares têm o seu lugar.

Quanto a sua visita ao médico, deverei dizer quem é esse profissional. Antes de mais nada, para tristeza minha, esse especialista ganhou 30 minutos na TV Senado, repetidos, pelo menos, cinco vezes, nos quais chamava os médicos ortodoxos de infelizes, burros, não estudiosos e arrogantes, pregando que o melhor era a sua clínica que já foi demonstrada. Vimos que a ilusão ultrapassa até mesmo as ondas dos canais de televisão. Esse programa está arquivado e V. Exªs poderão ver o que é um médico mentindo em público e com o único objetivo de ganho financeiro. Isso tem que ser resolvido com denúncias e devemos ser duros ao julgá-los.

Nobre Senadora, uma de nossas funções é a de inibir que ocorra - conforme V. Exª mesma o disse - que mulheres sejam submetidas a uma terapia, a qual elas próprias solicitam, ignorando o que fazem. Não sabem, porque o poder médico ainda é algo impressionante. Nós entramos na casa de qualquer um e somos recebidos; pedimos para as pessoas tirarem a roupa, e elas a tiram. Nós temos essa autoridade, pois o poder médico é muito grande. Esse poder - que devemos reconhecer - é que muitas vezes influenciam as pessoas a aceitar toda e qualquer condição, o que ocasiona os erros.

Uma palavra final sobre o porquê de eu me empolgar tanto com essas discussões que envolvem envelhecimento. Há vários motivos: primeiro, pelo fato de eu ter fundado um Programa de Saúde do Idoso, no Ministério da Saúde, há 15 anos. Pensei que esse Ministério deveria entrar nesse trabalho. Segundo, porque, por opção pessoal, tenho me dedicado a essa área e prego que o grande valor está na vontade de envelhecermos saudavelmente. Para que isso ocorra, os desejos, apenas, não são os únicos necessários; é preciso uma série de princípios que passam pela saúde pessoal e, principalmente, pela relação harmônica na família, pela solidariedade social, pela solidariedade a causas variadas e por aspectos éticos importantes e que não podem ser esquecidos. Muito me afeta, quando vejo tudo isso resumido a uma pílula, esquecendo-se que a solidariedade é necessária, bem como a atividade física, o amor ao próximo e a compreensão do que seja a velhice, não só a nossa, mas a do pobre, do inculto, do negro, do índio, ou daquele que não teve qualquer renda.

Esses são os verdadeiros valores. Fico profundamente irritado e decepcionado quando vejo pessoas colocarem em uma cápsula, ou em um tratamento, todo esse poder. Já vi pessoas pobres gastarem mais de mil reais com tratamentos ortomoleculares. Sei que as pessoas aqui presentes não representam esse grupo. Mas ele existe, é numeroso e visa ganhar o dinheiro fácil quando ilude a população. Conforme bem colocou o Senador, é um produto altamente vendável. Não tenho dúvida de que, se eu colocasse em meu consultório, Prático Ortomolecular e Rejuvenescimento", eu teria filas de pacientes. As coisas não podem ser assim. Ou nós médicos falamos a verdade para os nossos pacientes, ou não teremos credibilidade. A profissão que tem a credibilidade que tem de invadir a vida íntima de uma pessoa exige-nos, no mínimo, respeito pelo paciente. Não quero dizer que a medicina prática não respeite, respeita com toda certeza, mas alguns ultrapassam os seus limites.

Senador, gostaria de agradecer o seu convite, o que para mim é uma honra. Minha colocação é apenas para demonstrar que, no que concerne ao envelhecimento, temos questões extremamente importantes para serem discutidas em um país que tem hoje 13 milhões de pessoas com mais de 60 anos e 5 milhões de pessoas com mais de 70 anos, sendo a maioria pobre e sem assistência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Dr. Efrain.

O SR. EFRAIN OLSZEWER – Pegarei o bonde andando, depois de todas as confissões emocionais que tivemos até agora, o que me deixa praticamente inibido de fazer algumas considerações. Todavia, eu gostaria de respondê-las. Realmente, o custo do exame de cabelos é em torno de 80 reais. Há pessoas que cobram mais, o que é responsabilidade de cada um. O problema não é a Medicina Ortomolecular, mas quem a exerce, o ser humano. O homem está cheio de virtudes e defeitos. Quando estes predominam sobre aquelas, eles esquecem todos os princípios morais e éticos que determinam uma conduta médica. Não existe um médico ortomolecular, que eu conheça e que tenha treinado, que não veja o paciente, que não faça um adequado exame físico e – dependendo da idade do paciente – que não faça um eletrocardiograma. Na minha clínica, tenho teste ergométrico, tenho espirometria e todos os exames convencionais. Antes de pensar como médico ortomolecular, temos de pensar como um profissional. Aquele ufanismo de que vamos viver eternamente é coisa para uma venda fácil, para conseguir clientela. A minha, por sinal, é bastante sofisticada. Tenho quase 30 mil pacientes cadastrados. Só lido com pacientes particulares, mas, ainda assim, atendo um convênio dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e vários que fazem tratamentos gratuitos. Em minha clínica, existem brancos, pretos, amarelos e pessoas de vida sócio-econômica diversa. Não existe, pelo menos no meu ponto de vista, diferenciação entre as clínicas. Não tenho a clínica mais chique de São Paulo – longe disso -, mas, provavelmente, a que tem maior movimento nesta área. Só que eu tenho um diferencial, pois eu não lido com paciente que seja exclusivamente saudável e que vem para não envelhecer. Só trabalho com aquele que é doente e que precisa de minha assistência constante. Essa é a verdadeira medicina ortomolecular, que além disso é Medicina. Isso o que temos de fazer, pois os pacientes têm que ter o nosso telefone de casa para acesso. Ao Dr. Renato, vai uma réplica do convite que me fez. Eu, pessoalmente, estou disposto, em São Paulo, a montar qualquer ambulatório em qualquer hospital público – o que já tentei fazer em 1986 no Instituto Dante Pazanese -, para que se abra espaço para que essa terapia possa ser utilizada naqueles pacientes que não teriam condições para qualquer outra terapia, dando-lhes muito amor e carinho. Estou aberto a qualquer área da Medicina para abrir esse ambulatório e prestar serviço nele. Desta forma, eu e minha equipe nos comprometemos. Creio que outras pessoas também estariam dispostas a fazê-lo. Assim, não existe o tal elitismo. É verdade que somos bem sucedidos, mas somos bem sucedidos por meio de muito trabalho, de muita dedicação, mesmo porque as mesmas horas de estudo que vocês dedicam, particularmente eu dedico.

Viajo há 50 anos para dar conferências, lamento ter ganho. Neste ano viajei 66 vezes para dar conferências, mas prometo deixá-lo passar à frente no próximo ano.

Então, não é esse o problema.

Acabo de chegar dos Estados Unidos, de um evento relacionado ao envelhecimento cerebral. V. Sª. deveria gostar de ter estado lá, pois é um tema diretamente relacionado à área a que se interessa.

Creio que o que se deve entender é que quem decide se se faz ou não certo é o ser humano; não é o título do médico que fará isso; é o ser humano. Ele que irá definir. Se vocês vão imbuídos pela Imprensa e não pelo fenômeno mais importante, que é a recomendação pessoal, estão sempre sujeitos a serem passados para trás – disso não tenho dúvida nenhuma.

Finalmente, para encerrar, explicarei uma coisa que diferencia quem faz medicina ortomolecular de quem faz exclusivamente medicina convencional. Quando pego o doente não tenho o direito de errar, estou sujeito a ser processado por não ter usado uma terapia convencional. Se meu paciente tiver algum problema em conseqüência de eu ter deixado de usar uma terapia convencional, usando só uma terapia ortomolecular, posso ser processado por "n" fatores. Então, o que normalmente fazemos – e em toda minha vida ensinei a fazer isso – é usarmos a medicina convencional associada aos conceitos da medicina ortomolecular. Sempre usava um digital com um betabloqueador antagonista, como qualquer outro cardiologista.

Qual é a diferença? Não posso errar. Quem faz bem a medicina ortomolecular lida com doentes; quem não faz lida com beleza, lida com sadios, lida com quem não tem nada. Ele não vai errar. Qual é o risco de ele dar mil unidades integradas de vitamina E? Nenhum. O pior que pode acontecer é sair como antes: entrar bem e sair igual. O diferencial é lidar com quem é doente e poder ser processado por lidar com doente muitas vezes em situações muito graves, onde a medicina convencional não tem mais nada a oferecer a ele.

Isso é o que quero que vejam na medicina ortomolecular. Não a vejam de um ângulo simplesmente do comércio, do negócio que parece ser estabelecido aqui. É evidente que muita gente ganhou muito dinheiro fazendo a medicina ortomolecular em cima do sadio, em cima de quem não tem nada, sem sequer colocar um estetoscópio no paciente. Mas quem faz direito, quem faz o certo sabe que deve seguir todos os procedimentos habituais para os quais fomos adequadamente treinados.

Pedirei ao Senador para me retirar, pois meu avião sai às 9h e não posso perdê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Já estamos encerrando.

Eu gostaria de fazer um breve comentário e agradecer a presença de todos os senhores, à Senadora Marina Silva pelo requerimento e dizer ao Dr. Renato que o Senado não é mais uma Casa de idosos. Aqui há quatro jovens, dos quais três optaram pela medicina ortomolecular. Portanto, o Senado hoje majoritariamente é uma Casa de jovens e creio que as posições estão muito radicalizadas, já que há os que defendem e os que são contra. Parece-me que o Dr. Renato tem descrença total e absoluta com relação à matéria e penso que a questão deveria ser mais aprofundada e discutida.

Espero que esta reunião tenha contribuído para a possibilidade de aproximação das posições tão divergentes que assistimos nessa Comissão.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para finalizar.

A SRA. MARINA SILVA – Como autora do requerimento, gostaria de agradecer aos senhores presentes, parabenizando o Presidente da nossa Comissão, que sempre tem se empenhado em atender a todos os requerimentos sobre os mais diferentes assuntos que temos debatido, o que considero da mais alta relevância para podermos formar nossas opiniões e estabelecermos aqui o princípio do contraditório. Somente numa concepção democrática é que são colocados pontos de vista diferentes para que o cidadão possa, a partir deles, formar um juízo e tomar uma decisão.

Devo dizer que meu contato com a medicina ortomolecular não foi agora no modismo do rejuvenescimento; foi há 7 anos atrás, num momento de extrema dificuldade, através de um jornalzinho que encontrei no consultório de um médico, onde li um artigo do Dr. Efrain. Identifiquei os sintomas do que eu sentia com o que ele dizia no artigo; liguei para o telefone da associação dele e marquei a consulta, quando me indicou outro médico, o Dr. José Maria de Melo Barros, em Santos, que foi a pessoa que me atendeu e me ajudou em relação à questão do mercúrio. Inclusive não ouvi ninguém dizer peremptoriamente se deveria ou não retirar o mercúrio; não sei se a ajuda que tive foi também por um ato de fé, como no caso da Senadora Benedita da Silva. Mas, na questão do mercúrio, me ajudou, sinto que sim, pois a situação em que eu me encontrava era de muita dificuldade. Ainda hoje tenho muitos problemas por causa dessa contaminação com o mercúrio.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a presença dos senhores.

Amanhã, às 10h, o Ministro da Saúde estará presente na nossa Comissão, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, juntamente com a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h24min.)

Não Há Registro Taquigráfico da Reunião. A Taquigrafia Informa Que a Fita Enviada para Degravação está Inaldível.

Ata da 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, em Conjunto Com A Comissão de Seguridade Social E Família da Câmara dos Deputados, Realizada em 26 de novembro de 1998, às 10 horas .

Às dez horas, do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões Nº 02, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúnem-se a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Benedita da Silva, Marina Silva e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores Nabor Júnior, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Casildo Maldaner, Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Osmar Dias, Sérgio Machado e dos membros da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à Audiência Pública para os esclarecimentos do Senhor Ministro da Saúde, Senador José Serra, a respeito da redução dos recursos destinados à área da saúde. Após esclarecimentos sobre a vinda do Ministro, o Senador Ademir Andrade passa a presidência da reunião ao Deputado Roberto Santos. É dada a palavra ao Ministro da Saúde para explanação do as-

sunto pertinente à reunião. O Senhor Presidente Roberto Santos após a esplanação inicial do Senhor Ministro concede a palavra ao Senador Ademir Andrade na qualidade de autor do requerimento de convocação. Interpelaram ainda o Ministro a Deputada Jandira Feghali, o Deputado Eduardo Jorge, a Senadora Benedita da Silva, a Deputada Ceci Cunha, a Senadora Emília Fernandes, o Deputado José Linhares, o Senador Osmar Dias, a Senadora Emília Fernandes, o Deputado Ursicino Queiroz, o Senador Romero Jucá, o Deputado Darcísio Perondi, a Deputada Laura Carneiro, o Senador Sebastião Rocha, o Senador Romero Jucá, o Senador Pedro Piva e o Senador Sérgio Machado. Após o Senhor Ministro atender o questionamento dos senhores parlamentares, o Deputado Roberto Santos agradece a presença de todos e devolve a presidência ao Senador Ademir Andrade que encerra a reunião agradecendo a presença do Ministro da Saúde, do Deputado Roberto Santos e de todos os membros da Comissão de Seguridade Social, lavrando eu, Vera Lucia Batista Silva, Secretária da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS

Nota Taquigráfica da 19ª Reunião da 26-11-98, às 10 horas

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sr. Ministro da Saúde, José Serra, Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, Srªs e Srs. presentes, está aberta a reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal e da Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados, que tem por objetivo ouvir o Ministro da Saúde, Senador José Serra, em esclarecimentos a respeito da redução dos recursos destinados à área da saúde.

Esclareço que a Comissão de Assuntos Sociais havia também convocado o Dr. Carlyle Guerra de Macedo, do Conselho Nacional de Saúde. Entretanto, a Comissão de Seguridade da Câmara convocou apenas o Ministro José Serra. Portanto, nós deixaremos para outra oportunidade a presença e a manifestação do Dr. Carlyle Guerra de Macedo. E, hoje, até por uma solicitação do próprio Ministro, faremos os esclarecimentos diretamente com S. Exª.

Feitos esses esclarecimentos, gostaria de passar a Presidência dos trabalhos desta reunião conjunta ao Deputado Roberto Santos, Presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara, ex-Ministro e homem ligado à área de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Constitui motivo de grande honra para mim aceitar esta incumbência do Senador Ademir Andrade.

Quero adiantar que parte da explicação de tanta gentileza de S. Exª é o fato de que temos em comum a origem: somos ambos baianos. S. Exª, é claro, representa o valoroso Estado do Pará, mas é possível que nesse gesto de generosidade também participe um pouco do seu sangue originário da Bahia. Estamos muito honrados com a presença do Ministro José Serra.

Houve uma coincidência de interesses da Comissão de Assuntos Sociais do Senado e da Comissão de Seguridade Social da Câmara, no sentido de ouvirmos o Ministro José Serra sobre um assunto bastante momentoso, que é a questão dos recursos que devem ser destinados à saúde no orçamento que está em elaboração para o ano de 1999. O Orçamento da União está recebendo emendas, entre as quais, da nossa Comissão, que, na reunião de quarta-feira passada, aprovou cinco emendas bastante substanciais que serão agora examinadas pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. É provável que tenhamos também Deputados e Senadores envolvidos nesse debate relativo ao preparo do Orçamento da União neste encontro.

Quero agradecer a presença dos Srs. Senadores e Deputados e passar a palavra ao Ministro José Serra, que fará uma exposição inicial, que, conforme pedido do próprio Ministro, será muito breve, uma vez que o que S. Ex.ª pretende é ouvir os pontos de vista dos Senadores e Deputados, membros das duas Comissões, para que, com isso, se estabeleça um debate que será, sem dúvida, muito importante para o andamento dos negócios da saúde no próximo ano de 1999.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Concedo a palavra, pela ordem, a nobre Deputada Jandira Feghali

A SRA. JANDIRA FEGUALI – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento da Mesa, porque na busca de uma audiência conjunta – Câmara e Senado – há dois requerimentos de aprovação desta reunião. Eu e o Deputado Eduardo Jorge somos autores de um requerimento, aprovado na Câmara, solicitando as presenças do Ministro da Saúde, do Ministro da Fazenda e também do Conselho Nacional de Saúde. No Senado, parece-me que a questão da equipe econômica ficou fora da deliberação, apro-

vando apenas a convocação do Ministro José Serra. Mas, pelo menos na Câmara, a vinda do representante do Conselho foi aprovada. Gostaria de saber se, na Comissão do Senado, também foi, porque acho que seria um momento oportuno e importante do Conselho Nacional de Saúde se expressar. Na Câmara foi aprovado, tenho certeza absoluta, com a presença de representação do Conselho Nacional de Saúde. No Senado, não sei. Gostaria desse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Em resposta à questão de ordem levantada pela Deputada Jandira Feghali, tenho os seguintes esclarecimentos a fazer, depois de ter também rapidamente trocado idéia com o Senador Ademir Andrade, que poderá também se externar logo em seguida.

Houve, realmente, um requerimento inicial que estendia o pedido de participação na audiência pública aos representantes do Conselho Nacional de Saúde. O Ministro José Serra logo aquiesceu ao convite para vir a esta reunião conjunta, não apenas como Ministro mas também como Presidente do Conselho Nacional de Saúde. Aqui estão presentes vários Conselheiros, membros do Conselho Nacional de Saúde, dentre eles, permito-me destacar uma figura da mais alta categoria, que tem honrado o Brasil na representação do nosso País em postos da mais alta importância no nível internacional, que é o Dr. Carlyle Guerra de Macedo. Além de ter toda essa biografia que honra o Brasil, é um profundo entendedor dos problemas de saúde relativos ao Brasil e relativos à saúde internacional; é também um homem de grande experiência dos problemas de financiamento de saúde. Mas, como ficou entendido, o Ministro José Serra, como Presidente do Conselho Nacional de Saúde, tem também a representatividade que todos desejamos para essa participação. A convocação inicial envolvia, aliás, uma outra grande figura, que é o Secretário Executivo do Conselho, Dr. Nelson Rodrigues do Santos, mas o Dr. Nelson, ele próprio, dentro do seu comportamento habitual, que é de muito rigor na sua timidez, fez ver que não tem a representatividade em relação ao órgão como tem o Ministro, na sua condição de Presidente. Essa explicação que queria dar.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Ou seja, o próprio Conselho abriu mão da sua representação específica, colocando a representação nas mãos do Ministro, é isso? Os próprios representantes que aqui estão?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) -- Sim, o Ministro é o Presidente.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sei, não estou negando, é que existia uma comissão de representantes do Conselho que se dispôs a participar – foi informe de V. Exª na Comissão. Eles próprios abrem mão, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Perfeito. Vamos, então, dar seguimento à reunião e peço ao Ministro José Serra que faça a abertura dos debates, com uma exposição inicial.

O SR. JOSÉ SERRA – Srs. Presidentes, Roberto Santos e Ademir Andrade, Srªs e Srs. Parlamentares, quero dizer, inicialmente, da minha satisfação de comparecer aqui, e pela primeira vez ao prédio do Senado, como Ministro da Saúde, para debatermos questões referentes ao Orçamento deste ano e do ano que vem.

Evidentemente, no caso da área da saúde, dinheiro não é tudo. Há sempre questões básicas no que tange à utilização dos recursos, à melhor alocação, aos critérios de prioridade na alocação desses recursos, mas há também o problema do volume de recursos que vêm sendo destinado ao setor.

No Orçamento de 1998 – é importante ter presente – foram introduzidos elementos muito positivos do ponto de vista da política da saúde, mas, ao mesmo tempo, elementos de rigidez na execução orçamentária. Exemplos: o piso de atenção básica, o PAB, que supõe enviar dinheiro diretamente aos municípios. É um avanço, sem a menor dúvida, no que se refere à atenção básica, porque impedimos desvio de recursos da atenção básica, por exemplo, para outras despesas, como é o caso de despesas com hospitais da parte dos municípios. Enviamos diretamente, mas isso introduz um elemento de rigidez. Por quê? Porque estamos enviando R$10, **per capita**, em alguns casos, mas isso se introjeta, fica embutido, digamos, na estrutura do sistema de saúde municipal. Portanto, é um elemento rígido, que não pode mais sofrer descontinuidade.

Outro é o programa de saúde da família, que tem uma importância extraordinária para o futuro da saúde no Brasil. O programa de saúde da família também implica maior rigidez pelo lado das despesas. Por quê? Porque o Ministério passa a subsidiar diretamente os municípios na formação das equipes de atendimento às famílias, que consistem num médico, numa enfermeira, num auxiliar de enfermagem e em cinco ou quatro ou seis agentes de saúde. Inclusive, ao longo de 1998, já na minha gestão, aumentamos o subsídio, que era da ordem de R$14mil a R$21 mil por equipe de saúde da família, elevamos para R$27 ou R$28 e homogeneizando, elimi-

nando o intervalo de variação. Não preciso aqui me alongar sobre a extraordinária importância que tem esse programa para o futuro da saúde no Brasil, seja para a melhoria direta da qualidade do atendimento à população, portanto, com efeito social, seja como elemento de economia para os gastos em hospitais.

Hoje muita gente vai ao hospital sem que de fato necessite de hospital, ou seja, o tipo de atendimento que necessita não é hospitalar, no entanto vai porque não tem outra forma de atendimento. Isso aumenta custos e causa até desconforto por parte dessas pessoas. Esse programa de saúde da família está de alastrando por todo o Brasil, inclusive com modalidades diferentes, como há aqui no Distrito Federal, como há em São Paulo, que nem chama programa de saúde da família, chama-se Qualis, dirigido pelo Dr. Jatene, programa estadual, porque a prefeitura não faz isso, a prefeitura da Capital. Enfim, é um programa com nomes, com denominações diferentes, que se alastrou pelo Brasil afora, e que tem sido objeto de debate, em alguns casos, ardoroso em campanhas eleitorais.

Outro elemento de rigidez é a questão da AIDS. Foi aprovado aqui no Congresso uma lei que garante que o Governo deve fornecer medicamentos para portadores desse vírus, independentemente da sua condição econômica, e todos os medicamentos necessários. Estamos gastando, por pessoa, R$1.200 mil por mês, ou seja, R$14.400 mil por ano. Este ano a despesa pode chegar a R$400 milhões e no ano que vem a R$600 milhões. Esse é um elemento de rigidez, uma vez introduzido.

Certos programas que necessitam ser estáveis e regulares têm como contrapartida que depois as despesas são absolutamente rígidas. Quero dizer que mesmo no caso da AIDS, nesse momento, estamos fazendo uma ofensiva no sentido da redução de custos. Em geral, na área da saúde são apontados focos de desperdício e os focos existem. Por exemplo, no sistema hospitalar federal, SUS, fraudes, desvios, etc. Mas há também um outro elemento que onera bastante o setor, que é o preço das coisas que o setor compra. Essa é uma preocupação que tenho tido desde que tomei posse. Em geral, Banco Mundial, Banco Interamericano, quando fazem estudos sobre saúde no Brasil, focalizam o desperdício, focalizam o desperdício do funcionamento do conjunto do sistema, mas não dão ênfase à questão do preço dos medicamentos, vacinas, inseticidas, etc.

Sem deixar o primeiro aspecto de lado, tenho concentrado bastante atenção também no segundo.

No caso da AIDS, que medida tomamos? Há duas, uma já realizada. Ontem assinei com o Dr. Georges Alleyne, presidente da OPAS – Organização Pan-americana da Saúde, um Protocolo de Entendimento a respeito do Fundo Rotatório, no sentido de estendê-lo para remédios, porque, hoje, ele existe para vacinas. O que é o Fundo Rotatório? É um dinheiro que fica na OPAS, que abre licitação internacional e compra os medicamentos para os países da América Latina. O Brasil, evidentemente, é o que mais compra. Com isso, feito numa escala internacional por uma entidade acima do bem e do mal, nós conseguimos baratear. No caso da AIDS é provável que nós consigamos uma redução de 10 a 15% do preço pago, o que já vai ser substancial em matéria de economia. E em vacinas, neste ano, de 170 milhões, economizamos de 60 a 70 por causa deste procedimento. E eu, inclusive, propus a OPAS – ainda não fechamos – a compra, também, de inseticidas que, como todos.

Ainda sobre isso, permito-me fazer um outro esclarecimento. Determinei, no Ministério, uma mudança no Sabem, são comercializados por verdadeiras máfias de delinqüentes na área internacional e para nós é sempre motivo de dor de cabeça porque, inclusive, há cartéis e recursos jurídicos que impedem e, vira e mexe, nós temos dor de cabeça com o abastecimento regular, por causa disso, sem falar dos preços.

Portanto, são elementos, também, de rigidez, como dizia, programas espetaculares, na minha opinião, como é o caso do Programa de Atenção Básica, do Programa de Saúde da Família e da garantia de tratamento de todos os portadores do vírus da AIDS. Apesar disso, em 1998, nós procedemos a uma ampliação muito importante, que tem a ver com o SUS. Nós fizemos duas coisas: em primeiro lugar, nós incorporamos o aumento de 25% das tabelas do SUS, que havia sido concedido em 1996 e que não estava incorporado. Eu, inclusive, não sabia disso quando cheguei ao Ministério. Não estava incorporado significava, basicamente, para efeitos práticos - para não se estender muito - atrasos ao longo do mês. Então, nós eliminamos isso. Mas a eliminação desse atraso implicou maior despesa. Por que, se era só atraso? Claro, do ponto de vista orçamentário, não varia, mas do ponto de vista do dispêndio, na medida em que elimino um atraso, eu tendo a gastar 1/12 a mais, porque se eu pago com atraso, no momento em que eu atualizo, eu trago para cá,

eu tenho que despender e é um aumento de uma vez por todas, mas que acontece.

Um outro aspecto foi o reajuste de 15% que nós demos; só que, desta vez, nós não demos um reajuste linear para tudo, para procedimentos. Nós demos início - ou pelo menos seqüência - a um trabalho de políticas de saúde. É muito importante ter isso presente, ou seja, política de saúde significa, basicamente, que, com o instrumento da despesa, eu estimulo ou desincentivo certas atividades. Então, no caso dos 15%, qual foi a destinação básica? Nós fizemos três coisas com esses 15%: em primeiro lugar, nós aumentamos o teto dos Estados com uma parte desse percentual, fizemos um aumento - é importante que se diga – progressivo, porque o SUS tem um problema que, a cada ano, sempre aparece e, agora, está aparecendo e que é o seguinte – isto é muito importante e eu pediria a atenção dos Srs. Parlamentares porque têm ocorrido muitos equívocos nessa discussão -: o SUS é o herdeiro do Sistema Previdenciário da Saúde. Inclusive, a contribuição básica que mantinha os hospitais públicos vinha da Previdência, da contribuição das empresas e dos assalariados da Previdência. Então, depois da Constituição, quando veio o SUS, a tendência, a distribuição das despesas seguiu o padrão do antigo INAMPS. É meio evidente, ou seja, encaminhando mais recursos para as áreas onde havia um setor formal maior, com um maior número de contribuintes - este é o caso da Região Sul/Sudeste.

Com o SUS, herdou-se essa estrutura histórica, que é distorcida. Há disparidades muito significativas no quantitativo **per capita** do SUS por Estados e Regiões. Então, no ano passado, pela primeira vez, desde que o SUS existe, esse aumento que demos foi progressivo, ou seja, mais para os Estados com **per capita** menor. Está claro? Por que fizemos isso? Primeiro porque é certo fazê-lo; segundo, porque não reajustamos por procedimento. Se fôssemos reajustar por procedimento, não seria possível corrigir, haja vista que não posso fazer um reajuste diferencial em uma operação de estômago; no teto eu posso. É a primeira vez que se fez isto. Gostaria que os Srs. Parlamentares tivessem consciência de que, desde que existe o SUS, é a primeira vez que houve um aumento progressivo, dando mais para os Estados que têm uma renda **per capita** menor.

Vejam V. Exªs que, devido a esse procedimento, por exemplo, o aumento médio do SUS, comparando com 1996 - apenas para eu poder comparar, porque, como isso entrou no segundo semestre de 1998, não está realizado plenamente em 1998, mas somente em 1999. Então, comparando 1999 com 1996, só no SUS, reajustamos, no Brasil todo, o teto financeiro em 40% - números redondos. Na Região Nordeste, 50%; na Região Norte, 64,5% - e, está claro, isto é um aumento progressivo -; na Região Sudeste, 34%; na Região Sul, 37%. Por exemplo: no caso do Acre, reajustou-se 84%, comparando 1996 e 1999, mais que o dobro da média nacional. No Amazonas, 64%; no Amapá, 95%; no Pará, Estado do nosso bravo Senador e meu amigo Ademir Andrade, 67%; Rondônia, 54%; na Bahia, 65%. Enfim, adotamos uma medida progressiva, com uma média de 40% em todo o País. A Bahia é um dos Estados que tem a renda **per capita** menor, e assim sucessivamente. Começamos a reajustar, como dizem os economistas, na margem, com base ao acréscimo, porque não podemos tirar de ninguém. Não podemos chegar e cortar o teto financeiro do Estado; haveria uma insurreição nos Estados e aqui, porque simplesmente há hospitais funcionando que teriam de ser cortados.

Ainda sobre isso, permito-me fazer um outro esclarecimento. Determinei, no Ministério, uma mudança no cálculo do **per capita**. Tenho falado isso sempre. As pessoas entendem, concordam, entendem ser melhor, mas, no dia seguinte, vêm com o mesmo raciocínio anterior. É muito difícil, às vezes, mudar as referências. Qual foi a mudança? Passamos a considerar, no cálculo do **per capita,** não apenas o SUS, mas a verba dos hospitais federais. Por exemplo, há uns dois meses, estadualizamos o Hospital Ana Nery, na Bahia, um hospital federal. O que significou estadualizar? Significou deixar de dar o dinheiro direto do Orçamento para o Ana Nery, passando-o para o SUS, dando para o Governo da Bahia o dinheiro do SUS. Aumentou a despesa hospitalar federal na Bahia? Não. Aumentou a despesa do SUS? Aumentou. Seria malandragem dizer que estamos corrigindo porque aumentei o SUS, mas que, em contrapartida, teríamos eliminado uma despesa de hospital. Ou seja, para calcular o **per capita,** tenho que levar em conta as despesas em hospitais federais. Então, fizermos o recálculo disso. Aí, a situação fica mais transparente. Por exemplo: o Rio Grande do Sul tem o Complexo Conceição, que representa quase R$200 milhões no Orçamento. Quero salientar, por oportuno, que o Complexo Conceição é o melhor complexo de hospitais federais no Brasil; é algo de que temos orgulho, porque, no Sistema de Saúde, em geral, a tendência é nivelar pelo que há de pior, esquecendo-se os casos de bom funciona-

mento. O Complexo Conceição tem que entrar no **per capita**, porque eu poderia até, com muita facilidade, fazer uma mudança qualquer e passar a dar como se fosse do SUS. Transfiro a verba do hospital para o SUS e entrego como se fosse o SUS.

Então, no cálculo do **per capita**, as coisas que circulam estão erradas, porque tenho que levar em conta os hospitais federais, inclusive os da rede Sarah Kubitschek. É claro que, nesse caso, quem aparece para cima é o Distrito Federal. É errado? Não; apenas para sabermos qual é a estrutura das despesas.

Tenho aqui as tabelas. Pediria ao Dr. Márcio que as repassasse para a Mesa a fim de reproduzir e distribuir para cada parlamentar aqui presente.

Retomando. Então, para onde foram os 15%? Foram, primeiro, para o reajuste do teto - progressivo, pela primeira vez, desde que o SUS existe - de acordo com os Estados; segundo, para uma câmara de compensação. É muito pouco o dinheiro que destinamos, mas é essencial, porque, hoje, está acontecendo o seguinte: determino um teto para um Estado ou, agora, sob a gestão plena ... Aliás, a gestão plena dos municípios é outro elemento positivo e de rigidez. É positivo porque descentralizo, estimulo o funcionamento do Sistema de Saúde pelo lado da demanda, de sorte a que o Prefeito vá discutir com o Conselho Municipal de Saúde para reduzir custos, alocar, etc. Que há problemas é evidente; mas, enfim, no geral, funciona bem. Em alguns lugares, funciona mal. Aí, intervimos e vamos intervir, porque estamos mandando proceder a auditorias em todo os lugares onde há denúncias de distorção.

Contudo, quando mandamos para o município, onde o Sistema está funcionando bem, ocorre que o município vizinho começa a mandar os doentes para o primeiro, e o prefeito fica "numa boa". Recebe o dinheiro e o munícipe vai para a cidade vizinha. A mesma coisa ocorre nos Estados. Temos que ter, pois, uma câmara de compensação. Só que não vou conseguir fazer a câmara de compensação tirando. Imaginem que, no mês que vem, eu venha a tirar o dinheiro de alguém - isto é impraticável. Criamos um pequeno fundo para fazer essa compensação, que só vai funcionar direito no dia que tivermos o Cartão Único de Saúde, porque isso será automatizado. Ontem demos um passo importante no sentido do Cartão Único de Saúde, fazendo um convênio com quinze Prefeituras, com as quais começaremos o programa. Diga-se, de passagem, que escolhemos Prefeituras de todo o Brasil.

Uma terceira destinação foi a dos reajustes específicos, seguindo políticas, como a Saúde da Mulher e Emergência. Saúde da Mulher é a prioridade número um do Ministério, em todas as suas ações; e Emergência da área hospitalar, onde se verifica uma situação muito precária. Criamos um fundo para financiar reformas e ampliações de maternidades e serviços de emergência e reajustamos os procedimentos.

Vi coisas escandalosas nessa área. Por exemplo: o SUS não pagava analgesia no parto das mulheres. Se a mulher sentisse dor insuportável e não tivesse dinheiro para pagar o analgésico, ficava com a dor. Uma barbaridade! Ou ainda, se uma mulher diabética fosse dar a luz, o SUS pagava para o hospital o mesmo montante que para uma mulher perfeitamente sadia. É óbvio que a mulher diabética não será bem atendida. Isso vale para a hipertensão e para uma série de outras doenças. Então, corrigimos localizadamente - isto é que é política de saúde.

Ao mesmo tempo, no caso, por exemplo, das emergências, não havia algumas cirurgias, cujo nome não sei - e V. Exªs hão de compreender que sou leigo nesse assunto -, algumas delas muito importantes. Graças a Deus não tive que me submeter a nenhuma delas; portanto, não tive como apreender. Todavia, algumas cirurgias, como as da área da neurologia, o SUS, simplesmente, não pagava nada. No caso das UTIs, adotamos um procedimento - com flexibilidade, mas adotamos - de diferenciar UTIs. Criamos 3 tipos de UTIs: dos Tipos 1, 2 e 3. À do Tipo 1, que é a pior que existe, não damos reajuste; à do Tipo 2, que é aquela que tem um médico especialista em UTIs, demos reajuste; à do Tipo 3, que tem uma equipe especializada de UTIs. Fizemos isso para estimular, porque, por exemplo, se temos uma Santa Casa que não possui uma UTI com médico especialista, ela pode se interessar em instalá-la; é negócio, porque ela ganhará mais.

Política de saúde é fundamental e muito pouco praticada no Brasil. Muito pouco praticada.

Descobri, também, que a área de saúde, especialmente a área médica, é extremamente sensível aos interesses materiais, a pequenos incentivos, a diferenciações, etc. Portanto, é legítimo que isto seja feito.

Assim, esses 15% do SUS foram para essas áreas.

Este já é um gancho para passarmos para o ano que vem. Digo isto porque, olhando o Orçamento do ano que vem, temos a impressão de que, em

valores reais, há uma expansão dos serviços de saúde proporcional ao aumento do orçamento. O Orçamento de 1999 é maior que o Orçamento de 1998, mesmo com cortes, em termos reais. Contudo, queria alertar os Srs. parlamentares de que não há dinheiro sobrando, como muitos pensam. Por quê? Porque o cálculo para 1999 não pode ser baseado na média de 1998. Não pode; é um erro comparar-se média com média. Há que se comparar média com margem; há que se comparar média com a ponta, porque, se dermos o reajuste do SUS, no segundo semestre, veremos que, se eu pegar a média do SUS no ano, ela não é representativa da despesa atual. Esse é o problema.

Então, para projetar para o ano que vem, tenho que levar em conta quanto gasto em dezembro e em janeiro, porque só agora estes reajustes estão se realizando plenamente. Então, na verdade, olhando para o Orçamento do SUS do ano que vem, veremos que, inclusive, os recursos não são suficientes. Por quê? Porque, no ano que vem, a despesa, em média, com o SUS será da ordem de R$850 milhões. Neste ano, foi, no primeiro semestre, R$650 milhões, aproximadamente.

Há várias coisas que só irão se realizar plenamente em dezembro. É muito importante que isso esteja claro, porque vejo aqui presentes parlamentares combativos em questões Orçamentárias, da Saúde, etc. É muito importante que se saiba, que se tenha a dimensão exata de qual é o movimento que tem que ser tomado com relação ao fim do ano.

Ainda com relação a 1998, com os cortes havidos no último quadrimestre, procuramos enfatizar bastante a Administração no contexto de aperto de recursos. Conseguimos manter aquele mínimo que vinha embutido, digamos, nas políticas do Ministério para este ano. A dificuldade está mais localizada no fim do ano, ainda com o SUS. Estamos procurando acertar isso dentro do Governo, porque há problemas nessa área, como há, também, em outras áreas, agora, para fechar o ano. De toda sorte, conseguimos manter.

Fizemos, também – e este é um elemento de raciocínio, para este ano e para o ano que vem – um programa de enxugamento que já vínhamos fazendo de qualquer maneira. Por exemplo: hospitais do Rio de Janeiro, com mudanças nas direções desses hospitais. Com um controle inicial maior, a respeito de compras, economizamos um hospital no Rio de Janeiro, ou seja, mais ou menos, R$30 milhões ao ano, que é o que custa um hospital grande, da esfera federal, no Rio de Janeiro. Frise-se que o Governo Federal tem quatorze desses hospitais naquele Estado. Conseguimos isso renegociando preços basicamente; e todos os preços: remédios, gás, oxigênio, lavagem de roupa, comida, etc. – e ainda há muito por fazer nessa área.

Importante salientar que não tiramos dos hospitais, porque senão ninguém economiza. Temos que investir para melhorar o hospital. Agora, isso dá margem, economiza suplementação, quer dizer, cria um outro círculo virtuoso econômico e social de qualidade, no contexto desses hospitais.

Quero dizer, também, que inauguramos um procedimento de "Preços na **Internet**" e criamos um **site** na Rede Mundial de Computadores com preços dos hospitais, para que fique lá. De maneira que a imprensa, a principal aliada que temos no caso da Saúde, fique sabendo quem está pagando mais, indo averiguar o porquê. Não dá para controlar todo mundo; é preciso contar com a imprensa também. Portanto, é muito relevante a iniciativa para o futuro.

Alguns lugares, como por exemplo o Complexo de Conceição, já têm isso. V. Exªs vêem, então, que o Sistema Único de Saúde no Brasil não é o que se fica falando sempre. Vamos generalizar, inclusive, induzindo a que todo o resto do SUS se enquadre nisso. Não temos força legal para isso, mas podemos induzir, através de políticas específicas. Estou convencido de que, mesmo em hospitais filantrópicos, que não têm pecado, ou seja, não fazem fraude, trabalham direitinho, etc., há muito desperdício nas políticas de compra e tudo mais. Queremos, então, induzir o sistema, como um todo.

Para mim, sistema público não é apenas governamental; para mim, o Hospital Santa Marcelina de São Paulo é tão ou mais público que qualquer hospital governamental. Então, temos interesse de que ele funcione economicamente, que possa também ter uma administração econômica melhor.

Adotamos várias medidas de enxugamento ou de redução de custos. Já mencionei vacinas, preços, compras; também desativamos escritórios regionais do Ministério, que, francamente, tinham lá uma função que pode ser desempenhada pelo Ministério da Administração, como, por exemplo, fazer folha de pagamento. O resto é enfeite de bolo, com custo.

Quero dizer a esse respeito – e também para contrariar um preconceito que existe em relação ao Congresso – que não ouvi, até agora, nenhuma reclamação, em todos Estados, onde uma boa parte das nomeações são feitas por indicação política. Demitimos todo mundo e não houve um parlamentar que reclamasse. Isto são enxugamentos. As nossas

medidas para o ano que vem economizam, mais ou menos, algo acima de R$260 milhões.

Onde foi feito o corte de R$1 bilhão com relação à proposta orçamentaria original? Basicamente: R$700 milhões do SUS e R$300 milhões de itens diversos, como medicamentos, renegociação de dívidas, cancelamentos de contratos, precatórios, emendas – que é o substancial, chegando a R$140 milhões dos R$300 milhões -; enfim, um conjunto de coisas.

Estamos procurando, através dessas medidas de enxugamento, ter um equilíbrio nesse aspecto. Agora, no quadro atual, falta dinheiro para o SUS.

Creio – e aqui já estou falando do Orçamento do ano que vem – que não teremos problema ao longo do primeiro semestre, mas poderemos ter no conjunto do ano. É disposição do Presidente da República, manifestada a mim diretamente e a outros membros do Governo, que possamos equacionar essa questão ao longo do ano. Agora, evidentemente, esse R$1 bilhão cortado faz falta – com toda a clareza, faz falta.

Há um outro aspecto para o qual queria chamar a atenção: o INSS vai mudar a maneira de funcionamento, pelo menos é propósito do Ministério da Previdência que as contribuições dos membros, dos associados, quer dizer, dos segurados do INSS, sejam feitas individualmente, ou seja, aquela que é feita pela empresa passaria a ser feita pelo empregado, com a empresa repassando os valores para este. Então, nesse sentido, seriam contas individuais. Como são contas individuais, cria-se uma dificuldade no sentido da manutenção do subsídio dado às entidades filantrópicas de não recolhimento dessas contribuições, porque não serão mais as entidades, serão as pessoas.

Isso representa, mais ou menos – são estimativas -, tirar das filantrópicas da saúde R$700 milhões, ou seja, aumentar as despesas das filantrópicas da saúde em R$700 milhões, tirando do sistema, porque isso é praticamente um mês de SUS. Então, a medida é correta, mas tira R$700 milhões; então. ela só pode ser feita se não tirar esse montante, quer dizer, se não houver compensação. Qual é a nossa proposta? A Previdência não passa para a saúde os recursos dos acidentes do trabalho. Arrecada mais de R$2 bilhões de acidente do trabalho, uma parte de benefício pecuniário e uns R$700 milhões que deviam vir e não vêm. Então, qual é a minha proposta dentro do Governo? Fazermos a compensação. Quer dizer: vem o recurso de acidente de trabalho e se pode pagar a contribuição, que vamos então devolver ao sistema para ele poder agüentar esse aumento de custos. O Ministro da Previdência está de acordo. O problema é como operacionalizar a medida. Todavia, quando isso for feito, ninguém pode vir dizer que aumentou o dinheiro da saúde. Entendeu, Deputada Jandira Feghali. Vou estar tirando 700 de despesa.

O orçamento nominalmente vai figurar com aumento, mas, na prática, aumentei a despesa também. Estamos em plena negociação nesta matéria. Não sou contra isso se puder fazer a compensação, porque fica mais transparente, fica uma coisa mais clara. A Previdência não passa os recursos dos acidentes do trabalho porque não tem dinheiro, não é porque não seja correta. O déficit da Previdência tem crescido. E a questão da arrecadação previdenciária não é feita não porque não se queira, mas porque as filantrópicas precisam disso. Então, seria feita essa compensação. Repito que estamos em plena negociação nesse sentido.

Estes são, digamos, os aspectos gerais das propostas orçamentárias.

Durante a Constituinte, fui relator de alguns capítulos, dentre eles o orçamentário, que é um capítulo bastante enxuto da Constituição. Creio que é um bom capítulo, mais que o capítulo tributário, do qual também fui relator e que também contém as minhas idéias; digamos que, talvez, 50% do que eu pensava, porque houve um processo de negociação, enfim, votações etc. O Deputado Ademir Andrade deu uma trabalheira enorme na época, como Constituinte, positivamente falando – contribuição. Contudo, o capítulo orçamentário é 90% daquilo que eu pensava. Ele abriu, depois de 20 anos de fechamento, a possibilidade para o Parlamento participar, para o Congresso participar do orçamento. Fizemos uma abertura construtiva, séria; não é mais como antigamente – antes de 1964 –, que o sujeito fazia uma emenda e não tinha preocupação com recurso, jogava para excesso de arrecadação, revisava a arrecadação. Agora não; é só se a arrecadação ou a estimativa estiverem erradas ou se eu tirar de um lugar para por em outro. Também não pode ter emenda para a questão dos salários – o que seria muito fácil fazer -, porque o Governo teria de pagá-los mesmo, e o Orçamento ampliar-se-ia como se fosse uma clara de ovo. São emendas que supõem realocação, revisões, etc.

Estou dizendo isso, porque tenho uma posição histórica a favor da participação do Congresso no Orçamento. A LDO, tal como criada, foi, inclusive, uma idéia introduzida por mim na Constituição. Qual

é o grande problema da LDO ou a falha que não podíamos ter previsto? Deveria ter sido dado a ela o estatuto de lei complementar. Ou, então, deveria ter sido determinado que nenhuma mudança na LDO poderia ser feita, senão por meio de lei específica. Já apresentei emenda constitucional nesse sentido, que acabou não sendo votada. A LDO fica fraca, porque pode ser alterada por outra lei que não é específica à matéria. Essa, entretanto, é outra discussão.

Portanto, a participação do Congresso no Orçamento é legítima; a realocação e a redefinição de prioridades o são. Encaramos isso com absoluta normalidade.

Quero dizer também que é muito importante que os Parlamentares olhem o orçamento da saúde e verifiquem o que há em cada item. Ontem encontrei um Parlamentar em um restaurante – S. Exª, que é meu amigo, ainda não está aqui presente -, que me disse: há dois bilhões do Sul sobrando. Evidentemente que não há. O que o item engloba? O PAB – se ele for atingido, faltará dinheiro para a assistência básica – e o Programa de Saúde da Família – se as verbas forem reduzidas, ficarão a pé os agentes de saúde, que hoje estão trabalhando em todo o Nordeste, inclusive.

Então, é muito importante saber do Ministério os itens em que se está mexendo e o que há por trás deles . O Dr. Barjas Negri, Secretário Executivo do Ministério – todos aqui o conhecem, porque S. Sª tem trabalhado intensa e abertamente com todos os Parlamentares desde que está no Ministério – encontra-se disponível para esse tipo de esclarecimento. Isso é, realmente, fundamental.

Creio, Presidente Roberto Santos e Ademir de Andrade, que são essas as questões introdutórias. A maioria dos Parlamentares ainda não havia chegado, quando iniciei as minhas palavras. Eu estava disposto até a começar pelas perguntas e não pela exposição, para não ter que retornar a algumas coisas, mas os Presidentes julgaram que era melhor fazer essa introdução. Acabei, talvez, fazendo-a mais ampla do que devia. O fato é que há muito para ser discutido sobre a saúde, inclusive as políticas. Estarei sempre disponível para isso, em outros momentos, quando poderemos falar não somente sobre as questões orçamentárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Foi, sem dúvida, enormemente esclarecedora essa exposição inicial do Ministro José Serra. A precisão e o rigor na apresentação dos dados caracterizam toda a vida pública de S. Exª Creio que ficou, perante nós, um quadro que gerará uma série de perguntas da maior significação.

Sabem os companheiros que, em reuniões como esta, as normas regimentais estabelecem que os primeiros a participarem do debate, depois do convidado para a audiência pública, são os autores dos requerimentos da convocação. O primeiro deles é o Senador Ademir Andrade, a quem concedo a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Ministro, não desejamos, evidentemente, discutir a competência, a capacidade, a boa intenção e até mesmo a coragem de V. Exª, como Ministro da Saúde.

O fato real, Sr. Ministro, é a situação em que vive nosso povo, a dificuldade de acesso à saúde, são os dados que V. Exª mesmo apresentou na última nota, tornando-os públicos em âmbito nacional. O fato real é que os gastos com a saúde têm diminuído no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Tenho aqui vários dados, mas citarei alguns que considero mais importantes. Em relação aos gastos reais com a saúde, o que se prevê no orçamento nós nunca atingimos, pelo menos nesses últimos cinco anos, porque sempre há uma defasagem de dois a três bilhões de reais entre aquilo que é orçamentado e aquilo que é efetivamente gasto.

Falemos de gastos reais: em 1995, R$14,9 bilhões; em 1996, R$14,3 bilhões; em 1997, já com a CPMF, R$18,5 bilhões; em 1998, a previsão de R$16,3 bilhões, portanto, R$3,3 bilhões a menos do previsto; para 1999, primeira versão do orçamento, R$19,9, e segunda versão, R$19,1.

V. Exª tornou público também, nós todos já dizíamos, que o Governo não cumpriu seu compromisso ético com o Congresso Nacional de colocar os recursos da CPMF na saúde. Pelos dados que temos, em 1997, os recursos da CPMF chegaram a R$6,8 bilhões; R$2,7 bilhões não foram utilizados na saúde, se não aumentarmos um centavo àquilo que realmente foi gasto no ano de 1996, quando não havia a CPMF. Em 1998, o quadro é muito mais grave, porque para uma previsão de despesa de R$16,3 bilhões e uma arrecadação de CPMF de R$8 bilhões, dos recursos da Cofins e de outras fontes do Ministério da Saúde, foram desviados R$6 bilhões. São dados que V. Exª mesmo colocou em seu relatório. Quer dizer, se pegássemos o gasto de 1996 – RS$14,3 bilhões -, que foi menor que o de 1995, e acrescêssemos R$8 bilhões, deveríamos gastar, em 1998, R$22,3 bilhões com a saúde. Entretanto, ficaremos com R$16,3 bilhões, o que representa R$16 bilhões de desvios da CPMF. Isso evidentemente

leva ao quadro de dificuldades que vive a saúde em nosso País.

É bom que comentemos isso, porque a opinião pública tem que tomar conhecimento dessa realidade. Antes de entrar na fase de perguntas – tenho sete perguntas específicas para V. Exª –, queria apenas fazer uma comparação sobre o que este Governo paga de serviço da dívida.

Tenho os dados a partir de 1995. Em 1995, pagamos R$16,7 bilhões de juros; em 1996, R$19,5 bilhões; em 1997, R$21 bilhões; em 1998, R$37,2 bilhões. A primeira versão do orçamento para 1999 prevê R$81,1 bilhões entre amortização e serviço da dívida. A segunda versão do orçamento reduziu os investimentos, os recursos da área social, tudo que está vinculado à produção e à assistência a nossa população, mas aumentou em R$3,2 bilhões os recursos destinados ao pagamento de juros da dívida interna e externa brasileira.

Veja bem, Ministro: a segunda versão do orçamento – é para isso que chamo a atenção de V. Exª -, comparando-se o que foi apresentado em agosto e após a eleição, ou seja, após o pacote fiscal, reduziu despesas sociais – despesas do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, dos investimentos -e aumentou em R$3,2 bilhões os recursos destinados a pagamento do serviço da dívida interna e externa de nosso País.

Feitos esses comentários, gostaria de fazer sete perguntas a V. Exª. Em primeiro lugar, com a sua história de vida, sendo um homem que detém a confiança do Governo e a amizade pessoal do Presidente, a ponto de poder fazer críticas em momentos oportunos, como V. Exª se sente diante desse quadro que estamos vivendo?

Um Governo que gasta 4,8 vezes mais com serviços e amortização de dívida do que com aquilo que destina ao Ministério que V. Exª dirige. No ano de 1999, estão previstos 4,8 vezes mais recursos para amortização e serviços da dívida do que todo o dinheiro previsto para o Ministério que V. Exª dirige.

Então, como se sente V. Exª diante desse quadro? Onde vai parar o nosso Governo com esse aumento infinito da dívida interna e externa?

O SR. JOSÉ SERRA – O Senador Ademir Andrade disse "o nosso Governo", o que considero uma atitude muito positiva, como Oposição.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Penso que foi uma falha natural. A segunda pergunta que faço a V. Exª é sobre o gasto proposto e o gasto real.

Neste ano, a diferença entre o proposto pelo orçamento e o real, como já disse anteriormente, chega a RS$3,5 bilhões. Desejo saber se, na administração de V. Exª à frente desse Ministério, no próximo governo, inclusive – suponho que V. Exª deva continuar –, o gasto será o previsto ou haverá o que sempre houve ao longo desses últimos cinco anos: um corte da ordem de dois a três bilhões de reais entre o previsto e o gasto real.

Quanto à terceira pergunta, sabe V. Exª que os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde não são reais em relação aos procedimentos que se fazem. O Sistema Único de Saúde é o sistema que paga o menor valor de todos os tipos de procedimentos, seja das previdências dos Estados e Municípios, seja dos planos de saúde. Os Estados e os Municípios inteiram o custo dos hospitais que administram; isso ocorre com 100% dos hospitais públicos de nosso País. O sistema privado, na sua maioria, sobrevive por meio da corrupção, ou seja, apresenta mais procedimentos do que realmente realiza. E é notório que, às vezes, até o sistema público de Prefeituras e Governos estaduais também tem esse tipo de atuação. Então, como podemos manter esses recursos para a saúde, esse orçamento pequeno?

V. Exª sabe que, a cada dia, mais hospitais se credenciam, mais Municípios se habilitam a receber esses recursos, na medida em que se municipaliza o sistema. A tendência é aumentar infinitamente o faturamento dos procedimentos que existem em nosso País. Essa é a demonstração clara de que o orçamento para o Ministério da Saúde é irreal: está muito abaixo daquilo que o Brasil efetivamente necessita.

A quarta pergunta, Ministro, se refere aos projetos que tramitam no Congresso Nacional. São três emendas constitucionais: uma de autoria do Deputado Eduardo Jorge, aqui presente; outra, do Deputado Carlos Mosconi; a terceira, do Senador Antônio Carlos Valadares, que está sendo votada, em primeiro turno, pelo Plenário do Senado, tendo sido aprovada na Comissão. Aliás, esta última é idêntica à emenda do Deputado Eduardo Jorge: vincula recursos da Seguridade e do Orçamento para o Ministério da Saúde. Eu queria que V. Exª fosse claro, didático e específico e desse a sua opinião pessoal e a do Governo sobre essa vinculação, sobre a tramitação desses projetos.

A quinta pergunta é sobre o corte do Orçamento de 1998. O Conselho Nacional de Saúde informa que o corte – aliás, presidido por V. Exª – é de R$1,12 bilhão no terceiro trimestre de 1998, chegando a R$1,7 bilhão para outras verbas. Pergunto: que prejuízos isso pode ocasionar na ação do Ministério, do Sistema Único de Saúde? Concretamente, gosta-

ria que V. Exª comentasse como é possível corrigir a questão do corte de R$ 1,12 bilhão nesse Orçamento de 1998.

A sexta pergunta é sobre as emendas que estão tramitando. O Governo tira dinheiro de toda a área social e de investimentos para pagar serviços da dívida, para reembolsar os banqueiros nacionais e internacionais, e somos nós que temos de fazer todo o esforço possível para restituir algum dinheiro. Cito exemplos: a emenda que recoloca o corte que feito nos hospitais da Rede Sarah, aprovada na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, e as emendas aprovadas na Comissão de Seguridade Social, entre outras. Que contribuição pode dar o Ministro da Saúde – já que o Governo, sem dúvida, tem enorme influência sobre o Congresso Nacional, um poder quase absoluto e decisivo – no sentido de fazer com que essas emendas sejam aprovadas e os recursos do Ministério da Saúde cortados sejam repostos.

Por último, Ministro, aproveito a oportunidade da presença de V. Exª nestas duas Comissões, para falar de um projeto que envolve o Ministério da Saúde, para o qual, não sei por que razão, está sendo pedido urgência no Senado da República. Ele tramita há muitos anos no Congresso Nacional e objetiva um tratamento moderno e diferenciado para as pessoas que sofrem de problemas mentais; é denominado "Luta Antimanicomial".

De autoria do Deputado Paulo Delgado, esse projeto tem defensores de posições opostas no Congresso. No Senado da República, o Senador Lúcio Alcântara o defende, enquanto o Senador Lucídio Portella se posiciona contrariamente a ele. Estou muito preocupado, porque é um projeto extremamente polêmico e, surpreendentemente, agora, quase no encerramento da legislatura, há um requerimento de urgência para a tramitação dele. Preocupo-me, porque lideranças do Governo estão pedindo essa tramitação urgente e talvez não estejam bem informadas a respeito da matéria; pode haver algum Senador da base do Governo com interesses específicos nessa matéria que queira que ela seja aprovada de imediato.

Essa é uma questão muito séria. É preciso a manifestação do Ministério da Saúde sobre a matéria, porque o interesse do projeto é evitar esse procedimento de manutenção absoluta dos manicômios e o tratamento segundo o qual as pessoas vivem privadas do convívio da família, entre outras razões.

Existem muitas clínicas, hoje no Brasil, muitas clínicas e hospitais mantidas com recurso do Ministério da Saúde, que adotam uma maneira de tratar já considerada errada, modernamente. Estou muito preocupado com o pedido de urgência para essa matéria. Considero importante que V. Exª saiba disso e interfira no processo de decisão.

Voltando à questão dos juros, queria que V. Exª explicasse se não haveria uma forma de fazer com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso acrescesse aos recursos do Ministério da Saúde a CPMF, para o qual foi criada. Aliás, foi este o compromisso ético feito com todo o Congresso Nacional: o de que os recursos da CPMF seriam acrescidos à saúde, e não se tirariam outras fontes para colocá-la.

O nosso intuito, Ministro, é colaborar, resolver o problema da saúde em nosso País. No entanto, gostaria que V. Exª fosse claro, objetivo, transparente e o mais didático possível nas respostas às nossas indagações.

Só para finalizar, aproveito a oportunidade para dar conhecimento ao Ministro José Serra de que o seu Ministério – aliás, o Governo – dispõe de material de propaganda, de publicações, etc. Esta é do Ministério da Saúde: "AIDS no Brasil". Julgo correto que se distribuam documentos para esclarecer a população, mas não consigo entender, Ministro, por que isso tem de ser feito em papel **couché**. O Governo parece ter o vício de fazer publicações, usando o que custa mais caro. O papel **couché** é o mais caro do sistema gráfico no Brasil; normalmente, é importado, de alto custo e valor. Uma publicação como esta em papel **couché** daria para fazer 20 publicações em papel comum. Não consigo compreender por que os nossos Ministérios só fazem suas publicações em papel **couché**, de primeira categoria.

O SR. JOSÉ LINHARES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado José Linhares.

O SR. JOSÉ LINHARES – Sr. Presidente, sabemos que há vários oradores inscritos, e é importante que todos tenham um espaço para expressar-se ou fazer as perguntas ao Sr. Ministro.

Perguntaria a V. Exª: não seria interessante limitar o tempo de cada intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Pois não. Esta é uma sugestão que eu submeteria à consideração do nosso convidado e da Comissão.

Antes disso, há outra sugestão que me havia sido trazida pela Deputada Jandira Feghali, que, pelos critérios que já foram aqui referidos, será a próxi-

ma oradora. Lembra a nobre Deputada Jandira Feghali, que, por uma questão de economia de trabalho e de tempo, poderíamos ouvir três oradores antes de conceder a palavra ao Ministro, para que S. Exª respondesse, simultaneamente, aos três. Se não houver nenhuma objeção da parte do nosso convidado e do Plenário, procederemos dessa forma. Esta, então, é uma das questões.

A outra é justamente a que foi levantada pelo Deputado José Linhares. Sabemos que há um número grande de inscritos.

De outro lado, tem sido boa praxe que os autores dos requerimentos tenham um pouco mais de liberdade no uso desse tempo. Não quero, com isso, estimular a Deputada Jandira Feghali a se estender mais do que o razoável.

De qualquer forma, peço a compreensão e a tolerância dos que estão trabalhando conosco nesta hora, para que se dê oportunidade também aos demais.

Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Ministro, é certo que este debate é muito importante. Trata-se da conjunção de esforços de ambas as Comissões no sentido de analisar a proposta orçamentária para 1999. Este debate é extremamente sério, como já disse na Comissão, porque debater a saúde não é debater questões apenas materiais: estamos lidando com a vida, com a emoção, com a sobrevivência da população brasileira. Qualquer recurso retirado pode significar a morte na ponta do sistema. Portanto, é muito grave esse debate, muito sério e muito importante para que possamos tratar de uma forma rotineira.

É claro que não podemos desconhecer que estamos debatendo o Orçamento no meio de uma enorme turbulência: o pacote econômico, o ajuste econômico, o abalo de credibilidade do Governo, do ponto de vista dos escândalos, das fitas e dos dossiês, que, inclusive, surpreendentemente, sumiram da mídia – a questão do dossiê desapareceu, deve voltar –, mas acredito que essa turbulência política traz, no seu bojo, uma questão que considero seríssima, que é a transformação da economia do País num grande ajuste para servir, em parte, a uma parte dos juros de um adicional de uma dívida. E estamos, para isso, asfixiando a economia nacional, estamos fazendo cortes brutais no Orçamento deste País, o que não é uma questão menor.

Por isso, por mais que tenhamos debates conceituais e de detalhamentos a serem feitos, creio até que podemos, Sr. Presidente, montar, no outro dia, um debate conceitua do modelo assistencial, esse detalhamento de mudanças no Ministério na forma de pagamento. Tudo isso são questões importantes, até porque, nas duas Comissões, existem pessoas muito competentes do ponto de vista técnico, têm experiência administrativa de gestão na luta da saúde, e podem contribuir em novas formulações de gestão do Ministério.

No entanto, gostaria que o debate se centrasse na questão principal e não na sua periferia e que discutíssemos aqui a questão orçamentária mesmo, diante dos ajustes, porque, senão, vou pensar que a saúde é uma ilha da fantasia, que, apesar dos cortes em tudo, ela vai muito bem. E sabemos que isso não é verdade. Inclusive, a colocação do Ministro de que, em 1999, o Orçamento é maior que em 1998; me chamou a atenção. Ele pode ser maior do que o executado, mas do que o previsto não é; nem mesmo confio que vamos executar o 19.1 em 1999, até porque em promessas do Presidente Fernando Henrique Cardoso só acredita quem não acompanha a política neste País.

Uma questão que gostaria de levantar, em primeiro lugar, é o problema da CPMF, muito objetivamente agora. Nessa questão da CPMF, o Ministro Jatene, que encabeçou a luta, foi o primeiro a denunciar o seu desvio. O Ministro Albuquerque, na **Carta Capital**, na sua saída, disse que o imposto à saúde é uma farsa. Em seguida, a nota técnica do Ministério, que V. Exª. fez publicar, diz que a arrecadação da CPMF no seu item IV, a partir do dia 23 de janeiro de 1997, não beneficiou a saúde. Quer dizer, não só a própria CPMF teve o seu desvio próprio ou, quando a CPMF, entra saem outras fontes. E agora, na previsão de 1999, se aqui for aprovada a prorrogação e aumento de alíquota, há uma previsão de arrecadação de mais de R$ 15 bilhões para a CPMF. No Orçamento estamos vendo isso dividido, R$ 7.7...

Posso continuar?

O SR. JOSÉ SERRA – Estou prestando enorme atenção.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Gostaria de ter certeza disso.

No Orçamento estamos vendo isso dividido, R$7.7 ou R$ 8 para a saúde, o restante na Previdência, e nos jornais, inclusive, é muito interessante a briga entre os três partidos da base do Governo, em que o Líder do PMDB ainda reclama: "Engraçado, a CPMF foi para o PSDB na Saúde, foi para o PFL na Previdência e não veio para os Transportes, para o

PMDB." Essa briga está grande. Quem é que pega a CPMF, quem é que a desvia, e foi o Líder Geddel Vieira Lima que explicitou isso na imprensa. O que significa que a CPMF nunca , na verdade, foi entendida como vinculada à saúde, aliás foi desviada na sua essência, na sua função, e, agora, mesmo sem ela estar modificada como uma CPMF para a seguridade social, tem uma parte já colocada na Previdência, na previsão orçamentária. Isso eu gostaria de entender.

Qual é a sua visão da execução da CPMF, quais são as suas críticas e as suas avaliações, até porque o Ministro soltou a nota técnica e não falou mais no assunto? Portanto, gostaria que V. Exª. explicitasse, novamente, a sua crítica e a sua visão sobre isso e como é que pode, nesta previsão, já ter a maior parte na Previdência, quando ainda essa contribuição é vinculada à saúde e não à seguridade social como um todo? Essa é uma questão importante.

A segunda questão específica, é como é que vamos acabar 1998? Porque, pelas previsões e pelas análises, não conseguimos acabar o ano. Então, quero saber quais são as propostas do Ministro da Saúde para terminar 1998 com o Orçamento que tem e com os cortes feitos. Não é o problema de trabalhar no mínimo, porque, no mínimo, Ministro, o que está sendo cortado, pelo que estou vendo, e tem muito papel, aqui, porque acompanho isso diariamente, são programas fundamentais, não é trabalhar no mínimo. Quero saber o seguinte: quais as conseqüências sociais dos cortes orçamentários já feitos em 1998? Cortes para sangue e hemoderivados é ridícula a execução; programa de erradicação do **Aedis aegypti** também tem redução; o programa de vacina. Trabalhar no mínimo significa o quê? Quantas pessoas morrem? Então, gostaria que o Ministro respondesse como ele pretende terminar 1998 sem maiores conseqüências sociais.

Para finalizar, tenho outro pergunta. Essas questões são muito específicas, inclusive, muito pontuais. Primeiro, não consigo entender a formulação do aumento do Orçamento para 1999. Existe um crescimento em área de pessoa que eu queria entender o que significa, porque, com o congelamento de salário de 4 anos, onde é que cresce verba para pagamento de pessoal? Há uma distorção, não compreendemos e isso precisa ser explicado. Em segundo lugar, houve uma fala do Barjas Negri, na Comissão de Orçamento, que explicou uma coisa muito preocupante do ponto de vista do SUS, que é o repasse de verbas do Ministério direto para os hospitais universitários. Isso é preocupante, porque, se o Ana Néri é entidade estadual, e o dinheiro é repassado para o SUS, quero entender de onde parte a visão de que onde há uma gestão plena, ao invés do dinheiro ir para o município para ser passado aos hospitais, ele é passado diretamente. Creio que esse procedimento viola as regras e as diretrizes do SUS, não posso concordar com isso, mas queria entender se é essa realmente a proposta do Ministério da Saúde.

Por fim, a questão da Fundação Nacional de Saúde. Com a sua declaração de que terminaram as gerências, eu queria entender melhor o que significa isso, porque encontrei com a atual responsável pelo escritório regional do Rio de Janeiro e ela disse que sua função será a mesma. Então, com o término das gerências e o problema da descentralização da Fundação, como ficam esses trabalhadores? A Fundação Nacional de Saúde, hoje, tem um problema crônico, Ministro, que precisa ser resolvido. Há dez anos, os guardas de endemia são enrolados com contratos precários. Na justiça, eles já teriam efetivação há muito tempo, só que a justiça é lenta, e esses trabalhadores, sequer, podem planejar uma prestação de televisão por dez meses, porque, a cada seis meses, é um desespero. Precisamos saber qual é a solução. O Estado do Rio de Janeiro e outros Estados não podem voltar a ter endemias. Vindo o verão, sempre a endemia é anunciada, e esses trabalhadores não sabe se continuarão no trabalho.

Então, precisamos ter solução. Investiu-se nesses profissionais e até agora não há solução, estão sem saber se vão ser descentralizados dos municípios, se farão concurso para serem contratados, o que não pode é irem para a rua.

E, finalmente, a Fiocruz. O Deputado Sérgio Arouca sempre levanta a questão de que lá existe uma planta que nos proporciona auto-suficiência em vacina. Para isso, precisamos apenas de uma injeção orçamentária de 30 milhões, e estamos comprando vacina pela OPAS. Então, precisamos do esforço desse Ministério – gostaria do seu posicionamento – para fazer com que a planta industrial de auto-suficiência de imunobiológicos no Brasil possa acontecer, e não só se produza para o Brasil mas consiga também exportar vacinas e obter lucratividade para os cofres brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – O próximo orador será o Deputado Eduardo Jorge, a quem renovo o pedido de atenção para com a questão do tempo, em vista do grande número de oradores inscritos.

Com a palavra o Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE – Quando o Senador Ademir Andrade colocou em relação ao Governo e chamou de nosso, S. Exª não devia ter se corrigido, porque é um Governo nacional, tem a função de governar o Brasil como um todo, sou Oposição, mas ele é o Governo que foi eleito. Isso é muito importante quando se leva esse conceito de algumas questões que são realmente nacionais para o campo da saúde, porque esta é a única área, provavelmente, que tem uma política pública realmente nacional e constitucional prevista. Então, essa questão do SUS, não é – repito aqui o que tenho dito – uma questão do Presidente Fernando Henrique, do Cristovam Buarque ou do Ademir Andrade: é uma questão nacional e constitucional. Trata-se realmente de um problema nacional que não é da esquerda, da direita e nem do centro. É muito importante, porque é a única reforma do Estado realmente em andamento. Há muito blá, blá, blá e nhen, nhen, em relação à reforma do Estado, mas o único setor que tem reforma do Estado em andamento é a saúde. Qual é a reforma do Estado na área da Educação? Na área da Previdência, a reforma está parada até hoje, depois de 04 anos de governo. A saúde tem realmente uma reforma, que começou em 1988 e vem reformando um sistema mais do que centenário. Então é preciso ter respeito com isso, fazer as críticas de forma responsável.

Aliás, Senador Ademir, é muito comum haver essa crítica mais genérica em relação à corrupção do sistema. É claro que há corrupção e fraude no sistema, mas eu, como uma pessoa de Oposição e que vem acompanhando essa questão a nível nacional – sou um dos vice-presidente da comissão cujo Presidente está junto de V. Exª – posso dizer com toda tranqüilidade: o sistema e a política pública mais fiscalizada no Brasil é a saúde. Não sai um tostão de Brasília sem que o Conselho Nacional tenha acesso aos dados. E o Conselho Nacional é altamente independente. Lá estão, desde os produtores, industriais, até os setores de oposição bastante ativos e vigilantes. É claro que existem distorções e tudo, mas eu não admitiria – esse é um parêntese que faço e acho importante: estou aqui ao lado do Deputado José Linhares, que é o Presidente da Federação Nacional das Santas Casas. Ele é o principal aliado do chamado setor privado em relação ao Sistema Único de Saúde. Pode-se generalizar e dizer, em relação às Santas Casas, que existe uma corrupção generalizada? Acho que é injusto, é incorreto. As Santas Casas podem ter distorções – digo e repito -, mas as Santas Casas são as principais parceiras do setor privado com o SUS. Mas generalizar uma crítica de corrupção às Santas Casas, creio que é imprudência, não é correto. Se existe uma fraude – e essa é uma fraude realmente gigantesca – é uma nação prometer um sistema de saúde ao seu povo e gastar o que a gente gasta. Mas aí há uma fraude geral, tanto do Governo que promete sistema de saúde gastando o que gasta – mas não só do Governo Federal, como também dos governos estaduais e alguns municipais -, mas inclusive da sociedade: a classe média, os trabalhadores especializados e a burguesia brasileira, que têm condições de financiar este Estado, não se responsabilizam como deveriam em relação ao SUS. Isso é verdade. Em relação, por exemplo, à classe média: vocês concordariam em suspender os descontos do Imposto de Renda, que é um subsídio para a classe média, para o trabalhador especializado, para a burguesia, que é dinheiro que deixa de entrar para o Estado, para a política de saúde, de previdência, assistência social e políticas agrícolas? É um subsídio, que aqui nesta sala provavelmente 100% recebe, enquanto a população da periferia, os mocambos do Recife, sofrem com a falta de recurso.

Então, temos que ter – acredito – uma ponderação em relação à sociedade brasileira e em relação ao SUS de muita responsabilidade. O SUS é – repito – a única reforma do Estado realmente em andamento no Brasil. E é a política pública mais democratizada, mais fiscalizada no momento neste País.

Eu gostaria de abordar ainda outras questões, mas o Senador Ademir praticamente esgotou o tema, e agora a Deputada Jandira completou, chutou a bola direto no gol. Então, restaram poucas questões, mas o discurso do Ministro da Saúde nos dá um texto para uma série de observações, que não sei se é o caso fazer no momento; queremos discutir mais a questão do orçamento, mas não resistiria a fazer duas observações no texto do discurso do Sr. Ministro.

A primeira, em relação à rigidez que ele "reclama" de algumas políticas do próprio sistema de saúde. Digo ao Ministro: essas políticas e essa rigidez, que ele também admite que há virtudes, é o que vem permitindo que se transfira um pouco a questão assistencial para a prevenção. Essa é uma das críticas do sistema. Portanto, essa rigidez em relação ao PAB, em relação ao saúde da família, é o que vem permitindo realmente começar-se essa virada em relação à prevenção. E é um política de saúde que V. Exª defendeu em relação a outras questões mais

pontuais: saúde da família e PAB são também políticas de saúde discutidas no Congresso e no Governo Federal. Portanto, vejo uma virtude muito grande nessa "rigidez", que está permitindo que haja, pela primeira vez no Brasil, um pouco mais de dinheiro na prevenção e na atenção primária.

E digo mais: uma outra política de saúde com que o Ministério devia se preocupar é com a questão da reorganização dos municípios. Não estou falando de intervenção ou em atropelar a autonomia municipal. Mas alguém no Brasil, seja o Ministério da Saúde ou as Secretarias Estaduais de Saúde, vai ter que discutir com os municípios, passada a fase da descentralização radical para a fase da reorganização em níveis de escala, que se chamava antigamente de distritos sanitários, que dê escala e racionalidade aos gastos, aos consórcios, que é um nome novo. Alguém tem que puxar essa discussão no Brasil. Quem deveria puxar seriam os Secretários Estaduais de Saúde, mas não vêm fazendo.

Então, a sugestão que faço é que o Ministério comece a discutir fortemente a questão dos distritos sanitários, dos consórcios como uma política de saúde. É uma posição de liderança que o Ministério pode adotar.

A outra questão no texto do discurso do Ministro é em relação a medicamentos. Perguntaria quanto que o Ministério está gastando no orçamento com medicamentos. Porque a Organização Mundial de Saúde calcula, em países pobres, como é o caso do "Brasil", que alguns países chegam a gastar 30% dos orçamentos com medicamentos.

Portanto, estamos agora discutindo a questão da política de medicamentos genéricos. Está no Senado, sendo responsabilidade desta Casa não deixar que o processo de obstrução de sete anos, que essa lei de medicamentos genéricos vem sofrendo, tenha curso. Eu perguntaria ao Ministro quanto é que o Ministério está gastando atualmente com medicamentos, para se ter noção da importância de se ter políticas efetivas de saúde em relação a medicamentos no Brasil, coisa que não tem.

O faturamento da indústria farmacêutica no Brasil é de R$13 bilhões . É quase o orçamento total do Ministério da Saúde, o que mostra a importância desse item "medicamentos" no Sistema de Saúde de qualquer país.

Finalmente, faria uma observação ainda, antes de entrar em duas questões que quero colocar. Essa questão do dinheiro do CPMF, a novela dessa contribuição. Sou uma das pessoas que não me arrependo de ter votado na CPMF, e faço essa análise a partir de dois quadros que venho falando à exaustão há anos. Primeiro, gastamos R$14 bilhões em 1995, e R$14 bilhões em 1996, grosseiramente, arredondando. Deveríamos gastar mais R$6 bilhões em 1997, totalizando R$20 bilhões. Dois bilhões o Sr. Pedro Malan tirou da Saúde. Em 1998, R$14 bilhões, mais R$8 bilhões, totalizando R$22 bilhões. Quatro bilhões o Malan tirou da Saúde, vamos gastar R$18 bilhões – espero. Então R$14 bilhões mais R$6 bilhões é igual R$20 bilhões, gastamos R$18 bilhões; R$14 bilhões mais R$8 bilhões é igual a R$22 bilhões, vamos gastar R$18 bilhões. Portanto, a saúde já deu R$2 bilhões em 1997, e R$4 bilhões vai dar, no mínimo, em 1998, para esses ajustes que o Sr. Pedro Malan vem fazendo em relação ao orçamento do Brasil.

Mas, Ministro José Serra, na verdade há um outro quadro, com uma outra tabela que preparei quando fui relator da prorrogação do CPMF. Se for feita a correção pelos índices do Sr. Pedro Malan, nos anos de 1995 e 1996, vamos ver que realmente não houve aumento nenhum. Se aplicarmos o índice de reajuste, em 1995 e 1996, os R$14 bilhões se transformam em R$18 bilhões. Então estamos no patamar corrigidos R$18 bilhões em 1995, R$18 bilhões em 1996, R$18 bilhões em 1997 e R$18 bilhões em 1998. Não houve nenhum aumento, nenhum tostão, essa é a verdade com a CPMF.

Disse no começo da fala que não me arrependo de ter votado, Senador Ademir Andrade, porque se não fosse a CPMF, ao invés de R$18 bilhões, no ano passado, tenho certeza de que a saúde teria ficado em torno de R$15 bilhões, não tenho dúvidas e nem ilusão sobre a política que o Sr. Pedro Malan e o Presidente Fernando Henrique aplicam fielmente neste País. Sem a CPMF, o orçamento do ano passado teria sido R$15 bilhões ou R$15,5 bilhões. Então nessa conjuntura total devemos ver a questão da CPMF. Realmente houve o desvio, realmente não houve aumento nenhum, isso é verdade, mas sem a CPMF, a saúde, ao invés de R$18 bilhões no ano passado, teria realizado um orçamento de R$15 bilhões, ao invés de um orçamento de 18 bilhões este ano, espero que realize, teria realizado de R$15,5 bilhões ou R$16 bilhões. Essa é a questão de que temos que ter noção.

Coloco duas questões para o Ministro e para a sociedade em geral. A primeira questão do CPMF e das emendas constitucionais, das quais sou um dos autores, o Deputado Ursicino Queiroz é o relator de outra, o Deputado Darcísio Perondi é relator da mi-

nha, tenho dito e batido ou a Oposição e o Governo sentam e fazem um acordo em relação a esta questão do orçamento da saúde e sua vinculação ou não haverá vinculação para a saúde.

O nobre Senador Ademir Andrade, como experiente Parlamentar que é, apesar de ser moço, sabe muito bem que essa é uma Emenda Constitucional altamente complexa. Como é que se vai votar uma coisa desse tipo se a Oposição e o Governo não chegarem a um acordo? Eu não acredito. Nesse ponto, se não houver um acordo entre a Oposição e o Governo em relação a esta Emenda Constitucional da vinculação, para mim será blá, blá, blá ou nhen, nhen, nhen – como gosta o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tem que haver um acordo entre a Oposição e o Governo para se votar uma Emenda desse tipo, porque isso envolve interesses municipais, estaduais e federais muito complexos municipais e é essa questão que está colocada.

O Ministro José Serra, no início do ano, se dispôs a entrar nessa luta pelo acordo. Depois, a coisa esmaeceu e sumiu. Eu pergunto ao Sr. Ministro José Serra e aos Líderes da maioria do Governo: há disponibilidade de se voltar a discutir seriamente o acordo para se votar a vinculação da saúde – seja qual for, seja o Relatório do Ursicino e Perondi ou de uma outra síntese ou não há mais? Eu, inclusive, quero dizer que a minha posição é a de que só deveríamos aprovar a prorrogação da CPMF, dando parte dos recursos para a Previdência, se conseguirmos arrancar um acordo do Dr. Pedro Malan e do Dr. Fernando Henrique Cardoso em relação à vinculação de recursos da saúde – ou se quer que o Congresso, novamente, aprove a prorrogação e a saúde ficar a ver navios como ficará se aprovar somente essa proposta do CPMF que chegou aqui no Senado?

Dirijo essa questão ao Sr. Ministro e, ao mesmo tempo, a seus Líderes, aqui, no Congresso.

A segunda questão é a questão do Orçamento. A Comissão de Seguridade Social do Dr. Roberto Santos fiz a sua parte: colocaram as emendas em relação ao SUS e em relação ao PAB que são as duas emendas principais – de R$700 milhões e R$300 milhões – para tentar recuperar um pouco o Orçamento de 1999.

A palavra, na verdade, está com o Ministro para que dê sua opinião, mas está muito mais com as Lideranças do PSDB, do PMDB, do PFL e do PTB, que são maioria e que podem aprovar ou não esses de recuperação mínima em relação ao Orçamento da Saúde. Dinheiro tem, porque há muitas obras em andamento. Aqui mesmo, saindo do Congresso, se vêem três "pirâmides do Egito" sendo construídas. Isso não se pode adiar para poder salvar as vidas, como disse a Srª Deputada Jandira Feghali, em algumas cidades mais remotas do País? Então, dinheiro há, emendas existem. A Comissão de Seguridade Social do Dr. Roberto Santos está lá oferecendo as duas emendas. A palavra, na verdade, está com o Ministro – é verdade -, mas muito mais com os Líderes da Maioria no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Esgotada a relação dos autores de Requerimentos para esta convocação, concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

Antes, entretanto, quero lembrar, aqui, que, em relação aos demais inscritos, teremos que ser muito mais rigorosos em relação ao tempo. O Regimento, inclusive, diz que o limite deve estar em três minutos. Procuraremos chegar perto disso, mas, por antecipação, quero dizer que nós seremos forçados a controlar o tempo com muito mais rigor.

Com a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA – Vou tentar abordar as perguntas, inclusive no que elas têm em comum. Vou responder de maneira sintética, agrupando-as.

Em primeiro lugar – só para esclarecer – para a questão da luta antimanicomial, como disse o nobre Senador Ademir Andrade, não pedimos urgência – só para esclarecer, não foi o Ministério da Saúde. Sou simpático às idéias do Sr. Deputado Paulo Delgado e do Sr. Senador Lúcio Alcântara. Agora, é uma área em que, sinceramente, não me sinto à vontade. Não tenho solidez, não entendo de Psiquiatria. Entendo alguma coisa como Psicanálise, como usuário, há alguns anos, mas de Psiquiatria, nem como usuário, graças a Deus, nem como produtor de serviços. Realmente, não fomos nós que pedimos a urgência.

Um outro aspecto é o seguinte – eu não vou entrar em análise de política econômica porque sou Ministro da Saúde e a minha preocupação e o meu trabalho é a saúde, porque se para tudo nós vamos puxar a discussão geral, acabaremos não focalizando o assunto. No Governo sou responsável pela área da Saúde e não tenho uma responsabilidade apenas formal; eu me considero e sou um aliado daqueles que querem uma saúde melhor para a população, e uma saúde melhor para a população significa serviços que atendam gratuitamente, porque grande parte dessa população não tem recursos para pagar, não tem demanda para exercer no mercado. Sobre isso já falei e tenho falado bastante. O

que não significa que eu defenda determinados modelos que, na minha opinião, estão colocando em risco a Saúde Pública devido aos problemas de desperdício e de baixa qualidade dos serviços que apresentam. Portanto temos que ter coragem também para reformar o sistema por dentro, mas não vou entrar em considerações gerais a respeito de política econômica.

Com relação ao gasto proposto e ao gasto efetivo que o Senador Ademir Andrade aponta, não sei bem qual a fonte dos dados de S. Exª, mas não há essa disparidade porque com relação ao orçamento de 1998...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Meus dados são do Siafi.

O SR. JOSÉ SERRA – Eu precisaria ver, porque os meus não batem com eles. Por exemplo, no caso de 1998, o corte, segundo dados do Conselho Nacional de Saúde do próprio Ministério, feito no fim do ano, seria de R$1,7 bilhão; acontece que ainda recebermos R$600 milhões que precisamos para fechar o ano, portanto o corte será menor. Independentemente disso, não há a tal diferença de 3 bilhões, ou 2 bilhões, ou coisa do gênero. A diferença é menor.

Conseguimos tocar 1998, apesar desse corte previsto porque teremos que pagar o SUS no mês que vem, e o Governo está agora examinando a proposta; foi formada essa comissão para fornecer esses recursos para o começo de dezembro. Como é que isso foi levado? Com cortes, apertos, nada que pegasse algo essencial. Inclusive houve uma conjuntura que favoreceu, por incrível que pareça: por causa da eleição não pudemos mais fazer convênios, muita coisa ficou suspensa, e isso acabou vitimando, em grande medida, emendas parlamentares.

Por outro lado, há uma série de despesas que vão ficar como Restos a Pagar para o ano que vem, mas conseguimos levar até agora, já no final de novembro, sem nada que pudesse realmente prejudicar o setor. Ao mesmo tempo, estamos corrigindo atrasos estruturais que, no caso dos 25%, se repetiam a cada mês e não estamos atrasando nada, porque a saúde é diferente. Há uma coisa que as pessoas não entendem: parar uma estrada é péssimo, mas parar um hospital é completamente diferente. Qual é o prejuízo de uma estrada? É a taxa de juros do que tenho investido e não está tendo retorno. Se eu paro um hospital, o que estou fazendo? Estou matando gente. São duas coisas diferentes. Se não aplico vacina, vou permitir que alguma doença infecto-contagiosa se propague, aliás, vou gastar mais no futuro. Estrada também se deteriora, mas são coisas diferentes, são essencialmente diferentes. Curiosamente nunca vi uma proposta de cortar despesas de hidrelétricas, uma hidrelétrica que já esteja funcionando; da mesma maneira tem que ser encarado um hospital; um hospital que está funcionando não pode receber cortes. V. Exªs já viram parar uma hidrelétrica e cortar a luz porque não tinha dinheiro para custeio? Está certo, não faz sentido. Teria um tremendo efeito multiplicador depressivo sobre a economia. Um hospital que se pára também tem um efeito multiplicador depressivo sobre a saúde da população, fora o que se gasta mais adiante. Isso é claríssimo. Por exemplo, na campanha do combate ao câncer no colo do útero, que foi extraordinariamente bem-sucedida. Ela custou dinheiro, custou cerca de R$ 60 milhões. Mas vamos economizar uma enormidade. Por quê? Porque descobrimos doenças previamente. É muito mais barato tratar-se uma infecção do que tratar um câncer que pode vir do não-tratamento dessa infecção. Penso que deve ser encarado sob essa ótica.

Agora, de fato, demos reajustes muito altos, no caso do SUS, nas áreas prioritárias de emergência e de maternidade. Podem ser ainda insuficientes, mas alguns foram de 200%, e outros até mais, porque não se pagava nada. De toda maneira, Senador Ademir Andrade, ainda há o problema do baixo pagamento. E há a tendência à fraude. Só que temos que romper esse círculo vicioso, inclusive, nas formas de organização.

Veja, V. Exª, estamos fazendo mutirões experimentalmente em São Paulo. A idéia que tive veio do Rio de Janeiro, do mutirão da catarata que fizemos lá, em hospitais federais. Estamos fazendo algumas experiências em São Paulo com o tratamento de câncer da próstata, para tirar filas de atraso; vamos fazer agora de vesícula, depois de hérnia, depois de varizes, para mulheres, etc. Por que estamos fazendo em São Paulo? Para ganhar **know how**, experiência, para fazer no Brasil inteiro. Pode parecer trivial, mas organizar isso não é assim elementar. Então estamos fazendo experiências para, no ano que vem, multiplicar esses mutirões pelo Brasil inteiro.

Não estamos aumentando os procedimentos; ou seja, não estamos pagando a mais por unidade de procedimentos; estamos pagando a mais o número de procedimentos, mas não aumentando. No entanto, estamos conseguindo; estamos mobilizando a sociedade, mobilizando os hospitais universitários, que são uma boa coisa no Brasil. E estamos prometendo também a entrega de equipamentos;

por exemplo, um laser para um problema nos olhos que advém da diabetes. Então vamos entregar equipamentos. Trabalhando com as sociedades e com os hospitais sérios, teremos condições, inclusive, de ir aumentando e fazendo essa mobilização. Isso cria um círculo virtuoso, não tenho a menor dúvida. Então, mesmo dentro desse quadro de dificuldades, temos que ir multiplicando o que podemos fazer, com os recursos existentes. Realmente, temos que ir melhorando a alocação de recursos, lutando por mais verbas porque sou absolutamente a favor de lutar por mais verbas em condições de boa aplicação.

Acho – e posso falar porque tenho acompanhado – que neste Governo, desde a gestão do Dr. Adib Jatene, passando pelo Dr. Albuquerque, tem havido muita melhora: o controle na área da Saúde, nos gastos, na fiscalização, etc. Hoje já não se pode mais dizer que o recurso "foi pelo ralo". No entanto, em grande parte, ainda prevalece dentro da elite brasileira uma posição de que tudo o que é serviço público, social, se funciona mal precisa se fechado em vez de ser reformado; e muito do que acontece é usado como pretexto para perseguir o setor da Saúde. Isso ocorre dentro da elite, como se ele pudesse ser privatizado ao sabor do mercado, etc.

Temos que ser capazes de enfrentar essa posição à direita e também aquela que se opõe a qualquer mudança, a qualquer reforma, em função do interesses corporativistas, em função de um conservadorismo que às vezes se oculta sob capa de esquerda. Isso é não querer mudar. O Keynes dizia uma coisa extraordinária: "Se o pensamento conservador prevalecesse, não haveria crescimento demográfico, porque ter filhos envolve riscos". Isso, às vezes, se aplica para a direita e para a esquerda. Aliás, a Saúde é um caso didático a esse respeito.

A questão da CPMF é a vinculação. Tecnicamente, a CPMF ficou vinculada à Saúde. Aí, há duas questões. Primeiro, no Orçamento de 1995 ou em parte do Orçamento de 1996, havia dinheiro emprestado, a fonte era o FAT, que foi substituído por recursos. Do ponto de vista da despesa real, não aumentou, mas houve uma substituição de recursos de empréstimo por recurso de imposto, parcial.

Segundo apontou o Deputado Eduardo Jorge, houve um certo acréscimo. Em terceiro lugar, não houve queda absoluta de gastos da Saúde – eu nunca disse isso. Havia elementos com relação ao PIB a outras despesas. O que tenho sempre dito, antes de assumir o Ministério da Saúde, é que a Saúde não tem pressionado déficit público; as pressões pelo déficit público vêm de outro lado.

A CPMF é uma receita da seguridade e o déficit da Previdência crescendo. O que aconteceu? Outras receitas da área da seguridade vieram para cobrir o déficit da Previdência. Não foi jogado pela janela, nem nada parecido. Daí, inclusive, o meu empenho e do Governo, para que consigamos montar um sistema de Previdência mais viável.

Quanto à questão da vinculação a que o Deputado Eduardo Jorge se refere, no primeiro semestre, logo que eu entrei no Ministério, empenhei-me em que a questão da CPMF fosse atrelada a uma vinculação. Que vinculação? Não é vinculação CPMF/Saúde, porque se a despesa da Saúde é maior do que arrecadação da CPMF, a vinculação é feita, mas ficam as outras receitas. A proposta do Deputado Eduardo Jorge era correta – digo era porque foi modificada, mas manteve a essência -, vincular a uma fatia das receitas da seguridade. Eu apoiei isso, inclusive, tecnicamente. O Deputado Ursicino Queiroz, do PFL, é o relator. A emenda do Deputado Eduardo Jorge, do PT, foi em cima de uma emenda do Deputado Moscone porque não conseguimos fazer andar a emenda do Deputado. Entretanto, baseou-se no princípio da emenda do Eduardo Jorge. O que aconteceu naquela hora? Não pudemos fazer um acordo, inclusive partidos da oposição, como o PT, não toparam fazer CPMF mais vinculação. Até procurei os dirigentes do PT, que são meus amigos, para conversar sobre fazer uma frente, com o qual o Governo concorda, mas não conseguimos. Naquele momento, podia ter sido votado pelo lado do Governo, caso houvesse um entendimento. O que o pessoal queria era fazer vinculação sem CPMF. Mostramos com muita clareza o seguinte: existe um bolo, a CPMF faz parte do bolo. Eu elimino a parte da CPMF, posso fazer vinculação e aí perco dinheiro porque o tamanho do bolo diminuiu. A fatia não é medida só pelo ângulo, mas também pelo tamanho do bolo. Houve confusão entre superfície e ângulo – para dizer de uma maneira eufemística – e aí não deu para fazer. Adverti na época, e está nos Anais da Comissão: se não votar agora, no segundo semestre vai ficar difícil. Não que desse para votar tudo no primeiro semestre, mas se tivesse chegado a votar no plenário, a realidade era outra. Faltou, a meu ver, discutir o político, numa visão de médio e longo prazo, nessa matéria. Continuo favorecendo essa vinculação.

Na proposta apresentada pelo Deputado Ursicino, que é parecida com a que foi aprovada aqui, as coisas andaram paralelamente no Senado e na Câmara. A proposta da Câmara tem mais modificações

porque chegou a ser mais debatida, mas nessa proposta a vinculação é gradual, é uma escadinha, não colocaria nada explosivo sobre os gastos, é mais um seguro. Por outro lado, ela tem uma coisa importante, que é vinculação de Estados e Municípios. Não há possibilidade de garantir recursos para a Saúde apenas na esfera Federal porque, quando o Governo Federal aumenta, Estados e Municípios encolhem; quando Estados e municípios aumentam, o Governo Federal encolhe; quando estados aumentam, municípios encolhem; quando os municípios aumentam, os estados encolhem. Fica um jogo de empurra natural, falta dinheiro para todo o mundo, mas basta aumentar para o sujeito já dizer que já vive com isso, então, substitui.

O financiamento da saúde tem que articular essas três esferas. E qual é a maior resistência dentro delas, qual é a esfera que mais resiste? Não são os municípios, na maioria, porque já gastam perto de 10%, mas os Estados. Há estados que gastam em torno de 10% – por exemplo, São Paulo, Bahia. Há outros que gastam apenas 2%, 3% ou 4% do seu orçamento, e aí joga tudo para a esfera federal ou para os municípios. Isso era numa escadinha de alguns anos.

Estamos abertos para discutir. Essa questão está aqui no Congresso, tem que se desenvolver por aqui. Da minha parte, haverá sempre uma atitude positiva para essa negociação. Todos que me conhecem sabem que eu jamais embarcaria numa proposta que iria arrebentar cofres públicos. Porque não adianta arrebentar cofres públicos, voltar à inflação. Pelo menos da inflação nos livramos, ela que era o elemento de castigo penoso, permanente para a saúde, pelos atrasos e pelas defasagens que havia no sistema de pagamentos.

Acho fundamental aprovar a CPMF, porque CPMF é contribuição e faz parte da seguridade social. Qualquer centavo que diminui da seguridade social afeta toda a área, tendo ou não tendo vinculação. Há duas ou três figuras de tributos: a taxa, que é contrapartida do serviço específico, de luz, água – não se pode cobrar taxa em geral; o imposto, que não tem vinculação, é geral; e contribuição, que é vinculada, porque é contrapartida de um serviço.

Qualquer contribuição social é da seguridade. Ao aprovar a CPMF, mesmo sem ter uma vinculação específica com a saúde, ela está vinculada à seguridade social, isso tem que se ter presente. Portanto, acho que se tem que aprovar a CPMF, por causa disso. Não vou entrar aqui em considerações macroeconômicas, tributárias, do que seria melhor, que imposto é melhor para a atividade econômica, que imposto não é. Evidentemente que os impostos em cascata não são. Mas até ter um outro sistema, não dá para dizer assim: não, então vou esperar o outro sistema e não faço nada aqui. Isso não é possível.

Creio que a proposta de continuidade da CPMF deve ser apoiada por todos, especialmente por aqueles que têm preocupação mais focalizada na área social.

Quanto ao Orçamento de 1998, estamos pleiteando – porque é preciso para fechar ano – um ajustamento da ordem de 600 milhões. Com isso, na verdade, fica um corte para o ano, mas que conseguimos manejar por causa da eleição e por conta de um acréscimo nos restos a pagar, que normalmente acontece.

Senador Ademir Andrade, é importante ter presente que às vezes não se consegue fazer a despesa num ano. Se compro uma vacina ou faço uma licitação em dezembro, não dá tempo de pagar em dezembro, fica para pagar em seguida. Não há esse ajustamento perfeito entre despesa e desembolso para pagamento. Portanto, deu para levar o fato em 1998.

Quanto a emendas, o Ministério está aberto para assessorar, para dar todos os números existentes para quaisquer propostas que venham a ser feitas aqui. Não vamos tomar a iniciativa, porque agora é hora do Parlamento, que tem atribuição constitucional de trabalhar os orçamentos. O que coloco inteiramente disponível para todos os parlamentes de quaisquer partidos, de quaisquer tendências, é toda a informação de que se necessita.

Quero chamar a atenção, Senador Ademir, para esse aspecto: não tem gordura na saúde. Vou repetir aqui porque agora tem mais parlamentares: ontem, encontrei num restaurante um deputado dizendo que no sul há 2 bilhões sobrando. Não tem, pelo amor de Deus! Nesses 2 bilhões, tem o PAB, o Programa de Saúde da Família, tem a compensação, mas não tem dinheiro sobrando. Portanto, se vai por mais, o que seria bom, tem que catar pelo Orçamento afora, tem que olhar a questão de receitas.

Pergunta a Deputada Jandira Feghali: por que cresce a verba de pessoal? Não é fato que não houve reajuste nos últimos quatro anos. Houve um reajuste em janeiro de 1995, que, numa época em que não se tem inflação, vale para o ano. Depois, não houve mais reajuste formal. Mas a folha de pagamentos cresce por qüinqüênios, cotas quintas, nem sei. Há um conjunto de coisas que cresce inercialmente, fora a questão das aposentadorias. Lembro que até há pouco, ou ainda vale, o Brasil possui a

única posição – provavelmente não é no mundo, é no Universo, em todas as galáxias – em que aposentados da área pública ganham 20% mais, o que é uma coisa extraordinária. Tudo isso vai pesando. Há também essa famosa questão dos 28%. Checamos, porque ninguém é ingênuo. Quando anunciam aumento da despesa de pessoal, ninguém imagina que eu diria "ah, que bom, acredito". Não! Acredito, mas vamos conferir. E conferimos. Realmente, tem crescimento de despesa. Aliás, esse é o problema. É que o sistema público está tão mal organizado que a despesa de pessoal cresce sem ter reajuste. Significa que tem muita gente que começa a ganhar mal. Então, algo errado está acontecendo. Porque, se a despesa geral cresce, tem algo errado aí no meio. Não tem reajuste e a despesa cresce, é um drama. Essa é a síntese do problema que temos, de remuneração no setor público.

A questão de aliados que falam, Deputada Jandira, o que tenho notícia – pode ter em mais lugares –, é que o partido de V. Exª agora é governo no Rio de Janeiro e em Goiás, com o Governador do meu partido.

Pelo menos o Governador me disse que o PC do B ia participar do Governo. Então vai ser no Rio de Janeiro. Aí V. Exª vai entender o que é estar no Governo e lidar com aliados. E daqui um ano, quando V. Exª fizer citações do que disseram os aliados, eu também vou fazer citações do que disseram os aliados no Rio de Janeiro. Política é assim. Aliás, não é todo mundo igual; um diz uma coisa, outro diz outra. Isso faz parte porque, para governar, é preciso maioria no Brasil, no Rio de Janeiro, em Goiás, em qualquer Estado. Mesmo que o partido de V. Exª se elegesse, também ia ter que fazer composição. Portanto, não dá para entrar aqui analisando o que cada aliado disse.

Para os hospitais universitários, na verdade, o que tem entrado, agora, direto para o Ministério, foi uma salvação para a educação. Digamos que R$400 milhões vinham para os hospitais universitários, para o Ministério da Saúde como receita. O Ministério da Saúde paga o Ministério da Educação – receita – e o Ministério da Educação paga os hospitais – despesas. Havia uma duplicação cuja eliminação – isto foi, em parte, idéia minha – permitiu não cortar R$400 milhões da Educação, por uma questão contábil. Então, francamente, na hora de evitar cortar R$400 milhões da Educação, eliminando um problema contábil, valeu a pena.

Particularmente, gosto muito dos hospitais universitários. Eles quebram um galho enorme na área da saúde, na área hospitalar. Agora, precisamos ter uma administração melhor do seu conjunto. Confesso que até agora não consegui encontrar a fórmula. Outro dia pedi aos reitores e diretores de hospitais universitários, com os quais tenho as melhores relações, que pensassem nisso. Temos que encontrar uma fórmula, porque eles pertencem à universidade, têm a lógica da universidade, mas, ao mesmo tempo, são o braço fundamental no tratamento de saúde e hospitalar da população. Deviam estar no Ministério da Saúde. O Ministério da Educação não quer esses hospitais, mas não tem como tirá-los, porque eles são das universidades, tem carreira. Desperdiçam muito porque ganham 75% a mais do que um hospital que não é escola, têm os salários pagos na folha do Ministério da Educação. Quer dizer, ganham mais pelo SUS e ganham pelo outro lado. É claro que fazem coisas da maior complexidade e tudo mais. Temos que montar aí um sistema de conjunto, para racionalizar compras, para ter políticas com relação a eles. Eles também querem fazer isso. Só que temos que encontrar esse caminho.

Há uma contradição com a gestão plena. E aí ficamos numa posição intermediária. Na gestão plena, se dou dinheiro para o Município de Campinas, por exemplo, se lá tem hospital universitário, é estadual. São Paulo só tem um hospital universitário federal, os outros são estaduais, não entram na nossa órbita. Mas, voltando à gestão plena, a Prefeitura de Campinas queria o hospital da Unicamp, o que, na minha opinião, seria uma insensatez, pelas características não-municipais do hospital. Em alguns casos, não é. Então, tem que ter flexibilidade. Sou a favor da descentralização, participei da primeira experiência séria que fez o Brasil, que foi no Governo Montoro, no Governo Fernando Henrique, impulsionei o que pude, quando eu estava no Planejamento, estamos tocando agora na Saúde. Gestão plena, na minha gestão – e o Barjas antes era quem cuidava disso –, saltou de cento e pouco para quatrocentos e tanto, o PAB está se consolidando. Enfim, tudo isso. Agora, município também tem que ser cobrado. Em muitos lugares, os conselhos municipais são de apadrinhados dos prefeitos. Aprendi no Congresso que existem quatro coisas sagradas: mulheres, crianças, velhinhos e Jesus Cristo – todo mundo fala a favor – e, agora, o quinto é o Município. Parece que surgiu essa categoria, não é governo, são entidades beneficentes, não têm de ser controladas. Mas isso não é verdade: descentralização implica responsabilidade. Temos de desenvolver esses mecanismos.

O que acontece? O prefeito tem gestão plena, não paga o hospital universitário para pressionar o MEC e o Ministério da Saúde. É uma forma de trazer recursos ilegítimos. Se o prefeito quer mais recurso, deve pedir, mas não pode fazer isso. Criamos o seguinte mecanismo: quando a prefeitura abusa, tiramos o hospital universitário da gestão plena e tira-

mos o dinheiro da prefeitura. Hoje, fiz uma portaria garantindo essa possibilidade. Se algum Deputado achar que está havendo abuso, informe-nos, pois, se necessário, tiraremos o hospital da órbita do Município. Em alguns lugares, a gestão funciona bem e essa deve ser a meta.

Não vejo com preocupação o fato de passarmos diretamente o recurso. Evitou-se um corte maior na educação. Temos de encontrar uma saída e o Congresso deve participar dessa discussão. Qual a fórmula para fazermos isso? Devíamos ter uma espécie de corporação nacional de hospitais universitários, para estabelecer uma política de especialização, de compras, para economizar, para apoiar campanhas. Por exemplo, temos um sério problema no Ministério da Saúde, a hemodiálise, com a qual gastamos R$ 400 milhões por ano. Soma-se a esse valor os R$ 600 milhões com gastos com a AIDS e chegamos a R$ 1 bilhão. A hemodiálise está ligada aos nefrologistas, uma corporação muito problemática na Saúde, com que já tive atritos. Grande parte dos serviços de hemodiálise são privados e isso é errado, porque ficamos na mão deles. O sistema privado deveria atuar, mas deveria ter uns 50% e não 80%. Não temos um colchão de defesa da área pública e não posso fechar o serviço de hemodiálise. É muito fácil falar que o serviço deve ser fechado por não estar cumprindo as normas, mas como ficam os pacientes? Mudamos leis para punir o pessoal da hemodiálise. A lei é rigorosa e podemos amolá-los ao infinito, mas isso tem de ser melhor tratado, porque não podemos deixar as pessoas desamparadas. Como estamos resolvendo o problema? Estamos comprando equipamentos de hemodiálise de última geração para serem doados a hospitais universitários e entidades filantrópicas sérias, para aumentar a participação pública na hemodiálise. Os hospitais universitários são instrumentos de política. É isso que precisamos aperfeiçoar como instrumento de política de saúde.

Quanto às gerências, foi feita uma portaria e elas estão sendo desativadas. Particularmente no Rio de Janeiro, a Drª Ana Tereza continuará como coordenadora, porque ela é coordenadora dos hospitais federais do Rio de Janeiro e está, neste momento, articulando um processo de reforma do conjunto desses hospitais.

Com relação à Fio Cruz, ela tem R$ 20 milhões no Orçamento. Eu colocaria mais, mas não tive condições; se o Congresso fizer um remanejamento, acharei ótimo. Temos apoiado bastante a Fio Cruz. Estive lá, esta semana, participando da assinatura de um contrato com um laboratório francês que produzirá vacina para um tipo de meningite – não sabia que existiam vários tipos – e, em cinco anos, essa vacina estará inteiramente assimilada pela Fio Cruz. É uma associação com capital estrangeiro e, em cinco anos, dominaremos essa tecnologia.

O Deputado Eduardo Jorge perguntou sobre remédios e falo inclusive de vacinas. Em 1994 mais ou menos, a despesa com vacinas era próxima a 80, 90 milhões. Neste ano, até o fim do ano, sem cortes, ela chega a 180 milhões, e no ano que vem, 194 milhões. Ou seja, estamos gastando mais com vacinas, mas não tanto quanto aumentou o volume de vacinas, por que? Porque diminuímos os preços. No ano que vem, inclusive, anunciei na Fiocruz, vamos, pela primeira vez, vacinar pessoas idosas. Era até 60 anos e eu mudei porque tenho 56 e vou fazer 57 para não ficar logo aí. Mudamos para 65. Chama-se de pessoas idosas, mas sabemos que não são. Pela primeira vez vamos vacinar contra tétano, gripe e pneumonia. É um programa novo para o ano que vem, sem cortar nenhum dos existentes.

O Deputado Eduardo Jorge perguntou quanto gastamos em remédios. Em 1998, gastamos 600 milhões direto mais 1,4 mais ou menos do SUS, e uns 2 bilhões na esfera federal. Isso não mostra o que se gasta no País inteiro. O meu Estado de São Paulo, por exemplo, gasta uma fortuna com medicamentos, e não é federal. Então, deve ser muito mais no Brasil, talvez um bilhão a mais. Deve ser uns 3 bilhões, porque em geral os Estados e municípios gastam 50% do que o Governo Federal gasta.

Deputado Eduardo Jorge, não reclamei da rigidez. São programas bons, mas que implicam rigidez por outro lado. Quando eu falo em rigidez quer dizer que não pode cortar. Tenho receito de que alguém aqui, com a melhor das intenções, vai e corte um programa desses. E é uma despesa rígida que não tem como revisar, atrasar, nem nada parecido.

Já falei da questão dos municípios, quanto gastam em medicamentos. De genéricos, V. Exª sabe que o Ministério trabalhou para aprovação, inclusive participamos do substitutivo final. E espero que o Senado aprove logo. Se puder aprovar tal como veio da Câmara, melhor ainda. O da Câmara foi supertrabalhado, e aí poderemos ter isso rapidamente já no mercado, para fazermos as políticas que correspondem. Sou inteiramente a favor do medicamento genérico feito de forma responsável.

Deputada Jandira Feghali, com relação aos guardinhas, não vamos demiti-los, mas a solução de longo prazo é a municipalização, os municípios tra-

tarem disso diretamente. Enquanto isso não for equacionado, não vou colocar mais 5, 6 mil pessoas estáveis para sempre na órbita do Governo Federal. Temos que descentralizar isso. Esse é o problema. Os guardinhas são necessários, ninguém está perseguindo. Agora, tem que haver uma municipalização. Tive muito pouco tempo para isso. Espero que com o novo secretário, que é excelente, na minha opinião, do Rio de Janeiro, Dr. Cantarino, possamos equacionar essa questão definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – O Sr. Ministro pediu uma interrupção de dois minutos, mas podemos ir adiantando a sessão, chamando os próximos inscritos.

Quero insistir no fato de que, daqui para frente, teremos de ser muito rigorosos no limite dos três minutos.

Estão inscritos para pronunciamentos sucessivos, antes que o Ministro os responda, a Deputada Ceci Cunha, a Senadora Emilia Fernandes e o Deputado José Linhares. Terminados esses três pronunciamentos, ouviremos então o Ministro em resposta a todos os três. A depender do ritmo de andamentos dos trabalhos, podemos, da próxima vez, colocar quatro em seqüência, para depois então pedir ao Ministro que responda. A Deputada Ceci está presente?

A SRª BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento. Eu gostaria de saber qual a previsão de tempo para a permanência do Ministro aqui, para saber se teremos garantia da nossa interpelação ou não, na medida em que não sabemos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Pois não. Estamos começando a chamar os próximos oradores, chamando a atenção para a questão do tempo. A Senadora Benedita da Silva pergunta qual é a disponibilidade de tempo do Ministro.

O SR. JOSÉ SERRA – Até 13h15 ou 13h30min. Com relação ao que o Senador Ademir Andrade havia falado, sobre o orçamento do ano que vem, mesmo tendo a reposição de 600 milhões neste ano, o OCC do ano que vem, mesmo com o corte que foi feito no orçamento, em valores reais, é 8,4% superior ao de 1998. O que aconteceu é que, em 1998, houve quase dois bilhões de serviços da dívida, e em 1999 não tem. O orçamento de 1999, antes do corte, era de 2 bilhões em despesas do OCC mais alto do que o de 1998, porque um tinha a dívida para pagar e o outro não tinha. Esse corte de 1 bilhão não eliminou o crescimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Esse ano não foi real. Aliás, em nenhum dos anos foi real. Se em 1999 for real, tudo bem, aí haverá um crescimento, mas o previsto em 1999 foi 19,8 e o previsto em 1998 foi de 19,8.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas o que estou explicando a V. Exª é que o de 1998, tinha 2 bilhões de serviço de dívida, que em 1999 não tem. Mesmo não crescendo, cresce, porque num caso eu tenho que pagar a dívida e no outro não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Tem a palavra a próxima oradora inscrita, Deputada Ceci Cunha. Peço a V. Exª a compreensão de ficar exatamente nos três minutos.

A SRA. CECI CUNHA – Sr. Ministro, Sr. Presidente, Deputados, inicialmente, Ministro, como nordestina, quero agradecer o trabalho que o Ministério da Saúde tem feito em relação ao Nordeste, especificamente ao Estado de Alagoas, onde conseguimos mostrar hoje à população, com dados concretos, que, com responsabilidade, é possível alcançar, é possível construir ou refazer. Temos trabalhado para levar água para o povo sertanejo. O Ministério da Saúde tem contribuído. Peço que o Ministério faça ou exija do Estado um planejamento para a execução. Sei que existem projetos, mas gostaríamos que, dentro desses projetos, tivéssemos como passar para a população o planejamento de trabalho. No meu Estado, este ano, com toda a dificuldade, conseguimos levar recursos avantajados. Soube de uma cidade de 200 mil habitantes que, durante 74 anos, teve apenas 15% da população atendida com água tratada. Hoje, graças ao nosso trabalho, ao trabalho da bancada e ao trabalho do Ministério da Saúde, conseguimos, na minha cidade, levar à população um índice, na zona urbana, de 90% em água tratada e 60% na zona rural. Pretendemos, ainda este ano, concluirmos os 100% da área urbana, o que será um avanço. Com isso, nós já temos dados concretos e reais de que nos hospitais de Arapiraca há redução de 23% nos níveis de internação. Além do mais, conseguimos também implantar 18 programas de saúde da família, o que também é muito importante para a nossa realidade. Estamos com, praticamente, 50% da população atendida pelos programas de saúde da família. A minha colocação, no primeiro momento, era uma exigência para o Brasil, em relação ao planejamento do abastecimento de água, no qual pudéssemos mostrar para onde vão esses recursos. Não temos, no meu Estado, só a adutora de que estou falando, a do agreste. Temos a do sertão, a da bacia leiteira, uma outra cha-

mada de olho d'água das flores, e é preciso que esses recursos cheguem mesmo à população da forma como estamos fazendo com a adutora do agreste, que é a que acompanho rigorosamente.

Dentro desse panorama, aproveitando também o que V. Exª já colocou, ou seja, a dificuldade dos ex-funcionários em relação à Fundação Nacional de Saúde, tenho uma preocupação quanto à política incrementada pelo Ministério da Saúde em relação aos programas de saúde da família, porque, hoje, já somos muito cobrados, os municípios não conseguiram ainda, inclusive um dos meus, para o qual tanto procuramos já definir essa situação, a questão dos médicos, dos enfermeiros, dos dentistas, psicólogos...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Peço à Deputada compreensão quanto à questão do tempo.

A SRA. CECI CUNHA – ...dos assistentes sociais e dos agentes comunitários, principalmente, para os quais não conseguimos definir uma política ainda dentro do programa de saúde da família para com eles, para que se sintam seguros. A minha pergunta é se o Ministério da Saúde já estudou com mais profundidade como ajudar os municípios, mesmo descentralizados com a plena, o que é melhor para essa população.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Em seguida, tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Deputado Roberto Santos, Sr. Senador Ademir Andrade, Sr. Ministro, Srªs. e Srs. Parlamentares, também teríamos alguns questionamentos a fazer ao Sr. Ministro, mas, tendo em vista a sua explanação, os questionamentos que já foram feitos, vamos procurar ser o mais objetivos possível.

Em primeiro lugar, quanto à referência que o Ministro fez dizendo que dinheiro não é tudo para se fazer a saúde, queremos também, de certa forma, concordar. Sabemos que, sem recursos, sem políticas claras, sem estancar realmente os ralos que consideramos que ainda existem em relação também à saúde e a outros setores realmente não se faz saúde.

Por outro lado, temos preocupação crescente com os problemas das epidemias que estão voltando ao cenário brasileiro. Temos dados que evidenciam esse crescimento. A própria dengue obrigou até o Ministro a sair pessoalmente a campo, para enfrentar a doença. A malária também atinge cada vez mais brasileiros. Os jornais recentes noticiam o crescimento dos casos de cólera em Pernambuco. Temos, no Rio Grande do Sul, também dados que apontam a leptospirose, que volta a assustar, foi manchete de página inteira de jornal, e, nesse quadro, até mesmo a tuberculose, uma doença do século passado que ressurge com força total atacando centenas de milhares de pessoas. Atualmente, inclusive, o número de casos é de cerca de 130 mil. Em 96, foram notificados 85.860 casos com morte de cerca de 6 mil pessoas por ano. Segundo o Ministério da Saúde, 35% da população brasileira está infectada e 10% devem desenvolver a doença em algum momento da sua vida. No Rio Grande do Sul, a tuberculose, são dados referentes a esta doença, são notificados 5 mil novos casos a cada ano, chegando, em alguns dados, a 6 mil. São Paulo tem um maior número de casos, e a gravidade da situação está expressa na Organização Mundial de Saúde que conta o Brasil ocupando o décimo lugar em número de casos de tuberculose.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Peço à ilustre Senadora que conclua.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não, preciso de um tempo mínimo para o encaminhamento das minhas questões, Deputado

Recentemente, o Ministério da Saúde anunciou o objetivo de estender o plano de controle da tuberculose para todos os 1.500 municípios. E vou abreviar: hoje temos o dado de que 230 municípios são atingidos por esse plano. Então, qual é a proposta diante desses cortes, em relação à prioridade do Ministério, em relação ao atendimento da saúde da mulher, que até o seu pronunciamento de posse fez ressurgir um compromisso formal desse Ministério e do Governo em relação a essa questão. Mas estamos aí diante de um programa que existe há 15 anos e não se consegue implementar. O PAISM, que é o Programa de Assistência Integral à Mulher, existe há 15 anos no País e não se consegue implementá-lo. Quais são as dificuldades realmente? Que recursos se investiu – porque não considero que sejam gastos, eu os considero investimentos: na área educação e saúde não se gasta se investe – em relação à mulher, à criança e ao idoso? E qual a sua perspectiva para o ano de 1999?

Em relação aos hospitais universitários, era outra pergunta que faria, mas V. Exª já a respondeu.

Em relação à possibilidade da autonomia de gestão, parece-nos que V. Exª estuda a possibilidade de colocar para os hospitais o caminho direto para a privatização dos hospitais públicos e o descumprimento constitucional do dever do Estado para com a saúde.

O outro questionamento é em relação à questão dos hospitais psiquiátricos: por que a urgência urgentíssima de se votar agora em final de período essa questão, quando sabemos que há pensamentos divergentes?

Em relação também – porque é importante – ao projeto de lei do Deputado Eduardo Jorge sobre a obrigatoriedade de os rótulos de remédios terem também o nome genérico – como o PL será votado em data próxima no Senado – avalia-se que é adequado que o nome genérico tenha uma apresentação de 50% de tamanho da marca, como está propondo a Abifarma, ou avalia-se a posição do Ministério que deva ter pelo menos 50%, conforme o entendimento aprovado pela Câmara dos Deputados em relação ao rótulo dos remédios? Há duas posições, e como temos que votar esse projeto, gostaria que V. Exª nos desse a sua posição: deve ter a apresentação de 50%, ou pelo menos de 50% na apresentação do tamanho da marca?

Outra questão que desejo esclarecer é a seguinte: V. Exª falou sobre as entidades filantrópicas em relação ao INSS, em relação a esse estudo que está sendo feito sobre a compensação com acidente de trabalho. E, na minha avaliação, buscar essa compensação via acidente de trabalho parece-me um tanto frágil, uma vez que toda a política do Governo é feita de acordo com direção da fragilização dos direitos dos trabalhadores; e o próprio acidente de trabalho caminha na direção da privatização desse benefício. Então, seria por aí realmente a saída?

São essas as considerações, enfocando também o registro da preocupação com a CPMF, porque ela realmente não atingiu os seus objetivos e eu, particularmente, sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Agradeço à Senadora a sua manifestação e concedo a palavra ao Deputado José Linhares, pedindo que, na medida do possível, S. Exª evite a volta a assuntos a respeito dos quais o Ministro já se pronunciou.

O SR. JOSÉ LINHARES – Sr. Presidente, certamente V. Exª será atendido. Sr. Ministro, penso que, em síntese bem objetiva, tenho de tranqüilizar o setor Santas Casas. Primeira pergunta: não teremos absolutamente descontinuidade nos pagamentos para o ano de 1998?

O SR. JOSÉ SERRA – Está pendente a questão de dezembro. Tenho fé que isso não aconteça. É apenas com relação a dezembro. Isso tem que ser equacionado nesta semana.

O SR. JOSÉ LINHARES – Segunda pergunta: se conseguirmos aprovar aqui na Câmara o que a Comissão de Seguridade da Câmara votou – R$700 milhões para o SUS e R$300 milhões para o PAB e os outros programas -, estaria resolvido o problema para o ano de 1999?

O SR. JOSÉ SERRA – Deputado José Linhares, tenho que responder em conjunto, porque não respondi às outras. Anoto as questões e volto.

O SR. JOSÉ LINHARES – Penso que a terceira pergunta interessa profundamente ao Ministério da Saúde :a retirada das isenções das entidades filantrópicas das Santas Casas é morte súbita para essas instituições. Elas sairão do sistema não porque queiram sair, mas porque não vão suportar. Temos o perfil e o panorama nacional, com raríssimas exceções, e ficaríamos aqui secundando a palavra da nobre Senadora Emilia Fernandes, porque achamos muito frágil a transferência do acidente do trabalho para cobrir essa isenção, que, vem por meio da Constituição, se repetindo.

Creio que cumpri os meus três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Agradeço ao Deputado José Linhares e, para ganhar tempo, vamos chamar mais um quarto orador, antes de conceder a palavra ao Ministro.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente Roberto Santos, Presidente Ademir Andrade, Sr. Ministro José Serra, ouvindo o depoimento de V. Exª, Sr. Ministro, cheguei à seguinte conclusão: se o Presidente tivesse convidado V. Exª para cuidar de uma unha encravada do Presidente, este teria problemas, com certeza, mas, ao escolhê-lo para Ministro da Saúde, o Presidente foi muito feliz, porque, observando o desempenho do Ministério da Saúde nesse período – e os números revelam isso – creio que a grande cirurgia que deve ser feita na saúde brasileira, por intermédio do seu Ministério, é exatamente na racionalização da aplicação dos recursos que todos entendemos serem insuficientes. Todos devemos reconhecer a luta de V. Exª para a manutenção de um orçamento, pelo menos que dê dignidade às políticas públicas de saúde no País; a luta de V. Exª para a implantação no Ministério de políticas públicas que atendam às camadas menos favorecidas da população – isso também tem que ser reconhecido por todos – e a luta de V. Exª para moralizar a administração de todos os instrumentos, os meios de política pública voltada à saúde em nosso País, ou no que se refere aos hospitais, ou no que se refere ao SUS, que é o grande instrumento do Ministério de V. Exª para atender aos mais carentes.

Quero primeiramente – e não vou ultrapassar os três minutos, Sr. Presidente – cumprimentar o Ministro da Saúde pelo desempenho excepcional que vem tendo no seu Ministério e, sobretudo, com essa nova visão que está dando à saúde do País. Cada centavo do orçamento da saúde está sendo valorizado com a ação de V. Exª. Isso também tem que ser reconhecido por todos, inclusive pela Oposição. E acredito que tem sido reconhecido.

No entanto, queria fazer uma pergunta bastante objetiva, sem antes, Sr. Ministro, dizer que vou deixar nas mãos de V. Exª um projeto de lei de minha autoria, que já foi aprovado no Senado e está na Câmara. Aproveito aqui para pedir o apoio do Deputado Roberto Santos para que esse projeto possa tramitar de forma rápida pela importância que tem, já que, também não entendendo de saúde, baseei-me naqueles que entendem, os médicos, e fiz um projeto de lei que dispõe sobre o tratamento medicamentoso em pacientes portadores de neoplasias comprovadas por meio de entorpecentes e dá outras providências. Por meio desse projeto, estamos propondo não a liberação completa, mas, pelo menos, a maior facilidade na aplicação de entorpecentes no combate à dor do câncer, porque há, Sr. Presidente, Srs. Ministros, milhares de pessoas neste País que padecem da dor ou porque os médicos estão temerosos em incorrer em crime pelas limitações impostas pela legislação, eles se acomodam numa situação de não administrar os entorpecentes. Por outro lado, se fazem isso, esses medicamentos não alcançam aqueles que não podem comprá-los, de nada adiantando a liberdade.

Propomos, nesse projeto, que o Poder Público seja responsável pelo fornecimento dos medicamentos aos pacientes portadores de câncer que não tenham condições de comprá-los, a exemplo daquele outro projeto do Senador José Sarney referente aos portadores do vírus da AIDS.

Deixo cópias desse projeto com o Ministro José Serra e com o Presidente da Comissão da Câmara, Deputado Roberto Santos.

Para encerrar, Sr. Presidente, pergunto ainda ao Ministro sobre a sua expectativa com relação à arrecadação da CPMF para os três anos e seguintes, em função da provável alteração da alíquota – de 0,38%, no primeiro ano; 0,3%, no segundo e 0,3% no terceiro. Qual seria o acréscimo ao orçamento da saúde?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) – Concedo a palavra ao Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA – Quanto à questão levantada pela Deputada Ceci Cunha acerca da forma como os Municípios contratam os agentes de saúde, cada Município deve resolver a seu modo. É difícil haver um padrão nacional para isso. A forma mais inadequada é transformá-los em funcionários públicos. Isso criará uma rigidez tremenda dentro do processo.

O Governo de São Paulo, por exemplo, tem contratado por meio de Fundações – a Fundação Zerbini e a Casa de Saúde Santa Marcelina – que, de alguma maneira, gerenciam o projeto. Esse procedimento gera mais flexibilidade. Cada Município deve encontrar a sua fórmula.

Respondendo a pergunta da Senadora Emilia Fernandes, na verdade, o Brasil não tem tido um desempenho ruim no combate às doenças infecto-contagiosas. É preciso não ficarmos com uma perspectiva pessimista que não corresponda à realidade. Não apenas a mortalidade infantil tem caído, como doenças como o cólera, o sarampo e a difteria estão sofrendo retrocessos incríveis. Nessa área, não nos podemos acomodar.

A dengue, por exemplo, tem raízes no subdesenvolvimento, na urbanização – a população rural não tem dengue como a urbana, até porque não existe aquela facilidade para acumular pequenos volumes de água com a superfície exposta. Isso é típico dos centros urbanos. A dengue recrudesceu em parte por causa da irregularidade na alocação de recursos. Na Bahia, onde não houve suspensão ou cortes de recursos, não aconteceu caso de dengue. Nas localidades onde houve atraso na liberação da verba, houve dengue. Regularizamos a situação, e agora não há mais atraso.

Ao mesmo tempo, não bastam os recursos. Se as Prefeituras não participarem e a população não colaborar, não há jeito, porque não é possível deslocar-se de Brasília para investigar os quintais das casas. Cada Município deve tomar suas atitudes. Recursos não estão faltando, mas há Prefeitos que não prestam contas. A imprensa, então, divulga que o Ministério não está liberando verba. Quando um Prefeito age dessa forma, ligo para as rádios da cidade e digo que o dinheiro não está indo para o Município porque o Prefeito é irresponsável e não presta contas, etc. Deve haver prestação de contas referentes à utilização do dinheiro público. O fato de o Município receber dinheiro para a dengue não implica que será usado para combatê-la; pode ser usado para outro fim. Os Governos Estaduais também não fazem ação direta. Queremos que eles coordenem

esse processo. Não tem sentido, por exemplo, a compra de veículos para Municípios. Para os grandes Municípios, ainda é compreensível, mas o Governo do Estado deve administrar veículos e equipamentos.

Nesse ponto, concordo com o Deputado Eduardo Jorge: ou a saúde é uma questão nacional, independentemente de esferas de Governo e de partidos, ou não tem jeito, porque deve-se atuar cooperativamente de qualquer maneira. Trata-se de um setor que está um pouco à frente dos demais, mas ainda falta com relação a essa matéria. A perspectiva da tuberculose – fiz outro dia um pronunciamento em cadeia nacional – é muito grave, porque existe um vírus mais resistente, porque existe a AIDS – que aumenta o número de pessoas vulneráveis – e porque é de fácil contaminação, e o que tem acontecido é que as pessoas não têm sabido como atuar. Tuberculose é fácil de detectar e de curar, o remédio é de graça, o Governo o fornece. O problema é a pessoa descobrir que tem a doença. Um outro problema é tomar o remédio, que deve ser tomado por seis meses. A pessoa toma durante um mês, acredita que está boa, pára de tomá-lo, o vírus se torna mais resistente e tudo encarece. Nós, inclusive, criamos um incentivo. Estou aprendendo que, na área da saúde, incentivo material é essencial. Damos um incentivo de R$100,00 à Prefeitura que descobrir o caso, tratá-lo e curar a pessoa. É um pacote completo. Não adianta só descobrir nem só curar. O incentivo é integral.

No caso da tuberculose, realmente trata-se de um problema educacional. Se não fizermos isso, iremos ter tuberculose no Brasil num nível gravíssimo, porque é uma doença que se transmite muito facilmente. Lembro-me da minha infância – não é o caso de V. Exª, que é mais nova – quando a tuberculose era algo calamitoso. É narrada até na literatura, como **A Dama das Camélias**. Do escritor Nelson Rodrigues, coitado, foram arrancados todos os dentes, nos anos 30, porque pensavam que assim se poderia curar a tuberculose. Daí dá para se ter uma idéia da gravidade da questão.

O corpo da Saúde – os Municípios e os Estados – também tem que atuar, porque é fácil detectar a doença: basta examinar o escarro. Só que o sistema precisa se acostumar a fazer isso. Não tenho uma visão pessimista quanto ao combate às doenças infecto-contagiosas.

Agora, no caso do tal do PAISM, que não sei direito o que quer dizer, mas sei o que era – não me lembro da sigla -; nós, na verdade, tomamos. É a primeira vez que se está fazendo, na questão da mulher, atendimento integral, como é o caso do câncer do colo do útero. Vamos fazer um programa para combater o câncer de mama, reajustamos as maternidades, estamos equipando, pegando a questão da mulher nas suas diferentes etapas: desde a gravidez na adolescência até os problemas da menopausa. Estamos enfrentando o problema. Agora...

A SRA. EMILIA FERNANDES – A minha preocupação é a continuidade. Houve um corte de recursos. V. Exª diz que estendeu o plano de controle à tuberculose para praticamente o Brasil inteiro. Com que recursos? É isso que queremos saber, porque o compromisso político de V. Exª nós até louvamos, mas queremos saber se sem recursos é possível fazer tudo isso com que V. Exª se comprometeu?

O SR. JOSÉ SERRA – No controle das endemias, em 1989, gastou-se 89 milhões e, em 1999, isso não foi cortado, a previsão é de 190 milhões. Está crescendo ano a ano. Estamos em cima disso. Devo confessar a V. Exª que não tenho preocupação quanto à falta de recursos para combate a endemias e essas questões básicas. A preocupação está centrada no SUS e em alguns outros pontos, mas não iremos deixar que isso aconteça nessas áreas. E estamos superatentos a esse problema.

Com relação à mulher, quando introduzimos a analgesia no parto, foi para sempre. A campanha contra o câncer do colo do útero ficou para sempre. Por quê? Porque mandei fazer uma pesquisa que mostrou o seguinte: mais de 90% das mulheres tomaram consciência do problema. Digamos que antes isso ocorria em torno de uns 40%. Quando o problema passa para a mentalidade das pessoas, não dá mais para abandoná-lo. Vamos agora fazer isso com os idosos, criando situações irreversíveis, rigidezes benignas nessa matéria.

Não acredito que autonomia de gestão é caminho para a privatização. Acredito que um caminho para a privatização é não fazer nada nos hospitais governamentais. Estou convencido disso, mas é assunto para outro debate. Em nenhum momento, pretendo diminuir verba orçamentária para os hospitais e eliminar o caráter gratuito, mas temos que ter formas de gestão que permitam a quem trabalha mais, ganhar mais; a quem é folgado, ser posto para fora. Com o esquema de estabilidade, fica lá o médico ganhando R$400,00 por mês na base daquilo que se dizia na União Soviética: eu finjo que trabalho e você finge que me paga. E a população paga o pato. Isso não é possível. Temos que ter um sistema que remunere a produtividade, o esforço, a criatividade;

e não pode ser o sistema atual. Estou convencido disso. Existe aí algo que tenho o maior agrado em debater, qualquer que seja o momento. A questão dos genéricos está caminhando – o Deputado Eduardo Jorge pode esclarecer as características do Projeto da Câmara, apesar de que o Ministério participou, mas não sei dos detalhes. Quanto à questão de acidentes de trabalho, gostaria de ter o comentário de V. Exª e se pudesse mandar por escrito, ajudaria muito. Fiquei preocupado com o que V. Exª disse. O mesmo vale também para o Deputado Linhares, tem que ter o acerto, no caso do SUS, de 600 milhões. Peço a V. Exª que fique atento a isso e também o Deputado Ursicino Queiroz, o Deputado Darcisio Perondi e todos aqui.

Com relação à questão da filantropia, a MP que estão propondo teria vigência somente a partir de meados do ano que vem, o que daria tempo para nos certificarmos se funciona ou não essa questão de acidentes do trabalho, mas quero o Decreto regulamentando antes de a MP sair.

Senador Osmar Dias, devo dizer a V. Exª, apenas como curiosidade, que de unha encravada eu sei tratar. Tem até uma técnica, posso explicar a V. Exª, que aprendi uma vez por causa de um professor de Latim, no quarto ano do Ginásio. Ele me pediu para conjugar um verbo, eu não sabia e disse que estava com uma unha encravada doendo e aí ele me explicou como curar e funciona até hoje. De estômago, alguma coisa entendo, por automedicação. Em matéria de ação médica, é só o que sei realmente, de modo que seria uma temeridade eu aconselhar, até porque não sou hipocondríaco, segundo o folclore, então não entendo de remédios, etc. Tenho amigos hipocondríacos com os quais me consulto, porque sabem tudo. A questão a que V. Exª se refere quanto ao projeto, tenho o maior interesse em conhecer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Estamos muito próximos da hora que o Ministro estabeleceu como limite. Temos seis oradores escritos. Penso que o melhor será ouvir os seis, pedindo que se mantenham dentro dos três minutos, e, afinal, ouviremos o Ministro José Serra para o encerramento.

O primeiro deste grupo é o Deputado Ursicino Queiroz.

O SR. URSICINO QUEIROZ – Sr. Presidente, apesar de ser baiano, vou conseguir ser sucinto, já que baiano gosta de falar muito. Quero usar uma parte desse tempo exatamente para parabenizar não ao Ministro, mas ao País, pela sua ação à frente do Ministério da Saúde. Como homem comprometido com a saúde, reconheço em V. Exª um dos melhores Ministros que ocuparam esta cadeira. Isto dito, quero falar muito rapidamente de algumas coisas que para mim repercutiriam de maneira importante no orçamento e no gasto da saúde.

Um deles é um tabu dentro de nosso País. Precisamos realmente ter a coragem de discutir, com profundidade, o problema da universalidade e da atenção a todos os brasileiros. Não me parece justo que o cidadão, detentor de plano de seguro de saúde, possa entrar em hospitais, tais como o Sarah Kubitschek, e nada ser cobrado desse plano de saúde. É evidente também nos procedimentos de alta complexidade que agora começam a ser regulamentados dentro dos planos de saúde.

O terceiro ponto, Sr. Ministro, é que não me parece que seja correto que hospitais universitários e públicos continuem recebendo por procedimentos realizados. Parece-me que o hospital universitário, que o hospital público, precisa receber através de orçamentação previamente discutida e de um cronograma de realização de trabalhos em função do seu orçamento.

Quero dizer, também, Sr. Ministro, a V. Exª, que tem sido um herói nessas medidas heróicas, sendo redundante: vamos pensar que a grande modificação no SUS e na saúde passa, inevitavelmente, pela modificação dos currículos médicos em nosso País.

Falou-se muito aqui em psiquiatria. Sou dos que entendem que determinadas coisas, como a caneta do Ministro, do Presidente, não é varinha de condão. Não adianta aprovar-se um projeto sem que, antes, haja um longo processo de reeducação e de modificação de conceitos até aqui tidos como infalíveis.

Por último, em meu nome e em nome do Deputado Eduardo Jorge, preciso dizer a V. Exª que existe um projeto aqui no Senado de autoria de S. Exª, apenas assinado por mim, o trabalho intelectual é de S. Exª, sobre vacinação daquilo que vamos chamar da melhor idade. S. Exª fez com interesse científico e eu, efetivamente, fiz com interesse pessoal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Concedo a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Ministro, serei bastante rápido. Primeiramente, quero registrar que estão patentes o esforço, o avanço e as ações que o Ministério da Saúde e V. Exª têm feito.

Vou ater minha pergunta a um assunto específico, mas que diz respeito não só à atuação de saú-

de governamental pública em hospitais do Governo, mas para toda a sociedade, que é exatamente nessa dificuldade de corte de recursos, a questão da estruturação da Agência de Vigilância Sanitária, a ação de combate a toda política de medicamentos e fiscalização, que V. Exª está realizando tão bem, que, na verdade, é importante para o País.

Perguntaria se essa dificuldade orçamentária compromete a instalação emergencial da agência, da autarquia, enfim; o nome que tiver, nos moldes da FDA, o que já discutimos e que considero extremamente importante para a política de saúde do País.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Sr. Ministro, penso que nem sempre quem ri por último ri melhor, porque, ao final, minhas perguntas já foram, de certa forma, feitas. Entretanto, como aqui tive oportunidade de ouvir, por algumas vezes, V. Exª colocar o Rio de Janeiro sempre como exemplo de uma ou de outra situação, gostaria de dizer que, naquele Estado, os nossos aliados não irão, de forma alguma, comprometer o projeto político-administrativo do Estado.

O contrato com os guardas sanitários termina agora, em dezembro. Como V. Exª afirmou que o Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro poderá resolver isso, gostaria de ressaltar que essa situação existe há alguns anos e que há uma verdadeira peregrinação ao Ministério da Saúde sempre finda ou está próximo o término do contrato desses guardas.

Algumas vezes, conseguimos esse apoio; outras vezes, não somos vitoriosos em nossos pleitos. Estamos agora convivendo com essa situação. Penso que temos de solucionar esse problema, nem que seja por meio de prorrogação, até que possamos adequar essa descentralização e algum município possa, de certa forma, absorver essa mão-de-obra. Mas, neste momento, o assunto requer uma atenção muito especial.

Estou dizendo tudo pelo fato de ter solicitado uma audiência com V. Exª para tratar dessa situação. Nós, da Bancada do Estado do Rio de Janeiro, estamos preocupadíssimos com essa situação e gostaríamos que o Sr. Ministro nos ajudasse.

O Ministro disse que há um esforço, e nós acreditamos, no sentido de controlar os gastos pelo Ministério da Saúde. Perguntaria como e quais os meios utilizados para o controle desses gastos.

A segunda questão refere-se ao tempo de agilidade no programa de reforços para recuperação dos hospitais. No Estado do Rio de Janeiro, temos 17 hospitais estaduais que estão precisando de reformas, equipamento e recuperação dos prédios. Gostaria de saber se esse programa não ficará comprometido, na medida em que há um corte elevado. No Rio, temos, na área de saúde, um corte de R$78 milhões, e na de saneamento, de R$349 mil. Isso, na minha avaliação, vai, de certa forma, comprometer programas a que teremos que dar continuidade. Por isso, quero solidarizar-me com a Senadora EMÍLIA Fernandes no sentido de que a nossa preocupação é com a continuidade dos programas.

Qual a perspectiva de abertura de serviços na área pública, é lógico, para a hemodiálise, uma vez que o Ministro também reconhece que 70% dos atendimentos são feitos pela iniciativa privada e que precisamos aumentar esses serviços? No Estado do Rio de Janeiro, os serviços de atendimento à hemodiálise são péssimos.

A outra questão é com relação à avaliação, como já disseram, dos consórcios e das organizações sociais que estão implantadas pelo Ministro.

Por último, quero que V. Exª fale da flexibilização na questão dos programas dos agentes comunitários de saúde, atendendo a cada região segundo sua especificidade e particularidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Consulto se está presente o Deputado Pedro Wilson. (Pausa.)

Neste caso, tem a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Sr. Ministro, este ano, V. Exª surpreendeu-nos pela agilidade, pelo diálogo, pela aproximação aqui no Congresso, na parceria de projetos, no avanço do projeto de agentes comunitários, o Programa da Saúde Familiar; conseguiu, a partir de janeiro, um trabalho já encaminhado pelo Ministro Albuquerque, regularizou os pagamentos ao setor público comunitário e privado, um avanço, sem dúvida alguma.

Esse programa de emergência e urgência que precisa aumentar, mas foi um passo; apoio à área de maternidade, excelente; esse programa de prevenção do câncer de colo do útero, foi excelente.

Estão aqui o Relator Rommel Feijó, Relator da área da saúde, Senadores e Deputados, o Relator do Orçamento, Senador Ramez Tebet, que realmente está sensível ao problema, o Relator-Adjunto, da área da saúde, precisamos todos trabalhar para re-

cuperar esse corte. Há espaço no Orçamento enviado ao Congresso para recuperarmos, no mínimo, esses R$700 milhões. Vai depender da articulação dos Senadores e Deputados, portanto, de nós todos.

Há um risco, querido Ministro Serra, que é a possibilidade de o Governo assinar essa medida provisória, cortando o único incentivo que, ao longo da história, o Governo Federal dá às APAEs, aos asilos, às Santas Casas e às entidades educacionais. Elas têm maiores problemas, mas também recebem. Há informação de que hoje poderá ser assinada essa medida provisória, que terá validade a partir de 1º de dezembro. Esta é uma bomba atômica.

Há problemas na área filantrópica? Há, mas cortar essa isenção vai criar ao Sistema Único de Saúde um problema sério. Não quero ser apocalíptico, nunca fui. Sou um homem de ação, de esperança, de otimismo. Mas vai atrapalhar não apenas V. Exª, mas 60% da clientela que as Santas Casas atendem neste País.

Há um risco altíssimo de alterar-se a base política do Governo – ouso dizer isso -, não sei até aonde pode ir, mas o risco maior de as Santas Casas, talvez, não por vontade própria, como disse o Padre José, mas por necessidade, entregar ao Governo 400 mil funcionários e 2.600 hospitais comunitários, para o Governo assumir e, depois, talvez, transformar em organização social, o que defendo. O Governo, sem dúvida alguma, não quer que isso ocorra. Seria muito confuso, neste momento, receber 400 mil funcionários e 2.600 hospitais.

Isto é uma bomba atômica, Sr. Ministro. E V. Exª tem força política para agir hoje, quando acabar esta reunião, se, de fato, isso ocorrer.

Sou da base governista, sempre votei com o Governo, fui linha de frente em duas reformas importantes: Reforma Administrativa e da Previdência; tenho ajudado o setor da saúde, mas vai ser, realmente, difícil conviver com essa atrocidade que, se for feita pelo Governo, eu apóio.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Consulto se está presente o Deputado Osmânio Pereira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra à Deputada Laura Carneiro.

A SRA. LAURA CARNEIRO – Sr. Presidente, nobres colegas, Sr. Ministro, quero parabenizá-lo especificamente pelos programas desenvolvidos para a saúde da mulher. Sem dúvida, nos últimos anos, V. Exª tem sido o Ministro que mais atuou nessa área.

Gostaria de saber sobre as organizações sociais a serem criadas no Estado do Rio de Janeiro. A primeira informação que obtivemos foi de que se criaria uma organização social para comandar os dez hospitais do Rio, os R$400 milhões do Orçamento. A informação mais recente é de que seriam criadas dez organizações sociais, que fariam, portanto, a gestão dos hospitais federais. Eu queria maiores informações sobre o assunto.

Talvez o mais importante, em função da urgência do momento, se V. Exª pudesse, pelo menos, na Comissão, já seria um avanço. Peço, há quatro meses...

O SR. JOSÉ SERRA – Estamos pedindo.

A SRA. LAURA CARNEIRO – Está certo, vou aguardar. V. Exª não deveria se recusar, querido Ministro Serra, a receber uma Deputada da Bancada do Rio de Janeiro, que representa vários Deputados da base governista e que há quatro meses pede uma audiência a V. Exª para tratar da questão dos guardas de endemias, que não são guardinhas, são agentes de saúde, como esta Deputada não é "deputadinha".

Gostaria que V. Exª, efetivamente, nos desse uma resposta de como vão ficar os guardas que cuidam da saúde da população do Estado do Rio de Janeiro, que tem 50% da sua área não saneada. Portanto, guardas que possibilitam que essas pessoas não morram de dengue. V. Exª esteve, no ano passado, com a dengue hemorrágica no Estado do Rio de Janeiro, lá todos os jornais publicaram.

Esses homens estão, há dez anos, sem, efetivamente, saber para quem prestar contas, quem são e para aonde vão. Até dia 31 de dezembro os contratos são mantidos, não por um esforço de V. Exª, desculpe-me, mas por um esforço da Bancada do Rio de Janeiro, do Ministério da Administração Federal. Gostaria de saber de V. Exª como ficam os contratos a partir de 31 de dezembro e que solução pode ser dada, se é impossível falar com o Ministro da Saúde, Ministro José Serra, a Bancada do Rio não consegue, e é impossível se achar uma solução negociada na medida em que os sindicatos, a Bancada e o MARE não conseguiram sentar junto com o Ministro Serra.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – O último orador inscrito é o Senador Sebastião Rocha, a quem concedo a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Srs. Presidentes, prezado Ministro Serra, quero cumprimentá-lo

pelo desempenho a frente do Ministério da Saúde e pela atuação firme que tem demonstrado diante de assuntos polêmicos, como a questão dos planos de saúde.

V. Exª foi firme, decisivo quanto à evolução de todos os procedimentos a partir da posse. Também quanto à questão da falsificação de medicamentos, V. Exª atuou com bastante destaque e firmeza.

Nós, médicos, costumamos dizer que, para se resolver o problema da saúde, há necessidade de termos um bom gerenciamento, vontade política e os recursos necessários ao financiamento do setor.

V. Exª tem demonstrado vontade política, tem sido um bom gerente. Então, a questão se resume, parece-me, exatamente ao problema de financiamento, que passa tanto pela disponibilidade de recurso, como pela aplicação desses recursos.

E concordo plenamente com o Deputado Eduardo Jorge, quando colocou que, para se aprovar novamente a CPMF... Votei favoravelmente à CPMF, acreditando que, de fato, os recursos iriam para o setor de saúde.

Posteriormente, comentei, no plenário do Senado, em segunda votação, que a CPMF tinha sido uma grande descoberta do Ministério da Fazenda, que, inicialmente, era contrário à CPMF e depois descobriu que era uma forma de obter recursos, de substituir recursos utilizados no setor de saúde.

Penso que o País precisa da CPMF, tanto para a saúde quanto para a Previdência. Mas se não firmarmos um entendimento sobre a vinculação dos recursos para o setor saúde, conforme tramitam matérias nas duas Casas – aqui no Senado há um projeto, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, propondo, também, a vinculação de recursos da seguridade social e dos orçamentos dos Estados e dos Municípios – fica difícil votarmos favoravelmente à instituição dessa contribuição, sobretudo agora que o percentual é bem superior, quase que o dobro do que vinha sendo cobrado de todos.

Por último, Sr. Ministro, tenho duas questões a levantar. Uma é a questão das AIHs para os Estados. No Amapá, por exemplo, há uma grave deficiência em relação às regras de distribuição dessas AIHs. O hospital filantrópico, Hospital São Camilo, está praticamente impossibilitado de atender ao SUS, porque o número de AIHs destinado ao Estado é insuficiente para atender até mesmo a rede pública. Quem sofre com isso, logicamente, é a população, que deixa de ter atendimento num hospital que poderia estar servindo a população como antes.

Segundo ponto. V. Exª falou que não partiu do Ministério da Saúde a iniciativa para se pedir urgência no projeto da reforma psiquiátrica. Tenho certeza disso. Mas acho que isso não é suficiente. V. Exª tem participado dessas decisões importantes e polêmicas no Congresso Nacional, e. penso ser impossível, Sr. Ministro, votarmos um projeto dessa natureza sem que o Ministério da Saúde se manifeste a respeito da matéria.

Desde que fui indicado Relator, ainda no início deste ano, quando da titularidade do Ministro Carlos César, que estamos buscando junto ao Ministério da Saúde uma posição definitiva para essa questão da reforma psiquiátrica.

Qual o pensamento do Ministério da Saúde a respeito disso? Essa é uma questão de Estado, de Governo. Outros países enfrentaram, como os Estados Unidos, a Itália, essa questão. O Brasil tem que posicionar-se a respeito da reforma psiquiátrica, mas votando às pressas um projeto que tramita há sete anos no Senado.

Então, gostaria de pedir o apoio do Ministro para que os Líderes pudessem reavaliar, juntamente com o Ministério da Saúde, a oportunidade dessa urgência, que me parece extremamente desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Com a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Ministro, gostaria apenas de fazer um registro. É pontual também, mas como se tratou dessa questão dos guardas do Rio de Janeiro, quero dizer que na mesma situação dos guardas do Rio de Janeiro estão cerca de cem agentes de saúde que trabalham na área indígena yanomami, cujos contratos vencem agora em dezembro. Como essa questão tem um alcance inclusive internacional, seria importante que se anotasse a fim de que a mesma solução pudesse ser encaminhada, pois nos preocupa algum tipo de repercussão.

O SR. JOSÉ SERRA – Não, não é no Brasil inteiro.

Bem, com relação a uma questão que deixei de comentar, realmente, Senador Ademir Andrade, não gosto disso, penso que é antieconômico? fazer relatórios com papel **couchê**, pois sai mais caro, são pesados e incômodos. Tomarei providências. Conheci o relatório apenas em uma versão preliminar. É muito bom e foi feito para a Conferência Mundial de Genebra sobre a AIDS, onde o Brasil, e inclusive a política do Governo brasileiro, mereceu elogios como sendo das mais completas do mundo em ma-

téria de AIDS. Creio que não se justifica gastar esse dinheiro.

Ocorre que o programa de divulgação da AIDS é financiado pelo Banco Mundial. São recursos de empréstimos, de toda maneira, e não se justifica. V. Exª tem toda razão. Até porque fizeram apenas dez mil, e com o outro papel poderiam ter feito trinta, quarenta mil, cem mil, dez vezes mais. V. Exª, como paraense, entende de madeira e papel. Eu não. Mas, em todo caso, poderia ser feito muito mais. Não sei se o Senador Pedro Piva entende ou não do assunto ou se entende tanto de papel quanto eu de saúde médica, digamos.

O SR. PEDRO PIVA – V. Exª conhece meu entusiasmo pela causa da saúde. Se necessário, e se beneficiar realmente a saúde, forneço o papel.

O SR. JOSÉ SERRA – Está amarrado então.

O SR. PEDRO PIVA – Desculpe, Sr. Ministro. A fim de que possa ser apresentado um bom material para um organismo tão importante como é o Ministério da Saúde.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas não é necessário papel **couchê**.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Ministro, se V. Exª me permite, gostaria de fazer uma última observação. Verifiquei que todos que votaram a favor do CPMF estão desiludidos porque tal imposto não foi para a saúde. Gostaria de lembrar que fui o único senador do PSDB que votou contra a CPMF, alertando o então Ministro Adib Jatene de que o dinheiro não iria para a saúde. Precisamos realmente diligenciar a fim de que a CPMF vá de fato melhorar a saúde.

O SR. **SÉRGIO MACHADO** – Creio que deve ser esclarecido que o dinheiro da CPMF foi para a saúde. O que foi destinado em verba foi para a saúde. O que foi arrecadado como CPMF foi para a saúde.

O SR. JOSÉ SERRA – Já me manifestei a respeito anteriormente e não retornarei ao tema agora, pois não haveria tempo de completar as respostas.

A escassez de recursos, Senador Romero Jucá, não comprometerá a Agência Nacional de Saúde. Já estamos com o projeto pronto. A dificuldade agora está em acertar a questão burocrática de pessoal com o Ministério da Administração, o que está nos levando mais de um mês.

A Agência Nacional de Saúde terá receita própria, pois cobraremos pelo registro de remédios e pela renovação. Por exemplo, o Viagra, que é um produto popular no País – naturalmente não aqui entre os presentes -, nos Estados Unidos pagou US$250 mil para se registrar. No Brasil pagou US$1 mil. E vamos aumentar. A Agência terá uma receita em torno de R$100 milhões por ano. Por conta de tudo.

À Senadora Benedita da Silva repito o que disse diante da pergunta da Deputada Jandira Feghali. É necessário que haja guardas no Rio de Janeiro, o problema da dengue no Rio não foi por causa dos guardas no ano passado, foi um problema de desorganização, de recursos, mas não guardas. Não há sentido, a médio e longo prazo, que o Governo Federal administre isso. É uma tarefa de Municípios. E o que eu disse é que procuraremos ter um entendimento com o Governo do Rio de Janeiro a fim de viabilizar essa solução. Foi o que disse e repito aqui.

Com relação aos hospitais, temos, em torno de R$25 milhões para a recuperação de hospitais, fora a compra de equipamentos para reequipar os hospitais públicos do Brasil, inclusive os universitários – o que está sendo feito pelo Ministério da Educação.

Sobre a hemodiálise, minha meta é reduzir a participação da área privada em aproximadamente a metade, para que a área pública seja uma referência. Não pretendo, na verdade, reduzir a participação privada, mas ampliar a pública. Como incentivo, estamos oferecendo equipamentos, de graça, a fim de que se desenvolva o serviço.

No Hospital do Servidor, certa vez, pretendeu-se criar um setor de hemodiálise, o que não foi possível porque os próprios médicos nefrologistas não cooperaram. Há, às vezes, um bloqueio velado ao desenvolvimento da hemodiálise na área pública, para manter a questão da dependência com relação à área privada. Trata-se de um assunto muito complicado – e estou na briga nesse sentido.

Estamos implantando no Inca – Instituto Nacional de Câncer – o modelo de organização social e não de terceirização. Assumi esse compromisso com o Dr. Jacob Kligerman, que, ao aceitar a direção geral do órgão, colocou essa condição. Ele pilotará o processo. Faremos a experiência no Inca, uma instituição que funciona bem, sendo a melhor no Rio de Janeiro em matéria pública. Temos dado todo o apoio nesse sentido.

A idéia da organização social é a de oferecer mais liberdade de gestão, de manter seu caráter público e gratuito, etc. Deveríamos debater essa questão. O Ministério da Saúde diretamente não realizou nenhuma experiência com terceirização, mas o Governo do Estado o fez, e ela deve ser avaliada.

O novo Governo não deveria retroceder nessa questão, o que causaria muita confusão. Deveria

testar o modelo para conhecer os resultados. Trata-se de algo importante para que se tenha uma avaliação no futuro.

A Deputada Laura Carneiro sabe que tenho muito afeto por S. Exª, chamando-a, inclusive, pelo diminutivo do nome, mas gostaria que S. Exª não tomasse como desconsideração o meu modo de resolver o problema dos guardas. Já sei do que se trata. Às vezes, a pressão não resolve. Temos de encontrar uma saída.

Quanto à outra questão básica que S. Exª levanta, sobre organização social, pretendo transformar os hospitais federais em organizações sociais. Mas haverá um longo caminho nesse sentido, pois não são como o Inca, que já possui planejamento, avaliação de custos, etc. É necessário uma administração conjunta, um conselho de administração para o conjunto dos hospitais, com a participação do Governo do Estado, da Prefeitura, da sociedade do Rio de Janeiro. Não gostaria que médicos participassem desse conselho, mas, se houver necessidade, devem ser aceitos médicos que entendam muito de administração. Ser um grande médico não quer dizer nada em matéria de administração. Um craque do futebol não necessariamente seria um bom técnico ou um bom presidente de clube.

Esse conselho seria reproduzido em cada hospital. Mas é preciso resolver a questão. Estamos moralizando, mas, de repente, pode haver um relaxamento no futuro. Democracia é um regime com alternância de poder. Democracia, inclusive, é um regime que garante a eleição dos ruins. Caso contrário não se trata de democracia. Não há ninguém para escolher se uma pessoa pode ser eleita ou não. Devem existir formas permanentes. Essa a questão fundamental que estou procurando trazer. Certamente, as atuais resoluções não se encerrarão em 31 de dezembro, mas temos de encontrar uma fórmula permanente.

Senador Sebastião Rocha, os recursos para o Amapá, incluindo o Piso de Atenção Básica, o SIA-SUS, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e o Programa de Saúde da Família, cresceram 95,4% em valores reais, entre 1989 e 1996. Estamos corrigindo a discriminação que existia no Sistema de Saúde com relação aos Estados do Norte. O mais discriminado de todos era o seu Estado, o Amapá. É importante registrar isso.

Quanto ao hospital psiquiátrico, peço a V. Exª que converse com o Dr. João Yunes Secretário Nacional de Políticas de Saúde, que se encontra presente. Não tenho uma opinião consolidada.

Senador Sebastião Rocha, com relação particularmente aos planos de saúde, já regulamentamos a partir de janeiro, o ressarcimento ao SUS entrará em vigência. O Congresso Nacional fez algo muito importante com relação aos planos de saúde, à sua regulamentação, etc. Sou muito grato, como Ministro da Saúde, ao trabalho realizado pelo Congresso. Também participei, mas o trabalho fundamental foi realizado aqui. Existem ainda muitos problemas relacionados ao assunto, e peço a V. Exª que continue cooperando conosco, até porque não resolvemos todos as questões relativas àqueles projetos.

V. Exª deve ter acompanhado nos últimos dias nosso **affaire** com a Golden Cross, que, felizmente, diante de pressão do Ministério, recuou nos reajustes abusivos que vinha praticando. Nossa idéia não é castigar uma empresa. Parabenizo a Golden Cross por ter imediatamente revisto a sua posição. Esperamos que siga mantendo essa atitude, servindo de exemplo a outras empresas, pois estamos atentos no sentido de proteger os consumidores, as pessoas que mobilizam uma parte de poupanças mirradas para pagar o seu plano de saúde e que não podem ser exploradas como vêm sendo. V. Exª pode contar comigo, assim como pretendo contar com V. Exª.

Agradeço a todos, particularmente aos dois Presidentes que tiveram tanta paciência e ciência na condução desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santos) – Coube ao Senador Ademir Andrade abrir a reunião e competirá a S. Exª encerrá-la. Agradeço, em nome da Comissão da Câmara, o comparecimento do Ministro José Serra, congratulando-o pela orientação que vem imprimindo nos trabalhos do Ministério.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sr. Ministro José Serra, agradeço a sua presença. Somo-me aos Senadores no que se refere à sua competência, à sua capacidade. Ficou constatado que os valores dos procedimentos do Sistema Único de Saúde não cobrem a despesa real feita por eles. Portanto, nosso Orçamento é irreal e provoca um certo desejo de corrupção que V. Exª tem tentado evitar. Mas temos de trabalhar para a criação de um Orçamento real com valores reais dos procedimentos de Sistema Único.

Ficou claro – e é lamentável que V. Exª não queira comentar – que o País está gastando com juros e amortizações 4,8 mais do que com a saúde.

Quando dissemos que vamos gastar R$3,5 bilhões a menos do que estava previsto em 1998, estou fazendo o cálculo com o que gastamos até outubro, que foi R$13,5 bilhões, de acordo com o Siafi; somando essa despesa, dividida por dez, em dois meses, chegaríamos a R$16,3 milhões.

O SR. JOSÉ SERRA – Há ainda os salários, que não estão contabilizados nesse cálculo. V. Exª está misturando o OCC – Outras Despesas Correntes e de Capital – com o Orçamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não, Sr. Ministro. Os salários estão contabilizados. Se V. Exª não recuperar as perdas que estão sendo colocadas, no final do exercício teremos exatamente R$3,5 bilhões a menos.

O SR. JOSÉ SERRA – A perda não é desse tamanho, Senador. Eu lhe garanto que não é isso. V. Exª não está levando em conta os salários. Não é isso.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Trata-se da despesa total, Sr. Ministro.

O SR. JOSÉ SERRA – A perda não é essa. Estou dizendo que não é.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Poderemos esclarecer isso posteriormente.

Foi importante a manifestação de V. Exª, pois fará com que Lideranças do PMDB e do PFL compreendam que não se trata de desejo do Governo mas, talvez, da vontade de determinados Senadores interessados em manter a atual situação.

Por último, faço votos de que V. Exª ajude na construção de um acordo a fim de que as emendas constitucionais que vinculam a aplicação dos recursos da saúde sejam aprovadas neste Congresso Nacional.

Agradeço as presenças do Sr. Ministro, do Presidente Roberto Santos e de todos os Deputados da Comissão de Seguridade Social.

Está encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h50min.)

Ata da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 02 de dezembro de 1999, às 10:00 horas.

Às dez horas, do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, e Emília Fernandes e dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Iris Rezende, José Alves, Arlindo Porto, Leonel Paiva, Osmar Dias, Nabor Junior, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro, Júlio Campos, Sebastião Rocha e Carlos Wilson. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Bello Parga, Joel de Hollanda, José Bianco, Djalma Bessa, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 – Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993, que "Dá nova redação ao §1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Autor: Deputado Carlos Cardinal. Tramitando em conjunto com Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995, que "Inclui parágrafo único no art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5,452, de 1º de maio de 1943, para criar incentivo fiscal e dá outras providências". Autor: Deputado Jabes Pinheiro. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela aprovação do PLC 211/93, e pela rejeição do PLC 22/95. Resultado: Aprovado. Item 02 – Emendas de Plenário ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 047, de 1994, que "Dispõe sobre o exercício profissional do técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências". Autor: Deputado Laprovita Vieira. Relator: Senador José Alves. Parecer: Pela aprovação das cinco emendas oferecidas, em Plenário, ao PLC 47/94. Resultado: Aprovado. Item 05 – Projeto de Lei da Câmara Nº 071, de 1997, que "Altera o § 4º do art. 4, da Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, dando maiores possibilidades de correção do mosto em fermentação". Autor: Deputado Nelson Marquezelli. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela rejeição do Projeto. resultado: Aprovado. Item 06 – Projeto de Lei da Câmara nº 055, de 1995, que "Dispõe sobre as funções de magistério para efeito do disposto no art. 56 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991". Autor: Deputado Nelson Marquezelli. Relatora: Senadora Benedita da Silva. A Senadora apresenta requerimento solicitando encaminhamento do projeto à CCJ, a fim de que seja emitido parecer preliminar sobre a constitucionalidade da matéria. Parecer: Pelo sobrestamento da matéria. Resultado: Aprovado o requerimento. Item 12 – Projeto de Lei do Senado nº 091, de 1998, que "Institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC, dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências". Autora: Senadora Regina Assumpção. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação do Projeto com duas

emendas que apresenta. Resultado: Aprovado. Constatada a falta de **quorum** para prosseguimento da reunião, o Senhor Presidente resolve adiar a apreciação dos itens de números 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, constantes da pauta e os itens 01 e 02 da extra pauta, declarando encerrada a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS.

Nota Taquigráfica da 20ª Reunião da 2-12-98, às 10 horas

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Do Deputado Carlos Cardinal e do Deputado Jabes Ribeiro, e tramitam em conjunto por tratarem da mesma matéria. O § 1º, do art. 389, da CLT, passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. 389. Os estabelecimentos em que trabalhem pelo menos 30 empregados. Estes terão local apropriado onde seja permitido a esses empregados guardar, sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

Na casa de origem, a matéria recebeu parecer favorável, à unanimidade, nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e nas de Constituição, Justiça e de Redação. Já o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995, inclui parágrafo único no art. 400, da CLT, para criar incentivo fiscal, nos termos seguintes:

Art. 400. Parágrafo único – As empresas que mantiverem locais apropriados à oferta gratuita de creches e pré-escolas, para atendimento aos filhos dos seus empregados, farão jus à concessão de incentivos fiscais, nos termos da legislação específica. No prazo regimental, às proposições não foram apresentadas emendas.

Voto do Relator.

A primeira proposição visa substituir a expressão mulheres pelo vocábulo empregados, contida no § 1º, do art. 389, da CLT, que vigora com a seguinte redação.

Art. 389.

§ 1º – Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres, com mais de 16 anos de idade, terão local apropriado, onde seja permitido às empregadas, guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação. A idéia original do autor era acrescentar um novo parágrafo 389 da CLT, estabelecendo que, nos casos de separação judicial, ou de divórcio, assim como nos casos de separação de fato, devidamente comprovada, o direito previsto no parágrafo primeiro deste artigo transfere-se para o pai, quando o filho for deixado à sua responsabilidade até a idade de 3 anos.

Trata-se, em princípio, de matéria controvertida, que foi abordada, com muita responsabilidade, pelo Relator da proposição, na Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, Deputado Chico Amaral que, no seu voto, conseguiu **verbis:**

"De início, é de boa indicação elucidarmos que o § 1º, do art. 389 da CLT, na verdade procura assegurar o direito à amamentação que é, sem dúvida, um direito dos filhos, e não dos pais. O legislador de 1943, imbuído da hoje já superada concepção de fragilidade do trabalho feminino, incluiu na CLT a obrigação às empresas que tenham mais de 30 mulheres, com mais de 16 anos de idade, de manter um local apropriado à guarda, sob vigilância e assistência dos filhos de suas empregadas no período de amamentação.

Como já o dissemos, o Legislador Pátrio dispensou à mulher o Princípio de Proteção, porque, basicamente, era considerada débil para certos trabalhos. Essa postura não mais subsiste, face as disposições constitucionais que preconizam a igualdade entre homem e mulher em direitos e obrigações.

A lei não pode, de forma incoerente, cercear a igualdade de função e a plena igualdade de trabalho sem distinção de sexo ou qualquer outra discriminação injustificada. Exceção feita à Constituição Federal que, por ser recente, é bastante igualitária e justa, os demais diplomas legais carecem de urgente adaptação à nova mentalidade social.

É imperioso remover os preconceitos e discriminações quanto ao trabalho da mulher. É inafastável a necessidade de eliminar-se qualquer tratamento diferenciado que importe discriminação. A Constituição de 1988 consagrou, no **caput** do seu art. 5º, inciso I, princípios segundo o qual é vedada qualquer espécie de discriminação, estabelecendo-se que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Assim, é provável – e muito normal – que, nos dias atuais, o homem assuma cargos que, há pouco tempo, eram restritos à mulher. São inúmeros os casos de falecimento da mãe durante o parto, ou situações outras que fazem com que o homem tenha que assistir os filhos em todos os aspectos, inclusive em sua alimentação precoce. Não parece despropositada a manutenção de instalações necessárias a procedimentos simples, mas de grande relevo social, merecendo o projeto a nossa aprovação, inclusive, porque visa atender a um preceito constitucional. Em relação ao Projeto de Lei nº 22, de

1995, nossa posição é diversa da primeira. A Constituição em seu art. 7º, inciso XV, consagra como direito dos trabalhadores, art. 7º: "... assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde que, do nascimento até os filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas." O princípio constitucional é o da gratuidade, não o da onerosidade. A assistência aos filhos e dependentes do trabalhador é uma obrigação da empresa ou dos empregadores de modo geral, não se trata, portanto, de faculdade, que pode ou não ser implementada pela empresa, com ou sem favores estatais, principalmente fiscais. Como se trata de uma despesa, a dedução fiscal já está implícita, uma vez que haverá subtração desse valor da base de incidência tributária, beneficiando a empresa ou o empregador. Não se justifica, portanto, prever-se a criação de incentivos fiscais a essa hipótese.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 211 de 1993 e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 22 de 1995."

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item nº 2 da pauta: Emendas de Plenário ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 1994. Dispõe sobre o exercício profissional do técnico de segurança patrimonial e dá outras providências. É autor o Deputado Laprovita Vieira. O Relator é o Senador José Alves, a quem passamos a palavra.

O SR. JOSÉ ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foram submetidas a esta Comissão de Assuntos Sociais as Emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 1994, que dispõe sobre o exercício profissional do técnico de segurança patrimonial e dá outras providências.

As Emendas de autoria do Senador Edison Lobão têm por finalidade:

1º. Dar nova redação aos incisos VI e VII do art. 2º sob a alegação de que o texto proposto pelo Substitutivo estabelece delegação normativa extremamente abrangente.

2º. Dar nova redação ao inciso I do art. 3º por motivo de ordem constitucional.

3º. Dar nova redação ao inciso II do art. 3º por conflitar com o disposto no art. 4º.

4º. Dar nova redação ao inciso III do art. 3º, a fim de dar maior clareza ao texto. É o relatório.

Cabe-nos tão-somente examinar as emendas, uma vez que o Projeto já foi aprovado por esta Comissão na forma do substitutivo oferecido pelo Relator.

As Emendas de nºs 1 e 2 devem ser acolhidas, pois os dispositivos a que visar alterar são muito abrangentes, por darem ao técnico de segurança patrimonial atribuições não condizentes com a sua qualificação profissional. Ademais, permanecendo o texto original, haveria conflito com outras normas legais vigentes.

A Emenda nº 3 é procedente e oportuna, pois a delegação de atribuições ao Ministério da Educação e do Desporto, como proposto pelo Substitutivo, contraria o art. 61, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, que determina ser de iniciativa do Presidente da República a criação ou estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública.

A Emenda nº 4 deve ser acatada para evitar que o dispositivo que fixa a carga horária de 400 h/a venha a conflitar com o art. 4º, o qual autoriza o Ministério da Educação e do Desporto a estabelecer o currículo mínimo para o curso de formação em técnica de segurança patrimonial. Por outro lado, ao dar novas atribuições ao Ministério da Justiça, o dispositivo conflita também com o art. 61, § 1º e 2º da Constituição Federal.

A Emenda nº 5 deve ser acolhida, pois além de tornar mais claro o texto do dispositivo, exige acertadamente que o reconhecimento de cursos de especialização realizados no exterior, relativos à profissão de técnico de segurança patrimonial, obedecerá a regulamento a ser expedido pelo órgãos federais competentes.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das 5 emendas oferecidas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 1994.

Este é o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ÍRIS REZENDE – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Íris Rezende com muita alegria.

O SR. ÍRIS REZENDE – Obrigado, Sr. Presidente. Solicito a V. Exª preferência para apreciação do projeto constante do Item 12, uma vez que o Plenário do Senado está em sessão e dentro de poucos minutos dar-se-á início à apreciação da Ordem do Dia, o que impede a continuidade dos trabalhos. Então, levando-se em conta que há uma Comissão acompanhando com muito interesse esse Projeto, solicitaria a V. Exª a sua preferência para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Eu pediria apenas 5 minutos para apreciarmos um Projeto, em seguida apreciaríamos esse Projeto que V. Exª solicita.

O SR. ÍRIS REZENDE – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passemos ao Item nº 3 da nossa pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 32 de 1994, que altera o disposto no art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O autor da matéria é o Deputado Sérgio Arouca. O Relator é o Senador José Alves, a quem passamos a palavra.

O SR. JOSÉ ALVES – Esta Comissão recebe para análise o Projeto de Lei da Câmara de nº 32 de 1994, de autoria do nobre Deputado Sérgio Arouca. Trata-se de iniciativa com o objetivo de impedir a suspensão dos efeitos das sentenças normativas da Justiça do Trabalho, mantendo-os até o julgamento dos recursos pelo Tribunal Superior do Trabalho. Segundo o autor, embora não haja previsão legal no sentido de permitir a suspensão dos efeitos da sentença normativa por ocasião do recurso ordinário, os empregadores vêm obtendo esse efeito suspensivo por meio de medidas cautelares inominadas. Ele afirma: "Assistimos agora à manutenção e mesmo a estimulação do conflito coletivo. Os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, quase todos, deferem a suspensão da sentença normativa mas, nem por isso, apressam o julgamento dos recursos. O Projeto procura, antes de tudo, superar o conflito coletivo, dando pronta efetividade à sentença normativa, afastando, assim, o efeito suspensivo, mesmo por meio de medida cautelar. A proposição permite o recorrente requeira regime de urgência para o julgamento. Nesse caso, o Tribunal deverá concluí-lo dentro de 90 dias, a contar da interposição do recurso. Com essa disposição pretende o autor evitar que o julgamento seja protelado indefinidamente no tempo, enquanto permanecem vigentes os efeitos da sentença original. Evita-se, assim, prejuízo excessivo para os recorrentes.

É o relatório.

Análise. O Projeto de Lei da Câmara nº 32 traz modificações no Direito Coletivo do Trabalho, matéria que é de competência privativa da União e de iniciativa comum nos termos, respectivamente, do inciso I do art. 22 e do **caput** do art. 61 da Constituição Federal.

Observados esses pressupostos e inexistentes outros impedimentos constitucionais, não há reparos a fazer com relação à constitucionalidade do texto em apreciação. Apesar da inexistência de obstáculos constitucionais, constatamos a existência de norma em vigor a respeito do assunto em vez de ser apreciada nesta Casa. Trata-se da Medida Provisória nº 1.675 de 1943, de 27 de outubro de 1998, que no seu art. 14 dispõe: "O recurso interposto de decisão normativa da Justiça do Trabalho terá efeito suspensivo na medida e extensão conferidas em despacho do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Esse dispositivo, pendente de apreciação, poderia ensejar conflito jurídico com as normas constantes do Projeto em análise, especialmente em função da possibilidade de decisões contraditórias a respeito do mesmo tema. Para evitar essa possível impropriedade legislativa, existe regra regimental no número 1 do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 335. O Estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

1 – a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexa."

Assim, como medida de economia procedimental e com o intuito de evitar possível injuridicidade no futuro, julgamos de bom alvitre aguardar a decisão a respeito da Medida Provisória citada para que posteriormente esta Comissão se manifeste a respeito do tema.

Em face dos argumentos expostos e amparados no Regimento Interno do Senado Federal, art. 335, § 1º, nosso parecer é pela apresentação de requerimento para sobrestar a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1994, até decisão final dobre a Medida Provisória nº 1.675/43, de 27 de outubro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos ao Item nº 4 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995. Altera dispositivo da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965 para a criação do Conselho de Assistência Social aos trabalhadores da agroindústria canavieira.

O autor é o Deputado Geraldo Alckmin Filho. O Relator é o Senador José Alves, que é contrário à aprovação do Projeto. A Senadora Marina Silva pediu vista e deu parecer em separado opinando pela aprovação com uma emenda que apresenta.

Considerando a ausência da Senadora Marina Silva, passaremos ao Item nº 5 da pauta, na expectativa de que S. Exª compareça.

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1997: altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 7.678, de novembro de 1988, dando maiores possibilidades de correção do mosto em fermentação. O autor é o Deputado Nelson Marquezelli, e o Relator é o Senador Osmar Dias, a quem passamos a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o material que tenho em mão tem a relação dos itens, mas não os avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os avulsos estão no segundo caderno.

O SR. OSMAR DIAS – Mas não está correspondendo o número com o índice. Não estou conseguindo encontrá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Para evitar a reimpressão de toda pauta. Considerando que na pauta passada só foram aprovadas duas matérias, fizemos uma composição, mas está de fácil compreensão. A pauta nova explica detalhadamente a página da sessão passada.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1997, altera o § 4º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, dando maiores possibilidades de correção do mosto em fermentação. Além disso, propõe que o referido parágrafo passe a viger com a seguinte redação: "§ 4º – ao mosto em fermentação poderão ser adicionados alternativa ou cumulativamente álcool vínico, mosto concentrado, sacarose, xarope de sacarose invertida, dentro dos limites e normas estabelecidas em regulamento.

Conforme a justificação apresentada, a alteração proposta objetiva aumentar as opções tecnológicas dos produtores, que, pela legislação original, estão restritas ao álcool vínico, ao mosto concentrado e à sacarose.

Menciona ainda o autor que o Centro Nacional de Pesquisa da Uva e do Vinho , da Embrapa, em estudo datado de 1989, considera que tendo em vista as deficiências freqüentes em açúcares das uvas destinadas à vinificação nas condições brasileiras, a correção com sacarose, açúcar de cana é uma prática enológica permitida.

Sr. Presidente, eu já relatei esse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, e agora me lembro que esse projeto havia sido apresentado, e eu dei parecer contrário, como estou dando aqui, pela simples razão de que os acordos internacionais estão caminhando na direção oposta à proposta do Deputado Nelson Marquezelli Se nós já temos hoje dificuldades em estabelecer uma concorrência que nos seja favorável no mercado internacional de vinhos, principalmente pela competição com os Países do Mercosul, Argentina e Chile, nós estaríamos jogando toda e qualquer possibilidade de competição com esses mercados, caso aprovássemos a mistura de sacarose no vinho. Isso seria na verdade uma contribuição que estaríamos dando para piorar a qualidade do vinho nacional, que já é bastante criticada.

Meu parecer é contrário em função de que essa proposta até pode favorecer os produtores de açúcar do País, mas vai prejudicar em muito os vinicultores, os consumidores brasileiros e sobretudo vai colocar em risco a competição.

Quando relatei esse processo na Comissão de Assuntos Econômicos, recebi, por ter dado parecer contrário, ampla manifestação dos produtores de uva e de vinho do nosso País. Se isso aqui fosse bom para os produtores de vinho, eles não teriam se manifestado favoravelmente ao meu parecer contrário. Como é ruim para quem produz a uva e para quem produz o vinho, é ruim para os consumidores brasileiros e só seria bom para quem produz o açúcar, e o meu parecer continua o mesmo que foi dado na Comissão de Assuntos Econômicos. Meu parecer é contrário para preservar a qualidade do vinho brasileiro e a possibilidade de competição no mercado internacional, tendo em vista esse produto é uma fonte geradora de renda e de empregos para o nosso País.

Por isso, em homenagem àqueles que produzem o bom vinho – Rio Grande do Sul, Paraná e todos os Estados brasileiros – ,continuo com meu parecer contrário a essa mistura no mosto, o que significaria um prejuízo enorme à qualidade do vinho nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

Vamos passar agora ao item 6 da pauta – Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1995, que dispõe sobre as funções de magistério, para efeito no disposto no art. 56, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O autor é o Deputado Nelson Marquezelli. Eu indico a Senadora EMÍLIA Fernandes para relatar a matéria, considerando a ausência, no momento, da Senadora Benedita da Silva.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Eu gostaria de solicitar, depois da votação desse item, prioridade para o item 15, que institui o Conselho Federal de Secretariado e os Conselhos Regionais de Secretariado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nós estamos cuidando da matéria, Senador Romero Jucá.

Trata-se do item 9 da pauta do dia 25.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Trata-se do Projeto de Lei nº 55/95, que tem por finalidade esclarecer quais atividades profissionais devem ser entendidas como de efetivo exercício em funções do magistério para o fim de benefício da aposentadoria especial de professor, como prevê, em respeito à norma constitucional, a Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

A proposição admite como atividade dos professores, além das docentes, as pertinentes às funções de administração, planejamento, orientação, supervisão ou outras específicas dos demais especialistas em Educação, sejam elas exercidas em estabelecimentos de educação pré-escolar, de educação especial, de ensino fundamental e médio ou de ensino superior, bem como em cursos de formação profissional autorizados ou reconhecidos pelos órgãos competentes. No ensino superior são também incluídas as atividades pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa e as atividades inerentes à administração.

O projeto em apreço é oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Nelson Marquezelli. Foi aprovado na Comissão de Trabalho e Administração e de Serviço Público, sem ressalvas, aprovado também pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na forma de um substitutivo do relator Deputado Ubiratan Aguiar, e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, na forma do referido substitutivo.

Fazendo uma análise, diríamos que esta proposta de interpretar de uma forma mais abrangente o conceito de funções de magistério, encontra respaldo em nossa legislação educacional, que não admite apenas a docência como atividade de magistério mas também diversas outras funções, o que, particularmente, consideramos fundamental, porque o trabalho dos orientadores educacionais, dos supervisores pedagógicos, da inspeção e da própria administração de uma escola são fundamentais para o processo do ensino aprendizagem.

Assim, é impossível que, ao se garantir a aposentadoria especial, esses setores, altamente importantes e relevantes dentro do sistema de ensino, sejam tratados de forma discriminada e inclusive não sendo abrangidos por essa vantagem.

O PLC nº 55/95 não procura estender a outros profissionais o benefício da aposentadoria especial do professor, mas o seu propósito é estendê-lo aos docentes que ocupam funções de apoio ao ensino, o que já nos parece altamente favorável.

Sr. Presidente, estamos abreviando o relatório da Senadora Benedita da Silva, muito completo, e sobre ele chamaríamos a atenção principalmente para o fato de que ainda que enfrentásssemos algum problema de inconstitucionalidade, caberia avaliar que, em vista das propostas em curso sobre a reforma previdenciária, chega para análise desta Comissão, em hora inoportuna, o referido PLC. Afinal, está em discussão a própria validade de se manterem as aposentadorias especiais, já asseguradas na Carta Constitucional. Desta forma, tendo em vista o fato de estar o referido dispositivo da Constituição Federal sendo objeto de proposta de emenda, não nos cabe proferir voto definitivo sobre esse projeto de lei.

A relatora diz ser prudente e razoável que se aguarde a decisão do Congresso Nacional sobre a reforma da Previdência Social. Portanto, esse parecer nem mesmo vai abordar a questão do mérito de se estender o benefício da aposentadoria especial de professor aos docentes em desvio de função ou outros profissionais de educação. Também não é o caso de se levantar o problema do peso do pagamento de aposentadorias sobre a receita constitucionalmente vinculada à manutenção e ao desenvolvi-

mento do ensino. Em momento apropriado isso poderá ser feito.

O parecer procurou ater-se à constitucionalidade da matéria, a qual, como visto, merece reservas em virtude da jurisprudência. Entretanto, é recomendável aguardar o resultado da reforma da Previdência para que esta comissão possa deliberar definitivamente sobre o projeto em epígrafe.

O voto da Senadora, em vista do exposto e com base no disposto no art. 133, "e", IV, art. 335, item 1, do Regimento Interno, concluiu no sentido de requerer o sobrestamento até que o Senado delibere sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição e dá outras providências.

Esse é o parecer da Senadora Benedita da Silva. Particularmente entendemos que o mérito desta matéria é altamente positivo e perguntaríamos à Mesa se a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/96 já não está definitivamente trabalhada dentro do Senado para que pudéssemos então deliberar mais objetivamente sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esta Presidência cometeu uma falha, porque há sobre a mesa um requerimento da própria Senadora Benedita da Silva, Relatora, no sentido de que esse projeto seja, antes de ser deliberado nesta Comissão, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que seja emitido parecer preliminar sobre a constitucionalidade da matéria.

Sou obrigado a colocar o requerimento da Senadora relatora em votação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Tendo em vista ser da própria relatora, a nossa proposta era no sentido de que o projeto poderia ser analisado no seu mérito. Mas temos que respeitar regimentalmente o requerimento da relatora.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Exato.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eu pediria a permanência dos Srs. Senadores nesta Comissão, uma vez que temos dois projetos que necessitam efetivamente da presença de V. Exªs aqui. Vamos votar um e solicitamos a continuidade dos trabalhos, pois sobre o segundo existem divergências de idéias e de pensamentos.

Vamos votar o item 12 da pauta.

Projeto que institui o Conselho Federal de Secretariado e os Conselhos Regionais de Secretariado.

Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

É autora do projeto a Senadora Regina Assumpção e relator o Senador Romero Jucá, a quem passamos a palavra.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto da Senadora Regina Assumpção é pertinente e importante para a classe de secretários em nosso País.

O nosso parecer, Sr. Presidente, é favorável à aprovação do projeto com apresentação de duas emendas exatamente para complementar a operacionalidade do projeto, visto que o conselho federal a ser criado, junto com os conselhos regionais, tem um papel importante para sedimentar a atuação profissional dos secretários.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Senador Iris Rezende, trata-se do projeto que V. Exª havia solicitado.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria está aprovada.

Passamos ao Item nº 9 da pauta, que é o Item nº 12 da pauta anterior.

Projeto de Lei do Senado nº 332, de autoria do Senador Arlindo Porto, que já foi discutido aqui, dispõe sobre a criação de comissões intersindicais de conciliação e dá outras providências. O Relator da matéria é o Senador Carlos Bezerra. Em reunião do dia 28 de outubro, a Senadora EMÍLIA Fernandes pediu vista e o devolveu sem manifestação por escrito. O projeto já foi discutido nesta Comissão.

Coloco em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora EMÍLIA Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Há um entendimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que nós deveríamos aguardar um quorum maior na Comissão para que este projeto fosse votado. Gostaría-

mos que fosse deixado para outro dia, um momento em que houvesse um número maior de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto, Relator da matéria.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, considerando que há três anos que esse projeto está tramitando nesta Casa – ele é do dia 15 de dezembro de 1985 -, tempo suficiente para ser discutido e analisado pelos Srs. Senadores, e lembrando também que ele é terminativo, mas teremos ainda votação suplementar, entendo que, a despeito do que foi aprovado o projeto anterior a este, já que não há ninguém que queira discuti-lo, podemos colocá-lo em votação e, no turno suplementar, levantaremos pontos que surgirem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Estive com essa matéria, atendendo apelo desta Comissão, não pude aprofundar a análise, tanto que, para não impedir que ele viesse a discussão nesta Comissão, devolvi sem manifestação por escrito. Mas há um entendimento de alguns integrantes do bloco de oposição que gostariam de analisar esta matéria e não estão aqui presentes. Há uma solicitação de que não seja votado hoje, para que as pessoas interessadas em fazer a discussão estejam aqui. É mais um processo democrático de discussão do que de qualquer impedimento ou de contradição a esta matéria.

É um direito regimental, Senador Arlindo Porto, entendemos a preocupação de V. Exª, que seja votado o quanto antes, é nossa também, nunca temos essa sistemática de segurar matérias; pelo contrário: buscamos agilizar ao máximo. Particularmente, nós nos encontrávamos já em condição de votar, tanto que entregamos a matéria. Mas temos que respeitar, porque trabalhamos num bloco de vários partidos. Há alguns integrantes desta Comissão que, por força maior, até pela reunião de outras comissões que estão acontecendo neste momento, não podem estar aqui e gostariam de analisar. Então, só nos cabe, regimentalmente, pedir verificação, tendo em vista que entendemos que esta matéria não pode ser votada.

O SR. ARLINDO PORTO – Tudo bem. É regimental pedir verificação. Só lamento que este Bloco não se interesse pelas questões que estão sendo discutidas. Só lamento que seja a quarta vez que este projeto entra em pauta e não é discutido. Só lamento que não estejam presentes os integrantes do Bloco que se interessa pelo assunto. O que não podemos é ficar postergando decisão apenas por presença.

Temos de acolher a verificação de **quorum**. Mas entendo não ser legítimo o processo de postergação. A nobre Senadora EMÍLIA Fernandes já pediu vista, ficou com o projeto durante três semanas, devolveu sem nenhuma manifestação escrita e, agora, não o votaremos de novo. Regimentalmente, acolho que a matéria deverá entrar em pauta na próxima reunião, quando espero que aqueles que se interessem em discutir o façam. Não se pode não discutir, não estar presente e pedir verificação de **quorum**.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu ia exatamente propor o que o Senador Arlindo Porto acabou de propor: que haja um compromisso de que esta matéria seja colocada em pauta na próxima reunião desta Comissão. Tive também alguns projetos de 95 e de 96 que acabaram sendo retardados em função da ausência de Senadores para votar a matéria nesta Comissão.

Assim, já poderemos votar com certeza na próxima semana e aqueles que se interessam pela matéria poderão fazê-lo, votando contra ou a favor, mas que decidamos a respeito deste assunto que já está há três anos tramitando.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra V. Exª.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, a matéria não está deixando de ser votada pela Oposição. Senador Arlindo Porto, se os integrantes desta Comissão da base do Governo estivessem presentes, esta matéria poderia ser votada. O pedido de análise é da Oposição. Ela não está sendo votada porque não estão aqui os Srs. Senadores que dariam o número suficiente, que são da base do Governo. Vamos deixar bem claras as coisas para que não haja uma interpretação equivocada. O Bloco de Oposição está aqui: Senadores Ademir Andrade, Sebastião Rocha e eu. Não há número suficiente da base do Governo para sustentar a votação do seu projeto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARLINDO PORTO – Só lamento que a nobre Senadora não esteja agindo com a mesma coerência. Sua Excelência não pediu verificação de quorum na votação do projeto anterior a este. Por que a base de Oposição não pediu verificação de quorum também para o outro? Trata-se de uma decisão da Oposição que suspeitamos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Considerando a sessão do Senado e a falta de número neste momento, damos por encerrada a presente reunião, convocando para terça-feira, às 17h, uma audiência pública com o dirigente do CNPq e do Museu Emílio Goeldi no Pará e, na próxima quarta-feira, reunião ordinária.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h18min.)

Ata da 18ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, Realizada em 25 de novembro de 1998, às 17 horas .

Às dezessete horas, do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Benedita da Silva, Marina Silva e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores José Alves e Lúcio Alcântara. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Joel de Hollanda, Leonel Paiva, José Bianco, Djalma Bessa, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Junior, Iris Resende, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à Audiência Pública para debater a Resolução nº 1.500, do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a prática da Medicina Ortomolecular e proíbe outros procedimentos. O Senhor Presidente convida para participar da mesa os Senhores: Dr. Júlio César Meirelles Gomes - Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM), Dr. Renato Maia Guimarães – Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM), Dr. Efraim Olszewer – Presidente de Honra da Associação Médica Brasileira de Oxidologia, Dr. Jorge Martins de Oliveira - Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Presidência passa a palavra por dez minutos a cada palestrante na ordem acima descrita, para fazerem suas exposições, passando em seguida a palavra a Senadora Marina Silva, autora do requerimento que deu origem à reunião. Participam dos debates os senhores parlamentares: Senador Lúcio Alcântara e Senador José Alves, Senadoras Benedita da Silva, Emília Fernandes e Marluce Pinto. Após as respostas dos expositores aos questionamentos dos parlamentares e suas respectivas considerações finais e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera Lucia Batista Silva, Secretária da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da CAS.

Nota Taquigráfica da 21ª Reunião da CAS 7-12-98, às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Srªs e Srs. Senadores, senhores presentes, vamos dar por aberta a 20ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, que tem por objetivo uma audiência pública para discutir os problemas que afetam o Museu Paraense Emílio Goeldi.

Convido, para compor a mesa, em primeiro lugar, o Dr. José Galizia Tuntisi, Presidente do CNPq. Queria convidar o Sr. Peter Mann de Toledo, Diretor em exercício do Museu Emílio Goeldi. Queria chamar também o Sr. Elias de Almeida Júnior, Diretor Administrativo do Museu; a Srª Vanja Joice Bispo dos Santos, representando os servidores do Museu, bem como o Dr. José Ubirajara Alves, Diretor das Unidades de Pesquisa do CNPq.

Esclareço a todos os presentes que esta audiência pública tem por objetivo fazer com que o Senado e especialmente esta Comissão - a Comissão de Assuntos Sociais - inteirem-se das dificuldades por que passa o Museu Emílio Goeldi, uma das instituições mais importantes na área de pesquisas do nosso Estado. Além de um instituto extremamente importante nesse aspecto, também já se tornou ponto turístico da cidade de Belém e vem passando por inúmeras dificuldades relacionadas à questão dos cortes do orçamento.

O objetivo desta reunião é tentar encontrar uma solução que mantenha as atividades do Museu Emílio Goeldi. Para tanto, convidamos integrantes da sua direção e o Presidente do CNPq.

Passaremos a palavra aos presentes que foram convidados à mesa. A norma que usamos nesta

Comissão é uma exposição por um tempo máximo de quinze minutos. Não é necessariamente obrigatório o uso desses quinze minutos; penso mesmo que alguns dos expositores poderão trazer as suas informações em menor espaço de tempo.

Começaríamos, então, pelo Diretor Administrativo do Museu, o Dr. Elias de Almeida Júnior, que, parece-me, tem os dados fundamentais a respeito das dificuldades vividas pelo Museu. Em seguida, ouviremos a Srª Vanja, depois o Dr. Peter, todos representantes do Museu, para, então, ouvirmos o Presidente do CNPq.

Com a palavra o Sr. Elias de Almeida Júnior.

O SR. ELIAS DE ALMEIDA JÚNIOR – Boa tarde, Srªs e Srs. Senadores. O Museu Goeldi, com o problema do corte orçamentário, vem enfrentando uma situação muito séria, como de resto as outras unidades de pesquisa do CNPq.

A preocupação do Museu, em cima da qual vínhamos trabalhando, era a de utilizar sempre os recursos dentro do exercício. Gostaríamos de entrar o ano de 1999 sem nenhuma dívida relativa ao ano de 1998. Com os recursos que foram retirados no início do ano, houve uma preocupação, de parte da Direção Geral, no sentido de minimizar custos, com o intuito de pelo menos manter a situação do Museu Goeldi e arrecadar recursos externos na Secretaria de Ciência e Tecnologia e em outros convênios que temos, como com a própria Sudam – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

Basicamente, conseguimos empenhar, com os recursos que nos foram destinados, a manutenção de todos os serviços básicos da instituição: serviços públicos e contratos de garantia, alimentação de animais, etc.

Com o problema do decreto, em setembro, tivemos que fazer cancelamento dos empenhos, já previstos, em torno de R$760 mil. Isso traria um problema muito grande para o Museu Goeldi, de vez que teríamos uma perspectiva de dívida nessa faixa para o ano de 1999. Tínhamos informações no sentido de que os recursos para o ano de 1999 já eram escassos; então, fariam muita diferença aqueles recursos em termos de dotação orçamentária.

Vários Srs. Senadores e Deputados nos deram apoio, além do próprio CNPq, onde conversamos com os Professores José Galizia Tuntisi e José Ubirajara Alves, os quais estavam trabalhando com a hipótese de regularização da situação do Museu Goeldi e de outros institutos. Chegamos a travar várias tentativas de comunicação. Tivemos algumas alternativas: reduzindo custos, conseguimos chegar a alguns valores. Inicialmente, conseguimos a liberação, desde esse decreto, de R$180 mil, do CNPq, pela fonte 250. Obtivemos também uma liberação de R$200 mil do PTU, que nos foi enviada pelo próprio CNPq. Uma das tarefas mais importantes que temos na instituição é a manutenção dos periódicos, que custa algo em torno de US$106 mil. Hoje tivemos a informação de que essa manutenção seria garantida pelo Presidente do CNPq.

Contamos não só com o apoio da sociedade, como de outros pesquisadores e do próprio Superintendente da Sudam. Conseguimos recursos orçamentários de custeio no valor de US$280 mil para publicação e manutenção da nossa base física da Estação Científica Ferreira Pena.

A situação inicial era bem caótica. Atualmente, ainda precisaríamos, até o final do ano, para fechar os meses de novembro e dezembro – e de outubro para trás está tudo fechado -, de algo em torno de R$350 mil. Estamos em negociação, com a diretoria do CNPq, verificando a possibilidade – dependendo do que eles conseguirem, já que eles vêem todos os institutos de uma forma global – de, ainda este ano, repassarem alguns recursos orçamentários do Tesouro. Já tivemos essa conversa, recebemos o de acordo da Diretoria Administrativa e do Presidente do CNPq; de modo que existe essa possibilidade. Se por acaso isso vier a acontecer, pelo menos teremos as nossas contas públicas garantidas, assim como os nossos contratos e a manutenção da alimentação do Museu Goeldi.

Com relação à área de pesquisa, estávamos com algum problema na fonte 250, porque o próprio Governo do Estado, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, liberou-nos recursos durante o ano e teríamos que gastá-los até o dia 31 de dezembro. Devido ao decreto, houve uma paralisação nas atividades e estávamos preocupados com relação à liberação desses recursos, porque, se de um lado o financeiro estava garantido, de outro, o orçamentário estava contingenciado. Contudo, através de documentação transferida ao CNPq pela Direção do Museu Goeldi e pelas negociações feitas junto à Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, parte dos recursos foi devolvida, tendo sido feito um novo convênio com a Secretaria de Cultura para projeto e reforma da Rocinha.

Com relação aos outros recursos, que dizem respeito a "restos a pagar", estamos tentando verificar, junto ao CNPq, a possibilidade de uma liberação de mais ou menos R$170 mil, que é o último repasse do financeiro do Governo do Estado para o

CNPq. Tivemos essa conversa hoje com o Presidente do CNPq e com os seus Diretores e, pelo que estou sentindo, existe a possibilidade também de utilizarmos esse recurso até o final do ano.

Quero deixar claro aqui que, ainda que o CNPq tenha nos ajudado dentro do possível e considerada a situação do País, ao mesmo tempo, estávamos com essas dificuldades, para cuja solução tivemos esse apoio.

O que nos preocupa é que, no ano que vem, a nossa dotação orçamentária seja compatível com a necessidade do Museu Emílio Goeldi, não só de manter a casa, como instituição, mas como ter princípios de pesquisa mais vantajosos dentro do CNPq.

Então, deixando mais ou menos alguns dados e números, desejo manifestar a minha vontade de ver a situação mais tranqüila com relação aos recursos de que dispúnhamos, se comparados o mês de setembro com o de novembro. Basicamente, a situação do Museu Goeldi é esta: existe uma possibilidade – que, no início, não existia – de se manter pelo menos a parte de serviços públicos, contratos e alimentação dos animais garantida até o final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Quero registrar a presença dos Senadores Nabor Júnior e Marina Silva, representantes do Acre, bem como do Senador Juvêncio Dias, do Pará, do Senador Lúcio Alcântara, do Ceará, aproveitando para agradecer a presença de S. Exªs.

Passo a palavra à Srª Vanja Joice Bispo dos Santos, representando os servidores do Museu Emílio Goeldi .

A SRA. VANJA JOICE BISPO DOS SANTOS – Boa tarde. Estou aqui na condição de representante não só dos servidores do Museu Emílio Goeldi, mas também do movimento que reúne vários componentes da sociedade de Belém em torno da conservação daquela Instituição – o movimento Pró Museu Emílio Goeldi. Esse movimento foi iniciado há 10 anos, por uma questão particular do seu parque zoobotânico, que, na ocasião, estava sendo pressionado pelas imobiliárias desejosas de construir no seu entorno.

O Museu Goeldi é uma instituição bem singular; é um patrimônio de fato da região, percebido assim pela sociedade, que logo que soube dessa última dificuldade do Museu com relação à manutenção das suas atividades, que seu enlace com a sociedade ficaria prejudicado, começou a se manifestar praticamente espontaneamente. Isto se deu a partir de matérias que saíram nos jornais a respeito das últimas dificuldades do Museu, as quais, na ocasião em que anunciadas, como já disse o José Elias, eram muito mais graves. O Museu, atualmente, vem conseguindo, através de manifestações de apoio, não só do CNPq, mas também da Sudam, do Governo do Estado, sobreviver a essa crise emergencial.

De toda sorte, o que se tornou evidente, mais uma vez, é que a sociedade, no que se refere a essa instituição, que tem laços tão antigos com a sociedade local e regional e está profundamente inserida no processo de desenvolvimento regional, não permitiria – e não permite – que esse patrimônio seja de alguma forma prejudicado. O Museu é uma instituição pioneira no campo da ciência na Amazônia; foi uma das instituições pioneiras da ciência no Brasil; é um dos principais museus brasileiros; é um campeão de visitação na história brasileira; foi a primeira instituição a ter um setor constituído para o estudo do homem no mundo inteiro. Assim, como abriu campo nessa questão particular da antropologia, da etnografia, cujas coleções são magníficas, incalculáveis, ele também abriu campo em outros aspectos, no que se refere até à área de zoologia, fazendo levantamentos históricos, que não haviam sido feitos, de novo no campo da etnologia, fazendo mapeamento étnico da história, o qual, repito, não havia sido feito ainda. Ressalte-se, por oportuno, que ele abriu campo também para a participação da mulher na pesquisa. A primeira diretora, a primeira pesquisadora a assumir um papel de direção foi no Museu Goeldi, a qual, até a década de 20, foi a única instituição a fazer o levantamento completo na área de climatologia.

Essa instituição, pioneira nesses campos, continua sendo pioneira em vários outros. Seu parque zoobotânico tem uma visitação de 400 mil pessoas por ano, atendendo, através de várias atividades, tanto no parque zoobotânico quanto em outros que são interiorizados no Estado, 45 mil estudantes. A rede escolar, os centros comunitários e os municípios têm uma relação muito forte com o Museu Emílio Goeldi, que vem trabalhando no estudo, tanto dos seus recursos naturais quanto da sua diversidade cultural.

Então, no momento em que foi anunciado que essas atividades estavam prejudicadas, a sociedade se mobilizou. Estou entregando aqui, em mão, ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais as 7 mil assinaturas, coletadas em abaixo-assinado, em prol da conservação da saúde orçamentária do Museu, solicitando que essa recomposição orçamentária para o ano seja garantida no patamar solicitado. É lógico que, para garantir esse patamar que o Museu está solicitando, há de se garantir, na verdade, o do CNPq, pois somos um Instituto vinculado a este órgão.

Sabemos que essa não é uma questão apenas localizada na Instituição; é um problema nacional, com reflexos regionais, é lógico, porque não estamos tratando de uma Instituição qualquer, mas de uma Instituição que tem o papel de líder no sistema regional de ciência e tecnologia e cuja eventual ausência causaria um impacto muito forte. Dos quase 500 doutores que temos na Região, o Museu Goeldi é responsável por 12% desse total – 55 doutores. Como componente do sistema de ciência e tecnologia, é fundamental você ter pessoal qualificado, e a Instituição é um dos motivadores dessa qualificação na Região.

Em função disso, de todo esse papel importante que a Instituição assume no desenvolvimento regional, que a sociedade se mobiliza, pleiteia, requer desta Casa que ela defenda os seus direitos, defenda os interesses legítimos da sociedade, garantindo a manutenção do orçamento da área de ciência e tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Muito obrigado.

Passamos a palavra ao Sr. Peter Mann de Toledo, diretor em exercício do Museu Emílio Goeldi.

O SR. PETER MANN DE TOLEDO – Senhores membros da Mesa, boa tarde.

O Museu Emílio Goeldi, como já comentado pela Srª Joice, possui 132 anos de captura e de conhecimento sobre a diversidade biológica da Amazônia. Não só isso, mas também de conhecimento sobre o homem amazônico, desde a sua pré-história até os padrões de assentamento atuais.

Ao longo desses 132 anos de trabalho de pesquisa científica, seguindo uma orientação estipulada pelo próprio Dr. Emílio Goeldi, quando esteve em Belém no ano de 1897 – a de fazer do conhecimento da Amazônia algo útil para a sociedade, inclusive pensando já na preservação do ambiente, que, à época, ele já o via ameaçado -, o Museu sofreu altos e baixos com relação à falta de recursos financeiros, à falta de pesquisadores. Todavia, sempre conseguiu, ao longo da sua história, sobressair, sobrepujar todos esses problemas.

Hoje, vivemos uma situação em que, eu diria, o Museu Goeldi está saudável em termos de sua competência científica, principalmente porque, após a ECO92, ele foi escolhido, junto com o INPA, de Manaus, como um dos dois centros onde o **G7** investiria recursos em infra-estrutura, em treinamento do seu corpo a fim de que se pudesse formar centros de excelência e de referência na Região, nas suas áreas específicas – seja o INPA, com relação à pesquisa mais aplicada na Amazônia, seja o Museu Goeldi, como um museu de história natural e também um Instituto antropológico.

Então, hoje, contamos com 72 pesquisadores; destes, mais de 60% com doutorado. Há um trabalho de política de investimento em recursos humanos do próprio CNPq, de forma que continuamos esperando, em 4 ou 6 anos, termos um corpo de pesquisadores com 80% do seu quadro com nível de doutorado.

Com isso e com essa reanálise da Instituição após o projeto do **G7**, os pesquisadores decidiram que a Instituição deve ser mais dinâmica e eficaz em tentar responder os problemas do desenvolvimento regional, não apenas sendo um Instituto de pesquisa científica, mas também encaminhando esse conhecimento aos setores responsáveis pelo desenvolvimento. Como essa decisão é contínua – e, é claro, ela não pode ser tomada de uma forma imediata entre os pesquisadores -, estamos, gradativamente, entrando em uma nova era em que as pesquisas do Museu Emílio Goeldi estão sendo orientadas para resolver o problema do desenvolvimento regional.

Três exemplos posso citar nos quais estamos trabalhando, junto a empresas, no BNDES com relação ao eixos de desenvolvimento, em que estamos oferecendo informações sobre recursos naturais da região Amazônica, a fim de se compor um banco de dados para o programa BNDES e Eixos de Desenvolvimento, nos dois eixos estipulados para a região Amazônica.

O outro exemplo é também com relação a banco de dados. Entramos no Sivam, em convênio com o IBGE, fornecendo informações também relacionadas à utilização de recursos naturais na Amazônia.

Em terceiro lugar, recentemente aprovado pelo PNUD, ganhamos, através de licitação pública, em convênio com a USP, o direito de elaborar os temas da **Agenda 21** com relação à agricultura sustentável.

Esses três exemplos mostram que o Museu Goeldi está trilhando um novo caminho, muito mais dinâmico se comparado àquele em que se encontrava há quatro anos, fruto de um trabalho de longo prazo. É esse trabalho de longo prazo que gostaria de expressar aqui, no momento em que recursos da ciência e tecnologia não são imediatos e sempre devem vir de um incremento de recursos na sua pesquisa.

Se formos comparar o investimento feito e o retorno em ciência e tecnologia, principalmente com um instituto como o Goeldi, veremos que o orçamento estipulado não é tão alto em relação ao benefício que isso traz para a sociedade. Estou tratando de um ponto específico do Goeldi, em que podemos enquadrá-lo como instituto de pesquisa. Neste instituto

de pesquisa, temos, como nossa maior riqueza, as coleções científicas.

Podemos resumir que são 132 anos de pesquisa de campo. Com isso, temos, então, coleções científicas de alta qualidade em termos de precisão, áreas de coleta, principalmente, nos setores da zoologia e botânica. Dentro da zoologia, podemos ver aves, mamíferos, etnologia, o conhecimento sobre as línguas indígenas da Amazônia e também a evolução histórica dos ecossistemas amazônicos. Tudo isso é importante, pois, para se tentar conhecer a região, há de se saber realmente como ela funciona.

Também dentro dessa filosofia, o Goeldi assinou um convênio entre o CNPq e o Ibama, datado de 1992, para reservar uma área da Floresta Nacional Caxuanã, na verdade 10% dos 330 mil hectares, ou seja, com 33 mil hectares intocáveis, para que possamos estudar o funcionamento do sistema amazônico. Com isso, através de convênios com o Governo britânico, conseguiu-se estabelecer uma base física no meio da Floresta Amazônica, o que muito facilita a vida do pesquisador, pois pode viver na mata durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano.

A importância da instituição é minimizada em relação aos recursos que ela utiliza. Quando sofremos impactos através dos cortes do Governo Federal, mesmo que sejam proporcionais, verifica-se um impacto maior, porque temos que manter toda essa infra-estrutura de coleções científicas, manter essa estação científica. Ainda, existe um outro lado, que realmente suscitou todo esse movimento, que seria o seu Parque Zoobotânico, uma área de 5 hectares no centro da cidade de Belém, onde você tem um pequeno zoológico e um horto botânico, em que podemos trabalhar com a população na linguagem de educação ambiental. Trata-se de uma atividade implementada pelo próprio Dr. Goeldi; portanto, há mais de cem anos.

Um dos pontos que realmente interessa para a instituição, além, é claro, de um incremento gradativo no seu orçamento, é que os recursos para a ciência e tecnologia na Amazônia sejam, pelo menos, preservados, já que o mundo todo está dando atenção para o conhecimento da região Amazônica.

Pediríamos uma especial atenção, neste caso, ao Senado Federal, conferindo maiores aportes financeiros com relação à ciência e tecnologia na Amazônia e no Brasil como um todo.

Temos importantes centros de pesquisa na Amazônica, como, por exemplo: o Instituto Evandro Chagas, com todo um trabalho sobre parasitologia e medicina tropical; o Instituto de Primatas, também trabalhando com doenças infecciosas; o Inpa – Manaus; e o mais recente instituto, a Reserva Ecológica de Imaumirauá. São exemplos em que o Governo Federal investe recursos, com uma presença no conhecimento da Amazônia. Acreditamos que só através de um conhecimento detalhado – e sabemos que a Amazônia não é um ecossistema único; possui problemas específicos –, não só no nível de ciência, mas também com a utilização racional do homem na região, é que progrediremos.

Entendemos que os cortes financeiros que ocorreram no Goeldi fazem parte de uma situação econômica mundial e nacional; contudo, pediríamos, neste caso, para esta Comissão, uma maior atenção com relação aos recursos financeiros para ciência e tecnologia no País como um todo, porque somos, na verdade, um reflexo de todo esse processo que vem ocorrendo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esclareço que o Museu Emílio Goeldi tem um Parque Zoobotânico, de 5 hectares no centro da capital paraense, visitado por toda a população, bem como por turistas, e que, inclusive, aufere recursos por meio de uma bilheteria – e queremos até saber sobre o montante desses recursos. Existe um **campus** de pesquisa também em Belém; há a Casa de Breves, na Ilha de Marajó, e, ainda, a Estação Científica Ferreira Pena, na Floresta Nacional de Caxuanã, com 33 mil hectares no município paraense de Melgaço. Portanto, são quatro unidades que necessitam de manutenção de todo esse trabalho.

Passarei a palavra ao Dr. José Galizia Tuntisi. Depois, dou toda a liberdade, para, no momento em que o senhor desejar, passar a palavra para o Sr. José Galizia.

O SR. JOSÉ GALIZIA TUNTISI – Senador Ademir Andrade, Srs. Senadores presentes, Senador Nabor Júnior e Senadora Marina Silva, do Acre, Senador Juvêncio Dias, do Pará, Senador Lúcio Alcântara, do Ceará, primeiramente, queria dizer da minha satisfação em estar aqui presente para prestar esclarecimentos à Comissão – esta é a Casa apropriada. O Congresso e o Senado são as Casas apropriadas para que nós, executivos, tenhamos condições de prestar todos os esclarecimentos devidos sobre nossa administração.

O Museu Goeldi e os outros nove Institutos de pesquisa do CNPq formam um conjunto muito importante de institutos nacionais e, durante essa administração, temos dado ênfase a esse caráter nacional dos institutos, cujo principal ponto é que sejam os mais competentes na sua área de atuação. Por exemplo, dentre esses institutos nacionais, poderia destacar o Instituto Nacional de Pesquisas da

Amazônia, o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, no Rio de Janeiro, o Laboratório Nacional de Lu-Sincroton, em Campinas. Ou seja, os institutos do CNPq, pela sua dimensão e localização, constituem um magnífico conjunto de institutos nacionais. Não há país em desenvolvimento, mesmo na América Latina, que tenha um conjunto tão importante e consolidado de institutos de pesquisa.

Quero, com essas palavras, dizer da deferência e da seriedade com que a Presidência do CNPq considera os seus institutos de pesquisa. Eles são tão importantes que recebe metade do orçamento de fomento do CNPq. O nosso orçamento de fomento não é muito grande e poderia ser ampliado com o apoio do Congresso Nacional e do Senado, sem dúvida nenhuma. Para 1999, é da ordem de R$60 milhões; desses R$60 milhões, R$26 milhões destinam-se aos institutos de pesquisa do CNPq. Os institutos, portanto, são um acervo fundamental para o País.

O Museu Goeldi tem uma situação peculiar, porque se encontra na Amazônia. É necessário ampliar, sem dúvida nenhuma, a sua missão, porque é fundamental a ampliação de conhecimento e a formação de capital intelectual, que vai dar condições para explorar melhor a Amazônia.

Outro ponto fundamental sobre o qual tenho conversado, inclusive, com a Senadora Marina Silva é a chamada "biopirataria". A única maneira de evitá-la é com a criação de uma legislação específica para o setor que estabeleça competência e prioridades. Todavia, a melhor forma de evitar que a biodiversidade do País seja espoliada é termos condições de melhorar o nosso parque intelectual existente na região amazônica.

A nossa representante dos servidores do Museu Goeldi, Srª Vanja Joice, aqui presente – e aproveito para saudar os meus colegas de mesa, o Diretor em exercício, Peter, o meu colega de administração, Dr. Ubirajara – disse algo extremamente importante e preocupante: nós temos 500 doutores em ciências em toda a Amazônia que fazem pesquisas em todas as áreas. Se levarmos em conta não só o tamanho da Amazônia, mas também a sua complexidade, nós precisaríamos de muitos milhares deles. Na minha administração à frente do CNPq, iniciei uma política de aumentar os recursos qualificados para a Amazônia, apoiar os cursos existentes de doutorado, para que pudéssemos ter um processo de consolidação das instituições de pesquisa.

Então, nesta breve introdução, eu queria dizer da importância com que a Presidência e a instituição CNPq vê os seus institutos, o que o Museu Goeldi representa não só na Amazônia, mas também no cenário nacional e internacional, porque dispõe de um conjunto importante de projetos de cooperação internacional que têm sido mantidos entre o CNPq e outras instituições congêneres em todo o mundo. Conseqüentemente, esse conjunto de grandes áreas nas quais atua o Museu Goeldi – antropologia, zoologia, botânica, geociências, ecologia de águas, ecologia da floresta – faz parte de um enorme acervo além da história do Museu e do que já existe.

O que é que aconteceu com o Museu Goeldi em função das restrições que nós tivemos no orçamento, que, de resto, aconteceu não só com os outros institutos do CNPq, mas com as suas outras atividades? Até o final de agosto, tínhamos procurado repassar – e repassamos regularmente – as nossas obrigações para com o Museu Goeldi, exatamente porque existe dentro da filosofia da Presidência e da administração do CNPq uma visão que eu trago de São Paulo. Sou paulista e toda a minha carreira foi feita em São Paulo, com o apoio da Fapesp.

Qual é o grande segredo da Fapesp? É a continuidade do apoio à pesquisa científica no Estado de São Paulo, com reflexos no Brasil. O problema da pesquisa científica é a descontinuidade que ela sofrer, e nós sabemos perfeitamente os perigos que tem essa descontinuidade. Portanto, nós procuramos, durante essa administração, repassar os recursos regularmente para diversos institutos de pesquisa, entre os quais, se inclui o Museu Goeldi.

Quando nós recebemos a informação de que nós tínhamos no orçamento diferente daquele que tinha sido inicialmente planejado, tivemos que dar uma parada no processo para que pudéssemos recompor o orçamento. No mês de setembro, tivemos que trabalhar duramente para recompor o nosso orçamento para permitir com que, ao recompormos esse orçamento, retomássemos em seguida as atividades de suporte aos diferentes institutos de pesquisa, a manutenção das bolsas de estudo. Na verdade, ocorreu uma turbulência no sistema, mas nós procuramos rapidamente saná-la, fazendo três coisas: reestudar o orçamento que nos tinha sido destinado, a fim de que pudéssemos, ao reestudá-lo, alocar os recursos de acordo com as novas definições; procurar ampliar as parcerias que tínhamos com outros Ministérios, a fim de que pudéssemos conseguir ingressos de recursos adicionais; cobrar dívidas que existiam e das quais estamos recebendo uma parte, agora que nos permitiram também recompor a situação; e, ao mesmo tempo, manter, por exemplo, o programa de bolsas de estudo, no Brasil e no exterior, que é fundamental. Nós não podemos cortar bolsas vigentes. Essas foram as

medidas que nós precisamos tomar que causaram, evidentemente, problemas circunstanciais durante um determinado período.

Durante os meses de outubro e novembro, todo o nosso trabalho procurou minimizar o impacto dessas medidas e, ao mesmo tempo, recompor o orçamento e o financeiro do sistema, de tal maneira que tivéssemos até o fim do ano a manutenção dos compromissos essenciais. Do ponto de vista administrativo, essa foi evidentemente a nossa atuação no sistema. Nós sabemos que tivemos problemas e do seu alcance.

Posso dizer que as cinco principais unidades dos Institutos de pesquisas do CNPq são o Laboratório Nacional de Lu-Sincroton, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Museu paraense Emílio Goeldi e o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, no Rio de Janeiro.

O Museu Goeldi está entre os cinco maiores e importantes institutos do CNPq. Dentre esses, o Museu Goeldi foi o que teve menos cortes, exatamente por causa da sua importância, em face dos outros institutos, pela pesquisa que se faz, pelo processo de apoio que a presidência dá ao Museu e pelas necessidades do Museu, que, como o próprio Senador se referiu, são variadas. O Museu tem uma infra-estrutura muito grande – coleções, a Estação Ferreira Pena e uma série de outras atividades.

Além desses recursos orçamentários e dos recursos que o Museu Goeldi recebe do CNPq, não do Tesouro, mas de outras atividades, há ainda vários outros tipos de apoio. Por exemplo, o CNPq apóia projetos de pesquisa do Museu que estão fora do orçamento; apóia um conjunto de bolsas. O CNPq tem um programa especial para os seus institutos do CNPq e para os institutos do ministério, que se chama Programa de Capacitação Institucional. Por meio desse programa, damos para o instituto um conjunto de bolsas para pesquisadores, o que permite que as instituições recebam outros pesquisadores e, portanto, ampliem o quadro. Não sei exatamente quantas pessoas há no PCI, no Museu Goeldi. São 23 doutores, pesquisadores em tempo integral.

Esse conjunto de ações, que está fora do orçamento, incide sobre o orçamento do CNPq, que tem como objetivo principal apoiar todas as atividades referentes ao Museu fora dos recursos orçamentários.

Queria pedir ao Dr. Ubirajara, se ele achar interessante, completar essas informações ou, mais tarde, responder às perguntas dos Senadores.

O SR. JOSÉ UBIRAJARA ALVES – A sua exposição foi completa, a não ser que tenha alguma pergunta que precisa ser esclarecida. Tenho impressão de que todo o leque foi coberto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Quero esclarecer que esta reunião foi feita hoje devido a compromissos do Dr. José Galizia, que tem compromissos inadiáveis. Ou faríamos hoje, segunda-feira, a reunião ou não seria realizada. Entendemos ser importante promover a reunião e acertamos para que fosse feita hoje.

Passo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Alegra-me registrar a manifestação do Dr. Tuntisi? de que os cortes feitos no orçamento do Museu foram bem inferiores ao restante dos demais institutos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esclareço que foram 42%.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Qual terá sido o corte dos outros? De qualquer sorte, temos que colaborar com o que estiver ao nosso alcance e tentar repor. Isso não é fácil, a questão do orçamento está muito difícil, mas pelo menos tomamos conhecimento do problema e vamos ver o que podemos fazer.

Foi mencionado aqui o Laboratório de Lu-Sincroton. Não sei se esse laboratório foi a primeira ou segunda organização social criada no Brasil, esse novo ente que está surgindo.

Queria aproveitar este momento para perguntar qual é o resultado, pelo menos até agora, dessa experiência? Segundo, se o CNPq cogita estender isso a outros dos seus institutos? Até que ponto é uma experiência que poderia ajudar – não tenho certeza se poderia – uma organização como o Museu Emílio Goeldi? Terceiro, do total do orçamento do museu, do que decorre de ingressos, convênios, Sudam? O que é recurso do CNPq, do Tesouro? Isso para termos idéia do esforço que o próprio Museu faz para angariar recursos fora da fonte tradicional, que é o Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. José Galizia.

O SR. JOSÉ GALIZIA TUNDISI – Permita-me Senador. Gostaria de começar respondendo pela sua terceira pergunta. Eu pediria ao Dr. Ubirajara que elaborasse essa questão, ou o Dr. Edmundo, aqui presente, que é diretor administrativo do CNPq e pode dar explicações mais precisas sobre o volume de recursos e o orçamento.

O SR. JOSÉ UBIRAJARA ALVES – Com relação aos recursos orçamentários para este ano, a re-

ceita própria, a arrecadação do Museu Goeldi é da ordem de R$540 mil, e para o orçamento do Tesouro, da ordem de R$2.360 milhões. Significa que cerca de 20% do orçamento é resultado de receita obtida pelo próprio museu – bilheteria, seja convênio com Estados, Sudam, ou seja, as mais diversas fontes. Isso, orçamento de 98.

Nesses valores não estão incluídos parte relativa a encargos de pessoal, bem como aqueles outros tipos de apoio mencionados pelo Presidente Tuntisi, com relação as bolsas PCI, que viabilizam a vinda de pesquisadores, nem os projetos apoiados dentro de programas específicos propostos pelos pesquisadores. Isso é repasse direto de recursos do Tesouro e arrecadado dessas fontes mencionadas.

O SR. JOSÉ GALIZIA TUNTISI – São recursos Institucionais, os demais são os recursos considerados individuais.

O SR. JOSÉ UBIRAJARA ALVES – Além disso, eu gostaria de lembrar também que o CNPq tem o chamado Projeto do Trópico Úmido, para o qual também são repassados recursos do CNPq, seja em projetos específicos, seja em projetos de apoio ao Museu Goeldi. Acabamos de repassar do PTU R$200 mil, justamente com a finalidade de melhorar a execução orçamentária e financeira do instituto.

Senador, quanto a sua segunda pergunta, que diz respeito às organizações sociais, o LNLS tem uma situação um pouco peculiar porque já iniciou seu trabalho há cerca de dez anos. Quando se começou a cogitar e construir o Laboratório Nacional de Lu-Sincroton, em Campinas, ele já começou com uma situação diferente, porque não começou como um instituto típico do CNPq e nunca entrou, por exemplo, no Regime Jurídico Único. De qualquer forma, ao se estabelecer como organização social, o LNLS deu um salto. A organização social, na nossa visão, tem um enorme potencial. Depende do instituto, em primeiro lugar, do tipo de trabalho que o instituto faz e da capacidade que o instituto tem de produzir ingressos e permite uma flexibilidade muito maior na administração, do ponto de vista de gestão pública.

Verifica-se um avanço em termos de organização social, porque realmente permite muito maior flexibilidade de organização; permite que se utilizem recursos externos de forma muito mais criativa e sem grandes barreiras no processo de administração; permite que o instituto tenha uma carreira própria que possa, inclusive, fazer uma remuneração conforme os objetivos do instituto. de modo que Há alguns ganhos extremamente positivos. É evidente que organização social, de acordo com esses moldes, não se aplicaria a todos os institutos.

Eu gostaria de fazer aqui uma correção. Diz-se que a Presidência do CNPq obriga os institutos de pesquisa a se transformar em organização social. Absolutamente. Todos os institutos de pesquisa do CNPq podem escolher o caminho, inclusive com decisão de funcionários e pesquisadores. Não há nenhuma pressão para que todos os institutos se transformem em organização social. A única pressão que têm é para discutir. Queremos discutir o problema, trocar idéias e verificar, dentro dos objetivos de cada instituição e de sua localização, se há possibilidade de se transformar em organização social.

Outra visão que existe e está um pouco defasada é a questão de que essas organizações sociais seriam um processo de privatização. Não é um processo de privatização, porque o patrimônio continua sendo da União, o patrimônio é do Estado. O que é existe é uma associação que dirige o instituto. É uma associação privada. A direção é privada, não o patrimônio público. Se não der certo, isso pode ser revertido à Administração Central sem nenhum problema.

Eu queria esclarecer bem como é que está se procurando organizar esse sistema porque talvez haja falta de informações sobre a questão das organizações sociais.

A experiência que tenho de uma organização, parece-me que é uma proposta interessante que pode se aplicar a alguns institutos, não a todos, com todos os cuidados, é claro, para que ela tenha condições de funcionar melhor do que tem funcionado no Regime Jurídico Único e garantindo-se, inclusive, todas as prerrogativas e tudo o que existe para os atuais funcionários.

Quanto a fontes alternativas que o Museu Goeldi poderia usufruir, acho que esta Comissão e o Senado poderiam nos ajudar. Trata-se da questão do uso das leis de incentivo à cultura. Nós já começamos a trabalhar nessa direção. Como o Museu Goeldi tem uma área de Antropologia, uma enorme coleção e grande visitação pública que tem impacto social importante na região e para o Museu, o Museu poderia se eleger como uma unidade para receber incentivos culturais, que é a antiga Lei Rouanet. Temos procurado trabalhar nessa direção, porque isso daria ao Museu mais uma fonte de recursos que pudesse apoiar o seu desenvolvimento.

Eram essas as questões.

O SR. JOSÉ GALIZIA TUNTISI – Ficou faltando uma única explicação. O Senador Lúcio Alcântara perguntou se o Presidente veria alguma vantagem na transformação de um Instituto dentro do Regime Jurídico Único para uma situação nova, que é da organização social. A tomar como exemplo o LNLS, parece que sim, porque esse laboratório foi a única unidade de pesquisa do CNPq que, ao longo de todo o processo orçamentário, até hoje, teve o seu quantitativo mantido. Todos os outros tiveram corte. Além disso, também um instituto que tem um corpo de servidores dentro do Regime Jurídico Único, ao se transformar numa organização social, esse corpo de servidores continua em Regime Jurídico Único e passa a ser lotados na agência central do CNPq; portanto, não só a manutenção do patrimônio, mas a manutenção também dos servidores.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Primeiro, quero parabenizar a iniciativa da Comissão em trazer aqui os representantes do Museu Goeldi, seus Diretores, e também o Presidente do CNPq, para discutirmos uma questão que é de fundamental importância para a pesquisa, de modo geral, no País, em particular para a Amazônia. Nós nos ressentimos de centros de excelência. Temos a clareza de que o Museu Goeldi é centro de excelência na Amazônia, aliás um dos poucos que temos. Somos muito carentes no que se refere a essa questão. Há toda uma problematização das universidades da Amazônia. Aquelas instituições que conseguiram firmar-se como referência devem ser estimuladas e não podadas – pelo menos é o que compreendo.

Quando se joga uma pedra num açude calmo, provoca-se apenas um mover de ondas, mas quando se começa a jogar muitas pedras, pode virar realmente um grande banzeiro ou uma pororoca. Acho que é isso que está acontecendo com os cortes do Governo. É uma verdadeira pororoca que vai, digamos assim, levando de eito toda a área de ciência e tecnologia na Educação. Sei que o Ministro Paulo Renato está com grandes problemas dos cortes feitos na Educação.

Só para termos uma idéia, no caso das ações do Museu, que, com certeza, se encontra com ações que vêm sendo levadas a cabo pelos mais diferentes Ministérios, no caso, o da Educação e Meio Ambiente, o prejuízo pode ser muito grande. Só para se ter uma idéia, o Programa Nacional de Biodiversidade – Probio – teve o seu orçamento cortado em 87,5%. Nós tivemos outros cortes como, por exemplo, na proteção às florestas tropicais, de 74%. São inúmeros os cortes de ações, que como eu disse, são pequenas pedrinhas que se encontram num grande banzeiro, que causam prejuízos muito grandes para a nossa região.

Acho que existem aqueles esforços que podem ser feitos pelas instituições para captar recursos para as suas ações. Sabemos, todavia, que esse esforço é muito limitado, não responde à necessidade que essas instituições têm, até porque a nossa sociedade é muito carente. As instituições ou as empresas, enfim, aqueles que poderiam ser os contribuintes, também se ressentem no momento de crise. Cabe ao Governo o aporte desses recursos. Esses cortes quebram a continuidade de que V. Sª muito bem falou. Se iniciamos um esforço em pesquisa, me parece que isso acontece muito claramente. Se se tem um investimento que durou muitos anos e, de repente, ocorre a quebra desse investimento, é como se o prejuízo fosse também retroativo e alcançasse o passado. Afinal de contas, fez-se o investimento, mas não há como levá-lo a cabo. Então, há um prejuízo de continuidade.

No momento em que estamos vivendo um período de crise, geralmente as saídas fáceis, tanto do ponto de vista dos setores menos favorecidos, que querem sobreviver de qualquer forma – faz parte da lei da sobrevivência – quanto dos setores produtivos, que também querem burlar a crise, a capacidade de inventação, de cavilação, como se diz na minha região, de forma danosa, do ponto de vista social e ambiental, também é muito grande. É nesse momento que nós precisamos dos institutos, das universidades, para oferecer alternativas criativas que sejam seguras, sustentáveis. E mais uma vez nós nos ressentimos dessa questão dos recursos.

Eu diria que o que estamos vivendo hoje é a ausência da valorização daquilo que o presidente do CNPq acabou de dizer. Nós só poderemos nos proteger da pirataria ou do que quer que seja se tivermos competência técnica. Mas essa competência técnica não cai do céu. É preciso que haja um passo de investimento. Ao mesmo tempo em que há um esforço para dar ao País um instrumento legal, tanto nessa questão da biodiversidade quanto na questão da lei dos crimes ambientais, há um arrefecimento do ponto de vista das estruturas para operar essas leis. Essas leis por si só não respondem. Também a ausência delas se constitui um grande prejuízo, porque o Poder Público fica sem condições de agir.

Estamos vivendo hoje um momento de crise muito grande, uma falta de compreensão daquilo

que é estratégico para o país. Se vamos cortar tudo, acabamos cortando a jugular do paciente. Então, ele não tem como sobreviver.

Ciência e tecnologia é exatamente aquilo que nos pode fazer sair da crise, de forma ousada.

As exposições foram muito claras, a documentação adjacente que recebi é bastante informativa. Todavia, existe a possibilidade de parcerias envolvendo governos estaduais. Que os benefícios decorrentes das ações do Museu não fiquem limitados apenas ao Estado do Pará e que possa haver parcerias com outros beneficiários para a manutenção do Governo, como forma de termos recursos adicionais aos que tradicionalmente já fazem parte do seu esforço.

Gostaria de saber, concretamente, até que ponto o Governo já fez uma revisão dos cortes feitos e qual é a situação em que vocês se encontram atualmente – claro que não é uma situação ótima.

Em que condições concretas estamos para que o Congresso possa agir? Por exemplo, no caso da política ambiental do Governo, fizemos um levantamento e estamos tentando fazer com que o Governo veja que cometeu uma grande loucura, que foi cortar até a cooperação internacional. Ora, se é cooperação, não entendo por que o Governo cortou uma fonte que seria adicional aos nossos parcos recursos. Em que situação estamos, então, para que possamos operar, concretamente, em algumas demandas?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Inicialmente, passarei a palavra ao Sr. Peter Mendes.

O SR. PETER MANN DE TOLEDO – Pelo que entendi, a pergunta é sobre se o Goeldi tem capacidade de exercer parcerias com outras instituições da Amazônia que trabalham dentro do mesmo tema. Sim, o Goeldi vem fazendo isso de forma sistemática, e é até uma maneira de nós, por meio de parcerias, minimizarmos custos para obtenção de produção do conhecimento científico.

Tenho um exemplo muito claro e recente. Há um mês, por intermédio de um investimento com recursos do G-7, dentro de um linha de cooperação e de fortalecimento institucional, estabelecemos parceria com o Instituto Houston, em Caiena, um instituto de pesquisa do Governo francês, que possui atividades muito similares às do Goeldi, principalmente no que diz respeito à biodiversidade e às relações humanas, às interações do homem amazônico. Por meio da construção da rodovia que ligará Caiena ao Amapá, já estamos prevendo um fluxo migratório muito grande. Alguns pesquisadores trabalham, no próprio Estado do Acre; são antropólogos que estudam o homem nessa relação do tráfico de drogas. Esse projeto será executado com o Instituto de Caiena; também haverá troca de pesquisadores para levantamento da biodiversidade. Este é um exemplo específico, em que haverá troca de parceria, sem fluxo de recursos. Seriam apenas recursos humanos e conhecimentos.

No Pará, instituiu-se o Fundo de Ciência e Tecnologia; gostaria de incentivar outros Estados a fazerem o mesmo. O Governo do Estado, por meio de lei, está obrigado a destinar 0,5% ou 1% de sua receita para a ciência e tecnologia voltada para os planos de desenvolvimento. Com base nisso, ele financia projeto de pesquisa junto aos institutos do Estado, no âmbito federal e estadual, ou às próprias ONGs, para resolver questões ambientais. Nós temos atividades, por exemplo, com pesquisadores da Universidade Federal do Acre. E não existem trocas de recursos financeiros, mas intercâmbios científicos entre os pesquisadores.

A obtenção de outros recursos que não sejam institucionais é feita por meio da procura de fontes de financiamentos nacionais ou estrangeiros, e um exemplo seria o próprio G-7. No dia 30 de novembro, houve encaminhamento de propostas sobre o programa de pesquisa dirigida para tentar resolver questões do meio ambiente na região.

Esses são os caminhos que nós temos, como qualquer instituição de pesquisa ou ensino no País, para obtenção de recursos para fomento.

Mais especificamente com relação ao impacto atual dos cortes, por meio de informações já fornecidas – maiores esclarecimentos podem ser dados pelo próprio CNPq -, estaremos resolvendo a questão do Orçamento para este ano, mas a nossa preocupação continua sendo com os próximos anos. Um exemplo típico: o G-7, por intermédio da infra-estrutura, investiu em acervos científicos, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, porque estamos em região tropical e temos coleções de mais de 130 anos que precisam ser mantidas em ambiente de temperatura estável, para não estragarem.

Existe uma necessidade maior de recursos para manter toda a instituição em funcionamento. Há uma política de formação de recursos humanos que a instituição destina a jovens cientistas. Por exemplo, por intermédio de quotas do Programa de Iniciação Científica do CNPq, próprio do curso de mestrado em Zoologia e Antropologia Lingüística que desenvolvemos com a Universidade, estamos criando um maior número de recursos humanos que ficam agregados à instituição. Gastamos tempo para for-

mar os estudantes, a fim de que se tornem profissionais para o mercado de trabalho.

Existe a tendência de uma necessidade maior de recursos financeiros do Tesouro, que se enquadraria em uma política de investimento maior em ciência e tecnologia como um todo. Uma possibilidade seria o Senado manter, do orçamento encaminhado à SOF*, pelo menos a proposta original, que foi o corte para o Instituto de Pesquisas da ordem de R$3 milhões. Se ele pudesse manter esse número original, a partir disso, dentro da política de financiamento do próprio CNPq, os recursos viriam para o Goeldi* e para os institutos de pesquisa. Esta seria uma maneira mais prática, que hoje eu poderia ver com mais detalhes.

Outra informação importante é a de que, por intermédio do Projeto Norte de Pesquisa e Pós-graduação, existe, hoje, interação entre as Universidades e os institutos de pesquisa da Amazônia. Para tentar diminuir o espaço existente entre todas as instituições da Amazônia – nós, também, não podemos comunicar-nos devido a essa distância -, faremos trabalhos de ensino à distância, conforme um programa que apresentaremos com base no Projeto Norte de Pesquisa e Pós-Graduação. O que tenho visto, nos últimos três anos, é a necessidade e a tendência de parceria entre as instituições, tanto de ensino como de pesquisa, e a Região Norte está caminhando nesse sentido. No entanto, precisamos de maior investimento para competir com as Regiões Sul e Sudeste, em relação aos recursos, dentro do próprio CNPq. Deveria haver prioridade de recursos para a Região Norte. Isso ainda é necessário não só para o Goeldi, como para todos os institutos de pesquisas da região.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Dr. José Galizia.

O SR. JOSÉ GALIZIA TUNTISI – Nobre Senadora Marina Silva, compartilho da sua preocupação. Eu queria destacar alguns aspectos para os quais tenho chamado atenção na administração do CNPq. Primeiro, o CNPq, como agência executora da política de ciência e tecnologia, é estratégico, porque tem uma permeabilidade e uma interação muito grande não só com a comunidade científica, mas também com a sociedade brasileira.

Na minha administração, tenho feito tudo para mostrar que o CNPq responde às demandas da sociedade brasileira e não à comunidade científica somente, ou seja, precisamos, realmente, atuar no sentido de desenvolver projetos mobilizadores e importantes para a sociedade brasileira.

Uma das nossas preocupações – V. Exª mostrou a preocupação importante com as parcerias realizadas com os governos estaduais –, tem sido a de estimular nos Estados a implementação de fundações estaduais de amparo à pesquisa, à semelhança da FAPESP. Quando era estudante em 1960, observei o processo de fundação da FAPESP.

Assim que as fundações estaduais de amparo às pesquisas são implementadas, o CNPq inicia um projeto de parceria com elas, de tal forma que possam ter recursos federais repassados, em contrapartida aos recursos estaduais, o que obriga os Estados a lançar mão de recursos para a ciência e tecnologia, reforçando o efeito da ação federal no sistema. Esse é um caminho.

Temos um convênio com a Fundação para Ciência e Tecnologia do Pará – Fundap. Colocamos R$500 mil por ano contra R$500 mil que a Fundap se obriga a colocar; o mesmo ocorre com as outras fundações.

Tenho grande preocupação com o processo de desenvolvimento regional, Senadora Marina Silva. Venho de um Estado que investiu bastante em ciência e tecnologia. Há uma concentração de recursos do CNPq, seja em bolsas, seja em atividades de pesquisa na Região Sudeste, e temos trabalhado muito na direção de melhorar essa relação, que é muito ruim. Temos 70% dos recursos do sistema federal concentrados no Sudeste do Brasil e precisamos ampliar a distribuição desses recursos, com a análise de mérito, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Foi exatamente por essa razão que o CNPq iniciou, em 1996, os projetos de pesquisa Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que visam, por meio de editais, a estimular a pesquisa nessas regiões do País e destinar recursos à competência instalada nessas regiões.

Penso que o Museu Goeldi já deve ter participado e recebido recursos do Projeto Norte, no caso. Então, a questão das parcerias é extremamente importante; temos estimulado isso.

Com relação à visão estratégica que temos procurado mostrar para o CNPq, tenho a impressão de que, se V. Exª olhar a Proposta Orçamentária de 1999, verificará que ela está muito melhor. O CNPq foi o órgão federal da administração federal que teve 3% somente de cortes, ou seja, tivemos um corte mínimo em nosso orçamento.

Com relação ao orçamento do Museu Goeldi para 1999, a proposta que está aqui no Congresso é no valor de R$4,377 milhões, o segundo maior orçamento dos institutos de pesquisa do CNPq, o que

mostra a nossa determinação de apoiá-lo como instituição estratégica de pesquisa. Essa é a proposta que está no Congresso Nacional.

Tivemos um acréscimo de R$120 milhões em bolsas, o que dá ao CNPq um orçamento extremamente mais consolidado para o próximo ano, mostrando que a nossa ação junto à área econômica e à Secretaria de Orçamento e Finanças foi efetiva no sentido de recompor o orçamento da agência para o próximo ano.

Com relação a 1998, gostaria de pedir ao Dr. José Ubirajara Alves, Diretor das Unidades de Pesquisa, e ao Dr. Edmundo Taveira, que esclarecessem completamente como se encontra a situação.

O SR. JOSÉ UBIRAJARA ALVES – Quanto ao problema do orçamento e da liberação financeira para as unidades de pesquisa, como foi falado anteriormente, houve, de fato, um período em que o CNPq sequer tinha certeza de que disporia, até o final do ano, de recursos para manter o pagamento das suas bolsas. À conta dessa indefinição, houve uma preocupação generalizada dentro da administração central e, via de conseqüência, nas unidades de pesquisa como um todo. E as informações de que dispúnhamos a respeito das possibilidades eram parcas, porque sequer sabíamos que despesas com bolsas ocorreriam até o final do ano.

Notem que uma bolsa, ao ser concedida, compromete o orçamento para o futuro. Concede-se uma bolsa não para um mês, mas para um ou dois anos, enfim, por um tempo longo, o que compromete o orçamento da instituição por um período bastante extenso.

Além disso, há as saídas do sistema. Tínhamos informação de quanto foi comprometido, mas não do que saia, porque a informação vem de fora da instituição para dentro dela e à proporção que as saídas ocorrem. Poder-se-ia dizer que, como a bolsa é dada por um período específico, essas saídas deviam ter sido planejadas com antecedência. Não necessariamente, porque, por exemplo, para uma pessoa que tem uma bolsa de 12 meses, a saída pode ocorrer dois meses depois do ganho da bolsa, por conclusão do curso. Isso é absolutamente normal dentro do sistema do CNPq.

O trabalho orçamentário do CNPq tem de ser feito com certa margem de segurança, porque trabalhamos com uma folha de bolsas que é algo absolutamente dinâmico. Entram e saem pessoas praticamente o tempo todo. Por esse motivo, houve uma preocupação generalizada que, como ficou claro nas exposições dos representantes do Museu Goeldi, foi-se esclarecendo ao longo do tempo. À proporção que o CNPq recebia informações do MCT, tanto das Secretarias de Orçamento quanto das Secretarias de Finanças, a situação clareava-se e, com o passar do tempo, verificamos que os compromissos que se amontoavam poderiam ser paulatinamente resolvidos.

No final, a situação ficou tal, que o Museu Goeldi tem uma possibilidade muita alta, até o dia 20, de ter recursos suficientes para fechar o seu orçamento sem projetar a despesa para o ano subseqüente.

Isso já é um ganho fantástico, porque, entrando 1999 com um orçamento da ordem, como foi dito aqui, de R$4,377 milhões, sem nenhum encargo do orçamento deste ano, não há dúvida de que a situação de 1999, comparativamente ao sistema federal como um todo, é privilegiada.

É bom que fique muito clara a importância, no sistema como um todo, de o montante que estava alocado para bolsas ter sofrido um corte mínimo: ter passado de 459 para 457,5. No volume de recursos orçamentários, esse corte foi mínimo. É esse sistema que dá o colchão de segurança para o CNPq poder trabalhar. Quando se compara esse orçamento de bolsas com o orçamento global de outros custeios, vemos que, com um colchão de segurança dessa natureza, podemos trabalhar tranqüilamente sem prejudicar orçamentos menores. O orçamento global de todos os institutos – o que está na proposta orçamentária – totaliza R$26 milhões. É fácil acomodar esse valor em um volume de 457.

O grande problema que ocorreu é o fato de não ter sido feito o dever de casa no início deste ano. Foi anunciado que, até no ano de 1997, haveria os cortes necessários, a fim de que começássemos a trabalhar com o orçamento já definitivo. Pensávamos que isso realmente ocorreria. A três meses do final desta questão orçamentaria, vem um corte que foi, certamente, o maior de quantos já houve desde que estou no sistema. Entre todas as pessoas aqui sentadas, sou o mais antigo; estou no sistema desde 1976, quer dizer, há 22 anos.

Nunca houve um corte dessa natureza, para ser acomodado em tão pouco tempo. Isso, é claro, deu um trabalho tremendo ao MCT, ao CNPq e aos institutos. Felizmente, tudo leva a crer que a preocupação maior está começando a passar, porque fecharemos os orçamentos das diversas unidades do CNPq em uma situação não tão cômoda quanto a do Museu Goeldi, que conseguirá fechar sem despesa, mas pelo menos não tão grave como a que pensávamos há dois meses.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Sr. Edmundo Pereira.

O SR. EDMUNDO PEREIRA – Apenas gostaria de acrescenta algo ao que o Dr. Ubirajara já havia colocado. Além desses ajustes que foram necessários, houve um esforço também muito grande no sentido de se recuperarem alguns créditos que o CNPq tinha.

Merece destaque um crédito que o CNPq tinha com uma universidade, já há alguns anos. Conseguimos viabilizar o ingresso desses recursos, o que permitiu que o CNPq assegurasse a aquisição dos periódicos, das revistas científicas, que são fundamentais ao funcionamento das instituições.

Então, o pior cenário foi exatamente daquele primeiro momento. Foi um cenário, digamos, catastrófico. No entanto, houve uma rápida intervenção no sentido de que se estancassem novos compromissos e ficassem garantidos aqueles que já haviam sido assumidos, exatamente da forma mais responsável possível; de que as ações fossem feitas para resgatar, exatamente, todos esses compromissos assumidos. E chega-se, agora, ao final do ano, com a possibilidade até de recompor algumas coisas.

Naquele momento havia a ameaça de que a execução financeira ficasse inferior à execução orçamentaria. Hoje, toda a indicação é a de que conseguiremos realizar, financeiramente, o orçamento que restou depois daqueles cortes todos.

Esse fato, associado a essa recuperação, permite, então, termos algumas notícias melhores, como essa que garante a manutenção dos periódicos, sem prejuízo, o que é fundamental para atividade científica.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio Dias.

O SR. JUVÊNCIO DIAS – Senador Ademir Andrade, congratulo-me com a saudável iniciativa de V. Exª de promover esta reunião. Congratulo-me também com o CNPq e com o nosso Museu Goeldi, em particular.

Congratulo-me com o Dr. Galizia, por sua visão mais ampla de não ficar restrito apenas ao Centro-Sul. S. Sª sabe, perfeitamente, que, apesar dos problemas do Centro-Sul serem graves, os nossos problemas são graves hoje e gravíssimos amanhã.

Fico sensibilizado pelo fato de V. Sªs terem afastado a pirotecnia muito comum no dia de hoje, para trabalhar com bom-senso, algo raríssimo em qualquer atividade aqui no Brasil.

Estou também feliz em saber que o Governo do meu Estado está sendo parceiro. Sou médico, e o Dr. Almir também o é. Sei muito bem a estrutura montada pelo Dr. Almir. Tenho certeza de que S. Sª aumentará essa parceria, porque é sensível, inteligente e vê o mundo como este mundo em que vivemos depende muito do mundo de amanhã; ele tem essa sensibilidade.

Mas o que me amedronta mesmo não é o corte, praticamente linear e burro do nosso orçamento, mas sim a visão linear da nossa sociedade de não conhecer a importância da Amazônia. Fica só na letra do samba ou em alguns colunistas, que, talvez, não tendo um assunto pirotécnico, fala sobre a Amazônia. A minha satisfação é que o CNPq tem exatamente essa noção.

Gosto muito do discurso da nossa Senadora do Acre, ela é muito terra, muito raiz e sempre que fala estou ouvindo, e vejo que na poesia das suas palavras existe a seiva da minha região.

Acho que o grande problema do Brasil está na universidade. A nossa universidade, humanista como ela é; é divorciada da realidade do mundo e penso que o CNPq poderia ser a base de uma sociedade da Amazônia voltada à tecnologia. Sem tecnologia não há uma geração sólida de informação, de conceitos, de atitudes para o progresso. Sem tecnologia da Amazônia, gerada com as suas características próprias, não acredito em desenvolvimento da Amazônia.

A Amazônia, hoje em dia, nada mais é, para minha infelicidade, e infelicidade do nobre Presidente da Comissão, do meu velho companheiro, da nossa Senadora e de todos nós, do que geradora de riqueza. Extraem as nossas riquezas e fica um rastro de destruição ecológica, um rastro de problemas sociais gravíssimos.

É preciso haver um passo inteligente, mas sobretudo corajoso, para se tentar gerar tecnologia na Amazônia, para a Amazônia. Desde a moto-serra – que é um inferno – até o trator, nada foi gerado para a Amazônia. Se olharmos o que fez "o progresso da Amazônia", tudo foi gerado fora da Amazônia. São tratores, até pesticida em larga espécie; na Amazônia não foi gerado nada.

Somos todos culpados disso; porque parece que nos preocupamos mais com o problema do tráfico, o passe do Romário, ou outras coisas semelhantes. Isso encampa praticamente todas as folhas dos nossos periódicos e das nossas revistas, enquanto que essa parte tão importante, para essa geração e

para as gerações que vêm atrás, não nos preocupamos.

Tenho a certeza que seu trabalho, quando a sua equipe do CNPq, do meu querido Museu, que conheço há 60 anos – porque é brincar com a onça, com o macaco, interferindo até em leis; pois escondido jogava comida para o macaco, o que era proibido. Tudo isso faz a minha vida. Fico feliz em ver homens trabalhando com as formigas, sem fazer barulho, tentando dizer que a sua palavra é a verdade abafada por uma música estranha, que não é nossa. Fico feliz por isso, porque sei que ainda existe alguém que está pensando.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Muito obrigado a V. Exª. Passarei a palavra ao Senador Nabor Júnior e farei, depois, algumas indagações, para acelerarmos um pouco o processo da audiência.

Senador Nabor Júnior, V. Exª tem a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Srs. convidados, Srs. Senadores, cheguei à conclusão, depois das exposições feitas pelo Presidente do CNPq e seus assessores e também pelos representantes do Museu Goeldi, de Belém – conheço-o pessoalmente; já tive oportunidade, várias vezes, de visitá-lo -, de que, na verdade, os problemas de natureza financeira estão sendo equacionados.

Foi dito aqui que, com alguma dificuldade, o orçamento de 1998 está sendo fechado, graças a recursos adicionais que foram obtidos pela direção do instituto, evidentemente com o apoio do CNPq. Para o exercício de 1999, também os cortes foram reduzidos, e isso está englobado nessa crise que o País está vivendo, nesse ajuste fiscal que o Governo está pondo em prática para equilibrar as finanças nacionais.

Penso que uma instituição como o Museu Goeldi, que, além daquele parque em Belém, tem outras unidades de pesquisa, precisa ser apoiado por todos nós, homens públicos, principalmente representantes da Amazônia nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Nós nos empenharemos, junto ao Relator da Comissão Mista de Orçamento, Senador Ramez Tebet, para verificar a possibilidade de restabelecer o orçamento do CNPq, a fim de que este também possa cumprir com as metas que estão sendo pleiteadas pela direção do Museu.

Agora, sigo a linha de raciocínio do Senador Juvêncio Dias. A Amazônia sempre foi uma região esquecida, menosprezada; há muito tempo, não tem participação decisiva no comando da política administrativa deste País. É difícil verificarmos a nomeação de um Ministro que represente a Amazônia. Quando isso ocorre algumas vezes, o Ministro é nomeado para um espaço de tempo muito curto, e sempre somos marginalizados. É preciso que haja compreensão das nossas autoridades com relação à importância estratégica que a Amazônia exerce dentro do contexto nacional.

No início do ano, o Senador Ademir Andrade trouxe, a esta Comissão, reitores das universidades do Pará e do Amazonas, que mostraram, com dados concretos, o tratamento que o Ministério da Educação dispensa àquelas universidades. São recursos que mal atendem às despesas correntes. Trata-se de unidades que prestam relevantes serviços no sentido de melhorar as condições dos jovens, para que possam competir no mercado de trabalho. E não há recursos sequer para recuperar determinados pavilhões que estão em situação precária. Os hospitais mantidos por essas universidades não funcionam por falta de recursos. Os reitores apresentaram números que comprovam que mais de 70% dos recursos do Ministério da Educação são aplicados na região Centro-Sul

Ora, se já existe uma grande disparidade entre esses Estados que integram a região Centro-Sul – São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, etc. -, penso que a política do Governo deveria ser a de investir nos Estados mais carentes de desenvolvimento, como é o caso da Amazônia. Senão, vai continuar essa disparidade a que o Juvêncio se reportou com muita propriedade.

Penso que a política do CNPq está correta, mas ainda precisa um pouco mais, Dr. José, precisa haver mais investimentos nessas instituições, principalmente nas áreas de educação e de pesquisa. Vemos países civilizados investindo em pesquisa durante dez anos. Levam dez anos para alcançar um objetivo, para lançar um produto no mercado. Durante dez anos cientistas ficam em laboratórios pesquisando um produto que amanhã venha resolver a situação de milhões de pessoas que sofrem determinadas doenças. Há quantos anos se pesquisa para encontrar um produto para combater a AIDS e até hoje não se chegou a uma conclusão. Há mais de dez anos os países chamados ricos estão investindo em pesquisas.

Na nossa região, também é preciso haver esse tipo de investimento, senão a Amazônia vai continuar sempre com essa grande diferença em relação a outros estados e até os do Nordeste, já que a nossa indústria é incipiente, já que não temos infra-estrutura de energia, de transporte, etc. Nós nunca vamos resgatar essa diferença, uma diferença secular, que existe entre os Estados que integram a Amazônia Legal e os Estados do Centro-Sul do País.

De modo que quero louvar a iniciativa desta reunião e parabenizar o Presidente do CNPq, que está tendo essa visão estratégica de investir mais recursos na Amazônia, mas que ainda são insuficientes para promover o seu desenvolvimento econômico e social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Queria aproveitar a oportunidade para fazer algumas indagações, especificamente dirigidas ao Dr. Peter Mann e ao Dr. José Galizia.

Não consegui ainda compreender bem a situação. Vou colocar aqui as minhas dúvidas, porque o povo do Pará, as Lideranças políticas do Pará e a própria sociedade precisam tomar parte, ter ciência da dificuldade vivida pelo museu, cujo aquário ameaça fechar por falta de pagamento de água, de dispensar a prestação de servidores, estagiários e assim por diante.

O Orçamento previsto para 1998 do Museu Emílio Goeldi era de R$4.902 mil. Esse orçamento foi reduzido para R$2.349 mil, ou seja, para 42%. O orçamento para o museu era de R$4.902 mil, mas o CNPq estabeleceu que o teto seria de R$2.800 mil, e que só se poderia gastar, em 1998, R$2.800 mil. Além disso, incluíram nesse valor o dinheiro que o museu arrecada, o da bilheteria e o dos convênios, que chegam aproximadamente a R$500mil.

Dr. Peter Mann, gostaria de saber se R$2.800mil dão para manter o museu. O que é preciso? É preciso manter os R$2.800 mil, mas devemos deixar de fora desse valor os R$500 mil de arrecadação própria do museu. Queria uma explicação mais clara sobre a situação de 1998.

Com relação a 1999, também tenho dúvidas, porque a previsão feita pelo museu e pelo próprio CNPq, a solicitação ao Ministério do Planejamento, se deu em torno de R$6.011 mil. Essa é a necessidade do museu. Aí o governo estabelece que o teto é o do ano passado, que é R$4.902 mil. Mas esse teto foi reduzido para R$2.800 mil. Agora, o museu pede R$6.011 milhões e o CNPq e o Governo estabelecem que o teto é de R$4.902, quase R$2 milhões a mais que o orçamento para 1998. Aí há um pedido de acréscimo de R$809 mil, uma expansão da proposta, salvo engano, feita pelo CNPq; então, foi aprovado R$5.711 mil. Quando entrou a primeira versão do orçamento, veio com o teto de R$4.092. Não consideraram esse pedido de expansão. Na segunda versão do orçamento, baixaram para R$4.377. Cortaram quase R$600 mil da primeira para a segunda versão do orçamento.

Ora, se para este ano estavam previstos os mesmos R$4.902 e chegamos a R$2.800, o que acontecerá com 1999? Será o mesmo tipo de política? O orçamento de 1999 é menor do que o orçamento de 1998 em R$600 mil aproximadamente. O orçamento proposto é menor. Se em 1998 baixaram, cortaram praticamente R$2 milhões, qual é a perspectiva para 1999? Há a possibilidade de que pelo menos se mantenha R$4.902, de serem restituídos esses R$600 perdidos entre a primeira e a segunda versão do orçamento? Porque, veja bem, o orçamento geral do CNPq não diminuiu da primeira para a segunda versão. Ele aumentou até, aumentou em quase R$5 milhões, só que ele cresceu mais em pessoal. Diminuiu na maioria das coisas e cresceu mais em pessoal. Mas, no geral, o orçamento do CNPq até ampliou, pelo menos é o que está aqui, em quase R$5 milhões, e no museu Emílio Goeldi diminuiu R$600 e poucos mil reais.

Eu perguntaria, então, dentro dessa mobilidade que se pode ter, não se pode manter o teto de R$4.902, que é igual ao de 1998? Dr. Peter Mann, todo o povo do Pará, toda a sociedade se mobilizou para ajudar o Museu Emílio Goeldi, com quanto realmente o museu pode sobreviver, mantendo as suas condições de trabalho e ampliando a pesquisa, mantendo, enfim, todo o seu acervo e o trabalho nas suas unidades de pesquisa? Quanto é realmente? Sempre se pede R$6 milhões, pediu em 1998 e em 1999. Então, o Governo baixa para R$4.902, mas só entrega R$2.800. Como ficamos nessa história? E com relação ao dinheiro da bilheteria e dos convênios, essas arrecadações não poderiam ficar fora desse teto mínimo?

São essas as dúvidas que eu queria tirar.

Para finalizar, eu queria que o Dr. Peter desse a sua opinião sobre a sugestão do Dr. Galizia de fazer com que o Museu Emílio Goeldi utilize a Lei da cultura em busca de financiamentos de empresários, que seriam beneficiados, porque estariam investindo na área da cultura. V. Sªs teriam alguma outra sugestão para que nós Senadores pudéssemos trabalhar?

Passo a palavra aos senhores e, se nenhum Senador tiver dúvida, pediria aos senhores que respondam as perguntas e já façam suas considerações.

A nossa amiga Srª Vanja Joice deseja se manifestar. Portanto, concedo a palavra a Srª Vanja Joice.

A SRA. VANJA JOICE BISPO DOS SANTOS – Inicialmente, toda a vez em que há um debate sobre orçamento da área de ciência e de tecnologia, consta-

tamos que temos administradores com muita habilidade para trabalhar numa situação de muita penúria. Então, no momento de um corte em uma situação de muita penúria, estamos tendo um impacto muito grande, porque a margem da área de ciência e tecnologia já é mínima. O que se tem aqui é o mínimo para sobreviver. Portanto, dentro de uma situação de muita penúria, onde há o mínimo para sobreviver, na hora em que se corta isso, acaba-se com a possibilidade de sobrevivência, e foi isso que aconteceu.

As instituições de ciência e tecnologia gritaram nesse momento, porque acabou o mínimo para sobreviver, o mínimo necessário para se pagar as contas públicas, para se manter os serviços públicos, e a sociedade cobra – e já tem uma relação com aquelas instituições – que se tenha esse mínimo. Isso já não está mais envolvendo aquela capacidade de se manter o desenvolvimento satisfatório das atividades que já existem ou que já existiam, já que após o corte passa-se passa a não ter mais, e nem se fala ainda da capacidade de desenvolvimento das instituições.

No caso do Museu Emílio Goeldi, quando houve esse corte, já estávamos, para dizer bem vulgarmente, no osso. Não havia carne e muito menos gordura para se cortar. Então, a sociedade entendeu que só estava-se pedindo que se mantivesse uma instituição saudável, com o mínimo necessário para manter as suas atividades satisfatoriamente. Seis milhões está longe do seu ideal. Seis milhões é o mínimo para manter a infra-estrutura, e sem a garantia da infra-estrutura não se tem a capacidade de captar recursos, porque dificilmente um projeto vai querer investir em infra-estrutura das instituições. Temos, então, que ter o mínimo em termos de Governo Federal, ou seja, garantir a infra-estrutura. Isto é válido para o museu e para qualquer outra instituição.

Essa foi a questão. A sociedade entendeu que o museu estava sofrendo e se manifestou para garantir que essa instituição tivesse o mínimo necessário para manter as suas atividades em nível satisfatório, o que não é o ideal, o que está longe de ser ideal. O pleito mantido pelo museu para o ano de 1998 e que se mantém para o ano de 1999 é de R$6 milhões. É lógico, também, que, em escala, o do CNPq também deve ser mantido, já que é o pedido mínimo necessário para a instituição sobreviver.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passo, então, a palavra ao Dr. Peter Mann, mas antes gostaria de formular três perguntas: Nessas circunstâncias, se R$6 milhões é o mínimo, como o senhor está sobrevivendo com R$2,8 milhões? O problema de 1998 efetivamente está resolvido, principalmente essa questão de bilheteria e convênio? E como será a perspectiva de 1999 com R$4,3 milhões, se o mínimo é R$6 milhões?

O SR. PETER MANN DE TOLEDO – Como Diretor substituto da Diretora Délia, participei da primeira reunião dos diretores de institutos no início do ano, onde foi entregue o orçamento aos institutos de pesquisa. Naquele momento, ficamos ciente de que a prioridade do CNPq, e houve um esforço muito grande por parte do CNPq, era preservar, pelo que tinha entendido junto ao próprio Presidente da República, recursos para manter a bolsa de pesquisadores e, principalmente, de estudantes de mestrado e doutorado, que é o investimento que o País faz para gerar novos cérebros.

Assumimos esse corte sabendo que não havia nenhuma maneira de recorrer a um possível aumento para este ano. No entanto, através de um trabalho conjunto com a administração, um planejamento, e conversas com os pesquisadores, que são a fonte de outros recursos externos, entregamos nas mãos deles a tarefa de ir atrás de recursos para manter as suas pesquisas neste ano, o que sabemos ser muito difícil. Recebemos a aprovação de seis projetos junto ao Governo do Estado do Pará, que foram alocados dentro da fonte 250 – Questão de recursos próprios.

Portanto, a prioridade do Museu Goeldi era manter as pesquisas e a casa funcionando no seu mínimo possível, pagando as contas de água, luz e telefone, mantendo, inclusive, uma política de cortes, de diminuição de gastos.

Estávamos, inclusive com a vinda e com o contato com o próprio diretor do Instituto de Pesquisas, se não engano em agosto ou em setembro, fazendo um trabalho relativamente muito bom em termos de manter a Casa funcionando e tínhamos a perspectiva de fechar o ano sem uma dívida. Infelizmente, não sou administrador, para mim o dia 31 de dezembro, em face do decreto, não foi culpa do CNPq ou da MCT, passou, naquele momento, para o dia 30 de setembro, onde nos definiram um novo orçamento, um orçamento menor do que aquele que nos tinham dado, de R$3.902 em janeiro.

Além disso, o pior não foi só o orçamento do Tesouro, incluíram nos dois e oitocentos – corrijam-me se eu estiver errado com relação aos números -, também a fonte de recursos próprios.

Esse foi um dos problemas causados pela própria medida provisória. O outro foi que o sistema do MCT ficou parado, fora do ar, porque as contas não batiam, e não tínhamos como resolver naquele mo-

mento, o que gerou uma sensação de instabilidade. Houve um corte, quer dizer, está sendo reanalisada uma diminuição do orçamento. O que se fez? A direção, ao analisar a medida provisória, tentou tomar todas as medidas seguindo ponto a ponto o que estava na medida provisória, ou seja, no decreto, em que se tinha de reduzir tantos por cento de contratos, reduzir tantos por cento dos gastos.

A decisão da diretoria àquela época foi no sentido de tentar diminuir, além dos gastos até hoje, tivemos que cortar pessoas que contratávamos como serviços de terceiros, pessoas externas ao quadro, com recursos do Tesouro. Isso afetou diretamente os serviços para a comunidade, seja para a educação nas escolas, seja para o atendimento ao parque zoobotânico, conforme foi lembrado aqui, que recebe 400 mil pessoas ao ano, ou seja, recebe quase um terço da população de Belém por ano.

Os senhores que são do Pará sabem a relação íntima que existe entre o Goeldi e a população. Se nós, por meio de um noticiário, sabemos que morreu um animal ou ocorre alguma espécie de acidente dentro do parque, a queda de uma árvore, que é uma questão natural, existe uma preocupação instantânea da população, não só a local mas também de todas as pessoas do Estado.

Por meio dessa reação da população, e também o trabalho que percebemos que os parlamentares que votam nosso orçamento também têm que saber o que está acontecendo, inclusive para opinar sobre o próprio futuro da instituição, ou seja, este é um instituto da União, tem um determinado fim, está executando sim as suas atividades, segundo o que está recebendo. A filosofia que aproveitamos e que vamos adotar agora é a de mostrar aos parlamentares o que está sendo feito com os recursos do Tesouro.

Por isso, houve uma movimentação da bancada e as informações foram repassadas naquele momento.

Depois que a situação do orçamento se estabilizou dentro do Ministério e do CNPq, o fluxo de caixa orçamentário e financeiro foi se estabilizando e crescendo, ou seja, estávamos com aquele patamar de R$2.800. Estamos tentando fechar as contas de outubro e procurando soluções, inclusive pontuais, com os recursos que iam surgindo dentro do CNPq, tentando ajudar o Goeldi.

Qual era e ainda é a nossa tarefa? Tentar fechar o ano sem dívidas, porque sabemos que se repassarmos essa dívida para o ano que vem, com a perspectiva de corte que tínhamos, iria prejudicar as atividades do ano que vem.

Essa é a situação em que estamos. Recebemos informações hoje do CNPq de que o museu vai fechar sem dívidas. Esse não é o ponto ideal, retornamos ao ponto de 1º de janeiro, ou seja, as atividades de pesquisa que tínhamos cessaram. A nossa grande preocupação foi com relação a não-utilização da fonte até aquela época. Tínhamos um contrato com o governo do Estado, ou seja, seis projetos de desenvolvimento, que já tínhamos acertado. Comunicamos ao Governador, e S. Exª ficou encarregado de tentar solucionar a questão com relação ao orçamentos junto ao Ministério.

Hoje, temos a grata notícia que podemos fechar e manter esses contratos e honrar os compromissos que havíamos feito em janeiro.

Essa é a primeira parte da pergunta. Penso que deu para esclarecer. Qualquer dúvida o José Elias ou o CNPq pode responder.

Com relação ao que se pede, ao que é necessário para o Goeldi, realmente há um corte dado, efetivamente, ao CNPq.

A relação de R$6 milhões por ano é necessária, pensando não só na manutenção básica do Goeldi, ou seja, de pagar água, luz, telefone, que nós estamos fazendo. Mas são investimentos em que, por meio de análise do nosso plano diretor proveniente do trabalho G-7, há um crescimento paulatino da instituição, ou seja, temos ainda dois prédios a serem construídos no campo de pesquisa: um laboratório de pesquisa, que seria único na região, a formação de um laboratório, toda a mudança da parte de pesquisa e administração para o campo de pesquisa, o que nos permitirá liberar todo o espaço dentro do parque, que servirá unicamente para a parte de educação em ciências e educação ambiental.

Se recebemos 400 mil pessoas/ano, temos um alto índice de escolas, temos condições de atingir diretamente os alunos, ou seja, trabalhamos com alunos de 1º grau até pesquisadores **seniors**. Essa é a característica institucional.

A valor de R$6 milhões não é fora de propósito, mas visa a um planejamento de investimentos maciços em infra-estrutura, em equipamentos, que ainda são necessários. Como já havia colocado, as coleções científicas, que são importantes, não estão seguradas, não existe um seguro porque o CNPq não dispõe de recursos. Temos que racionalizar os gastos, mas tentamos proteger o máximo as coleções científicas, tentamos também utilizar esse recurso na elaboração dos seguros das coleções científicas.

Há uma outra política de enriquecimento de recursos humanos, ou seja, de captação de recursos humanos não só via bolsas mas também por meio de contratação, e esses recursos seriam utilizados para esse fim.

O corte que foi dado ao CNPq de 4.9% irá permitir manter a casa funcionando, por assim dizer, e também priorizar os projetos de pesquisa em dois pontos principais: a formação de parcerias e também uma redefinição que elaboramos com relação aos projetos de pesquisa. Existe uma tendência de aglutinar os vários projetos de pesquisas individuais de cada pesquisador em programas temáticos multidisciplinares, que é a saída para resolver as questões amazônicas. Estamos redirecionando a instituição. Vejo que daqui a uns cinco anos esse resultado vai se mostrar em termos de qualidade de pesquisa, principalmente serviços educacionais para a população.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço.

Passo a palavra, para suas considerações finais, ao Dr. Elias de Almeida Júnior, pedindo que dê opinião sobre a questão da cultura, da questão da arrecadação de recursos, colocando o Museu Emílio Goeldi como promotor da cultura.

O SR. ELIAS DE ALMEIDA JÚNIOR – Basicamente, a título de informação, o Museu Goeldi necessita, anualmente, para se manter, com serviços públicos em contrato, de algo em torno de R$2,5 milhões. Esse é o valor médio que o museu precisa, anualmente, para se manter e manter os contratos que existem.

O Dr. Peter Mann se referiu a outras necessidades que poderiam fazer esse valor chegar ao patamar de R$ 6 milhões. É de extrema importância que o Museu Goeldi trabalhe dentro de um patamar competente e qualificado. Temos investimentos, por exemplo, do PG-7 que têm que ser mantidos através de custeios. Houve um crescimento muito grande. Nós recebemos, nesses últimos três ou quatro anos mais, de US$4 milhões em termos de investimentos – compra de equipamentos, laboratórios, a manutenção de tudo isso tem um custo adicional. Nós aumentamos também a nossa capacidade elétrica, aumentamos a nossa capacidade de conhecimento, melhoramos a capacidade dos funcionários. Sabemos que isso tem que continuar. Hoje nós temos uma melhoria de qualificação, não só dentro da área de pesquisa mas também com relação à área administrativa. Treinamos, dentro da área administrativa, este ano, com recursos do PG-7, funcionários e cerca de duzentos e vinte cursos foram feitos por eles. Tudo isso significa desenvolvimento institucional, qualificação. O Museu Goeldi tem uma nova visão; ou seja, trabalhar como empresa, a fim de desenvolver suas qualidade com velocidade. Hoje, temos investimentos no museu de mais ou menos US$1,5 milhões, no que se refere à parte de teleinformatização, graças aos recursos oriundos do PG-7, do próprio Ministério da Ciência e Tecnologia e do CNPq. Nós vamos entrar no segundo milênio com capacidade técnica, com equipamentos e conhecimentos compatíveis com a responsabilidade que temos.

Assim, os R$6 milhões foram baseados em um planejamento necessário ao Museu Goeldi. Sabemos que as dificuldades existem e temos que priorizar, de acordo com as nossas necessidades, o que deve ser feito inicialmente.

Respondendo à outra pergunta, ou seja, como conseguimos viver com R$2.800,00 mil. Na realidade, além desse dinheiro, nós corremos atrás de outros convênios. Hoje nós temos um aumento desse teto através de recursos da Sudam, através de recursos do PTU, através de outros tipos de recursos. O museu vem investindo nisso. Estamos também economizando: conseguimos economizar na conta da água, da luz, com os contratos de prestação de serviços, mas queremos priorizar uma maior atividade de investimentos dentro do museu, até com o intuito de melhorar a capacidade de prestação de serviços para a comunidade.

Basicamente é isso. É um pedido leal, é um pedido sustentado com documentos técnicos. O Museu Goeldi tem também uma segunda alternativa para tentar viabilizar esta instituição que tem mais de 130 anos. Isso é o que nos compete fazer.

O SR PRESIDENTE (Ademir Andrade) – E com relação à questão do incentivo à cultura?

O SR. ELIAS DE ALMEIDA JÚNIOR – Isso seria de extrema importância, até para termos uma outra arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Isso depende da própria diretoria do museu. Depende de a diretoria trabalhar isso.

O SR. ELIAS DE ALMEIDA JÚNIOR – É verdade. O museu também estava verificando outras possibilidades, como, por exemplo, aumentar sua capacidade de venda de publicações; trabalhar o **marketing**, vender a imagem do museu; trabalhar o ecoturismo. Há várias coisas que o museu está começando a desenvolver como empresa.

Acho que é de extrema importância essa idéia que o Prof. Tuntisi colocou, ou seja, se tivermos o

apoio de Senadores e Deputados, isso vai ser de grande valia para a instituição, a fim de que ela possa desenvolver com suas próprias pernas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passo a palavra ao Dr. José Galizia.

O SR. JOSÉ GALIZIA TUNTISI – Senador Ademir Andrade, Presidente desta Comissão, meus caros companheiros de Mesa, Srs. Senadores, vou ater-me a três pontos fundamentais da discussão que aqui ocorreu.

Primeiro, parece-me que ficou suficientemente esclarecido que a administração tem trabalhado no sentido de dar condições, no caso do Museu Goeldi e no caso dos outros institutos também. Eu trabalho com dez institutos de pesquisa, cada um com necessidades importantes, mas sempre fazemos questão de priorizar essas necessidades O Museu Goeldi, por exemplo, que está na Amazônia, tem grande importância por causa da importância estratégica que tem essa região para o País.

Assim, a administração tem feito um esforço para recuperar as mínimas condições de funcionamento da instituição. Quero crer que os esclarecimentos que foram dados pelos meus colegas e pelo próprio diretor do museu mostraram que já houve um avanço significativo no processo de retrabalhar o orçamento.

Com relação ao orçamento de 1999, nós temos quatro linhas principais de atuação. Primeiro, temos que ampliar nosso leque de parcerias para assegurar ainda os recursos do orçamento. Evidentemente, R$4.9 milhões uma quantia importante para a manutenção do museu. Estou informado de que este orçamento do CNPq para 1999 está suficientemente enxuto e muito bem-estudado de forma a que não ocorram cortes e contingenciamentos. Essa é a informação que recebi. Isso significa que podemos dar como horizonte esses números que aqui estão e este orçamento que aqui está. Se isso ocorrer, com a ampliação das parcerias e com a continuação do trabalho estratégico, que tanto o CNPq quanto o museu e os outros institutos realizam e a aglutinação de projetos de pesquisas e as parcerias estaduais e com o setor produtivo, nós conseguiremos melhorar substancialmente o nosso desempenho para o próximo ano.

Com relação às palavras do nosso caro Senador sobre a importância estratégica da Amazônia, eu estou convencido de que o Brasil precisa de um grande projeto mobilizador para esta região. O Brasil precisa de uma projeto mobilizador que vá produzir uma ampla alteração, não só no que diz respeito ao uso dos recursos naturais, mas também no que diz respeito à própria ampliação do conhecimento sobre esses recursos naturais, para que possamos agregar valores. Dados recentes mostram que a exportação dos **commodities** está ficando cada vez com menor valor. Quer dizer, não adianta exportar. O que se fez, no passado, foi uma exportação espoliada e que começou com o peixe-boi. Assim, é preciso dar condições de se ampliar o conhecimento através de projetos mobilizadores; dar condições de se explorar as riquezas da região Amazônica para o País e para a própria Amazônia. Trata-se de uma reserva estratégica que o País tem. Trata-se da maior floresta contínua do planeta, da maior biodiversidade do planeta. Portanto, isso tem um valor estratégico de altíssima importância. Há ainda outro aspecto que é importante: essa floresta e essa biodiversidade têm um papel de altíssima relevância no que diz respeito à manutenção do clima do planeta. Não me refiro ao clima do Brasil. Quer dizer, este é um capital que o Brasil precisa realmente explorar do ponto de vista até de negociações com países desenvolvidos. Uma vez ampliada a nossa capacidade de compreender a região, o que não é fácil, porque é uma região complexa e diversificada – não se pode comparar o Acre com o Pará, não se pode comparar o Amazonas com outras regiões por causa da diversidade, por causa da enorme heterogeneidade espacial, cultural e antropológica... Isso precisa ser melhor conhecido e compreendido. Evidentemente, com esse conhecimento e esse capital construído, podemos explorar melhor a região para benefício da própria população da região.

Queria chamar a atenção para esse ponto. Tenho realmente uma visão estratégica sobre a Amazônia. Sou de São Paulo, mas, como pesquisador, trabalhei muito tempo no INPA, fui do CTC do Museu Goeldi durante vários anos, antes de ir para a Presidência do CNPq. Conheço muito a região, porque vivi trabalhando na Região Amazônica em vários locais. Portanto, conheço não só a importância estratégica mas a complexidade da região e o enorme potencial que temos de exploração e que nos dará seguramente um caminho para o desenvolvimento como nenhum outro país ainda atingiu.

De modo que essas são as minhas palavras finais. Quero crer que houve uma compreensão imediata aqui, nesta reunião, sobre como é que se encontra o orçamento do Museu Goeldi para este ano, quais foram as atitudes que a administração tomou para recompô-lo – estamos trabalhando desde a metade de setembro, quando fomos informados dos cortes, começamos a retrabalhar o sistema.

Queria chamar a atenção para um ponto, como o fez também o diretor das unidades de pesquisa: como o sistema de bolsas do CNPq é "incomprimível", porque são compromissos assumidos, quando há corte incide sobre os outros: custeios e não bolsas, porque esta é pessoal e está sendo paga, está no laboratório e não pode ser reduzida.

Estamos trabalhando também junto à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças, à área econômica e, claro, discutindo com o Ministério esta "incompressibilidade" das bolsas e a necessidade que se tem de preservar não só as bolsas mas as outras áreas de apoio do CNPq, dentre as quais se destacam os institutos de pesquisa deste órgão.

Penso que todos sabemos as dificuldades pelas quais o passa o País. Mas encontro-me confiante porque penso também estarmos tendo da parte do Governo – e quero ressaltar da parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso – uma compreensão extremamente acurada da importância estratégica do CNPq. A recomposição do orçamento para 1999 nos dá uma visão clara de como o Governo Federal e a área econômica vêem o CNPq e a sua importância.

Quanto ao aumento de pessoal, Senador, queria dizer que se refere quase que exclusivamente à gratificação de desempenho, um avanço considerável na área de ciência e tecnologia. Essa gratificação atinge tanto funcionários da área de gestão quanto pesquisadores e funcionários da carreira intermediária e é dada pelo desempenho dos funcionários mediante a análise de comissões anuais e não é aumento de salário nem contratação, apesar de termos projetado contratação de pessoal para o próximo ano.

Esta gratificação representou um grande avanço e foi por esta razão que o orçamento de pessoal teve esse aumento aparente relativamente a 1998.

Espero que tenhamos esclarecido tudo que foi perguntado.

Penso ser uma honra para um administrador de ciência como eu, que sou pesquisador e mantenho minha atividade permanente de pesquisa, bem como para meus colegas do CNPq, participar de uma reunião dessas do Senado e pôr-me à disposição de V. Exªs para vir às comissões, ao Senado, ao Congresso a fim de prestar os esclarecimentos necessários aos legítimos representantes da Nação e do povo brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Dr. Peter ainda deseja dar uma breve palavra final.

O SR. PETER MANN DE TOLEDO – Eu gostaria primeiro agradecer à sociedade paraense, que gerou todo esse movimento, e pelo espaço que tivemos para apresentar a instituição de uma forma mais direta ao Senado Federal, esperando também lembrar a importância de ciência e tecnologia e os respectivos investimentos para o desenvolvimento da região.

Queria também agradecer à Presidência do CNPq, ao Diretor das área de pesquisa. Temos convivido de maneira saudável ao longo desses quatro anos e ficamos contentes ao constatar o crescimento do museu no que diz respeito a infra-estrutura e planejamento, o que deveu-se à administração do Presidente. Agradeço novamente a V. Exªs pela oportunidade que nos foi dada aqui para apresentar o Museu Goeldi ao Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Quero agradecer a presença de todos, agradecer aos senadores Juvêncio Dias, Marina Silva, Lúcio Alcântara, Nabor Júnior, aos Srs. Peter Mann, Elias de Almeida Júnior, Ivan e Bispo dos Santos, que representaram nesta audiência o Museu Emílio Goeldi, ao Dr. José Galizia, ao Sr. Diretor Dr. José Ubirajara e sua equipe de trabalho. Quero lhes dizer que para nós foi também importante termos realizado essa audiência; ela nos ajudará na busca do cumprimento do nosso dever.

Queremos dizer à direção do Museu Emílio Goeldi que aqui estamos à sua disposição: qualquer dificuldade que exista ou venha a existir, nós, parlamentares da Amazônia de maneira geral, estaremos prontos a ajudar. Tem de haver essa união, essa aliança entre a direção de instituições como o Museu Emílio Goeldi e os parlamentares que representam a nossa Região.

Queremos dizer especialmente ao Dr. José Galizia que estamos aqui firmes e fortes para defender o Museu Emílio Goeldi. Confiamos e lutaremos para que não seja alterado o orçamento previsto para 1999. Não acontecerá o que aconteceu em 1998, pois estaremos cobrando isso como representante do Estado do Pará e até mesmo do museu.

Quero ainda dizer que estamos prontos a dar apoio ao CNPq, instituição extremamente importante para o nosso País, pois se não houver incentivos à pesquisa nenhum país do mundo vai para a frente. Contem, portanto, com nosso apoio e com a nossa colaboração. Sempre que tiverem dificuldade ou tiverem os recursos atrasados contem com parlamentares, que têm o poder e o dever de cobrar e ajudar o CNPq.

Agradeço a todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h34min.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 11, DE 1998

O **PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 11, § 1º., do Ato da Comissão Diretora nº. 15, de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA INEZ CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 3510, para integrar, como membro, a Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em substituição à servidora MARIA JOSÉ DE ÁVILA, matrícula 5385, designada pelo Ato do Primeiro-Secretário nº. 09, de 1998.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1998

Senador RONALDO CUNHA LIMA
Primeiro-Secretário

CONTRATO nº 0125 _ 1998

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL E A FUNDAÇÃO E. J. ZERBINI - INSTITUTO DO CORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO SENADO FEDERAL.

Aos 15 dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, o Senado Federal, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, inscrito no CGC sob o n.º 00530279/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representado pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, e a Fundação E. J. Zerbini - Instituto do Coração, situada na Rua Almirante Pereira Guimarães, 327, em São Paulo, inscrita no CGC sob o n.º 50644053/0001-13, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Presidente, o Engenheiro PAOLO GUGLIELMO BELLOTI, e pelo Superintendente o Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO; e como intervenientes pelo INCOR, o Professor Doutor JOSÉ ANTONIO FRANCHINI RAMIRES, Diretor-Científico e o Doutor JOSÉ MANOEL DE CAMARGO TEIXEIRA, Diretor-Executivo, perante as testemunhas que estes subscrevem acordam em celebrar o presente contrato nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, doravante denominada LEI, em inteira submissão a esse estatuto legal e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de capacitação técnico - profissional dos médicos, demais profissionais de saúde e servidores que atuam na Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS) da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O objeto delineado no *caput* desenvolver-se-á por meio das seguintes ações:

a) estágios para a observação, participação e aprendizagem de procedimento médico, operação de equipamentos, estudo de casos; e para aprendizado de gerenciamento e de serviços de administração hospitalar;

b) visitas às dependências da CONTRATADA, e sob sua orientação, para operação dos equipamentos e conhecimento de técnicas e principais realizações; e para conhecimento dos serviços, organização, metodologia de trabalho, gerenciamento e serviços administrativos da CONTRATADA;

c) participação em eventos de natureza científica e técnica, como cursos, seminários, congressos, mesas redondas, ciclos de debates, palestras e similares realizados ou promovidos pela CONTRATADA;

d) participação em projetos de pesquisa realizados pela CONTRATADA;

e) palestras a serem proferidas nas dependências do Senado Federal e a convite deste, por médicos, outros profissionais de saúde e de Administração Hospitalar, empregados ou credenciados junto à CONTRATADA;

f) cursos de curta duração, ministrados nas dependências do Senado Federal, pelos profissionais mencionados na alínea anterior.

Parágrafo segundo - As atividades previstas nas alíneas do parágrafo anterior realizar-se-ão nas áreas de especialização abrangidas pela SAMS e pela CONTRATADA e serão objeto de prévia solicitação do primeiro, de acordo com as necessidades de seus serviços.

Parágrafo terceiro - As palestras mencionadas na alínea "e" dar-se-ão em número de até 20 (vinte) por ano, preferencialmente na freqüência de 1 (uma) por mês, em temática definida pela CONTRATANTE e período a ser combinado entre as partes e o profissional palestrante.

Parágrafo quarto - Os cursos previstos na alínea "f" realizar-se-ão sobre temas e em períodos a serem definidos pela CONTRATANTE de acordo com as necessidades da SAMS, sempre em prévio acordo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o cumprimento do objeto contido na cláusula primeira serão emitidas, pelo órgão fiscalizador mencionado na cláusula quinta, "ORDENS DE SERVIÇO" específicas que, aceitas pela CONTRATADA, designarão os serviços a serem desenvolvidos.

Parágrafo primeiro - As Ordens de Serviço deverão conter, no que couber, a especificação dos seguintes itens:

a) objeto e meta;
b) descrição das etapas a serem desenvolvidas;
c) metodologia de desenvolvimento do serviço;
d) cronograma do serviço com as respectivas datas inicial e final;
e) valor do serviço, discriminado por partes componentes;
f) cronograma físico-financeiro;
g) recursos técnicos, administrativos e de suporte necessários;
h) normas de sigilo, de restrições de uso e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes durante o objeto;
i) outros itens específicos julgados necessários.

Parágrafo segundo - A Ordem de Serviço com os itens de que trata o parágrafo primeiro desta Cláusula será emitida pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume as seguintes responsabilidades:

a) designar profissional para atuar como agente de integração com o órgão fiscalizador, previsto na cláusula quinta, para execução das atividades de aperfeiçoamento técnico-profissional, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

b) iniciar os serviços constantes das "ORDENS DE SERVIÇO" imediatamente após o seu recebimento, obrigando-se a cumprir as atividades pertinentes com pessoal próprio e/ou com outros profissionais especializados e assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável aos serviços de que trata o presente instrumento;

c) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pela CONTRATANTE para participar de curso, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo e orientá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

d) dar ciência à CONTRATANTE dos projetos de pesquisa em desenvolvimento, bem como dos eventos mencionados na alínea "c" da cláusula primeira, sempre com antecedência suficiente para que a CONTRATANTE, tendo interesse, adote as medidas para a efetiva participação do servidor;

e) colocar à disposição da CONTRATANTE pelo menos 1 (uma) vaga em cada um dos eventos de que trata a alínea "c" da cláusula primeira;

f) liberar os profissionais que, por solicitação da CONTRATANTE, proferirão as palestras ou ministrarão os cursos previstos nas alíneas "e" e "f" da cláusula primeira;

g) levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer em suas áreas de trabalho durante a vigência do Contrato, para adoção das medidas cabíveis;

h) indicar ao órgão fiscalizador, mencionado na cláusula quinta, o Responsável Técnico pelos serviços;

i) pagar aos profissionais mencionados nas alíneas "e" e "f" da cláusula primeira pelos serviços previstos naqueles dispositivos, conforme o ajuste havido entre a CONTRATADA e aqueles profissionais;

j) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao seu pessoal, que não terá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

k) responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

a) o pagamento, aos seus servidores indicados para participar das atividades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" da cláusula primeira, de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

b) a solicitação dos cursos mencionados na alínea "f" da cláusula primeira com antecedência suficiente para planejamento e organização da agenda dos profissionais envolvidos;

c) a elaboração de programação semestral das palestras de que trata a alínea "e" da cláusula primeira e sua prévia apresentação à CONTRATADA, para organização da agenda dos profissionais envolvidos.

d) o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio de seu representante;

e) o fornecimento das informações e orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços objeto deste contrato;

f) a notificação da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será exercida e fiscalizada pelo ILB, ou por quem este designar, neste ato denominado "ÓRGÃO FISCALIZADOR", que terá amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar a CONTRATANTE, dando ciência à autoridade imediatamente superior.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço estimado do presente contrato é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto na alínea "f" da cláusula segunda e com as "ORDENS DE SERVIÇO" emitidas pelo órgão fiscalizador.

Parágrafo primeiro - O preço de cada serviço será calculado com base na anexa tabela de preços de serviços de consultoria/instrutoria, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Parágrafo segundo - O pagamento será feito por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminando todas as despesas efetuadas com a execução do objeto deste contrato, bem como da primeira via da Nota de Empenho. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura emitida.

Parágrafo terceiro - O pagamento será feito em prazo não superior a trinta dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução dos serviços objeto do presente contrato encontra-se empenhada sob o n.º 98NE03411 e correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01007002149000002

- Natureza da Despesa: 349039

3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.4.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.4.90.00 - Aplicações Diretas
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas na LEI.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme previsto no art. 57 da LEI.

Parágrafo primeiro - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, em conformidade com os artigos 77 e 80 da LEI.

Parágrafo segundo - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente da declinação de motivos e sem que seja devida qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços prestados até a data de sua rescisão, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar a documentação comprobatória da prestação de tais serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília-DF, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 7 (sete) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 15 de dezembro de 1998

Pela CONTRATANTE:

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Pela CONTRATADA:

PAOLO GUGLIELMO BELLOTI

ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO

Pelo INCOR:

JOSÉ ANTONIO FRANCHINI RAMIRES

JOSÉ MANOEL DE CAMARGO TEIXEIRA

Testemunhas: 1) AGACIEL DA SILVA MAIA

2) ADELMAR SILVEIRA SABINO

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – S
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PFL	
1. Elcio Alvares	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocinio
3. Waldeck Ornellas (1)	3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Alves	4. José Bianco
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. (Vago)
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PSDB	
1. Lucio Alcântara	1. Jefferson Péres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitacio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias	
PTB	
1. Emilia Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antonio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98
(2) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-ELÓI PORTELA (Cessão)	PI - 2131/32
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÕAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 24/11/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS — SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES — TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612 — FAX: 311-4315

Atualizada em: 09/11/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES - 2121/22	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.
(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 18/11/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98
(2) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.
(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.
(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607 FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)
PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- DJALMA BESSA	BA-2211/12
PMDB			
JOSÉ SAAD		1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 09/11/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF	SC – 2042/43
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	2 – FRANCELINO PEREIRA	MG – 2411/17
PMDB			
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA	RR – 3067/68
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46		
PSDB			
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT–PDT–PSB–PPS)			
1 – EDUARDO SUPLICY-PT	SP – 3215/16		
PPB + PTB			
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

REUNIÕES: ALA SENADOR NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060 ATUALIZADA EM 9-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
1 – JOSÉ FOGAÇA	1 – PEDRO SIMON
2 – CASILDO MALDANER	2 – ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 – VILSON KLEINÜBING (1)	1 – JOEL DE HOLLANDA
2 – DJALMA BESSA	2 – JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 – LÚDIO COELHO	1 – JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
1 – LEVY DIAS	1 – ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
1 – JOSÉ EDUARDO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 – BENEDITA DA SILVA	1 – EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 – PAULO BORNHAUSEN	1 – VALDOMIRO MEGER
2 – JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 – BENITO GAMA
PMDB	
1 – EDISON ANDRINO	1 – CONFÚCIO MOURA
2 – GERMANO RIGOTTO	2 – ROBSON TUMA
PSDB	
1 – FRANCO MONTORO	1 – NELSON MARCHEZAN
2 – CELSO RUSSOMANO	2 – RENATO JOHNSSON
PPB	
1 – JÚLIO REDECKER	
PT / PDT / PC do B	
1 – MIGUEL ROSSETO	1 – LUIZ MAINARDI

(1) Falecido. em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO II – SALA T/24 – BRASÍLIA – DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 318-2154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília. DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP: **Cidade:** **UF:** **País:**

Telefones para contato:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**. a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 608 PÁGINAS